Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1778 | Terça-feira - 07 de Julho de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Anchieta 6
Antônio Carlos 12
Arroio Trinta 14
Balneário Rincão 17
Barra Velha 19
Benedito Novo 21
Biguaçu 22
Blumenau 31
Bom Retiro 43
Botuvera 44
Braço do Trombudo 45
Brusque 54
Caçador 58
Camboriú 71
Campo Alegre 75
Campo Erê 76
Campos Novos 77
Canelinha 145
Canoinhas 146
Capinzal 157
Catanduvas 165
Caxambu do Sul 166
Chapadão do Lageado 167
Concórdia 168
Cordilheira Alta 170
Coronel Freitas 182
Coronel Martins 183
Correia Pinto 185
Curitibanos 186
Faxinal dos Guedes 188
Forquilhinha 191
Fraiburgo 193
Frei Rogério 197
Galvão 198
Garopaba 199
Gaspar 201
Governador Celso Ramos 204
Grão Pará 205
Guaramirim 206
Guarujá do Sul 209
Herval d'Oeste 211
Ibiam 213
Imarui 216
Imbituba 230
Indaial 235
Itá 237
Itapiranga 240
Itapoá 242
Ituporanga 245
Jacinto Machado 248
Joaçaba 249
Lages 251
Laguna 253
Lauro Muller 254
Lebon Regis 257
Lindóia do Sul 258
Luzerna 261
Macieira 263
Mafra 294
Maravilha 295
Marema 297
Massaranduba 307
Modelo 313
Monte Carlo 314
Morro da Fumaça 315
Navegantes 325
Novo Horizonte 330
Orleans 331
Ouro 333
Palhoça 334
Papanduva 357
Passo de Torres 358
Passos Maia 359
Penha 360
Pinheiro Preto 363
Pomerode 366
Ponte Serrada 369
Porto Belo 370
Porto União 371
Presidente Castello Branco 386
Presidente Nereu 387
Rio do Sul 392
Salto Veloso 412
Santa Rosa do Sul 415
Santa Terezinha do Progresso 416
Santiago do Sul 417
São Bento do Sul 425
São Carlos 429
São Cristóvão do Sul 458
São Domingos 465
São João do Sul 466
São Joaquim 469
São José 470
São José do Cedro 474
São Lourenço do Oeste 477
São Miguel do Oeste 489
São Pedro de Alcântara 491
Schroeder 495
Sombrio 511
Sul Brasil 513
Tigrinhos 517
Timbé do Sul 518
Timbó 519
Três Barras 523
Treze Tílias 524
Tunápolis 526
Turvo 527
Urussanga 528
Vargem Bonita 549
Vidal Ramos 550
Videira 551
Vitor Meireles 560
Xanxerê 564
Xavantina 565
Xaxim 572

Associações

AMMVI 573
AMURC 573
FECAM 574

Consórcios

CIGA 576
CIMCATARINA 576
CIS Nordeste 586
CIS/AMARP 589
CIS/AMOSC 590
CIS/AMUREL 591
CPIMMOC 591

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.07.07 14:34:00 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

COMUNICADO SOBRE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2015 - CMDCA

COMUNICADO SOBRE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2015 - CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública o conteúdo programático, cronograma e orientações sobre a prova escrita do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares do Edital n.º 001/2015 – CMDCA:

1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1 O conteúdo programático para a prova escrita versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 (com todas as alterações posteriores), tendo enfoque nos seguintes temas da parte geral:

1.1.1 Das Disposições Preliminares;
1.1.2 Dos Direitos Fundamentais;
1.1.3 Da Prevenção.

1.2 E da parte especial:

1.2.1 Da Política de Atendimento;
1.2.2 Das Medidas de Proteção;
1.2.3 Da Prática de Ato Infracional;
1.2.4 Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável;
1.2.5 Do Conselho Tutelar;
1.2.6 Do Acesso à Justiça;
1.2.7 Dos Crimes e Das Infrações Administrativas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma seguirá as datas observadas no quadro abaixo:

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação da relação de ensalamento	05/08/2015	A partir das 17 horas
Prova Escrita/Objetiva	09/08/2015	9 horas
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita/Objetiva e Cadernos de Prova	10/08/2015	A partir das 14 horas
Prazo de recursos da Prova Escrita	11 e 12/08/2015	Até as 19 horas
Divulgação dos Candidatos Aprovados	14/08/2015	A partir das 17 horas
Prazo de recursos da Classificação	17 e 18/08/2015	Até as 19 horas
Homologação da Classificação Final com os candidatos aprovados na prova escrita	21/08/2015	A partir das 17h

3. DAS ORIENTAÇÕES DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

3.1 A prova terá duração de 3 (três) horas incluindo o tempo de preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.

3.2 O prazo mínimo de permanência em sala é de 1 (uma) hora.

3.3 Autorizado o início da prova, verifique se este caderno contém questões objetivas de conhecimentos específicos. Verifique se o material está em ordem e se o seu nome, CPF e número de inscrição conferem com os que aparecem no CARTÃO-RESPOSTA. Caso contrário comunique imediatamente o fiscal.

3.4 Todas as questões da prova são de múltipla escolha. Para cada umas das questões objetivas, são apresentadas quatro alternativas (A, B, C ou D) e somente uma corresponde à alternativa correta. Assinale UMA RESPOSTA: a marcação em mais de uma alternativa anula a questão, mesmo que uma das respostas esteja correta.

3.5 No CARTÃO-RESPOSTA, a marcação das letras que correspondem às respostas corretas deve ser realizada com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de forma contínua e densa cobrindo todo o espaço compreendido pelos círculos. A Leitora Óptica é sensível a marcas escuras, portanto preencha os campos de marcação completamente. CUIDADO COM O CARTÃO-RESPOSTA: não risque, não amasse, não dobre, não suje, pois ele é insubstituível.

3.6 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO o candidato que:
a) durante a realização da prova utilizar, relógio, telefone celular, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou fontes de consultas de qualquer espécie;
b) se ausentar da sala de prova levando consigo o CADERNO DE PROVA e/ou o CARTÃO-RESPOSTA;
c) se recusar a entregar o CADERNO DE PROVA e/ou CARTÃO-RESPOSTA, quando terminar o tempo estabelecido;
d) manter ou tentar manter qualquer tipo de comunicação com outros candidatos.
3.7 Os fiscais não estarão autorizados a emitir opinião, nem prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das provas.

3.8 Cabe, exclusivamente, ao candidato interpretar o enunciado da questão e decidir a resposta.

3.9 Ao terminar a prova, entregue ao fiscal de sala o CADERNO DE PROVA E O CARTÃO-RESPOSTA e ASSINE A LISTA DE PRESENÇA. Não é permitido levar o rascunho do gabarito. O Candidato irá visualizar em seu e-mail o cartão resposta no dia seguinte ao da aplicação da prova.

3.10 Após a realização da prova o candidato deverá imediatamente sair das instalações físicas do local da prova.

3.11 Os três últimos candidatos permanecem em sala onde deverão entregar as provas simultaneamente.

3.12 Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

3.13 O gabarito da prova estará disponível em 10/08/2015 a partir das 14h, na página da Prefeitura Municipal de Água Doce, SC e site da Unoesc.

Água Doce, SC, 26 de junho de 2015.
Silvana Aparecida Do Nascimento Cavali
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Doce, Estado de Santa Catarina

CONVÊNIO Nº 003/2015

CONVÊNIO Nº 003/2015
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE-SC – APAE, NOS TERMOS DA LEI N. 2.358/2015.

Convênio que entre si celebram o MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça João Macagnan nº 322, na cidade de Água Doce-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.398/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito NOVELLI SGANZERLA, inscrito no CPF sob n. 160.789.509-91, residente na cidade de Água Doce, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE-SC - APAE, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.487.238/0001-80, com sede à Rua Kurt Quellmalz, nº 64, centro, Água Doce-SC, neste ato representada pelo seu presidente MARINO DE SOUZA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 425.238.859-72, resolvem de comum acordo celebrar convênio em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio, visa auxiliar financeiramente a entidade, para a manutenção dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município repassará para a APAE, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 03(três) parcelas sendo os vencimentos:

- 10/07/2015 – R$ 5.000,00
- 10/08/2015 – R$ 5.000,00
- 10/09/2015 – R$ 5.000,00

A APAE deverá preceder todos os atos necessários para viabilizar e normatizar os serviços objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 02 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos decorrentes da execução deste convênio correrão à conta das dotações orçamentárias seguintes:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0014.2.031 APOIO A APAE
3.3.50.00.00.0679/86 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
3.3.50.00.00.0679/191 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

São obrigações do município:
1) Repassar a APAE o valor do convênio, através de depósito em conta corrente;
02) Acompanhar a execução dos serviços e notificar quaisquer irregularidades à Direção da APAE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA APAE

São obrigações da APAE:
1) Prestar os serviços a que se propuseram, com profissionalismo e dedicação, buscando a educação, o desenvolvimento e o ajustamento social desses alunos especiais;
2) Estabelecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa a esses alunos;
3) Contatar, pessoalmente ou por telefone, problemas que por ventura surgirem com qualquer um dos alunos;
4) Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Municipal nº 1812/2009;
5) Manter a entidade em pleno funcionamento no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio ficará rescindido de pleno direito por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas, ou por iniciativa unilateral, mediante comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Joaçaba-SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Água Doce-SC, 02 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

ASS. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
MARINO DE SOUZA PINTO
Presidente

Testemunhas:

1 - Cristiano Savaris da Silva
CPF - 005.614.419-95

2 – Gláucia Regina Varaschin
CPF – 006.597.239-21

DECRETO Nº 075/2015

DECRETO Nº 075/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329 de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329 de 14 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de superávit 2014.

Art. 2º. Ficam criados no orçamento vigente os elementos de

despesa 3.3.50.00.00.0110/191 Transferências as Instituições Privadas sem Fins Luc. e 3.3.90.00.0202/193 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0014.2.031 APOIO A APAE
3.3.50.00.00.0110/191 Transferências as Instituições Privadas sem Fins
Luc ..... R$ 3.000,00

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0017.2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.90.00.0202/193 Aplicações Diretas.....R$ 39.000,00
TOTAL ..... R$ 42.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit exercício de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de junho de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 076/2015

DECRETO Nº 076/2015 - DE 25 DE JUNHO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329 de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,20 (dois mil reais e vinte centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação do superávit exercício 2014.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.90.00.0109/183 e 3.3.90.00.0142/182 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.007.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
3.3.90.00.0109/183 Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0013.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.0142/182 Aplicações Diretas.....R$ 0,20
TOTAL ..... R$ 2.000,20

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de junho de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 206/2015

PORTARIA Nº 206/2015 de 06 de julho de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário DENIS CONCI BRAGA, inscrito sob CPF n° 761.118.220-04, funcionário efetivo no cargo de Médico Clinico Geral 40 horas, a partir de 06/07/2015 a 20/07/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de julho de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 207/2015

PORTARIA Nº 207/2015 de 06 de julho de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário VINICIUS SOMMER DA SILVA, inscrito sob CPF n° 064.388.889-66, funcionário efetivo no cargo de Técnico em Informática, a partir de 06/07/2015 a 20/07/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de julho de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 208/2015

PORTARIA Nº 208/2015 de 06 de julho de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias a funcionária CAROLINE LAMPERT, inscrita sob CPF n° 036.562.839-58, funcionária efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 06/07/2015 a 20/07/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de julho de 2015
Novelli Sganzerla — Prefeito
Camila Raquel Macagnan — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 209/2015

PORTARIA Nº 209/2015 de 06 de julho de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias a funcionária SILVIA MONICA BORTOLINI BRAGA, inscrita sob CPF n° 029.199.929-88, funcionária efetiva no cargo de Enfermeira, a partir de 06/07/2015 a 15/07/2015, período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de julho de 2015
Novelli Sganzerla — Prefeito
Camila Raquel Macagnan — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

Anchieta

Prefeitura

02 MINUTA EDITA CHAMADA PÚBLICA N° 04.2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2015

O Município de Anchieta/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Anchieta nº 838, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.687/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Sr° Ari Prestes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, informa aos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais do Município, interessados em fornecer produtos alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para elaboração da Merenda Escolar, que estará recebendo a documentação e projetos de venda até o dia 28 de julho de 2015, as 08h30min, no Setor de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (0xx49) 3653 3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras e Licitações e/ou Sec. Municipal de Educação, sito a Av. Anchieta, 838, Anchieta-SC, nos horários: 07h45min – 11h45min e 13h30min – 17h30min de segunda a sexta-feira.

RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1	Abobrinha italiana, com tamanho médio (50 a 150g), firme, sem furos e rachaduras ou manchas escuras. Produto de 1a qualidade.	KG	20,00	1,00	20,00
2	Açúcar mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, resistente, lacrada e atóxica de 1kg com prazo de validade mínima de 6 meses. a contar da data de entrega	KG	20,00	6,90	138,00
3	Alface: com folhas lisas ou crespa, firmes, viçosas de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade, livre de resíduos. Acondicionadas em sacos plásticos limpos ou caixas plásticas limpas	UN	600,00	1,50	900,00
4	Banana prata 1a qualidade, com grau médio de amadurecimento, em pencas, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta. Entrega em etapas.	KG	450,00	2,00	900,00
5	Batata doce: de 1ª qualidade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de pragas e doenças deve estar em perfeitas condições de conservação. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	175,53	2,87	503,77
6	Batata inglesa: graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade. Lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	209,49	3,00	628,47
7	Beterraba: padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	KG	116,00	3,50	406,00
8	Bolacha caseira (nata, milho, manteiga ou palito de gema), de 1a qualidade, apresentando tamanho uniforme, acondicionadas em embalagens plásticas em quantidades iguais. Deve conter informação nutricional e inspeção sanitária.	KG	260,00	18,90	4914,00
9	Brócolis: firme e intacto, insento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e s/ manchas.	UN	30,00	3,50	105,00
10	Carne moída: de 1a qualidade, congelada, embaladas em plástico (embalagens de 1kg ou 2 kg cada). Sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro característicos, sem sujidades.	KG	300,00	11,50	3450,00
11	Cenoura: nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta, firme e sem lesões de origem física ou mecânica com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	154,00	3,40	523,60
12	Chuchu: de cor verde escura, de tamanho "Médio" (peso maior que 250g e menor ou igual a 449g), "Extra A" Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	20,00	1,50	30,00
13	Couve-flor, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloraçao uniforme, sem manchas. Entrega em etapas.	UN	30,00	3,50	105,00
14	Cuca caseira: com peso de 600g rendendo 10 fatias devidamente embalada, informação rótulo nutricional e inspeção sanitária.	UN	150,00	6,00	900,00
15	Doce de fruta (geleia): embalagem de vidro. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da de entrega (sabores: morango, uva, figo, pêssego)	UN	41,00	10,00	410,00

16	Feijão preto colonial, 1a qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor máximo de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	124,75	4,00	499,00
17	Laranja doce: tipo laranja lima, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	130,00	1,90	247,00
18	Leite integral pasteurizado, 1a qualidade, leite na sua forma integral com sabor e odor característicos, com validade de 5 dias. Devidamente acondicionado em embalagens plásticas resistentes, sem perigo de vazamento. Quantidade de 1 litro (a ser verificada). Deve constar informação nutricional e rótulo identificando prazo de validade e procedência.	L	634,00	2,40	1521,60
19	Mamão tipo formosa: em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com aproximadamente 3kg, de primeira qualidade	KG	138,66	3,00	415,98
20	MANDIOCA: in natura, descascado, embalado em embalagens especiais para alimentos, peso máximo 2 kg cada, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	254,75	3,90	993,53
21	Morango de 1º Qualidade, livre de sujidades e amassados, tamanhos medios a grande e embalados com embalgens plasticas e adequadas para alimentos.	KG	10,00	15,00	150,00
22	Pão caseiro 600 grs	UN	250,00	6,00	1500,00
23	Repolho verde, 1a qualidade, graúdo, podado, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas (unidades aproximadamente 1kg a 1,5kg), acondicionados em sacos plásticos limpos e resistentes ou caixas plásticas limpas.	KG	200,00	2,30	460,00
24	Tempero verde, 1a qualidade, tenro e fresco, com coloração uniforme e sem manchas (maço de 200g). Acondicionados em sacos plásticos limpos e resistentes.	UN	40,00	2,50	100,00
	Total	19.820,9461			

Anchieta – SC, 06 de julho de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO AVISO CREDENCIAMENTO FMS- 001_2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2015

A Gestora do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, que estará realizando credenciamento para credenciar empresas prestadoras de serviços para realização de exames especializados na área de saúde, para atendimento a pacientes do Município de Anchieta, em consultórios ou estabelecimentos de saúde, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira, ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Anchieta www.anchieta.sc.gov.br, Informações fone (0xx49)3653-3200. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sala de Licitações junto a prefeitura municipal, a partir do dia 07/07/2015, até o dia 30/12/2015, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, no endereço acima citado.

Anchieta, 06 de julho de 2015.
MAGLI ROSCETE
Gestora FMS

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS FMS JUNHO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015
PROCESSO Nº 21/2015 HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para uso nas atividades diárias das equipes de ESF da Unidade Básica de Saúde. Pagos com recursos PMAQ.

CONTRATADO: GRAFICA ZANGALLI LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.366,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
PROCESSO Nº 22/2015 HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas em malha, para ser utilizadas pela equipe do NASF no grupo ANCHIETA EM MOVIMENTO, nos trabalhos de prevenção na melhoria da qualidade de vida da população Anchietense, pago com recursos do NASF.

CONTRATADO: SUED CONFECCOES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)
==========
Anchieta, 06/07/2015
MAGLI ROSCETE - Gestora Do Fms
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 011/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
Contratada...: GRAFICA ZANGALLI LTDA.
Valor ..... : 21.366,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 16/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para uso nas atividades diárias das equipes de ESF da Unidade Básica de Saúde. Pagos com recursos PMAQ.

Anchieta, 6 de Julho de 2015

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS HOSPITAL JUNHO 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 1º Termo Aditivo - Contrato Nº: 002/2015
Contratante..: HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
Contratada...: RENAN PRIGOL & CIA LTDA - ME
Valor ..... : 6.233,33 (seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 17/07/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de acompanhamento e avaliações de pacientes em observação e realização de procedimentos ambulatoriais junto ao Hospital Municipal Anchietense ou UBS- Centro, conforme escala de trabalho, pago com recursos próprios.

Anchieta, 6 de Julho de 2015

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREFEITURA JUNHO 2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2015
PROCESSO Nº 50/2015 HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Programas de Informática, para serem utilizados pela Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anchieta, bem como o serviço de suporte técnico-operacional, garantindo o adequado funcionamento das atividades técnicas e administrativas da Prefeitura
---
CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.320,05 (quatro mil trezentos e vinte reais e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2015
PROCESSO Nº 53/2015 HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, de condução de dados e prestação de serviço para ativação do sistema de telefonia e internet, para o funcionamento dos programas e atividades preventivas no Grupo de Bombeiros Militar, 2º/3º/2º/12º BBM-Anchieta, pago com recursos das taxas de vistorias pelo FUREBOM.

CONTRATADO: RM INSTALADORA ELETRICA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.498,30 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
PROCESSO Nº 42/2015 HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBJETO: Registro de Preço visando à Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxa (óleo lubrificante somente serão aceitos de companhia) para veículos e máquinas da municipalidade por um período de até 12 (doze) meses após a data da homologação.

CONTRATADO: JL- COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PECAS E A
VALOR DA DESPESA: R$ 36.046,00 (trinta e seis mil e quarenta e seis reais)
==========
CONVITE Nº 1/2015
PROCESSO Nº 43/2015 HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais no sistema de cobrança por página impressa, inclusos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, peças e acessórios (exceto papel), para atender às necessidades da secretaria de administração, fazenda e educação.

CONTRATADO: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.050,00 (onze mil cinqüenta reais)
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015
PROCESSO Nº 56/2015 HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBJETO: Aquisição de Materiais e Prestação de serviço (Pintura, alinhamento e alongamento entre eixos) no veiculo caminhão FORD CARGO 2422 Placa MHK-6926, que será adequado para a instalação de uma prancha de trasponde de maquinas pesadas.

CONTRATADO: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS
VALOR DA DESPESA: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
PROCESSO Nº 38/2015 HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de Material Didático 2 para ser utilizado pelas Escolas Municipais pelo período de até 12 (doze) meses após a data da homologação.

CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais)

CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.300,00 (dezessete mil trezentos reais)
==========
LEILÃO Nº 1/2015
PROCESSO Nº 49/2015 HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBJETO: Leilão para venda de Bens móveis Inservíveis para o Patrimônio Municipal conforme, relação anexa.

CONTRATADO: STARSKY LUIS PEREIRA DE BRITO
VALOR DA DESPESA: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

CONTRATADO: ROGER DA SILVA SILVEIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: EZEQUIEL BENETTI
VALOR DA DESPESA: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATADO: YOSHIMI TAKAHASHI
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CONTRATADO: CARLOS ROSSETTO
VALOR DA DESPESA: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: EMERSON DIVINO PIRES DE CAMARGO
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CONTRATADO: JOÃO CELSO TREMEA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: GEVERSON TONELLO
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONTRATADO: FERNANDO EHLERS
VALOR DA DESPESA: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

CONTRATADO: CLOVIS MULINARI
VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: FERNANDO NADOLNY
VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS SUTILLI
VALOR DA DESPESA: R$ 58.400,00 (cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO: LUCAS DE ASSIS SILVERIO
VALOR DA DESPESA: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: EMERSON GARCIA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

CONTRATADO: EDELCIO ZANCAN
VALOR DA DESPESA: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO: ANDRIEL PRIEBE SCHULZ
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

CONTRATADO: JAQUELINI ITEN
VALOR DA DESPESA: R$ 900,00 (novecentos reais)

CONTRATADO: PAULO CESAR SIEBEL
VALOR DA DESPESA: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

CONTRATADO: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (quinhentos reais)

CONTRATADO: LAERTON BASILIO HOLDEFER
VALOR DA DESPESA: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

CONTRATADO: ALEXSANDRE BOHRER AZEVEDO
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ ULSENHEIMER
VALOR DA DESPESA: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: VANESSA CRISTINA GUERINI
VALOR DA DESPESA: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

CONTRATADO: CLAUDIR CESAR SCHUTZ
VALOR DA DESPESA: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: IVANIR BERTÉ
VALOR DA DESPESA: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
==========
Anchieta, 06/07/2015
ARI PRESTES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 023/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada...: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 4.320,05 (quatro mil trezentos e vinte reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 01/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para locação de Programas de Informática, para serem utilizados pela Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anchieta, bem como o serviço de suporte técnico-operacional, garantindo o adequado funcionamento das atividades técnicas e administrativas da Prefe
---
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 024/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada...: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Valor ..... : 11.050,00 (onze mil cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais no sistema de cobrança por página impressa, inclusos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, peças e acessórios (exceto papel), para atender às necessidades da secretaria de administração, fazenda e educação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 2º Termo Aditivo - Contrato Nº: 013/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada...: JACIR ANTONIO NERVIS - ME
Valor ..... : 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 01/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : 2º Termo Aditivo ao Contrato 013/2014 Ref: Contratação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, para os alunos do Ensino Médio, Fundamental e Infantil da Rede Estadual e Municipal, no âmbito do Município de Anchieta, referente ao ano letivo de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 2º Termo Aditivo - Contrato Nº: 124/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada...: CONSTRUTORA DA CRUZ LTDA - ME
Valor ..... : 18.332,75 (dezoito mil trezentos e trinta e dois reais e
setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 29/06/2015 Término: 30/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução da 1º etapa da reforma da Praça Municipal Orestes Gheller, sendo a construção de uma área coberta para realização de eventos culturais e turísticos com 375m2, conforme contrato de repasse nº 1.002.522-5/2012/MTUR/CAIXA e o município de Anchieta, pago com recursos de convenio com o Governo Federal.

Anchieta, 06/07/2015
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 150/2013; Origem: Processo Licitatório nº 037/2013 – Pregão Presencial nº 026/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC e Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos/SC. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: aditar o prazo e reajustar o presente contrato que consiste na "Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil de Danos Causados a Veículos de Terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros e Condutores dos Veículos da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Antônio Cargos e do Fundo Municipal de Saúde, cuja especificações estão constantes no anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 026/2013."; Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Novo vencimento: 17 de junho de 2016. Valor do aditivo: Valor anual de R$ 12.259,76 (Doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos e o valor anual de R$ 3.650,31 (três mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 07 de julho de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

PORTARIA N 367/2015

PORTARIA Nº 367/2015.
Concede Férias a servidor efetivo.,

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, ao servidor JOÃO ROBERTO MULLER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de julho de 2015.

PORTARIA N 368/2015

PORTARIA Nº 368/2015.
Nomeia servidor para cargo efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do concurso Público nº 001/2015,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear, VANESSA MARTINS, para o cargo efetivo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 4OH, a partir de 09 de julho de 2015, para atuar na Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de julho de 2015.

PORTARIA N 369/2015

PORTARIA Nº 369/2015.
Concede Licença para Tratamento de Saúde.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora MARIA GORETE DA SILVA ROSA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 40H, a partir de 06 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de julho de 2015.

PORTARIA N 370/2015

PORTARIA Nº 370/2015.
Admite ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2015,

Resolve:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, JOSE EDUARDO RODRIGUES, para o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, para atuar na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços

Públicos, a partir de 08 de julho de 2015 a 07 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de julho de 2015.

PORTARIA N 371/2015

PORTARIA Nº 371/2015.
Admite ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2015,

Resolve:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, VALDECI JOSE GUESSER, para o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, para atuar na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 08 de julho de 2015 a 07 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de julho de 2015.

PORTARIA N 372/2015

PORTARIA Nº 372/2015.
Concede Insalubridade a servidor ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor VALDECI JOSE GUESSER, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO9 E CONSERVAÇÃO, a partir de 08 de julho de 2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de julho de 2015.

PORTARIA N 373/2015

PORTARIA Nº 373/2015.
Concede Insalubridade a servidor ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor JOSE EDUARDO RODRIGUES, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 08 de julho de 2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de julho de 2015.

PORTARIA N 374/2015

PORTARIA Nº 374/2015.
Concede Férias a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor JOAO JUNKES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 03 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de julho de 2015.

PORTARIA N 375/2015

PORTARIA Nº 375/2015.
Concede Licença Premio a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, por 30 dias, ao servidor JOSE FRANCISCO HAMMES, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 03 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de janeiro/2003 a janeiro/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de julho de 2015.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0043/2015

CONTRATO Nº 0043/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2015, LOCAÇÃO DE SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato de Locação, que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, de agora em diante denominada locatário e de outro lado JOÃO POSSENTI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 220.625.729-72 e CI sob nº 494.216, residente e domiciliado na Rua do Comércio, S/N, no Município de Arroio Trinta - SC, de agora em diante denominado locador, tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito, e pelas Clausulas abaixo, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste no ALUGUEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, DE UMA SALA DE 155,70 M2, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
1. UMA SALA DE REUNIÕES
2. SALA PARA PSICÓLOGA;
3. SALA PARA PEDAGOGA;
4. SALA PARA DEPÓSITO;
5. DOIS BANHEIROS;
6. LAVANDERIA;
7. COZINHA;
8. BRINQUEDOTECNICA;
9. SALA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
10. SALA PARA COORDENADORIA DO CRAS;
11. SALA PARA OFICINAS;
12. SALA DE RECEPÇÃO.

TUDO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 0025/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do presente contrato é de 06(seis) meses, ou seja, de 1º de julho de 2015 a Dezembro de 2015, podendo ser renovado se houver interesse de ambas as partes, mantidas as mesmas condições do instrumento original. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O locatário pagará mensalmente para o locador, o valor de R$1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS) total para o ano de 2015 de R$7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

§ 1º – O reajuste será anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º - O reajuste de preço só será efetivado mediante prorrogação do presente instrumento, após 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante recibo numerado, devidamente apresentado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, por parte da Locatária.

CLÁUSULA QUINTA – A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas do orçamento relativo ao exercício de 2015.
CLÁUSULA SEXTA – São de responsabilidade do Locador:
a) O pagamento de água e luz e demais despesas que possam advir da presente locação;
b) Efetuar a manutenção do imóvel às suas exclusivas expensas, sobre eventuais danos ou defeitos existentes;
c) Conservação das instalações elétricas e hidráulicas;
d) Constitui obrigação do Locador, e dentro de seu âmbito de competências, propiciar as condições ao bom desempenho da finalidade concedida.

CLÁUSULA SÉTIMA - São de responsabilidades do Locatário:
a) Zelar pela conservação do imóvel para os fins propostos no presente Contrato;
b) Manter o ambiente limpo (salas), bem como higiene do sanitário (banheiro), com aquisição dos materiais necessários à limpeza, deixando em perfeitas condições de uso para as sessões de fisioterapia.
c) Comunicar ao Locador, quando houver necessidades de reformas, entre outros;
d) Não modificar a estrutura física do bem;
e) Devolver no término da locação o imóvel na forma que lhe foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa das partes mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente Contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arroio Trinta – SC, 30 de junho de 2015.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO POSSENTI
CPF Nº: 220.625.729-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:
RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

FABIANA HOELTGEBAUM
CPF – 019.225.699-84

CONTRATO Nº 0043/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS
VALOR MENSAL: R$1.300,00 MENSAIS

TERMO ADITIVO Nº 0001/2015

TERMO ADITIVO Nº 0001/2015 AO CONTRATO Nº 0012/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2014, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE E DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Termo Aditivo nº 0001 ao contrato de compra e venda de produtos da Merenda Escolar, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa MERCADO RZ LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 85.373.157/0001-15, com sede na Rua XV de Novembro, nº 357 no município de Videira - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra SALETE VARISA PARIZOTTO, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob N° 518.025.209-10, e Carteira de Identidade nº 1.701.003, residente e domiciliada na Rua Joaquin Moreira dos Santos, 29, Bairro Floresta, no Município de Videira – SC, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0051/2014, Pregão Presencial Nº 0038/2014, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n.º 8666/93 combinada com a Lei n.º 8883/94, e demais normas legais celebram o presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA – Ficam aditivados 25% dos itens 27 (carne bovina em cubos, músculo picado), item 28 (carne bovina moída magra), item 29 – Carne de frango, coxa e sobre coxa com osso e item 59 (leite integral longa vida).

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
27	17413 - Carne Bovina em Cubos, Músculo picado	KG	32,5	15,90	516,75
28	16906 - Carne Bovina Moída Magra.	KG	50,0	16,50	825,00
29	17414 - Carne de frango, Coxa e Sobre Coxa com Osso.	KG	30,0	6,30	189,00
59	16941 - Leite Integral Longa Vida.	L	150,0	2,75	412,50
Total ..... R$1.943,25					

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.
ARROIO TRINTA - SC, 23 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

V MERCADO RZ LTDA ME
CNPJ 85.373.157/0001-15
SALETE VARISA PARIZOTTO
Sócia Gerente
Contratada

Testemunhas:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-21

ELÓI MARCELINO PARIZOTTO
CPF: 551.607.949-72

ARROIO TRINTA-SC, 23 DE JUNHO DE 2015.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, ADITIVAÇÃO EM 25 % DOS ITENS 27 (carne bovina em cubos, músculo picado), item 28 (carne bovina moída magra), item 29 – Carne de frango, coxa e sobre coxa com osso e item 59 (leite integral longa vida), CONTRATO Nº 0012/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2014, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE E DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0001/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0012/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2014
OBJETO: 25% DE ALGUNS ITENS DA MERENDA ESCOLAR R$1.943,25
CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA ME

INPC

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jan/2015	1,48	1,4800	7,1256	1.094,6209
Dez/2014	0,62	6,2283	6,2283	1.078,6568
Nov/2014	0,53	5,5737	6,3338	1.072,0103
Out/2014	0,38	5,0171	6,3444	1.066,3586
Set/2014	0,49	4,6196	6,5881	1.062,3218
Ago/2014	0,18	4,1094	6,3547	1.057,1418
Jul/2014	0,13	3,9224	6,3335	1.055,2424
Jun/2014	0,26	3,7874	6,0574	1.053,8724
Mai/2014	0,60	3,5183	6,0786	1.051,1394
Abr/2014	0,78	2,9009	5,8149	1.044,8702
Mar/2014	0,82	2,1045	5,6154	1.036,7833
Fev/2014	0,64	1,2740	5,3850	1.028,3508

Balneário Rincão

Prefeitura

DECRETO/ GP/N°291/2015

DECRETO/ GP/N°291/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar 02, de 30 de dezembro de 1998.

DECRETA:
Art. 1º. Prorroga o prazo, contido no Decreto 273/2015 em seu artigo 3º, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração deste Município do processo administrativo disciplinar referente ao Contrato nº 137/PMBR/2014 para mais 60 dias.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 26 de Junho de 2015.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 26 de Junho de 2015.

ANÍBAL VALDOMIRO PATRÍCIO
Secretário de Administração

DECRETO/GP/Nº 293/2015

DECRETO/GP/Nº 293/2015
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SOLIDOS, REVOGA O DECRETO/GP/Nº 255/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217 de 21 de julho de 2010, bem como o disposto na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Convênio FUNASA Nº 0496/2013, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Fundação Educacional de Criciúma/SC - FUCRI, para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO o segundo termo aditivo do aludido Convênio, o qual visa à alteração de cláusulas do instrumento, incluindo o Município de Balneário Rincão como Interveniente, passando a vigorar como partícipe do Convênio nº 0496/2013;

CONSIDERANDO o objeto do presente Convênio, o qual constitui na execução do curso de capacitação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e prestação de assessoria técnica para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Comitê Executivo da Comissão Municipal para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, os seguintes membros:
I – Engº Civil Marcelo Santa Helena Gomes – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Balneário Rincão – Coordenador do Comitê Executivo;
II – Engº Agrônomo Roberto Carlos Grillo Ragagnin – Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Balneário Rincão;
III – Pedagoga (Gestora Escolar) Gessi Mezacasa – Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Balneário Rincão;
IV - Engº Civil e Agrimensor Vilson Paganini Bellettini – FUCRI;
V - Engº Civil Geovani de Costa – FUCRI;
VI - Engª Ambiental MSc. Morgana Levati Valvassori – FUCRI;
VII - Engª Ambiental Cristiane Bardini Dal Pont – FUCRI;
VIII - Engº Ambiental Esp. Eder Costa Cechella – FUCRI;
IX - Arquiteta Raquel Stoltz Back – FUCRI;
X - Assistente Social Lutiele da Silva Ghelere – FUCRI;

XI - Assistente Ambiental Beatriz Milioli Vieira – FUCRI;
XII - Assistente Ambiental Maiara Beza Mariano – FUCRI;
XIII - Assistente Ambiental Émilin de Jesus Casagrande – FUCRI;
XIV - Economista MSc Amauri de Souza Porto Junior – FUCRI;
XV - Cadista Amarildo Silva – FUCRI.
Parágrafo único: A equipe da FUCRI apoiará o Município na elaboração dos produtos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme determina o Termo de Referência estabelecido pela FUNASA.
Art. 2º - Ficam ainda nomeados para integrar o Comitê de Coordenação da Comissão Municipal para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, os seguintes membros, divididos em dois grupos:
§ 1º - Representantes do Poder Executivo Municipal:
I – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: Titular: Arquiteta Adiana Garlini – Suplente: Arquiteta Luciana Borges de Medeiros;
II – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: Titular: Engº Civil Arthur Clansen - Suplente: Aux. de Topógrafo Wagner Oscar Silva Búrigo da Luz;
III – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: Titular: Engº Agrimensor Anderson Moreira Douglas – Suplente: Chefe de Setor I Renato da Silva Vitche;
IV – Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente: Titular: Diretor Departamento Meio Ambiente Roger Guimarães - Suplente: Chefe Departamento Meio Ambiente Paulo Henrique Moliner Amboni;
V – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto: Titular: Diretor Presidente João Iris Raupp - Suplente: Diretor Administrativo Financeiro Antônio Carlos Ghisi;
VI – Secretaria de Saúde: Titular: Enfª Joseane Brasil - Suplente: Fiscal de Vigilância Sanitária Marcelo Estevão;
VII – Secretaria de Assistência Social: Titular: Chefe de Divisão Jader Vasconcelos - Suplente: Assistente Social Osana de Oliveira Gonçalves;
VIII – Secretaria de Educação: Titular: Nutricionista Ângela Rossa - Suplente: Agente Técnico Pedagógico Karina Souza;
IX – Cadeira reservada ao Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT, da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.
§ 2º - Representantes de Organizações da Sociedade Civil, conforme indicações das respectivas entidades, as quais remeteram as indicações de seus membros, no prazo estipulado pelo Poder Executivo Municipal:
I – Associação Plataforma Norte: Titular: Cilon Fernandes da Rosa – Suplente: Ivan Daniel Lopes;
II – Condomínio Vila Suíça: Titular: Rafael Capelão Koch – Suplente: José Gilberto Vieira;
III – Associação de Moradores do Balneário Rincão – AMBAR: Titular: Vidal da Silva Santos – Suplente: Francisco Carlos Martins;
IV – Associação de Moradores Lagoa dos Esteves: Titular: Marcos Antônio Rodrigues – Suplente: Bataclan Bitencourt Carpes;
V – Associação dos Amigos da Localidade de Urussanga Velha: Titular: Vandir Felipe – Suplente: Fernando Veneranto Felipe;
VI – Associação de Moradores Balneário Barra Velha: Titular: Antônio Santos Sebastião – Suplente: Juceli Eufrásio.
§ 3º - Fica designado como Coordenador deste Comitê, João Iris Raupp, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, sendo responsável direto por passar informações ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT da FUNASA.
Art. 3º - A FUNASA, através do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT, participará de forma orientativa no Comitê de Coordenação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Fica revogado o DECRETO/GP/Nº 255/2015.

Balneário Rincão (SC), 03 de julho de 2015.
DÉCIO GOMES GOES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 03 de julho de 2015.

Barra Velha

Prefeitura

ATA 001/2015 PP 038/2015 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
Contratada: ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto aquisição de alimentação para Secretarias do Município, e alimentação especial para uso na rede municipal de ensino de acordo com Norma de Resolução 26/2013.
Valor do Contrato: 31.500,00
Data de Assinatura: 19/06/2015
Data de Vencimento: 19/06//2016

Barra Velha, 19 de junho de 2015.
JOSE MANOEL DUARTE
Pela Empresa Contratada

CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC RESOLUÇÃO 08/2015
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC
RESOLUÇÃO 08/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Velha, em sua 3ª Reunião Extraordinária no ano de 2015, realizada em 11 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 045/97, de 28/11/1997, alterada pela Lei Municipal 0857/2009 de 15/04/2009 e regulamentada pelo Decreto 535/2009 de 18/06/2009.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde deBarra Velha.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Barra Velha – SC, 18 de junho de 2015.
Ronnye Peterson Aparecido Nasser da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC RESOLUÇÃO 09/2015
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC
RESOLUÇÃO 09/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Velha, em sua 4ª Reunião Extraordinária no ano de 2015, realizada em 23 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 045/97, de 28/11/1997, alterada pela Lei Municipal 0857/2009 de 15/04/2009 e regulamentada pelo Decreto 535/2009 de 18/06/2009.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar por 30 dias o prazo para inscrições para eleição do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Barra Velha – SC, 23 de junho de 2015.
Ronnye Peterson Aparecido Nasser da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC RESOLUÇÃO 10/2015
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC
RESOLUÇÃO 10/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Velha, em sua 4ª Reunião Extraordinária no ano de 2015, realizada em 23 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 045/97, de 28/11/1997, alterada pela Lei Municipal 0857/2009 de 15/04/2009 e regulamentada pelo Decreto 535/2009 de 18/06/2009.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o município de Barra Velha, incluídos e validados no SISPACTO.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Barra Velha – SC, 23 de junho de 2015.
Ronnye Peterson Aparecido Nasser da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC RESOLUÇÃO 11/2015
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC
RESOLUÇÃO 11/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Velha, em sua 4ª Reunião Extraordinária no ano de 2015, realizada em 23 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 045/97, de 28/11/1997, alterada pela Lei Municipal 0857/2009 de 15/04/2009 e regulamentada pelo Decreto 535/2009 de 18/06/2009.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2014.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Barra Velha – SC, 23 de junho de 2015.
Ronnye Peterson Aparecido Nasser da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC RESOLUÇÃO 12/2015
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA - SC
RESOLUÇÃO 12/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Velha, em sua 5ª Reunião Extraordinária no ano de 2015, realizada em 30 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 045/97, de 28/11/1997, alterada pela Lei Municipal 0857/2009 de 15/04/2009 e regulamentada pelo Decreto 535/2009 de 18/06/2009.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Convênio da Prefeitura de Barra Velha com o Instituto Vida de Assistência à Saúde para a terceirização de serviço médico para o Pronto Atendimento de Barra Velha, pelo período de um ano.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Barra Velha – SC, 30 de junho de 2015.
Ronnye Peterson Aparecido Nasser da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONTRATO 002/2015 FUNREBOM

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: INGÁ VEICULOS LTDA Licitação: Proc. Administrativo 005/2015 - Pregão Presencial 005/2015
Objeto: Aquisição de veiculo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiro Militares do Município de Barra Velha/SC. De acordo com o anexo I – Termo de Referência
Valor do Contrato: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Data da assinatura: 01/07/2015
Data do vencimento: 31/12/2015

Barra Velha, 01 de julho de 2015
HELIO GIARETTA –
Pela Empresa Contratada

Claudemir Matias Francisco -
Prefeito

CONTRATO 057/2015 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: HUMANITY CENTRO DE NEG., PESQ. E DESENV. SOCIAL LTDA
Licitação: Proc. Administrativo 044/2015 - Pregão Presencial 034/2015
Objeto: contratação de empresa especializada para formação continuada de professores dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 30/06/2015
Data do vencimento: 30/06/2016

Barra Velha, 30 de junho de 2015
SINDREIA FRANZOI MATOS –
Pela Empresa Contratada

Claudemir Matias Francisco -
Prefeito

ERRATA 001/2015 PP 045/2015 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 059/2015 - Pregão Presencial nº 045/2015
ERRATA 001/2015

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote para aquisição utensílios domésticos, cama mesa e banho para o CEI Professora Nadida Michereff de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 13/07/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 13/07/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 06 de julho de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 114/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015
Referente: Processo Licitatório nº 48/2015
Contratada: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
Valor Total Contratado: R$ 6.180,06
Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015

Data Assinatura: 01/07/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 115/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015
Referente: Processo Licitatório nº 48/2015
Contratada: BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
Valor Total Contratado: R$ 2.710,51
Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015

Data Assinatura: 01/07/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 116/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015
Referente: Processo Licitatório nº 48/2015
Contratada: JEFFERSON DUWE ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
Valor Total Contratado: R$ 1.479,44
Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015

Data Assinatura: 01/07/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 94/2014

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2014
Referente: Processo Licitatório nº 49/2014
Contratada: ARIEL FABRICIO SALVADOR - ME
Objeto: PRORROGA VIGENCIA PARA 31/12/2015 E REAJUSTA VALOR
Valor Total Contratado: R$ 18.867,60
Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015

Data Assinatura: 30/06/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DL 07/2015 FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015 FAMABI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS COM ESTRUTURA METÁLICA E APLICAÇÃO DE CHAPA GALVANIZADA PARA SEREM UTILIZADOS NA LAGOA DO HAMILTON, PRAÇA NEREU RAMOS, JARDIM DA PREFEITURA E OUTRAS ÁREAS VERDES DO MUNCÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA: PLOTCOLLOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
VALOR: R$ 4.300,00.
VIGÊNCIA: até 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.078
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.44.00.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:

> II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade da aquisição de placas com estrutura metálica e aplicação de chapa galvanizada para serem utilizados na Lagoa do Hamilton, Praça Nereu Ramos, Jardim da Prefeitura e outras áreas verdes do Município, optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2014 não ultrapassarão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.
O valor contratado é compatível com o mercado, conforme orçamentos elencados no processo. O contratado apresentou todos os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.

Biguaçu, 01 de julho de 2015
ANDREA FELIPE
SUPERINTENDENTE DA FAMABI

PORTARIA Nº 1740/2015

PORTARIA nº 1740 de 06 de julho de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTIANE ELIZALDE DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 01/06/2015 a 30/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1741/2015

PORTARIA nº 1741 de 06 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Silvana Mara Santana Locks, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Educação, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1742/2015

PORTARIA nº 1742 de 06 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Jucélio Augusto dos Reis, detentor do cargo de provimento temporário de Vigia, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 30/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1743/2015
PORTARIA nº 1743 de 06 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Augusta Aparecida Velho, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 30/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1744/2015
PORTARIA nº 1744 de 06 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Nilo Vando Schmitz, detentor do cargo de provimento temporário de Operador de Trator Agrícola, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 30/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1745/2015
PORTARIA nº 1745 de 06 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Osli Roberto da Cunha, detentor do cargo de provimento temporário de Operador de Trator Agrícola, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 30/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1746/2015
PORTARIA Nº 1746/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARILDA MELO TEIXEIRA RIEKE, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5810/2015 em anexo no período de 18/06/2015 a 22/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1747/2015
PORTARIA Nº 1747/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), RAQUEL CORREIA FRANÇA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6112/2015 em anexo no período de 24/06/2015 a 26/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1748/2015
PORTARIA Nº 1748/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELI ZALY ALVES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6242/2015 em anexo no período de 26/06/2015 a 25/07/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1749/2015
PORTARIA Nº 1749/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IZABEL CRISTINA COSTA ALVES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6242/2015 em anexo no período de 29/06/2015 a 03/07/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1750/2015
PORTARIA Nº 1750/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GLAUCIA MACHADO BUZZI, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/06/2015 a 12/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1751/2015
PORTARIA Nº 1751/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), TAMARA FIGUEIREDO DOS SANTOS, ocupante do Cargo temporário de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6178/2015 em anexo no período de 30/06/2015 a 03/07/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1752/2015
PORTARIA Nº 1752/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARILEA MARTINS PEREIRA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5945/2015 em anexo no período de 22/06/2015 a 06/07/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1753/2015
PORTARIA Nº 1753/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), BRUNO COSTA DOS SANTOS, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5945/2015 em anexo no período de 22/06/2015 a 26/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1754/2015
PORTARIA Nº 1754/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), BERNADETE CARDOUZO, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5883/2015 em anexo no período de 19/06/2015 a 22/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1755/2015
PORTARIA Nº 1755/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), NADIA REGINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6119/2015 em anexo no período de 26/06/2015 a 10/07/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1756/2015
PORTARIA Nº 1756/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VALCELIA MACHADO, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6186/2015 em anexo no período de 29/06/2015 a 03/07/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1757/2015
PORTARIA Nº 1757/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUCIA TOLEDO DE AZEVEDO, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5978/2015 em anexo no período de 23/06/2015 a 27/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1758/2015
PORTARIA Nº 1758/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), INDIAMARA SIQUEIRA JASCHKE ROVEDA, ocupante do Cargo temporário de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6151/2015 em anexo no período de 26/06/2015 a 10/07/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1759/2015
PORTARIA Nº 1759/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5984/2015 em anexo no período de 17/06/2015 a 17/01/2016.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1760/2015
PORTARIA Nº 1760/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JOSÉ ANTONIO TEODOSIO, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5825/2015 em anexo no período de 17/06/2015 a 15/08/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1761/2015
PORTARIA Nº 1761/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JOAO PEDRO VIRTUOSO, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5845/2015 em anexo no período de 16/06/2015 a 19/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1762/2015
PORTARIA Nº 1762/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6103/2015 em anexo no período de 25/06/2015 a 23/08/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1763/2015
PORTARIA Nº 1763/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLAUDIO EUGENIO LUIZ, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 6085/2015 em anexo no período de 24/06/2015 a 22/08/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1764/2015
PORTARIA Nº 1764/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSANA ARAGÃO DA SILVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 6077/2015 em anexo no período de 23/06/2015 a 07/07/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1765/2015
PORTARIA Nº 1765/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LISLENE SINELANDIA FERNANDES, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 6264/2015 em anexo no período de 29/06/2015 a 05/07/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1766/2015
PORTARIA Nº 1766/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SILVANA CESCONETTIO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 6026/2015 em anexo no período de 21/06/2015 a 18/08/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1767/2015

PORTARIA nº 1767 de 06 de julho de 2015
ERRATA:

Na portaria 1704/2015, de Licença Maternidade da servidora Kelly de Aquino Muller Coutinho, ocorreu um equívoco quanto ao período de Estabilidade.

Portaria nº 1704 de 22 de junho de 2015:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, KELLY DE AQUINO MULLER COUTINHO, ocupante do cargo de provimento comissionado de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 22/06/2015 a 19/10/2015.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 20/10/2015 a 18/11/2015.

Passa a ter a seguinte redação:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, KELLY DE AQUINO MULLER COUTINHO, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 22/06/2015 a 19/10/2015.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 20/10/2015 a 26/11/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
Willian Loffy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1768/2015

PORTARIA nº 1768/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, KETMA ALCILEIA GARCIA, ocupante do cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 17/06/2015 a 14/10/2015.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 15/10/2015 a 14/11/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1769/2015

PORTARIA nº 1769/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, ANNA CAROLINE SOARES, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 18/06/2015 a 15/10/2015.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 16/10/2015 a 14/11/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1770/2015

PORTARIA nº 1770 de 06 de julho de 2015
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado a dirigir veículos da municipalidade os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;
ADILSON MARCELINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Execução;
ADRIELI ROBERTA SCHONS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Cadastro Técnico;
AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Frota;
ALEXSANDRA BATISTA JOÃO PORTELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Ambiental;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO ANDERSON, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
BRUNO LOCKS BERNARDINO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio Público;
CARLOS EDUARDO GARCIA DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de

Operador de Roçadeira Costal;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
CESAR MINA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar,
CLAUDIA BREHM LUIZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador da Casa Lar;
CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Técnico em Topografia;
DAIANA COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIRCILENE CARMELITA MARIA DA LUZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDENILDO MORFIM, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
EDERSON LUIZ SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ELISIANE APARECIDA FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Centro de Convivência de Idosos;
ELOISA AMARAL DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Professor III;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FABIULA MARA RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Ferais III (Jardineiro);
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente de Relações Institucionais;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GIOVANI RAFAEL GASPARETTO, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
HYGOR MACHADO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JAQUELINE SANTOS DE AVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JIMMIY SILVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte;
JOAO DJALMA DE CARVALHO FRANÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Transportes;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEDIO GERHARDT, ocupante do Cargo Comissionado de Orçamento Participativo;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Temporário de Assistente Social;
LIDIANE PERGHER MACHADO RABELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista;
LUIZ FERNANDO CHALTEIN DE OLIVEIRA BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Urbano;
LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MANOEL AIRTON PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Temporário de Professor II;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCIO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NACET TOMAZ DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente de Saúde;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura;
NILO VANDO SCHMITZ, ocupante do Cargo Temporário de

Operador de Trator Agrícola;
ORILDO NELSON LAURENTINO JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Operações Internas;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Trator Agrícola;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
OSNI GILBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Obras;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PERI CESCONETTO WARTTMANN, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
PETERSON SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
RAFAEL PETRI MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Agropecuária;
REGINALDO FOGAÇA ALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
RODRIGO STEFFENS, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAUL DE MELO FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Transporte;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da municipalidade e em situações consideradas especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 1707/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1771/2015

PORTARIA nº 1771 de 06 de julho de 2015
Designar Servidor (a) a disposição da Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Cláudio Goepfert Dantas, ocupante do cargo Efetivo de Médico Veterinário, matrícula 8155, na Secretaria Municipal de Saúde, a disposição da Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 01/06/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2015.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1772/2015

PORTARIA nº 1772 de 06 de julho de 2015
Designar Servidor (a) para fiscalizar contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Adrieli Roberta Schons, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Cadastro Técnico, matrícula 14100, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para fiscalizar a obra referente ao contrato nº 317/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1773/2015

PORTARIA nº 1773 de 06 de julho de 2015
Designar Servidor (a) para fiscalizar contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Fulvio Henrique, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 10438, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para fiscalizar a obra referente ao contrato nº 316/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1774/2015

PORTARIA nº 1774 de 06 de julho de 2015
Designar Servidor (a) para fiscalizar contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Alexandre Fernandes Fossari, ocupante do cargo temporário de Engenheiro Civil, matrícula 14807, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para fiscalizar a obra referente ao contrato nº 319/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PP 181/2015 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PP 181/2015 PMB

Comunicamos às empresas interessadas no PP 181/2015 PMB, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE UM TOTEM DE SENHA E UMA TELEVISÃO PARA A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE", que devido a pedidos de esclarecimentos das Empresas VIDEOSOFT SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO e DISPLAY PAINÉIS, o anexo 01 sofreu alteração, passando a ter a seguinte redação:

Anexo 01
Terminal: Monitor: Tipo: LCD ou LED Tamanho da tela deverá ser entre 17" e 20", colorido Full HD; Tela Touch Screen; Teclado: Deverá possuir teclado anti-vandalismo; Mouse: Deverá ser TrackBall óptico e ser anti-vandalismo; Formato e revestimento: Fabricado em módulo único; Com pintura resistente à corrosão atmosférica; Em aço carbono. Deverá receber adesivação personalizada especificada; Deverá possuir estrutura robusta e estável, resistindo à movimentação e transporte; Não deverá possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (interna ou externa) ou saliências que ofereçam riscos físicos aos usuários. Ergonomia e Acesso: O terminal deverá possuir acesso livre aos equipamentos, para manutenção e abastecimento. A localização da impressora deverá permitir um fácil acesso para reposição de consumíveis; O acesso aos módulos internos deverá ser possível sem a movimentação do terminal. O fabricante deverá demonstrar que o design atende de modo ergonômico às Pessoas com estatura entre 1,55 m e 1,90 m. Fechadura: Deverá possuir trava de segurança para proteção dos equipamentos internos do terminal com abertura através de chave tetra. Ventilação do gabinete terminal: Deverá possuir aberturas para evitar o aquecimento dos equipamentos internos ao módulo para perfeito funcionamento. Estrutura Totem * Fabricado em chapa de aço carbono conforme norma NBR 5915; * Estrutura, base e suportes fabricada em chapa de 1,5 mm de espessura; * Fornecido com processo de pintura eletrostática a pó poliéster micro testurizada; * Design de modo ergonômico para pessoas com estatura entre 1,40m e 1,90m; * Não possui arestas ou saliências que ofereçam risco físico aos usuários; * Acesso ao interior protegido por porta fechada com chave; Monitor de vídeo Touch Screem Tipo VGA em cores LCD entre 17 e 20": * Wide screen" * Resolução Máxima: 1366 x 768 * Tensão de Rede: 90~240 V ac, 50~60 * Entrada de Vídeo: Analógica VGA * Temperatura de Operação: 5º a 40º C * Umidade Relativa: 20% a 80% sem condensação * Vidro Frontal 6 mm Impressora térmica: Dimensões do Papel: * Largura: 58 a 82,5 mm * Diâmetro externo: 102 mm * Espessura: 56 a 107 µm Especificações Técnicas: Velocidade de impressão 250 mm/s Velocidade de avanço de papel 52 lps Nº de caracteres por linha: 24, 32, 48 ,64, ou 21,28, 42, 56 Guilhotina vida útil: 2 milhões de cortes Interface de comunicação: Interface Padrão: USB Segunda interface opcional e modular: Serial RS-232, Ethernet ou Wi-Fi Alimentação 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz Tabela de caracteres: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866, QR Code Método de impressão: Térmico Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobrescrito, subscrito. Drivers e softwares: Windows Windows XP / 7 / 8, DLL (Windows) / SO (Linux) / Driver de Spooler Sensores: Fim de papel, próximo do fim de papel, tampa aberta, Temperatura da Cabeça de Impressão, Garantia de 12 meses.

Quanto ao prazo de entrega, fica alterado para 15 (quinze) dias após a AF (Autorização de Fornecimento).

Diante do exposto o referido processo será aberto na seguinte data:

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 13:45 horas, do dia 17/07/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
Às 14:00 horas, do dia 17/07/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 06 de julho de 2015.
Nabel Ana Marcelino de Campos
Diretora de Licitações

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.124/2015
LEI Nº 8.124, DE 29 DE JUNHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Blumenau para o exercício financeiro de 2016, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração municipal, de acordo com o Plano Plurianual 2014/2017.

II – a estrutura dos Orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre dívida pública municipal;

V – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, são aquelas definidas nos Anexos I, II e III desta Lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:

ANEXO I – Anexo de Metas Fiscais;

Tabela 1 – Demonstrativo I - Metas Anuais;

Tabela 2 – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 – Demonstrativo VI – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

Tabela 8 – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

ANEXO II – Metas Físicas Priorizadas para o Exercício de 2016;

Tabela 9 - Metas Físicas Priorizadas para o Exercício de 2016;

ANEXO III – Anexo de Riscos Fiscais;

Tabela 1 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as prioridades e metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§3º O Município aplicará, no mínimo, 25,0% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino.

§4º O Município aplicará, no mínimo, 18,0% (dezoito por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento da saúde.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único – As eventuais alterações e modificações da estrutura da Administração direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação

direta sob a forma de bens e serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.

Parágrafo Único – As categorias de programação de que trata o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal serão identificadas por programas de governo.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importantes, especificando no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central aquelas vinculadas a fundos, identificando cada rubrica com o Código de Destinação de Recurso; e a Despesa de cada Unidade Gestora, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, sendo também identificado o código de destinação de recurso, tudo conforme as Portarias MOG nº 42/1999, a Interministerial nº 163/2001 a Portaria 303/2005 e suas alterações, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI – Demonstrativo da Despesa por Funções,
Sub-Funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa, classificada até a modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§1º O Orçamento dos Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§3º Os subprojetos e as subatividades poderão ser agrupados em projetos e atividades contendo a descrição sucinta dos respectivos objetivos.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento do projeto de Lei orçamentária conterá:

I – Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2012 a 2014, previsão para 2015 e 2016, com justificativa da estimativa para 2016, acompanhado de metodologia e memória de cálculo (art. 12, LRF);

II – Quadro demonstrativo da evolução da Despesa a nível de função dos exercícios de 2012 a 2014 e fixada para 2015 e 2016;

III – Quadro demonstrativo da evolução da despesa realizada no mínimo por Categoria Econômica, dos exercícios de 2012 a 2014, e da fixada para 2015 e 2016;

IV – Quadro demonstrativo da evolução das receitas correntes líquidas, despesas com pessoal e seu grau de comprometimento;

V – Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação dos credores, saldo em 31/07/15.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Orçamento para o exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes: Legislativo, Executivo, Autarquia, Fundações e Fundos.
(art. 1º, §1º e art. 4º, I, "a" da LRF).

Art. 8º A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2016, a 10,0% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2015. (art. 4º, §2º da LRF).

Art. 9º Os orçamentos da Unidade Gestora Central e das demais Unidades Gestoras, para o exercício de 2016, poderão contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% (dois por cento) das Receitas Correntes previstas, destinados a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Tabela 1 constante do Anexo III desta Lei. (art. 5º, III "b" da LRF).

§1º Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas, ou orçadas a menor, e neste caso, mesmo que investimentos.

§2º Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a intempéries, passivos contingentes, conforme disposto na Tabela 1 integrante do Anexo III desta Lei, caso não se concretizem até o 50 dia útil do mês de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para atender eventos fiscais imprevistos, desde que constante a autorização, na Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

Art. 10. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual 2014/2017. (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma anual de desembolso mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso e o Desdobramento das Metas Bimestrais de

Arrecadação. (art. 8º e 13º da LRF).
Art. 12. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, entidades particulares
ou públicas, visando ao desenvolvimento do programa de governo.

Art. 13. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado. (art. 8º, parágrafo único da LRF)

Parágrafo Único - Os recursos de convênios
não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso
de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de
recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 14. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (art. 4º, I, "f" da LRF)

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto neste artigo as contribuições estatutárias devidas as entidades municipalistas, em que o município for associado.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de cada ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor, para bens e serviços, dos limites para dispensa de licitação fixado nos item I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (art. 16, §3º da LRF)

Art. 16. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (art. 45 da LRF)

Art. 17. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 18. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 19. A lei orçamentária para 2016 poderá autorizar o Poder Executivo a remanejar por Decreto, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem, bem como, abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

Art. 20. A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais será considerada por fonte de recurso em cada unidade gestora.

Art. 21. Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016, constantes no anexo I e II desta lei e alterações posteriores.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, o Poder Legislativo, respeitado os limites e a forma do art. 29-A da CF/88 e o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão mecanismos de limitação de empenhos, no montante necessário, para as despesas abaixo relacionadas, nos termos do art. 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;

II – redução de despesas com manutenção;

III – eliminação de despesas com horas-extras, e

IV – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2016.

Art. 24. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou através de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 169, §1º, II da CF)

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento.

Art. 26. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá os limites de 54,0% e 6,0% da Receita Corrente Líquida, respectivamente. (art. 20, III da LRF)

Art. 27. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art. 28. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites prudenciais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22 da LRF):

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras.

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Blumenau ou ainda

atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. O Poder Executivo autorizado em Lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujo custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O Poder Executivo enviará até o dia 31/08/2015, a proposta orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2015.

§ 1º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, os recursos orçamentários poderão ser utilizados na forma do § 5º do artigo 100, da Lei Orgânica do Município de Blumenau.

§2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2015, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 33. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência financeira.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas e exercer o seu controle de forma a demonstrar o custo de cada programa e ação.

Art. 35. Para fins de apuração do valor da despesa de depreciação poderá a Administração Municipal utilizar-se da tabela da Secretaria da Receita Federal.

Art. 36. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37. O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de junho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.666/2015

DECRETO Nº 10.666, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, XXII, combinado com o artigo 75, I, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,
e no artigo 2º do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidas as despesas constantes do Anexo I e II deste Decreto no valor de R$ 1.183.284,53
(um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), realizadas e não processadas em exercícios anteriores, no âmbito da Administração Direta do Município de Blumenau.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta das dotações específicas do orçamento, abaixo discriminadas:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0403 – Diretoria de Contencioso Judicial
Atividade 04.03.28.846.0000.2012 – Exec. Sentenças Judiciais/Precatórios
Modalidade 3.3.90 (39) Aplicações Diretas R$ 7.482,18
Fonte de Recursos 0100.00000

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1101 – Diretoria de Obras Conveniadas
Atividade 11.01.04.122.0002.2277 – Man. Ativ. Adm. e Fin. da Semob
Modalidade 4.4.90 (256) Aplicações Diretas R$ 1.175.802,35
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.666/2015 - ANEXO I

ANEXO I

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 303/2013
DATA:	12/05/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento da Pavimentação da Rua Arnoldo Beck. Período 15/04/13 à 31/07/13 – (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	55.148,26

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 302/2013
DATA:	05/05/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento da Contenção da Margem Esquerda do Rio Itajaí Açu. Período 01/01/13 à 31/07/13 – (Ordem Judicial).

DOTAÇÃO:	256
VALOR:	541.303,35

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 389/2014
DATA:	05/05/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento da Contenção da Margem Esquerda do Rio Itajaí Açu. Período 01/12/14 à 19/12/14 – (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	28.183,18

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 301/2013
DATA:	04/05/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento da Macrodrenagem Ribeirão Itoupava Rua Jacob Ineichen. Período 18/02/13 à 30/11/13 – (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	174.451,15

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 388/2014
DATA:	04/05/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento da Macrodrenagem Ribeirão Itoupava Rua Jacob Ineichen. Período 12/11/14 à 25/11/14 – (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	62.099,96

ANEXO I

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 300/2013
DATA:	28/04/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento da Execução de Ponte na Rua Julio Rudiger Senior. Período 11/03/13 à 15/11/13 – (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	62.616,58

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 387/2014
DATA:	28/04/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento da Execução de Ponte na Rua Julio Rudiger Senior. Período 17/11/14 à 07/12/14 – (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	23.048,24

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 299/2013
DATA:	01/07/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento da Pavimentação Rua Amazonas. Período 01/01/13 a 09/08/13 - (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	103.156,49

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 304/2013
DATA:	20/05/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento de Execução da Ponte na Rua Erich Belz. Período 04/09/13 a 19/11/13 - (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	46.786,30

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 390/2014
DATA:	20/05/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento de Execução da Ponte na Rua Erich Belz. Período 12/11/14 a 10/12/14 - (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	49.272,02

ANEXO I

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 305/2013
DATA:	20/05/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento de Execução da Ponte na Rua Selma Volles. Período 04/03/13 a 31/08/13 - (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	27.406,54

CREDOR:	Construvias Pavimentações Ltda.
DOCUMENTO	Medição 391/2014
DATA:	20/05/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Medição de Reajustamento de Execução da Ponte na Rua Selma Volles. Período 12/11/14 a 10/12/14 - (Ordem Judicial).
DOTAÇÃO:	256
VALOR:	2.330,28

TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 1.175.802,35 (Um milhão cento e setenta e cinco mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 30 de junho de 2015.
PAULO FRANÇA
Secretário Municipal de Obras

DECRETO Nº 10.666/2015 - ANEXO II

ANEXO II

CREDOR:	Aurene Paulina Francisca e outros
DOCUMENTO:	Autos nº 1317/97
DATA:	04/06/2008
ORIGEM DA DESPESA:	Seqüestro judicial em conta do município
DOTAÇÃO:	39
VALOR:	R$ 7.482,18
TOTAL A RECONHECER:	R$ 7.482,18 (Sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 30 de junho de 2015.
RODRIGO JANSEN
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.667/2015

DECRETO Nº 10.667, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "a", da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Administração Direta, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, fonte de recursos 0180.00000, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0402 – Diretoria de Cons. Adm. e Legislativa
Atividade 04.02.04.122.0002.1002 – Desapropriações
Modalidade 4.4.90 (668) Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 0180.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.892/2015

PORTARIA Nº 18.892, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
NOMEIA MARCELO ALTHOFF PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - COPLAN.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 5º, da Lei Complementar nº 836, de 19 de dezembro de 2011, e em atendimento ao Memorando SEPLAN/COPLAN nº 43/2015, de 30/06/2015, Resolve:
NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 836, de 19 de dezembro de 2011, para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COPLAN:

MARCELO ALTHOFF, representante suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, em substituição a CAROLINA DE FARIAS, nomeada pela Portaria
nº 16.734, de 04/03/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.893/2015

PORTARIA Nº 18.893, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
EXONERA LUCIANA DE FÁTIMA DALPASQUALI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 46, "I" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e em atenção ao Memorando GAPREF nº 129/2015, de 30/06/2015, Resolve:
EXONERAR

LUCIANA DE FÁTIMA DALPASQUALI, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Criança e do Adolescente, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, nomeada pela Portaria nº 18.745, de 11 de maio de 2015, a contar 01 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.894/2015

PORTARIA Nº 18.894, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
DE CONDUÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAYCON MIGUEL, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, e de acordo com o Memorando SEMUDES nº 223/2015-DAF, de 26/06/2015, Resolve:
ALTERAR, a contar de 01 de julho de 2015, o percentual de gratificação de condução do servidor público municipal MAYCON MIGUEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, concedida pela Portaria nº 17.326, de 16/10/2013, para GC de 10%(dez por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.895/2015

PORTARIA Nº 18.895, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AURORA ANTUNES COELHO A AFASTAR-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA EXERCER O MANDATO ELETIVO DE VEREADOR, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL/SC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e, com suporte no art. 21 e 22, III, da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, Resolve:
AUTORIZAR

AURORA ANTUNES COELHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a afastar-se do exercício do cargo, sem ônus para o Município, para exercer o mandato eletivo de Vereador, junto a Câmara Municipal de Indaial/SC, a contar de 05 de agosto de 2015, de acordo com o Processo Administrativo n° 2015/06/4369.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.896/2015

PORTARIA Nº 18.896, DE 01 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE EXONERAÇÃO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro

de 2007, Resolve:
CONCEDER EXONERAÇÃO às seguintes servidoras públicas municipais:

CLÁUDIA RAQUEL MORGADO, matrícula nº 230178, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 10 de junho de 2015, conforme Processo Administrativo nº 4237/06/2015;

MARLENE ZILZ, matrícula nº 230055, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 19 de junho de 2015, conforme Processo Administrativo nº 4308/06/2015;

ROSANA SERAFIM, matrícula nº 75515, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 19 de junho de 2015, conforme Processo Administrativo nº 4364/06/2015;
VIVIANE COIMBRA AUGUSTO DEMARCHI, matrícula nº 218146, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 15 de junho de 2015, conforme Processo Administrativo nº 4255/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.897/2015

PORTARIA Nº 18.897, DE 01 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE – PRÓ-FAMÍLIA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Lei Complementar nº 515, de 18/03/2005 e alterações posteriores, e de acordo com o Ofício
nº 189/2015, de 23/06/2015, Resolve:
NOMEAR,

sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 515/2005 e alterações posteriores, para compor juntamente com os demais, o Conselho Deliberativo da Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense – PRÓ-FAMÍLIA:

MARIA APARECIDA MORAES e DÉBORA CARDOSO, representantes titular e suplente, respectivamente da Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense – PRÓ-FAMÍLIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.898/2015

PORTARIA Nº 18.898, DE 01 DE JULHO DE 2015.
DISPENSA A PROFESSORA DELCI TEREZINHA GUERRA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA EBM "FRANCISCO LANSER".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento na Lei nº 7.796, de 16/10/2012, regulamentada do Decreto nº 9.824, de 16/10/2012, e de conformidade com o Memorando nº 250/2015, de 23/06/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Resolve:
DISPENSAR, a partir de 23 de junho de 2015, a Professora DELCI TEREZINHA GUERRA, do exercício da função de Diretor da EBM "Francisco Lanser", nomeada pela Portaria nº 18.524, de 06/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.899/2015

PORTARIA Nº 18.899, DE 01 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA DELCI TEREZINHA GUERRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO
DA EBM "FRANCISCO LANSER" E CONCEDE A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 822,
de 21/10/2011, e de conformidade com o Memorando nº 250/2015, de 23/06/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Resolve:
NOMEAR,

a contar de 24 de junho de 2015,
DELCI TEREZINHA GUERRA, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício da função de Diretor Adjunto da EBM "Francisco Lanser", concedendo-lhe a gratificação de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 822, de 21/10/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 208/2015 - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 208/2015

CONTRIBUINTE : R DALSENTER REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GUADALAJARA, 51 – GARCIA – BLUMENAU - SC
Inscrição no CMC: 49.645 CNPJ: 73.477.457/0001-65
Processo Fiscal : 2015/340
Sócios: ROBERTO ALEXANDRE DALSENTER e ROSITA TOLENTINO DE SOUZA

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 70, V e 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
- a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
- b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	
Imposto a Recolher	938,62
Atualização Monetária	115,11
Juros de Mora	280,53
Multa p/ infração	526,86
Total Geral	1.861,12

DESCRIÇÃO DOS FATOS
1) Período Fiscal: 03/2013; 04/2013 e 05/2013
2) Documentos examinados: Notas Fiscais de serviços eletrônicas (NOTABLU).
3) Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1)Presta serviços, constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item(ns): 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
3.2) Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapa de apuração anexo, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
3.3) Em 22/04/2015 emitida Intimação Fiscal n. 038/2015 para regularização dos débitos de ISSQN (Notablu).
3.4) O contribuinte não foi localizado para o recebimento da Intimação (conforme AR anexo ao processo).
3.5) Através desta, notifica-se o contribuinte referente aos débitos de ISSQN sobre sua prestação de serviços, procedendo-se à publicação da Notificação em edital no Boletim Oficial do Município, com fulcro no Art. 153, III, LC 632/2007.
4) COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
4.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos Valores referente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NOTABLU).
5) CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:
a) Atualização monetária:
- A partir de 2011 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9313/2010
- A partir de 2012 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9551/2011
- A partir de 2013 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9876/2012
- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013
b) Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007.
5.3) Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.
6.3) Integra a presente Notificação Fiscal o seguinte anexo: Mapa de Levantamento Fiscal e Cálculo.

Patrícia Dias
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA
Matrícula n° 21.554-4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 208/2015 – R DALSENTER REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Exercício 2013	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Março		690,60	690,60	775,29	84,69	209,33	984,62
Abril		142,04	142,04	159,46	17,42	41,46	200,92
Maio		105,98	105,98	118,98	13,00	29,74	148,72
Totais		938,62	938,62	1.053,73	115,11	280,53	1.334,26

Patrícia Dias
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA
Matrícula n° 21.554-6

PORTARIA Nº 29.380/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.380, DE 06 DE JULHO DE 2015.
CEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
EDITE APARECIDA ADRIANO À CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.175, de 13/11/2013, e mediante Termo de Cooperação firmado entre o Município e a Câmara Municipal de Blumenau datado de 16 de janeiro de 2015, Resolve:
CEDER

com ônus para o Município e mediante ressarcimento, a servidora pública municipal EDITE APARECIDA ADRIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a fim de exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Blumenau, a contar de 06 de julho de 2015, de acordo com o Processo Administrativo nº 2015/06/004478.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de julho de 2015.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - SEDEAD

Homologação do pregão presencial n.º 029/2015 – Data da Homologação: 29 de maio de 2015
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Trabalho Técnico Social (Programa Minha Casa Minha Vida) junto ao Residencial Morada das Paineiras, localizado à Rua Wilson Bornhofen, nº 71, Bairro Passo Manso, Blumenau SC, conforme termo de referência e demais anexos do Edital, pelo período de 06 (seis) meses. Termo de Convênio nº 0298.412-69 CEF - SEMUDES
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresa: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP.
Valor global de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 - SEDEAD

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2015 – Data da Homologação: 23 de junho de 2015
OBJETO: Aquisição de gerador elétrico para atendimento ao Dique Santa Efigênia, conforme especificações constantes no Edital - SEDECI.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Empresa vencedora: CORREA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valor total R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 7.732/04, Leis Complementares 123/06, 147/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSOS DISPENSA E INEXIGIBILIDADE/2015 - SEDEAD

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa nº. 08-077/2015 – Serviços de manutenção do transformador – SEDEAD. EMPRESA VENCEDORA: Roberta e Filhos Instalações Elétricas LTDA EPP. (CNPJ: 85.119.501/0001-44). VALOR: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) Base Legal: Art. 24, Incisivo IV, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-068/2015 – 03 (tres) assinaturas do jornal a voz da razão pelo período de 12 meses – SECOM. EMPRESA VENCEDORA: Am Editora de Jornal LTDA ME. (CNPJ: 80.714.181/0001-57). VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-065/2015 – contratação de serviço de taxas de transferência e anuidade da modalidade de voleibol masculino - FMD. EMPRESA VENCEDORA: Federação Catarinense de Voleibol (CNPJ: 00.632.825/0001-29). VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-044/2015 – contratação de palestrante para formação dias 08/05/15 e 14/08/15 que abordará "LINGUAGEM MATEMÁTICA" na UNIASSELVI – SEMED. EMPRESA VENCEDORA: Regina Célia Santiago do Amaral Carvalho (CNPJ: 20.079.270/0001-47). VALOR: R$ 3.265,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais). Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-072/2015 – Contratação de empresa para curso completo de licitações públicas e contratos administrativos em BLUMENAU/SC – SEMOB. EMPRESA VENCEDORA:

EGEM ESCOLA DE GESTÃO DE PESSOAS (CNPJ: 08.940.383/0001-90). VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais). Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-43/2015 – serviços de manutenção de vias urbanas, sendo serviços de manutenção da drenagem pluvial, recomposição do pavimento e auxilio ao patrolamento, macadamização e limpeza de barreiras. – SEDIVI. EMPRESA VENCEDORA: Companhia De Urbanização De Blumenau (CNPJ: 82.669.037/0001-71). VALOR: R$ 720.582,72 (setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); Base Legal: Art. 24, incisivo VIII, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-064/2015 – Serviços de conserto de viaturas localizadas na policia militar e reposição de peças – SETERB. EMPRESA VENCEDORA: Ag Racing LTDA ME. (CNPJ: 06.070.332/0001-29). VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) Base Legal: Art. 24, incisivo IV, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-073/2015 – Locação de quadras e infra-estrutura para pratica desportiva pelo período DE 30/05/15 a 30/05/16 - FMD. EMPRESA VENCEDORA: Sociedade Vasto Verde (CNPJ: 82.664.327/0001-22). VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-53/2015 – Contratação de empresa/entidade para prestação serviço de assistência social continua em regime de acolhimento institucional para pessoa de 18 e 59 anos de idade, portadores de patologias que causam total dependência, os quais não possuem dentro do seio da família pelo período de 12 meses - 10/02/15 à 09/02/16 – FMAS. EMPRESA VENCEDORA: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA – EPP. (CNPJ: 19.354.317/0001-54). VALOR: R$ 43.501,56 (quarenta três mil quinhentos e um reais e cinqüenta e seis centavos); Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-066/2015 – Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NO CONGRESSO DA ABRASCO A REALIZAR-SE EM GOIÂNIA NO9 PERIODO DE 28/07/15 A 01/08/15 – SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA ABRASCO. (CNPJ: 00.665.448/0001-24). VALOR: R$ 25.610,00 (vinte cinco mil seiscentos e dez reais) Base Legal: Art. 25., caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-067/2015 – contratação de empresa para atualização do sistema: AKSSB-0001 AKER REMOTE SUPPORT - máximo 2 ativos - pelo período de 1 12 meses – SEGG. EMPRESA VENCEDORA: Aker Consultoria E Informática LTDA. (CNPJ: 01.919.316/0001-44). VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); Base Legal: Art. 25, incisivo I, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-095/2015 – Aquisição do medicamento Panitumumabe em caráter emergencial para o usuário do SUS Paulo Ribeiro Pinto - SEMUS/FMS. EMPRESA VENCEDORA: CF Farma Dist. de Medicamentos, Prod. Hosp. LTDA (CNPJ: 05.503.409/0001-44). VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinqüenta reais) Base Legal: Art. 24, incisivo IV, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-096/2015 – Aquisição de material em caráter emergencial para atendimento de usuária do SUS OSMARINA SADZINSKI - SEMUS/FMS. EMPRESA VENCEDORA: Promedon Porto Alegre Prod. Med. Hosp LTDA (CNPJ: 09.103.068/0001-70). VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Base Legal: Art. 24, incisivo IV, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-074/2015 – Serviço de manutenção sistema de comunicação rádios, utilizados pela Guarda de Trânsito na prestação serviço - Seterb. EMPRESA VENCEDORA: DRJ Radiocomunicação LTDA (CNPJ: 83.159.087/0001-71). VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Base Legal: Art. 25, incisivo I, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-078/2015 – Aquisição de licenças para uso de software do sistema pronto - SEMUS.EMPRESA (s) VENCEDORA (s): BXT Comercio Serviços Importação e Exportação De Software LTDA (CNPJ: 08.533.856/0001-34). VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Newtech Informática LTDA; (CNPJ: 00.419.060/0001-43). Base Legal: Art. 25, incisivo I, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2015

Resolução CMDCA N°. 21/2015

APROVA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2015, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BLUMENAU – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no art. 7º da Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e suas alterações, no seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7.556, de 24 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- o parecer favorável da Comissão de Finanças e Captação, conforme consta no relatório da reunião, realizada em 17 de junho do corrente ano, que analisou as Movimentações Financeiras dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2015;

- a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Plenária Ordinária, realizada em 25 de Junho de 2015, conforme consta na Ata nº 09/2015, que aprovou as referidas Movimentações Financeiras,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Movimentações Financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2015;

I – mês de janeiro de 2015 com saldo de R$ 1.913.399,64 (um milhão, novecentos e treze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) sendo R$ 872.312,41 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e um centavos) reservado para ações de incentivo a guarda, defesa dos direitos de crianças/ adolescentes e atividades do FIA, e um saldo livre de R$ 1.041.087,73 (um milhão, quarenta e um mil, oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

II - mês de fevereiro de 2015 com saldo de R$ 1.902.784,64 (um milhão, novecentos e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) sendo R$ 848.025,07 (oitocentos e quarenta e oito mil, vinte e cinco reais e sete centavos) reservado para ações de incentivo a guarda, defesa dos direitos de crianças/ adolescentes e atividades do FIA, e um saldo livre de R$ 1.054.759,57 (um milhão, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

III - mês de março de 2015 com saldo de R$ 1.886.863,13 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos) sendo R$ 826.454,22 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e dois centavos) reservado para ações de incentivo a guarda, defesa dos direitos de crianças/ adolescentes e atividades do FIA, e um saldo livre de R$ 1.060.408,91 (um milhão, sessenta mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos).

IV - mês de abril de 2015 com saldo de R$ 1.878.555,03 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e três centavos) sendo R$ 808.344,65 (oitocentos e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) reservado para ações de incentivo a guarda, defesa dos direitos de crianças/ adolescentes e atividades do FIA, e um saldo livre de R$ 1.070.210,38 (um milhão, setenta mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos).

V - mês de maio de 2015 com saldo de R$ 1.870.961,48 (um milhão, oitocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) sendo R$ 804.032,79 (oitocentos e quatro mil, trinta e dois reais e setenta e nove centavos) reservado para ações de incentivo a guarda, defesa dos direitos de crianças/ adolescentes e atividades do FIA, e um saldo livre de R$ 1.066.928,69 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único: Todos os valores seguem a deliberação do Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 29 de Junho de 2015
Ivone Serpa
Coordenadora do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2015
DISPÕE SOBRE FINANCIAMENTO, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA), PARA EXECUÇÃO DO PROJETO COMEMORAÇÃO AOS 25 ANOS DO ECA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e suas alterações; e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 7.556, de 24 de novembro de 2003,

CONSIDERANDO:
- o Plano de Ação Plurianual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014 a 2017, Eixo III Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente E Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Meta Operacionalização dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Ação Promover e Apoiar a realização de capacitações abordando o tema.
- a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Plenária Ordinária realizada em 25 de Junho de 2015 conforme consta na ata n. 09/2015.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o financiamento, com recursos do FIA, para execução do Projeto Comemoração dos 25 Anos do Estatuto da Criança e Adolescente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Conforme projeto em anexo.

Parágrafo Único: A referida despesa consta no Plano de Aplicação do Ano 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente – FIA do Município de Blumenau, e o Plano de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência 2015 – Eixo III Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente E Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Meta Operacionalização dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Ação Promover e Apoiar a realização de capacitações abordando o tema.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 29 Junho de 2015.
IVONE SERPA
Coordenadora do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2013 - 2015

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2015

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2015
ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, GESTÃO 2015/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Complementar nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e alterações; pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº. 10.598 de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 11 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:
- a Lei Complementar nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- o Decreto Municipal nº. 10.598, de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

- a Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Plenária realizada em 11 de junho de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, Gestão 2015/2017, por um período de um ano a contar de 11/06/2015:

I - PRESIDENTE: MARIA AUGUSTA CALDEIRA KOCH BUTTENDORF, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade;

II - VICE-PRESIDENTE: LILIAN KUZMA BRAZ, representando a Associação Blumenauense na Luta Contra o Câncer - Categoria Organizações de Assistência Social;

III - SECRETÁRIA: ALESSANDRA FANDARUFF BONELLI representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Proteção Social Básica;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de junho de 2015.
MARIA AUGUSTA CALDEIRA KOCH BUTTENDORF
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2219/2014 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06-2219/2014 - Registro de preços para aquisição de hidrômetros utilizados em novas ligações de água, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
CONTRATADA(S):
AVS Importação e Exportação Ltda. Valor Total: R$ 1.079.145,00.
Elster Medição Água S.A. Valor Total: R$ 199.960,00.
Itron Soluções para Energia e Água Ltda, Valor Total: R$ 27.810,00.
Diehl Metering Indústria de Sistema de Medição Ltda. Valor Total: R$ 1.124.514,00.
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade pregão, Decreto Municipal 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Blumenau, 26 de junho de 2015.
Valdair José Mathias
Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 12/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 12/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa de informática para fornecimento de Solução informatizada para Gestão de Pessoas, para Câmara Municipal de Blumenau.

RECEBIMENTO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA":
DIA: 21/07/2015 ATÉ ÀS 14:00 HORAS;

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, SITO À RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 55, TÉRREO, CENTRO, MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC.

NÃO SERÃO ACEITOS OS ENVELOPES ENTREGUES APÓS A DATA E HORÁRIO ACIMA ESTIPULADO.

DATA DA SESSÃO: DIA 21/07/2015 ÀS 14:30 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES, 2º ANDAR – CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 55, CENTRO – BLUMENAU/SC.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13h às 19 h, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br

Blumenau, 07 de julho de 2015.
Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Bom Retiro

Prefeitura

639.07.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MAGDA R. C. MARIAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 639/15 de 06.07.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 01 e 02 de julho de 2015, a funcionária Magda Regina da Cruz Marian, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola de Campo Paraiso da Serra - Vereador Oldemar Philippi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de julho de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

640.07.15 - P.LIC. MOT. P. FAM. ELIANE C. PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 640/15 de 06.07.15
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 29 de junho de 2015, a funcionária Eliane Capistrano Pereira, Ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem – Nível 3, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Posto Saúde Canoas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de julho de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

641.07.15 - P. FÉRIAS ELIANE ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 641/15 de 06.07.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Eliane Alves, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a partir do dia 06 de julho de 2015 com término no dia 04 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de julho de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

ERRATA PP 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O Município de Bom Retiro vem a público retificar Edital Pregão Presencial 12/2015 de 01 de julho de 2015, para Aquisição de Material Elétrico destinado à manutenção da rede de Iluminação Pública do Município de Bom Retiro. Alterar:
Onde se lê no Item 08 do Termo de Referencia: Lâmpadas Vapor de Sódio de 70 W-220v ovoide
Leia-se: Lâmpadas Vapor de Sódio de 70 W-220v ovoide. Homologado CELESC
Onde se lê no Item 09 do Termo de Referencia: Lâmpadas Vapor de Sódio de 250 W-220v ovoide E-40
Leia-se: Lâmpadas Vapor de Sódio de 250 W-220v ovoide E-40. Homologado CELESC.
Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 07 de julho de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

ERRATA PP 14/2015 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
ERRATA MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde vem a público retificar Minuta do Edital Pregão Presencial 14/2015 de 06 de julho de 2015, para Aquisição de Peças e contratação de Mão de Obra para conserto do motor do veículo DUCATO – Placa MIA 2773. Alterar na Minuta do Edital
Onde se lê: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015.
Leia-se: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015.
Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 07 de julho de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Botuvera

Prefeitura

PORTARIA Nº 0133/2015

PORTARIA Nº 0133/2015
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências"

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1075/2010 e suas alterações:

Considerando:
1- A classificação do processo seletivo 02/2015;

Resolve:
Art. 1º- Contratar a Sra. ELEZIR SANTOS DA COSTA, brasileira, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de Junho de 2015.

Botuverá (SC), em 30 de Junho de 2015.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0134/2015

PORTARIA Nº 0134/2015
"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) ADRIANO BOSIO do cargo de confiança de COORDENADOR DA CASA DA CIDADANIA a partir de 01/07/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo.

Botuverá (SC), em 01 de julho de 2015.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0137/2015

PORTARIA Nº 0137/2015
"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DO CONTROLE INTERNO PARA O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.197/2013 e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º- Nomear o (a) Sr (a). ADRIANO BOSIO, brasileiro (a), para o cargo de AGENTE DO CONTROLE INTERNO, a partir de 01/07/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria tem efeito retroativo.

Botuverá (SC), 01 de Julho de 2015.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 082/2015

DECRETO Nº082/2015

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA
Art.1º - Considerando o falecimento do Sr. José Machado, ocorrido neste domingo dia 05.07.2015, Funcionário Público desta Prefeitura, fica decretado luto oficial por 3 (três dias) em nosso Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 06 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

DECRETO 083/2015

DECRETO Nº083/2015.
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0821/2014 de 17.12.2014, etc...

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 5.200,25 (Cinco mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.100 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
(40) – 3.3.90.00.00.00.00.00.3.3105 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.200,25

TOTAL ..... R$ 5.200,25

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro de 2014 do recurso 3.3105 – Outras Transf. de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 06 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 07/2015FMAS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2015 FMAS
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 07/2015FMAS - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 13h30min do dia 20.07.2015, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de aviamentos para manutenção do Paif (Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 06 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal.

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 29/2015 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2015
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 29/2015 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 13h30min do dia 17.07.2015, estará selecionando a melhor proposta para Contratação de empresa para prestar Serviços de mão de obra mecânica para máquinas, caminhões, tratores, implementos agricolas, veículos de passeio e utilitários da Secretaria Municipal de obras e setor de agricultura do município de Braço do Trombudo., informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 07 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal.

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 30/2015 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2015
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 30/2015 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 17h00min do dia 20.07.2015, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados a eventos escolares e Reuniões pedagógicas da rede de ensino municipal de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 07 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 03/2015 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 03/2015 FMAS

O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2015 FMAS e extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório 04/2015 FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de panificação para coffee break das ações do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na realização de oficinas e campanhas socioeducativas no município. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedora do certame a empresa a seguir: PANIFICADORA KI SABOR CNPJ:00.288.428/0001-81, LOTE: 1, no valor total de R$ 6.148,30, tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Fica registrado em Ata. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Alair Franz Hein Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Assistência Socialde Braço do Trombudo. Em 07/07/2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2015

A pregoeira oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial SRP nº 28/2015 e extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório 35/2015. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de paver podotátil para manutenção das calçadas do município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedora do certame a empresa a seguir: WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 06.311.234/0001-36, ITEM:1 no valor total de R$ 340,000,00 tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Fica registrado em Ata. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 07/07/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 2014PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	RECAPE DE PNEU 14.9 X 28 A QUENTE (7286)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.058,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.060,0000	2
2	Vulcanizo de pneus 18x4x30 com manchão (9156)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	335,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	338,0000	2
3	Vulcanizo pneu 1300x24 com manchão (9161)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	314,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	315,0000	2
4	Vulcanizo pneu 1400x24 com manchão (9162)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	325,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	330,0000	2
5	Vulcanizo pneu 17,5x25 com manchão (9163)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	435,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	440,0000	2
6	Vulcanizo tip top nº 05 para uso interno no pneu (9164)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	44,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	47,0000	2
7	Vulcanizo tip top nº 06 para uso interno no pneu (9165)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	53,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	54,0000	2
8	Vulcanizo tip top nº 07 para uso interno no pneu (9166)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	64,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	65,0000	2
9	Vulcanizo tip top nº 08 para uso interno no pneu (9167)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	73,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	75,0000	2
10	Vulcanizo tip top nº 09 para uso interno no pneu (9168)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	85,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	88,0000	2
11	Vulcanizo tip top nº 10 para uso interno no pneu (9169)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	98,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	108,0000	2
12	Recape de pneu 1000x20 radial, borrachudo, a frio especial para pedra com no minímo 20 mm de espessura de borracha. (9170)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	510,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	515,0000	2
13	Recape de pneu 900x20 radial, borrachudo, a frio especial, para pedra com no minímo 20 mm de espessura de borracha. (9171)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	455,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	460,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Recape de pneu 19,5x24 - a quente. (11338)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.635,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.650,0000	2
15	Recape Pneu 11 L 16 TL F3 a quente (16311)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	428,0000	1
16	Recape pneu 750x16 - a quente. (11340)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	290,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	294,0000	2
17	Recape de pneu 12.4x24 - a quente (11341)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	780,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	783,0000	2
18	Vulcanizo de pneus 12.4x24 com Manchão. (11342)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	280,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	285,0000	2
19	Recape de pneu 750x16 agricola a quente (9160)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	275,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	280,0000	2
20	Vulcanizo de pneu 750x16 com manchão (11344)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	68,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	70,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	RECAPE DE PNEU 1300 X 24 - A QUENTE (2654)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.098,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.110,0000	2
22	RECAPE DE PNEU 1400 X 24 - A QUENTE (2655)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.258,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.265,0000	2
23	RECAPE DE PNEU 17,5 X 25 - A QUENTE (2658)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.648,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.665,0000	2
24	Recape de pneu 18x4x30 a quente (9159)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	1.549,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.550,0000	2
25	DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24 (4746)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	968,0000	1
26	DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24 (4747)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.008,0000	1
27	DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25 (4748)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	1.183,0000	1
28	Recape Pneu 12.5 / 80 18 (16309)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	879,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	883,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Vulcanizo de pneus 12.5/80 18 com manchão (16310)	UND	FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	0	248,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (8954)	Rubbernew	0	255,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2015

Número do Registro de Preços: 21/2015 **Data do Registro: 03/07/2015** **Válido até: 03/07/2016**

Objeto da Compra: Registro De Preços Para Aquisição De Serviços De Recape Para Conserto De Pneus Da Secretaria De Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015
PROCESSO Nº 34/2015

(8657) - FM PNEUS LTDA

(8954) - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Braço do Trombudo, 3 de Julho de 2015.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2015 - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 081/2015

ESPÉCIE: Impressão e envelopamento de faturas de agua do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.01.17.512.301.2291.33903099.00000.20000; VIGÊNCIA: data limite de 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015; VALOR: R$ 26.100,00. CONTRATADA: Postmix Soluções Gráficas Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 03 de julho de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO EDITAL CONCURSO PUBLICO 001/2015

Edital Nº 001/2015

A PREFEITURA DE BRUSQUE, torna público que realizará Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os seguintes cargos do quadro de servidores efetivos:

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	150 (*)	Ensino fundamental. Residir na área de abrangência estabelecida pela Secretaria de Saúde do Município.	R$ 1014,00
Agente de Combate às Endemias	05	Ensino fundamental.	R$ 1014,00
Farmacêutico- Bioquímico	01	Curso Superior Completo em Farmácia, com especialização em Bioquímica, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R$ 3409,30

(*) As vagas são distribuídas por UBS/ bairros do Município.
A carga horária é de 40 horas semanais.
Valor da taxa de inscrição:
Para os cargos com exigência de ensino fundamental: R$ 50,00 (cinquenta reais);
Para o cargo com exigência de ensino superior: R$ 100,00 (cem reais).

Período de inscrições: de 6 de julho de 2015 a 5 de agosto de 2015.
As inscrições deverão ser feitas pela Internet, acessando o endereço eletrônico: http://brusque2015.fepese.org.br/.

O Edital, comunicados e demais publicações do concurso público poderão ser obtidos no endereço:
http://brusque2015.fepese.org.br/.

Brusque, 3 de julho de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2015

LEI COMPLEMENTAR nº 236, DE 02 DE JULHO DE 2015.
Dá nova redação ao art. 18-A da Lei Complementar nº 136/08, que trata do Código de Zoneamento e Uso do Solo no Município de Brusque, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 18-A da Lei Complementar nº 136, de 23 de dezembro de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 166, de 09 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-A. Em áreas urbanas consolidadas, as faixas marginais dos cursos d´água naturais, perenes ou intermitentes, excluídos os efêmeros ou tubulados, deverão reservar uma faixa não-edificável de no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado.
§ 1º. Entende-se por área consolidada urbana, aquela situada sob densidade demográfica considerável e malha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
I – drenagem de águas pluviais urbanas;
II – esgotamento sanitário;
III – abastecimento de água potável;
IV – distribuição de energia elétrica;
V – limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 2º. Se necessária, poderá ser exigida reserva de faixa não-edificável superior a 15 (quinze) metros de cada lado, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido em laudo técnico elaborado pelos órgãos municipais competentes.

§ 3º. O Município promoverá a execução de diagnóstico socioambiental, aprovado pelos Conselhos Municipais da Cidade e do Meio Ambiente e homologado por Decreto do Poder Executivo, como instrumento norteador e de uniformização da aplicação do parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º Enquanto não concluído o diagnóstico socioambiental municipal de que trata o § 3º deste artigo, deverá o interessado substituí-lo por diagnóstico socioambiental específico ao seu imóvel, de evidente natureza multidisciplinar e desenvolvido por profissionais capacitados, o que não impedirá a aplicação do §2º deste artigo; o diagnóstico socioambiental específico deverá acompanhar as orientações do parecer técnico do Ministério Público de Santa Catarina nº 34/2014GAM/CP".

Art. 2º Ficam revogado o caput do art. 18-B e seus §§1º a 4º.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de julho de de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.888/2015

LEI nº 3.888, DE 02 DE JULHO DE 2015.
Institui o Dia Municipal do Advogado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Brusque, o Dia Municipal do Advogado, a ser comemorado no dia 11 de agosto.

Parágrafo único. Será realizada na Câmara de Vereadores, na Sessão seguinte a data prevista no caput deste artigo, homenagem aos profissionais que atuam nesta área, para a qual serão convidados (as) a participar o (a) Presidente do Conselho Seccional da OAB do Estado de Santa Catarina e o (a) Presidente da Subseção da OAB de Brusque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de julho de de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.889/2015

LEI nº 3.889, DE 02 DE JULHO DE 2015.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MINES, a via classificada como Rua AC-043, transversal da Rua Paulo Knihs, bairro Águas Claras, localizada a 215,00 metros, sentido bairro/centro, do cruzamento das Ruas Santa Cruz e Paulo Knihs.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 110,00 metros; tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,50 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de julho de de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.890/2015

LEI nº 3.890, DE 02 DE JULHO DE 2015.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MAGDALENA JOANNA FISCHER a via identificada como Rua Sem Denominação Oficial, transversal da Rua Adelaide Fischer, Bairro São Pedro, localizada a 80,00 metros sentido bairro/centro, antes do cruzamento das ruas São Pedro e Adelaide Fischer.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 25,00 metros, tendo a pista largura de 7,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de julho de de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.159/2015

PORTARIA Nº 10.159, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de ENFERMEIRO, conforme abaixo nominado:

ENFERMEIRO
VANDA MULLER Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.160/2015

PORTARIA nº 10.160, DE 03 DE JULHO DE 2015.
Designa Comissão Especial do Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso II, do artigo 111 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 14 da Lei Complementar n.º147/09,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial do Concurso Público visando o preenchimento dos cargos regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, constante do Edital nº 001/2015, os seguintes servidores efetivos:

RUDI RAIMUNDO VETTER
DANIEL FELÍCIO
MORGANA VICENTINI
SIMONE MARTINS
MARIA MATILDE CARDOSO – Representante do SINSEB

Art. 2º A Comissão coordenará todas as etapas do concurso público, procedendo, inclusive, o julgamento de quaisquer recursos

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO n° 008/2015 - FMS
Processo Licitatório n° 013/2015 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para aquisição de larvicida biológico para a Rede Municipal de Saúde.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 23/07/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 03/07/2015

IVONIR ZANATA WEBSTER
Secretária de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2015

PREGÃO n° 039/2015
Processo Licitatório n° 073/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto diversos (caixas d´água, chuveiros, mantas geotêxteis, soldáveis, entre outros) para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/07/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/07/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2015

PREGÃO n° 040/2015
Processo Licitatório n° 074/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de uniformes/vestimentas de proteção para uso junto a rede elétrica.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/07/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/07/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2015

PREGÃO n° 043/2015
Processo Licitatório n° 077/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a locação, montagem e desmontagem de palcos, tablados, estruturas, tendas, mesas e cadeiras para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 21/07/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/07/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2015
PREGÃO n° 044/2015
Processo Licitatório n° 078/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de concreto usinado para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 29/07/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/07/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2015
PREGÃO n° 047/2015
Processo Licitatório n° 083/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de sonorização de rua para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/07/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/07/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2015
PREGÃO n° 050/2015
Processo Licitatório n° 087/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de balcões (buffet térmico) para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 27/07/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/07/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2015
PREGÃO n° 052/2015
Processo Licitatório n° 089/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/07/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/07/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2015
PREGÃO n° 053/2015
Processo Licitatório n° 090/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação (reabertura de prazos), na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/07/2015, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/07/2015

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

Caçador

Prefeitura

10º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115-2012-PREFEITURA

10º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115-2012-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2012, ALTERA TEXTO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 6º ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA CANÁRIA, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, BAIRRO MARTELO, PELO PROGRAMA FEDERAL PRÓ INFÂNCIA, CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 73.461.196/0001-95, com sede na cidade de Videira, SC, Este aditivo contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 115/2012 datado de 30 de outubro de 2012 e demais aditivos, O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 6º Aditivo contratual, bem como comunicação interna nº 295/2015 da Procuradoria-Geral, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1ª ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20 – 2015 - PREFEITURA

1ª ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20 – 2015 - PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015 - CONVITE Nº 01/2015, PRORROGA PRAZO POR 90 DIAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO REFERENTE AO EVENTO DE ESCORREGAMENTO SITUADO NA RUA BRASÍLIA, Nº 852, BAIRRO ALTO BONITO, CONTRATADA: SOMA CONSTRUÇÕES LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.523.962/0001-01, com sede na cidade de Tubarão/ SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 20/2015 datado em 11 de março de 2015, O prazo de vigência do presente aditivo para a execução dos serviços, que passa a vigorar é de 90 (noventa) dias, ou seja, do dia 11 de junho de 2015 e findando dia 11 de setembro de 2015, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29-2013 – PREFEITURA

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29-2013 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2013 – DISPENSA Nº 02/2013, RENOVAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE PELO IGP-M, LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM 45M2 PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, CONTRATADA/LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.059.758/0001-22, com sede na Rua Mafra, nº 235, nesta cidade de Caçador, SC, O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual e concessão de Reajuste pelo IGP-M do período, ou seja, aproximadamente 3,8498%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria de Administração e mediante parecer jurídico favorável nº 240/2014, O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$ 6.103,63 (seis mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), O presente contrato tem prazo de vigência a partir desta data e findando dia 26 de março de 2016, As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74-2011 – PREFEITURA

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74-2011 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2011 – DISPENSA N° 09/2011, RENOVAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE IGP-M, LOCAÇÃO DE DUAS SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO PROCON, CONTRATADA/LOCADORA: GABRIEL DELANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, bioquímico, inscrito no CPF sob nº 155.665.799-49, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC; Este aditivo contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 74/2011 de 14 de junho de 2011, e demais aditamentos, O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual e concessão de reajuste pelo IGP-M do período, ou seja, aproximadamente 3,54%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor e mediante parecer jurídico favorável nº 241/2015, O preço certo e ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$ 18.261,36 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos, O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 15 de junho de 2015 e findando dia 15 de junho de 2016, As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83-2013 - PREFEITURA

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83-2013 - PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2013 – TOMADA PREÇOS Nº 03/2013, PRORROGA PRAZO POR 60 DIAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS NOSSA SENHORA SALETE COM ÁREA DE 191,28M2. CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 03.637.604/0001-31, Inscrição Estadual nº 253.720.893, com sede na Rua Cabo João Maria T. Palhano, nº 722, no Centro na cidade de Sana Cecília/SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 83/2013 datado de 07 de outubro de 2013, O prazo de vigência do presente aditivo para a execução dos serviços, que passa a vigorar é de 60 (sessenta) dias, ou seja, do dia 02 de julho de 2015 e findando dia 02 de setembro de 2015, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57-2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57-2015 – PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87, com sede na cidade de Chapecó, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
10	15.000	KG	Arroz parbolizado – tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	Minutinho	1,98	29.700,00
21	200	KG	Macarrão letrinha. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Germani	3,95	790,00
28	3.000	KG	Amido de milho. Características sensoriais: Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	Soley	3,14	9.420,00
31	2.500	KG	Sagu. Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Prata	3,79	9.475,00
34	700	KG	Milho de pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Soley	2,77	1.939,00
36	400	KG	Polvilho azedo. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote contendo 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Prata	4,62	1.848,00
52	600	PCT	Canela em rama. Embalagem plástica contendo 10 g do produto	Incas	0,78	468,00
54	500	PCT	Cravo da índia. Embalagem plástica contendo até 40 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Incas	2,00	1.000,00
55	500	UNID.	Louro em folhas. Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Incas	0,74	370,00
56	500	LATA	Leite condensado. Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	Frimesa	2,63	1.315,00
TOTAL GERAL R$	56.325,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-2015 – PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.754.859/0010-93, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
90	1.000	KG	Bolo de cenoura. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Santelmo	18,00	18.000,00
91	1.000	KG	Bolo de fubá Ingredientes: farinha de trigo, fubá, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Santelmo	17,55	17.550,00
93	10.500	KG	Pão francês com fibras (acrescido de farelo de trigo integral). Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100 g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Santelmo	10,50	110.250,00
94	15.000	KG	Pão francês. Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100 g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Santelmo	8,15	122.250,00
96	KG	700	Pão de leite fatiado. Tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100 g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em pacote plástico estéril e descartável contendo o pão fatiado na quantidade solicitada escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Santelmo	9,30	6.510,00
TOTAL GERAL R$						274.560,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-2015 – PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS empresa PFG COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.684/0001-15, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, PR, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
16	6.000	LATAS	Composto lácteo de crescimento, para lactentes a partir do 12 meses de vida. Para contribuir no tratamento da constipação, isento de sacarose e aromatizantes, com DHA. Embalados em latas de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias	Neslac	16,00	96.000,00
40	700	UNID.	Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Características: adicionado de vitaminas e minerais. Instantâneo. Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	Mucilon	2,54	1.778,00
84	1.000	LATAS	Fórmula infantil enriquecida com ferro e vitaminas para lactentes de 0 a 6 meses. Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo de validade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nestogeno	6,29	6.290,00
85	1.000	LATAS	Fórmula infantil enriquecida com ferro e vitaminas para lactentes acima de 6 meses. Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo de validade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nestogeno	6,86	6.860,00
TOTAL GERAL R$					110.928,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60-2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60-2015 – PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS empresa SUDMERCATO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.697.150/0001-04, com sede na cidade de São José dos Pinhais, PR,, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
42	600	UNID.	Flocos de 3 cereais (trigo, cevada e aveia). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada integral, sais minerais, farinha de aveia integral, sal, vitaminas. Refil contendo 230 g do produto. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades em cada caixa. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Apresentar laudo bromatológico e ficha técnica.	Nutrilon	4,00	2.400,00
TOTAL GERAL R$	2.400,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61-2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61-2015 – PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS empresa SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.197.277/0001-83, com sede na cidade de Lajes, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
12	8.000	UNID.	Extrato de tomate. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. È tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Quero	3,39	27.120,00
TOTAL GERAL R$	27.120,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-2015 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-2015 – PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS empresa SUPERMERCADOS CEREAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	2.500	KG	Margarina vegetal com sal e sem gordura trans. Potes de 500 g. Características: os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16 ºC. Devendo constar na embalagem: data de fabricação: máximo 30 dias e registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Coamo	4,57	11.425,00
5	7.000	UNID.	Óleo de soja refinado. Embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: 12 meses Data de fabricação: 30 dias	Coamo	2,87	20.090,00
7	3.500	KG	Canjiquinha de milho (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.	Nega Maluca	1,15	4.025,00
8	5.000	KG	Feijão preto tipo 1 – safra 2015, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1 kg.	Chines	2,95	14.750,00
38	500	PCT	Queijo parmesão ralado. O produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 100 g do produto. Deve constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Teixeira	4,45	2.225,00
39	5.700	KG	Alimento achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Embalados em sachês contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: 01 ano.	Nutrimental	7,59	43.263,00
50	5.000	UNID.	Chá mate de saquinho (sabor natural). Acondicionados em caixas de 40 g, contendo 25 saquinhos cada.	Chileno	2,51	12.550,00
57	1.200	UNID.	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Hening	1,75	2.100,00
62	30.000	KG	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia.	Cereal	3,30	99.000,00
63	55.000	KG	Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Cereal	1,89	103.950,00
64	50.000	KG	Maçã Fuji. Características: tamanho médio.	Cereal	3,69	184.500,00

65	1.000	KG	Limão. Características: casca verde, pequeno.	Cereal	3,00	3.000,00
66	40.000	KG	Melancia. Características: casca íntegra, sem amassados.	Cereal	1,40	56.000,00
67	15.000	KG	Poncã. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Cereal	3,89	58.350,00
68	2.000	KG	Manga. Boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole.	Cereal	3,74	7.480,00
69	2.000	KG	Abacate. Boa qualidade e maduro para o consumo imediato.	Cereal	4,94	9.880,00
70	2.000	UNID.	Abacaxi pérola, unidades pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros.	Cereal	5,64	11.280,00
71	2.000	KG	Melão. Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade.	Cereal	4,29	8.580,00
72	2.000	KG	Morango. Boa qualidade, maduro. Não deverá apresentar partes machucadas. Embalado em bandejas de aproximadamente 300g cada.	Cereal	11,70	23.400,00
73	15.000	KG	Coxa e sobrecoxa congeladas, sem tempero. Embalagem: caixas de papelão fechadas e padronizadas contendo 20 kg em cada. Devendo constar data de fabricação/validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Seva	5,00	75.000,00
74	8.000	KG	Carne bovina moída de 1ª congelada. Característica: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada a vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Cereal	17,00	136.000,00
75	6.000	KG	Carne suína em cubos (paleta) congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada a vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Afrib	9,98	59.880,00
76	6.000	KG	Carne bovina, corte coração de paleta, sem osso ou cartilagem congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada a vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Cereal	13,00	78.000,00
77	600	KG	Carne bovina – Músculo congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada a vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Cereal	12,63	7.578,00
78	1.200	KG	Carne bovina - Bife de coxão mole congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada a vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Cereal	19,90	23.880,00
79	1.500	KG	Peito de frango congelado sem osso. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Seva	9,98	14.970,00

80	1.000	KG	Carne moída de peito de frango. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada em saco plástico de polietileno contendo 500g cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Copa-col	10,20	10.200,00
81	6.000	KG	Carne bovina em cubos – patinho, sem osso congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada a vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Cereal	18,00	108.000,00
82	1.800	KG	Apresuntado fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Cereal	16,95	30.510,00
83	1.800	KG	Queijo tipo mussarela fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Cereal	22,80	41.040,00
86	50	UNID.	Adoçante em pó forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem: pote com 133 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Linea	19,50	975,00
87	200	LITROS	Extrato de soja, sabor original. Produto enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B2, B12 (ácido fólico) e minerais (cálcio e zinco), sal, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizantes goma gelana, citrato de sódio e goma xantana e emulsificante lecitina de soja. Embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Purity	3,50	700,00
88	500	PCT	Cookies integrais sem glúten de castanha do Pará. Ingredientes: Açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, castanha-do-pará, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, farinha de soja integral, coco ralado, fibra de soja, sal comum moído e iodado, clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizantes (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aroma artificial de nozes, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem contendo 150g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	Vitao	6,83	3.415,00
89	100	UNID.	Achocolatado diet. Ingredientes: Maltodextrina, cacau Lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio, Vitaminas: A, D, E, B1,B2, C, Niacina, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12), Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de potássio, Aromatizante e Antiumectante Dióxido de Sílicio. Embalagem: Pote contendo 210 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Lowsu-car	12,30	1.230,00
92	1.000	KG	Bolo formigueiro. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, fermento químico, chocolate granulado. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Santel-mo	19,30	19.300,00

95	7.500	KG	Pão para cachorro quente, 50 g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Santel-mo	10,45	78.375,00
99	KG	300	Farinha de linhaça dourada integral estabilizada. Embalagem pacote contendo 200 g do produto.	Carol	12,70	3.810,00
TOTAL GERAL R$					1.368.711,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2015 –PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2015 –PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E DESCARTÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º SEMINÁRIO CATARINENSE DE OLERICULTURA E 1ª FEIRA TECNOLÓGICA EM HORTICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, empresa SUPERMERCADOS CEREAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

LOTE 01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	500	LITRO	Suco de caixa, diversos sabores, caixa Longa Vida de 01 litro	5,48	2.740,00

LOTE 02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	60	LITRO	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 01 litro	2,9833	179,00

LOTE 06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
15	20	KG	Bolacha salgada tipo cream cracker, pacote de 1Kg	11,30	226,00

LOTE 07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
16	40	KG	Banana caturra – tamanho médio em processo médio em amadurecimento	1,65	66,00

LOTE 08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
17	40	KG	Pokan – características casca de cor alaranjada com textura rígida e sem manchas	1,68	67,20

LOTE 09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
18	40	KG	Bergamota – características casca de cor amarela com textura rígida e sem manchas	1,89	75,60

LOTE 10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
19	30	PCT	Copo descartável tipo transparente de 200ml contendo 100 Unidades	4,6654	139,96
20	50	UNID	Guardanapo de papel branco – folhas macias 23,5 x 23,5 com 50 unid.	1,5551	77,76
21	10	UNID	Palitos de madeira para espalitar dentes cx com 100 Unidades	0,5467	5,47

LOTE 11

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
22	300	UNID	Pratos plásticos descartáveis brancos 15 cm com 10 Unid.	1,2283	368,49

LOTE 12

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
23	200	LT	Refrigerante de 2lts vários sabores	4,595	919,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2015 –PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2015 –PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E DESCARTÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º SEMINÁRIO CATARINENSE DE OLERICULTURA E 1ª FEIRA TECNOLÓGICA EM HORTICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.754.859/0010-93, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
03	1.000	UNID	Mini sanduíche de pão fatiado (com maionese, presunto, queijo e alface)	1,40	1.400,00
04	10	CENTO	Mini empadas de diversos sabores	100,00	1.000,00
05	10	CENTO	Mini folheados salgados de diversos sabores	80,00	800,00
06	10	CENTO	Mini pastel de carne	45,00	450,00
07	10	CENTO	Mini enroladinho de salsicha	45,00	450,00
08	10	CENTO	Mini risoles	45,00	450,00
09	10	CENTO	Mini quibe	45,00	450,00
10	10	CENTO	Mini coxinha de frango	45,00	450,00
TOTAL LOTE R$	5.450,00				

LOTE 04

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
11	10	KG	Bolo de cenoura, feitos na hora	18,00	180,00
12	10	KG	Nega maluca, feitas na hora	18,00	180,00
13	10	KG	Bolo tipo toalha felpuda, feita na hora	22,50	225,00
TOTAL LOTE R$	585,00				

LOTE 05

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
14	40	KG	Bolacha caseira sem conservantes diversos sabores (nata, amendoim, coco, fubá) – sem recheio e sem cobertura em formatos variados. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres organolépticos anormais. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção das bolachas. Embalagem: sacos de polietileno transparente, devidamente lacrados e etiquetados, contendo até 1 kg do produto. Na etiqueta deve conter: fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	16,50	660,00
TOTAL LOTE R$	660,00				

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-2015 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-2015 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015 – CONVITE Nº 01/2015, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, CONTRATADA: IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.874.834/0001-01, com sede na cidade de Rio Negrinho/SC, Será firmado contrato com o(s) proponente(s) vencedor(es) pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	UND. R$	TOTAL R$
4	01	Unidade	01 BANCADA EM EXTENÇÃO PARA USO NA SALA ODONTOLOGICA DE 1,20X050 COM SUPORTE PARA COMPUTADOR EM MDF. – POSTO MUNICÍPIOS.	220,00	220,00
29	01	Unidade	BALCAO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA COR A DEFINIR, CONTENDO UMA CUBA E PEDRA EM GRANITO NAS MEDIDAS DE 1,50x3,40x060, TAMPO DE 050CM EM TODA A EXTENSAO DO BALCAO, E UM SOBRE TAMPO ELEVADO DE 30CM COM UM TAMPO DE 25CM EM TODA A SUA EXTENÇÃO, com 02 cubas e granitos CONTENDO NEGATIVOS APARENTES, ALTURA TOTAL DO BALCÃO DO CHÃO ATÉ O FINAL, AS MEDIDAS DEVEM SER DE 1,25 CM – POSTO MORADA DO SOL.	1.200,00	1.200,00
TOTAL GERAL R$	1.420,00				

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011-2015 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011-2015 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015 – CONVITE Nº 01/2015, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, CONTRATADA: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.573.408/0001-06, com sede na cidade de Rio das Antas/SC, Será firmado contrato com o(s) proponente(s) vencedor(es) pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	UND. R$	TOTAL R$
1	05	Unidade	MESA PARA REUNIAO PARA 08 PESSOAS EM MDF DE 25MM OVAL NAS MEDIDAS DE 2,75X1,10 DE LARGURA ESTRUTURA METALICA PÉS PASSA FIO ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC 180GRAUS. COR A DEFINIR.	301,39	1.506,95
2	01	Unidade	BALCÃO DE 2.70X060X090 EM MDF CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA, NA COR BRANCA 15MM, COM 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS E 04 PORTAS PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO PARA 4 CM NAS PARTES MOLHADAS COM 01 CUBA DE 45X32 EM AÇO INOX. O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO MUNICÍPIOS.	882,84	882,84
3	01	Unidade	ARMARIO, NAS MEDIDAS DE 1,85X1,60 X050 COM 4 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF 15MM BRANCO COM 06 PÉS DE ALUMINIOS 040X040X012, FUNDO EM ELCATEKS 3MM – POSTO MUNICÍPIOS.	416,85	416,85
5	01	Unidade	UM - ARMARIO AEREO EM MDF DE 15MM NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS DE 2,54X035X 070 CONTENDO 05 PORTAS E 01 PRATELEIRA, PUXADORES EM PERFL DE ALUMINIO – POSTO MUNICÍPIOS.	224,51	224,51
6	01	Unidade	GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 040X35X090 CONTENDO 07 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICA COM RODIZIOS DE SILICONE E TRAVA, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR, PUXADOR PERFIL EM ALUMINIO PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS, DOCUMENTOS E FICHAS DE CONTROLE. – POSTO MUNICÍPIOS.	238,07	238,07
7	01	Unidade	COLCHONETE DE EPSUMA REVESTIDO EM CORVIN NA COR AZUL NAS MEDIDAS DE 1,10X060X05 MM – POSTO MUNICÍPIOS.	69,72	69,72
8	01	Unidade	BALCÃO DE 3.20X55X90 COM 05 GAVETAS, EM MDF, NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO PARA 4 CM NAS PARTES MOLHADAS COM 01 CUBA DE 45X32 EM AÇO INOX. O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO MUNICÍPIOS.	1.050,69	1.050,69
9	01	Unidade	BALCÃO DE 2,20X055X090 COM 05 GAVETAS, EM MDF, NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO PARA 4 CM NAS PARTES MOLHADAS COM 01 CUBA DE 45X32 EM AÇO INOX. O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO MUNICÍPIOS.	947,24	947,24
10	01	Unidade	BALCÃO DE 1,20X55X090, EM MDF CONTENDO 05 GAVETAS, NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO PARA 4 CM NAS PARTES MOLHADAS COM 01 CUBA DE 45X32 EM AÇO INOX. O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO MUNICÍPIOS.	624,64	624,64
11	01	Unidade	BALCÃO EM L MEDIDAS DE 3,70X2,00 X055X85, EM MDF CONTENDO 07 GAVETAS, NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO PARA 4 CM NAS PARTES MOLHADAS COM 01 CUBA DE 45X32 EM AÇO INOX. O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO MUNICÍPIOS.	791,34	791,34
12	01	Unidade	BALCÃO DE 2,40X55X90, EM MDF CONTENDO 05 GAVETAS, NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO PARA 4 CM NAS PARTES MOLHADAS COM 01 CUBA DE 45X32 EM AÇO INOX. O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO MUNICÍPIOS.	781,80	781,80
13	01	Unidade	BALCÃO DE 1,78X70, EM MDF CONTENDO 05 GAVETAS, NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO PARA 4 CM NAS PARTES MOLHADAS COM 01 CUBA DE 45X32 EM AÇO INOX. O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO MUNICÍPIOS.	984,94	984,94
14	01	Unidade	BALCAO PARA RECEPÇÃO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA COR A DEFINIR, NAS MEDIDAS DE 2,30X2,50, TAMPO DE 050CM EM TODA A EXTENSAO DO BALCAO, E UM SOBRE TAMPO ELEVADO DE 30CM COM UM TAMPO DE 25CM EM TODA A SUA EXTENÇÃO, CONTENDO NEGATIVOS APARENTES, ALTURA TOTAL DO BALCÃO DO CHÃO ATÉ O FINAL, AS MEDIDAS DEVEM SER DE 1,25 CM. – POSTO CASTELHANO	1.049,33	1.049,33
15	04	Unidade	UNIDADES DE GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 0,50X0,50X0,70 CONTENDO 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICA COM RODIZIOS DE SILICONE E TRAVA, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR, PUXADOR PERFIL EM ALUMINIO PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS, DOCUMENTOS E FICHAS DE CONTROLE. – POSTO CASTELHANO.	167,54	670,16
16	01	Unidade	BALCAO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA COR A DEFINIR, CONTENDO UMA CUBA E PEDRA EM GRANITO NAS MEDIDAS DE 1,70X1,25, TAMPO DE 050CM EM TODA A EXTENSAO DO BALCAO, E UM SOBRE TAMPO ELEVADO DE 30CM COM UM TAMPO DE 25CM EM TODA A SUA EXTENÇÃO, CONTENDO NEGATIVOS APARENTES, ALTURA TOTAL DO BALCÃO DO CHÃO ATÉ O FINAL, AS MEDIDAS DEVEM SER DE 1,25 CM – POSTO CASTELHANO.	1.395,78	1.395,78
17	01	Unidade	BALCAO PARA RECEPÇÃO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA COR A DEFINIR, CONTENDO 01 CUBA E PEDRA EM GRANITO NAS MEDIDAS DE 2,00X1,70 CONTENDO 03 GAVETAS, TAMPO DE 050CM EM TODA A EXTENSAO DO BALCAO, E UM SOBRE TAMPO ELEVADO DE 30CM COM UM TAMPO DE 25CM EM TODA A SUA EXTENÇÃO, CONTENDO NEGATIVOS APARENTES, ALTURA TOTAL DO BALCÃO DO CHÃO ATÉ O FINAL, AS MEDIDAS DEVEM SER DE 1,25 CM. – POSTO CASTELHANO.	1.277,88	1.277,88

18	01	Unidade	BALCÃO DE 1,70X055, EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS, NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO PARA 4 CM NAS PARTES MOLHADAS COM 01 CUBA DE 45X32 EM AÇO INOX. CONTENDO 01 PEDRA EM GRANITO, O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO CASTELAHNO.	507,50	507,50
19	01	Unidade	BALCÃO DE 1,70X 055, EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS, NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO PARA 4 CM NAS PARTES MOLHADAS COM 01 CUBA DE 45X32 EM AÇO INOX. CONTENDO PEDRA EM GVRANITO, O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS. – POSTO CASTELHANO.	508,40	508,40
20	01	Unidade	BALCÃO DE 1,20X0,60, EM MDF CONTENDO 04 GAVETAS E 02 PORTAS NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO CASTELHANO.	508,35	508,35
21	01	Unidade	BALCÃO DE 3,70X1,00, EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS E 02 PORTAS NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO ENGROSADO E CUBA, O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS. – POSTO CASTELHANO	798,54	798,54
22	01	Unidade	BALCÃO MEDINDO 2,00X076, EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS E 02 PORTAS NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO, O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS. – POSTO CASTELHANO.	1.022,21	1.022,21
23	01	Unidade	BALCAO PARA RECEPÇÃO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA COR A DEFINIR, NAS MEDIDAS DE 2,10X3,53, TAMPO DE 050CM EM TODA A EXTENSAO DO BALCAO, E UM SOBRE TAMPO ELEVADO DE 30CM COM UM TAMPO DE 25CM EM TODA A SUA EXTENÇÃO, CONTENDO NEGATIVOS APARENTES, ALTURA TOTAL DO BALCÃO DO CHÃO ATÉ O FINAL, AS MEDIDAS DEVEM SER DE 1,25 CM – POSTO SANTA CATARINA.	1.617,00	1.617,00
24	8	Unidade	GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 50X45X70, CONTENDO 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICA COM RODIZIOS DE SILICONE E TRAVA, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR, PUXADOR PERFIL EM ALUMINIO PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS, DOCUMENTOS E FICHAS DE CONTROLE – POSTO SANTA CATARINA.	189,77	1.518,16
25	01	Unidade	BALCAO PARA RECEPÇÃO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA COR A DEFINIR, NAS MEDIDAS DE 2,00X1,80, TAMPO DE 050CM EM TODA A EXTENSAO DO BALCAO, E UM SOBRE TAMPO ELEVADO DE 30CM COM UM TAMPO DE 25CM EM TODA A SUA EXTENÇÃO, CONTENDO NEGATIVOS APARENTES, ALTURA TOTAL DO BALCÃO DO CHÃO ATÉ O FINAL, AS MEDIDAS DEVEM SER DE 1,25 CM – POSTO TAQUARA VERDE.	782,86	782,86
26	03	Unidade	GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 070X050X45 CONTENDO 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICA COM RODIZIOS DE SILICONE E TRAVA, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR, PUXADOR PERFIL EM ALUMINIO PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS, DOCUMENTOS E FICHAS DE CONTROLE. – POSTO TAQUARA VERDE.	189,36	568,08
27	01	Unidade	GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 070X 050X45, CONTENDO 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICA COM RODIZIOS DE SILICONE E TRAVA, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR, PUXADOR PERFIL EM ALUMINIO PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS ,DOCUMENTOS E FICHAS DE CONTROLE – POSTO TAQUARA VERDE.	189,36	189,36
28	01	Unidade	BALCÃO MEDINDO 2,00X060, EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS E 02 PORTAS NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO, E CUBA O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS. – POSTO MORADA DO SOL.	877,00	877,00
30	01	Unidade	BALCÃO MEDINDO 1,80X052, EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS 02 PORTAS NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO, E CUBA O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS. – POSTO MORADA DO SOL	815,06	815,06
31	01	Unidade	BALCAO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA COR A DEFINIR, COM 03 GAVETAS CONTENDO UMA CUBA E PEDRA EM GRANITO NAS MEDIDAS DE 060X1,70X1,60X060, TAMPO DE 050CM EM TODA A EXTENSAO DO BALCAO, E UM SOBRE TAMPO ELEVADO DE 30CM COM UM TAMPO DE 25CM EM TODA A SUA EXTENÇÃO, CONTENDO NEGATIVOS APARENTES, ALTURA TOTAL DO BALCÃO DO CHÃO ATÉ O FINAL, AS MEDIDAS DEVEM SER DE 1,25 CM – POSTO MORADA DO SOL	985,36	985,36
32	01	Unidade	BALCAO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA COR A DEFINIR, COM 03 GAVETAS NAS MEDIDAS DE 040X1,90X2,20 TAMPO DE 050CM EM TODA A EXTENSAO DO BALCAO, E UM SOBRE TAMPO ELEVADO DE 30CM COM UM TAMPO DE 25CM EM TODA A SUA EXTENÇÃO, COM 01 CUBA E GRANITO, CONTENDO NEGATIVOS APARENTES, ALTURA TOTAL DO BALCÃO DO CHÃO ATÉ O FINAL, AS MEDIDAS DEVEM SER DE 1,25 CM – POSTO MORADA DO SOL.	1.234,46	1.234,46
33	01	Unidade	BALCÃO MEDINDO 1,20X0,70, EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS 02 PORTAS NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO E CUBA, O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS. – POSTO MORADA DO SOL.	543,00	543,00
34	4	Unidade	GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 076X050 CONTENDO 02 GAVETOES COM CORREDIÇAS TELESCOPICA COM RODIZIOS DE SILICONE E TRAVA, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR, PUXADOR PERFIL EM ALUMINIO PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS ,DOCUMENTOS E FICHAS DE CONTROLE – POSTO MORADA DO SOL.	179,61	718,44
35	01	Unidade	BALCÃO MEDINDO 2,20X060, EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS 02 PORTAS NA COR BRANCA 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PÉS 040X040X012 EM ALUMINIO POLIDO. PUXADORES TANTO DAS PORTAS COMO DAS GAVETAS EM PERFIL DE ALUMINIO, TAMPO EM GRANITO, E UMA CUBA, O FUNDO DO BALCÃO E DAS GAVETAS DEVEM SER TODOS EM ELCATEKS – POSTO MORADA DO SOL.	866,00	866,00
TOTALGERAL R$				26.972,52	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-2015 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-2015 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015, CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA, CONTRATADA: MOSNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.235.703/0001-73, com sede na cidade de Videira/SC, O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais, O presente Contrato será válido para o período de 12 (doze) meses iniciando nesta data e findando dia 17 de junho de 2016, sendo que os atendimentos serão realizados no Ambulatório Jonas Ramos:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR CONSULTA
01	960	Consultas	Contratação de consultas na especialidade de NEFROLOGIA a serem realizadas no Ambulatório Jonas Ramos, sendo os materiais necessários para realização das consultas será disponibilizado pelo FMS, que ficará responsável também pela coordenação e agendamento de consutlas. A realização das consultas pelos profissionais contratados será duas vezes por semana no horário vespertino. Na consulta deverá estar incluso os procedimentos ambulatóriais que integram a TABELA SUS (SIGTAP), além do retorno no prazo de (30) dias contados da data da consulta ou nos termos da Resolução CFM nº 1.958/210, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde.	R$ 40,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13-2015 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13-2015 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015, CONTRATAÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS E APARELHOS ORTODÔNTICOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONTRATADA: EVERTON DARTAGNAN BOAVENTURA, brasileiro, casado, protético dentário, inscrito no CPF sob o n°056.091.039-83, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VLR TOTAL
01	300	Unidades	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA	140,00	42.000,00
02	200	Unidades	CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS VARIADOS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA.	70,00	14.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14-2015-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14-2015-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE E DE MEDICAMENTOS E QUÍMICOS VENCIDOS. CONTRATADA: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.332.2778/0001-09, com sede na cidade de Maravilha/SC, O presente Contrato tem o prazo de validade de 12 (doze) meses, SENDO:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	12	Mês	Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (material biológico/infectante) gerados pelas unidades de saúde do Município de Caçador.	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00
2	600	Quilos	Coleta de químicos e medicamentos vencidos por quilo coletado.	R$ 8,00	R$ 4,800,00
TOTAL GERAL	R$ 130.800,00				

Câmara Municipal

6º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

6º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011, devidamente homologado, conforme publicação nos jornais Informe e Folha da Cidade, edições de 08 de julho e 2011 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina no dia 11 de julho de 2011, bem como da prorrogação do prazo de vigência, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina através da Resolução 003, no dia 04 de julho de 2013, CONVOCA o candidato aprovado, conforme relação abaixo, para comparecer à Câmara Municipal de Caçador, sito à Rua Fernando Machado nº 139, no dia 07 de julho de 2015, às 13hr30min:

TELEFONISTA

1) Daniela Magueroski – CPF nº 028.029.019-58

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no mural da Câmara Municipal de Caçador.

Caçador, Santa Catarina, em 06 de julho de 2015.
Flavio Henrique dos Santos,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA nº 036, de 06 de julho de 2015.
Exonera Telefonista da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

Resolve:
Art. 1º Exonerar, a seu pedido, JULIANA SOMBRIO, do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPEA 3050, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 06/07/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2015.
Flavio Henrique dos Santos,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Camboriú

Prefeitura

ANULAÇÃO PR 003/2015 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-FUNDESP

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 004/2015 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, QUE ATUARÁ DURANTE OS SEGUINTES EVENTOS PROMOVIDOS PELA FME 2015: CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR, TAÇA CIDADE CAMBORIÚ DE FUTSAL 1ª E 2ª DIVISÃO, TORNEIO DE FUTEBOL 7, COPA EMPRESARIAL DE FUTEBOL DE AREIA, CAMPEONATO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, como segue: "RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 06 de Julho de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 11/2015 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015-FUNDESB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU NECESSÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS CAMINHÕES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 03 (Três) de Agosto de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 06 de Julho de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESCISAO AO CONTRATO 11 2015 -FUNDESP

RESUMO DE CONTRATO
RESCISÃO
FUNDESP

TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO Nº011/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2015
Contratado: AAVRTC-ASSOC DE ÁRB. DO V RIO TIJ. E LIT. CATARIN.
Data: 06/07/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, QUE ATUARÁ DURANTE OS SEGUINTES EVENTOS PROMOVIDOS PELA FME 2015: CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR, TAÇA CIDADE CAMBORIÚ DE FUTSAL 1ª E 2ª DIVISÃO, TORNEIO DE FUTEBOL 7, COPA EMPRESARIAL DE FUTEBOL DE AREIA, CAMPEONATO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Do distrato: A municipalidade, observando que houve ilegalidade no processo dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, e resolve rescindi-lo nesta data, tudo com base no artigo 49, caput da Lei 8666/93, razão pela qual, até a presente data, as partes dão plena e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO MÊS 06

RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 036/2015
Processo: Compra Direta nº 229/2015
Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
Data: 02/06/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 820,00 mensais, totalizando o valor contratual em R$ 5.740,00.
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos:
I - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais;
II – Simples Nacional: gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM N° 001/2010, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

Contrato n° 037/2015
Processo: Carta Convite Nº. 016/2015
Contratado: L.C.F DE JESUS & CIA LTDA – ME
Data: 03/06/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 17.950,00 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CLORO, LIMPA VIDRO, LIMPA PEDRA, TIRA FERRUGEM E TINTA) PARA LAVAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA E PINTURA DAS FACHADA DA PARTE EXTERNA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO.

Contrato n° 038/2015
Processo: Tomada de Preço nº. 002/2015
Contratado: A.J. POTTER & CIA LTDA
Data: 09/06/2015
Prazo: 05 (cinco) meses
Valor: R$ 182.412,34 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA RUA FORTALEZA, BAIRRO AREIAS, CONFORME MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PROJETO E PLANILHA EM ANEXO.

Contrato n° 039/2015
Processo: Carta Convite Nº. 017/2015
Contratado: CLAUDINEI DA SILVA NDJ ME
Data: 11/06/2015
Prazo: 31 de dezembro de 2015
Valor: R$ 31.769,00 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e nove reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO CIRETRAN DA POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE CAMBORIÚ. VTR'S: MJZ 7668 FIESTA; MKG 1769 SUZUKI SX4; MLI 9227 PÁLIO WR TREKK; MKF 8785 PÁLIO ESSENCE; MJY 7234 GOL POWER 1.6; MLL 6120 FIESTA 1.6; MHF 1004 BLAZER ADVENTUGE. CONFORME RELAÇÃO DE PEÇAS POR VIATURAS EM ANEXO.

Contrato n° 040/2015
Processo: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2015
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTACAO LTDA
Data: 26/06/2015
Prazo: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 214.597,48 (Duzentos e catorze mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA RIO AMAZONAS, TRECHO I: ESTACA PP - 00,00 A ESTACA PF - 12+10M = 250,00M, BAIRRO RIO PEQUENO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO CAIXA ECONÔMICA Nº 792806/2013, PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

FUNDESB

Contrato n° 009/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 007/2015
Contratado: JUK ENGENHARIA LTDA
Data: 11/06/2015
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 247.022,85 (Duzentos e quarenta e sete mil vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER A ANÁLISE DE ÁGUA DAS REDES E RAMAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES

Contrato Nº010/2015 De Aditivo A Ata De Registro De Preços 009/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 023/2014
Contratado: PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP
Data: 19/06/2015
Prazo: 13/10/2015
Valor: R$ 48.915,00 (Quarenta e oito mil novecentos e quinze reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TUBO DE CONCRETO) PARA SER APLICADO EM REDES PLUVIAIS E CÓRREGOS EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato Nº011/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 009/2015
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA SEG. GERAIS S/A
Data: 26/06/2015
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA QUE EM CASO DE SINISTRO NÃO VENHA ONERAR OS COFRES PÚBLICOS

FME

Contrato n° 019/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 009/2015
Contratado: EMBRACORE INFORMATICA LTDA ME
Data: 23/06/2015
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA DE TI PARA PLATAFORMA LINUX, VMWARE, MAC E MICROSOFT PARA ANÁLISE, PROJETO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES, CIRCUITO DE CÂMERAS E ALARMES DESTA SECRETARIA. LOCAÇÃO DE SOFTWERE PARA GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES HETEROGÊNEAS DESENVOLVIDO EM LINUX (SHELLSCRIPT, MYSQL E PHP) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato n° 020/2015
Processo: Tomada de Preço Nº 002/2015
Contratado: WALTER TOMAZ MANTAU - EPP
Data: 30/06/2015
Prazo: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 97.384,70, (Noventa e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAISAGISMO PARA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CAIC, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

ADITIVO

FUNDESB

Décimo Quinto termo aditivo
Contrato n° 017/2010
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2010
Contratado: SANECOM SANEAMENTO COMUM. VISUAL E REP. LTDA - ME
Data: 03/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, para a continuidade aos serviços prestados no Município, baseado no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual de 28 de junho de 2015 até 26 de agosto de 2015 conforme justificativa da Secretaria em anexo.

Décimo Sétimo termo aditivo

Contrato n° 054/2009
Processo: Concorrência Pública Nº. 002/2009
Contratado: CONSÓRCIO ECO-CAMBORIÚ
Data: 15/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem incluir a Unidade Básica de Saúde Areias, situada a Rua Tarci Testoni, bairro Areias e a Fundação Hospitalar de Camboriú, situada a Rua José Francisco Bernardes, 787, bairro Areias, na rota da coleta de lixo hospitalar, e alterar o endereço de coleta de lixo hospitalar do CEDIT, que passa a atender na Rua Osmar Dutra Melo, nº 52, Centro. Tais inclusões e alteração de endereço não acarretarão em mudança no valor já pago mensalmente a empresa pelo serviço discriminado no item 1.4 deste contrato.

Oitavo termo aditivo
Contrato n° 003/2014
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2014
Contratado: SANECOM SANEAMENTO COMUM. VISUAL E REP. LTDA - ME
Data: 19/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, para a continuidade aos serviços de manutenção de redes, adutoras e ramais, pequenas ampliações, prestação de serviços especializados de eletromecânica e reparos em vias pavimentadas para o sistema de abastecimento de água na cidade, para o atendimento das obras em todo o município, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 403.917,93 (Quatrocentos e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos), conforme requisição em anexo.

Quinto termo aditivo
Contrato n° 016/2014 a ata de registro de preços 005/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 012/2014
Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Data: 26/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, para a continuidade aos serviços de locação de máquina retroescavadeira em hora maquina, para serviço de limpeza de valas e colocação de tubos e redes pluviais de escoamento de água em todo o município de Camboriú, por se tratar de um serviço continuo de grande necessidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme requisição da secretaria em anexo.

PMC

Primeiro termo aditivo
Contrato n° 072/2014
Processo: Carta Convite Nº. 026/2014
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA ME
Data: 1º/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade dos serviços especializados para prestação de serviço de acesso a internet para todos os computadores do paço municipal, bem como a internet da praça das figueiras, visando o andamento dos serviços até que se homologue novo processo licitatório, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 01 (um) mês, vigorando de 13 de junho de 2015 a 12 de julho de 2015, e o valor contratual no correspondente a R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme requisição da Secretaria de administração.

Quarto termo aditivo
Contrato n° 070/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 053/2014
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA SEG. GERAIS S/A
Data: 02/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 07 de junho de 2015 até 06 de junho de 2016, e o valor contratual em R$ 19.413,58 (Dezenove mil quatrocentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos) devido a continuidade do serviço de seguro da frota da administração e R$ 4.765,04 (Quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para a continuidade do serviço de seguro da frota da secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para que em caso de sinistro não venha onerar os cofres públicos, baseado no art. 57, II da Lei 8666/93 que permite a continuidade dos serviços executados de forma continua e visando a economicidade de recursos, garantindo preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme requisição da secretaria de administração em anexo.

Quarto termo aditivo
Contrato Nº008/2014 À Ata De Registro De Preços Nº 39/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 081/2013
Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Data: 29/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais), devido as fortes chuvas ocorridas em nossa cidade, serviço de limpeza de diversas áreas públicas, conforme solicitação da secretaria de Saneamento Básico.

Segundo termo aditivo
Contrato nº 099/2014 a ata de registro de preços nº 32/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 054/2014
Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Data: 1º/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 12 meses, vigorando até 12 de junho de 2016, visto a continuidade dos serviços prestados que são essenciais para a municipalidade, conforme justificativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em anexo.

FME

Terceiro termo aditivo
Contrato n° 024/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2014
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A
Data: 02/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 06 de junho de 2015 até 05 de junho de 2016, e o valor contratual em R$ 18.224,13 (Dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos) devido a continuidade do serviço de seguro da frota da educação para que em caso de sinistro não venha onerar os cofres públicos, baseado no art. 57, II da Lei 8666/93 que permite a continuidade dos serviços executados de forma continua e visando a economicidade de recursos, garantindo preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme requisição da secretaria de educação em anexo.

Primeiro termo aditivo
Contrato n° 054/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 005/2014
Contratado: WALTER TOMAZ MANTAU - EPP
Data: 10/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra por mais 50 dias, ou seja, até 08 de agosto de 2015, devido as chuvas nos meses de janeiro até maio/2015 registradas no diário de obras, para que assim possa finalizar os trabalhos, conforme justificativa apresentada pela empresa e Secretaria de Educação.

Primeiro termo aditivo
Contrato n° 057/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 007/2014
Contratado: WALTER TOMAZ MANTAU - EPP
Data: 15/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra por mais 90 dias, ou seja, até 21 de setembro de 2015, para a finalização da obra devido ao período de chuvas, conforme justificativa apresentada pela empresa e Secretaria de Educação.

Segundo termo aditivo
Contrato n° 017/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 002/2014
Contratado: A.R.G INDUSTRIA LTDA EPP
Data: 23/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 22.489,70 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), que se faz necessário em função de alterações/adequações de origem de ordem técnica. Serviços não previamente orçados surgiram durante a execução da obra, como: instalações elétricas, equipamentos esportivos e instalações sanitárias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, cronograma, planilha e seus anexos.

Segundo termo aditivo
Contrato n° 053/2014
Processo: Concorrência Pública nº. 004/2014
Contratado: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Data: 24/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 14.020,51 (Catorze mil vinte reais e cinqüenta e um centavos), que se faz necessário em função de alterações/adequações de origem de ordem técnica. Além disso, serviços não previamente orçados surgiram durante a execução da obra, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, cronograma, planilha e seus anexos.

Terceiro termo aditivo
Contrato n° 017/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 002/2014
Contratado: A.R.G INDUSTRIA LTDA EPP
Data: 29/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra por mais 3 meses, ou seja, até 29 de setembro de 2015, devido ao atraso na liberação dos recursos, e atraso na entrega de matéria prima por parte de nossos fornecedores e chuvas intensas, conforme justificativa apresentada pela empresa e solicitação da Secretaria de Educação.

FMS

Primeiro termo aditivo
Contrato n° 071/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 016/2014
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Data: 02/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 06 de junho de 2015 até 05 de junho de 2016, e o valor contratual em R$ 15.359,67 (Quinze mil trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e sete centavos) devido a continuidade do serviço de seguro da frota da saúde para que em caso de sinistro não venha onerar os cofres públicos, baseado no art. 57, II da Lei 8666/93 que permite a continuidade dos serviços executados de forma continua e visando a economicidade de recursos, garantindo preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme requisição da secretaria de saúde em anexo.

Terceiro termo aditivo
Contrato n° 067/2014
Processo: Tomada de Preço 002/2014
Contratado: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Data: 23/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 90 dias, vigorando de 25 de junho de 2015 até 22 de setembro de 2015 e o valor contratual em R$ 45.467,70 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), para a conclusão de serviços não previamente orçados, conforme requisição e justificativa do engenheiro que fiscaliza e obra e empresa em anexo.

Segundo termo aditivo
Contrato n° 081/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 026/2014
Contratado: LABORATÓRIO PROTESE & ARTE LTDA ME
Data: 23/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, de 02 de julho de 2015 até 1º de julho de 2016 e o valor contratual em R$ 50.040,00 (Cinquenta mil e quarenta reais), tendo em vista a necessidade da continuação do serviço prestado, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Terceiro termo aditivo
Contrato n° 044/2014
Processo: Concorrência Pública nº. 002/2014
Contratado: MINAS ENGENHARIA LTDA -EPP
Data: 23/06/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual/execução da obra por mais 90 dias, ou seja, até 22 de setembro de 2015, tendo em vista as condições meteorológicas, conforme solicitação da empresa e secretaria e parecer do engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 9.110 DE 06 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.110 DE 06 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor ocupante do Cargo Público de Médico IV, exercendo a Função de Médico Plantonista, RICARDO GOMES MARTINS, Matrícula Funcional nº 000798, Registro no Sistema sob nº 955462, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, declarando vacância no cargo público de Médico IV, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a partir de 06 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.976 DE 06 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.976 DE 06 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 13 (treze) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Farmacêutico, CLAYTON FRANCISCO VALENTIM, Matrícula Funcional nº 000763, Registro no Sistema sob nº 955370, referente ao período aquisitivo 01 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 06 de Julho de 2015 á 18 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.977 DE 06 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.977 DE 06 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista da Saúde, CLÓVIS NENEVÊ, Matrícula Funcional nº 000583, Registro no Sistema sob nº 954778, referente ao período aquisitivo 07 de Agosto de 2015 a 06 de Agosto de 2015.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 10 de Julho de 2015 á 29 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

TERMO RATIFICAÇÃO DJ 1117
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1145/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1117/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ratifico o ato da COMISSÃO DE LICITAÇÕES que dispensou a Licitação com fundamento no Art. 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/07/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:
a) Dispensa de Licitação Nº 1117/2015
b) Objeto: Prestação de serviços para a construção de 07 (sete) sistemas de esgoto sanitário com fossas séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, para residências com 02 quartos, sendo 03 (três) sistemas paralelo à Rua Alberto Teske - Bairro COHAB, e, 04 (quatro) sistemas paralelo à Rua Ernesto Ferreira da Rosa - Bairro Vila Feliz.
c) PAULO ROBERTO WOLFE – MEI
d) Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Publique-se.

Campo Ere - SC, 24 de Junho de 2015.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

RETIFICANDO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014 - 4ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS PROCESSO SELETIVO 001/2014
4ª CHAMADA DOS APROVADOS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – 03/07/2015

1. O Prefeito de Campos Novos, SC, Sr. Nelson Cruz, no uso de suas atribuições torna pública a convocação dos aprovados abaixo relacionados no Processo Seletivo 001/2014, para provimento dos Cargos da Estratégia de Saúde da Família/ESF, para comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Novos, no dia 06 de julho de 2015, das 13:30 às 18:00 horas, para efetivação da contratação conforme previsto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2014.

0.1 O critério de nomeação seguirá o previsto nos itens 22.2 e 22.3 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014.

Relação dos candidatos convocados na chamada:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIO	
Classificação	Nome
6º	Lenice Comim Keler
7º	Claudia da Silva Moreira Infeld

Campos Novos, SC, 03 de julho de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 36/2015 PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 21 de julho de 2015 às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30 horas, diariamente.

Campos Novos, 06 de Julho de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

COMPRAS EFETUADAS MÊS ABRIL/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CURTO DO TIPO "POR FORA AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOACIONAVEL -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIALTEFLON TAM.16G	573	100,000	4,8000	480,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CURTO DO TIPO "POR FORA AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOACIONAVEL -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIALTEFLON TAM.18G	573	50,000	3,4900	174,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CURTO DO TIPO "POR FORA AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOACIONAVEL -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIALTEFLON TAM.20G	573	100,000	3,7700	377,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CURTO DO TIPO "POR FORA AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOACIONAVEL -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIALTEFLON TAM.22G	573	100,000	3,4900	349,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CURTO DO TIPO "POR FORA AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOACIONAVEL -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIALTEFLON TAM.24G	573	100,000	3,7700	377,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 E QUANDO ABERTA 15 X 30, NÃO ESTERIL, PCT COM 500 UNIDADES.	573	1.000,000	0,5140	514,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	BATERIA	637	1,000	255,0000	255,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CINTAS OU BRAÇADEIRAS	628	1,000	0,2000	0,20
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	DRIVER 8 OHMS 75W RMS	625	1,000	92,0000	92,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	FAROL DE LAMINA UNIVERSAL	623	1,000	32,0000	32,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	FILTRO DE AR	621	1,000	92,9000	92,90
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	FILTRO DE CABINE	635	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	FILTRO LUBRIFICANTE	621	1,000	49,0000	49,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA DE FREIO	623	2,000	3,0000	6,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA PARA FAROL	627	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA PARA FAROL	631	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LIMPA PARA-BRISA	628	1,000	5,0000	5,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LIMPA PARA-BRISA	634	1,000	5,0000	5,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	622	1,000	67,5000	67,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	624	1,000	25,0000	25,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	626	1,000	25,0000	25,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	629	1,000	15,0000	15,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	633	1,000	15,0000	15,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	636	1,000	580,0000	580,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	OLEO DE MOTOR	621	1,000	97,5000	97,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	PALHETA DE LIMPADOR	632	2,000	24,9000	49,80
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	PALHETA DE LIMPADOR	634	2,000	24,9000	49,80
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	RECICLAGEM AR CONDICIONADO	635	1,000	120,0000	120,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	SELO PARA COMPRESSOR	635	1,000	45,0000	45,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	TEE DE AR	630	1,000	10,0000	10,00
AUTO MECANICA CD LTDA	ADITIVO MILITEC 200 ML (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	75,0000	75,00
AUTO MECANICA CD LTDA	AMORTECEDOR DIANT. (SPRINTER MFL 9978)	536	2,000	346,0000	692,00
AUTO MECANICA CD LTDA	BICO INJETOR (DUCATO MHK 9779)	536	4,000	1.395,0000	5.580,00
AUTO MECANICA CD LTDA	BOMBA ALTA PRESSÃO (DUCATO MHK 9779)	536	1,000	4.380,0000	4.380,00
AUTO MECANICA CD LTDA	BORRACHA ESTABIL. DIANT. (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	62,5000	62,50
AUTO MECANICA CD LTDA	BORRACHA ESTABIL. TRAS. (SPRINTER MFL 9978)	536	2,000	48,0000	96,00
AUTO MECANICA CD LTDA	BUCHA BARRA ESTABIL TRAS (SPRINTER MFL 9978)	536	2,000	24,0000	48,00
AUTO MECANICA CD LTDA	CANO SAIDA BLOCO AGUA (DUCATO MHK 9779)	536	1,000	126,0000	126,00
AUTO MECANICA CD LTDA	CARCAÇA FILTRO COMB (DUCATO MHK 9779)	536	1,000	1.400,0000	1.400,00
AUTO MECANICA CD LTDA	CILINDRO MESTRE (MASTER MJB 2821)	539	1,000	1.400,0000	1.400,00
AUTO MECANICA CD LTDA	COMPRESSOR ACD (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	1.480,0000	1.480,00
AUTO MECANICA CD LTDA	DISCO FREIO (MASTER MJB 2821)	539	2,000	126,0000	252,00
AUTO MECANICA CD LTDA	DISCO FREIO (DUCATO MHK 9779)	536	2,000	126,0000	252,00
AUTO MECANICA CD LTDA	FILTRO ACD (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	44,1000	44,10
AUTO MECANICA CD LTDA	FILTRO AR (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	62,0000	62,00
AUTO MECANICA CD LTDA	FILTRO COMB (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	69,0000	69,00
AUTO MECANICA CD LTDA	FILTRO COMB. (DUCATO MHK 9779)	536	1,000	84,5000	84,50
AUTO MECANICA CD LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	78,0000	78,00
AUTO MECANICA CD LTDA	FILTRO OLEO (DUCATO MHK 9779)	536	1,000	48,0000	48,00
AUTO MECANICA CD LTDA	FILTRO OLEO (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	48,3000	48,30
AUTO MECANICA CD LTDA	FILTRO OLEO (SPRINTER MKL 7813)	536	1,000	48,3000	48,30
AUTO MECANICA CD LTDA	GAS R-134 TETRAFLUORETANO (DUCATO MHK 9779)	536	1,000	220,0000	220,00
AUTO MECANICA CD LTDA	INT. TEMP. DIESEL TUBO (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	246,0000	246,00
AUTO MECANICA CD LTDA	JUNTA HOMOC. (MASTER MJB 2821)	539	2,000	390,0000	780,00
AUTO MECANICA CD LTDA	LIMPEZA E TESTE BICOS/BOMBA INJETORA (DUCATO MHK 9779)	535	1,000	600,0000	600,00
AUTO MECANICA CD LTDA	MAO DE OBRA (DUCATO MHK 9779)	535	16,000	70,0000	1.120,00
AUTO MECANICA CD LTDA	MÃO DE OBRA (MASTER MJB 2821)	538	8,000	70,0000	560,00
AUTO MECANICA CD LTDA	MAO DE OBRA (SPRINTER MKL 7813)	535	1,000	70,0000	70,00
AUTO MECANICA CD LTDA	MATERIAL DIVERSOS PARA LIMPEZA (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	25,0000	25,00
AUTO MECANICA CD LTDA	OLEO CAMBIO 80W90 GL-5	537	2,500	16,0000	40,00
AUTO MECANICA CD LTDA	OLEO MOTOR DIESEL 15 W 40 (SPRINTER MFL 9978)	537	25,600	15,5000	396,80
AUTO MECANICA CD LTDA	PASTILHA FREIO (DUCATO MHK 9779)	536	1,000	158,0000	158,00
AUTO MECANICA CD LTDA	PASTILHA FREIO (MASTER MJB 2821)	539	1,000	155,4000	155,40
AUTO MECANICA CD LTDA	PASTILHA FREIO (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	96,0000	96,00
AUTO MECANICA CD LTDA	PASTILHA FREIO TRAS (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	148,0000	148,00
AUTO MECANICA CD LTDA	PASTILHA FREIO TRAS. (DUCATO MHK 9779)	536	1,000	104,0000	104,00
AUTO MECANICA CD LTDA	PIVO (SPRINTER MFL 9978)	536	2,000	86,5000	173,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO MECANICA CD LTDA	PONTA EIXO TRAS. (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	2.106,0000	2.106,00
AUTO MECANICA CD LTDA	REPARO PONTA EIXO TRASEIRA SPRINTER	536	1,000	640,0000	640,00
AUTO MECANICA CD LTDA	RETENTOR CUBO DIANT (SPRINTER MFL 9978)	536	2,000	38,0000	76,00
AUTO MECANICA CD LTDA	ROL. CUBO TRAS. (DUCATO MHK 9779)	536	2,000	290,0000	580,00
AUTO MECANICA CD LTDA	ROLAMENTO CARDAN (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	432,0000	432,00
AUTO MECANICA CD LTDA	SEMI EIXO (MASTER MJB 2821)	539	1,000	672,0000	672,00
AUTO MECANICA CD LTDA	SERVIÇO MÃO DE OBRA (SPRINTER MFL 9978)	535	20,000	70,0000	1.400,00
AUTO MECANICA CD LTDA	TERMINAL DE DIREÇÃO (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	82,0000	82,00
AUTO MECANICA CD LTDA	TULIPA PLANETARIA (MASTER MJB 2821)	539	1,000	542,0000	542,00
AUTO MECANICA CD LTDA	TURBINA (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	2.640,0000	2.640,00
AUTO MECANICA CD LTDA	VALVULA ALIVIO PRESSÃO (MASTER MJB 2821)	539	1,000	740,0000	740,00
AUTO MECANICA CD LTDA	VALVULA AR QUENTE (SPRINTER MFL 9978)	536	1,000	967,0000	967,00
AUTO MECANICA CD LTDA	VELA AQUECEDORA (DUCATO MHK 9779)	536	4,000	216,0000	864,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	ANEL RETENTOR	559	1,000	9,0000	9,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	CORREIA	559	1,000	80,0000	80,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	CORREIA BORRACHA	559	1,000	115,0000	115,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	559	1,000	55,0000	55,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO CONJUNTO	559	1,000	30,0000	30,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO DE AR	559	1,000	57,4500	57,45
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO DE OLEO	559	1,000	23,7000	23,70
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	561	1,000	500,0000	500,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	OLEO DE MOTOR	560	4,000	42,5000	170,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	POLIA REGULADORA	559	1,000	420,0000	420,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	TENSIONADOR	559	1,000	95,0000	95,00
BECHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CONSULTA NA AREA DE DERMATOLOGIA	575	1,000	150,0000	150,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	CONSULTA MÉDICA CLÍNICA GERAL	514	3,000	100,0000	300,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL 17 HORAS SEMANAIS NO CAPS	570	9,000	6.600,0000	59.400,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	517	1,000	6.100,0000	6.100,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVICOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO NO INTERIOR DO MUNICIPIO E UPA - 30 HORAS SEMANAIS.	566	9,000	4.500,0000	40.500,00
BRUTHAN COMERCIAL LTDA	SUPLEMENTO ALIMENTAR JUNIOR, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS, SABOR BAUNILHA, EMB 400 G	542	150,000	11,9800	1.797,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL DOCE 500 G	546	35,000	5,7800	202,30
CAPINZAL CENTEER LTDA	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM 5 KG.	546	2,000	8,3900	16,78
CAPINZAL CENTEER LTDA	AGUA SANITARIA EMBALAGEM COM 1 LITRO	544	3,000	2,5900	7,77
CAPINZAL CENTEER LTDA	ALCOOL GEL 70 % ANTI SEPTICO, EMB 1 LITRO	544	12,000	3,9500	47,40
CAPINZAL CENTEER LTDA	ALCOOL HIDRATADO COM. LIQUIDO EMB 1 LITRO	544	12,000	4,4500	53,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CAPINZAL CENTEER LTDA	AMENDOIM EMB 500 GR	546	8,000	2,4900	19,92
CAPINZAL CENTEER LTDA	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	546	4,000	6,9900	27,96
CAPINZAL CENTEER LTDA	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 EMB 5 KG	546	3,000	9,8900	29,67
CAPINZAL CENTEER LTDA	BANDEJA DE PLASTICO MED APROX 40 X 28 CM	545	2,000	2,8000	5,60
CAPINZAL CENTEER LTDA	BOLSA NÃO ALVEJADA	544	10,000	4,2000	42,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	BULE EM ALUMINIO CAP 2 LITROS	545	1,000	39,0000	39,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMB. 500G COM SELO DA ABIC	546	10,000	7,6900	76,90
CAPINZAL CENTEER LTDA	CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 06 TABLETES	546	5,000	2,5500	12,75
CAPINZAL CENTEER LTDA	CANJICA EMB. 500GR	546	6,000	1,4500	8,70
CAPINZAL CENTEER LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	546	60,000	11,5900	695,40
CAPINZAL CENTEER LTDA	CERA EM PASTA COR AMARELA 400 GRAMAS	544	45,000	8,4500	380,25
CAPINZAL CENTEER LTDA	CHA SABORES VARIADOS EMB COM 20 SACHES	546	30,000	5,9200	177,60
CAPINZAL CENTEER LTDA	COADOR DE CAFE COLONIAL EM PANO COM CABO DE MADEIRA TAM GRANDE	545	4,000	2,5000	10,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	COCO RALADO PCT 100 GR	546	70,000	1,5500	108,50
CAPINZAL CENTEER LTDA	COPO DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 COPOS COM CONTEUDO DE 200 ML	545	10,000	3,4900	34,90
CAPINZAL CENTEER LTDA	CREME DE LEITE EMB 300 GR	546	10,000	1,8500	18,50
CAPINZAL CENTEER LTDA	DESINFETANTE EM PEDRA COM SUPORTE PARA VASO SANITARIO	544	16,000	1,3800	22,08
CAPINZAL CENTEER LTDA	DESINFETANTE PARA BANHEIRO EMBALAGEM DE 500 ML	544	60,000	3,6500	219,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 500 ML	544	60,000	1,6500	99,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	DOCE DE FRUTAS SABOR VARIADO, EMB. 1 KG	546	6,000	5,7500	34,50
CAPINZAL CENTEER LTDA	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - CAP. 3KGS - COM 100 UND	545	8,000	3,9500	31,60
CAPINZAL CENTEER LTDA	ERVA DOCE EMB 15 GR	546	30,000	0,9900	29,70
CAPINZAL CENTEER LTDA	ESCOVA REDONDA PARA VASO SANITARIO	544	3,000	5,2000	15,60
CAPINZAL CENTEER LTDA	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 110MM75MMX20MM	544	60,000	3,7800	226,80
CAPINZAL CENTEER LTDA	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	546	15,000	2,9800	44,70
CAPINZAL CENTEER LTDA	FARINHA DE MILHO 1 KG	546	10,000	2,9500	29,50
CAPINZAL CENTEER LTDA	FARINHA DE ROSCA EMB 500 GR	546	10,000	2,1400	21,40
CAPINZAL CENTEER LTDA	FARINHA TRIGO ESPECIAL SEM MISTURA EMB 5 KG	546	25,000	9,8500	246,25
CAPINZAL CENTEER LTDA	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMB. 1 KG	546	8,000	3,9500	31,60
CAPINZAL CENTEER LTDA	FERMENTO EM PO QUIMICO 500 GR	546	25,000	1,9500	48,75
CAPINZAL CENTEER LTDA	FLANELA PARA LIMPEZA	544	12,000	1,8300	21,96
CAPINZAL CENTEER LTDA	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS PLASTICA COM PRESSÃO	545	2,000	66,0000	132,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	GELATINA EM PO SABORES VARIADOS (MORANGO,LIMÃO E ABACAXI)	546	60,000	0,7400	44,40
CAPINZAL CENTEER LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL DE 22cmX21cm EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	545	15,000	0,8800	13,20
CAPINZAL CENTEER LTDA	JARRA DE PLASTICO 3 LITROS COM TAMPA	545	3,000	9,8900	29,67
CAPINZAL CENTEER LTDA	LAMPADA INCANDESCENTE 100 WTS	545	2,000	14,9500	29,90
CAPINZAL CENTEER LTDA	LAMPADA INCANDESCENTE 50 WTS	545	3,000	12,9500	38,85

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CAPINZAL CENTEER LTDA	LEITE CONDENSADO 395 GR	546	20,000	3,9500	79,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 L	546	450,000	2,3900	1.075,50
CAPINZAL CENTEER LTDA	LIMPADOR DE VIDRO, 500 ML	544	20,000	4,6500	93,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 GR	546	20,000	4,1500	83,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	MASSA FINA PARA SOPAS EMB 500 GR	546	2,000	2,5800	5,16
CAPINZAL CENTEER LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	546	20,000	1,5800	31,60
CAPINZAL CENTEER LTDA	OLEO DE SOJA 900 ML	546	12,000	3,1700	38,04
CAPINZAL CENTEER LTDA	PA DE PLASTICO PARA LIXO - MEDIA	544	2,000	2,8500	5,70
CAPINZAL CENTEER LTDA	PALHA DE AÇO Nº 0 MACIA	544	4,000	1,5500	6,20
CAPINZAL CENTEER LTDA	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS	545	1,000	189,0000	189,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	PANO DE PRATO	545	15,000	2,1600	32,40
CAPINZAL CENTEER LTDA	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHAS DUPLAS PICOTADAS FARDO COM 16 pctes COM 4 ROLOS	544	8,000	45,0000	360,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20x22cm, 100 % CELULOSE VIRGEM, 02 DOBRAS, FARDO COM 1.000 FOLHAS	546	80,000	6,8200	545,60
CAPINZAL CENTEER LTDA	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 UNIDADES	544	40,000	2,4800	99,20
CAPINZAL CENTEER LTDA	PEITO DE FRANGO DESOSSADO KG	546	35,000	9,9500	348,25
CAPINZAL CENTEER LTDA	POLVILHO AZEDO EMB 1 KG	546	40,000	6,3500	254,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	PRATO PLASTICO PACOTE COM 10 UNIDADES	545	20,000	2,8500	57,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	QUEIJO PRATO (FATIADO OU EM PEÇAS	546	10,000	3,8200	38,20
CAPINZAL CENTEER LTDA	SABÃO EM PO MULTIAÇÃO CAIXA COM 1 KILO	544	20,000	5,6500	113,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	SABONETE LIQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS AROMA SUAVE	544	6,000	37,0000	222,00
CAPINZAL CENTEER LTDA	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES	544	5,000	9,1700	45,85
CAPINZAL CENTEER LTDA	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES	544	3,000	10,4800	31,44
CAPINZAL CENTEER LTDA	SAL REFINADO IODADO 1 KG	546	5,000	1,3800	6,90
CAPINZAL CENTEER LTDA	SALSICHA EM KG	546	30,000	4,9600	148,80
CAPINZAL CENTEER LTDA	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	544	40,000	4,4600	178,40
CAPINZAL CENTEER LTDA	SUCO PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE BAIXA CALORIA (SABORES VARIADOS)	546	180,000	0,8100	145,80
CAPINZAL CENTEER LTDA	VASSOURA DE CERDAS PLASTICAS PLUMADAS	544	3,000	9,8500	29,55
CARLOS ALBERTO DE HARO ANTUNES CONSUL	SERVICOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UBSC - 05 HORAS SEMANAIS.	567	9,000	4.298,0000	38.682,00
CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA	ELETRONEUROMIOGRAFIA	522	2,000	300,0000	600,00
CER SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	659	1.080,000	15,0000	16.200,00
CER SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	240 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	659	2.160,000	14,9900	32.378,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CER SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	240 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.	659	2.160,000	14,9900	32.378,40
CHEILA CIBELI CAREZIA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	660	1.080,000	14,9900	16.189,20
CHEILA CIBELI CAREZIA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	660	1.080,000	14,9900	16.189,20
CHEILA CIBELI CAREZIA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	660	1.080,000	15,0000	16.200,00
CHEILA CIBELI CAREZIA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	660	1.080,000	14,9900	16.189,20
CLINICA DE OLHOS DANIOTTI S/S LTDA	CONSULTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA	591	1,000	160,0000	160,00
CLINICA DE OLHOS DANIOTTI S/S LTDA	ELETRONEUROMIOGRAFIA	586	1,000	250,0000	250,00
CLINICA DE OLHOS DANIOTTI S/S LTDA	ELETRONEUROMIOGRAFIA	591	1,000	450,0000	450,00
CLINICA DE ORTOPEDIA E AC. MEDICA KUTZKE I	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	572	1,000	7.000,0000	7.000,00
CLINICA MEDICA BELO MAR	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	516	1,000	4.500,0000	4.500,00
CLINICA MEDICA BELO MAR	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	642	1,000	4.500,0000	4.500,00
CLINICA MEDICA DALL' OGLIO	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	518	1,000	1.000,0000	1.000,00
CLINICA ODONTOMEDI LRS LTDA ME	CONSULTA NA AREA DE DERMATOLOGIA	596	1,000	250,0000	250,00
CLINICA SANTA CLARA S/C LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	658	1.080,000	14,9900	16.189,20
CLINICA SANTA CLARA S/C LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	658	1.080,000	15,0000	16.200,00
CLINICA SANTA CLARA S/C LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	658	1.080,000	14,9900	16.189,20
CLINICA SANTA CLARA S/C LTDA	150 SESSÕES DE HIDROTERAPIA TEMPO APROXIMADO DE 30 A 45 MINUTOS POR SESSÃO, INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	658	1.350,000	43,5000	58.725,00
CLINICA WESOLOSKI S/C LTDA	RADIOGRAFIA	512	1,000	295,0000	295,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CN SYSTEM INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR SUPORTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE INFORMATICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DAS ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA LISTADAS A SEGUIR, ESF APARECIDA, ESF SÃO JOSÉ, ESF COHAB, ESF INTEGRAÇÃO, ESF SANTO ANTONIO, ESF CAIC, ESF SÃO SEBASTIÃO, ESF BOM JESUS, FARMACIA PUBLICA MUNICIPAL CENTRO E FARMACIA BAIRRO APARECIDA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM HARDWARE E SUPORTE DE NIVEL PRIMARIO NOS SISTEMAS DE SAUDE COM CONTATO PRIMARIO COM O SUPORTE RESPONSAVEL POR CADA SISTEMA, CONFIGURAÇÕES DE REDE, VPN MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES LINUX, CRIAÇÃO DE USUARIOS E MANUTENÇÃO DOS MESMOS ONDE NECESSARIO, ATUALIZAÇÕES SISTEMAS DA BETHA BEM COMO SUPORTE DE PRIMEIRO NIVEL NOS MESMOS, CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, SCANNERS E COPIADORAS. NÃO ATENDENDO A MANUTENÇÕES EM IMPRESSORAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS QUE NÃO SEJA COMPUTADORES, COMO NOBREAKS, MONITORES ETC...	547	9,000	2.500,0000	22.500,00
COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	529	1,000	7.068,2000	7.068,20
CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP	EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DO POSTO DE SAUDE BAIRRO JARDIM BELA VISTA- SÃO JOSE OPERARIO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO SANTO ANTONIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.		1,000	2.611,5500	2.611,55
COPERCAMPOS -COOP.REG. AGRO PECUARIA C	ESCOVA BETTANIN CANTINHO	528	4,000	3,8900	15,56
COPERCAMPOS -COOP.REG. AGRO PECUARIA C	JOGO DE POTES HERMETICOS C/3 (PLÁSTICO)	528	1,000	16,4500	16,45
COPERCAMPOS -COOP.REG. AGRO PECUARIA C	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE	548	15,000	3,5900	53,85
COPERCAMPOS -COOP.REG. AGRO PECUARIA C	POTE PARA MICROONDAS	528	2,000	6,9900	13,98
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDOS	556	1,000	24,4500	24,45
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	CARBOLITIUM 300 MG COMPRIMIDOS	556	1,000	32,2400	32,24
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMP	556	1,000	57,8200	57,82
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M	556	12,000	13,5200	162,24
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	IBUPROFENO 600 MG COMP	556	1,000	24,4900	24,49
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400 GR	557	3,000	66,2900	198,87
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	557	9,000	47,5230	427,71
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	MELLERIL 50 MG COMPRIMIDOS	556	1,000	18,6400	18,64
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	SAL DE FRUTAS ENO	555	240,000	1,0500	252,00
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS	556	3,000	49,1800	147,54
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	TORVAL 300 MG COMPRIMIDOS	556	2,000	28,3100	56,62
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	TRAYENTA 5 MG COMPRIMIDOS	571	4,000	104,5000	418,00
ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA I	RECARGA MENSAL DE CARTÃO ELETRONICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.	590	213,000	217,1200	46.246,56
FABIANO FRANK - ME	CONTRATAÇÃO DE MEDICO ANESTESISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CENTRAL, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	568	9,000	13.000,0000	117.000,00
FABIANO FRANK - ME	SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	524	1,000	13.000,0000	13.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	BUSONID 50 MG	533	1,000	20,7300	20,73
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	EXODUS COMPRIMIDOS	582	1,000	56,5100	56,51
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	PASALIX COMPRIMIDOS	582	1,000	28,3900	28,39
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	PRED FORT SUS OFT 5 ML	533	1,000	26,6200	26,62
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	AMBROXOL AD 120 ML	594	1,000	26,2800	26,28
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	BIO VAGIN CREME	594	1,000	33,6000	33,60
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	BOTA IMOBILIZADORA LONGA	594	1,000	113,3500	113,35
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	CANDERM 400 MG COMPRIMIDOS	594	1,000	17,5900	17,59
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	COMBIGAM 10 ML	594	1,000	110,0000	110,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	FORMULA MAGISTRAL	593	3,000	59,0000	177,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	HEIMER 10 MG COMPRIMIDOS	594	1,000	43,1800	43,18
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400 GR	592	4,000	49,5000	198,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	594	1,000	37,7000	37,70
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDOS	594	1,000	76,5000	76,50
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	NEXIUM 20 MG COMPRIMIDOS	594	3,000	86,7730	260,32
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	NORFLOXACINA 400 MG COMPR.	594	1,000	32,9700	32,97
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	PAXORAL 7 MG COMPRIMIDOS	594	2,000	50,7700	101,54
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	QUELATUS COMPRIMIDOS	593	1,000	82,9900	82,99
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	QUEROPAX 25 MG COMPRIMIDOS	594	1,000	39,0400	39,04
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	QUETIAPINA	594	1,000	222,6900	222,69
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	RETEMIC 5 MG COMPRIMIDOS	594	1,000	21,9100	21,91
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	RISPERDAL GOTAS	594	1,000	131,9700	131,97
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	SANDIMUN 100 MG COMPRIMIDOS	594	1,000	391,0000	391,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	SUSTRATE COMPRIMIDOS	594	1,000	18,4400	18,44
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ALENIA 400 MG	585	1,000	89,4800	89,48
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	AMARYL 3 MG COMPRIMIDOS	585	2,000	40,8500	81,70
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	AZORGA 5 ML	585	1,000	56,3400	56,34
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDOS	585	2,000	17,8800	35,76
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	BRIMONDINA TARTAR 5 ML	585	1,000	41,3200	41,32
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	Bromoprida 4mg/mL, gotas, frasco com 20 mL	585	1,000	14,5700	14,57
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARBOLITIUM 300 MG COMPRIMIDOS	585	1,000	30,6800	30,68
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	585	1,000	29,1000	29,10
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CEFADROXILA 500 MG COMPRIMIDOS	585	1,000	35,7100	35,71
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITTA 20 MG COMPRIMIDOS	585	1,000	45,2100	45,21
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CONCOR 1,25 MG COMPRIMIDOS	585	1,000	63,5100	63,51
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DORFLEX COMPRIMIDOS	585	1,000	4,1300	4,13
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	585	1,000	16,5500	16,55
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	FITOSCAR POMADA 60 MG 20G	585	1,000	50,1000	50,10
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	FLAGYL 400 MG COMPRIMIDOS	585	1,000	20,1300	20,13

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	FLEBON 50 MG COMPRIMIDOS	585	2,000	44,9200	89,84
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	GLIMEPIRIDA4 MG COMPRIMIDOS	585	1,000	30,8300	30,83
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	IBUPROFENO 600 MG COMP	585	1,000	23,9800	23,98
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ CONFORT 800 GR	579	2,000	46,0000	92,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ FASE 1 400GR	579	4,000	32,2950	129,18
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400 GR	581	9,000	46,9900	422,91
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	578	8,000	34,3310	274,65
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 900 GR	578	4,000	63,9900	255,96
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE NESTOGENO 1800 GR	580	14,000	31,7085	443,92
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	NEOVITE LUTEIN COMPRIMIDOS	585	1,000	122,2400	122,24
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	PERFENOL COMPRIMIDOS	585	1,000	0,9900	0,99
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	RIFAMICINA 10 MG 20 ML	585	1,000	13,2700	13,27
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS	585	1,000	43,3200	43,32
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	TRAMADOL 100 MG 15ML	585	1,000	54,9200	54,92
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	TREZOR 10 MG COMPRIMIDOS	585	1,000	37,5600	37,56
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	XALACOM SOL 2,5 ML	585	1,000	143,5300	143,53
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	XALATAN 0,005% 2,5 ML	585	1,000	131,5700	131,57
FEIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA BARRA DO LEÃO - 08 HORAS SEMANAIS.	565	9,000	5.100,0000	45.900,00
FLORICULTURA DADA UBALDO LTDA ME	FLORES PAR AORNAMENTAÇÃO	534	2,000	82,5000	165,00
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	521	1,000	6.664,7000	6.664,70
GRUPPOS AT., ENSINO, PROJ., PESQ. E CONS. S	SERVIÇOS MEDICOS PSIQUIATRICOS 24 HORAS SEMANAIS NO CAPS	569	9,000	10.700,0000	96.300,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	513	1,000	1.992,3000	1.992,30
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	641	1,000	1.585,9900	1.585,99
J.R.EHLKE & CIA LTDA	KIT ROTAVIRUS IMUNOCROMATOGRAFICO (RÁPIDO - 25 TESTES), PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ROTAVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS, PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR ROTAVIRUS.	577	3,000	335,0000	1.005,00
JB COMERCIO DE GAS LTDA	GAS P13	643	20,000	48,8500	977,00
JOALHERIA PINHEIRO LTDA	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS	587	1,000	59,0000	59,00
JOALHERIA PINHEIRO LTDA	LENTES DE GRAU	587	2,000	64,5000	129,00
LABORATORIO CLIN.PATOL.MARTINS LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	638	1,000	1.738,5200	1.738,52
LABORATORIO GAVAZZONI LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	549	1,000	2.820,6500	2.820,65
LIDER SERRALHERIA LTDA ME	MAO DE OBRA	576	1,000	5.150,0000	5.150,00
LOJAS VOLPATO LTDA	TELEFONE	530	15,000	39,9000	598,50
MARCELO PAGNO	BORRACHA DA PONTA SUGADOR	584	20,000	4,6000	92,00
MARCELO PAGNO	ENGRENAGEM MONTADA PARA CONTRA ANGULO KAWO	584	10,000	40,0000	400,00
MARCELO PAGNO	LAMPADA DE FOTOPOLIMERIZADOR 12 X 75	584	5,000	55,0000	275,00
MARCELO PAGNO	LAMPADA DE REFLETOR MODELO H3 12 X 55	584	10,000	18,0000	180,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCELO PAGNO	MANCAL DA CABEÇA CONTRA ANGULO KAWO	584	10,000	27,0000	270,00
MARCELO PAGNO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO GERAL 6,5 X 3,5 CINZA	584	50,000	6,5000	325,00
MARCELO PAGNO	MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL	584	50,000	8,0000	400,00
MARCELO PAGNO	MANGUEIRA DUPLINHA CINZA	584	50,000	6,5000	325,00
MARCELO PAGNO	MANGUEIRA ESPAGUETI VERMELHA	584	50,000	1,5000	75,00
MARCELO PAGNO	MANGUEIRA PARA SUGADOR	584	50,000	2,8000	140,00
MARCELO PAGNO	MANGUEIRA TRIPLA OBLATE	584	50,000	9,8000	490,00
MARCELO PAGNO	PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO COMPLETO (AR)	584	5,000	75,0000	375,00
MARCELO PAGNO	PINO PLASTICO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI (VERMELHO)	584	15,000	4,8000	72,00
MARCELO PAGNO	PONTEIRA PARA SUGADOR ALUMINIO	584	15,000	22,0000	330,00
MARCELO PAGNO	PROTETOR DO REFLETOR DABI (VERSA)	584	10,000	16,0000	160,00
MARCELO PAGNO	PROTETOR DO REFLETOR OLSEN	584	10,000	71,0000	710,00
MARCELO PAGNO	REGISTRO DA AGUA DA GUSPIDEIRA	584	5,000	38,0000	190,00
MARCELO PAGNO	RESISTENCIA AUTOCLAVE CRISTOFOLI 12 LITROS	584	8,000	65,0000	520,00
MARCELO PAGNO	RESISTENCIA AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LITROS	584	8,000	65,0000	520,00
MARCELO PAGNO	RODIZIO PARA MOCHO	584	50,000	13,5000	675,00
MARCELO PAGNO	ROLAMENTO PARA CANETA DABI (ALTA ROTAÇÃO)	584	20,000	40,0000	800,00
MARCELO PAGNO	ROLAMENTO PARA CANETA KAWO (ALTA ROTAÇÃO)	584	20,000	40,0000	800,00
MARCELO PAGNO	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DABI	584	20,000	33,0000	660,00
MARCELO PAGNO	SELO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI	584	10,000	18,0000	180,00
MARCELO PAGNO	SEPARADOR DE DETRITOS PARA O SUGADOR	584	10,000	25,0000	250,00
MARCELO PAGNO	SERINGA TRIPLICE	584	5,000	105,0000	525,00
MARCELO PAGNO	SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERTO APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	583	400,000	25,0000	10.000,00
MARCELO PAGNO	TERMINAL TRIPLO BORDEN	584	15,000	42,0000	630,00
NNR - NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA RAGNIN	CONSULTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA	520	6,000	150,0000	900,00
NNR - NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA RAGNIN	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	639	1,000	400,0000	400,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	FORMULA INFANTIL PARA PREMATURO E RECEM NASCIDO BAIXO PESO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS. EMB 400 G.	541	50,000	19,6200	981,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ: FORNECEM NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. A FORMULAÇÃO ÚNICA DE DIASURE CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL, CONVALESCENÇA DE DOENÇAS, COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES, CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. PEDIASURE CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EMB. 900 GR	541	40,000	40,7800	1.631,20
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA USO ORAL ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, MINERAIS PARA CARÊNCIAS NUTRICIONAIS.SEM GLUTEN E GORDURAS TRANS. EMBALAGEM LATA 400 A 450 GR. SABORES VARIADOS MORANGO, BAUNILHA, CHOCOLATE.	541	130,000	9,4600	1.229,80

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PADARIA E CONFEITARIA BAWARIA LTDA	REFEIÇÕES	564	1,000	325,0000	325,00
PELLISER SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	CONSULTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA	515	1,000	150,0000	150,00
PFG COMERCIAL LTDA	FORMULA INFANTIL COM FERRO E PROBIOTICOS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM 4G/LITROS DE GOS/FOS, INDICADA PARA MELHORA NA CONSISTENCIA DAS FEZES, AUMENTO NA FREQUANCIA DAS EVACUAÇÕES E EFEITO BIFIDOGENICO. DIETA PARA LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO. EMBALAGEM LATA DE 400 GRAMAS.	540	50,000	12,0000	600,00
PFG COMERCIAL LTDA	FORMULA INFANTIL COM FERRO E PROBIOTICOS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM 4G/LITROS DE GOS/FOS, INDICADA PARA MELHORA NA CONSISTENCIA DAS FEZES, AUMENTO NA FREQUANCIA DAS EVACUAÇÕES E EFEITO BIFIDOGENICO. DIETA PARA LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO. EMBALAGEM LATA DE 400 GRAMAS.	543	400,000	12,0000	4.800,00
PFG COMERCIAL LTDA	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. BEM 400 GR.	540	60,000	7,6200	457,20
PFG COMERCIAL LTDA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQÜÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA, EMB 800 GR	540	80,000	11,6600	932,80
PFG COMERCIAL LTDA	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 MESES) COM PREDOMINANCIA DO SORO DO LEITE, DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, PARA LACTENTE COM INTOLERANCIA A LACTOSE. LATA 400 G.	540	200,000	14,2200	2.844,00
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	TELHA ONDULADA	595	80,000	24,9000	1.992,00
RADA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA	CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA DESENVOLVER AÇÕES NO PROGRAMA DST/AIDS COM ATENDIMENTO AOS PACIENTES	640	1,000	3.300,0000	3.300,00
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	554	4,000	65,9700	263,88
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	554	4,000	103,8270	415,31
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A JOINVILLE - SC	554	2,000	199,3400	398,68
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A LAGES - SC	554	2,000	43,9600	87,92
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	526	4,000	97,4400	389,76
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	526	1,000	450,0000	450,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	526	1,000	86,7500	86,75
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	526	1,000	97,4400	97,44
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL	525	1,000	140,0000	140,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	525	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	525	1,000	80,0000	80,00
SCHUMANN - C. NOVOS FILIAL 32	CHALEIRA ELÉTRICA 220V	532	1,000	99,0000	99,00
SCHUMANN - C. NOVOS FILIAL 32	TELEFONE	532	2,000	71,9000	143,80
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	LICENCIAMENTO ANUAL	551	1,000	67,1600	67,16
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	574	1,000	68,1000	68,10
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	617	1,000	191,5300	191,53
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	618	1,000	127,6900	127,69

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	619	1,000	574,6200	574,62
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	620	1,000	574,6200	574,62
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE	SEGURO DPVAT	550	1,000	246,4800	246,48
SERRALHERIA CAMPOS NOVOS	GRADE DE FERRO CHATO 1/2	527	58,000	120,0000	6.960,00
SERRALHERIA CAMPOS NOVOS	PORTÃO DE FERRO EM TUBO 30x50 FERRO CHATO 1/2	527	1,000	900,0000	900,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	FITA AUTOCLAVE, CREPE TEXTIL 19mm X 30M.	616	1,000	15,0000	15,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	MAO DE OBRA	563	1,000	115,0000	115,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	TESTE BIOLOGICO	616	2,000	30,0000	60,00
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	BOLSA APH IMPERMEÁVEL APC 023	523	2,000	143,0000	286,00
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	CINTO DE FIXAÇÃO (2M) C/ 3 UN	523	1,000	21,0000	21,00
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO	523	1,000	164,0000	164,00
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL	523	1,000	156,0000	156,00
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	COLETE SOCORRISTA	523	3,000	145,0000	435,00
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO BASE EM GELPLASTIC IMPORTADO E EXPANDIDO, MALEÁVEL, DE 3MM, COM QUATRO FITAS DE 25 MM COM PASSADORES NA PARTE DA BASE ESQUERDA, BEM COMO NA DIREITA.COM FITAS DE POLIPROPILENO DE 25 CM, COSTURADO(COSTURA DE SEGURANÇA) COM VELCROS PARA FIXAÇÃO DA PRANCHA, COM DUAS FITAS COM O MESMO MATERIAL PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA E QUEIXO DA VITIMA E DUAS FITAS DE 30CM COM PASSADORES E REGULAGEM PARA FIXAR A BASE DA PRANCHA.	523	3,000	125,0000	375,00
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	KIT WHITE MNED COMPLETO C/ BOLSA	523	1,000	920,0000	920,00
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	LANTERNA COM STROBO	523	2,000	54,0000	108,00
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	MACA GALA CAT.II, TAMANHO 198, 1º QUALIDADE NAO DANIFICADAS NA COLHEITA , FRESCA.	523	1,000	237,6000	237,60
TECNIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO	523	1,000	360,0000	360,00
UNIC UNIDADE INTEG. DE CARDIOLOGIA E PEDI	LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA	615	51,000	20,0000	1.020,00
VITAL CLINICA DO CORAÇÃO S/S LTDA	CONSULTAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA	519	1,000	290,0000	290,00
VITAL CLINICA DO CORAÇÃO S/S LTDA	ELETROCARDIOGRAMA	519	1,000	60,0000	60,00
VONOBALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES I	REFEIÇÕES	558	38,000	13,5000	513,00
VONOBALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES I	REFRIGERANTE	558	22,000	3,0000	66,00
				Total Geral do Mês —>	904.359,45

COMPRAS EFETUADAS MÊS DEZEMBRO/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	1669	1,000	4,8800	4,88
AUTO ELITE LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	1669	1,000	52,4700	52,47
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	1669	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	1669	1,000	26,0600	26,06
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1671	1,000	66,3000	66,30
AUTO ELITE LTDA	OLEO MOTOR DIESEL	1670	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	VEDAÇÃO DE PORTA	1669	1,000	93,3600	93,36
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	ANEL RETENTOR	1691	1,000	7,0000	7,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	DESCARBONIZANTE DE INJEÇÃO	1691	1,000	99,0000	99,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	1691	1,000	55,0000	55,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO CONJUNTO	1691	1,000	30,0000	30,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO DE AR	1691	1,000	115,0000	115,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO DE OLEO	1691	1,000	24,0000	24,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1693	1,000	208,5000	208,50
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	OLEO DE MOTOR	1692	4,000	50,0000	200,00
BECHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CONSULTA MÉDICA CLÍNICA GERAL	1702	1,000	150,0000	150,00
BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU 175/70 R14 84 T	1672	12,000	208,9000	2.506,80
BELOTTO STOCK CENTRO OFTALMOLOGICO LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	1703	1,000	200,0000	200,00
CLINICA DE OLHOS DANIOTTI S/S LTDA	CONSULTAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.	1680	16,000	140,0000	2.240,00
CLÍNICA MÉDICA PULSAR LTDA EPP	CONSULTA MÉDICA CLÍNICA GERAL	1701	1,000	350,0000	350,00
CLINICA SANTA CLARA S/C LTDA	HIDROTERAPIA	1708	37,000	40,0000	1.480,00
CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP	EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DO POSTO DE SAUDE BAIRRO JARDIM BELA VISTA- SÃO JOSE OPERARIO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO SANTO ANTONIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.	1620	1,000	5.795,2000	5.795,20
CONSULT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	DOPPLER	1707	1,000	220,0000	220,00
CONSULT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	DOPPLER	1722	1,000	220,0000	220,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	FORMULA MAGISTRAL	1717	1,000	56,0000	56,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	PROTETOR OFTÁLMICO	1719	20,000	1,0000	20,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	TRIANCINOLONA 1 MG	1718	1,000	9,8000	9,80
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ARTOGLICO 1,50 G SACHES DE 3,5 G	1683	1,000	86,8500	86,85
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ASSERT 25 MG COMPRIMIDOS	1683	1,000	16,7600	16,76
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR.	1683	1,000	5,9800	5,98
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARDIZEM SR 90 MG COMPRIMIDOS	1683	1,000	23,9100	23,91
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITALOPRAM 20 MG	1683	3,000	41,5660	124,70
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITTA 20 MG COMPRIMIDOS	1683	1,000	34,3600	34,36
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	COMBIGAM 10 ML	1683	1,000	108,0200	108,02
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	COMBODART COMPRIMIDOS	1683	1,000	69,6300	69,63
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ESCITALOPRAM 10 MG	1683	1,000	58,2600	58,26

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	FELDENE COMPRIMIDOS	1683	3,000	21,1800	63,54
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	FORASEQ 12 x 400 MCG	1683	1,000	82,1800	82,18
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	HIDANTAL 100 MG	1683	2,000	6,0900	12,18
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ISOTRETINOINA 20 MG COMPRIMIDOS	1683	2,000	88,2600	176,52
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	KALYAMON KIDS SUS 250 ML	1683	1,000	20,5600	20,56
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LACTULONA XPE 120 ML SAL DE FRUTAS	1683	1,000	33,9000	33,90
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ CONFORT 400 GR SEM LACTOSE	1682	7,000	46,9900	328,93
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ CONFORT 800 GR	1682	8,000	37,4587	299,67
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	1682	14,000	33,0714	463,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE NESTOGENO 1800 GR	1682	4,000	35,9900	143,96
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE NESTOGENO 2800 GR	1682	2,000	28,1500	56,30
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LUCENTIS 10 MG	1684	1,000	3.431,2900	3.431,29
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LUMIGAN 3 ML	1683	1,000	89,2000	89,20
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	OPTIVE UD 0,4ML ALLERGAN	1678	1,000	68,9000	68,90
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDOS	1683	2,000	30,3400	60,68
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	PRED FORT SUS OFT 5 ML	1678	1,000	31,1000	31,10
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	PROVANCE COMPRIMIDOS	1683	1,000	21,6600	21,66
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	RIVOTRIL 2,5 MG GTS 20 ML	1683	1,000	11,9200	11,92
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	XARELTO 15 MG	1683	1,000	166,1400	166,14
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDOS	1683	2,000	29,3100	58,62
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	1668	1,000	6.223,4500	6.223,45
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	1685	1,000	1.368,0000	1.368,00
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	1705	1,000	1.799,3100	1.799,31
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1753	1,000	1.088,6700	1.088,67
LABORATORIO DALLANORA ANALISES CLINICAS	EXAMES LABORATORIAIS	1690	1,000	2.480,6200	2.480,62
LABORATORIO GAVAZZONI LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	1686	1,000	2.569,8500	2.569,85
LUIZ OSVALDO MACHADO - LUIZÃO CHAVEIRO	SERVIÇOS DE CHAVEIROS	1689	1,000	288,0000	288,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDOS	1720	7.000,000	0,0670	469,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	PREDNISOLONA 3 MG	1720	200,000	2,3900	478,00
MECANICA AP LTDA ME	FILTRO DE AR	1697	1,000	20,0000	20,00
MECANICA AP LTDA ME	FILTRO DE OLEO	1695	1,000	21,0000	21,00
MECANICA AP LTDA ME	FILTRO DE OLEO	1697	1,000	21,0000	21,00
MECANICA AP LTDA ME	MAO DE OBRA MECANICA	1699	1,000	30,0000	30,00
MECANICA AP LTDA ME	OLEO DE MOTOR	1696	4,000	22,0000	88,00
MECANICA AP LTDA ME	OLEO DE MOTOR	1698	3,500	22,0000	77,00
ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	1679	1,000	150,0000	150,00
ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	1688	1,000	150,0000	150,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN TOTAL	1667	2,000	359,3750	718,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	1667	4,000	268,7500	1.075,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	1667	3,000	268,7500	806,25
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	1667	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	1667	1,000	268,7500	268,75
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	1700	2,000	85,5650	171,13
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	1677	4,000	65,9700	263,88
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	1677	2,000	90,0100	180,02
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	1700	9,000	99,9311	899,38
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	1618	1,000	101,1000	101,10
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	1618	1,000	101,1000	101,10
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	1618	1,000	101,1000	101,10
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	1618	3,000	97,4400	292,32
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	1618	1,000	136,4100	136,41
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL	1619	2,000	140,0000	280,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE VIAS URINÁRIAS	1619	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO	1619	1,000	250,0000	250,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM ECO DOPPLER VENOSO DE MIE	1619	1,000	150,0000	150,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM PÉLVICA	1619	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÃO COTOVELO	1619	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	1619	1,000	80,0000	80,00
SERRALHERIA CAMPOS NOVOS	MAO DE OBRA	1687	1,000	560,0000	560,00
SOS CARTUCHOS - ELIANE MISS S. DA SILVEIRA	RECARGA PARA CARTUCHOS E TONER.	1721	1,000	88,0000	88,00
TECNITEL - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP [	MAO DE OBRA	1704	1,000	565,6000	565,60
				Total Geral do Mês —>	45.515,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	235	100,000	0,0220	2,20
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ACIDO PERACETICO 5% EMB 5 LITROS	263	50,000	105,0000	5.250,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	AGUA BI DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	236	100,000	0,2000	20,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	AGUA BI DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	263	200,000	0,4500	90,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ALCOOL GEL 70 % ANTI SEPTICO, EMB 500 ML	263	300,000	3,3000	990,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	AMINOFILINA INJETAVEL 240MG/10ML - AMPOLAS 10ML	235	30,000	1,2300	36,90
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML GTS	263	200,000	0,7000	140,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE IPRATROPIO, SOLUÇÃO 0,025% (0,25MG/ML) FRASCO COM 20 ML	235	2,000	0,8500	1,70
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL /GOTAS FRASCO 5MG/ML	263	200,000	1,6000	320,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML FRASCO 20 ML	235	2,000	2,3300	4,66
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 10 MG FRASCO 20 ML	235	20,000	4,6000	92,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA USO IV/ IM AMP 5 ML	235	200,000	2,0000	400,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML USO IV/ IM AMP 1 ML	235	50,000	1,4000	70,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CAPTOPRIL 50 MG - COMP	235	150,000	0,0490	7,35
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL - AMPOLAS	235	50,000	0,8300	41,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO TETRACAINA + CLORIDRATO FENILEFRINA 10+1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO COM 10 ML	235	3,000	8,9700	26,91
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CLORPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS	235	5,000	6,7600	33,80
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA COM 30 GR	263	700,000	15,1500	10.605,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS ESTERIL COM 05 UNIDADES POR PACOTE.	236	1.000,000	0,9600	960,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CUBAS REDONDAS	263	20,000	6,8000	136,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML (4MG/ML) FOSFATO DISSODICO AMPOLAS	235	50,000	1,0700	53,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Dexametasona, 0,1 %,creme, bisnaga com 10gr	263	700,000	0,8500	595,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDOS	235	50,000	0,0500	2,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	DIAZEPAN 10ML/2ML INJETAVEL - AMPOLA	235	50,000	0,7800	39,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJETAVEL - AMPOLAS	235	100,000	0,8300	83,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	DIMENIDRATO 30 MG/ML AMPOLAS	235	30,000	5,3700	161,10
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML USO IM/IV AMP 2 ML	235	50,000	0,7000	35,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML FRASCO 20ML	235	50,000	1,1700	58,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ESPARADRAPO CIRURGICO IMPERMEAVEL COM CAPA 10 CM X 4,5 M	236	5,000	14,7900	73,95
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ESTETOSCOPIO SIMPLES TAMANHO ADULTO	236	2,000	225,0000	450,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	FUROSEMIDA 20 MG AMPOLAS 2 ML	235	20,000	1,5400	30,80
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	GARROTES	236	10,000	4,3300	43,30
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	GLICOSE 25% AMP 10 ML	235	100,000	0,2400	24,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	GLICOSE 50% AMPOLAS	235	100,000	0,2800	28,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	HALOPERIDOL DECANOATO AMPOLA 5MG/ML	235	30,000	1,2700	38,10
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - FRASCO	235	30,000	3,4300	102,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - FRASCO	235	30,000	7,8300	234,90
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG/ML FRASCO 240 ML	235	30,000	10,7300	321,90
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	LACRIMA PLUS SOL OFT 15 ML	235	5,000	17,1900	85,95
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETAVEL - AMPOLAS	235	50,000	0,5000	25,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	METOCLOPRAMIDA 40MG /ML - GOTAS FRASCO COM 10 ML	235	30,000	3,7500	112,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	NEGATOSCOPIO CORPO AÇO INOX 304, CHAPA 0,8 MM ESCOVADO 220 V, DOTADO DE ACRILICO BRANCO LEITOSO DE 3 MMM E DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE DE 15 W CADA. ALTURA 500 MM X 105 MM LARGURA X 360 MM.	263	5,000	335,0000	1.675,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Neomicina, associada com bacitracina, 5 mg + 250UI/G , pomada 10 gramas	263	2.000,000	0,9300	1.860,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	NIFEDIPINA 10 MG. COMPRIMIDO	235	50,000	0,5800	29,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL AMPOLAS	235	50,000	1,2500	62,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDOS - CARTELAS 10 COMPRIMIDOS	235	50,000	0,6200	31,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	235	50,000	0,1500	7,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL - AMPOLAS	235	30,000	3,0900	92,70
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Sais para reidratação oral,pó composto por : cloreto de sódio 3,5g + glicose 20 g , + citrato de sódio 2,9g + +cloreto de potássio 1,5g, para 1.000 ml de solução	235	30,000	0,6900	20,70
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	SERINGA 10 ML	236	100,000	0,1800	18,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	SULFADIAZINA DE PRATA 1 %, BISNAGA COM 30 G	263	500,000	3,4900	1.745,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	SULFATO DE TERBUTRALINA SOLUÇÃO INJ 10 MG/ML AMP 1 ML	235	20,000	5,8500	117,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO; -TOUCH FREE - SEM CONTATO; MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO; 3 EM 1: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES; INFRAVERMELHO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA;VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA: =37,5ºC - VERDE; >37,5ºC - VERMELHO. ALARME DE FEBRE; 30 MEMÓRIAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO; 02 PILHAS AAA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	263	10,000	116,8400	1.168,40
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO AXILAR, PONTA FLEXIVEL JUMBO, VISOR COM MAIOR VISUALIZAÇÃO.	236	10,000	16,4200	164,20
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	235	50,000	1,5400	77,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	XILOCAINA GELEIA 2%	235	5,000	2,4400	12,20
ANDERSON BINOTTO MURAKAMI ME	MANUTENÇÃO, SUPORTE EM FERRAMENTA EM PLATAFORMA WEB EM LINGUAGEM PHP, UTILIZANDO BANCO DE DADOS MYSQL, PARA GERENCIAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.	238	7,000	10.700,0000	74.900,00
ANDERSON CLAYTON PEREIRA	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	276	1,000	1.730,0000	1.730,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20x22cm, 100 % CELULOSE VIRGEM, 02 DOBRAS, FARDO COM 1.000 FOLHAS	224	800,000	4,8000	3.840,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	BATERIA	312	1,000	255,0000	255,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	BENDIX DE PARTIDA	315	1,000	62,0000	62,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO	319	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	FAROL CELTA/PRISMA	312	1,000	307,0000	307,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	KIT LACRE TACOGRAFO	319	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA DE MEIA LUZ E PLACA	312	1,000	3,0000	3,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA DO PAINEL	312	2,000	5,0000	10,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA PARA FAROL	317	1,000	32,0000	32,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	311	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	314	1,000	292,5000	292,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	316	1,000	75,0000	75,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	318	1,000	13,3300	13,33
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	320	1,000	365,0000	365,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	PRESSOSTATO GOL/UNO/TEMPRA	319	1,000	50,0000	50,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	TETRAFLUORETANO (GAS PARA AR CONDICIONADO DE VEICULO)	313	2,000	120,0000	240,00
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	321	1,000	4,8800	4,88
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	324	1,000	4,8800	4,88
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	321	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	324	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	321	1,000	26,0600	26,06
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	324	1,000	26,0600	26,06
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	323	1,000	33,1800	33,18
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	326	1,000	27,3000	27,30
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	328	1,000	79,0000	79,00
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	322	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	325	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	VENTILADOR DO COMPRESSOR FIAC	327	1,000	349,7300	349,73
AUTO ESCOLA CENTER	CURSO	210	1,000	600,0000	600,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	ANEL RETENTOR	203	1,000	9,0000	9,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO CONJUNTO	203	1,000	28,3000	28,30
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO DE OLEO	203	1,000	23,7000	23,70
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	204	1,000	139,0000	139,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	PEÇAS GEN GM (ÓLEO)	203	4,000	42,5000	170,00
BELOTTO STOCK CENTRO OFTALMOLOGICO LTI	CONSULTAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.	209	1,000	300,0000	300,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	CONSULTA MÉDICA CLÍNICA GERAL	271	1,000	200,0000	200,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	207	1,000	1.600,0000	1.600,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	270	1,000	6.100,0000	6.100,00
CARDIOLIFE -CLINICA CARDIOLOGICA S/S LTDA	CONSULTAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA	275	1,000	190,0000	190,00
CN SYSTEM INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS DE INFORMATICA	329	1,000	935,0000	935,00
COOPERATIVA REG. AGROPEC DE CAMPOS NO\	ENXADA C/ CABO	253	1,000	20,7500	20,75
COOPERATIVA REG. AGROPEC DE CAMPOS NO\	FECHADURA INOX	253	2,000	19,2000	38,40
COOPERATIVA REG. AGROPEC DE CAMPOS NO\	LIMA SERRA	253	1,000	4,8000	4,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COOPERATIVA REG. AGROPEC DE CAMPOS NO\	MADELESMA 1 KG	253	2,000	27,0000	54,00
COOPERATIVA REG. AGROPEC DE CAMPOS NO\	ROUNDUP 1 L	253	3,000	20,3400	61,02
COOPERATIVA REG. AGROPEC DE CAMPOS NO\	ROUNDUP GL 5 L	253	1,000	87,9300	87,93
COPERCAMPOS -COOP.REG. AGRO PECUARIA C	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE	202	12,000	3,5900	43,08
COPERCAMPOS -COOP.REG. AGRO PECUARIA C	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE	240	20,000	1,9800	39,60
COR E ARTE COM E DIST LTDA	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	219	100,000	4,5900	459,00
COR E ARTE COM E DIST LTDA	BOLSA NÃO ALVEJADA	219	400,000	1,5700	628,00
COR E ARTE COM E DIST LTDA	COADOR DE CAFE COLONIAL EM PANO COM CABO DE MADEIRA TAM GRANDE	220	20,000	1,6000	32,00
COR E ARTE COM E DIST LTDA	COPO DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 COPOS COM CONTEUDO DE 200 ML	220	500,000	2,8000	1.400,00
COR E ARTE COM E DIST LTDA	DESINFETANTE EM PEDRA COM SUPORTE PARA VASO SANITARIO	219	400,000	0,7000	280,00
COR E ARTE COM E DIST LTDA	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 500 ML	219	1.000,000	1,2800	1.280,00
COR E ARTE COM E DIST LTDA	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 110MM75MMX20MM	219	2.000,000	0,7000	1.400,00
COR E ARTE COM E DIST LTDA	PANO DE PRATO	220	300,000	1,6500	495,00
DENELSON WIATHER ANTUNES	Veículos de Pequeno Porte (Modelos: Voyage, Gol, Celta, Prisma e outros afins) Serviços de lavação completa: Parte externa: Utilizar água, sabão neutro, aplicando produtos mais fortes (solupã e branqueador), para facilitar a remoção nos casos de sujeira impregnada, enxaguar, secar, passar pretinho nos pneus e silicone nas partes de borracha. Parte interna: aspirar completamente, passar pano nos painéis e laterais, retirar os tapetes e lavá-los separadamente, passar silicone líquido nas partes internas.	232	250,000	16,0000	4.000,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500 G	262	150,000	6,7000	1.005,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	BOLSA COLETORA PARA URINA SISTEMA FECHADO	262	250,000	1,9500	487,50
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10 X10, 13 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS E QUANDO ABERTA MEDINDO NO MINIMO 20 X 40 CM PACOTE COM 500 UNIDADES.	262	1.000,000	33,0000	33.000,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMPRESSAS DE GAZES 9 FIOS 7.5 X 7.5 ABERTA 15 X 30 C/ 500	262	200,000	10,0000	2.000,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	ESPARADRAPO CIRURGICO IMPERMEAVEL COM CAPA 10 CM X 4,5 M	262	700,000	3,7000	2.590,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	ESPECULOS VAGINAIS COM LUBRIFICANTE TAMANHO G	262	1.500,000	1,1000	1.650,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	ESPECULOS VAGINAIS COM LUBRIFICANTE TAMANHO P	262	2.500,000	0,7500	1.875,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	LAMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA, CX. COM 50 LAMINAS	262	300,000	2,0000	600,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	SERINGA PARA INSULINA 6 X 0,25	262	500,000	1,5000	750,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	SONDA FOLEY EM LATEX TAMANHO 20	262	1.000,000	1,7500	1.750,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	SONDA FOLEY EM LATEX, COM UMA VIA PARA BALONETE E OUTRA PARA DIURESE.ATOXICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO - TAMANHO 14	262	2.000,000	1,7500	3.500,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	SONDA FOLEY Nº 18	262	1.000,000	1,7500	1.750,00
DIPAR	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR METÁLICO; FORMATO OFICIO; DIMENSÕES; 235 X 340 X 3	241	2,000	4,2000	8,40
DIPAR	COMPASSO	241	1,000	8,5000	8,50
DIPAR	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 1000 UNIDADES	241	5,000	1,9000	9,50
DIPAR	LAÇO PRONTO MINI PP	241	2,000	0,3000	0,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIPAR	LAÇO PRONTO P	241	2,000	0,5000	1,00
DIPAR	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	241	1,000	5,5000	5,50
DIPAR	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	241	3,000	2,0000	6,00
DIPAR	SACO PARA EMBALAGEM DECORADO 30x44	241	1,000	0,8000	0,80
DIPAR	SACO PARA EMBALAGEM DECORADO 45x59	241	2,000	1,5000	3,00
DIPAR	SACO PARA EMBALAGEM DECORADO 60x90	241	1,000	3,5000	3,50
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ CONFORT 400 GR	206	3,000	28,7800	86,34
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ CONFORT 400 GR SEM LACTOSE	206	2,000	55,4400	110,88
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ FASE 1 400GR	206	2,000	41,4500	82,90
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	206	6,000	51,1200	306,72
DYGNUS SOLUTIONS INFORMATICA	SERVIÇOS DE INFORMATICA	260	1,000	303,0000	303,00
ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA I	RECARGA MENSAL DE CARTÃO ELETRONICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.	277	216,000	188,8000	40.780,80
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	BENZIN 60 GR	256	3,000	12,4666	37,40
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	BRICANYL 100 ML	256	1,000	18,5600	18,56
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	FINASTERIDA 5 MG	256	1,000	30,0000	30,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LEITE EM PÓ CONFORT 400 GR SEM LACTOSE	255	2,000	47,5000	95,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LEITE EM PÓ CONFORT 800 GR	255	2,000	51,9000	103,80
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LINCOMICINA 600 MG	256	9,000	6,8170	61,35
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	PRADAXA 110 MG COMPRIMIDOS	256	2,000	90,9800	181,96
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	RETEMIC 5 MG COMPRIMIDOS	256	3,000	32,5000	97,50
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	XARELTO 20 MG	256	1,000	218,0000	218,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	AMATO COMPRIMIDOS	213	1,000	25,5600	25,56
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ARPADOL 400 MG COMPRIMIDOS	213	1,000	56,8100	56,81
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	BETAMETASONA 120 ML	213	2,000	12,9800	25,96
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDOS	213	1,000	61,9400	61,94
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITALOPRAM 20 MG	213	1,000	34,9000	34,90
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CONDROFLEX 1,5G + 1,2G	213	1,000	175,7500	175,75
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DELTAMETRINA 100 ML	213	12,000	9,2000	110,40
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DIOVAN AMLO FIX COMPRIMIDOS	213	2,000	84,4100	168,82
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	EPITEGEL GEL 10 G	213	6,000	20,0900	120,54
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	FLUCONAZOL 150 MG. CÁPSULAS	213	1,000	5,9000	5,90
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	FULCIN 500 MG COMPRIMIDOS	213	2,000	21,1600	42,32
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	INSUL APIDRA 100UI 1 x 3 ML	213	1,000	20,6600	20,66
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG COMPRIMIDOS	213	1,000	7,9600	7,96
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ISOTRETINOINA 20 MG COMPRIMIDOS	213	1,000	88,2600	88,26
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LANTUS 100 ML	213	2,000	92,0700	184,14
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ FASE 1 400GR	214	4,000	33,9900	135,96
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400 GR	214	10,000	50,1200	501,20
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	214	2,000	48,9000	97,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 900 GR	214	1,000	65,9300	65,93
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE NESTOGENO 1800 GR	214	2,000	20,9000	41,80
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE NESTOGENO 2800 GR	214	5,000	32,9000	164,50
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	NEXIUM 20 MG COMPRIMIDOS	214	1,000	92,5100	92,51
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	NOVOCILIN 400 MG 100ML	213	1,000	16,1800	16,18
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	QUADRIDERM POMADA 20G	213	1,000	28,4100	28,41
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	SOAPEX SABONETE 120 ML	213	1,000	25,2400	25,24
FEIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	259	1,000	4.800,0000	4.800,00
FUFA-SC DIST HOSP LTDA	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON, EMBEBIDA COM ACIDOS GRAXOS, ASSOCIADO A OLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA, COMPOSTO PELOS ACIDOS LINOLEICO E OLEICO,CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO CAPRILÇICO, LAURICO, PALMITICO, MIRISTICO ESTEARICO, PALMITATO DE RETINOL ACETATO DE TOCOFEROL E LICITINA DE SOJA CAIXA COM 24 ENVELOPES TAM 7,5 X 15 CM	267	100,000	78,0000	7.800,00
FUFA-SC DIST HOSP LTDA	Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituido de agua purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sodia, carbomero 940, trietanolamina, alginato de calcio e sodio, sorbato de potassio, acido borico, hidantona, - conservantes estes de grande importancia para manutenção da estabilidade do produto por ate 28 dias apos aberto num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlceras de perna - venosa e arterial - pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º graus e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com ph neutro, tubo com tampa flip-top, tubo com 85 gramas.Apresentar bula junto a proposta de preços.	267	50,000	45,0000	2.250,00
FUFA-SC DIST HOSP LTDA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLOIDES GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA- REVESTIDO DE UMA LAMINA DE POLIURETANO, IMPERMEAVEL A AGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXIVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTATICA, ESTERIL, ESPESSURA MEDIA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ULCERA DE PRESSÃO LIMPA, APRESENTAR AMOSTRA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA TAMANHO 10 X 10	267	100,000	16,7000	1.670,00
FUFA-SC DIST HOSP LTDA	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, SISTEMA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); COM PROTUSÃO: 1,5 MM, PONTA TRIFACETADA E REVESTIMENTO SILICONIZADO DA LÂMINA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. POSSUI CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DE LANCETADOR E GATILHOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO, COM CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA	267	7.000,000	0,3400	2.380,00
GRUPPOS AT., ENSINO, PROJ., PESQ. E CONS. S	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	252	1,000	9.800,0000	9.800,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	287	1,000	1.854,1200	1.854,12

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
HOSPITAL UNIVERS. SANTA TEREZINHA	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	282	1,000	2.000,0000	2.000,00
JACIR GONCALVES WALTER-ME	LAVAÇÕES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	218	13,000	30,0000	390,00
JACIR GONCALVES WALTER-ME	LAVAÇÕES DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE	218	8,000	23,0000	184,00
JOALHERIA PINHEIRO LTDA	LENTES DE GRAU	208	2,000	24,5000	49,00
L & L CONSULTORIO MEDICO LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	310	1,000	200,0000	200,00
LABORATORIO CLIN.PATOL.MARTINS LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	283	1,000	1.673,4000	1.673,40
LOJAS VOLPATO LTDA	VENTILADOR GRANDE	237	2,000	85,0000	170,00
LOJAS VOLPATO LTDA	VENTILADOR MÉDIO	237	5,000	75,0000	375,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	ABACAXI	278	30,000	4,8000	144,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	ALHO EM CABEÇA 1ª QUALIDADE, SEM RAIZES, SEM EMISSÃO DE BROTOS LATERAIS, NÃO DANIFICADOS NA COLHEITA, FRESCOS E CONSISTENCIA FIRME.	278	2,000	15,0000	30,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	BANANA CATURRA SEMI MADURA 1ª QUALIDADE EM KG	278	30,000	1,9000	57,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	BATATA INGLESA	278	50,000	3,0000	150,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	CEBOLA DE CABEÇA, 1ª QUALIDADE, NÃO MURCHA, UNIFORME E SEM EMISSÃO DE BROTOS.	278	20,000	2,8000	56,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	CENOURA	278	15,000	3,4000	51,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	LARANJA MADURA, DE BOA QUALIDDAE, NÃO MURCHA E NAO DANIFICADA.	278	50,000	1,9000	95,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	MACA GALA CAT.II, TAMANHO 198, 1º QUALIDADE NAO DANIFICADAS NA COLHEITA , FRESCA.	278	30,000	4,8000	144,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	MAMÃO MADURO, NÃO DANIFICADO.	278	30,000	3,8000	114,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	MANGA	278	20,000	4,0000	80,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	OVOS DE GALINHA FRESCOS EM DUZIA, INSPEC., EMB. COM PROCEDENCIA	278	100,000	4,9000	490,00
MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	TOMATE TIPO 06, SEMI MADIURO, FRESCO, 1ª QUALIDADE, NÃO DANIFICADOS NA COLHEITA.	278	60,000	4,3000	258,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	AGULHA DESCARTAVEL 13/4,5	234	150,000	0,0500	7,50
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	AGULHA DESCARTAVEL 25/7	234	150,000	0,0500	7,50
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	AGULHA DESCARTAVEL 30/8	234	150,000	0,0500	7,50
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	AGULHA DESCARTAVEL 40/12	234	200,000	0,0500	10,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO, OSCILOMETRICO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, MEDIÇÃO DE BATIMENTOS CARDIACOS, COM INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, COM DIPLAY GRANDE, COM MEMORIZADOR DE DATA E HORA.	234	2,000	94,8000	189,60
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	ATADURAS DE CREPON 8 CM X 1,8 M, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	234	50,000	0,4300	21,50
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	CAMPO OPERATORIO 45/50CM, 100 % ALGODÃO 4 CAMADAS, PACT COM 50 UNIDADES	234	4,000	52,3100	209,24
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TOPICA E DEGERMANTE 2%	261	300,000	9,4100	2.823,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL PARA RESGATE	234	2,000	46,0000	92,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA POFILIX	234	100,000	0,6600	66,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA DESCARTAVEL	234	100,000	1,1300	113,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO ADULTO	234	2,000	105,8000	211,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	KIT MOCHILA , CONJUNTO DE 4 MOCHILAS PARA O SAMU, CONFECCIONADAS EM CORDURA RIP STOP VERMELHA, LARANJA, AZU E VERDE.	234	1,000	540,0000	540,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA 2 X 0,90 M COM ELASTICO	234	500,000	1,0000	500,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO, TRES DOBRAS	234	500,000	5,1000	2.550,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SCALPE Nº 19	234	50,000	0,1600	8,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SCALPE Nº 21	234	50,000	0,1600	8,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SCALPE Nº 23	234	50,000	0,1600	8,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SCALPE Nº 25	234	50,000	0,1600	8,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SCALPE Nº 27	234	50,000	0,1600	8,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SERINGA 5 ML	234	100,000	0,1000	10,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% USO IV FRASCO COM 100 ml	233	200,000	2,1000	420,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% USO IV FRASCO COM 250 ml	233	100,000	2,3800	238,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% USO IV FRASCO COM 500 ml	233	50,000	3,1000	155,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SONDA URETRAL Nº 06	261	4.000,000	0,3500	1.400,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SONDA URETRAL Nº 10	261	4.000,000	0,3600	1.440,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SONDA URETRAL Nº 12	261	1.000,000	0,3700	370,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SONDA URETRAL Nº 14	261	2.000,000	0,3900	780,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SONDA URETRAL Nº 16	261	1.000,000	0,4200	420,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	SORO FISIOLOGICO, CONTEUDO 250 ML	261	3.000,000	0,9300	2.790,00
METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO; -TOUCH FREE - SEM CONTATO; MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO; 3 EM 1: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES; INFRAVERMELHO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA;VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA: =37,5ºC - VERDE; >37,5ºC - VERMELHO. ALARME DE FEBRE; 30 MEMÓRIAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO; 02 PILHAS AAA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	234	2,000	142,0000	284,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		229	800,000	2,7900	2.232,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AGUA SANITARIA EMBALAGEM COM 1 LITRO	229	1.000,000	1,2000	1.200,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AROMATIZADOR DE AR AROMA SUAVE EMB COM 360 ML	229	200,000	5,8000	1.160,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMB. 500G COM SELO DA ABIC	230	300,000	8,0000	2.400,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABONETE LIQUIDO PEROLADO AROMA PESSEGO EMB 5 LITROS	229	100,000	11,7500	1.175,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TOALHAS DE ROSTO BRANCA 48 X 80	229	300,000	6,0000	1.800,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	ANIL CAIXA COM 4 UNIDADES	222	30,000	6,2000	186,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LAMINAS	222	100,000	1,0500	105,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	DESINCRUSTANTE BIODEGRADAVEL EMB 5 LITROS	222	50,000	12,7500	637,50
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	DESINFETANTE PARA BANHEIRO EMBALAGEM DE 500 ML	222	1.000,000	1,3200	1.320,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	ESPONJA DE LA DE AÇO PCT COM 08 UNID	222	300,000	1,1000	330,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	FLANELA PARA LIMPEZA	222	200,000	0,6200	124,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	FOSFORO CAIXA COM 200 PALITOS	223	50,000	1,5200	76,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	LAMPADA ESPIRAL FRIA BRANCA 25 WTS	221	20,000	9,6500	193,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	LUVA DE BORRACHA FORRADA, TAMANHO MEDIO, PAR	222	50,000	1,7000	85,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	LUVA DE BORRACHA FORRADA, TAMANHO PEQUENA, PAR	222	50,000	1,7000	85,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA N 95 TAM PEQUENO	222	300,000	1,0500	315,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	PILHA MEDIA R14 C	221	200,000	3,9000	780,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	PILHA PALITO LR 03 AAA	221	400,000	2,1200	848,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	PILHA PEQUENA R 6 AA	221	50,000	2,0900	104,50
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	RODO DE ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA MEDINDO 40 CM.	222	100,000	7,7500	775,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	SABÃO EM BARRA 400 GR	222	100,000	0,9700	97,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	SABÃO EM PO MULTIAÇÃO CAIXA COM 1 KILO	222	600,000	4,8000	2.880,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	222	800,000	3,6500	2.920,00
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	GARROTE EM TECIDO ELASTICO, PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	266	20,000	4,8600	97,20
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	LUVA ESTERIL CIRURGICA TALCADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5	266	500,000	0,7700	385,00
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	LUVA ESTERIL CIRURGICA TALCADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 8,0	266	300,000	0,7700	231,00
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	LUVA ESTERIL TAMANHO 6,5	266	300,000	0,7700	231,00
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	LUVA ESTERIL TAMANHO 7	266	500,000	0,7700	385,00
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELASTICO CX C/ 100 UNID	266	200,000	4,1700	834,00
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇO, COM DETECÇÃO DE ARRITIMIA CARDIACA 30 MEMORIAS, INDICADOR DE HIPERTENSÃO, VISOR DE LCD, BRAÇADEIRA DE 22 CM A 32 CM DE CIRCUNFERENCIA, 5 ANOS DE GARANTIA	266	10,000	119,5000	1.195,00
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	SERINGA 20 ML	266	50,000	0,1400	7,00
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML, CAIXA C/ 100 UNIDADES	266	100,000	7,4900	749,00
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	SERINGAS COM AGULHAS DESCARTAVEIS, 5ml, 25mm X 7 - 22G X 1 CX. COM 100 UNIDADES.	266	30,000	13,7100	411,30
OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA	SERINGAS DESCARTAVEIS 10 ML COM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES	266	50,000	16,9900	849,50
ORTOLAPA COM. E LOCAÇÃO DE MÓVEIS HOSPI	CADEIRA DE RODAS DE NYLON, CAPACIDADE 80 KG, COM RODAS GRANDES TRASEIRA COM SOBRE ARO, E RODAS PEQUENAS GIRATORIAS DIANTEIRAS APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, DOBRAVEL EM X, CADEIRA DE AÇO EM PINTURA.	216	1,000	1.440,0000	1.440,00
ORTOLAPA COM. E LOCAÇÃO DE MÓVEIS HOSPI	CINTO DE SEGURANÇA TORÁCICO NYLON	216	1,000	40,0000	40,00
ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	285	1,000	150,0000	150,00
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM 5 KG.	228	100,000	7,6900	769,00
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	ALCOOL 92,8 º EMBALAGEM DE 01 LITRO	226	800,000	3,2000	2.560,00
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	ESCOVA MEDIA DE ROUPA	226	50,000	1,1500	57,50
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	FILTRO SOLAR FPS 30 EMB 200 ML	226	300,000	33,0000	9.900,00
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	GUARDANAPO DE PAPEL DE 22cmX21cm EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	227	100,000	0,5900	59,00
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	PAPEL HIGIENICO BRANCO 600m, MACIO 100 % CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 08 ROLOS DE 600m CADA ROLO	226	200,000	3,7000	740,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHAS DUPLAS PICOTADAS FARDO COM 16 pctes COM 4 ROLOS	226	250,000	41,9900	10.497,50
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	PILHA GRANDE PACOTE COM 2 UNIDADES	225	50,000	4,1900	209,50
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA EMB COM 12 UNIDADES	227	50,000	0,7900	39,50
P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME	VASSOURA DE CERDAS PLASTICAS PLUMADAS	226	200,000	3,0500	610,00
PELLISER SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	CONSULTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA	286	1,000	300,0000	300,00
PJCAR CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA	FAROL DUPLO	205	1,000	436,2800	436,28
PJCAR CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA	TAMPA DI	205	1,000	836,2200	836,22
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	CUMEEIRA	279	11,000	29,9500	329,45
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	MADEIRA 2x34,20 PINHEIRO	279	15,000	22,0000	330,00
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	PARAFUSOS	279	150,000	0,4600	69,00
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	PREGO 19x39	279	5,000	8,4100	42,05
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	TELHA ONDULADA	279	41,000	46,3292	1.899,50
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100 UNIDADES.	264	400,000	2,2000	880,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS TRATAMENTO OLEOSO PARA CURATIVO, PARA USO EM PELE LESIONADA, RESTAURADOR DO EPITELIO, COMPOSTO DE OLEOS VEGETAIS POLISATURADOS, ACIDO LINOLEICO, ACIDOS CAPRICO, CAPRILICO, CAPROICO, LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E PARA USO EM QUALQUER TIPO DE FERIDA LIMPA CONTENDO 200 ML EMB UNITARIA QUE GARANT INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMB COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINIS DA SAUDE, CLASSIFICADO COMO PRODUTO PARA A SAUDE.	264	500,000	7,3500	3.675,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALMOTOLIA 250 ML	264	100,000	1,3800	138,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATADURAS 10 CM X 1,8 MTS EM REPOUSO, 4,5 MTS ESTICADO.PACOTE COM 12 UNIDADES	264	500,000	5,6700	2.835,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE TOTAL DE 13 LITROS.	264	500,000	2,4000	1.200,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESCOVA GINECOLOGICA PCT C/ 100 UND	264	200,000	12,0000	2.400,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPECULOS VAGINAIS COM LUBRIFICANTE TAMANHO M	264	2.000,000	0,8900	1.780,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FITA CIRURGICA MICROPORE 2.5X4.5 MTS	264	3.000,000	1,2200	3.660,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FITA CIRURGICA MICROPORE 5 X 4,5 MTS	264	1.000,000	1,9500	1.950,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INTERMEDIARIO E KIT TAM ADULTO	264	10,000	5,2200	52,20
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INTERMEDIARIO E KIT TAM INFNATIL	264	10,000	5,2200	52,20
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G	264	200,000	12,8800	2.576,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M	264	500,000	12,8800	6.440,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P	264	600,000	12,8800	7.728,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	264	300,000	12,8800	3.864,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OTOSCOPIO COM ESPECULOS	264	10,000	160,0000	1.600,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL DE DEDO	264	5,000	195,0000	975,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 15 CM	264	30,000	5,0000	150,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PINÇA KELLY RETA	264	30,000	10,0000	300,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SCALPE Nº 20	264	100,000	0,1500	15,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SCALPE Nº 23	264	100,000	0,1500	15,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SCALPE Nº 27	264	100,000	0,1500	15,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 CAIXA COM 150 UNIDADES	264	150,000	32,5000	4.875,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, LOÇÃO AQUOSA 0,2 % EMB 1 LITRO	264	100,000	4,9500	495,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCOOLICA, 0,5 % EMB 1 LITRO	264	400,000	6,4000	2.560,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO AXILAR, PONTA FLEXIVEL JUMBO, VISOR COM MAIOR VISUALIZAÇÃO.	264	20,000	7,3000	146,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES	265	200,000	4,3000	860,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNID	265	200,000	4,3000	860,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	AGULHAS DESCARTAVEIS 20 X 5,5	265	1.000,000	0,0430	43,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	AGULHAS DESCARTAVEIS, 25X8.	265	100,000	4,3000	430,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	CUBA RIN INOX	265	15,000	27,0000	405,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M	265	400,000	2,1000	840,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	ESTETOSCOPIO SIMPLES TAMANHO ADULTO	265	10,000	8,0000	80,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	FIXADOR CITOLOGICO, FRASCO COM 40 ML.	265	200,000	2,8900	578,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 10 CM	265	30,000	4,9500	148,50
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	PINÇAS KOCHER RETA 15 CM	265	20,000	14,9000	298,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	TESOURA COM PONTA REDONDA 15 CM (CATETERISMO VESICAL)	265	10,000	9,5000	95,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	TESOURA IRIS PARA RETIRADA DE PONTOS 10 CM	265	30,000	7,9900	239,70
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	TESOURA SEM PONTA 15 CM	265	30,000	9,5000	285,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	TESOURA SPENCER (RETIRADA DE PONTO)	265	30,000	13,5000	405,00
QUIMICAMPOS COM DE EQUIP DIGITAIS LTDA	CLORO REAGENTE	242	3,000	197,2000	591,60
QUIMICAMPOS COM DE EQUIP DIGITAIS LTDA	PHMETRO DIGITAL PORTÁTIL 0.00 A 14.00	243	1,000	920,0000	920,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	ADITIVO PARA RADIADOR	273	4,000	29,0000	116,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	CABEÇOTE MOTOR SPRINTER 313 CDI 05	273	1,000	2.400,0000	2.400,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	CJ BLOCO DO MOTOR OM 611 LA PARCIAI	273	1,000	16.480,0000	16.480,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	CORRENTE MOTOR (SPRINTER) 313	273	1,000	1.160,0000	1.160,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	FILTRO COMB (SPRINTER MIM 2024)	273	1,000	69,0000	69,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	FILTRO COMBUSTIVEL 1º (SPRINTER MIM 2024)	273	1,000	78,0000	78,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	FILTRO OLEO SPRINTER 313 06	273	1,000	48,3000	48,30
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	FLANGE TRAS. C/ RETENTOR (SPRINTER) 313	273	1,000	716,0000	716,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	JG JUNTA MOTOR (SPRINTER) 313	273	1,000	980,0000	980,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	JOGO VEDADOR	273	2,000	28,2000	56,40
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	MANGUEIRA AGUA MOTOR (SPRINTER) 313	273	1,000	124,0000	124,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	MATERIAL LIMPEZA PRODUTOS DIVERSOS	273	1,000	120,0000	120,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR (SPRINTER)	272	1,000	1.800,0000	1.800,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	OLEO MOTOR DIESEL	274	10,000	15,5000	155,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	PG P/ FUSO CABEÇOTE (SPRINTER) 313	273	1,000	198,0000	198,00
RETICAMPOS RETÍFICA DE MOTORES E AUTO P	VELA AQUECEDORA SPRINTER 311/313 CDI 04	273	1,000	247,8000	247,80
SADY JACOMEL	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BARRACÃO LOCALIZADO NA RUA JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA DESTINADO A DEPOSITO TEMPORARIO DE PNEUS INSERVIVEIS PARA DESTINO FINAL ADEQUADO FEITO PELA EMPRESA PLANETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS DO MUNICIPIO DE BARRA VELHA -SC.	239	11,000	1.540,0000	16.940,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	288	1,000	101,1000	101,10
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	288	1,000	97,4400	97,44
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	288	1,000	101,1000	101,10
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM ABDOMINAL	289	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE OMBRO DIREITO	289	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	289	2,000	120,0000	240,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	LICENCIAMENTO ANUAL	258	1,000	67,1600	67,16
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	217	1,000	85,1300	85,13
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	280	1,000	85,1300	85,13
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	VISTORIA DE VEÍCULOS	269	1,000	161,3900	161,39
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE(	SEGURO DPVAT	257	1,000	105,2500	105,25
SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	FOTOCOPIAS	215	154.000,000	0,0650	10.010,00
SILVONEY CONRADI	Veículos de Medio e Grande Porte (Modelo Sprinter, Máster, Ambulância Ducatto, Ambulância Iveco, Ambulância Besta, Ambulatório Móvel, Modelo Kombi, Saveiro, Livina, Micro-onibus, ambulancia Transit e outros afins) Serviços de lavação completa: Parte externa: Utilizar água, sabão neutro, aplicando produtos mais fortes (solupã e branqueador), para facilitar a remoção nos casos de sujeira impregnada, enxaguar, secar, passar pretinho nos pneus e silicone nas partes de borracha. Parte interna: aspirar completamente, passar pano nos painéis e laterais, retirar os tapetes e lavá-los separadamente, passar silicone líquido nas partes internas.	231	500,000	24,0000	12.000,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	MAO DE OBRA	212	1,000	70,0000	70,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	MAO DE OBRA	281	1,000	120,0000	120,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO DABI	211	2,000	48,0000	96,00
TENDAS CATARINENSES LOCAÇÕES E VENDAS	LATERAL DE PVC PARA TENDA 4,5M	268	2,000	130,0000	260,00
TENDAS CATARINENSES LOCAÇÕES E VENDAS	LATERLA DE PVC PARA TENDA 3M	268	2,000	110,0000	220,00
TENDAS CATARINENSES LOCAÇÕES E VENDAS	PISO 4,5x3 PARA TENDA	268	1,000	180,0000	180,00
TENDAS CATARINENSES LOCAÇÕES E VENDAS	PORTA PARA TENDA 1,60x80	268	1,000	65,0000	65,00
TENDAS CATARINENSES LOCAÇÕES E VENDAS	TENDA COM LONA DE PVC IMPERMEÁVEL, ADITIVADO COM ANTI-UV, ANTIFUNGOS QUE EVITAM RESSECAR A LONA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO (GALVANIZADO), PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 3 REGULAGENS.	268	1,000	1.199,0000	1.199,00
VIDECAR CAMINHÕES LTDA	OLEO EIXO 85W140	254	7,000	13,0000	91,00
VITAL CLINICA DO CORAÇÃO S/S LTDA	ECOCARDIOGRAMA	284	1,000	110,0000	110,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WALTER PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	JOGO DE PALHETA	247	1,000	130,0000	130,00
WALTER PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	248	1,000	120,0000	120,00
				Total Geral do Mês —>	465.075,94

COMPRAS EFETUADAS MÊS JANEIRO/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	SONDA URETRAL Nº 06	152	200,000	0,4620	92,40
ANDERSON BOING ME	FORMULA MAGISTRAL	87	39,000	1,0000	39,00
ANDERSON BOING ME	GAZE HIDROFILIZADA, 8 DOBRAS E 9 FIOS, PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	86	24,000	4,2500	102,00
ANILDO LUIZ MECABO	LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA, COM ÁREA DE 128,00 M2, SITUADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1026, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTO ANTONIO.	61	12,000	1.000,0000	12.000,00
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL RURAL E CULTURA	CURSO	118	5,000	35,0000	175,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	BRAÇO DO LIMPADOR	101	2,000	115,0000	230,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CINTA PLÁSTICA	99	10,000	0,5000	5,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CINTAS OU BRAÇADEIRAS	99	13,000	0,2000	2,60
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CINTAS OU BRAÇADEIRAS	106	4,000	0,2000	0,80
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO	101	1,000	38,0000	38,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO	105	1,000	38,0000	38,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	EXTINTOR 4 KG	103	2,000	230,0000	460,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	EXTINTOR 4 KG	104	1,000	230,0000	230,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA DO PAINEL	104	2,000	5,0000	10,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA DO PAINEL	108	1,000	2,0000	2,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA PARA FAROL	99	1,000	15,0000	15,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA PARA FAROL	109	1,000	30,0000	30,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LÂMPADA PARA PISCA	104	1,000	3,0000	3,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LENTE ADAPTAÇÃO	99	1,000	3,0000	3,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LIMPA PARA-BRISA	109	1,000	5,0000	5,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	100	1,000	10,0000	10,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	102	1,000	120,0000	120,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	107	1,000	17,5000	17,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	110	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MECANISMO LIMPADOR	101	1,000	475,0000	475,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	PALHETA DE LIMPADOR	101	1,000	45,0000	45,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	PALHETA DE LIMPADOR	108	1,000	75,0000	75,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	RADIO MP3 COM USB	103	1,000	175,0000	175,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	RELE	101	1,000	12,0000	12,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	TERMINAL DE ENCAIXE	99	1,000	0,5000	0,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	TERMINAL DE FIO	99	1,000	0,5000	0,50
AUTO ELITE LTDA	AG 2000 LIMPEZA DE SISTEMA	71	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	AG 2000 LIMPEZA DE SISTEMA	74	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	71	1,000	4,8800	4,88
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	74	1,000	4,8800	4,88
AUTO ELITE LTDA	BALANCEAMENTO DE PNEU 175/65 R 14	174	25,000	8,0000	200,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELITE LTDA	BALANCEAMENTO DE PNEU 175/70 /13	174	10,000	7,5000	75,00
AUTO ELITE LTDA	BALANCEAMENTO DE PNEU 175/70 R14	174	25,000	7,5000	187,50
AUTO ELITE LTDA	BALANCEAMENTO DE PNEU 185/65 R 15	174	25,000	7,5000	187,50
AUTO ELITE LTDA	BALANCEAMENTO DE PNEU 195/70 R15	174	30,000	7,5000	225,00
AUTO ELITE LTDA	BICO INJETOR	71	1,000	30,1300	30,13
AUTO ELITE LTDA	CORREIA DENTADA	71	1,000	85,4500	85,45
AUTO ELITE LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	71	1,000	52,4700	52,47
AUTO ELITE LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	74	1,000	52,4700	52,47
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	71	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	74	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR	71	1,000	43,0900	43,09
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR	74	1,000	43,0900	43,09
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	71	1,000	26,0600	26,06
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	74	1,000	26,0600	26,06
AUTO ELITE LTDA	GEOMETRIA 195/65/15	174	25,000	80,0000	2.000,00
AUTO ELITE LTDA	GEOMETRIA DE PNEU 175/65 R 14	174	25,000	25,0000	625,00
AUTO ELITE LTDA	GEOMETRIA DE PNEU 175/70 R14	174	25,000	25,0000	625,00
AUTO ELITE LTDA	GEOMETRIA DE PNEU 185/65 R15	174	15,000	60,0000	900,00
AUTO ELITE LTDA	GEOMETRIA DE PNEU 195/70 R15	174	30,000	80,0000	2.400,00
AUTO ELITE LTDA	GEOMETRIA DE PNEU 195/75 R 16	174	25,000	80,0000	2.000,00
AUTO ELITE LTDA	GEOMETRIA DE PNEU 205/75 R16	178	15,000	80,0000	1.200,00
AUTO ELITE LTDA	GEOMETRIA DE PNEUS 225/70 R15	174	40,000	80,0000	3.200,00
AUTO ELITE LTDA	LAMPADA DO PAINEL	71	1,000	3,7800	3,78
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	73	1,000	199,0800	199,08
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	76	1,000	80,5800	80,58
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	72	1,000	48,0000	48,00
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	75	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	OXI-SANITIZAÇÃO	74	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	PASTILHA DE FREIO	71	1,000	221,9500	221,95
AUTO ELITE LTDA	QUIMICOS PARA REVISÃO	71	1,000	58,0000	58,00
AUTO ELITE LTDA	ROLO TENSOR	71	1,000	187,7200	187,72
AUTO ELITE LTDA	VELA DE IGNIÇÃO	71	4,000	17,2400	68,96
BAR DO CABEÇÃO LTDA	REFEIÇÕES	116	3,000	21,6666	65,00
BELOTTO STOCK CENTRO OFTALMOLOGICO LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	157	1,000	2.000,0000	2.000,00
BELOTTO STOCK CENTRO OFTALMOLOGICO LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	167	1,000	2.000,0000	2.000,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	151	1,000	1.525,0000	1.525,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	47	12,000	581,0000	6.972,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BIGGER CAMINHÕES LTDA	ELEMENTO	91	2,000	73,0000	146,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	91	1,000	230,0000	230,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	FORD MAGNATEC	91	11,000	40,5400	445,94
BIGGER CAMINHÕES LTDA	LIMPA PARA-BRISA	91	1,000	4,0000	4,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	93	1,000	814,0000	814,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	OLEO DE MOTOR	92	1,000	115,0000	115,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	SPRAY DESENGRIPANTE	91	1,000	14,9800	14,98
CARMEM LUCIA LEIVAS DE ANDRADE - ESTOFAF	MAO DE OBRA CONSERTO DE CADEIRAS	122	32,000	40,0000	1.280,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	AÇO 4,2 MM	85	25,000	7,8000	195,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	AÇO 8,0 MM	85	20,000	29,5500	591,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	AÇO CA-50 10MM	85	5,000	37,9000	189,50
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	AREIA	85	4,000	119,5000	478,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	BRITA	85	2,000	75,0000	150,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	CAL HIDRATADA	85	10,000	8,5000	85,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	CIMENTO	85	25,000	29,5000	737,50
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	TIJOLO 6 FUROS	85	2.500,000	0,5500	1.375,00
CER SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	240 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	125	2.640,000	14,9900	39.573,60
CER SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	240 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.	125	2.640,000	14,9900	39.573,60
CHEILA CIBELI CAREZIA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	126	1.320,000	14,9900	19.786,80
CHEILA CIBELI CAREZIA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	126	1.320,000	14,9900	19.786,80
CHEILA CIBELI CAREZIA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	126	1.320,000	14,9900	19.786,80
CLEMIR MARIA MANTOVANI ZAMBONIN	LOCAÇÃO DE UMA SALA EM ALVENARIA, COM ÁREA DE 140,00 M2, SITUADA NA RUA CEL. LUCIDORO, Nº 2032 NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SÃO SEBASTIÃO.	62	12,000	1.560,0000	18.720,00
CLINICA BIOFISIO S/C LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	123	1.320,000	14,9900	19.786,80
CLINICA BIOFISIO S/C LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	123	1.320,000	14,9900	19.786,80
CLINICA BIOFISIO S/C LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	123	1.320,000	14,9900	19.786,80

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLINICA MEDICA BELO MAR	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	150	1,000	4.900,0000	4.900,00
CLINICA MEDICA DALL' OGLIO	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	164	1,000	350,0000	350,00
CLINICA SANTA CLARA S/C LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	124	1.320,000	14,9900	19.786,80
CLINICA SANTA CLARA S/C LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	124	1.320,000	14,9900	19.786,80
CLINICA SANTA CLARA S/C LTDA	150 SESSÕES DE HIDROTERAPIA TEMPO APROXIMADO DE 30 A 45 MINUTOS POR SESSÃO, INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	124	1.650,000	43,5000	71.775,00
CLINICA SANTA CLARA S/C LTDA	HIDROTERAPIA	148	46,000	40,0000	1.840,00
CN SYSTEM INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS DE INFORMATICA	160	1,000	935,0000	935,00
COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	165	1,000	1.759,5000	1.759,50
CONSULT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	ULTRASSOM TORNOZELO	41	1,000	70,0000	70,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE C	OLEO DIESEL S10	181	3.000,000	2,7700	8.310,00
COOPERATIVAREGIONAL DE CAMPOS NOVOS	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE	120	12,000	4,2800	51,36
COPIA & CIA DE EDITE STEFANES TESSER	CARIMBO Nº 4911 (PEQUENO)	56	35,000	30,0000	1.050,00
COPIA & CIA DE EDITE STEFANES TESSER	CARIMBO Nº 4912 (MEDIO)	56	35,000	35,0000	1.225,00
COPIA & CIA DE EDITE STEFANES TESSER	CARIMBO Nº 4913 (GRANDE)	56	35,000	45,0000	1.575,00
COSEMS - CONSELHO SECRETARIAS MUN. DE S	TAXAS	173	1,000	1.970,0000	1.970,00
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	ADAPTADORES DE COLETA PARA AGULHAS DE COLETA A VACUO (ADULTO)	97	6,000	0,2000	1,20
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	AGITADOR TIPO KLINE PARA VDRL	97	1,000	500,8000	500,80
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	AGULHAS (DESCARTAVEIS) PARA COLETA A VACUO 25 X 7 MM (ESTERIL)	97	500,000	0,2400	120,00
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	KIT ABO + RH ANTI A ANTI B ANTI D (FRH)	97	10,000	80,5600	805,60
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	KIT PARA HEPATITE B (TESTE PACK) TESTE RAPIDO	97	3,000	91,1200	273,36
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	KIT PARA HIV (TESTE PACK) TESTE RAPIDO	97	3,000	95,2000	285,60
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	LAMINULAS 20 X 20 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	97	30,000	1,3300	39,90
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	TUBO COM GEL SEPARADOR DE VOLUME 8 ML	97	4.000,000	0,7400	2.960,00
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	TUBOS COLETA VACUO COM EDTA K3 4 ML	97	500,000	0,3200	160,00
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PR	TUBOS DE ENSAIO DESCARTAVEL 15 X 100 MM, 10 ML EM POLIETILENO (PP)	97	2.000,000	0,1000	200,00
Dr. RISCALA MIGUEL FADEL	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRICULA Nº 39.038 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DESTA, SITUADA NA RUA CORONEL LUCIDORO Nº 439, CENTRO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS.	64	12,000	2.170,0000	26.040,00
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	ATENSINA 150 MG COMPRIMIDOS	81	2,000	7,2500	14,50
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	BACTRIN 100 ML SUSPENSÃO	81	1,000	31,8200	31,82

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	EVIE D JOIE 240 ML	81	1,000	44,2500	44,25
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	GLIMEPIRIDA4 MG COMPRIMIDOS	81	1,000	41,7900	41,79
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	KLAROMA SACHE 20 G	81	1,000	9,9500	9,95
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ CONFORT 800 GR	80	2,000	51,0300	102,06
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ FASE 400 GR	80	12,000	51,1200	613,44
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 900 GR	80	1,000	99,9700	99,97
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE NESTOGENO 1800 GR	80	2,000	41,7800	83,56
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE SUSTAGEN 400 GR	80	4,000	41,3200	165,28
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	Losartana potássica, 50 mg	81	2,000	9,6000	19,20
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	NOFEBRIN 20 ML GOTAS	81	1,000	7,9900	7,99
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	PROPIONATO CLOBETASOL 30 G	81	1,000	13,7800	13,78
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	PS ESC 10 MG COMPRIMIDOS	81	1,000	58,7700	58,77
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	ZIDER 10 MG COMPRIMIDOS	81	2,000	71,5400	143,08
ECO-ENDO MEDICINA LTDA	COLONOSCOPIA	65	2,000	200,0000	400,00
ECO-ENDO MEDICINA LTDA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	65	5,000	185,0000	925,00
ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA I	RECARGA MENSAL DE CARTÃO ELETRONICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.	119	195,000	188,8000	36.816,00
ECT - EMP.BRAS. DE CORREIOS e TELEGRAFOS	SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	49	1,000	7.733,2500	7.733,25
ESSENCIAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - DM F	AGUA DESTILADA	57	1.000,000	0,6000	600,00
ESSENCIAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - DM F	BOTIJOES PARA AGUA DESTILADA (REPOSIÇÃO)	57	15,000	8,0000	120,00
EXATA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME	AGUA DESTILADA	183	374,000	1,0000	374,00
EXATA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME	GALÃO 5 LITROS	183	3,000	7,1000	21,30
FABIANO FRANK - ME	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	188	1,000	13.000,0000	13.000,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LEITE EM PÓ FASE 1 400GR	89	2,000	39,9000	79,80
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	RETEMIC 5 MG COMPRIMIDOS	90	3,000	32,0000	96,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	ZARGUS 1 MG COMPRIMIDOS	88	1,000	23,8000	23,80
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ALENIA 400 MG	69	2,000	78,7400	157,48
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARBOLITIUM 300 MG COMPRIMIDOS	66	3,000	23,3200	69,96
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITTA 20 MG COMPRIMIDOS	67	1,000	34,3600	34,36
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DIAMOX 250 MG COMPRIMIDOS	69	2,000	10,2600	20,52
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DIOVAN AMLO FIX COMPRIMIDOS	69	2,000	84,4100	168,82
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DOSS VITAMINA D COMPRIMIDOS	68	1,000	22,9700	22,97
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	EXODUS COMPRIMIDOS	68	1,000	97,7000	97,70
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ CONFORT 400 GR	70	2,000	36,0100	72,02
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ CONFORT 800 GR	70	2,000	52,9900	105,98
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ FASE 1 400GR	70	4,000	30,9900	123,96
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400 GR	70	5,000	46,9900	234,95
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	70	7,000	33,6400	235,48
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 900 GR	70	6,000	39,5600	237,36

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE NESTOGENO 1800 GR	70	8,000	35,9900	287,92
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEPTICO 100 MG COMPRIMIDOS	67	1,000	92,5500	92,55
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	MANELAT 30 MG COMPRIMIDOS	67	1,000	90,4600	90,46
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	MENELAT 30 MG	69	1,000	90,4600	90,46
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	NORFLOXACINA 400 MG COMPR.	69	1,000	25,4900	25,49
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	QUETROS 100 MG COMPRIMIDOS	69	1,000	103,2000	103,20
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS	69	1,000	56,7700	56,77
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	TORVAL 300 MG COMPRIMIDOS	69	2,000	19,9800	39,96
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	VENLAFAXINA 150 MG	69	1,000	67,5000	67,50
FERNANDA BAGATINI STEFANES ME	240 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO NO LAR DOS IDOSOS.	127	2.640,000	14,9900	39.573,60
FERNANDO ROCH CORONETTI & CIA LTDA	REFEIÇÕES	166	2,000	22,0000	44,00
FISIOATIVA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA	120 SESSÕES DE FISIOTERAPIA INCLUINDO APARELHOS E MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO INTERIOR DO MUNICIPIO, A SER PRESTADO NA CLINICA DO PROFISSIONAL VENCEDOR DA LICITAÇÃO.	128	1.320,000	14,9800	19.773,60
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	147	10,000	24,0000	240,00
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	184	1,000	853,4600	853,46
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	BALANCEAMENTO DE PNEU 195/75 R 16	176	25,000	7,5000	187,50
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	BALANCEAMENTO DE PNEU 205/75 R16	180	15,000	7,5000	112,50
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	BALANCEAMENTO DE PNEU 215/70 R16	176	20,000	7,5000	150,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	BALANCEAMENTO DE PNEU 215/75 R17.5	176	20,000	7,5000	150,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	BALANCEAMENTO DE PNEU 225/70 R15	176	40,000	7,5000	300,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	BALANCEAMENTO DO PNEU 195 / 65 / 15	176	15,000	7,5000	112,50
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 175 X 70 14	176	25,000	24,5000	612,50
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 175/65 R 14	176	15,000	24,5000	367,50
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 175/70 R13	176	10,000	24,5000	245,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 185/65 R15	176	20,000	24,5000	490,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 195/75 R 16	176	15,000	29,0000	435,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 205/75 R 16	180	20,000	29,0000	580,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 215/75 R16	176	20,000	29,0000	580,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 215/75 R17.5	176	20,000	34,0000	680,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 225/70 R15	176	20,000	29,0000	580,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DE PNEUS 195/70 R15	176	25,000	24,0000	600,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	CONSERTO DO PNEU 195 / 65 / 15	176	15,000	24,0000	360,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM D EPNEU 175/65 R 14	176	15,000	17,5000	262,50
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU 175/70 R13	176	10,000	17,5000	175,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU 175/70 R14	176	25,000	17,5000	437,50
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU 185/65 R15	176	10,000	17,5000	175,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU 195/70 R15	176	30,000	17,5000	525,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU 195/75 R 16	176	25,000	21,0000	525,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU 205/75/16	180	15,000	21,0000	315,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU 215/75 R 16	176	20,000	21,0000	420,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5	176	20,000	25,5000	510,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU 225/70 R15	176	30,000	21,0000	630,00
GRIS RECAPAGENS LTDA ME	MONTAGEM DO PNEU 195 / 65 / 15	176	25,000	17,0000	425,00
GRUPPOS AT., ENSINO, PROJ., PESQ. E CONS. S	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	117	1,000	9.800,0000	9.800,00
GUSTAVO ZANATTA E CIA LTDA	SERVIÇOS DE INTERNET	46	12,000	989,1000	11.869,20
HEKO AMBIENTAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	FRASCO PARA COLETA DE URINA 60 ML TAMPA COM ROSCA	98	3.000,000	0,2700	810,00
HEKO AMBIENTAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	KIT PARA TROPONINA (TESTE RAPIDO)	98	2,000	122,2400	244,48
HEKO AMBIENTAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	PLACAS ESCAVADAS PARA VDRL	98	3,000	30,0000	90,00
HILDEBRANDO NILTON REIS FILHO & CIA LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	155	1,000	600,0000	600,00
HILDEBRANDO NILTON REIS FILHO & CIA LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	156	1,000	1.500,0000	1.500,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	163	1,000	2.440,7800	2.440,78
IND. E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA	CHAPA GALVANIZADA 1,2 MM	169	44,000	10,0000	440,00
INMETRO	SERVICOS EM VEICULOS	60	1,000	149,0000	149,00
J.P.ENCADERNACOES - Meri Celoi de Oliveira	ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS A4 (ATÉ 100 FLS)	82	100,000	3,0000	300,00
J.P.ENCADERNACOES - Meri Celoi de Oliveira	ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS A4 (ATÉ 200 FLS)	82	100,000	3,5000	350,00
J.P.ENCADERNACOES - Meri Celoi de Oliveira	ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS A4 (ATÉ 50 FLS)	82	100,000	2,5000	250,00
J.P.ENCADERNACOES - Meri Celoi de Oliveira	ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS A4 (ATÉ 500 FLS)	82	100,000	5,0000	500,00
J.P.ENCADERNACOES - Meri Celoi de Oliveira	FOTOCÓPIA COLORIDA	82	1.000,000	0,5000	500,00
JACIR GONCALVES WALTER-ME	LAVAÇÕES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	168	22,000	30,0000	660,00
JACIR GONCALVES WALTER-ME	LAVAÇÕES DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE	168	12,000	23,0000	276,00
JB COMERCIO DE GAS LTDA	GAS P13		80,000	48,8500	3.908,00
KOZMA MEDICINA NUCLEAR	CINTILOGRAFIA RENAL	84	1,000	460,0000	460,00
L & L CONSULTORIO MEDICO LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	186	2,000	200,0000	400,00
LABORATORIO GAVAZZONI LTDA	EXAMES DIVERSOS	42	1,000	2.174,9300	2.174,93
MAI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELE	MONITORAMENTO	48	12,000	895,0000	10.740,00
MARILENE LOPES FARIAS DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRICULA Nº 9.499 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA, SITUADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA , CENTRO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL.	63	12,000	2.400,0000	28.800,00
MODELO PNEUS LTDA	PNEU 205/75R16, RADIAL, M + S,PRIMEIRA LINHA NACIONAL, 6 LONAS, INDICE DE CARGA 112/110, SIMBOLO DE VELOCIDADE R(170 KM/H)	179	16,000	418,0000	6.688,00
MODELO PNEUS LTDA	PNEU 215 / 75 / 16	175	4,000	522,0000	2.088,00
ONSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	MONITORAMENTO	158	12,000	120,0000	1.440,00
ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	121	1,000	150,0000	150,00
PELLISER SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	CONSULTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA	159	1,000	150,0000	150,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	114	1,000	20,5000	20,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	MANGUEIRA PARA SUGADOR	114	10,000	3,2500	32,50
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	MAO DE OBRA	115	1,000	522,0000	522,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO COMPLETO (AR)	114	1,000	86,0000	86,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	PINO DE SEGURANÇA	114	2,000	1,7900	3,58
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	RESISTENCIA AUTOCLAVE CRISTOFOLI 12 LITROS	114	2,000	40,5000	81,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	RESISTENCIA AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LITROS	114	1,000	111,8000	111,80
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	RODIZIO PARA MOCHO	114	15,000	7,4500	111,75
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	SELO DE SEGURANÇA CRISTOFOLI	114	4,000	7,0000	28,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	SERINGA TRIPLICE OLSEN	114	2,000	91,8000	183,60
PIRAMIDE VIDEO LTDA	APONTADOR COM DEPÓSITO	79	1,000	5,3500	5,35
PIRAMIDE VIDEO LTDA	APONTADOR DE METAL	79	1,000	1,0000	1,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	APONTADOR NEON	79	1,000	2,8000	2,80
PIRAMIDE VIDEO LTDA	BORRACHA	79	3,000	0,8000	2,40
PIRAMIDE VIDEO LTDA	CANETINHAS CAIXA COM 12 CORES	79	1,000	13,3500	13,35
PIRAMIDE VIDEO LTDA	CANETINHAS CAIXA COM 24 CORES	79	1,000	12,9500	12,95
PIRAMIDE VIDEO LTDA	ECOLAPIS CAIXA COM 12 CORES	79	1,000	12,3500	12,35
PIRAMIDE VIDEO LTDA	HIDROGRÁFICA CAIXA COM 12 CORES	79	1,000	16,9500	16,95
PIRAMIDE VIDEO LTDA	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12	79	1,000	11,9000	11,90
PIRAMIDE VIDEO LTDA	LAPIS TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES	79	1,000	11,5000	11,50
PIRAMIDE VIDEO LTDA	MASSA 500 G DIVERSAS CORES	79	2,000	5,0500	10,10
PIRAMIDE VIDEO LTDA	MASSA DE MODELAR 500 G	79	2,000	8,4500	16,90
PIRAMIDE VIDEO LTDA	MASSINHA	79	7,000	9,2300	64,61
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	AGULHA DESCARTAVEL 25/7	96	3.000,000	0,1200	360,00
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	FRASCO DE LUGOL FORTE COM 100 ML	96	1,000	24,5000	24,50
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	KIT DE COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN (CORANTE PARA BAAR) CONTENDO: 500 ML DE FUCCINA FENICADA PARA ZIEHL, 500 ML DE SOLUÇÃO DESCORANTE PARA ZIEHL E 500 ML DE AZUL DE METILENO LOEFFLER.	96	8,000	40,0000	320,00
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	KIT PARA HEPATITE C (TESTE PACK) TESTE RAPIDO	96	3,000	92,0000	276,00
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	KIT PARA TESTE DE PSA METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EMB 25 TIRAS	96	30,000	99,9000	2.997,00
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	KIT SOROLOGIA PARA LUES	96	40,000	26,6400	1.065,60
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	MICROPIPETA AUTOMATICA DE 100 MICROLITROS -MONOCANAL	96	2,000	79,0000	158,00
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	MICROPIPETA AUTOMATICA DE 200 MICROLITROS -MONOCANAL	96	2,000	79,0000	158,00
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	MICROPIPETA AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS - MONOCANAL	96	4,000	79,0000	316,00
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	MICROPIPETA VARIAV C/ DESCT 00010 A 00200 UI	96	1,000	119,0000	119,00
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA MICROPIPETAS (COR AMARELA)	96	4,000	8,9000	35,60
PRONTOLAB- Equip. e Prod.Cient. LTDA	TAMPÃO POS COLETA (ADESIVO)	96	2.000,000	0,0500	100,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA	162	1,000	80,0000	80,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA	77	1,000	268,7500	268,75

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	77	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	77	2,000	268,7500	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	162	2,000	268,7500	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	77	2,000	268,7500	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	162	2,000	268,7500	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	77	6,000	268,7500	1.612,50
RADA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	153	1,000	5.500,0000	5.500,00
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A BLUMENAU - SC	54	1,000	81,9800	81,98
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A BLUMENAU - SC	187	1,000	72,9800	72,98
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	54	8,000	65,9700	527,76
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	83	2,000	65,6900	131,38
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	111	4,000	66,9050	267,62
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	187	4,000	64,1000	256,40
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBANOS - SC	83	1,000	18,8500	18,85
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	111	6,000	101,8830	611,30
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	187	2,000	105,0500	210,10
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A JOINVILLE - SC	54	2,000	93,9100	187,82
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A JOINVILLE - SC	83	4,000	94,7500	379,00
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A JOINVILLE - SC	149	3,000	91,4600	274,38
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A RIO DO SUL - SC	83	1,000	46,9400	46,94
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A SÃO PAULO - SP	187	2,000	135,6150	271,23
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	PNEU 175 / 70 / 13	177	4,000	134,0000	536,00
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	PNEU 175/65 R14 82 T PRISMA	177	24,000	170,0000	4.080,00
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	PNEU 175/70 R14 88TPNEU GOL/VOYAGE/MONTANA	177	24,000	220,0000	5.280,00
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	PNEU 185/65 R 15	177	8,000	189,0000	1.512,00
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	PNEU 195 / 65 / 15	177	8,000	225,0000	1.800,00
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	PNEU 195/70 R 15 104 R	177	12,000	310,0000	3.720,00
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	PNEU 215 / 75 / 17.5	177	6,000	500,0000	3.000,00
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	PNEU 225/70 R15 112 R SPRINTER	177	8,000	345,0000	2.760,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	RAIO X DIGITAL DE TORAX	43	1,000	70,0000	70,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	45	1,000	277,2600	277,26
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	45	1,000	101,1000	101,10
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	45	3,000	97,4400	292,32
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL	44	1,000	140,0000	140,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE OMBRO DIREITO	44	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE OMBRO ESQUERDO	44	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO	161	1,000	250,0000	250,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	REGISTRO DE VEICULOS		1,000	161,3900	161,39

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	TAXAS	50	1,000	153,2200	153,22
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	TAXAS	51	1,000	68,1000	68,10
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE	SEGURO DPVAT	171	1,000	109,9600	109,96
SENDIG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA	COLONOSCOPIA	113	1,000	400,0000	400,00
SOS CARTUCHOS - ELIANE MISS S. DA SILVEIRA	RECARGA PARA CARTUCHO 901 COLORIDO CC 655 A	55	20,000	15,0000	300,00
SOS CARTUCHOS - ELIANE MISS S. DA SILVEIRA	RECARGA PARA CARTUCHO 901 PRETO CC 653 A	55	20,000	12,0000	240,00
SOS CARTUCHOS - ELIANE MISS S. DA SILVEIRA	RECARGA TONER IMPRESSORA HP LASER JET M 1212 NF MFP	55	20,000	35,0000	700,00
SOS CARTUCHOS - ELIANE MISS S. DA SILVEIRA	RECARGA TONER IMPRESSORA JET M 1132 MFP	55	25,000	35,0000	875,00
SOS CARTUCHOS - ELIANE MISS S. DA SILVEIRA	RECARGA TONER IMPRESSORA SCX 4200 SANSUNG	55	25,000	50,0000	1.250,00
SOS CARTUCHOS - ELIANE MISS S. DA SILVEIRA	RECARGA TONER IMPRESSORA SCX 4623 F SANSUNG	55	25,000	40,0000	1.000,00
SOS CARTUCHOS - ELIANE MISS S. DA SILVEIRA	RECARGA TONER IMPRESSORA SCX 5530 NF SANSUNG	55	25,000	40,0000	1.000,00
SOS CARTUCHOS - ELIANE MISS S. DA SILVEIRA	RECARGA TONER IMPRESSORA SCX ML 1660 SANSUNG	55	25,000	40,0000	1.000,00
STANG & STANG LTDA	ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	94	20,000	3,0000	60,00
STANG & STANG LTDA	GASOLINA COMUM	94	40.000,000	2,9200	116.800,00
STANG & STANG LTDA	OLEO DIESEL COMUM	94	25.000,000	2,4800	62.000,00
STANG & STANG LTDA	OLEO DIESEL COMUM	95	5.000,000	2,4800	12.400,00
UNIC UNIDADE INTEG. DE CARDIOLOGIA E PEDI	LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA	182	60,000	20,0000	1.200,00
UNIC UNIDADE INTEG. DE CARDIOLOGIA E PEDI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	154	60,000	20,0000	1.200,00
VISTOCAR VISTORIAS VEICULARES	VISTORIA DE VEÍCULOS	185	1,000	238,0000	238,00
VOGEL TELECOMUNICAÇOES LTDA ME	MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS DIVERSOS	172	1,000	258,0000	258,00

Total Geral do Mês —> 901.960,98

COMPRAS EFETUADAS MÊS MAIO/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	740	3.500,000	0,1000	350,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDOS	739	10.000,000	0,0950	950,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG SPRAY ORAL	739	60,000	16,1500	969,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	Bromoprida 4mg/mL, gotas, frasco com 20 mL	739	360,000	0,8300	298,80
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	740	3.000,000	0,5700	1.710,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	DIMETICONA GOTAS 10ML	739	325,000	0,6800	221,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	DOXAZOSINA 2 MG	740	40.000,000	0,0700	2.800,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML	740	150,000	2,7500	412,50
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	740	12.000,000	0,1100	1.320,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 3 MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 11,8 MG	739	3.000,000	2,3600	7.080,00
ACN COMERCIO DE PROD DE TRANSITO LTDA	CHAVE SOLENOIDE	669	1,000	578,0000	578,00
ACN COMERCIO DE PROD DE TRANSITO LTDA	FIO FLEXIVEL	669	1,000	4,2000	4,20
ACN COMERCIO DE PROD DE TRANSITO LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	669	1,000	824,0000	824,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ACETATO DE RETINOL (VIT.A) 50.000 UI +COLECALCIFEROL (VIT. D3) 10.000 UI FRASCO COM 10 ML	746	235,000	4,2370	995,70
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	745	135.000,000	0,0179	2.416,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS	746	15.000,000	0,0300	450,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	AMITRIPTILINA 25 MG - COMPR.	745	75.000,000	0,0400	3.000,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	745	15.000,000	0,0400	600,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BENZIL PENICILINA 400,000 UI + DIL - AMPOLAS	745	50,000	2,9500	147,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETAVEL AMPOLA 1 ML	745	1.500,000	2,5420	3.813,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML ASSOCIADO COM DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML FRASCO 20 ML	746	250,000	1,2990	324,75
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMP	745	25.000,000	0,0400	1.000,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	745	15.000,000	0,0870	1.305,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	745	18.000,000	0,0740	1.332,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	DIMENIDRINATO 25 MG/ML ASSOCIADO COM CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG FRASCO 20 ML	746	100,000	2,4000	240,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	FLUOXETINA 20 MG COMP	745	160.000,000	0,0490	7.840,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Glicazida, 30 mg, comprimido liberação controlada	745	50.000,000	0,2440	12.200,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Hidróxido de alumínio, 61,5 mg/mL, suspensão oral, frasco 100 mL	745	600,000	1,3300	798,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	745	100,000	0,2900	29,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA 100 MG + 20.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA 50 GR, COM NO MINIMO 7 APLICADORES.	746	500,000	3,7890	1.894,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco com 50 mL + conta gotas	745	250,000	1,8040	451,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS	746	42.000,000	0,2250	9.450,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG/10 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	745	800,000	0,8900	712,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS	738	11.000,000	0,0730	803,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	Acebrofilina, 5 mg/mL xarope infantil, frasco 120 mL	743	500,000	2,3400	1.170,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	744	4.000,000	0,0290	116,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	BROMAZEPAN 6 MG COMPRIMIDOS	743	20.000,000	0,0480	960,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	CEFTRIAXONA SODICA 1 GR, INTRAMUSCULAR COM AMPOLA DILUENTE PARA CADA DOSE.	744	100,000	7,3900	739,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	CLONAZEPAM 2 MG COMP	743	95.000,000	0,0750	7.125,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	Dipirona sódica,500 mg/ml, solução oral (gotas) 10 mL	744	900,000	0,4790	431,10
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	IMIPRAMINA 25 MG COMP	743	7.000,000	0,1890	1.323,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	LEVOMEPROMAZINA 100 MG. COMPR.	743	10.000,000	0,6000	6.000,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPR,	743	10.000,000	0,2380	2.380,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	Loratadina, 1 mg/mL xarope frasco com 100 mL	744	500,000	1,4690	734,50
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL solução oral frasco 20 mL	744	400,000	0,8520	340,80
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	OLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML	744	300,000	1,4400	432,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	743	2.000,000	0,0460	92,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	TRAMADOL 50 MG COMP	743	40.000,000	0,1140	4.560,00
AUTO ELITE LTDA	ADITIVO PARA RADIADOR	692	1,000	93,3000	93,30
AUTO ELITE LTDA	AG 2000 LIMPEZA DE SISTEMA	683	1,000	109,0000	109,00
AUTO ELITE LTDA	AG 2000 LIMPEZA DE SISTEMA	694	1,000	109,0000	109,00
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	683	1,000	3,4700	3,47
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	694	1,000	3,4700	3,47
AUTO ELITE LTDA	BOMBA DA ÁGUA	681	1,000	61,1600	61,16
AUTO ELITE LTDA	CALOTA UNIVERSAL	694	1,000	64,5000	64,50
AUTO ELITE LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	683	1,000	53,1600	53,16
AUTO ELITE LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	694	1,000	53,1600	53,16
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	683	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	694	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR	683	1,000	43,0900	43,09
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	683	1,000	26,4000	26,40
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	694	1,000	26,4000	26,40
AUTO ELITE LTDA	LAMPADA DO PAINEL	683	1,000	4,7300	4,73
AUTO ELITE LTDA	LAMPADA DO PAINEL	694	1,000	7,7800	7,78
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	681	1,000	79,0000	79,00
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	683	1,000	80,5800	80,58
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	692	1,000	229,1000	229,10
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	694	1,000	96,3800	96,38
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	683	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	694	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	OXI-SANITIZAÇÃO	683	1,000	109,0000	109,00
AUTO ELITE LTDA	QUIMICOS PARA REVISÃO	683	1,000	69,0000	69,00
AUTO ELITE LTDA	QUIMICOS PARA REVISÃO	694	1,000	69,0000	69,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	676	1,000	800,0000	800,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	716	1,000	200,0000	200,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	717	1,000	200,0000	200,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	AREIA	771	2,000	135,9500	271,90
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	ASSENTO ALMOFADADO	771	2,000	69,7000	139,40
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	CAIXA DE DESCARGA	771	1,000	25,5000	25,50
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	CAL HIDRATADA	771	1,000	10,4000	10,40
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	CIMENTO	771	10,000	0,8000	8,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	CIMENTO 50 KG	771	15,000	32,9000	493,50
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	ENGATE FLEX. AÇO INOX TRANCADO 1/2x50 CM	771	2,000	7,9500	15,90
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	FECHADURA INOX	771	4,000	35,9500	143,80
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	KIT DE POTES P/ BANHEIRO	771	2,000	45,0000	90,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	LIXA PAPEL 100 GR	771	1,000	4,9500	4,95
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	LIXEIRO INOX COM PEDAL 5 LITROS	771	2,000	79,5000	159,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	MAÇANETA P/ FECHADURA	771	4,000	19,9500	79,80
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	MASSA CORRIDA	771	1,000	13,5000	13,50
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	NUMERO RESIDENCIAL DE ALUMINIO	771	1,000	5,9000	5,90
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	SIFAO AJUST MULTIUSO	771	1,000	10,9500	10,95
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	TANQUE CONCRETO	771	1,000	210,0000	210,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	TELHA ONDULADA	771	1,000	59,5000	59,50
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	TINTA ACRILICA	771	1,000	235,0000	235,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	TORNEIRA DE JARDIM	771	2,000	28,7250	57,45
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO	771	2,000	65,5000	131,00
CASA E COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	TUBO ESGOTO 75 MM	771	4,000	9,5000	38,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	747	20.000,000	0,0280	560,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML FRASCO COM 60 ML	748	200,000	1,3400	268,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	CILOSTAZOL 100 MG COMP	748	20.000,000	0,3799	7.598,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	748	42.000,000	0,0380	1.596,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	747	25.000,000	0,0600	1.500,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	FENITOINA 100 MG. COMPR.	747	20.000,000	0,3000	6.000,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COMPRIMIDOS	748	6.000,000	0,0330	198,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	Levomepromazina, 40 mg/ ml, solução oral, frasco 20 mL	748	370,000	6,9500	2.571,50
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	747	6.000,000	0,0970	582,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	MICONAZOL, 2 % CREME VAGINAL BISNAGA COM 80 GRAMAS COM NO MINIMO 7 APLICADORES.	747	200,000	4,4400	888,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDOS	747	6.000,000	0,1390	834,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	OXIDO DE ZINCO 15 MG/G, ACETATO DE RETINOL 5.000 UI E COLECALCIFEROL 900 UI CREME, BISNAGA 45 G	748	250,000	2,0500	512,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDO	747	35.000,000	0,0300	1.050,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	TETRACICLINA 500 MG - COMPR.	748	300,000	0,1520	45,60
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	Timolol, 0,5 %, solução oftálmica, frasco 10 mL	747	35,000	1,1700	40,95
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDOS	742	4.500,000	0,2050	922,50
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	742	17.500,000	0,5300	9.275,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	742	40.000,000	0,0310	1.240,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	TEOFILINA 100 MG COMP	741	7.000,000	0,3660	2.562,00
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	ALAVANCA APICAL RETA 301	733	5,000	29,9900	149,95
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	ALAVANCA HEINDERBRINK Nº 01	733	5,000	29,9000	149,50
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	ALAVANCA SELDIN DIREIRA 1 L	733	5,000	29,9000	149,50
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	BRUNIDOR Nº 21 (CALCADOR CLEV.DENT)	733	5,000	6,7900	33,95
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	BRUNIDOR Nº 29	733	10,000	5,2000	52,00
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	Cadeira odontológica com estofado injetável na cor azul celeste. Equipo Cart .Deve ter 3 posições de trabalho, programável,volta a zero automático,cabeceira multiarticulável ,encosto anatômico e biarticulável,pedal joystick na base, caixa de comando avulso, seringa tríplice,1 terminal para alta rotação borden,1 terminal de baixa rotação borden,pedal progressivo,sistema anti-refluxo(válvula anti-retração), refletor com 3 intensidades. Com 2 sugadores Venturi .A unidade suctora deve ser fixa à cadeira e dotada de cuspideira, com ligação do esgoto à rede e um sistema de sucção princípio venturi(injetor acionado a ar comprimido) para cânulas 6,3mm. Um segundo sistema de sucção venturi para cânulas 9,5 mm e deve como opcional o braço articulável(braço assistente ou auxiliar) , possibilitando maior alcance e melhor ergonomia do trabalho. Na suctora devem estar localizados os reservatórios pressurizados de água para o spray das peças de mão. Deve ter um sistema de assepsia dos condutos internos das mangueiras das peças de mão do equipo. A iluminação deve ter intensidade variável entre 6000 e 22000 LUX.	734	1,000	9.499,0000	9.499,00
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	CALCADOR Nº 02	733	5,000	5,0800	25,40
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	CALCADOR Nº 1	733	5,000	5,0800	25,40
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	ESCAVADOR DENTINA Nº 05	733	5,000	6,0500	30,25
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 S	733	5,000	6,0200	30,10
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	ESPELHOS ODONTOLOGICOS PLANO Nº 05	733	300,000	2,7000	810,00
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23 % POTE COM 200 ML	733	15,000	4,0400	60,60
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	FORCEPS Nº 17	733	5,000	46,8900	234,45

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COMPOSTO POR ESCOVA DENTAL ADULTO MEDINDO CERCA DE 16,5 CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CREME DENTAL EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, CONTENDO CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE DE SODIO, METIL E PROPIL PARABENOS, COMPOSIÇÃO AROMATICA E AGUA. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), FIO DENTAL EM POLIAMIDA E CERA ROLO DE 25 METROS E SACOLINHA PLASTICA TAMANHO 12 X 20 CM FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO, EM MATERIAL PLASTICO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COR AZUL.	733	1.000,000	3,2400	3.240,00
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, COMPOSTO POR ESCOVA DENTAL INFANTIL MEDINDO CERCA DE 15 CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CREME DENTAL EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, CONTENDO CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE DE SODIO, METIL E PROPIL PARABENOS, COMPOSIÇÃO AROMATICA E AGUA. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), FIO DENTAL EM POLIAMIDA E CERA ROLO DE 25 METROS E SACOLINHA PLASTICA TAMANHO 12 X 20 CM FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO, EM MATERIAL PLASTICO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COR AZUL.	733	1.000,000	2,9600	2.960,00
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	MATERIAL REST. INTERMEDIARIO - - 15ML/38GR - PO E LIQ	733	30,000	16,5400	496,20
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	PORTA ALGODÃO (TAMBOR) DE GAZE 10 X 10 CM EM AÇO INOX	733	5,000	51,9900	259,95
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	SONDA MILIMETRADA WHO (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE), EM AÇO COM CABO DE 8 MM E COM MARCAÇÃO A LASER.	733	20,000	34,6900	693,80
CIRURGICA MASTER MAT E EQUIP ODONTOLOG	TIRA ABRASIVA (LIXA) DE AÇO 6 MM COM 12 TIRAS	733	20,000	8,3500	167,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	736	10.000,000	0,2200	2.200,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR.	736	65.000,000	0,0670	4.355,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	737	18.000,000	0,0800	1.440,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	Neomicina, associada com bacitracina, 5 mg + 250UI/G , pomada 10 gramas	737	1.000,000	0,9200	920,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	Nistatina 25.000 UI/G, creme vaginal,bisnaga 60 gramas com aplicador	737	300,000	2,1000	630,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	Paracetamol, 200 mg/mL, solução oral, frasco 15 mL	736	1.200,000	0,4700	564,00
CLINICA DE ORTOPEDIA E AC. MEDICA KUTZKE I	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	666	1,000	7.000,0000	7.000,00
CLINICA MEDICA BELO MAR	CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA DESENVOLVER AÇÕES NO PROGRAMA DST/AIDS COM ATENDIMENTO AOS PACIENTES	721	8,000	3.300,0000	26.400,00
CLINICA MEDICA BELO MAR	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL 08 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UBSC, NA UPA E NO INTERIOR DO MUNICIPIO.	721	8,000	4.500,0000	36.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AMOXACILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COMP	749	8.000,000	0,8500	6.800,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO - 50MG+12,5ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO EM VIDRO NA COR AMBAR -SUFICIENTE PARA 75 ML APOS RECONSTITUIÇÃO.	749	550,000	5,1500	2.832,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Clopidogrel,75 mg	750	9.000,000	0,3490	3.141,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMP	750	35.000,000	0,2190	7.665,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	749	26.000,000	0,0900	2.340,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FENOBARBITAL 100 MG COMP	749	22.000,000	0,0900	1.980,00
COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	672	1,000	8.284,5000	8.284,50
CONSTRUTORA SOLO LTDA	EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CERCAS, TOLDOS, ARBORIZAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA E CEO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.		1,000	94.356,4100	94.356,41
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE C	OLEO DIESEL S10	715	750,000	2,9500	2.212,50
COPERCAMPOS -COOP.REG. AGRO PECUARIA C	FRASQUEIRA C/ BANDEJA PARA CARREGAR MATERIAIS DE COLETA DE AMOSTRAS DURANTE A VISISTA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	713	1,000	44,9800	44,98
CORDEIRO CONFECÇOES - BIANCA UNIFORMES	BONE Boné DE TACTEL, COM AJUSTE EM VELCRO, BORDADO COM O LOGOTIPO DO Samu.	723	10,000	20,0000	200,00
CORDEIRO CONFECÇOES - BIANCA UNIFORMES	CALÇA Calça EM Rip Stop AZUL Marinho - PASSANTES PARA CINTO - BOLSO FACA FRONTAL - BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO - BOLSO TRASEIRO COM TAMPA EM VELCRO - FORRO NO JOELHO E ESPUMA - TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM - GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A TABELA DA EMPRESA VENCEDORA.	723	20,000	100,0000	2.000,00
CORDEIRO CONFECÇOES - BIANCA UNIFORMES	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSI (1ª LINHA), MANGA CURTA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 170 G/M2, COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, GOLA REDONDA, PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA NO MINIMO 6 CORES, SIMBOLO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E LOGO DA SMS, A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, TAMANHO E COR A SEREM DEFINIDOS MEDIANTE TABELA DE MEDIDAS E CORES DA EMPRESA VENCEDORA.	723	10,000	30,0000	300,00
CORDEIRO CONFECÇOES - BIANCA UNIFORMES	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSI (1ª LINHA), MANGA LONGA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 170 G/M2, COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, GOLA REDONDA, PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA NO MINIMO 6 CORES, SIMBOLO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E LOGO DA SMS, A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, TAMANHO E COR A SEREM DEFINIDOS MEDIANTE TABELA DE MEDIDAS E CORES DA EMPRESA VENCEDORA.	723	10,000	35,0000	350,00
CORDEIRO CONFECÇOES - BIANCA UNIFORMES	CINTO COM FIVELA CROMADA - SAMU	723	20,000	15,0000	300,00
CORDEIRO CONFECÇOES - BIANCA UNIFORMES	GANDOLA MANGA LONGA (MASC/FEM) - SAMU	723	20,000	150,0000	3.000,00
CORDEIRO CONFECÇOES - BIANCA UNIFORMES	PULOVER DE LÃ (MASC/FEM) - SAMU	723	10,000	145,0000	1.450,00
DEPACLIN CLINICA DE PAOLI S/C LTDA	CONSULTAS NA AREA DE OTORRINOLARINGOLOGISTA	776	1,000	150,0000	150,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Amoxicilina,50 mg/ml,pó para suspensão oral, frasco 60 ml	751	600,000	1,5000	900,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL /GOTAS FRASCO 5MG/ML	753	200,000	1,3500	270,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMPRIMIDOS	751	6.000,000	0,1680	1.008,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Cefalexina, 50 mg/ mL , pó p/ suspensão oral- frasco 60 mL	751	900,000	2,9000	2.610,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Dexametasona, 0,1 %,creme, bisnaga com 10gr	751	2.200,000	0,5780	1.271,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	DICLOFENACO SODICO 1 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	753	500,000	0,4000	200,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	IBUPROFENO 300 MG COMP	752	75.000,000	0,0480	3.600,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO 20 ML	751	1.100,000	0,8300	913,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Omeprazol, 20 mg cápsula	751	280.000,000	0,0380	10.640,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	PARACETAMOL 500 MG COMP	751	55.000,000	0,0350	1.925,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	751	700,000	2,3100	1.617,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	751	15.000,000	0,1050	1.575,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	RANITIDINA 150 MG - COMPR.	751	35.000,000	0,0580	2.030,00
DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 120 ML	751	200,000	3,5000	700,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	Albendazol, 40 mg/ mL, suspensão oral, frasco 10 mL	754	1.200,000	0,9900	1.188,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP	754	5.000,000	0,3190	1.595,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	Amoxicilina, 50mg/mL, pó para suspensão oral - frasco 150mL	754	350,000	3,6600	1.281,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	AZITROMICINA 500 MG ACONDICIONADO DE FORMA UNITARIZADA, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO DELIMITADA POR PICOTE A SEGUINTE INFORMAÇÃO: NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE.	756	7.000,000	0,7400	5.180,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	CARBONATO DE CALCIO EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR + COLECALCIFEROL 400 UI	754	45.000,000	0,3470	15.615,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	754	25.000,000	0,1570	3.925,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	755	14.000,000	0,0580	812,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	CIPROFLOXACINO 500 MG ACONDICIONADO DE FORMA UNITARIZADA, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO DELIMITADA POR PICOTE A SEGUINTE INFORMAÇÃO: NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE.	754	18.000,000	0,3300	5.940,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	DICLOFENACO SAL SODICO 50 MG ACONDICIONADO DE FORMA UNITARIZADA, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO DELIMITADA POR PICOTE A SEGUINTE INFORMAÇÃO: NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE.	755	40.000,000	0,0790	3.160,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	754	70.000,000	0,0450	3.150,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	754	5.000,000	0,0979	489,50
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	755	13.500,000	0,1790	2.416,50
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP	754	20.000,000	0,0590	1.180,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/mL xarope- frasco com 100 mL	755	300,000	0,9600	288,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	SINVASTATINA 20 MG COMP	754	185.000,000	0,0540	9.990,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	SINVASTATINA 40 MG	754	15.000,000	0,1280	1.920,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDOS, ACONDICIONADO DE FORMA UNITARIZADA, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO DELIMITADA POR PICOTE A SEGUINTE INFORMAÇÃO: NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE.	754	15.000,000	0,2150	3.225,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05 MG+ BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 - AEROSSOL FRASCO COM 200 DOSES	759	80,000	10,6000	848,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA I	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1:1,5 MG + 500 MG/ML AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO CONJUNTO INJETAL	759	1.700,000	9,4000	15.980,00
ECO-ENDO MEDICINA LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	680	1,000	1.640,0000	1.640,00
ECO-ENDO MEDICINA LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	801	1,000	990,0000	990,00
ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA I	RECARGA MENSAL DE CARTÃO ELETRONICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.	727	212,000	217,1200	46.029,44
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	ANDADOR DE ALUMINIO, DOBRAVEL, INDICADO PARA OFERECER APOIO E AUXILIAR PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, 7 NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, 2 BARRAS CENTRAIS EM AÇO GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. CAPACIDADE 130 KG.	724	1,000	156,4500	156,45
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	FORMULA MAGISTRAL	725	1,000	30,0000	30,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	PIEMONTE 4 MG COMPRIMIDOS	726	3,000	49,0000	147,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	RETEMIC 5 MG COMPRIMIDOS	726	3,000	35,9800	107,94
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS	726	1,000	39,5000	39,50
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ALENIA 400 MG	772	1,000	89,4300	89,43
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARDIZEM 120 MG COMPRIMIDOS	772	3,000	44,0700	132,21
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARDIZEM SR 90 MG COMPRIMIDOS	772	2,000	25,7600	51,52
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CEFTRIAXONA SODICA	772	3,000	26,7860	80,36
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITALOPRAM 20 MG	772	1,000	35,9000	35,90
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITALOPRAM 20 MG	773	2,000	35,9000	71,80
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DIOVAN AMLO FIX COMPRIMIDOS	772	2,000	99,0000	198,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DONAREN 50 MG COMPRIMIDOS	772	1,000	65,4500	65,45
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DORILESS COMPRIMIDOS	772	1,000	6,4300	6,43
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	772	2,000	37,7000	75,40
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	EPITEGEL GEL 10 G	772	3,000	35,1600	105,48
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	772	1,000	70,7000	70,70
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ CONFORT 400 GR	774	3,000	25,0000	75,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400 GR	774	3,000	52,1900	156,57
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	774	2,000	47,9000	95,80
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEPTICO 100 MG COMPRIMIDOS	772	1,000	99,6700	99,67
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDOS	772	1,000	88,9300	88,93
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	MENELAT 30 MG	772	1,000	102,5500	102,55
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	NEOVITE LUTEIN COMPRIMIDOS	772	1,000	129,5700	129,57
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	772	2,000	40,9000	81,80
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	RAZAPINA 30 MG COMPRIMIDOS	772	1,000	92,6000	92,60
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	SINGULAIR 5 MG COMPRIMIDOS	772	1,000	78,5700	78,57
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	SUSTRATE COMPRIMIDOS	772	2,000	23,0900	46,18
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	TRIAXIN 1G 5 ML	772	1,000	25,6500	25,65
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDOS	772	2,000	43,7400	87,48
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	VENLAXIN 150 MG COMPRIMIDOS	772	1,000	80,0000	80,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	VENLIFT 150 MG COMPRIMIDOS	772	1,000	74,3000	74,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	VENLIFT 75 MG COMPRIMIDOS	772	1,000	58,0400	58,04
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	XALACOM SOL 2,5 ML	772	1,000	152,6400	152,64
FUFA-SC DIST HOSP LTDA	FITAS PARA TESTE DE GLICOSE, MOSTRA SANGÜÍNEA; PERMITA A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL; NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIA COM MAIS DE 120 SUBSTÂNCIAS INCLUSIVE PO2 DE PACIENTES COM OXIGENOTERAPIA. AS FITAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM MONITOR QUE FUNCIONE COM PILHAS, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, E FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE 250 APARELHOS GLICOSIMÉTRICOS E150 PILHAS SOBRESSALENTES PARA O MESMO APARELHO, PELO PRAZO DE UM ANO. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	702	2.000,000	23,0000	46.000,00
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	677	1,000	5.519,4300	5.519,43
GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL/	ELETRODOS	707	6,000	53,3330	320,00
GESTAO SAUDE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS - SC	703	4,000	5.600,0000	22.400,00
HIPPER CENTER ALIMENTOS - ADELMO KREMEF	REFEIÇÕES	697	16,000	13,0000	208,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	711	1,000	2.000,0000	2.000,00
HOSPITAL UNIVERS. SANTA TEREZINHA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	671	1,000	450,0000	450,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	Acebrofilina, 10 mg/mL xarope adulto, frasco 120 mL	758	650,000	3,1000	2.015,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDOS	758	27.000,000	0,1600	4.320,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	CAPTOPRIL 50 MG - COMP	758	50.000,000	0,0280	1.400,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMP	758	15.000,000	0,4200	6.300,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	FLUCONAZOL 150 MG. CÁPSULAS	757	4.000,000	0,1900	760,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	ISOSSORBIDA 20 MG	757	35.000,000	0,0600	2.100,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG COMPRIMIDOS	757	50.000,000	0,0980	4.900,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	Levotiroxina sódica, 25 mcg comprimido	757	35.000,000	0,0980	3.430,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	757	30.000,000	0,0390	1.170,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	NORTRIPTILINA 25 MG COMP	757	1.500,000	0,2100	315,00
JOALHERIA PINHEIRO LTDA	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS	709	1,000	59,0000	59,00
JOALHERIA PINHEIRO LTDA	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS	710	1,000	149,0000	149,00
JOALHERIA PINHEIRO LTDA	LENTES DE GRAU	709	2,000	45,0000	90,00
JOALHERIA PINHEIRO LTDA	LENTES DE GRAU	710	2,000	64,5000	129,00
L & L CONSULTORIO MEDICO LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	775	1,000	200,0000	200,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	CONTROLE REMOTO MODELO DXTECH 1222, PARA PAINEL DE SENHAS	708	2,000	60,0000	120,00
LABORATORIO CLIN.PATOL.MARTINS LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	800	1,000	2.081,7100	2.081,71
LABORATORIO DALLANORA ANALISES CLINICAS	EXAMES LABORATORIAIS	701	1,000	3.559,9000	3.559,90
LABORATORIO DALLANORA ANALISES CLINICAS	EXAMES LABORATORIAIS	802	1,000	2.687,3000	2.687,30
LABORATORIO GAVAZZONI LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	678	1,000	2.526,5700	2.526,57
LICIMED DIST. DE MED. CORR. MAT. MED E HOSI	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO	761	5.000,000	0,3600	1.800,00
LICIMED DIST. DE MED. CORR. MAT. MED E HOSI	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI + DIL EM AMPOLA	760	400,000	9,0000	3.600,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO COM 100 ML	766	100,000	3,4500	345,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Cetoconazol, 20 mg/ g creme tópico, 20 gramas	767	250,000	1,2000	300,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	DICLOFENACO RESINATO - GOTAS FRASCO COM 20 ML	767	350,000	1,6600	581,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	DILTIAZEN 60 MG	767	4.000,000	0,1290	516,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Propranolol cloridrato, 40 mg comprimidos	766	25.000,000	0,0130	325,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA COM 30 GRAMAS	766	200,000	2,9800	596,00
MERCADO LUCAS LTDA	BALAS MASTIGÁVEIS	698	6.000,000	0,0300	180,00
NEURO SERIGRAFIA	CAMISETAS	777	50,000	31,0000	1.550,00
NEURO SERIGRAFIA	SERVIÇOS DE SERIGRAFIA	798	100,000	3,8500	385,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	AFASTADOR LABIAL ESPANDEX FRONTAL INFANTIL AUTOCLAVAVEL	728	10,000	9,9000	99,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX FRONTAL ADULTO AUTOCLAVAVEL	728	20,000	9,9000	198,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1 R	728	5,000	29,9000	149,50
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	AMALGAMADOR MANUAL (DEDEIRA)	728	10,000	1,8900	18,90
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4 % COM EPINEFRINA 1:100.000	728	15,000	83,9300	1.258,95
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	APLICADOR DE DICAL ANGULADO DUPLO	728	5,000	12,2000	61,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02	728	40,000	6,5000	260,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	728	50,000	6,5000	325,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 08	728	50,000	6,5000	325,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	728	10,000	6,5000	65,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	BROCAS PONTA DIAMANTADA Nº 3207 F	728	60,000	2,5000	150,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	CINZEL DE OSCHEINBEIN Nº 02	728	5,000	34,8900	174,45
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	CINZEL OCHSENBEIN Nº 05	728	5,000	34,8900	174,45
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	CURETA GRACEY Nº 11/12	728	5,000	25,5000	127,50
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	CURETA GRACEY Nº 7/8	728	5,000	25,5000	127,50
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	CURETA Nº 13/14 GRACEY	728	5,000	25,5000	127,50
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	CURETA Nº 17 MCCALL	728	5,000	25,5000	127,50
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	CURETA Nº 5/6 GRACEY	728	5,000	25,5000	127,50
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	ESCOVAS ROBSON	728	200,000	1,2000	240,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	FORCEPS ADULTO Nº 16	728	5,000	46,9500	234,75
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	INSTRUMENTO DE ALTA ROTAÇÃO PRESS BUTTON COM ROLAMENTO DE CERAMICA, SEM RANHURAS COM 380.000 RPM, COM TORQUE DE 0,13 NCM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	729	4,000	647,0000	2.588,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	INSTRUMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) COM SPRAY EXTERNO ROTAÇÃO EM TORNO DE 25.000 RPM COM REVERÇÃO ATRAVES DO MICRO MOTOR DEVE SER AUTOCLAVAVEL A 135 º C RUIDO DE 46 DBS CONFECCIONADO EM LATÃO, ALUMINIO E AÇO INOX.	729	2,000	609,8000	1.219,60
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	INSTRUMENTO MICROMOTOR INTRA COM ENCAIXE BORDEN (DOIS FUROS) ROTAÇÃO DE 20.000 RPM AUTOCLAVAVEL, RUIDO DE 64 DBS SPRAY MINIMO 30 ML POR MINUTO CONEXÃO PARA PEÇA DE MÃO E SPRAY INTERNO	729	1,000	647,0000	647,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	KIT COM PONTAS ABRASIVPARA RESINA DE OXIDO DE ALUMINIO SORTIDAS COM: DISCOS, TAÇAS, CHAMAS DE VELAS E LENTILHAS.	729	50,000	35,3600	1.768,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	LIXAS PARA ACABAMENTO DE POLIESTER	728	10,000	5,8500	58,50
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	PASTA CATALIZADORA DE HIDROXIDO DE CALCIO	728	30,000	12,0700	362,10
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	PASTA PROFILATICA - 50 GR	728	10,000	5,5600	55,60
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	PORTA AMALGAMA MICRO EM ANO INOXIDAVEL	728	10,000	28,2000	282,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTO CLAVAVEL	728	5,000	8,3900	41,95
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	728	15,000	19,8000	297,00
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	SELANTE DE SULCOS FOTOPOLIMERIZAVEL KIT	728	30,000	23,5500	706,50
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	728	30,000	20,8800	626,40
ODONTOMEDI PROD MEDICOS E HOSP LTDA	VIDE CARIE	728	5,000	23,5000	117,50
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	BOTAO PARA CORREÇÃO LÂMINA		2,000	12,0000	24,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	BOTAO PARA CORREÇÃO LÂMINA	770	4,000	26,0000	104,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	BUCHA DE FIXAÇÃO 8		100,000	0,3000	30,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	BUCHA DE FIXAÇÃO 8	770	200,000	0,3500	70,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	CANTONEIRA PARA MAXIMO AR 2 MTS	770	1,000	30,0000	30,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	CANTONEIRA PARA MAXIMO AR 4 MTS	770	1,000	45,2000	45,20
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	CONJUNTO ACESSORIOS FOSCO		2,000	6,4000	12,80
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	CONJUNTO ACESSORIOS FOSCO	770	3,000	20,0000	60,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	HASTE PARA MAXIM-AR		3,000	10,8000	32,40
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	HASTE PARA MAXIM-AR	770	4,000	30,0000	120,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	MAO DE OBRA		1,000	800,0000	800,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARAFUSO 4,8x50		5,000	0,3000	1,50
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARAFUSO PHILLIPS 50	770	100,000	0,3500	35,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARAFUSOS		100,000	0,2500	25,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARAFUSOS	770	20,000	1,5000	30,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	ROLDANAS NORMAL		2,000	11,7500	23,50
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	ROLDANAS NORMAL	770	2,000	20,0000	40,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	SILICONE ACETICO		6,000	20,0000	120,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	SILICONE ACETICO	770	12,000	40,0000	480,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	TUBO DE SILICONE		1,000	25,0000	25,00
P.J. COMERCIO DE VIDROS LTDA	TUBO DE SILICONE	770	2,000	40,0000	80,00
PROFARMA SPECIALTY S.A	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG EM CAPSULA + INALADOR	768	22.000,000	0,9800	21.560,00
PROFARMA SPECIALTY S.A	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG EM CAPSULA PO INALANTE SEM FRASCO INALADOR	768	30.000,000	0,9200	27.600,00
PROFARMA SPECIALTY S.A	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COMP	768	8.500,000	0,5300	4.505,00
PROFARMA SPECIALTY S.A	PROPATILNITRATO 10 MG COMP	768	10.000,000	0,3300	3.300,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	AUTOCLAVE HORIZONTAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COR BRANCA, MODELO HORIZONTAL, CAPACIDADE 21LITROS, COM CÂMERA EM INOX, DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, COM SECAGEM EFICIENTE, COM SECAGEM EXTRA,COM TEMPO TOTAL DE ESTERELIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 56 MINUTOS, COM MÉTODO DE SECAGEM COM A PORTA FECHADA. DEVE TER NO MINIMO 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA(VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA ANTI-VÁCUO,ANEL DE VEDAÇÃO,FUSÍVEL,TERMOSTATO,SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA), COMPRESSÃO DE ESTERELIZAÇÃO ENTRE1,7 À 1,9 KGF/CM ².TEMPERATURA DE ESTERELIZAÇÃO ENTRE 126° À 130°C, COM NO MINIMO 2 BANDEJA DE ALUMÍNIO ANODIZADO,SUPORTE. AS DIMENSÕES EXTERNAS NÃO DEVEM ULTRAPASSAR 42 CM DE LARGURA, 66 CM DE PROFUNDIDADE E 42 CM DE ALTURA. O PESO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 34KG.VOLTAGEM 220 WOLTS, POTENCIA DE NO MINIMO 1600 WATTS. GARANTIA MINIMA DE 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA	720	6,000	3.900,0000	23.400,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UM BFE (EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, DISPONIVEL EM ELASTICO E TIRAS, SOLDA POR ULTRASSOM, BRANCA, DESCARTAVEL E DE USO UNICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	719	200,000	4,5000	900,00
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA PCTES COM 100 UD	719	20,000	5,3000	106,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Acido Valpróico, 50 mg/mL, Xarope, frasco 100 mL	764	200,000	1,9200	384,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	764	75.000,000	0,0260	1.950,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	AZITROMICINA, PO PARA SUSP ORAL FRASCO COM 600 MG	764	400,000	2,1500	860,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO	764	15.000,000	0,0300	450,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	IVERNECTINA 6 MG COMP	764	1.000,000	0,2780	278,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NIMESULIDA 100 MG COMP	765	110.000,000	0,0420	4.620,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PREDNISONA 5 MG COMP	764	10.000,000	0,0670	670,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	VERAPRAMIL 80 MG	764	3.000,000	0,0490	147,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN TOTAL	665	1,000	537,5000	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	665	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	665	2,000	268,7500	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	665	4,000	268,7500	1.075,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	665	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE OMBRO	665	1,000	268,7500	268,75
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	679	2,000	90,8650	181,73
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A BLUMENAU - SC	686	2,000	77,7400	155,48
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CHAPECÓ - SC	686	4,000	56,7050	226,82
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	679	2,000	64,1000	128,20
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	686	6,000	66,5930	399,56
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	687	4,000	67,8400	271,36
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	718	6,000	65,9530	395,72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	686	12,000	91,6666	1.100,00
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	687	2,000	86,0900	172,18
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A ITAJAI - SC	679	2,000	86,5750	173,15
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A JOINVILLE - SC	686	4,000	49,8350	199,34
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A LAGES - SC	718	1,000	43,9600	43,96
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A MAFRA - SC	686	2,000	47,0400	94,08
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDOS	799	25.000,000	0,1090	2.725,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDOS	762	1.500,000	0,1310	196,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	ANLODIPINO 5 MG COMP	763	35.000,000	0,0200	700,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDOS	762	15.000,000	0,2500	3.750,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	DIMETICONA 40 MG	762	10.000,000	0,0610	610,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG EM CAPSULA + INALADOR	762	4.000,000	0,4990	1.996,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	763	2.000,000	0,8400	1.680,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	Nifedipino, 20 mg comprimidos	762	10.000,000	0,0290	290,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	Polimixina B, associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG +20 MG/ML, solução otológica, frasco com 10 mL	762	250,000	3,9390	984,75
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO CONTENDO 1 GRAMA DE PO E 200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII.	762	1.500,000	0,7190	1.078,50
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	668	1,000	277,2600	277,26
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	668	1,000	97,4400	97,44
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	668	1,000	97,4400	97,44
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	668	3,000	136,4100	409,23
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL	667	1,000	140,0000	140,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSON DE TIREOIDE	667	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	667	1,000	80,0000	80,00
SANTA FE LABORATORIO DE ANALISES CLINICA:	EXAMES LABORATORIAIS	675	1,000	331,9200	331,92
SERVITOM-SERV. TOMOGRAFIA COMP.DE C.I.LT	ANGIOTOMOGRAFIA	673	1,000	500,0000	500,00
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	CAIXA BROCAS ZECRYA CIRURG. 28mm, CX COM 01 UNIDADE.	732	40,000	27,2400	1.089,60
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	CUNHAS DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	732	5,000	18,7000	93,50
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	CURETA DE LUCAS 85	732	10,000	9,7000	97,00
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTAIS, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS SEMI CRITICOS (QUATERNARIO DE AMONIA), EMBALAGEM DE 5 LITROS	732	5,000	48,0000	240,00
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 09 X 26 - 100 UNIDADES	732	100,000	18,7300	1.873,00
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	LIMA DE OSSO Nº 12	732	10,000	25,9800	259,80
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	OLEO MINERAL PARA USO ODONTOLOGICO COM BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TOXICO, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200 ML	732	20,000	18,3400	366,80
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	PAPEL PARA ARTICULACAO, BLOCOS COM 12 FLS.	732	60,000	2,9800	178,80
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL	732	5,000	8,4500	42,25
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	PINÇA CLINICA Nº 17	732	60,000	7,0000	420,00
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	PORTA AMALGAMA SIMPLES ADULTO METALICO	732	15,000	27,7000	415,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	732	20,000	2,3400	46,80
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	RESINA NACIONAL A2	732	15,000	13,9000	208,50
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	RESINA NACIONAL A3	732	10,000	13,9000	139,00
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	RESINA NACIONAL A3.5	732	15,000	13,9000	208,50
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	RESINA NACIONAL A4	732	15,000	13,9000	208,50
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	SERINGA CARPULE	732	25,000	27,2000	680,00
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	SINDESMOTOMO Nº 1	732	5,000	7,0900	35,45
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	SONDA EXPLORADORA N 47	732	20,000	12,6800	253,60
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	SUGADOR DE SALIVA, PACOTE COM 40 UNIDADES	732	400,000	2,3500	940,00
SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	732	10,000	7,2000	72,00
SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	PIRULITOS	674	160,000	3,1900	510,40
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (KIT ADULTO E INFANTIL)	730	20,000	9,2000	184,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	ALAVANCA HEINDERBRINK Nº 02	730	5,000	29,9500	149,75
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	ALAVANCA HEINDERBRINK Nº 03	730	5,000	34,4500	172,25
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	730	10,000	29,9500	299,50
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	ANESTESICO INJ S/VASO CONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES	730	10,000	35,0000	350,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, COM COMPRIMENTO DA LUZ NA FAIXA ENTRE 440 E 470 NM PARA FOTO ATIVAÇÃO DE RESINAS, IONÔMEROS E ADESIVOS.DEVE TER MÍNIMO 1200MW/CM² DE POTÊNCIA, TER GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	731	5,000	544,0000	2.720,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA ACABAMENTO GRANA FINA Nº 3118 F	730	100,000	2,3800	238,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	730	50,000	2,3800	119,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA DIAMANTADA Nº 2133	730	50,000	2,3800	119,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA DIAMANTADA Nº 2136	730	40,000	2,3800	95,20
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	730	40,000	2,3800	95,20
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	730	40,000	2,3800	95,20
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA PONTA ALTA ROTAÇÃO Nº 3017	730	20,000	2,3800	47,60
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	730	30,000	2,3800	71,40
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1051	730	50,000	2,3800	119,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1191 F	730	20,000	2,3800	47,60
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	730	30,000	2,3800	71,40
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3145	730	40,000	2,3800	95,20
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	730	100,000	2,3800	238,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1036	730	100,000	2,3800	238,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS P/ ALTA ROTACAO, Nº 1033	730	10,000	2,3800	23,80
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS PONTA DIAMANTADA EXTRA FINA Nº 2112 F	730	60,000	2,3800	142,80
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS PONTA DIAMANTADA EXTRA FINA Nº 3113 F	730	60,000	2,3800	142,80
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS PONTA DIAMANTADA EXTRA FINA Nº 3195 F	730	60,000	2,3800	142,80
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS PONTA DIAMANTADA EXTRA FINA Nº 3203 F	730	120,000	2,3800	285,60
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS PONTA DIAMANTADA Nº 1112 F	730	20,000	2,3800	47,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS PONTA DIAMANTADA Nº 4083	730	60,000	2,3800	142,80
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS PONTA DIAMANTADAS ESFERICA Nº 1012	730	60,000	2,3800	142,80
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS PONTA DIAMANTADAS ESFERICA Nº 1014	730	60,000	2,3800	142,80
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	BROCAS PONTA DIAMANTADAS ESFERICA Nº 1016	730	60,000	2,3800	142,80
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	CABO PARA BISTURI Nº 03	730	10,000	7,5000	75,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	CAIXA TIPO MALETA PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS PADRÃO NO TAMANHO 26 X 76 MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO RIGIDO, CADA FENDA (RANHURA) É NUMERADA DE 1 A 100, A TAMPA É FIXADA NA CAIXA POR DUAS DOBRADIÇAS PLASTICAS, ALEM DO FECHO DE PRESSÃO TIPO "SNAP CAP".	730	30,000	17,9000	537,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	CARIOSTATICO 2% 10 ML	730	15,000	21,6100	324,15
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE TOTAL DE 07 LITROS.	730	300,000	3,9000	1.170,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	ESCAVADOR DENTINA Nº 17	730	5,000	6,0000	30,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	ESPATULA DUPLA Nº 07 (TIPO CERA)	730	10,000	7,9500	79,50
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	ESPATULA Nº 24	730	10,000	8,1000	81,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	FORCEPS ADULTO Nº 01	730	5,000	46,8900	234,45
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	MATRIZ DE AÇO 5 X 0,05 X 50 CM	730	30,000	1,1000	33,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	MATRIZ DE POLIESTER, EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS.	730	20,000	2,4000	48,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	OCULOS DE PROTEÇÃO	730	15,000	8,8000	132,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	PEDRA DE AFIAR CINZA OU BRANCA TAM 100 MM X 10 MM X 24 MM	730	5,000	26,0000	130,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 14 CM	730	5,000	18,7900	93,95
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 16 CM	730	10,000	18,7900	187,90
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	PONTA DIAMANTADA Nº 3118	730	60,000	2,0400	122,40
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 15 CM	730	5,000	18,8000	94,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	PORTA ALGODÃO COM MOLA 8 X 10 CM (CAPACIDADE 400 ML) EM AÇO INOX	730	5,000	33,0000	165,00
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B3	730	15,000	19,7500	296,25
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	SACA-BROCAS ALTA ROTAÇÃO	730	2,000	25,9000	51,80
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	SONDA EXPLORADORA 5, PARA USO ODONTOLOGICO	730	25,000	5,0600	126,50
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	TIRA ABRASIVA(LIXA)DE ACO 4MM COM 12 TIRAS	730	20,000	8,4700	169,40
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	VERNIZ COM FLUOR	730	10,000	11,4900	114,90
TELECAL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	BATERIA 12 V PARA RELOGIO PONTO	699	1,000	80,0000	80,00
TELECAL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	FONTE PARA RELOGIO PONTO	699	1,000	110,0000	110,00
TELECAL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	MAO DE OBRA CONSERTO DE CADEIRAS	699	1,000	110,0000	110,00
VIDECAR CAMINHÕES LTDA	FILTRO LUBRIFICANTE	797	1,000	203,2000	203,20
VIDECAR CAMINHÕES LTDA	GRAXA UNIVERSAL PARA VEICULOS	797	1,000	29,2800	29,28
VIDECAR CAMINHÕES LTDA	LUBRIFICANTE 15W40	797	14,000	12,6700	177,38
				Total Geral do Mês —>	806.547,22

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	ACETATO DE RETINOL (VIT.A) 50.000 UI +COLECALCIFEROL (VIT. D3) 10.000 UI FRASCO COM 10 ML	428	75,000	11,1000	832,50
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	410	2.000,000	0,1000	200,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	Bromoprida 4mg/mL, gotas, frasco com 20 mL	428	75,000	0,8200	61,50
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	428	10.000,000	0,0850	850,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1:1,5 MG + 500 MG/ML AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO CONJUNTO INJETAL	428	600,000	9,1000	5.460,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	DIMETICONA GOTAS 10ML	428	50,000	0,7000	35,00
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 3 MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 11,8 MG	428	15.000,000	2,3500	35.250,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	404	1.000,000	0,8900	890,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COMP	404	1.500,000	1,1000	1.650,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	417	25.000,000	0,0180	450,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	AMITRIPTILINA 25 MG - COMPR.	417	12.000,000	0,0390	468,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	417	15.000,000	0,0240	360,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMPRIMIDOS	417	3.000,000	0,1640	492,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	417	12.000,000	0,0640	768,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Glicazida, 30 mg, comprimido liberação controlada	417	22.000,000	0,3000	6.600,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL solução oral frasco 20 mL	417	100,000	0,7500	75,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS	424	4.000,000	0,2800	1.120,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Timolol, 0,5 %, solução oftálmica, frasco 10 mL	417	25,000	1,2850	32,13
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	412	25.000,000	0,0450	1.125,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	FENITOINA 100 MG. COMPR.	412	2.500,000	0,1800	450,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	412	7.500,000	0,0850	637,50
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD.	Dexametasona, 0,1 %,creme, bisnaga com 10gr	413	250,000	0,5800	145,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD.	ISOSSORBIDA 20 MG	413	15.000,000	0,0540	810,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	Dipirona sódica,500 mg/ml, solução oral (gotas) 10 mL	405	100,000	0,4970	49,70
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	DOXAZOSINA 2 MG	405	15.000,000	0,0759	1.138,50
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	405	60.000,000	0,0163	978,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	Hidróxido de alumínio, 61,5 mg/mL, suspensão oral, frasco 100 mL	405	100,000	1,3000	130,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	Loratadina, 1 mg/mL xarope frasco com 100 mL	405	100,000	1,5800	158,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	OLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML	405	200,000	1,4990	299,80
AUTO ELITE LTDA	AG 2000 LIMPEZA DE SISTEMA	437	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	AMORTECEDOR	437	2,000	286,8600	573,72
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	437	1,000	3,4700	3,47
AUTO ELITE LTDA	CORREIA DENTADA	437	1,000	85,4500	85,45
AUTO ELITE LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	437	1,000	53,1600	53,16
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	437	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR	437	1,000	43,0900	43,09
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	437	1,000	26,0600	26,06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA		1,000	404,4800	404,48
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	439	1,000	404,4800	404,48
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	438	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	PALHETA DE LIMPADOR	437	2,000	94,3000	188,60
AUTO ELITE LTDA	PARAFUSOS	437	1,000	3,4700	3,47
AUTO ELITE LTDA	PASTILHA DE FREIO	437	1,000	224,7000	224,70
AUTO ELITE LTDA	QUIMICOS PARA REVISÃO	437	1,000	58,0000	58,00
AUTO ELITE LTDA	ROLO TENSOR	437	1,000	187,7200	187,72
AUTO ELITE LTDA	VELA DE IGNIÇÃO	437	4,000	25,6100	102,44
BECHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CONSULTA MÉDICA CLÍNICA GERAL	349	1,000	200,0000	200,00
BERNARDON- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	VARAL COM ABAS - AÇO ACABAMENTO PEÇAS PLASTICAS PVC CAPACIDADE DE ROUPAS 5,5KG, COR PEÇAS BRANCO MEDIDA PRODUTO ABERTO 1,42X56X80CM; MEDIDA PRODUTO FECHADO 110X56X8CM ABA COM ABAS QUANTIDADE DE VARETAS 6 VARETAS	386	1,000	64,0000	64,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS DE 20 HORAS SEMANAIS NO PSF DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	482	1,000	4.500,0000	4.500,00
BWE VEICULOS LTDA ME	MAO DE OBRA MECANICA	364	1,000	150,0000	150,00
CARLOS ALBERTO DE HARO ANTUNES CONSUL	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	509	1,000	4.300,0000	4.300,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	AGULHA DE MÁQUINA	442	5,000	0,7000	3,50
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	AGULHAS PARA BORDAR	442	30,000	0,2000	6,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	442	60,000	0,1500	9,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	BARBANTE COLORIDO	442	10,000	12,5000	125,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	BARBANTE CRU	442	10,000	11,5000	115,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	BOTÃO	442	300,000	0,3000	90,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	CORDÃO DOURADO	442	100,000	0,2500	25,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	CRISTAL TRANSPARENTE	442	200,000	0,1000	20,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	FELTRO ESTAMPADO	442	20,000	15,0000	300,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	FELTRO LISO	442	10,000	12,5000	125,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	LÃ 40 GR	442	12,000	2,6000	31,20
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	MANTA ACRÍLICA	442	20,000	4,0000	80,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	PAPEL COLA	442	30,000	6,0000	180,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	PASSA FITA BRANCO	442	20,000	0,7000	14,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	RETROZ DE LINHA	442	10,000	1,0000	10,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	TECIDO BRANCO PARA PINTURA EM METROS	442	150,000	4,9000	735,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	TECIDO PATCHWORK	442	40,000	19,5000	780,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	442	20,000	17,6000	352,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	TINTA ACRILICA	442	20,000	3,9000	78,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	TINTA DE TECIDO 250 ML	442	20,000	8,8000	176,00
CASA DAS LÃS - VILMAR RONSANI	TOALHA DE ROSTO MEDIA 100% ALGODÃO	442	30,000	9,6000	288,00
CELSO ELY ME	TRANSPORTE	362	1,000	220,0000	220,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CELSO ELY ME	TRANSPORTE	377	1,000	220,0000	220,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	416	3.500,000	0,0410	143,50
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML FRASCO COM 60 ML	423	100,000	1,3400	134,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETAVEL AMPOLA 1 ML	416	300,000	2,3800	714,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	BROMAZEPAN 6 MG COMPRIMIDOS	423	12.000,000	0,0530	636,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	CLONAZEPAM 2 MG COMP	423	20.000,000	0,0770	1.540,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMP	423	13.000,000	0,4170	5.421,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO	416	5.000,000	0,0330	165,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	FENOBARBITAL 100 MG COMP	416	3.500,000	0,1180	413,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML	416	70,000	3,1400	219,80
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	Levomepromazina, 40 mg/ ml, solução oral, frasco 20 mL	423	50,000	6,3900	319,50
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	METIFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	416	20.000,000	0,0440	880,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	NORTRIPTILINA 25 MG COMP	416	1.000,000	0,2290	229,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	PREDINISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	416	100,000	2,4900	249,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	TETRACICLINA 500 MG - COMPR.	423	1.500,000	0,1440	216,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMP	406	3.000,000	0,0380	114,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	406	7.000,000	0,0310	217,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	Levotiroxina sódica, 25 mcg comprimido	406	3.500,000	0,0960	336,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDOS	414	1.500,000	0,2300	345,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR.	414	25.000,000	0,0740	1.850,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	IBUPROFENO 300 MG COMP	414	10.000,000	0,0500	500,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	Losartana potássica, 50 mg	414	150.000,000	0,0349	5.235,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODU	TRAMADOL 50 MG COMP	431	3.500,000	0,1500	525,00
CLINICA FEMINA S/S	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	388	1,000	500,0000	500,00
CLINICA PEDIATRICA DR. RODRIGO BARETTA LTI	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	378	1,000	3.000,0000	3.000,00
CN SYSTEM INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS DE INFORMATICA	507	1,000	935,0000	935,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	408	7.000,000	0,1630	1.141,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	408	12.000,000	0,0890	1.068,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FLUOXETINA 20 MG COMP	408	45.000,000	0,0560	2.520,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	IMIPRAMINA 25 MG COMP	427	6.000,000	0,1990	1.194,00
COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	360	1,000	4.574,5000	4.574,50
CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP	EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA MUROS EM BLOCO DE CONCRETO COM GRADE DE FERRO COM PERFIS CANTONIERA PARA FECHAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DA BARRA DO LEÃO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.	451	1,000	6.360,1900	6.360,19
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE C.	OLEO DIESEL S10	393	2.504,416	2,9500	7.388,03
COPERCAMPOS -COOP.REG. AGRO PECUARIA C	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE	391	12,000	3,5900	43,08
DAMEDI DAMBROS COM DE MED LTDA	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP	411	12.000,000	0,0530	636,00
DAMEDI DAMBROS COM DE MED LTDA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	411	30,000	0,2640	7,92

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DAMEDI DAMBROS COM DE MED LTDA	Metronidazol,associado com Nistatina, 100 mg + 20.000UI/g ,creme vaginal, bisnaga 50 gramas com aplicador	429	200,000	4,0370	807,40
DAMEDI DAMBROS COM DE MED LTDA	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/mL xarope- frasco com 100 mL	429	50,000	0,7000	35,00
DAMEDI DAMBROS COM DE MED LTDA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG/10 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	411	400,000	0,9700	388,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	403	10.000,000	0,0229	229,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	403	2.000,000	0,6200	1.240,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	AZITROMICINA 500 MG ACONDICIONADO DE FORMA UNITARIZADA, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO DELIMITADA POR PICOTE A SEGUINTE INFORMAÇÃO: NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE.	403	1.200,000	0,7100	852,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDOS	421	2.500,000	0,2290	572,50
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	CARBONATO DE CALCIO EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR + COLECALCIFEROL 400 UI	403	20.000,000	0,5100	10.200,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPR,	421	4.000,000	0,2590	1.036,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG COMPRIMIDOS	403	30.000,000	0,1069	3.207,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	Metformina cloridrato, 850 mg	403	100.000,000	0,0579	5.790,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	421	6.000,000	0,1840	1.104,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	MICONAZOL, 2 % CREME VAGINAL BISNAGA COM 80 GRAMAS COM NO MINIMO 7 APLICADORES.	403	115,000	4,5000	517,50
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	Neomicina, associada com bacitracina, 5 mg + 250UI/G , pomada 10 gramas	421	750,000	0,8800	660,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	Salbutamol,100mcg/dose, aerossol oral, frasco 200 doses	403	500,000	4,7500	2.375,00
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDOS, ACONDICIONADO DE FORMA UNITARIZADA, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO DELIMITADA POR PICOTE A SEGUINTE INFORMAÇÃO: NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE.	403	2.000,000	0,2000	400,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05 MG+ BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 - AEROSSOL FRASCO COM 200 DOSES	430	40,000	10,5000	420,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	420	2.500,000	0,6090	1.522,50
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG COMP.	420	25.000,000	0,2200	5.500,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	DISSULFIRAM 250 MG COMPRIMIDOS	430	2.000,000	0,2890	578,00
DIPAR	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS ESPIRAL	441	30,000	3,5000	105,00
DIPAR	CALCULADORA PEQUENA SIMPLES	398	30,000	2,3000	69,00
DIPAR	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4	398	400,000	0,1300	52,00
DIPAR	COLA BRANCA 1 KG	441	10,000	16,9000	169,00
DIPAR	FOLHAS DE E.V.A CORES DIVERSAS	441	15,000	6,3000	94,50
DIPAR	FOLHAS DE E.V.A. LISA	441	15,000	2,9000	43,50
DIPAR	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	398	25,000	3,4000	85,00
DIPAR	PAPEL A4 75 G/M2 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	398	40,000	109,6000	4.384,00
DIPAR	PASTA AZ COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. COM 2 ARGOLAS EM FORMATO D, TAMANHO A4 NA COR PRETA OU CINZA.	398	50,000	5,0500	252,50
DIPAR	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE(BASTÃO GROSSO)	441	2,000	24,9000	49,80
DIPAR	PLASTICO TRANSPARENTE FLEXIVEL EM METROS	441	6,000	13,9000	83,40

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIPAR	REFIL DE COLA QUENTE EMBALAGEM 1 KG	441	3,000	24,9000	74,70
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	ACHEFLAN CREME	445	1,000	26,4200	26,42
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	ALENIA 400 MG	445	1,000	109,3600	109,36
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	DIOVAN AMLO FIX COMPRIMIDOS	445	2,000	80,9350	161,87
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	FELDENE COMPRIMIDOS	445	1,000	50,3500	50,35
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ FASE 1 400GR	444	2,000	41,4500	82,90
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400 GR	444	1,000	55,7700	55,77
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	444	3,000	51,1200	153,36
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	LEITE NESTOGENO 1 400 GR	444	3,000	24,5300	73,59
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	MASSAGEOL AEROSOL	445	10,000	21,9000	219,00
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	RETEMIC 5 MG COMPRIMIDOS	445	3,000	42,8300	128,49
ECO-ENDO MEDICINA LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	361	1,000	1.020,0000	1.020,00
ECO-ENDO MEDICINA LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	511	1,000	500,0000	500,00
ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA I	RECARGA MENSAL DE CARTÃO ELETRONICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.	446	213,000	188,8000	40.214,40
FABIANO FRANK - ME	SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	350	1,000	13.000,0000	13.000,00
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	ALENIA 400 MG	452	1,000	56,4800	56,48
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	ICTUS 25 MG COMPRIMIDOS	450	1,000	38,8500	38,85
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	LEITE EM PÓ CONFORT 800 GR	449	2,000	42,1600	84,32
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	ALENIA 400 MG	479	2,000	56,5200	113,04
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	APEVITIN XAROPE 240 ML	479	1,000	19,6400	19,64
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	ARTOGLICO 1,50 G SACHES DE 3,5 G	479	1,000	88,0000	88,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	CANDERM 400 MG COMPRIMIDOS	479	1,000	17,1900	17,19
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	479	1,000	28,6600	28,66
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	FORMULA MAGISTRAL	479	2,000	27,5000	55,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	FORMULA MAGISTRAL	480	65,000	1,0000	65,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	479	3,000	34,1300	102,39
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	480	1,000	37,9000	37,90
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LIVEPAX 500 MG COMPRIMIDOS	479	1,000	61,4800	61,48
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	NORFLOXACINA 400 MG COMPR.	479	1,000	30,7700	30,77
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	479	2,000	37,1050	74,21
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	PAXORAL 3,5 MG CAPSULAS	479	3,000	35,1100	105,33
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	TEGRETOL 200 MG COMPRIMIDOS	479	1,000	47,7500	47,75
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	WHEY 5W 900 GR	479	1,000	89,2500	89,25
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ALENIA 400 MG	372	1,000	85,8400	85,84
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDOS	372	1,000	41,2000	41,20
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARBOLITIUM 300 MG COMPRIMIDOS	371	1,000	23,3200	23,32
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDOS	371	2,000	13,8400	27,68
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARDIZEM SR 90 MG COMPRIMIDOS	371	1,000	27,9400	27,94

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CASTANHA DA INDIA 100 MG COMPRIMIDOS	371	1,000	21,9800	21,98
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITALOPRAM 20 MG	371	1,000	34,9000	34,90
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITONEURIN 5000 MCG COMPRIMIDOS	371	2,000	32,8000	65,60
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DECADRON 120 ML	372	1,000	10,7500	10,75
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DEFLAZACORTE 30 MG COMPRIMIDOS	371	2,000	71,2600	142,52
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DIOVAN AMLO FIX COMPRIMIDOS	369	2,000	111,0700	222,14
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DORFLEX COMPRIMIDOS	371	1,000	4,1300	4,13
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ESCITALOPRAM 10 MG	371	1,000	56,7600	56,76
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ FASE 1 400GR	373	2,000	34,5000	69,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400 GR	373	2,000	50,9000	101,80
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 GR	373	10,000	41,1400	411,40
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE NESTOGENO 1 400 GR	373	2,000	23,5000	47,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE NESTOGENO 1800 GR	373	3,000	39,5000	118,50
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE NESTOGENO 2800 GR	373	4,000	36,5000	146,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LEITE SUSTAGEN 400 GR	373	2,000	34,9000	69,80
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	MENELAT 30 MG	371	1,000	92,3600	92,36
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	OLCADIL 2 MG COMPRIMIDOS	371	1,000	34,8300	34,83
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDOS	371	2,000	68,3000	136,60
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	QUETROS 100 MG COMPRIMIDOS	372	1,000	115,1500	115,15
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	RECONTER 15 MG COMPRIMIDOS	371	1,000	66,1700	66,17
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	RISPERIDON 1 MG	372	2,000	32,9200	65,84
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS	371	1,000	57,0000	57,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	TORAGESIC 10 MG COMPRIMIDOS	371	2,000	21,5000	43,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	TORVAL 300 MG COMPRIMIDOS	371	1,000	19,9800	19,98
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	VENLAXIN 150 MG COMPRIMIDOS	371	1,000	71,4900	71,49
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	VERSA 40 MG AMPOLAS	371	1,000	213,9000	213,90
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	XARELTO 20 MG	370	1,000	109,3000	109,30
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDOS	372	2,000	29,3100	58,62
FEIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	435	1,000	4.800,0000	4.800,00
FLORICULTURA DADA UBALDO LTDA ME	FLORES PAR AORNAMENTAÇÃO	387	1,000	75,0000	75,00
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	355	1,000	4.780,8900	4.780,89
GRUPPOS AT., ENSINO, PROJ., PESQ. E CONS. S	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	448	1,000	10.700,0000	10.700,00
GUSTAVO ZANATTA E CIA LTDA	SERVIÇOS DE INTERNET	368	10,000	69,9000	699,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	359	1,000	6.200,0000	6.200,00
IDEAL MODAS,CORTINAS E PERSIANAS - Maurici	VARÃO PARA CURTINAS	390	1,000	600,0000	600,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	BOBINA PARA FAX	402	30,000	5,0000	150,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	BORRACHA BRANCA MEDIA CX COM 40 UNIDADES	402	15,000	10,0000	150,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CAAIXA PAPEL PARA ARQUIVO MORTO	402	300,000	1,0000	300,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS ESPIRAL	402	100,000	4,1500	415,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS ESPIRAL	402	800,000	1,2500	1.000,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA - FUME	402	15,000	30,0000	450,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	402	10,000	5,0000	50,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CANETA PARA RETROPROJETOR	402	20,000	1,1000	22,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 22 - PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 2460, CAIXA DO CARTUCHO COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO DIREITO DA EMBALAGEM, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: MODIFICAR COR AZUL CLARA PARA AZUL ESCURA DE ACORDO COM ANGULO DE VISAO, O FUNDO DO SELO É IDENTIFICADO PELAS PALAVRAS "HPINVENT" EM MICROS LETRAS PERFURADAS E CODIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	402	5,000	54,0000	270,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CARTUCHO DE TINTA PRETA 21 - PARA IMPRESSORA HP DESKJET D2460, CAIXA DO CARTUCHO COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO DIREITO DA EMBALAGEM, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: MODIFICAR COR AZUL CLARA PARA AZUL ESCURA DE ACORDO COM ANGULO DE VISAO, O FUNDO DO SELO É IDENTIFICADO PELAS PALAVRAS "HPINVENT" EM MICROS LETRAS PERFURADAS E CODIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	402	20,000	28,4000	568,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CD REGRAVAVEL	402	50,000	1,5000	75,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	COLA EM BASTAO 40 GR	402	100,000	1,4000	140,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	402	100,000	0,9500	95,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40 MM	402	500,000	0,6000	300,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X 45 m	402	250,000	1,7000	425,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	GRAMPO TRILHO 80 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	402	20,000	5,0000	100,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12	402	10,000	2,3000	23,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	MOLHA DEDO	402	100,000	1,0800	108,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PAPEL VERGE PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GM	402	6,000	7,0000	42,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS COM CAPA RESISTENTE	402	10,000	7,0000	70,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PASTA POLIONDAS AZUL COM ELASTICO 2 CM	402	50,000	1,5000	75,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PASTA POLIONDAS AZUL COM ELASTICO 5 CM	402	50,000	1,8000	90,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO NA COR FUME.	402	25,000	4,2000	105,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 18 MM X 60 M	402	3,000	10,0000	30,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO 12MM X 40 MM	402	10,000	5,0000	50,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	TESOURA INOXIDAVEL GRANDE COM CABO DE POLIPROPILENO	402	30,000	2,9000	87,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO PRETO	402	15,000	3,2000	48,00
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 5 LITROS	394	4,000	2,9500	11,80
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	BISNAGA PLÁSTICA COM BICO	394	4,000	2,4000	9,60
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	BOLSA DE TECIDO SINTETICO C/ DIVISÓRIA, ALÇA E TIRACOLO	394	2,000	56,7000	113,40
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	CADERNETA PEQUENA CAPA DURA	394	4,000	4,8500	19,40
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	CONCHA AÇO INOX	394	4,000	9,9000	39,60
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	ESCOVA MEDIA DE ROUPA	394	4,000	4,8500	19,40
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	FITA METRICA	394	2,000	4,4000	8,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	FLANELA	394	2,950	2,9500	8,70
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	LANTERNA	394	4,000	24,6000	98,40
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	LUPA DE AUMENTO COM CABO 75 MM	394	4,000	14,4500	57,80
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	PASTA C/ELÁST.POLIP. 235X350 TRANSP; PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP); ESPESSURA 0,35MM; TEXTURA: SUPER LINE; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES E PESO; DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM ; PESO DA PASTA 0,07 KG	394	4,000	3,9000	15,60
JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	PIPETÃO DE BORRACHA C/ HASTE DE METAL	394	4,000	29,1500	116,60
JOALHERIA PONTUAL LTDA	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS	490	1,000	199,0000	199,00
JOALHERIA PONTUAL LTDA	LENTES DE GRAU	490	1,000	68,0000	68,00
L & L CONSULTORIO MEDICO LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	354	1,000	200,0000	200,00
L & L CONSULTORIO MEDICO LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	434	1,000	200,0000	200,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	ALFINETES COLORIDOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	401	20,000	3,0000	60,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	BOBINA PARA IMPRESSORA FISCAL TERMO SCRIPT KPR, LARGURA 79MM, METRAGEM 40 M.	401	1.000,000	2,7500	2.750,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	CANETA PRETA COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO DA TINTA: SOLVENTES, CORANTES E ESPESSANTES CAIXA C/ 50 UNID	401	10,000	12,5000	125,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	CONTROLE REMOTO MODELO DXTECH 1222, PARA PAINEL DE SENHAS	401	2,000	70,0000	140,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	401	20,000	5,4000	108,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	LAPIS PRETO Nº 02 EM MADEIRA, REDONDO, NÃO TOXICO, COM GRAFITE RESISTENTE E DE FACIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, COM PONTA INICIADA, CORPO COM ESCRITA MACIA, EXCELENTE APAGABILIDADE, FACIL DE APONTAR, PRODUZIDO EM MATERIAIS TOTALMENTE ATOXICO, PINTURA SEMIFOSCA COM VERNIZ NA COR PRETA, RESISTENTE A QUEBRA DA MINA, IMPRESSÃO CORPO CONTENDO FABRICANTE DO PRODUTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM DE COMPRIMENTO FABRICAÇÃO NACIONAL.	401	500,000	0,1600	80,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	PEN DRIVE 4 GB	401	30,000	12,5000	375,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	ROLO DE ETIQUETA SENHA 3 DIGITOS AZUL COM 2.000 UNIDADES	401	70,000	13,5000	945,00
LABORATORIO CLIN.PATOL.MARTINS LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	506	1,000	3.375,6500	3.375,65
LABORATORIO DALLANORA ANALISES CLINICAS	EXAMES LABORATORIAIS	365	1,000	2.790,8600	2.790,86
LABORATORIO GAVAZZONI LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	366	1,000	3.138,4100	3.138,41
LICIMED DIST. DE MED. CORR. MAT. MED E HOSI	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE SPRAY INALAÇÃO ORAL FRASCO APLICADOR COM 200 DOSES	409	50,000	31,8090	1.590,45
LICIMED DIST. DE MED. CORR. MAT. MED E HOSI	BECLOMETAZONA 50 MCG SPRAY ORAL,FRASCO APLICADOR 200 DOSES	409	50,000	29,2300	1.461,50
LITOCENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	CONSULTAS NA ÁREA DE UROLOGIA	352	1,000	150,0000	150,00
LITOCENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS		1,000	1.500,0000	1.500,00
LITOCENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	433	1,000	1.500,0000	1.500,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	418	2.000,000	0,2250	450,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	Amoxicilina, 50mg/mL, pó para suspensão oral - frasco 150mL	418	100,000	3,4000	340,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	AZITROMICINA, PO PARA SUSP ORAL FRASCO COM 600 MG	418	220,000	1,9700	433,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	425	3.000,000	0,0640	192,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	425	10.000,000	0,0379	379,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	DIMENIDRINATO 25 MG/ML ASSOCIADO COM CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG FRASCO 20 ML	425	50,000	2,8700	143,50
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	Estradiol, Valerato associado com Norestisterona enantato, 5mg+50mg/ml,injetável	418	150,000	4,9900	748,50
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	FLUCONAZOL 150 MG. CÁPSULAS	418	1.500,000	0,1890	283,50
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDOS	418	30.000,000	0,0190	570,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	Ibuprofeno, 100mg/mL suspensão oral,frasco 20 mL	425	100,000	1,8700	187,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	418	17.000,000	0,0449	763,30
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	Nistatina 25.000 UI/G, creme vaginal,bisnaga 60 gramas com aplicador	425	100,000	2,0600	206,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDOS	418	2.500,000	0,1300	325,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	OXIDO DE ZINCO 15 MG/G, ACETATO DE RETINOL 5.000 UI E COLECALCIFEROL 900 UI CREME, BISNAGA 45 G	425	200,000	1,8490	369,80
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS	418	2.500,000	0,0600	150,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	RANITIDINA 150 MG - COMPR.	418	10.000,000	0,0620	620,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDO	418	5.000,000	0,0320	160,00
MARCOFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE Fe^{2+} SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA GOTAS COM 30 ML	418	50,000	0,6500	32,50
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Acido Valpróico, 50 mg/mL, Xarope, frasco 100 mL	415	50,000	2,5900	129,50
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Albendazol, 40 mg/ mL, suspensão oral, frasco 10 mL	415	150,000	0,9500	142,50
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDOS	422	10.000,000	0,0900	900,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	BENZIL PENICILINA 400,000 UI + DIL - AMPOLAS	415	50,000	3,4500	172,50
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Cefalexina, 50 mg/ mL , pó p/ suspensão oral- frasco 60 mL	415	200,000	2,7100	542,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	DILTIAZEN 60 MG	422	2.500,000	0,1180	295,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	415	6.500,000	0,0600	390,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ESTROGENIO CONJ. 0.625 MG - COMPRIMIDOS	422	1.500,000	0,4270	640,50
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG EM CAPSULA + INALADOR	422	2.000,000	0,5600	1.120,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Nifedipino, 20 mg comprimidos	422	15.000,000	0,0280	420,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	NIMESULIDA 100 MG COMP	422	15.000,000	0,0400	600,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco com 50 mL + conta gotas	415	100,000	1,5600	156,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Propranolol cloridrato, 40 mg comprimidos	415	12.000,000	0,0130	156,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA COM 30 GRAMAS	415	125,000	2,8400	355,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	APONTADOR PEQUENO DE PLASTICO	400	50,000	0,5000	25,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	CARTOLINA DIVERSAS CORES	400	50,000	0,2800	14,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	ENVELOPE OFICIO BRANCO 110 X 220 mm	400	500,000	0,0400	20,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	EXTRATOR DE GRAMPOS	400	15,000	0,6000	9,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	MARCADORES DE TEXTO DIVERSAS CORES	400	50,000	0,6300	31,50
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	PAPEL CARBONO PARA MAQUINA PRETO A4 - CAIXA COM 100	400	5,000	15,0000	75,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 0,45CM X 10 MTS	400	5,000	12,9000	64,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	400	2,000	1,6800	3,36
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	400	40,000	0,9000	36,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda-ME	SACOLA PLASTICA FD BR 30 X 40 - COM 1000	400	20,000	22,5000	450,00
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMP	432	37.000,000	0,1950	7.215,00
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG EM CAPSULA + INALADOR	432	12.000,000	0,6700	8.040,00
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG EM CAPSULA PO INALANTE SEM FRASCO INALADOR	432	10.000,000	0,6000	6.000,00
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	PROPATILNITRATO 10 MG COMP	432	7.000,000	0,2960	2.072,00
PLANALTO ENCOMENDAS LTDA	TRANSPORTE	478	1,000	61,7700	61,77
PONTINHO 1001 UTILIDADES LTDA	CIANINHA	443	50,000	0,7500	37,50
PONTINHO 1001 UTILIDADES LTDA	ELÁSTICO PARA CABELO	443	3,000	4,6000	13,80
PONTINHO 1001 UTILIDADES LTDA	FIBRA	443	6,000	26,0000	156,00
PONTINHO 1001 UTILIDADES LTDA	LINHA PARA BORDAR DIVERSAS CORES EM NOVELO	443	25,000	8,3000	207,50
PONTINHO 1001 UTILIDADES LTDA	OLHOS DE BONECA TAM MÉDIO	443	5,000	7,5000	37,50
PONTINHO 1001 UTILIDADES LTDA	TELA PARA PINTURA 30 x 30	443	6,000	9,0000	54,00
PONTINHO 1001 UTILIDADES LTDA	VIÉS	443	100,000	0,2500	25,00
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	AÇO CA-50 10MM	505	25,000	39,5000	987,50
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	AÇO CA-60 2MM	505	30,000	11,4000	342,00
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	ARAME RECOZIDO 18	505	3,000	9,5000	28,50
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	AREIA	505	5,000	120,0000	600,00
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	BRITA	505	3,000	78,0000	234,00
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	CAL HIDRATADA	505	15,000	10,9000	163,50
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	CIMENTO	505	28,000	30,1857	845,20
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	MADEIRA 1x12	505	5,000	38,4700	192,35
PONTO ECONÔMICO COM DE MAT DE CONSTRU	TIJOLO 6 FUROS	505	1,250	590,0000	737,50
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGUROS	367	1,000	36.464,5100	36.464,51
PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED E ODONT.	MASCARA PARA PROCEDIMENTOS, 10 UNIDADES EM CADA PACOTE	358	50,000	4,5000	225,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ANLODIPINO 5 MG COMP	407	5.000,000	0,0210	105,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	VERAPRAMIL 80 MG	407	2.000,000	0,0490	98,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN TOTAL	348	1,000	850,0000	850,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	348	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL		1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	348	2,000	268,7500	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR		4,000	268,7500	1.075,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	348	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO		3,000	268,7500	806,25
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE HIPOFISE		1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	348	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS	348	1,000	537,5000	537,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE OMBRO	348	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE OMBRO		1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE PE		1,000	268,7500	268,75
RADA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA	CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA DESENVOLVER AÇÕES NO PROGRAMA DST/AIDS COM ATENDIMENTO AOS PACIENTES	357	1,000	3.300,0000	3.300,00
RADA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA	CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA DESENVOLVER AÇÕES NO PROGRAMA DST/AIDS COM ATENDIMENTO AOS PACIENTES	510	1,000	3.300,0000	3.300,00
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A BLUMENAU - SC	363	4,000	77,4900	309,96
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A BLUMENAU - SC	447	4,000	77,7400	310,96
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A BLUMENAU - SC	481	2,000	76,6400	153,28
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	447	4,000	98,9550	395,82
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	481	8,000	83,3970	667,18
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	489	4,000	131,9400	527,76
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	363	2,000	86,5900	173,18
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	447	6,000	99,9950	599,97
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	481	2,000	105,0500	210,10
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	489	4,000	115,2950	461,18
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A JOINVILLE - SC	447	4,000	99,6700	398,68
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A JOINVILLE - SC	481	4,000	99,6700	398,68
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A JOINVILLE - SC	489	2,000	98,8300	197,66
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A LAGES - SC	481	1,000	37,5200	37,52
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A SÃO PAULO - SP	447	1,000	242,1600	242,16
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	CAIXA DE CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	399	4,000	4,4500	17,80
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	CAIXA DE CLIPS TAMANHO 2/0 COM 500 GRAMAS.	399	40,000	4,4500	178,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	CAIXA DE PASTA SUSPENSA COM 50 UNIDADES	399	60,000	34,0000	2.040,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	CANETA AZUL COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO DA TINTA: SOLVENTES, CORANTES E ESPESSANTES CAIXA C/ 50 UNID	399	25,000	12,7400	318,50
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	CANETA VERMELHA COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO DA TINTA: SOLVENTES, CORANTES E ESPESSANTES CAIXA C/ 50 UNID	399	10,000	12,9000	129,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	DISQUETES 1,44 MB CAIXA COM 10 UNIDADES	399	150,000	10,5000	1.575,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	ENVELOPE AMARELO SACO TAMANHO A4	399	10.000,000	0,1200	1.200,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	FITA CREPE BRANCA FINA 19mm X 50m	399	500,000	1,9200	960,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	FOLHAS DE E.V.A CORES DIVERSAS	399	80,000	0,7600	60,80
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	399	50,000	1,9000	95,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	REGUAS PLASTICAS COM 30 CM	399	40,000	0,2600	10,40
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	ROLO DE TNT CORES DIVERSAS - ROLO COM LARGURA 1,40M, BOBINA COM 50 METROS E GRAMATURA 45GR/M²	399	10,000	41,0000	410,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	SACO PAPEL KB PIPOCA 11 X 20 - FARDO COM 500	399	160,000	10,8000	1.728,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	SACO PAPEL MONO FARMACIA 8 X 17 - FARDO COM 500	399	60,000	7,3000	438,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	SACOLA PLASTICA FD BR 25X35 - COM 1000	399	100,000	16,0000	1.600,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDOS	426	1.000,000	0,1310	131,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	419	6.000,000	0,0360	216,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	ATENOLOL 25 MG COMP	426	30.000,000	0,0170	510,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG SPRAY ORAL	426	50,000	17,5000	875,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS	419	50.000,000	0,0130	650,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	Cetoconazol, 20 mg/ g creme tópico, 20 gramas	426	150,000	1,2010	180,15
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG	419	30.000,000	0,0390	1.170,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COMPRIMIDOS	426	1.000,000	0,0290	29,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	Omeprazol, 20 mg cápsula	419	60.000,000	0,0400	2.400,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	PREDNISONA 5 MG COMP	419	2.000,000	0,0610	122,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO CONTENDO 1 GRAMA DE PO E 200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII.	426	120,000	0,9110	109,32
SCHUMANN - C. NOVOS FILIAL 32	AR CONDICIONADO SPLIT - Capacidade de Refrigeração 9.000 BTU/H, dimensões aproximadas unidade interna 680 mm de largura X 250 mm de altura e 180 mm de profundidade, dimensões aproximadas unidade externa 700 mm de largura X 540 mm de altura e 240 mm de profundidade, Operação eletrônica, ciclo frio e quente, tensão 220 V, Cor branca, com controle remoto sem fio, compressor rotativo, modo de economia de energia, função automática, timer 24 horas para ligar e desligar, filtro de tela de nylon - eletostático e lavável com mínimo de garantia de 01 ano	347	1,000	1.599,0000	1.599,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	LICENCIAMENTO ANUAL	381	3,000	67,1600	201,48
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	REGISTRO DE VEICULOS	380	1,000	115,7400	115,74
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE	SEGURO DPVAT	382	2,000	105,2500	210,50
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE	SEGURO DPVAT	383	1,000	109,9600	109,96
STANG & STANG LTDA	ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	392	20,000	60,0000	1.200,00
STANG & STANG LTDA	GASOLINA COMUM	392	34.130,804	3,1800	108.535,96
STANG & STANG LTDA	OLEO DIESEL COMUM	392	23.214,138	2,6500	61.517,47
STANG & STANG LTDA	OLEO DIESEL COMUM	395	4.708,470	2,6500	12.477,45
SUPRIDENTAL - M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	MAO DE OBRA	484	2,000	330,0000	660,00
TOPPE ESPORTES - COM. DE MAT. ESPORTIVOS	ALTERES EMBORRACHADOS 1 KG	436	30,000	19,9000	597,00
TOPPE ESPORTES - COM. DE MAT. ESPORTIVOS	ALTERES EMBORRACHADOS 2 KG	436	30,000	25,0000	750,00
TOPPE ESPORTES - COM. DE MAT. ESPORTIVOS	BONE EM BRIM COM SERIGRAFIA DO SLOGAMN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	436	480,000	12,9500	6.216,00
TOPPE ESPORTES - COM. DE MAT. ESPORTIVOS	CABOS DE MADEIRA COM 1,20 M PARA PRATICA DE EXERCICIOS DE ALONGAMENTO	436	60,000	8,0000	480,00
TOPPE ESPORTES - COM. DE MAT. ESPORTIVOS	CAMISETAS BRANCAS DE ALGODÃO COM SERIG DA BANDEIRA DE CAMPOS NOVOS E DO SLOGAN DA SMS NA FRENTE, ESTAMPADO SECRETARIA DE SAUDE,	436	480,000	20,0000	9.600,00
TOPPE ESPORTES - COM. DE MAT. ESPORTIVOS	SQUEEZE (GARRAFINHAS) PERSONALIZADAS COM SLOGAN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA COR AZUL	436	480,000	14,9500	7.176,00
UNIC UNIDADE INTEG. DE CARDIOLOGIA E PEDI	LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA	508	85,000	20,0000	1.700,00
VIDECAR CAMINHÕES LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	375	1,000	10,8900	10,89
VIDECAR CAMINHÕES LTDA	FILTRO LUBRIFICANTE	375	1,000	146,0300	146,03
VIDECAR CAMINHÕES LTDA	LUBRIFICANTE 15W40	375	14,000	10,4800	146,72

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIDECAR CAMINHÕES LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	376	1,000	120,1500	120,15
VISTOCAR VISTORIAS VEICULARES	VISTORIA DE VEÍCULOS	389	1,000	80,0000	80,00
ZAIRA BORGES BITENCORT	ANTIVIRUS AVAST ENDPOINT, SERVER/ESTAÇÃO	531	100,000	76,2000	7.620,00
				Total Geral do Mês —>	618.244,52

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 26/2015

Portaria Nº 26/2015
NOMEIA MARIA GORETE LOPES CORDEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OPERADORA DE CENTRAL TELEFÔNICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM ....

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Senhora MARIA GORETE LOPES CORDEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.817.452 - SSP/SC, CPF nº 014.455.469-06, para o cargo em Comissão de Operadora de Central Telefônica da Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 01 de Julho de 2015.

Nelson Carafa
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 27/2015

Portaria Nº 27/2015
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA VARELA ZANONI

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM ....

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 20(vinte) dias de férias que detém a funcionária MARIA VARELA ZANONI, referente ao periodo aquisitivo de 01/04/2014 à 31/03/2015, a contar de 06/07/2015.

Art. 2º. Ficam indenizadas 10(dez) dias das férias da servidora MARIA VARELA ZANONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Caberá ao departamento competente o registro na ficha funcional do servidor das anotações decorrentes deste Ato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 06 de Julho de 2015.

Nelson Carafa
Presidente da Mesa

SAMAE - Campos Novos

PORTARIA 043/2015

PORTARIA SAMAE CNO 043/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Benefício de nº 1672398298 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Resolve
EXONERAR por aposentadoria especial, o servidor ADEMIR FAPPI, Operador de ETA/ETE, Padrão 7.3.L, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 09/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada conforme necessidade de combustível, gasolina comum, para consumo da frota do Fundo Municipal de Saúde de Canelinha, para o exercício 2015, admitindo um deslocamento máximo de 1.500 metros dos veículos e equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 06 de julho de 2015.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município

RESULTADO JULGAMENTO TP 04/2015 E 05/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
RESULTADO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015

O MUNICÍPIO DE CANELINHA – SC inscrita sob o CNPJ nº 82.562.893/0001-23, com sede na Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Bairro: Centro, Canelinha – SC, de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por determinação do Sr. Antônio da Silva, Prefeito Municipal, torna público que foi julgada a proposta da empresa habilitada na TOMADA DE PREÇO nº 04/2015, à aquisição de materiais de construção diversos, para construção de 01 (uma) Cancha de Bocha no complexo esportivo Godofredo Benevenutte, Bairro Galera, Canelinha/SC, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do edital. Classificando-se vencedora a proposta da empresa Manoel Sperandio ME, no valor de R$ 24.897,29 (Vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

Canelinha, 06 de julho de 2015.
Antônio da Silva
Prefeito do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
RESULTADO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015

O MUNICÍPIO DE CANELINHA – SC inscrita sob o CNPJ nº 82.562.893/0001-23, com sede na Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Bairro: Centro, Canelinha – SC, de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por determinação do Sr. Antônio da Silva, Prefeito Municipal, torna público que foi julgada a proposta da empresa habilitada na TOMADA DE PREÇO nº 05/2015, à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para terraplenagem, drenagem, pavimentação, passeios e sinalização do trecho final da Av. Prefeito Silvestre Nunes Júnior, da estaca 26 ao PF, em lajotas sextavadas de concreto fck 35 Mpa, com 25x25x08cm de espessura, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do edital Classificando-se vencedora a proposta da empresa WA comércio de materiais de construção LTDA ME, no valor de R$ 1.001.992,84 (Hum milhão e um mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Canelinha, 06 de julho de 2015.
Antônio da Silva
Prefeito do Município

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 141/20151
DECRETO Nº 141/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a íntegra da Comunicação Interna nº299/2015, que trata da solicitação de cancelamento dos créditos remanescentes do Contrato nº FMS 15/2012;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do cancelamento dos Restos a Pagar, Resolve:
DECRETAR

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício 2012, inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CANOINHAS, conforme relação presente no Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não ocorrerá em sua integralidade, haja vista a íntegra da Comunicação Interna nº299/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, que tratou de requerer o cancelamento dos créditos remanescentes do Contrato nº FMS 15/2012.

Art. 2º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício 2012, inscritos em Restos a Pagar – Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CANOINHAS, conforme relação presente no Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que à época ocorrera liquidação de forma duplicada, sendo o efetivo pagamento realizado através da liquidação de número 2319/2012, cuja ordem de pagamento possui o número 2482/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de junho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº141/2015

I) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: ENTIDADE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS			
RECURSO 919 – RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS FMS SUPERÁVIT			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
000827/12	24/05/2012	Walter Tomaz Mantau - EPP	3.811,40
		TOTAL	3.811,40
II) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: ENTIDADE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS			
RECURSO 921 – RECURSOS DE CONVÊNIO UNIÃO SAÚDE SUPERÁVIT			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
000828/12	24/05/2012	Walter Tomaz Mantau - EPP	6.789,58
		TOTAL	6.789,58

III) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: ENTIDADE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS			
RECURSO 921 – RECURSOS DE CONVÊNIO UNIÃO SAÚDE SUPERÁVIT			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
000828/12	24/05/2012	Walter Tomaz Mantau - EPP [Ordem de Pagamento nº3122/2012]	27.484,87
		TOTAL	27.484,87

Canoinhas/SC, 29 de junho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

DECRETO Nº 142/20151

DECRETO Nº. 142/2015
RATIFICA DECRETO Nº. 005/2015 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, Resolve:
RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 005/2015, que aprovou desmembramento de terreno urbano com área de 1.260,45 m² (Um mil, duzentos e sessenta metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), procedido por BOHDAM THEODOROVITZ, situado na Rua Flavio Haensch, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 22.790, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 41 com área de 372,00 m², lote nº 42 com área de 451,50 m² e lote nº 43 com área de 436,95 m², todos pertencentes à quadra nº 699, conforme requerimento protocolado sob nº. 7157/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 143/20151

DECRETO Nº. 143/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do cancelamento dos Restos a Pagar, Resolve:
DECRETAR

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício 2013 e 2014, inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CANOINHAS, conforme relação presente no Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivara no exercício de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 143/2015

ENTIDADE 01 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS			
RECURSO 130 – Recurso Ordinarios			
0000245/14	13/01/2014	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	2798,20
ENTIDADE 01 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS			
RECURSO 2011 – Recurso SSP/SC PMC - Superávit			
0004283/13	12/12/2013	CODIPAVE AUTO MECÂNICA E PEÇAS LTDA EPP	657,75
0003665/13	21/10/2013	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA	25,00

0004013/13	20/11/2013	CODIPAVE AUTO MECÂNICA E PEÇAS LTDA EPP	91,00
0004074/13	27/11/2013	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA.	105,00

ENTIDADE 01 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS			
RECURSO 202 – Recurso Convênio SSP SC Prefeitura			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0000624/14	18/02/2014	MAGNA COELI PANGRATZ GONDIM PADILHA	130,00
0000493/14	04/02/2014	JOÃO VITOR DE LIMA RODRIGUES	724,00
0000671/14	20/02/2014	SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	2324,40
0000967/14	12/03/2014	HERMES ANTONIO SARI	360,00
0002271/14	03/06/2014	ANGELO MARCELO SCHULKA ME	681,32
0004764/14	20/11/2014	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	2101,76
0001366/14	03/04/2014	AUTO VIA SINALIZAÇÃO LTDA ME	160,00
0004842/14	27/11/2014	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	980,04
ENTIDADE 01 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS			
RECURSO 3202 – Recurso Convênio SSP SC Prefeitura			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0003258/14	21/08/2014	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	434,08
0003733/14	17/09/2014	EMPRESA REGIONAL DE JORNALISMO LTDA	2614,92
0004763/14	20/11/2014	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	2470,23
0003442/14	29/06/2014	AUTO ELETRO TRES BARRAS LTDA	340,00

DECRETO Nº 144/20151

DECRETO Nº. 144/2015
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 165 da Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2005:

DECRETAR
Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Canoinhas, que terá o mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/07/2015, obedecendo a seguinte composição:

I- Presidente:
a) Efetivo: DIOGO CARLOS SEIDEL;
a1) Suplente: DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO.

II- CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS:
a) Efetivo: ROBERTO IVAN LUDKA;
a1) Suplente: BRUNA GRISANG;
b) Efetivo: LUIS GUSTAVO VIEIRA DE BRITO;
b1) Suplente: PAULA CRISTINA DA SILVA.

III- CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:
a) Efetivo: HILARIO DORNELIS BOSSE JUNIOR - SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região);
a1) Suplente: SIMONE RIBEIRO BOSSE - SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região);
b) Efetivo: ALFREDO LANG SCULTETUS - ACIC (Associação Comercial e Industrial de Canoinhas);
b1) Suplente: LUIZ ALBERTO PACHECO DE MIRANDA LIMA - CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina).

Art. 2º - Fica designada MARINA HAAG, OAB/SC nº 25.933, Advogada do Município para representar a Fazenda Municipal nos trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes, segundo o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº0008/2005.
Art. 3º - Fica designado GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE, Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes, para os trabalhos de expediente do Órgão segundo o disposto no art. 168 da Lei Complementar nº 0008/2005.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 145/20151

DECRETO Nº. 145/2015
CONVOCA A X CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Atendimento a Criança e do Adolescente no município e na região, Resolve:
DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 9 de julho de 2015, no Auditório da Escola Básica Municipal Dr. Aroldo de Carneiro Carvalho, situado a Rua Saulo de Carvalho, 1490, Jardim Esperança, no município de Canoinhas, sob a coordenação da AMPLANORTE e SDR, tendo como tema central: "Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Parágrafo Único - Integram a X Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do PLANALTO NORTE os municípios de: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Itaiópolis, Irineópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva e Porto União.

Art. 2º - A Conferência Regional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem a criança e o adolescente, além de garantir a implantação no município e na região da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.
Art. 3º A Comissão organizadora da Conferência Regional, será composta por:
Titulares:
a) Mozara Carvalho Schadeck – Representante do CMDCA de Canoinhas
b) Suelen Adur Wogeinaki – SDR - Canoinhas
c) Valéria Grossl Mendes da Silva- AMPLANORTE
d) Wianey Godoy T. Santos- Prefeitura Municipal de Irineópolis

Suplentes:
a) Bruna Rissi- AMPLANORTE
b) Jéssica de Jesus Vieira -- Prefeitura Municipal de Irineópolis
c) Maike S. T. Steidel - Prefeitura Municipal de Mafra
d) Ângela Maria Soares – Prefeitura Municipal de Canoinhas

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da SDR/Canoinhas, AMPLANORTE e dos municípios que a integram.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 146/20151

DECRETO Nº. 146/2015
RETIFICAR O DECRETO Nº. 295/2014

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 295/2014, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, a partir da presente data até 13 de setembro de 2016, conforme nomes a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Diogo Carlos Seidel
Suplente: Valéria Soares de Lima
Titular: Luciane Aparecida Darmorus Zucco
Suplente: Cibele Neudorf Batista

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Elcia Aparecida Chimangosewski Gevieski
Suplente: Eliane Sudosky de Oliveira

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Eduardo Carvalho do Prado
Suplente: Thalita Pereira Bosse

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Luciane Wagner
Suplente: Liliane Knop Alves Machado

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Jocilda Clarice da Silva
Suplente: Vanessa Ferreira
Titular: Cirlene Felicio de Oliveira Zella
Suplente: Janete Terezinha Machado

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Dinaci Klutchovski
Suplente: Vera Lucia de Melo Meis

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Paulo Odair Moreira
Suplente: Izane Maria Pereira

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL SECUNDARISTAS
Titular: Valfrida Terezinha de Lima
Suplente: Fabiana de Melo Meins"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5603/2015

LEI Nº. 5.603 DE 24/06/2015
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.

Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de obras de pavimentação asfáltica e para a aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionado no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias à formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de junho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 598/2015

PORTARIA Nº. 598/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a MARTA FERREIRA, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/06/2015, conforme comunicação interna nº 240/DP/2015, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de junho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 599/2015

PORTARIA Nº. 599/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, Resolve:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a FRANCIÉLI KUMINCK, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais no CEI Vinicius de Moraes, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 27/07/2015 a 25/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 600/2015

PORTARIA Nº. 600/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, Resolve:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ROMILDO SOARES, efetivo no cargo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 02/07/2015 a 31/07/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a GISLAINE LEITE SIEMS, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 02/07/2015 a 16/07/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 601/2015

PORTARIA Nº. 601/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º - Fica exonerada a pedido TATIANE GOMES DE CAMARGO, contratada na função de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais, no CEI Pedro Bandeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 602/2015

PORTARIA Nº. 602/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.830/1997;
CONSIDERANDO; a necessidade das alterações; Resolve:
ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho, a partir de 03/07/2015, da profissional JOICE FIDÊNCIO DA COSTA GUZINSKI, contratada na função de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Bandeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, até 30/12/2015, na vaga vinculada da Monitora de Educação Infantil Tatiane Gomes de Camargo, a qual pediu demissão, conforme comunicação interna nº 324/SME/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 603/2015

PORTARIA Nº. 603/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Complementar nº 0038/2011 e da Lei Municipal nº 4.851/2011; Resolve:
NOMEAR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor, Sala de AEE, 40 horas semanais, 30% de regência, período vespertino e matutino, designada para a EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, a profissional CINTIA GRACILIANO DE ARAÚJO DO PRADO, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e Edital de Convocação nº 044/SME/2015, iniciando as suas atividades a partir de 06/07/2015, conforme comunicação interna nº 325/SME/2015.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 604/2015

PORTARIA Nº. 604/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, de acordo com a Lei Municipal nº 5.556/2015 e de acordo com a Lei Municipal nº5.574/2015:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, Resolve:
INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da lei 2.305 de 03/07/1990, fica instaurada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores públicos municipais designados pela Portaria nº 530/2015, de acordo com a Lei nº 5.556/2015 e 5.574/2015, sendo eles:
1. ANDRÉIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA
2. NELSON VARELA DE OLIVEIRA
3. ROSELI DOBROSHINSKEI

Art. 2º - A referida comissão deverá apurar os fatos, conforme descrito na Comunicação Interna Nº 054/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 135, incisos I, II e III do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigiram.

Art. 4º - Fica revogado o inteiro teor da Portaria nº 267/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2.015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 605/2015

PORTARIA Nº. 605/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.307/1990, e da Lei Municipal nº 5.139/2013, Resolve:
NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Odontólogo, para atuar no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional FRANCINE MERLIN RAMÃO, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2014, inscrita sob nº. 42.288, e convocada conforme Edital nº 042 de 19 de Junho de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 06/07/2015, conforme comunicação interna nº 221/SMS/2015.

Art. 2º – Fica nomeada para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na Unidade Básica de Saúde Eurico Paul - Cristo Rei, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional CRISTIANE VANESSA SCHPAK, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2014, inscrita sob nº. 46.803, e convocada conforme Edital nº 044 de 22 de Junho de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 06/07/2015, conforme comunicação interna nº 220/SMS/2015.

Art. 3º – Fica nomeada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar na Unidade Básica de Saúde Eurico Paul – Cristo Rei, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional CLEIA JUSSARA VIPICH ADAMSKI, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 1.832, e convocada conforme Edital nº 035 de 19 de Maio de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 06/07/2015, conforme comunicação interna nº 218/SMS/2015.

Art. 4º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 606/2015

PORTARIA Nº. 606/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.830/1997;
CONSIDERANDO; a necessidade das alterações; Resolve:
ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho, a partir de 03/07/2015 até 31/12/2015, da profissional MARCELA APARECIDA ALVES, efetiva no cargo de Servente Feminino, 40 horas semanais, para atuar no GEM Reinaldo Kruger, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme comunicação interna nº 321/SME/2015.

Art. 2º - Fica alterado o local de trabalho, a partir de 03/07/2015 até 31/12/2015, da profissional DEBORA REGINA VAZ JENZURA, concursada no cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas semanais, para atuar no GEM Reinaldo Kruger, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme comunicação interna nº 320/SME/2015.

Art. 3º - Fica alterado o local de trabalho, a partir de 03/07/2015 até 31/12/2015, da profissional GIOVANA ELIZABETE BONA

SARTOR, efetiva no cargo de Orientador Educacional, 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme comunicação interna nº 318/SME/2015.

Art. 4º - Fica alterado o local de trabalho, a partir de 03/07/2015 até 18/12/2015, da profissional SILVANA APARECIDA TIBES, contratada na função de Professor de Anos Iniciais, para atuar no GEM Reinaldo Kruger, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme comunicação interna nº 319/SME/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 607/2015

PORTARIA Nº. 607/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º - Fica exonerada a pedido CLEONICE DE FATIMA GLEVINSKI ALVES DE LIMA, contratada na função de Pedagogo, 40 horas semanais na EBM Evaldo Dranka, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/07/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 608/2015

PORTARIA Nº. 608/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, Resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Licença Prêmio a FABIA SAGAZ DIAS, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, a desfrutar no período de 22/07/2015 a 31/07/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 609/2015

PORTARIA Nº. 609/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, Resolve:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a CLAUDETE APARECIDA FRANCISCO, concursada no cargo de Servente, atualmente exercendo o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 09/07/2015 a 18/07/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias a GILMARA CAVA COLIN, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a desfrutar no período de 13/07/2015 a 01/08/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a MARIA SARITA PISETTA, efetiva no cargo de Auxiliar de Odontólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 06/07/2015 a 15/07/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a SAULO JOSÉ RUTHES, concursado no cargo de Médico Generalista – ESF - Piedade, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 20/07/2015 a 03/08/2015, conforme requerimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 610/2015

PORTARIA Nº. 610/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, Resolve:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a GILSON LUIZ GUIMARÃES, comissionado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 22/07/2015 a 31/07/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a GLAUCIO EMILIO DE PAULA E SILVA, efetivo no cargo de Agente Administrativo, atualmente comissionado no cargo de Diretor de Tributação, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a desfrutar no período de 15/07/2015 a 13/08/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 611/2015

PORTARIA Nº. 611/2015
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.307/1990 e da Lei Municipal nº 3.511/2002, Resolve:
NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Servente Masculino, para atuar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o profissional SIDINEI DOS SANTOS SCHROEDER, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2014, inscrito sob nº. 45.715, e convocado conforme Edital nº 042 de 19 de junho de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 07/07/2015, conforme comunicação interna nº 083/SMMA/2015.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO N.º PMC 46/2015 (PRESENCIAL)

CONTRATADO:SUPERMERCADOEUGENIOSTEIDELCONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃOPARCELADADEDIVERSOSMATERIAISDELIMPEZAECOZINHA,COPOS PARAAGUA,LIMPADORDEPISOCONCENTRADO,PAPELTOALHA,DETERGENTECONCENTRADOEMPÓEOUTROS,DESTINADOSÀSSECRETARIASMUNICIPAIS,ESCOLASDAREDEMUNICIPALDEENSINO,-CENTROSDEEDUCAÇÃOINFANTILDOMUNICÍPIOEFUNDOSMUNICIPAIS.
VALORDADESPESA:R$6.553,50(seismilquinhentosecinqüentaetrêsreaisecinqüentacentavos)
DATA:06/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PREGÃOPRESENCIALNº46/15
PROCESSOLICITATÓRIONº76/15
HOMOLOGAÇÃO:06/07/15
CONTRATADO:PAPELARIASÃOBENTOLTDAMECONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃOPARCELADADEDIVERSOSMATERIAISDELIMPEZAECOZINHA,COPOS PARAAGUA,LIMPADORDEPISOCONCENTRADO,PAPELTOALHA,DETERGENTECONCENTRADOEMPÓEOUTROS,DESTINADOSÀSSECRETARIASMUNICIPAIS,ESCOLASDAREDEMUNICIPALDEENSINO,-CENTROSDEEDUCAÇÃOINFANTILDOMUNICÍPIOEFUNDOSMUNICIPAIS.
VALORDADESPESA:R$54.756,06(cinqüentaequatromilsetecentosecinqüentaeseisreaiseseiscentavos)
DATA:06/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PREGÃOPRESENCIALNº46/15
PROCESSOLICITATÓRIONº76/15
HOMOLOGAÇÃO:06/07/15
CONTRATADO:PAPELARIACOPIATICLTDA
CONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃOPARCELADADEDIVERSOSMATERIAISDELIMPEZAECOZINHA,COPOS PARAAGUA,LIMPADORDEPISOCONCENTRADO,PAPELTOALHA,DETERGENTECONCENTRADOEMPÓEOUTROS,DESTINADOSÀSSECRETARIASMUNICIPAIS,ESCOLASDAREDEMUNICIPALDEENSINO,-CENTROSDEEDUCAÇÃOINFANTILDOMUNICÍPIOEFUNDOSMUNICIPAIS.
VALORDADESPESA:R$2.296,00(doismilduzentosenoventaeseisreais)
DATA:06/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PREGÃOPRESENCIALNº46/15
PROCESSOLICITATÓRIONº76/15
HOMOLOGAÇÃO:06/07/15
CONTRATADO:M.MOBILEEIRELI
CONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃOPARCELADADEDIVERSOSMATERIAISDELIMPEZAECOZINHA,COPOS PARAAGUA,LIMPADORDEPISOCONCENTRADO,PAPELTOALHA,DETERGENTECONCENTRADOEMPÓEOUTROS,DESTINADOSÀSSECRETARIASMUNICIPAIS,ESCOLASDAREDEMUNICIPALDEENSINO,-CENTROSDEEDUCAÇÃOINFANTILDOMUNICÍPIOEFUNDOSMUNI-

CIPAIS.
VALORDADESPESA:R$96.849,94(noventaeseismiloitocentosequarentaenovereaisenoventaequatrocentavos)
DATA:06/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PREGÃOPRESENCIALNº46/15
PROCESSOLICITATÓRIONº76/15
HOMOLOGAÇÃO:06/07/15
CONTRATADO:KELLYA.D.S.MINIOLI
CONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃOPARCELADADEDIVERSOSMATERIAISDELIMPEZAECOZINHA,COPOS PARAAGUA,LIMPADORDEPISOCONCENTRADO,PAPELTOALHA,DETERGENTECONCENTRADOEMPÓEOUTROS,DESTINADOSÀSSECRETARIASMUNICIPAIS,ESCOLASDAREDEMUNICIPALDEENSINO,-CENTROSDEEDUCAÇÃOINFANTILDOMUNICÍPIOEFUNDOSMUNICIPAIS.
VALORDADESPESA:R$16.169,30(dezesseismilcentoesessentaenovereaisetrintacentavos)
DATA:06/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

CONTRATADO:APOESTECOMÉRCIOLTDA
CONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃOPARCELADADEDIVERSOSMATERIAISDELIMPEZAECOZINHA,COPOS PARAAGUA,LIMPADORDEPISOCONCENTRADO,PAPELTOALHA,DETERGENTECONCENTRADOEMPÓEOUTROS,DESTINADOSÀSSECRETARIASMUNICIPAIS,ESCOLASDAREDEMUNICIPALDEENSINO,-CENTROSDEEDUCAÇÃOINFANTILDOMUNICÍPIOEFUNDOSMUNICIPAIS.
VALORDADESPESA:R$13.961,20(trezemilnovecentosesessentaeumreaisevintecentavos)
DATA:06/07/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° FMAS 09/2015 (PRESENCIAL)

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 10/2015
EDITAL DE PREGÃO N.º FMAS 09/2015 (PRESENCIAL)
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/07/2015, às 09h30min, licitação para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ABRIGO INSTITUCIONAL CASA SANTA CLARA, CASA DE PASSAGEM NOVA CANAÃ E A CASA LAR DOS IDOSOS. Recebimento de propostas até as 09h25mim do dia 22/07/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° FUNR 05/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 06/2015
PREGÃO N.º FUNR. 05/2015 (PRESENCIAL)
O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/07/2015, às 14h15min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL ADITIVADO S-500, ABASTECIDO NAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 14h10min do dia 23/07/2015. Informações (47) 3621-7705. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 02/2015

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 86/2015, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 02/2015, QUE TEM POR OBJETO A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SITUADA NO BAIRRO INDUSTRIAL I, À MARGEM DA AVENIDA SENADOR IVO D'AQUINO (ANTIGA ESTRADA CANOINHAS - PAULA PEREIRA), PARA INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIA.
Aos 6 (seis) dias, do mês de julho do ano de 2015, às 10h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sra. Cibele Neudorf Batista e Sr. José Marcos Carvalho, nomeados pela Portaria nº 342/2015, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da empresa GSA – Pré-Moldados Ltda. – ME, representada pelo Sr. Everton Ricardo Steilein. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Todos os CNPJ e CPF dos participantes da licitação foram consultados no portal www.portaltranparência.gov.br, não constando restrição a nenhum dos participantes, relatório de consulta rubricado pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Dando sequência aos tramites, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da participante, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente. A Comissão de Licitação decidiu proceder a abertura da proposta técnica da empresa GSA – Pré-Moldados Ltda. – ME. Aberto o envelope de proposta da empresa HABILITADA, a proposta técnica apresentada, após aplicação dos pesos e pontos conforme regras previstas no Edital, obteve 100 pontos. A Comissão de Licitação declarou vencedora da licitação a empresa GSA – Pré-Moldados Ltda. – ME, por ter apresentado proposta técnica que atende os requisitos mínimos exigidos em Edital. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Cibele Neudorf Batista
Membro

José Marcos Carvalho
Secretário

GSA – Pré-Moldados Ltda. – ME
Everton Ricardo Steilein

ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2014 - PERÍODO JANEIRO À DEZEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	116.384.525,16	DESPESAS CORRENTES	96.449.921,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.575.104,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.303.921,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.832.853,86	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	479.664,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.347.712,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.666.335,36
RECEITA DE SERVIÇOS	210.652,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.567.609,58		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.850.592,03		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.748.629,64		
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-7.857,39		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.740.772,25		
		SUPERAVIT	10.185.973,60
TOTAL	106.635.895,52	TOTAL	106.635.895,52
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.185.973,60		
RECEITAS DE CAPITAL	8.730.821,11	DESPESAS DE CAPITAL	16.303.525,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.667.108,52	INVESTIMENTOS	14.421.646,81
ALIENAÇÃO DE BENS	7.875,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.881.878,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.039.882,09		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.955,50		
		SUPERAVIT	2.613.269,31
TOTAL	115.366.716,63	TOTAL	115.366.716,63

Resumo

RECEITAS CORRENTES	106.635.895,52	DESPESAS CORRENTES	96.449.921,92
RECEITAS DE CAPITAL	8.730.821,11	DESPESAS DE CAPITAL	16.303.525,40
		SUPERAVIT	2.613.269,31
TOTAL	115.366.716,63	TOTAL	115.366.716,63

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

CANOINHAS, 02/07/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretario Mun de Adm e Finanças

IEDA MARIA D. ALBERTI
Controle Interno

VANESSA LANGER
Contadora - CRC SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0025/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0025/2015
Pregão Presencial Nº 0015/2015

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para recuperação do veículo Gol MHW 1323 da Secretaria de Saúde de Capinzal/SC.

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 14:00 horas do dia 20/07/2015, para abertura da Seção às 14:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 7 de julho de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0026/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0026/2015
Pregão Presencial Nº 0016/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de reagentes e material laboratorial para uso no Laboratório de Análises do fundo Municipal de Saúde de Capinzal/SC.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 21/07/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 7 de julho de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0130/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0027/2015

Processo Licitatório Nº 0130/2015
Dispensa de Licitação Nº 0027/2015

ORLANDO THOLL, Secretário de Administração, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório de 0130/2015, conforme segue:

OBJETO
Contratação de empresa pra prestação de serviços da engenheiro eletricista, com ART, para fiscalização de execução de subestação 112,5 KVA, localizada no Centro de Reabilitação Profissional e ESF, sito à Rua Ermelinda Debastiane Thomazoni, no Loteamento Lar Imóveis, no município de Capinzal/SC.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Serviços de engenheiro eletricista, com ART, para fiscalização de execução de subestação 112,5 KVA localizada no Centro de Reabilitação Profissional e ESF.	SAVENHAGO & SAVENHAGO	1.800,00	1.800,00
Total						1.800,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
SAVENHAGO & SAVENHAGO LTDA ME	001
1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 219 - Construção, ampliação e reaparelhamento de Unidade
Órgão: 7 - SECRETARIA DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 1 - SECRETARIA DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 150 - VIDA E SAÚDE
Projeto/Atividade: 1.067 - Construção, ampliação e reaparelhamento de Unidade
Elemento: 33903999000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 6 de julho de 2015
ORLANDO THOLL
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0131/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0079/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0131/2015
Pregão Presencial Nº 0079/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, para o Centro de Reabilitação Profissional e ESF do Município de Capinzal/SC, com Repasse do Ministério Público do Trabalho (MPT).

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 21/07/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 7 de julho de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA 571/2015

PORTARIA Nº 571, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 1035/2015, Resolve:
Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Luciana Milan Stringhi, matrícula nº 330949/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 572/2015

PORTARIA Nº 572, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 850/2015, Resolve:
Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Eliane Marcia Bevilaqua Bernardi, matrícula nº 328073/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 573/2015

PORTARIA Nº 573, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 1033/2015, Resolve:
Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Cleciane da Silva, matrícula nº 307610/03.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 574/2015

PORTARIA Nº 574, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 1032/2015, Resolve:
Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Regiane Cristina de Lima Giuliato, matrícula nº 332720/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 575/2015

PORTARIA Nº 575, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1044/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Daniele Aparecida Viero de Souza, matrícula nº 322202/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 576/2015

PORTARIA Nº 576, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1049/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Nalva Sutil de Oliveira, matrícula nº 332160/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 577/2015

PORTARIA Nº 577, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1079/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional ao servidor Daniel Machado de Mello, matrícula nº 327590/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 184, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 184, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 578/2015
PORTARIA Nº 578, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1068/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Monica Lopes Duarte, matrícula nº 332097/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 579/2015
PORTARIA Nº 579, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1067/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional ao servidor Daiam Jose Fachin, matrícula nº 327557/01.

Art. 2º O servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 580/2015
PORTARIA Nº 580, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 1063/2015, Resolve:
Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Francieli Franke, matrícula nº 322806/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 581/2015
PORTARIA Nº 581, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 1061/2015, Resolve:
Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Christiane Oliveira de Jesus, matrícula nº 327220/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 582/2015
PORTARIA Nº 582, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1050/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Mirian Maria Serena Thomazoni, matrícula nº 324558/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 583/2015
PORTARIA Nº 583, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1080/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional ao servidor Fabio Cesar Delfino, matrícula nº 328553/01.

Art. 2º O servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 184, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 184, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 584/2015
PORTARIA Nº 584, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1110/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Adriania da Silva, matrícula nº 326020/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 585/2015
PORTARIA Nº 585, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1109/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Marli Jucélia dos Anjos, matrícula nº 331899/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 586/2015
PORTARIA Nº 586, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1102/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Luci Ramos Fachin, matrícula nº 323837/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, nível 231, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 231, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 587/2015
PORTARIA Nº 587, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1121/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Neiva Cristina Mecabô, matrícula nº 332208/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, nível 261, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 261, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 588/2015
PORTARIA Nº 588, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1120/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Ilenir Scapin do Amaral, matrícula nº 329304/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 589/2015
PORTARIA Nº 589, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1119/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Irene Machado Grauer, matrícula nº 323063/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 590/2015
PORTARIA Nº 590, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 1134/2015, Resolve:
Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Daiane Kieling, matrícula nº 327573/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 591/2015
PORTARIA Nº 591, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1148/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Cleoni Pelegeiro Chuma, matrícula nº 327409/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 592/2015
PORTARIA Nº 592, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1152/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Claudiane Kleemann, matrícula nº 327310/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 593/2015
PORTARIA Nº 593, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1150/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Cleia Mara Demin, matrícula nº 327387/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 594/2015
PORTARIA Nº 594, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1151/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Francieli Aparecida Ferreira, matrícula nº 328766/03.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 595/2015
PORTARIA Nº 595, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1160/2015, Resolve:
Art. 1º Conceder progressão por cursos de formação educacional à servidora Gabriela Surdi, matrícula nº 328880/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 596/2015

PORTARIA Nº 596, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 1132/2015, Resolve:
Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Mirian de Azeredo e Silva, matrícula nº 324540/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 597/2015

PORTARIA Nº 597, DE 01 DE ABRIL DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 1175/2015, Resolve:
Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Niani de Azeredo, matrícula nº 332283/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em março de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de abril de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2015 - EDITAL DE PREGÃO Nº 0036/2015

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2015
PREGÃO Nº 0036/2015

Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos da Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, visando à manutenção da frota e o eficaz desenvolvimento das atividades.

Motivo: Nenhum proponente compareceu em data e horário estipulados em edital. O mesmo foi publicado conforme prevê a lei nº 8666/93.

Catanduvas, 06 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N° 0006/2014

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO AO CONTRATO FMS N° 0006/2014
PREGÃO N° 0009/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
.
Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 17 de fevereiro de 2014 para:

CONSIDERANDO o final da Vigência: das Apólices de Seguro, e a decisão de não renovação das mesmas;
CONSIDERANDO o previsto no item 8.2, da CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL, do Contrato original;

RESOLVEM: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato FMS Nº 0006/2014, por interesse da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Rescisão tem validade a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas – SC, 06 de julho de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas – SC
Elizete Cardoso da Silva

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N° 0059/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N° 0059/2013

Pregão n° 0028/2013 - Processo Licitatório nº 0042/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 29 de maio de 2013 para:

CONSIDERANDO o final da Vigência: das Apólices de Seguro, e a decisão de não renovação das mesmas;
CONSIDERANDO o previsto no item 8.2, da CLÁUSULA VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL, do Contrato original;

RESOLVEM: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato FMS Nº 0059/2013, por interesse da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Rescisão tem validade a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas – SC, 06 de julho de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas – SC
Elizete Cardoso da Silva

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N° 0060/2014

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO AO CONTRATO FMS N° 0060/2014

PREGÃO N° 0057/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 04 de novembro de 2014 para:

CONSIDERANDO o final da Vigência: das Apólices de Seguro, e a decisão de não renovação das mesmas;
CONSIDERANDO o previsto no item 8.2, da CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL, do Contrato original;

RESOLVEM: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato FMS Nº 0060/2014, por interesse da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Rescisão tem validade a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas – SC, 06 de julho de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas – SC
Elizete Cardoso da Silva

Caxambu do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 22/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	22/2015
Contratante.:	MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
Contratado..:	BOTTIN CONSULTORIA LTDA ME
Objeto ..... :	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES AO INSS, COM LEVANTAMENTO DE COMPETÊNCIAS E VALORES PASSÍVEIS DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DETALHADO DOS VALORES, REENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE, CÁLCULO DAS DIFERENÇAS E RETIFICAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL (GFIP) DAS COMPETÊNCIAS PASSÍVEIS DE REENQUADRAMENTO.
Valor ..... :	R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Vigência....:	Início : 02/07/2015 Término : 31/12/2015.
CAXAMBU DO SUL, 02 de Julho de 2015.	
VILMAR FOPPA	
PREFEITO MUNICIPAL	

Chapadão do Lageado

Câmara Municipal

PORTARIA N.º13-2015 DE 06-07-2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

PORTARIA Nº13/2015 de 06/07/2015.

NIBAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais com base no que se apresenta o Decreto N.°062, de 01.07.2015 do Poder Executivo,

- Considerando o feriado o feriado municipal instituído pela Lei n.º0481 de 16/07/2010, alusivo a Nossa Senhora do Carmo, comemorado em 16 de julho;
- Considerando que Nossa Senhora do Carmo é a Santa Padroeira do Município e
Considerando que o dia 16 de julho, recai neste ano em uma quinta-feira.

RESOLVE:
Art. 1.º Será facultativo o "ponto" no dia 17 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2015.
NIBAR DA SILVA
Presidente

Concórdia

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 6.734,53 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Concórdia SC, 06 de Julho de 2015
Eliza Tebaldi Borsatti
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Educação Infantil, no valor de R$ 756,06 (setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Concórdia SC, 06 de julho de 2015.
Eliza Tebaldi Borsatti
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 11.060,87 (onze mil sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Concórdia SC, 06 de julho de 2015.
Eliza Tebaldi Borsatti
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- CONCESSÃO N° 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO Nº 03/2015

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato da Senhora Marcela Kuhn dos Santos Bigaton, Diretora de Administração, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 06 de julho de 2015, para a concessão de direito real de uso de área de terras, a Associação De Moradores Do Bairro Arvoredo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 42/2015, DE 2 DE JULHO DE 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 42/2015, DE 2 DE JULHO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO ADAIR RODRIGUES DA SILVA.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 6 de julho de 2015, ao servidor ANTONIO ADAIR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, 40 horas semanais, nível 3-40-GOA1, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, matriculado sob nº 93394-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição do servidor no cargo referido e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 2 de julho de 2015.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2015-FMEC
Termo nº 04/2015
Processo nº 453/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2015

Aos 06 dias do mês de julho de 2015, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, instituída através da Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, neste ato representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ, doravante denominada FUNDAÇÃO, e a SOCIEDADE ATLÉTICA VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 09.214.613/0001-04, com sede nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor, NARCISO SCHMIDT, inscrito no CPF sob nº 016.494.029-45, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2015, firmado em 29 de abril de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, até 04 de agosto de 2015, o prazo para a entidade prestar contas, constante na Cláusula Quarta – Das Obrigações da Convenente, Inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 06 de julho de 2015.

VILMAR ANTÔNIO BENTZ Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia	NARCISO SCHMIDT Presidente da Sociedade Atlética Vila Nova

Testemunhas: 1. Nome: Andressa Fuchina CPF: 010.315.749-21	2. Nome: Vanessa de Oliveira Gasperini CPF: 092. 079.509-95

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 326/2015
DECRETO Nº 326/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015
"PRORROGA EM 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora Municipal, Sra. DAIANE PIZZATTO GABRIEL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social, com fulcro no Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei n. 915/2010.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, será estendida a partir de 03/07/2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

TF MÊS 06/2015

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 01/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.004,72
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	602,83
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	401,89

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 02/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		35.452,86
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	7.098,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	8.000,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	4.460,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00	PMAQ (RAB - PMAQ - SM)	6.600,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00	Transferencia de recursos do SUS NASF	8.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	776,92
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	517,94

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 03/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.929,53
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	687,50
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.345,22
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	896,81

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 05/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.227,35
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Ações Estruturantes em Vigilância Sanitária	1.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	687,50
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	923,91
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	615,94

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 08/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		854,29
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	512,57
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	341,72

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 09/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		12.861,09
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1.623,08
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	980,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	9.363,41
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	536,76
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	357,84

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Data do Recebimento: 10/06/2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		200.411,13
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	125.949,70
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	62.974,85
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	44.315,64
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	20,65
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10,32
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7,26
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.273,03
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.515,35
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-46.648,03
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-7,64

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Data do Recebimento: 11/06/2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.986,47
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.230,67
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.853,48
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.902,32

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Data do Recebimento: 12/06/2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		21.277,24
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	12.766,34
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.510,90

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Data do Recebimento: 15/06/2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		44.428,57
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	8.382,83
4.1.7.2.1.33.17.00.00	Transf do FNS BLMAC	3.473,89
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	19.543,11
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	13.028,74

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Data do Recebimento: 16/06/2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.194,89
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	716,93
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	477,96

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Data do Recebimento: 17/06/2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		15.486,65
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	14.426,74
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	635,95
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	423,96

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 18/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.055,85
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	633,51
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	422,34

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 19/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		119.575,65
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	74.868,66
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	37.434,33
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	26.342,68
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	26,98
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	13,49
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	9,49
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.171,48
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.447,66
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-27.729,13
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-9,99

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Data do Recebimento: 22/06/2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.099,48
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.859,69
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.239,79

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Data do Recebimento: 23/06/2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		8.687,78
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	687,50
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.800,17
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.200,11

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 24/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		10.792,09
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.490,96
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.180,68
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.120,45

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 25/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		8.728,73
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.237,24
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.491,49

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 26/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.201,62
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.920,97
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.280,65

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 29/06/2015

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.684,29
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.010,57
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	673,72

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Data do Recebimento: 30/06/2015

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		126.728,87
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	77.059,37
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	38.529,68
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	27.113,48
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	1.489,99
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	744,99
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	524,26
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.215,66
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.143,78
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-28.540,50
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-551,84

Cordilheira Alta, 06/07/2015

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Coronel Freitas

Prefeitura

TOMADE DE PREÇO N° 13/2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Tomada de Preço Nº 13/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA PRAÇA DE ESTACIONAMENTO E RETORNO ENTRE AS RUAS ISIDORO PIAIA E RUA CELESTE SARTORE NO MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS SC, TOTALIZANDO 210,00 M².
Tipo: Menor Preço Global
Entrega dos envelope: até as 08:30 horas do dia 22/07/2015
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 22/07/2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 06 de JULHO de 2015
Mauri J. Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

LEI Nº 655 DE 02 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 655 DE 02 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE OS INVESTIMENTOS PARA A 10ª COPA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a investir um montante de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando o custeio de despesas na realização da 10ª (décima) Copa do Agricultor do Município de Coronel Martins que se realizará na Comunidade de Linha Caravágio, interior de Coronel Martins.

Art. 2º A Copa do Agricultor será realizada no dia 25 de julho de 2015, em comemoração ao dia do agricultor familiar e motorista, instituído pela Lei Nº 243 de 10/06/2003.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente para este exercício financeiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em,
02 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 096 DE 01 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 096 DE 01 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 15/07/2015 á 13/08/2015.

Nome	Cargo	Referência
Neimar Cassol	Agente Administrativo	01/07/2013 à 30/06/2014

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 097 DE 01 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 097 DE 01 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/08/2015 á 01/09/2015.

Nome	Cargo	Referência
Carolina F. De Jesus Madella	Auxiliar Administrativo	17/10/2012 à 16/10/2013

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO AVISO PÚBLICO N. 003/2015, CONFORME DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO AVISO PÚBLICO N. 003/2015, CONFORME DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dirceu Favretto, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 034, de 27 de agosto de 2013, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, até o dia 09 de julho de 2015, para assumir o previsto cargo no Aviso Publico do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata e respectivo cargo classificada no supramencionado Aviso Publico:

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR ÁREA III- ARTES	JULIANA MOLON	2º

A candidata supra relacionada devera apresentar-se até o dia 09 de julho de 2015, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedido por médico;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária (Bancos: BESC, do Brasil ou CEF);
17. Declaração de bens e fontes de rendas;
18. Declaração de dependentes junto a Prefeitura;
19. Declaração de ter ou não sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos contados da data de 06 de novembro de 2013, no exercício da função pública, penalidade disciplinar de demissão do serviço público.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso a candidata, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 07 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 57/2014 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 57/2014
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 01245/2014
Objeto: OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO, À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO (DIÁRIAS) DE VEÍCULO(S) QUE TENHA(M) INCORRIDO EM INFRAÇÃO (ÕES) PREVISTA(S) NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, APROVADO PELA LEI N° 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA AO CÓDIGO DE POSTURAS E DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NA FORMA PREVISTA NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa Nilson dos Santos Martins ME
CNPJ: 20.856.756/0001-44
Endereço: Rodovia BR 116, KM 224
Bairro: Águas Sulfurosas
Município: Correia Pinto SC
CEP: 88535-000

Processo nº 57/2014 – CONCORRÊNCIA

Concessão para Exploração Prestação de Serviços de Remoção e guarda de veículos apreendidos por infração á legislação de trânsito, acidentados, sinistrados ou avariado.

Taxas máximas aplicadas:

Estadia de motocicletas e similares:
Diárias: Valor R$ 08,15

Estadia de veículos de passeio:
Diárias: Valor R$ 13,10

Estadia de veículos utilitários (caminhonetes) até 4 toneladas:
Diárias: Valor R$ 17,10

Estadia de ônibus e caminhões:
Valor da Diária: R$ 20,90

Em caso de veículos envolvidos em acidentes de trânsito, não haverá cobrança de taxa. As viaturas da Polícia Militar, Polícia Civil e Prefeitura, deverão ser atendidas sem qualquer despesa com relação ao serviço de guincho. A remoção (guincho) de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito, acidentados, sinistrados ou avariados, obedecerá os seguintes valores máximos:

Discriminação:
Remoção de motocicletas ou similares:
Perímetro Urbano R$ 88,15.

Remoção de Veículos de Passeio:
a) Perímetro Urbano: R$ 93,98
b) KM excedente R$ 1,70

Remoção de Veículos Utilitários (Camionetes) até 4 toneladas
a) Perímetro Urbano R$ 121,98
b) KM excedente R$ 1,20

Remoção de ônibus e caminhões:
a) Até 05 km R$ 210,50
b) KM excedente R$ 2,05

Vigência: Até 31/12/2015
Correia Pinto/SC 07 de julho de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 72/2014 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 72/2014
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO PURIFICADOR DE AR E GRAXA, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa Poli Ipiranga Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda
CNPJ: 04.574.952/0001-70
Instrumento contratual:
0313 Fundo de Reequipamento dos Bombeiros de Correia Pinto - FUNREBOM
Vigência da ata: 13/06/2015 a 31/12/2015

Correia Pinto/SC 07 de julho de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 003/2015

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 003/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, por intermédio do seu Secretário, João Carlos Martins dos Santos, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e sua alterações posteriores, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃOdeimóvel para esta Secretaria, que irá analisar a possível locação conforme interesse da Administração Pública. O imóvel será utilizado pelo CREAS devendo obedecer àscondições a seguir:

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

O objeto deste Edital é a LOCAÇÃO de imóvel para atender as necessidades do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social Especializada), com as seguintes características mínimas:

a) Espaço amplo para atender as necessidades de serviço a ser desenvolvido pelo CREAS com no mínimo 140 m² de área total;
b) Localizado no centro para ter fácil acesso aos usuários;
c) 03 salas que possibilitem serviço de escritório;
d) Uma sala ampla para reunião;
e) Possuir acessibilidade e segurança;
f) No mínimo 02(dois) banheiros;
g) Cozinha;
h) Espaço para estacionamento;
i) Possuir iluminação adequada.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data davistoria prévia.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE)

A proposta deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital. Deverá estar acompanhado ainda de cópias da Carteira de identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ, se pessoa jurídica. Deverá constar Cadastro Imobiliário, certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação de IPTU/Taxas Imobiliárias. Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, águas do referido imóvel e outras taxas condominiais se for o caso.

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, sendo no máximo de R$ 1.300,00 em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

A Secretaria reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverãofazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6.LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues e protocoladas no PROTOCOLO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Curitibanos, situada na Rua Cel Vidal Ramos - 860 Bairro Centro - CEP 89520-000, até as 13:30 horas do dia 27/07/2015.

A abertura dos envelopes de propostas protocolados ocorrerá no dia 27/07/2015 às 14:00 horas, na presença da Comissão Permanente de Licitações em sessão pública que será devidamente registrada em ata.

7. DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação.

8.SELEÇÃO DO IMÓVEL

Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:

a) Localização: estar inserido no Centro da Cidade, pois necessita ser de fácil acesso aos usuários;
b) Qualidade do imóvel: estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétricos e hidráulicos; e
c) Segurança: portas e janelas com fechaduras e chaves em perfeito estado e vidros intactos.

9.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de imóveis será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Município, e oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

10.INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (49) 32416622 ou (49) 32416607, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:15 horas, de segunda a sexta-feira ou na própria Secretaria.

Curitibanos, 02 de julho de2015.
João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

EDITAL DE LEILÃO Nº 137/2015

EDITAL DE LEILÃO Nº 137/2015

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, devidamente inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei No. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e Lei Municipal nº 127/2014 e 5.426/2015, tornam público que a partir das 14:00 horas do dia 24/07/2015, no Auditório do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de leilão, destinado a alienação dos bens móveis e imóveis, de acordo com as condições previstas neste edital. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 06 de Julho de 2015.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº 6/2015

EDITAL DE LEILÃO Nº 6/2015

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 359, devidamente inscrito na CNPJ sob nº 04.695.617/0001-20, neste ato representado por seu Presidente Senhor Domingos Scariot Júnior, Prefeito do município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei No. 8.666 de 21.06.93, tornam público que a partir das 15:30 horas do dia 24/07/2015, no Auditório da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, se acha aberta licitação na modalidade de leilão, destinado a alienação dos bens móveis, de acordo com as condições previstas neste edital. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na sede administrativa do COINCO, no horário de expediente.

Curitibanos, 06 de Julho de 2015.

Domingos Scariot Júnior — Presidente do COINCO

Fábio Pellizzaro — Assessor Jurídico

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES IVECO 260E, PLACAS QHI 6072, MB 2216 PLACAS MDU 2090 E FORD F-4000 PLACA MCS 6577, EM USO NAS SECRETARIAS DE OBRAS E VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 17/07/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 16:00 horas do dia 17/072015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Julho de 2015.

José Antonio Guidi — Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

RETIFICAÇÃO 03/2015 EDITAL Nº 001/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015

RETIFICAÇÃO 03/2015

EDITAL Nº 001/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica do Município de Curitibanos, a Lei Complementar nº 24 de 25 de abril de 2002, a Lei Complementar nº 26 de 17 de junho de 2002, a Lei Complementar nº 43, de 29 de maio de 2006, a Lei Complementar nº 76, de 12 de janeiro de 2012 e demais legislações aplicáveis, torna público, pela presente divulgação Edital a RETIFICAÇÃO das normas para realização de CONCURSO PÚBLICO de ingresso e formação de cadastro de reserva de servidores em caráter efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos.

1. Altera-se a data da Realização da avaliação de aptidão física (somente para o cargo de Agente de Trânsito) para o dia 19/07/2015, às 13:30 horas no Estádio Municipal Vilmar Ortigari (Ortigão), localizado na rua Hélio Campos, bairro São Francisco, Curitibanos/SC.

2. Caso chova no horário da realização da referida avaliação, o teste será aplicado no Ginásio de Esportes Onofre Santo Agostini ("Onofrão"), localizado na Avenida Frei Rogério, bairro centro, Curitibanos/SC.

3. Só será submetido a avaliação de aptidão física, o candidato que obtiver pontuação mínima estabelecida no edital na prova objetiva.

4. O resultado dos aprovados na prova objetiva para o cargo de Agente de Trânsito será divulgado no dia 13/07/2015, juntamente com o gabarito, sendo que os recursos serão admitidos nos dias 14/07/2015 e 15/07/2015.

5. O resultado dos recursos será divulgado no dia 16/07/2015, mantendo-se as demais programações constantes do último cronograma divulgado.

Publicado em 06 de julho de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Cláudio Vieira França
Membro da Comissão

Elizete Bueno
Presidente da Comissão

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO_ 1DIVERSOS - MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0085/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Adeval Bike Papelaria E Bazar Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de higiene, limpeza e outros para a secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0048/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0024/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0086/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Feo e Cia Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de higiene, limpeza e outros para a secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 1.958,00 (mil novecentos e cinquenta e oito reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0048/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0024/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0087/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues e cia Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de higiene, limpeza e outros para a secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0048/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0024/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0088/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Mercado Kaeka Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de higiene, limpeza e outros para a secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 2.979,80 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0048/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0024/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0089/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de higiene, limpeza e outros para a secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 7.750,20 (sete mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0048/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0024/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0090/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de higiene, limpeza e outros para a secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 9.337,50 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0048/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0024/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0091/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Terezinha de Oliveira Luz Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de higiene, limpeza e outros para a secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 4.098,50 (quatro mil noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0048/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0024/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO CONTRATO_ DIVERSOS - MERENDA ESCOLAR 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0074/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Adeval Bike Papelaria E Bazar Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para complemento da alimentação escolar e eventos da secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 1.713,00 (mil setecentos e treze reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0047/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0075/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: AP Oeste dist. E com. De alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para complemento da alimentação escolar e eventos da secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0047/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0076/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Feo e Cia Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para complemento da alimentação escolar e eventos da secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 16.826,50 (dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0047/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0077/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues e cia Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para complemento da alimentação escolar e eventos da secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 4.027,90 (quatro mil vinte e sete reais e noventa centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0047/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0078/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Marcelo Canello Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para complemento da alimentação escolar e eventos da secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0047/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0079/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Mercado Kaeka Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para complemento da alimentação escolar e eventos da secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 3.595,30 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0047/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0080/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Nutri SC com. De alimentos Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para complemento da alimentação escolar e eventos da secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 2.574,50 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0047/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO CONTRATO_1 DIVERSOS - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0081/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Adeval Bike Papelaria E Bazar Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades pedagógicas da secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Valor: R$ 23.286,41 (vinte e três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0082/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues e cia Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades pedagógicas da secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Valor: R$ 32.795,22 (trinta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0083/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Mercado Kaeka Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades pedagógicas da secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Valor: R$ 8.154,50 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0084/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades pedagógicas da secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Valor: R$ 8.791,50 (oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 111/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 111/PMF/2015.

OBJETIVO: A presente licitação tem como objetivo contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação da Praça da Passarela, localizada na Avenida 25 de julho, Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de julho de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00; 13:00 ás 17:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 06 de julho de 2015.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 110/PMF/2015

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos diversos da Frota Oficial do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 17 de julho de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 ás 12:00; 13:00 ás 17:00 horas, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br e processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 06 de julho de 2015.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

LEI Nº 2.105, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

LEI Nº 2.105, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
ALTERAM DISPOSITIVOS DAS LEIS N° 1.902/2013, N° 2.013/14 E Nº 2.025/14, QUE DISPÕEM SOBRE O PPA 2014/2017, LDO DE 2015, LOA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inserir na Atividade 2.056 – Programa Vigilância Sanitária e na Atividade 2.057 – Programa Vigilância Epidemiológica o elemento de despesa 3.1.90.00.00.02.66 – Aplicações Diretas, não incluído nas leis citadas acima.

Art. 2º O valor do novo elemento de despesa que trata o artigo anterior, será suplementado pelo superávit do ano anterior e/ou deduzidos das Atividade 2.056 – Programa Vigilância Sanitária, elemento de despesa 3.3.90.00.02.66 – (49) e da Atividade 2.057 – Programa Vigilância Epidemiológica, elemento de despesa 3.3.90.00.00.02.66 – (51), destinação de recursos vinculados aos recursos da Vigilância em Saúde.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha no montante de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha
2.053 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
036 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 4º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 3º, serão utilizadas como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha das seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha
2.050 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
009 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 5º Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 e Lei do Orçamento Anual/2015, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de junho de 2015.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural e registrado em 30 de junho de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.106, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

LEI Nº 2.106, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM IMÓVEL QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado desafetar e alienar um terreno, com área de 1.081,69m2 (um mil e oitenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), localizado na Rua Jaime Minatto, Bairro Santa Isabel, matrícula nº 24.246, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

Art. 2º Concretizadas as alienações, serão procedidas as devidas baixas no Inventário dos bens patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de junho de 2015.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural e registrado em 30 de junho de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

NOTA DE ANULAÇÃO Nº. 10/PMF/2015

NOTA DE ANULAÇÃO Nº. 10/PMF/2015
PREGÃOELETRÔNICO Nº. 103/PMF/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos conforme termo de compromisso PAR nº 201306534 e nº processo 23400017631201383, firmado entre o Município de Forquilhinha e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para o período de 12 meses.

MOTIVO: No dia seis do mês de julho de dois mil e quinze, reuniram-se a Pregoeira, sua equipe correspondente para abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº. 103/2015. Abertos e iniciados os trabalhos, a Pregoeira Sra. Erika De Luca Tiscoski Back verificou a ausência de publicação do referido edital. Desta forma, foi necessária a anulação do processo por descumprimento as exigências legais.

Forquilhinha/SC, 06 de julho de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira Municipal

JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em Exercício

Fraiburgo

Prefeitura

AT15PMF76
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF76
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor ..... : 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 22/06/2015 Término: 30/09/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAFÉ E AÇÚCAR, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS e FME), DURANTE O PERÍODO DE JUNHO A SETEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

AT15PMF77
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF77
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Valor ..... : 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais)
Vigência ..... : Início: 22/06/2015 Término: 30/09/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAFÉ E AÇÚCAR, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS e FME), DURANTE O PERÍODO DE JUNHO A SETEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

AT15PMF78
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF78
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ANDREY HUDSON MOLIN - EIRELI – ME
Valor ..... : 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 22/06/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI) DURANTE O PERÍODO DE JUNHO DE 2015 A JANEIRO DE 2016.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

AT15PMF79
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF79
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA
Valor ..... : 143.998,57 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 26/06/2015 Término: 30/09/2015
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOVEIS ESCOLARES PARA REPOSIÇÃO NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

AT15PMF80
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF80
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP
Valor ..... : 7.229,97 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS LARES CÉLIO THIBES DOS SANTOS E JOÃO ALVES DOS SANTOS, DURANTE O PERÍODO DE JULHO A OUTUBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

AT15PMF81
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF81
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CLEICY COM. DE ALIMENTOS LTDA
Valor ..... : 339,96 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS LARES CÉLIO THIBES DOS SANTOS E JOÃO ALVES DOS SANTOS, DURANTE O PERÍODO DE JULHO A OUTUBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

AT15PMF82
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF82
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
Valor ..... : 10.677,60 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2015
Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE FERROS, ELETRODOS, DISCOS DE CORTE E DESBASTE, PARA UTILIZAÇÃO DO ORGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI) DURANTE OS MESES DE JUNHO A OUTUBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

AT15PMF83
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF83
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor ..... : 10.914,66 (dez mil novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE FERROS, ELETRODOS, DISCOS DE CORTE E DESBASTE, PARA UTILIZAÇÃO DO ORGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI) DURANTE OS MESES DE JUNHO A OUTUBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

AT15SF18
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15SF18
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
Valor ..... : 9.906,00 (nove mil novecentos e seis reais)
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE FERROS, ELETRODOS, DISCOS DE CORTE E DESBASTE, PARA UTILIZAÇÃO DO ORGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI) DURANTE OS MESES DE JUNHO A OUTUBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
ELOI REGALIN
Presidente

AT15SF19
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15SF19
Contratante...: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: BUSCHLE & LEPPER S.A
Valor ..... : 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2015
Objeto ..... : PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA SANEFRAI NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
ELOI REGALIN
Presidente

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0084_2015-PMF
Aviso de Pregão Presencial Nº 0084/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 93 (noventa e três) veículos, entre eles, automóveis, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas de diversas marcas e modelos da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgãos Participantes (FMS, FME e SANEFRAI), dos quais 87 (oitenta e sete) com cobertura contra terceiros e com assistência 24 (vinte e quatro) horas, e 6 (quatro) com cobertura total, durante o período de 1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE; Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:00 horas do dia 17.07.2015; Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia; Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 03 de julho de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0010_2015-PMF DOM
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio de Esportes Eurico Pinz, localizado na rua Sebastião Ferreira de Deus, no Bairro São Miguel (anexo a escola), com área de 835,57 m², com fornecimento do material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativo (Anexos ao PAL), houve a participação das empresas DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP enquadrada como empresa de pequeno porte e CONSEST PRÉ MOLDADOS LTDA ME enquadrada como microempresa. Quando da abertura dos envelopes de habilitação, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital e cumprindo de forma plena a todas as exigências restaram HABILITADAS pela Comissão. Desta forma, transcorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109 Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, será designada data para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.

Fraiburgo (SC), 06 de julho de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012_2015-PMF DOM
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de reforma do refeitório, sala de jogos e área de serviço da Escola Básica Municipal Santo Antônio, localizada na rua Hermes da Fonseca, no bairro Santo Antônio, com fornecimento do material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativo (anexos ao pal), houve a participação da empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP enquadrada como empresa de pequeno porte, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93, e alterações.

Fraiburgo (SC), 06 de julho de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012_2015-PMF DOM
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de reforma do refeitório, sala de jogos e área de serviço da Escola Básica Municipal Santo Antônio, localizada na rua Hermes da Fonseca, no bairro Santo Antônio, com fornecimento do material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativo (anexos ao pal) quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a licitante DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP com o valor global de R$ 32.986,25 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ficando este valor igual do estipulado pelo Município no item 2.2 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 06 de julho de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito.

TA.AT15PMF46
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF46 - Contrato Nº: AT15PMF31
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Valor ..... : 275,81 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 17/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 4.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

TA.AT15PMF47
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF47 - Contrato Nº: AT15PMF09
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 161/2014
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

TA.AT15PMF48
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF48 - Contrato Nº: AT15PMF19
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada..: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2015.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

TA15PMF93
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF93 - Contrato Nº: CT10PMF145
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - FILIAL.
Vigência ..... : Início: 29/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2010
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO E EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1 DO REFERIDO CONTRATO E ART. 65, INC. I, ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO NO ITINERÁRIO 26A LINHA 3, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO TRAJETO DA LINHA ATÉ O ASSENTAMENTO CONTESTADO E ITINERÁRIO 32A LINHA 4, REFERENTE A UM VEÍCULO AUXILIAR A PARTIR DA ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA NO JARDIM AMÉRICA ATÉ O ÚLTIMO PONTO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

TA15PMF94
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF94 - Contrato Nº: CT13PMF178
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Vigência ..... : Início: 29/06/2015 Término: 29/07/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv.Engenharia Nº.: 5/2013.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, NA RUA 25 DE AGOSTO, NO BAIRRO VILA SALETE NESTA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 1.589,54 M², COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM OS MEMORIAIS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (ANEXOS AO PAL).

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

TA15PMF95
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF95 - Contrato Nº: CT14PMF100
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 16/07/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2014.
Objeto ..... : TOMADA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE 9 (NOVE) PONTOS DE ÔNIBUS, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
IVO BIAZZOLO
Prefeito

TA15SF09
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15SF09 - Contrato Nº: CT15SF11
Contratante...: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada....: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Valor ..... : 1.852,50 (um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/08/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DA MANTA DE PEAD COM SERVIÇOS DE SOLDA E COLOCAÇÃO EM CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Fraiburgo, 6 de Julho de 2015
ELOI REGALIN
Presidente

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO N.º 728/2015 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL N.º 003/2015.

DECRETO N.º 728/2015 DE 06 JULHO DE 2015.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL N.º 003/2015.

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Frei Rogério.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Chamamento Público Emergencial N.° 003/2015, conforme ANEXO deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, 06 de julho de 2015.
HIDEKI IWASAKI
Prefeito Municipal em Exercício

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, homologa a classificação final do Chamamento Público Emergencial N.º 003/2015, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Município de Frei Rogério, que fica com a seguinte classificação:

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EJA

Classificação	Inscrição	Nome
001	001	Gumo Adriano Ribeiro
002	002	Rodrigo Novacoski

Prefeitura Municipal de Frei Rogério (SC), em 06 de julho de 2015.
HIDEKI IWASAKI
Prefeito Municipal em Exercício

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 035/2015 ERRATA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 024/2015
ALTERAÇÃO DO ITEM 7. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. º 02).

O Prefeito Municipal de Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório CONTRATAÇÃO DE SEGUROS TOTAL PARA VEICULOS DO MUNICIPIO DE GALVÃO E FUNDOS COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, que ocorreu alterações na habilitação do presente edital, o mesmo será realizado às 09h:00min do dia 13 de julho de 2015. O edital alterado poderá ser retirado no site: www.galvao.sc.gov.br, maiores informações pelo telefone (49) 3342 1084.

Galvão – SC, 06 de julho de 2015.
NERI PEDERSSETTI
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DO CONVENIO 004/2015

EXTRATO DO CONVENIO 04/2015

CONVÊNIO: 04/2015
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Garopaba
CNPJ: 82.836.057/0001-90
CONVENENTE: Núcleo de Apoio ao Toxicômano e Alcoólatra – NATA Garopaba.
CNPJ: 01.179.112-0001-14
OBJETO: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade
VALOR: R$ 8.904,00
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 31/12/2015
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 1.895 de 19 de junho de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 540/2015

PORTARIA N.º 540, DE 06 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCESSO SINDICANTE, INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 782/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

Considerando a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Sindicante, Portaria n.º 782/2014;

Considerando o Parecer Jurídico 034/2015;

RESOLVE,
Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Sindicante instituído pela Portaria n.º 782/2014, nos seguintes termos:

I – DETERMINAR nos termos do inciso I, art. 173, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, o arquivamento do processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 07/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

PORTARIA N.º 541/2015

PORTARIA N.º 541, DE 06 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCESSO SINDICANTE, INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 612/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

Considerando a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Sindicante, Portaria n.º 612/2014;

Considerando o Parecer Jurídico 033/2015;

CONSIDERANDO que houve atraso no cumprimento do prazo;

RESOLVE,
Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Sindicante instituído pela Portaria n.º 612/2014, nos seguintes termos:

I – DETERMINAR nos termos do inciso I, art. 173, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, o arquivamento do processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 07/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

PORTARIA N.º 542/2015

PORTARIA N.º 542, DE 06 DE JULHO DE 2015.
CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 011/2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, mat. 5146, GRAZIELA DA SILVEIRA ESTACIO, mat. 6060, TULA SOUZA DO AMARAL, mat. 3226 para, sob a presidência da primeira, efetuarem o processo de avaliação referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter Temporário n.º 011/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 07/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JULHO DE 2015.
PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rogério Linhares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal nº 1000/2005, à Servidora Giovana da Silva Defreyn, Matrícula Funcional nº 091, referente a 2014/2015, no período de 01/07/2015 à 31/07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2015.
Luiz Bernardo
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____ /2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da Silva Lobo Filho
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

Gaspar

Prefeitura

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-28/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-28/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/06/2015. VENCTO.: 15/07/2015. Concorrência nº.: 28/2014. OBJETO: supressão no valor do contrato para drenagem pluvial e pavimentação com lajotas de concreto sextavadas da Rua Helena Augusta Gaertner. CONTRATADA: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (01.650.178/0001-40). R$ 29.673,76.

Gaspar/SC, 25 de junho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-37/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-37/2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/06/2015. VENCTO.: 31/12/2015. Dispensa: 111/2015. OBJETO: Locação de bem imóvel para abrigar as Equipes de Estratégia Saúde da Família do bairro Centro e bairro Sete de Setembro de Gaspar, localizado na Rua Industrial José Beduschi nº 99, Centro, Gaspar/SC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (11.436.906/0001-70). CONTRATADA: ALDO ZIMMERMANN (606.936.309-49). VALOR TOTAL: R$ 18.649,75 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Gaspar/SC, 1º de junho de 2015.
CLEONES HOSTINS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-47/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-47/2015
Início da vigência: 03/06/2015 Vencimento: 03/06/2016. Dispensa nº.: 127/2015. Objeto: Contratação de instituição especializada para elaboração e realização de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM (33.645.482/0001-96).

Gaspar/SC, 03 de junho de 2015.
CLEONES HOSTINS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-39/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-39/2015
Início da vigência: 08/06/2015. Vencto: 08/06/2016. Pregão nº: 94/2015. Objeto: Contratação de empresa para instalação de entrada de energia elétrica monofásica domiciliar, conforme padrões da CELESC, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO SÃO JOSÉ LTDA (08.720.381/0001-95). Valor total: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Gaspar/SC, 08 de junho de 2015.
SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-40/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-40/2015
Início da vigência: 09/06/2015. Vencto: 09/06/2016. Pregão nº: 86/2015. Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de locação de contêineres (banheiros e bilheteria) e caixa de dejeto para a XIV Expo Feira Pecuária Regional e 1º Festival da Tilápia, que serão realizadas no período de 03 a 05 de julho de 2015, no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina. Contratado: EVOLUTION CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA ME (13.314.872/0001-76). Valor total: R$ 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais).

Gaspar/SC, 09 de junho de 2015.
MARCELO FONTES SCHRAMM
Secretário Interino de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-41/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-41/2015
Início da vigência: 01/06/2015 Vencimento: 01/06/2017. Objeto: Aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, p/ atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior; conforme Adesão à ATA de Registro de Preços nº 51/2014 do Pregão Eletrônico nº 71/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Processo Administrativo nº 23034.000302/2013-19 (GLOBAL). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: POSITIVO INFORMÁTICA S/A (81.243.735/0001-48). Valor Total: R$ 108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais).

Gaspar/SC, 01 de junho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-42/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-42/2015
Inexigibilidade nº: 128/2015. Objeto: Prestação de serviços em evento musical, contratação do show "Eu vim da Bahia" (Marco Lobo, Margareth Menezes, Rafael Vernet e Alexandre Leão), no dia 09 de julho de 2015, durante o XX-FESTINVER - Festival de Inverno da Cidade de Gaspar. Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO (05.914.539/0001-70). Valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Gaspar/SC, 09 de junho de 2015.
MARCELO FONTES SCHRAMM
Secretário Interino de Turismo, Ind. e Comércio

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-43/2015
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-43/2015
Início da vigência: 15/06/2015. Vencto: 15/06/2016. Pregão nº: 87/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Medicina e Segurança do Trabalho para prestação de serviços médicos destinados à execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7) e de serviços destinados à execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9 e Laudo Pericial NR 15, NR 16 e NR 17) para os servidores municipais. Contratado: SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA (79.511.812/0001-51). Valor total: R$ 104.560,00 (cento e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Gaspar/SC, 15 de junho de 2015.
MICHAEL ZIMMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-44/2015
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-44/2015
Início da vigência: 15/06/2015. Vencto: 15/06/2016. Pregão nº: 108/2015. Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, para o Departamento de Iluminação Pública do Município de Gaspar. Contratado: E B F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA (08.531.438/0001-08). Valor total: R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Gaspar/SC, 15 de junho de 2015.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Secretário Municipal de Transportes e Obras

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-45/2015
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-45/2015
Início da vigência: 17/06/2015. Vencto: 17/06/2016. Pregão nº: 100/2015. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura, sonorização e iluminação, incluindo transporte e mão de obra de montagem, desmontagem e operação especializada dos equipamentos. Contratado: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA - EPP (05.399.372/0001-56). Valor total: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Gaspar/SC, 16 de junho de 2015.
ALFONSO BERNARDO HOSTERT
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-46/2015
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-46/2015
Início da vigência: 18/06/2015. Vencto: 18/06/2016. Pregão nº: 100/2015. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura, sonorização e iluminação, incluindo transporte e mão de obra de montagem, desmontagem e operação especializada dos equipamentos. Contratado: LIND GUIMAR MACHADO - ME (18.010.737/0001-50). Valor total: R$ 48.664,41 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Gaspar/SC, 18 de junho de 2015.
MARLENE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº SAF-37/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-37/2014
Pregão Presencial nº.: 32/2014. OBJETO: Supressão de alguns itens do contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial, pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). VALOR TOTAL: R$ 7.261,72 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Gaspar/SC, 22 de junho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-124/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-124/2014
Tomada de Preços nº 224/2014. OBJETO: Acréscimo ao contrato para construção da E.E.F. Olimpio Moretto. CONTRATADA: TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (07.826.872/0001-52). Valor: R$ 8.559,36 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Gaspar/SC, 16 de junho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO SAF-50/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO SAF-50/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2015. VENCTO.: 01/07/2016. Dispensa nº.: 113/2013. OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de bem imóvel, para as instalações da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: CELSO NICOLETTI (642.328.759-72). VALOR TOTAL: R$ 67.356,84 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 25 de junho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-90/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-90/2013
Início da vigência: 16/06/2015. Vencimento: 16/12/2015. Tomada de preços nº.: 187/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria para a elaboração/atualização do Código Tributário Municipal. Contratado: SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. (05.039.594/0001-68).

Gaspar/SC, 12 de junho de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº FME-38/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº FME-38/2015
Pregão Presencial nº.: 85/2015. Objeto: Permissão remunerada de uso comercial de espaço público a título precário e oneroso para atividade de bar, lanchonete e área de alimentação na Arena Multiuso de Gaspar/SC durante a XIV Expo Feira Pecuária Regional e 1º Festival da Tilápia de Gaspar/SC Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: AGROPECUÁRIA LAURO SCHMITT LTDA – EPP (03.956.701/0001-97).

Gaspar/SC, 03 de junho de 2015.
MARCELO FONTES SCHRAMM
Diretor Presidente da FME

EXTRATO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-4/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-4/2012
Pregão nº.: 169/2011. OBJETO: Renovação com a empresa de prestação de serviços de limpeza e vigilância patrimonial do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland, por um ano até 02 de julho de 2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME (10.364.152/0001-27). VALOR TOTAL: R$ 211.962,00 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Gaspar/SC, 19 de junho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS-2014/2066
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS-2014/2066
Início da vigência: 01/07/2015. Vencimento: 01/07/2016. Licitação nº.: 129/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de bem imóvel para o posto de saúde da família Poço Grande. Contratado: CEZAR JOSE SPENGLER. (312.142.589-72).

Gaspar/SC, 19 de junho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO SAF-51/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO SAF-51/2013
Licitação nº.: 127/2013. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da locação de duas salas comerciais, destinadas à Secretaria de Educação, uma para a Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin e outra para depósito e sala de reuniões, por um ano, até 02 de julho de 2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: TOMIO IMÓVEIS LTDA (07.326.475/0001-11). VALOR TOTAL: R$ 43.782,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Gaspar/SC, 29 de junho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL N°133/2015
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 133/2015
OBJETO: Registro de Preços de óleos lubrificantes para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Gaspar. ENVELOPES: até às 9h do dia 17/07/2015, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 06/07/2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE - Gaspar

AVISO DO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 - SAMAE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Aquisição de veículos automotores novos, que foram efetivadas alterações. Em face das alterações ocorridas afetarem a formulação da proposta, fica redesignado o dia 30/07/2015 às 08:45 horas para o recebimento dos envelopes e às 09:00 horas do mesmo dia para abertura do certame O local para entrega e abertura, bem como a retirada do Aditivo é o Departamento de Compras do SAMAE, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 500 - centro, Gaspar - SC ou através do site:www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), 06 de julho de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 52 DE 06 DE JULHO DE 2015.
PORTARIA N. 52 DE 06 DE JULHO DE 2015.
REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO, CONCEDIDA AO SERVIDOR MARCELO POFFO

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Revoga Licença sem Vencimento concedida ao servidor Marcelo Poffo pela Portaria nº 05 de 15 de janeiro de 2015, ocupante do cargo em provimento efetivo de Almoxarife, devendo o mesmo retornar ao trabalho em 06 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 06 de julho de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 34/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 034/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/07/2015 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 20/07/2015 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 06 de Julho de 2015.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 35/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/07/2015 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 21/07/2015 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 06 de Julho de 2015.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO RP 33/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA LACTENTES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESIDENTES DO MUNICÍPIO A SEREM SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/07/2015 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 17/07/2015 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 06 de Julho de 2015.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Grão Pará

Prefeitura

PR 23/2015 ARBITRAGEM

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 58/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 23/2015-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC. Data e Horário de Abertura: 22/07/2015, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 06 de julho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

PR 24/2015 JORNAIS

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 59/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 24/2015-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE JORNAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ PARA O ANO DE 2015. Data e Horário de Abertura: 24/07/2015, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 06 de julho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 732015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial 73/2015
Processo Licitatório: 73/2015
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, SEIXO E MACADAME PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.

Entrega dos Envelopes: 20/07/2015 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 20/07/2015 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 06 de julho de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 502/2015

DECRETO N°. 502/2015
Abre crédito suplementar no valor de R$ 216.000,00.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), constante do orçamento Municipal, conforme Lei nº. 4230/2015, a saber:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde
12.001
1009 – Construção, ampliação, reforma e equip. para unid.
344900000000000
10200 ..... R$ 50.000,00
13300 ..... R$ 166.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém do excesso de arrecadação no vínculo 13300, no valor de até R$ 16.000,00 e da anulação dos itens abaixo relacionados:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde
12.001
1029 – Aquisição de veículos - FMS
344900000000000
10200 ..... R$ 50.000,00
13300 ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 03 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito
Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 48/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2015- PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 48/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim.
Fornecedor: RENATO TOMELIN EPP, com sede na Rua Gustavo Rubin, s/nº, Centro, Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.866.980/0001-01;
Prazo de pagamento: até 30 dias.
Prazo da execução do serviço: até 24 (horas) após a solicitação.
Prazo de Vigência da Ata: Início: 22/06/2015 Término: 22/06/2016.
Itens constantes da Ata:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	HORAS TRATOR ESTEIRA DE 9 À 10 TONELADAS	HR	1.500,00	R$ 108,00	R$162.000,00
Total do Fornecedor:	R$162.000,0000				
Total Geral dos Itens:	R$162.000,0000				

Guaramirim (SC), 06 de julho de 2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4229/2015

LEI Nº. 4229/2015
Altera dispositivo da Lei nº. 3421/2008, que autoriza permuta de imóvel do Município de Guaramirim com imóvel da empresa Empreendimentos Mobiliários Marcatto Ltda.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei nº. 3421/2008, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar dos bens de uso comum do povo para os bens de uso dominical e posteriormente permutar o imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Guaramirim, descrito a seguir:

"Um terreno contendo a área de 2.500,00 m²., sem benfeitorias, situado na Estrada Ilha da Figueira, neste Município e Comarca com as seguintes confrontações: Norte com 50,00 metros com terras

de Roberto Junckes; Sul com 50,00 metros na Estrada da Ilha da Figueira; Leste com 50,00 metros nas terras de Roberto Junckes; e a Oeste com 50,00 metros nas terras de Roberto Junckes,..." transcrito no livro de Transcrições das Transmissões de Imóveis nº 3 - A, sob nº 1.678, no Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim, SC.""

Art. 2°. As demais disposições da Lei nº. 3421/2008 permanecem inalteradas.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 03 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4230/2015

LEI Nº. 4230/2015
Abre crédito suplementar no valor de R$ 216.000,00.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), constante do orçamento Municipal, a saber:
12.00 – Fundo Municipal de Saúde
12.001
1009 – Construção, ampliação, reforma e equip. para unid.
344900000000000
10200 ..... R$ 50.000,00
13300 ..... R$ 166.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém do excesso de arrecadação no vínculo 13300, no valor de até R$ 16.000,00 e da anulação dos itens abaixo relacionados:
12.00 – Fundo Municipal de Saúde
12.001
1029 – Aquisição de veículos - FMS
344900000000000
10200 ..... R$ 50.000,00
13300 ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 03 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 448/2015

PORTARIA N°. 448/2015
Altera dispositivos da Portaria nº. 423/2015, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Altera alínea "e" do inciso I e alínea "f" do inciso II, da Portaria nº. 423/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"I - Órgãos Governamentais:
[...]
e) Fundação Municipal do Meio Ambiente:
1. Titular: Rafaela Machado dos Santos;
2. Suplente: Marcelo Morastoni;

II - Entidades Não-Governamentais:
[...]
f) Associação de Moradores (CLIC):
1. Titular: Frank Guenther Garndberg;
2. Suplente: Altair Soares da Silva."

Art. 2º. Inclui parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº. 423/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Conforme art. 5º do Decreto nº. 409/2014, o Conselho será presidido pelo Prefeito."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 449/2015

PORTARIA N°. 449/2015
PRORROGA Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 426/2015.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a não conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº. 426/2015;

RESOLVE:
Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 426/2015, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 02 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 450/2015

PORTARIA N°. 450/2015
APROVA Cacilda Guztzazky Von Den Bylaardt no Estágio Probatório.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Cacilda Guztzazky Von Den Bylaardt, na função de Professora III, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 10 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 03 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 451/2015
PORTARIA N°. 451/2015
APROVA Maria Aparecida Francisco Alves da Silva no Estágio Probatório.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Maria Aparecida Francisco Alves da Silva, na função de Professora de Artes, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 02 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 03 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 452/2015
PORTARIA N°. 452/2015
APROVA Elaine Fernanda Kieckhoefel no Estágio Probatório.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Elaine Fernanda Kieckhoefel, na função de Professora III, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 03 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 03 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 453/2015
PORTARIA N°. 453/2015
APROVA Greice Tomazini no Estágio Probatório.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Greice Tomazini, na função de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 05 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 03 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito
Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 454/2015
PORTARIA N°. 454/2015
CONTRATA Daniel Vanderlei Schwingel através do Concurso Público nº. 01/2014.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Daniel Vanderlei Schwingel, através do Concurso Público nº. 01/2014, na função de Médico Clínico Geral, 20 horas semanais, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 22 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 03 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 455/2015
PORTARIA N°. 455/2015
Nomear Taciana dos Santos Horstmann.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Taciana dos Santos Horstmann, na função de Secretária de Escola, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 456/2015
PORTARIA N°. 456/2015
Nomear Andressa Silveira Kempka Bublitz.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Andressa Silveira Kempka Bublitz, na função de Secretária de Escola, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL 107/2015

Decreto Municipal 107/2015
PROMOVE DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Legislação em Vigor, e, em especial a Lei Municipal nº 753/87 de 07 de Agosto de 1987, em seu capítulo I, Artigo 2º, Parágrafo 3º e Art. 9º, alterado pela Lei 1.811/2006 de 24 de abril de 2006.

Resolve:
Art. 1º - Fica AUTORIZADO o DESDOBRAMENTO dos LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis-A), com as respectivas áreas de 1.250,0m² (Hum mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), e 1.190,0m² (hum mil cento e noventa metros quadrados, sem acessões, situado na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, objeto da matrícula nº 129, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, SC, de propriedade de Valdeci Ely, CPF nº 563.530.909-78, Gorete Fernandes Ely, CPF nº 021.157.499-60, Alevino Vichietti, CPF nº 715.699.019-53 e Zulmira Maria Schiavo Vichietti, CPF nº 927.664.639-68. Com o parcelamento do solo as áreas passam a ter as seguintes descrições:

ÁREA PRIMITIVA: (MAT. 129)

LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis - A), com as respectivas áreas de 1.250,0m² (Hum mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), e 1.190,0m² (hum mil cento e noventa metros quadrados, sem acessões, situado na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

NORTE, Com o Lote nº 1-A e travessão, numa extensão de 42,80 metros;
SUL, Com uma rua (atual rua Olavo Bilac de Souza), numa extensão de 76,0 metros;
LESTE, Com o Lote 01, numa extensão de 31,70 metros.
SUDOESTE, Com o Lote nº 39, numa extensão de 15,30 metros;
NOROESTE, Com o lote D e chácara 01, numa extensão de 41,70 metros.

ÁREA DESDOBRADA 01

LOTE FORMADO PELA PARTE DO LOTE URBANO nº 6 (seis) com área de 625,0m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), sem acessões, situado na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

NORTE, Com o Lote nº 1-A, medindo de 19,42 metros;
SUL, Com a Rua Olavo Bilac de Souza, medindo de 18,51 metros;
LESTE, Com o Lote 01, medindo de 31,70 metros.
OESTE, Com a parte do mesmo lote urbano nº 06, medindo de 35,01 metros;

ÁREA DESDOBRADA 02

LOTE FORMADO PELA PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis A) com as respectivas áreas de 322,94m² (Trezentos e vinte e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados),e 366,85m² (Trezentos e sessenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), perfazendo um total de 689,79m² (seiscentos e oitenta e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados),sem acessões, situados na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

NORTE, Com o Lote nº 1-A, medindo de 19,03 metros;
SUL, Com a Rua Olavo Bilac de Souza, medindo de 18,69 metros;
LESTE, Com a parte do mesmo Lote Urbano nº 06,medindo de 35,01 metros.
OESTE, Com as partes do mesmos lotes urbanos nºs 06 e 6-A, medindo de 38,66 metros.

ÁREA DESDOBRADA 03

LOTE FORMADO PELA PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis A) com as respectivas áreas de 259,61m² (Duzentos e cinquenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados) e 415,0m² (Quatrocentos e quinze metros quadrados), perfazendo um total de 674,61m² (seiscentos e setenta e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), sem acessões, situados na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

NORTE, Com o Lote nº 1-A, medindo de 4,35 metros;
SUL, Com a Rua Olavo Bilac de Souza, medindo de 18,80 metros;
LESTE, Com as partes do mesmos lotes urbanos nºs 06 e 6-A, medindo de 38,66 metros.
OESTE, Com as partes do mesmos lotes urbanos nºs 06 e 6-A, medindo de 29,66 metros;
NOROESTE, Com a chácara 01 e com o Lote D, medindo 17,08 metros.

ÁREA DESDOBRADA 04

LOTE FORMADO PELA PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis A) com as respectivas áreas de 46,35m² (Quarenta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados) e 404,25m² (Quatrocentos e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados), perfazendo um total de 450,60m² (Quatrocentos e cinquenta metros e sessenta decímetros quadrados), sem acessões, situados na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

SUL, Com a Rua Olavo Bilac de Souza, medindo de 20,0 metros;
LESTE, Com as partes do mesmos lotes urbanos nºs 06 e 6-A, medindo de 29,66 metros.
SUDOESTE, Com o Lote Urbano nº 39, medindo de 15,30 metros;
NOROESTE, Com a chácara 01, medindo 24,62 metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 64/2015 de 22 de Abril de 2015, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 01 de Julho de 2015
63º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.
José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária da Administração e Fazenda

DECRETO MUNICIPAL 110/2015

Decreto Municipal 110/2015
PROMOVE DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Legislação em Vigor, e, em especial a Lei Municipal nº 753/87 de 07 de Agosto de 1987, em seu capítulo I, Artigo 2º, Parágrafo 3º e Art. 9º, alterado pela Lei 1.811/2006 de 24 de abril de 2006.
Resolve:
Art. 1º - Fica AUTORIZADO o DESDOBRAMENTO da PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 209 e 210, com área de 1.000,0m² (hum mil metros quadrados, sem acessões, situado na Rua Vereador José Leo Rippel, esquina com a Rua Paraná, na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, objeto da matrícula nº 7.950, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, SC, de propriedade de Valdecir Luiz Fanton, CPF nº 425.177.969-04 e Ivanice Terezinha Fachin Fanton, CPF 807.586.659-20. Com o parcelamento do solo as áreas passam a ter as seguintes descrições:

ÁREA PRIMITIVA: (MAT. 7.950)

PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 209 e 2010, com a área de 1.000,0m² (hum mil metros quadrados), sem acessões, situado na Rua Vereador José Leo Rippel, esquina com a Rua Paraná, na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Paraná, numa extensão de 20,0 metros;
SUL: Com parte do lote urbano nº 208, numa extensão de 20,0 metros;
LESTE: Com a parte restante dos mesmos lotes urbanos nºs 209 e 210, numa extensão de 50,0 metros.
OESTE: Com a Rua Vereador José Leo Rippel, numa extensão de 50,0 metros.

ÁREA DESDOBRADA

PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 209 e 2010, com a área de 300,0m² (trezentos metros quadrados), sem acessões, situado na Rua Vereador José Leo Rippel, na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a parte remanescente dos lotes urbanos nºs 209 e 210, numa extensão de 20,0 metros;
SUL: Com parte do lote urbano nº 208, numa extensão de 20,0 metros;
LESTE: Com a parte restante dos mesmos lotes urbanos nºs 209 e 210, numa extensão de 15,0 metros.
OESTE: Com a Rua Vereador José Leo Rippel, numa extensão de 15,0 metros.

ÁREA REMANESCENTE

PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 209 e 2010, com a área de 700,0m² (setecentos metros quadrados), sem acessões, situado na Rua Vereador José Leo Rippel, esquina com a Rua Paraná, na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Paraná, numa extensão de 20,0 metros;
SUL: Com a parte desdobrada dos lotes urbanos nºs 209 e 210, numa extensão de 20,0 metros;
LESTE: Com a parte restante dos mesmos lotes urbanos nºs 209 e 210, numa extensão de 35,0 metros.
OESTE: Com a Rua Vereador José Leo Rippel, numa extensão de 35,0 metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 03 de Julho de 2015
63º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.

José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária da Administração e Fazenda

DECRETO MUNICIPAL 111/2015

Decreto Municipal nº 111/2015
Altera comissão para o fim especial de analisar documentação para concessão de isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 1.603/2002 de 23 de dezembro de 2002, alterada pela Lei 1.944/2008 de 04 de dezembro de 2008, em seu § único do Art. 140:

DECRETA:
Artigo 1º Fica alterada a Comissão Especial para analisar documentação para concessão de isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU conforme artigo 139 da Lei Complementar 1.603/2002 de 23 de dezembro de 2002, alterada pela Lei 1.944/2008 de 04 de dezembro de 2008.
§ 1º A Comissão de que trata este artigo será composta dos seguintes membros:
I – Francisco Junior Garcia de Mattos;
II – Lidiane Isabel Ruhoff;
III – Norberto Lawless;
IV – Claudio Inácio Weschenfelder;
VI – Alceu Danilo Krewer.

§ 2º A presidência da Comissão Especial será exercida pelo servidor nominado no inciso I do §º deste artigo.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 081/2014 de 29 de Maio de 2014, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 03 de Julho de 2015
63º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.
José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária da Administração e Fazenda

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.427/2015

DECRETO Nº 3.427/2015.
"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE HERVAL, D´OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora GEISA TROMBETTA BERNARDI para substituir KELLI CRSTINA WALDRIGUES MOHL no Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Herval d´Oeste, sendo que os demais membros nomeados pelo Decreto nº 3.370/2014 permanecem inalterados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 06 de julho de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito

DECRETO Nº. 3.426/2015

DECRETO Nº. 3.426/2015.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, inciso III da Lei Municipal 3.081 de 12/12/14 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios e recursos de alienação, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 1.052 – Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 29
Valor: R$ 1.000.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.060 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SIMAE
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 31
Valor: R$ 230.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste, 03 de julho de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA Nº 790/2015

PORTARIA Nº 790/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
EXONERAR a pedido conforme requerimento anexo, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pela Servidora JANAINA FERREIRA DOS SANTOS (Matr. 3726), a qual exercia as funções inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Julho de 2015, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45, da LC Nº 281/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 791/2015

PORTARIA Nº 791/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora MARILENE ZANINI MILANI (Matr. 61), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 5, Referência "B", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 06 de julho de 2015 a 17 de julho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 792/2015
PORTARIA Nº 792/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor ERON DIDRICH DOS SANTOS (Matr. 3749), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015, para serem gozadas a contar de 06 de julho de 2015 a 17 de julho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 793/2015
PORTARIA Nº 793/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 628/2015, do Servidor DIRCEU ADÃO FELINI (Matr. 952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível – 7, Referência "F", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de maio de 2013 e 28 de maio de 2014, para serem gozadas a partir de 06 de julho de 2015 a 25 de julho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/2015
PORTARIA Nº 794/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor IVAN SERGI BALESTRIN (Matr. 792), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível – 7, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2013 e 08 de setembro de 2014, para serem gozadas a partir de 06 de julho de 2015 a 03 de agosto de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2015
PORTARIA Nº 795/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora GRACIELLA WEIMER (Matr. 2821), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2014 e 02 de julho de 2015, para serem gozadas a partir de 06 de julho de 2015 a 03 de agosto de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2015
PORTARIA Nº 796/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora NOELI TEREZINHA SEHNEN (Matr. 74), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Nível – 8, Referência "H", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de julho de 2013 e 28 de julho de 2014, para serem gozadas a partir de 06 de julho de 2015 a 03 de agosto de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA Nº 119/2015

PORTARIA Nº 119, 23 DE JUNHO DE 2015
"CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento do servidor protocolado em 13 de maio de 2015, Resolve:
Art. 1º. Conceder ao servidor ARNALDO LUIZ MICHELUZZI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas – Nível 2 – Referência C, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22.08.2008 a 26.08.2013.

§ 1º. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 05 (cinco) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2º. A remuneração do servidor, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. O servidor usufruirá a Licença Prêmio no período de 01 de julho de 2015 a 30 de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 25 DE JUNHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 120/2015

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE JUNHO DE 2015
"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a alínea b, do inciso III, do Art. 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008, Resolve:
Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário, a CÉLIO LUCAS RAMOS – Médico Veterinário – Nível 11 – Referência B, pelo período de 29 de junho de 2015 a 06 de julho de 2015, em razão do falecimento do seu pai José Maria Ramos, conforme certidão em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 29 DE JUNHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 121/2015

PORTARIA Nº 121, DE 29 DE JUNHO DE 2015
"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a alínea b, do inciso III, do Art. 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008, Resolve:
Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário, a LUIZ ALVARO RAMOS – Motorista – Nível 2 – Referência D, pelo período de 29 de junho de 2015 a 06 de julho de 2015, em razão do falecimento do seu pai José Maria Ramos, conforme certidão em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 29 DE JUNHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 122/2015

PORTARIA Nº 122, DE 29 DE JUNHO DE 2015
"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o artigo 473, I, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), bem como o inciso I, do Decreto Municipal nº 2.227, de 31 de agosto de 2011, Resolve:
Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário, a DARIANE APARECIDA GOMES RAMOS BASEI – Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 29 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, em razão do falecimento do seu avô José Maria Ramos, conforme certidão em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 29 DE JUNHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 123/2015

PORTARIA Nº 123, DE 29 DE JUNHO DE 2015
"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A OCUPANTE DE FUNÇÃO PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a alínea b, do inciso III, do Art. 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008, Resolve:
Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário, a MARIZANI APARECIDA RAMOS – Conselheira Tutelar, pelo período de 29 de junho de 2015 a 06 de julho de 2015, em razão do falecimento do seu pai José Maria Ramos, conforme certidão em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 29 DE JUNHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 124/2015

PORTARIA N° 124, DE 01 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, Resolve:
Art. 1°. Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nilton Antonio Romanatto	01.03.2014 a 28.02.2015	23.07.2015 a 21.08.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE JULHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 125/2015

PORTARIA N° 125, DE 01 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, Resolve:
Art. 1°. Conceder férias regulamentar as servidoras públicas municipais vinculadas a Secretaria Municipal da Administração e da Fazenda, abaixo relacionadas:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Paula Ortigara	04.10.2013 a 03.10.2014	01.07.2015 a 15.07.2015
Ivete Ceron	19.062013 a 18.06.2014	22.07.2015 a 31.07.2015
Juliana Lizot	08.01.2014 a 07.01.2015	17.07.2015 a 31.07.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE JULHO DE 2015.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 126/2015

PORTARIA N° 126, DE 01 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, Resolve:
Art. 1°. Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Celio Lucas Ramos	05.01.2014 a 04.01.2015	21.07.2015 a 30.07.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE JULHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 127/2015

PORTARIA N° 127 DE 01 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, Resolve:
Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Deise Santetti Scortegagna	16.01.2014 a 15.01.2015	21.07.2015 a 30.07.2015
José Roberto Gonzatto	22.02.2014 a 21.02.2015	15.07.2015 a 29.07.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE JULHO DE 2015.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 128/2015

PORTARIA N° 128, DE 01 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, Resolve:
Art. 1°. Conceder férias regulamentares a membro do Conselho Tutelar, vinculada Secretaria Municipal da Assistência Social, abaixo relacionada:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ivonete Trevisol Cracco	22.04.2014 a 21.04.2015	01.07.2015 a 30.07.2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE JULHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 129/2015

PORTARIA Nº 129, 02 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora, Resolve:
Art. 1º. Conceder a servidora CARMELITA CHIESA TRAGANCIN, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Nível 5 – Referência E, atualmente ocupando cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Zeferino Chiesa - pai, de conformidade com o atestado médico do Dr. Anderson Laner – CREM-SC 21547.

Art. 2º. O período de afastamento é de 03 (três) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 29.06.2015 a 01.07.2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE JULHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 130/2015

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE JULHO DE 2015
"EXONERA A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. artigo 16, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, do cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes – CC-3, o Sr. IRLEY LUIZ LAMPERTI, nomeado através da Portaria nº 182, de 10 de maio de 2013.

Parágrafo único. Com a exoneração do cargo comissionado mencionado no caput deste artigo, o servidor passa a desempenhar suas funções no cargo efetivo (readaptado) de Eletricista, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE JULHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 068 DE 06 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 068 DE 06 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO			
UNIDADE – 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO			
PROJ/ATIV. – 1.050	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00		1.034	Aplicações Diretas	224.250,00
Total Suplementação	224.250,00			

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes do convenio MAPA – Termo de Compromisso-CAIXA nº 799153/2013- firmado entre o Município de Imaruí com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento tendo como objeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada" no valor total de R$ 230.000,00, sendo o repasse da União no valor de R$ 224.250,00.

Total Suplementação	224.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 06 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 069 DE 06 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 069 DE 06 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
UNIDADE – 01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
PROJ/ATIV. – 1.066	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	216	1.034	Aplicações Diretas	245.850,00
Total Suplementação	245.850,00			

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de convenio – Termo de Compromisso-CAIXA nº 785595/2013- firmado entre o Município de Imaruí com a União através do Ministério das Cidades tendo como objeto "Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas" no valor total de R$ 250.850,00, sendo o repasse da União no valor de

R$ 245.850,00.

Total Suplementação	245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 06 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 070 DE 06 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 070 DE 06 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$55.710,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	195	6.058	Aplicações Diretas	18.530,00
PROJ/ATIV. – 2.028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	197	6.058	Aplicações Diretas	16.510,00
PROJ/ATIV. – 2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	74	1.058	Aplicações Diretas	20.670,00
Total Suplementação	55.710,00			

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	196	6.058	Aplicações Diretas	18.530,00
PROJ/ATIV. – 2.028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	198	6.058	Aplicações Diretas	16.510,00
PROJ/ATIV. – 2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	77	1.058	Aplicações Diretas	20.670,00
Total Suplementação	55.710,00			

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 06 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 071 DE 06 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 071 DE 06 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.02	ATENÇÃO BASICA			
PROJ/ATIV. – 2.109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	23	1.023	Aplicações Diretas	21.200,00
Total Suplementação	21.200,00			

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.02	ATENÇÃO BASICA			
PROJ/ATIV. – 2.109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	24	1.023	Aplicações Diretas	21.200,00
Total Suplementação	21.200,00			

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 06 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 072 DE 06 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 072 DE 06 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE – 04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
PROJ/ATIV. – 2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	10	1.000	Aplicações Diretas	3.000,00
ÓRGÃO – 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE – 06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
PROJ/ATIV. – 2.012	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	24	1.000	Aplicações Diretas	187.000,00
PROJ/ATIV. – 2.016	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES, CONSORCIOS E FEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS			

Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00	20	1.000	Aplicações Diretas	25.000,00
ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV. – 2.033	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	40	1.000	Aplicações Diretas	100.000,00
ÓRGÃO – 10	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA			
UNIDADE – 10.01	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA			
PROJ/ATIV. – 2.055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	135	1.000	Aplicações Diretas	35.000,00
ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
UNIDADE – 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
PROJ/ATIV. – 2.060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	156	1.000	Aplicações Diretas	90.000,00
PROJ/ATIV. – 2.061	MANUTENÇÃO DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	162	1.000	Aplicações Diretas	50.000,00
Total Suplementação	490.000,00			

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 03	GABINETE DO VICE -PREFEITO MUNICIPAL			
UNIDADE – 03.01	GABINETE DO VICE -PREFEITO MUNICIPAL			
PROJ/ATIV. – 2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	7	1.000	Aplicações Diretas	4.000,00
ÓRGÃO – 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE – 06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
PROJ/ATIV. – 1.000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	21	1.000	Aplicações Diretas	4.240,00
ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV. – 2.020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	33	1.000	Aplicações Diretas	150.000,00
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.021	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	41	1.000	Aplicações Diretas	21.200,00
PROJ/ATIV. – 1.010	AQUISIÇÃO DE AREA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	42	1.000	Aplicações Diretas	8.480,00

4.4.90.00.00.00.00.00	45	1.000	Aplicações Diretas	2.120,00
PROJ/ATIV. – 1.011	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUE INFANTIL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	46	1.000	Aplicações Diretas	7.420,00
4.4.90.00.00.00.00.00	48	1.000	Aplicações Diretas	6.360,00
PROJ/ATIV. – 1.013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	51	1.000	Aplicações Diretas	5.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	53	1.000	Aplicações Diretas	15.900,00
PROJ/ATIV. – 1.014	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	54	1.000	Aplicações Diretas	5.300,00
UNIDADE – 07.03	DIRETORIA DE CULTURA			
PROJ/ATIV. – 1.015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTÉCA PÚBLICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	88	1.000	Aplicações Diretas	8.480,00
4.4.90.00.00.00.00.00	90	1.000	Aplicações Diretas	5.300,00
UNIDADE – 07.04	DIRETORIA DE DESPORTO E JUVENTUDE			
PROJ/ATIV. – 1.016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	96	1.000	Aplicações Diretas	15.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00	98	1.000	Aplicações Diretas	1.060,00
PROJ/ATIV. – 1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	99	1.000	Aplicações Diretas	10.600,00
PROJ/ATIV. – 2.036	MANUTENÇÃO DO PROJETO NAVEGAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	109	1.000	Aplicações Diretas	44.520,00
ÓRGÃO – 08	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
UNIDADE – 08.01	SECRETARIA DA INSDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
PROJ/ATIV. – 1.002	URBANIZAÇÃO DA PLATAFORMA FERRY BOAT			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	111	1.000	Aplicações Diretas	2120,00
ÓRGÃO – 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIA			
UNIDADE – 09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIA			
PROJ/ATIV. – 1.052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GALPÃO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	122	1.000	Aplicações Diretas	6.360,00
4.4.90.00.00.00.00.00	124	1.000	Aplicações Diretas	5.300,00

PROJ/ATIV. – 2.051	PROGRAMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	125	1.000	Aplicações Diretas	16.960,00
ÓRGÃO – 10	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA			
UNIDADE – 10.01	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA			
PROJ/ATIV. – 1.056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TRAPICHES			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	130	1.000	Aplicações Diretas	3.180,00
PROJ/ATIV. – 1.057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GALPÃO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	137	1.000	Aplicações Diretas	6.360,00
4.4.90.00.00.00.00.00	139	1.000	Aplicações Diretas	5.300,00
PROJ/ATIV. – 2.056	PROGRAMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	140	1.000	Aplicações Diretas	16.960,00
ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
UNIDADE – 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
PROJ/ATIV. – 1.060	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	170	1.000	Aplicações Diretas	10.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	172	1.000	Aplicações Diretas	1.060,00
PROJ/ATIV. – 1.061	AQUISIÇÃO DE AREA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	148	1.000	Aplicações Diretas	6.360,00
4.4.90.00.00.00.00.00	150	1.000	Aplicações Diretas	2.120,00
PROJ/ATIV. – 1.062	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TERMINAL RODOVIARIO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	174	1.000	Aplicações Diretas	1.060,00
PROJ/ATIV. – 1.063	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	176	1.000	Aplicações Diretas	5.300,00
PROJ/ATIV. – 1.064	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E QUIPAMENTOS PARA FROTA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	184	1.000	Aplicações Diretas	5.300,00
PROJ/ATIV. – 1.067	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PUBLICAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	151	1.000	Aplicações Diretas	23.320,00
4.4.90.00.00.00.00.00	153	1.000	Aplicações Diretas	2.120,00
PROJ/ATIV. – 1.071	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS			

Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	141	1.000	Aplicações Diretas	12.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	143	1.000	Aplicações Diretas	5.300,00

PROJ/ATIV. – 2.060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	159	1.000	Aplicações Diretas	9.670,00
PROJ/ATIV. – 2.061	MANUTENÇÃO DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	163	1.000	Aplicações Diretas	10.600,00
PROJ/ATIV. – 2.062	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	160	1.000	Aplicações Diretas	8.850,00
ÓRGÃO – 12	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
UNIDADE – 12.01	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
PROJ/ATIV. – 1.085	AQUISIÇÃO DE AREA E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	185	1.000	Aplicações Diretas	5.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	187	1.000	Aplicações Diretas	2.120,00
Total Suplementação	490.000,00			

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 06 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 073 DE 03 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 073 DE 03 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 10	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA			
UNIDADE – 01	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA			
PROJ/ATIV. – 2.055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00		1.034	Aplicações Diretas	683.000,00
Total Suplementação	683.000,00			

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes do convênio nº020/2013 e Processo: 00350.004488/2013-05 firmado entre o Município de Imaruí com a União através do Ministério da Pesca e Aquicultura tendo como objeto "Aquisição de Equipamento Draga para Desassoreamento de Canais e Rios do Complexo Lagunar Sul" no valor total de R$ 724.000,00, sendo o repasse da União no valor de R$ 683.000,00.

Total Suplementação	683.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 06 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS 003/2015
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS 003/2015

Contratado: Terra Indústria E Comércio De Artefatos De Cimento LTDA ME

Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Execução no item 3.1 que passa a ter a seguinte redação: "O prazo para a conclusão dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste termo aditivo".

Data da Assinatura: 04/05/2015

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI 008/2015
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI 008/2015

Contratado: Super Líder Alimentos LTDA

Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto nos valores dos itens 03 e 19 que passa a ter os seguintes valores respectivamente: R$ 30,18 e R$ 3,15.

Data da Assinatura: 20/05/2015

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 008/2015
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 008/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Mauro Marciano Comércio de Medicamento LTDA (94.894.169/0001-86)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Valor Total do Contrato: 55.373,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais)
Assinatura: 14/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Flávio Rogério Ribas Vieira

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 009/2015
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 009/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares (02.520.829/0001-40)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Valor Total do Contrato: 34.825,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Assinatura: 15/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Odair José Balestrin

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 010/2015
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 010/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense (67.729.178/0004-91)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia

Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Valor Total do Contrato: 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)
Assinatura: 15/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) José de Oliveira Sampaio

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 011/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 011/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP (04.217.590/0001--60)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Valor Total do Contrato: 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura: 15/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Rosemery Americo Salvador

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 012/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 012/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Promefarma Representações Comerciais LTDA (81.706.251/0001-98)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Valor Total do Contrato: 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Assinatura: 16/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Élcio Luís Bordignon

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 013/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 013/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Andrômeda Distribuidora de Medicamentos LTDA (13.568.558/0001-10)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Valor Total do Contrato: 7.319,50 (sete mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 16/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Ijowi Tobin Dilda

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 014/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 014/2015

Origem: Pregão Eletrônico
Processo Licitatório PMI 009/2015

Objeto: Aquisição de veículos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: J.C.B. Garcia Máquinas e Veículos – EIRELI (16.850.663/0001-35)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 06 – Investimentos
Proj./Ativ. 1.103 – Aquisição de Veículo/Ambulância
Código Resumido: 54
Elemento Desp. 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Valor Total do Contrato: 235.798,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais)
Assinatura: 29/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Carlos Henrique Corrêa

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 015/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 015/2015

Origem: Pregão Eletrônico
Processo Licitatório PMI 009/2015

Objeto: Aquisição de veículos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: SOMEVAL Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA (83.706.788/0001-83)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 06 – Investimentos
Proj./Ativ. 1.103 – Aquisição de Veículo/Ambulância
Código Resumido: 54
Elemento Desp. 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Valor Total do Contrato: 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)
Assinatura: 29/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Diego Zuchinalli da Silva

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 016/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 016/2015

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório: 003/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de: apoio operacional, consultoria na gestão e planejamento da atenção básica, controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS municipal.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Labore Soluções Para Administração Pública LTDA (01.943.630/0001-62)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1.100 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Resumido: 04
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 1.109 – Manutenção do Programa Co-Financiamento
Código Resumido: 23
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00

Valor Total do Contrato: 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais)
Assinatura: 29/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Luiza Stachechen Rech Dos Santos

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 017/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 017/2015

Origem: Credenciamento
Processo Licitatório PMI 038/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodifusão para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, e notas de utilidade pública, no Município de Imaruí.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Radio Difusora 26 de Abril de Imaruí (84.203.371/0001-60)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1.100 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Resumido: 04

Valor Total do Contrato: 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura: 29/04/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) José Luiz Tancredo

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 018/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 018/2015

Origem: Dispensa
Processo Licitatório: 007/2015

Objeto: Locação de imóvel na Avenida Domingos da Silva Candemil, Centro, Imaruí/SC, com 160m2 para sediar o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Familiar).

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: João Galdino dos Passos (618.340.259-15)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.110 – Manutenção do NASF

Valor Total do Contrato: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Assinatura: 01/06/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) João Galdino dos Passos

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 019/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 019/2015

Origem: Dispensa
Processo Licitatório: 006/2015

Objeto: Prestação de serviços, voltados ao desenvolvimento institucional, realizando estudos e pesquisas voltados a subsidiar a contratante a implementar e executar a política municipal de educação permanente - POMEPS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa, e Extensão da UNISUL (03.354.241/0001-27)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.109 – Manutenção do Programa Co-Financiamento
Código Resumido: 23
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.109 – Manutenção do Programa Co-Financiamento
Código Resumido: 62
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00

Valor Total do Contrato: 208.727,90 (duzentos e oito mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
Assinatura: 03/06/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Tarcísio Dos Santos Júnior

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 020/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 020/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos (85.247.385/0001-49)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Valor Total do Contrato: 29.369,50 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 03/06/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Christiano Altair Mattana Giordani

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 021/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 021/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Aglon Comércio e Representações LTDA (65.817.900/0001-71)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Valor Total do Contrato: 4.800,00 (quatro mil trezentos e oitocentos reais)
Assinatura: 18/06/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Eros Carraro

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 022/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 022/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI - EPP (02.607.956/0001-81)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 1.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Valor Total do Contrato: 126.943,50 (cento e vinte seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 18/06/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Angelo Follador Sobrinho

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 023/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 023/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA (03.652.030/0001-70)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:11
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:58
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.064.000008

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 39
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 73
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.023.000068

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia

Básica
Código Resumido: 74
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.067.000013

Valor Total do Contrato: 28.605,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinco reais)
Assinatura: 18/06/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Edivar Szymanski

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 024/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 024/2015

Origem: Dispensa
Processo Licitatório 008/2015

Objeto: Manutenção corretiva do veículo de atendimento móvel (ambulância).

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Unitá Veículos LTDA (01.956.015/0001-90)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.100 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Resumido: 04
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.000000

Valor Total do Contrato: 8.816,62 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta dois centavos)
Assinatura: 19/06/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Andréia de Oliveira Gomes

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 025/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 025/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Victória Comércio de Produtos Hospitalares LTDA (00.088.317/0001-21)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:11
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:58
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.064.000008

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 39
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 73
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.023.000068

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 74
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.067.000013

Valor Total do Contrato: 184.550,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
Assinatura: 19/06/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Nilton Renato Gonçalves Alves

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 026/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 026/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Dimaci/SC Material Cirúrgico LTDA (05.531.725/0001-20)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:11
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:58
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.064.000008

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 39
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 73
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.023.000068

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 74
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.067.000013

Valor Total do Contrato: 52.659,80 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Assinatura: 19/06/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Pedro Antônio Lapinscki

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 033/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 033/2015

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório: 043/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.581/0001-57)
Contratada: Machado Transportes Coletivos de Passageiros LTDA ME (78.833.241/0001-09)

Crédito Orçamentário:
As Despesas Decorrentes do objeto correrá a conta das dotações orçamentárias do ano de 2015 da fonte de Recurso Próprio, do PNATE, do Salário Educação, do EJA e do FUNDEB 40%

Valor Total do Contrato: 109.260,80 (cento e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Assinatura: 08/06/2015

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor(a) Luiz Antônio Machado

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 034/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 034/2015

Origem: Pregão Eletrônico
Processo Licitatório: 049/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de retroescavadeira.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.581/0001-57)
Contratada: Copar Máquinas e Equipamentos LTDA (10.841.444/0001-03)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário
Proj./Ativ. 1.050 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Código Resumido: 214
Elemento Desp. 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.034.000000

Órgão: 09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário
Proj./Ativ. 1.050 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Código Resumido: 120
Elemento Desp. 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.000000

Valor Total do Contrato: 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)
Assinatura: 19/06/2015

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor(a) Samuel Augusto Vieira

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 116, DE 2 DE JULHO DE 2015.
DECRETO PMI Nº 116, de 2 de julho de 2015.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.562, de 28 de Maio de 2015, que Dispõe sobre a criação da Gratificação do PMAQ para os Profissionais que atuem na Atenção Básica, Saúde Bucal, NASF e Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 4.562, de 28 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos expressa na Comunicação Interna nº 134, 02 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios para pagamento da Gratificação da PMAQ decorrente do incentivo financeiro oriundo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no município de Imbituba SC, considerando a Legislação Específica e o Termo de Referência próprio, elaborado para o período de agosto a dezembro de 2014, constante do ANEXO I deste Decreto, e, portanto, considerando parte integrante deste, na forma do §2º do art. 2º da lei 4.562 de 28 de Maio de 2015.

Art. 2º Fica aprovada a Tabela de Fatores PMAQ constante do Quadro"D" no anexo I, para ser utilizada sempre na plenitude e vigência deste Decreto.

Art. 3º Fica aprovada a utilização das mesmas fórmulas matemáticas para indicação dos valores de Gratificação do PMAQ, para os meses subsequentes, desde que consideradas as peculiaridades de cada período, ou seja, valor efetivamente arrecadado, servidores envolvidos, assiduidade, demais indicadores afins e sempre acompanhados do suporte documental e memórias de cálculo.

Art. 4º O pagamento da Gratificação do PMAQ dar-se-á na folha de pagamento dos servidores, após a devida certificação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, por ser o responsável pelas devidas análises e providencias necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 2 de julho de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

ANEXO I
(Decreto nº 116/2015)

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: MEMORIA DE CÁLCULO
DISTRIBUIÇÃO DE PMAQ – Gratificação em junho/2015

Parâmetros Locais:

Considerar:

I – Compõe o PMAQ do Município de Imbituba, 01 (uma) Equipe NASF; 15 (quinze) Equipes de Saúde da Atenção Básica (AB) e destas 06 (seis) Equipes de Saúde Bucal (SB) inseridas na primeira certificação pelo Ministério da Saúde, tendo repasse mensal assegurado até a competência de novembro/2014 na ordem de R$ 1.000,00; R$ 59.500,00 e R$ 7.000,00 respectivamente.

II – Para a segunda certificação vigente a partir de dezembro de 2014, compõe o PMAQ do Município de Imbituba, 01 (uma) Equipe NASF; 16 (dezesseis) Equipes de Saúde da Atenção Básica (AB) e destas 07 (sete) Equipes de Saúde Bucal, tendo repasse mensal certificado em R$ 1.000,00; R$ 68.000,00 e R$ 8.500,00.

III – A Lei Ordinária 4.562 de 28/05/2015 cria a Gratificação do PMAQ para os respectivos servidores, decorrente do programa PMAQ-AB, para serem repassados 38 % para os servidores, sendo desse percentual 5 % para os coordenadores da AB e SB e 62 % para investimentos a critério da Gestão.

III – Os repasses dos meses de agosto a dezembro de 2014, objeto desta memória de cálculo com efeitos de Termo de Referência para repasses posteriores nas formas atuais.

PREÂMBULO:

Fica assegurado, conforme dispositivos das normativas legais, das esferas Federal, Estadual e Municipal, contemplados os servidores que efetivamente participaram das atividades nas competências relacionadas, os mecanismos a seguir descritos que legitimam o valor a ser recebido pelo servidor municipal, nestes termos.
1. Identificar a transferência recebida por repasse fundo a fundo do FNS;
2. Os grupos da avaliação para o credenciamento oficial;
3. A certificação das ESFAB e ESB de Imbituba;
4. A Gratificação do PMAQ;
5. A instituição da Tabela de Fatores;
6. A certificação do direito à Gratificação do PMAQ, pela efetiva participação nas atividades.

PASSO 1 = IDENTIFICANDO A TRANSFERÊNCIA OU REPASSE PELO FNS.

1. Está disponível na página do FNS, no endereço web descrito, a distribuição referenciada, com informações do repasse financeiro inclusive, ou seja:

http://www.fns.saude.gov.br/visao/consultarPagamento/pesquisaDetalhadaPagamento.jsf

Tipo:	Fundo a Fundo	Ano:	2014				
UF / Município:	SC / IMBITUBA	Código IBGE:	420730	População:	42.708 Habitantes	Ano Censo:	2014

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ:	10.568.451/0001-83
Bloco:	ATENÇÃO BÁSICA		

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

Parte inferior do formulário

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Processo
ago/14	849801	28/11/2014	63.365,39	25000.215496/2014-59
set/14	849725	28/11/2014	64.823,30	25000.215498/2014-48
out/14	849750	28/11/2014	62.854,60	25000.221007/2014-06

http://www.fns.saude.gov.br/visao/consultarPagamento/pesquisaDetalhadaAcao.jsf

Tipo:	Fundo a Fundo	Ano:	2015

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Processo
nov/14	800867	09/01/2015	74.100,00	25000.236614/2014-62
dez/14	809918	27/02/2015	77.500,00	25000.016424/2015-10

PASSO 2 = ENTENDENDO A TRANFERÊNCIA POR ESF.

2. A Portaria nº do FNS, institui os valores para certificação por competência (MENSAL), determinados pelos critérios oficiais, cujos grupos estão assim representados:

Quadro A			
Normativa	ESF	ESF com Equipe Bucal	
Desempenho Certficado	VALOR R$	(+)	VALOR R$
20% = Regular (Média)	1.700,00	500,00	2.200,00
50% = Acima da Média	5.100,00	1.500,00	6.600,00
100% = Muito Acima da Média	8.500,00	2.500,00	11.000,00

PASSO 3 = AS CERTIFICAÇÕES POR EQUIPE (segundo o FNS)

3. O relatório de certificação das equipes de atenção básica participantes do PMAQ-AB, identifica o conceito que será referência para os valores creditados à equipe; segue a primeira certificação, vigente até novembro de 2014.

		EQUIPES DE ATENÇÃO BASICA		
CNES	AREA	NOME DA EQUIPE	CONCEITO	CONCEITO
2385910	7	U.S.F. DE CAMPO DAVIACAO	B	Acima da média
2385767	10	U.S.F. DE ARACATUBA	B	Acima da média
2385740	4	U.S.F. DE VILA NOVA ALVORADA	B	Acima da média
3968944	13	U.S.F. DA LIMPA	B	Acima da média
3692388	5	U.S.F. PAES LEME	B	Acima da média
2385902	12	U.S.F. CENTRO	B	Acima da média
2385716	1	U.S.F. DE VILA ALVORADA	B	Acima da média
2385791	2	U.S.F. DE ALTO ARROIO	B	Acima da média
2385856	11	U.S.F. DE GUAIUBA	R	Mediano ou abaixo da média
2385937	6	U.S.F. DE VILA NOVA	R	Mediano ou abaixo da média
2385732	9	U.S.F. DE MIRIM	R	Mediano ou abaixo da média
2385708	8	U.S.F. DE ROCA GRANDE	B	Acima da média
2385961	16	U.S.F. DE IBIRAQUERA	B	Acima da média
2385953	14	U.S.F. DE VILA ESPERANCA	R	Mediano ou abaixo da média
2385813	15	U.S.F. DE VILA SANTO ANTONIO	R	Mediano ou abaixo da média

		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL		
CNES	AREA	NOME DA EQUIPE	CONCEITO	CONCEITO
2385910	7	U.S.F. DE CAMPO DAVIACAO	O	Muito acima da média
2385961	16	U.S.F. DE IBIRAQUERA	B	Acima da média
2385937	6	U.S.F. DE VILA NOVA	B	Acima da média
2385740	4	U.S.F. DE VILA NOVA ALVORADA	R	Mediano ou abaixo da média
2385708	8	U.S.F. DE ROCA GRANDE	R	Mediano ou abaixo da média
2385732	9	U.S.F. DE MIRIM	R	Mediano ou abaixo da média
		NASF		
CNES	AREA	NOME DA EQUIPE	CONCEITO	CONCEITO
2385902	1	U.S.F. DE CENTRO	R	Mediano ou abaixo da média

* A lista de certificação atualizada está disponível pelo relatório descritivo no portal do gestor (http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sgdab/login.php); e por sua vez vigente a partir de dezembro de 2014.

QUADRO B

EQUIPE	Repasse AB	Repasse SB	Repasse Total
U.S.F. DE CAMPO DAVIACAO	5.100,00	2.500,00	7.600,00
U.S.F. DE ARACATUBA	5.100,00	Nh	5.100,00
U.S.F. DE VILA NOVA ALVORADA	5.100,00	500,00	5.600,00
U.S.F. DA LIMPA	5.100,00	Nh	5.100,00
U.S.F. PAES LEME	5.100,00	Nh	5.100,00
U.S.F. CENTRO	5.100,00	Nh	5.100,00
U.S.F. DE VILA ALVORADA	5.100,00	Nh	5.100,00
U.S.F. DE ALTO ARROIO	5.100,00	Nh	5.100,00
U.S.F. DE GUAIUBA	1.700,00	Nh	1.700,00
U.S.F. DE VILA NOVA	1.700,00	1.500,00	3.200,00
U.S.F. DE MIRIM	1.700,00	500,00	2.200,00
U.S.F. DE ROCA GRANDE	5.100,00	500,00	5.600,00
U.S.F. DE IBIRAQUERA	5.100,00	1.500,00	6.600,00
U.S.F. DE VILA ESPERANCA	1.700,00	Nh	1.700,00
U.S.F. DE VILA SANTO ANTONIO	1.700,00	Nh	1.700,00
Soma R$	R$ 59.500,00	R$ 7.000,00	R$ 66.500,00
NASF			R$ 1.000,00

ORIGEM: PRIMEIRA CERTIFICAÇÃO

PASSO 4 = DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES (Conforme Lei Municipal)

4. A apropriação dos valores certificados para distribuição na forma de gratificação aos servidores, ocorrerá nos termos da tabela abaixo;

QUADRO C

EQUIPE	Repasse Total	Cota 57%	Cota 5%	Servidor 38%
U.S.F. DE CAMPO DAVIACAO	7.600,00	4.332,00	80,00	2.888,00
U.S.F. DE ARACATUBA	5.100,00	2.907,00	55,00	1.938,00

U.S.F. DE VILA NOVA ALVORADA	5.600,00	3.192,00	80,00	2.128,00
U.S.F. DA LIMPA	5.100,00	2.907,00	55,00	1.938,00
U.S.F. PAES LEME	5.100,00	2.907,00	55,00	1.938,00
U.S.F. CENTRO	5.100,00	2.907,00	55,00	1.938,00
U.S.F. DE VILA ALVORADA	5.100,00	2.907,00	55,00	1.938,00
U.S.F. DE ALTO ARROIO	5.100,00	2.907,00	55,00	1.938,00
U.S.F. DE GUAIUBA	1.700,00	969,00	85,00	646,00
U.S.F. DE VILA NOVA	3.200,00	1.824,00	60,00	1.216,00
U.S.F. DE MIRIM	1.700,00	969,00	85,00	646,00
U.S.F. DE ROCA GRANDE	5.600,00	3.192,00	80,00	2.128,00
U.S.F. DE IBIRAQUERA	6.600,00	3.762,00	30,00	2.508,00
U.S.F. DE VILA ESPERANCA	1.700,00	969,00	85,00	646,00
U.S.F. DE VILA SANTO ANTONIO	1.700,00	969,00	85,00	646,00
Soma R$	R$ 66.000,00	37.620,00	3.300,00	25.080,00
NASF	R$ 1.000,00	570,00	50,00	380,00

PASSO 5 = DA EQUIVALENCIA VALORES E FUNÇÃO OU TABELA DE FATORES

5. Segue mantida a tabela de fatores instituída em 2013, acrescentando-se a distribuição dos valores do NASF, rateado o valor aos servidores envolvidos. Segue TABELA DE FATORES:

QUADRO D

TABELA DE FATORES – PMAQ AB e SB		
FATOR	FUNÇÃO	Servidores relacionados
4	SUPERIOR 40 HORAS	Médicos, Enfermeiros e Odontólogos
3	MEDIO 40 HORAS	Técnicos e Auxiliares Bucais
2,25	MEDIO 30 HORAS	Técnicos e Auxiliares Bucais
2	FUNDAMENTAL EXT	Agentes Comunitários de Saúde
1	FUNDAMENTAL INT	Serviços Gerais das Unidades de Saúde
1	SERVIÇO DE APOIO	Motoristas (proporcional)

· Os motoristas que trabalharam nas competências receberão proporcional ao valor destacado que perfaz a soma destes no período.
· Os profissionais do NASF tem o valor da competência, dividido em igual valor entre o número de profissionais em atividade;

PASSO 6 = IDENTIFICANDO OS SERVIDORES A SEREM GRATIFICADOS

6. Os coordenadores locais serão os responsáveis, para mês a mês atestar a assiduidade 100% dos servidores municipais, permitindo a habilitação individual a pretendida Gratificação do PMAQ.

6.1. Destacar para a Enfermeira Coordenadora, e para o profissional Odontólogo Coordenador da Saúde Bucal, certificados pelo FNS, que receberão cumulativamente, ou seja: Gratificação funcional da equipe refere-se aos 38%, que será complementada ainda com o valor correspondente a coordenação (5%) da sua equipe.

As planilhas juntadas neste anexo correspondem a memória de cálculo retro descrita, e contempla a Gratificação do PMAQ aos servidores presentes nas atividades entre agosto e dezembro de 2014.

Número de páginas deste TR = 06 (SEIS)
Número de folhas do cálculo = 22 (VINTE E DUAS) .....TOTAL = 28.

Maria Martins Passos de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Milane Regina Domingos Arent
Gerente do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL SEAGP Nº 091/2015

EDITAL SEAGP Nº 091/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2015, divulgado através do Edital nº 007/2015, de 09 de junho de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2015, de 26 de junho de 2015, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2015, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública

– GGP/SEAGP, situado na R: Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 07 de Julho a 06 de Agosto de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de julho de 2015.
Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação

EDITAL SEAGP Nº 091/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro
Karen Tavares de Souza

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2015.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 222 de 1º de Outubro de 2014;
Considerando as informações no Processo nº 9928/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública situada na Rua Irineu Bornhausen, Centro, em frente a loja Tintas Imbituba ao Senhor Agnaldo Matias, inscrito CPF n° 719.163.509-68, residente na Rua Manoel Jose Espínola n° S/N, Nova Brasília, Imbituba/SC para serviços de ambulante de alimentação (carrinho de churros), até o período de 31 de Dezembro de 2015.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de 31 de Dezembro de 2015, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de Junho de 2015.
NICOLAU CORSSINO BENTO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ELIETE MATIAS MEDEIROS
Diretoria do Departamento de Documentação e Patrimônio

Indaial

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 132/2015.
Pregão Presencial nº 057/2015-10430
Objeto: Aquisição de um veículo tipo SUV com caracterização e acessórios da Polícia Militar de SC.
Entrega dos envelopes: 20/07/2015 as 14:15h.
Abertura das propostas: 20/07/2015 as 14:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 133/2015.
Pregão Presencial nº 058/2015-10430
Objeto: Contratação de viagens rodoviárias especiais Indaial x Florianópolis para alunos da rede municipal de ensino.
Entrega dos envelopes: 21/07/2015 as 09:15h.
Abertura das propostas: 21/07/2015 as 09:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 134/2015.
Inexigibilidade nº 027/2015-10430
Objeto: Contratação de curso de capacitação de condutor de transportes de veículos de emergência, para Policiais Militares.
Entrega dos envelopes: 07/07/2015
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Camara de Vereadores de Indaial

ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2015 - TERMO DE DISPENSA 05/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica através deste, adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 10/2015 – Termo de Dispensa nº 05/2015 consoante termo anexo.

Indaial/SC, 01 de julho de 2015.
Vereador Anderson Luz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2015 - TERMO DE DISPENSA 05/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Termo de Dispensa, em anexo,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante do documento anexado, considerando o objeto do Processo Licitatório nº 10/2015 – Termo de Dispensa nº 05/2015: MAURY.HUGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para transporte de vereadores jovens à Florianópolis.

Indaial/SC, 01 de julho de 2015.
Vereador Anderson Luz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 20 de julho de 2015, para locação de pavilhão autoportante e grades de isolamento para a realização do Festival de Inverno edição 2015. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 20 de julho de 2015 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 06 de Julho de 2015.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECRETO N. 048/2015

DECRETO Nº 048, de 02 de Julho de 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, dá outras providências."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com o estabelecido no inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Lei Municipal 2.250, de 18 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Municipal n. 2.397, de 23 de junho de 2015.

Considerando o término do mandato do CMDCA;

Considerando a necessidade e, o interesse público, em manter em funcionamento e, atualizado o referido conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itá, nos termos da legislação vigente, cuja composição será a seguinte:

I - Representantes Governamentais:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Franciele Brunetto
Suplente: Sonia Pertille
b) Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda:
Titular: Jonas Tadeu Sartoretto Hugue
Suplente: Leocir Haach
c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer:
c.1) Departamento de Educação:
Titular: Nadia Ana Henzel
Suplente: Deborah Tombini Sartoretto
c.2) Departamento de Esporte e Lazer:
Titular: Vanessa Damo Curtarelli
Suplente: Jussara Hermes
d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Edite Terezinha Marcanzoni
Suplente: Maria Helena Carlesso

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Representantes dos clubes de serviços:
Titular: Darci Tombini
Suplente: Iria Biasubetti Maroso

b) Representantes das associações constituídas no Município:
Titular: Salete Martini de Souza
Suplente: Alberto Antonio Bianchi

c) Representantes das Associações de Pais e Professores das Escolas da Rede Pública – APP:
Titular: Lotties F. Cedeiro Pritsch
Titular: Atilio Ademir de Abreu
Suplente: Cristiane Silva Mertins Marconzoni
Suplente: Enio Cardozo de Sousa

d) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Itá – ACITA:
Titular: Paula Sartoretto
Suplente: Beatriz Spadotto

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 02 de Julho de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATOS JUNHO 1

Contrato Nº..: 66A/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ELISETE ANA GRITTI SCHUMANN
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 01/06/2015 Término: 09/09/2015
Objeto ..... : Locação de imóvel constituído de uma residência localizada
na Rua 54, Bairro Mirante para abrigar a família do Senhor Gilmar Padilha
dos Santos considerando que sua residência encontra-se em área de risco
ocasionado pelas chuvas ocorridas no Município, conforme Decreto Federal 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 067 de 27 de junho de 2014.
Contratada...: ELISETE ANA GRITTI SCHUMANN
Vigência ..... : Início: 01/06/2015 Término: 09/09/2015
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 77/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: JUNILDE JOSEFINA SARTORETTO
Valor ..... : 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 15/06/2015 Término: 31/12/2015
Objeto ..... : Locação de imóvel constituído de uma residência localizada
na Avenida Tancredo Neves, Bairro Natureza para abrigar a família do
Senhor Gilmar Brustolin considerando que sua residência encontra-se em
área de risco ocasionado pelas chuvas ocorridas no Município, conforme
Decreto Federal 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 067 de 27 de junho de
2014.
Contratada...: JUNILDE JOSEFINA SARTORETTO
Vigência ..... : Início: 15/06/2015 Término: 31/12/2015
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 78/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ELOIR CARLOS CIZERÇA
Valor ..... : 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 15/06/2015 Término: 31/12/2015
Objeto ..... : Locação de imóvel constituído de uma residência localizada
na Bairro São João, para abrigar a família do Senhor André Gonçalves
considerando que sua residência encontra-se em área de risco ocasionado
pelas chuvas ocorridas no Município, conforme Decreto Federal
6.307/2007 e Decreto Municipal nº 067 de 27 de junho de 2014.
Contratada...: ELOIR CARLOS CIZERÇA
Vigência ..... : Início: 15/06/2015 Término: 31/12/2015
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 79/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: CELSO AUGUSTO VON FRIHAUF
Valor ..... : 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/06/2015 Término: 31/12/2015
Objeto ..... : Locação de imóvel constituído de uma residência localizada
na Avenida Tancredo Neves, Bairro Centro para abrigar a família da
Senhora Marilete Dalle Laste considerando que sua residência
encontra-se em área de risco ocasionado pelas chuvas ocorridas no
Município, conforme Decreto Federal 6.307/2007 e Decreto Municipal nº
067 de 27 de junho de 2014.
Contratada...: CELSO AUGUSTO VON FRIHAUF
Vigência ..... : Início: 15/06/2015 Término: 31/12/2015
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 83/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA
MUNICIP
Valor ..... : 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais)
Vigência ..... : Início: 15/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2015
Objeto ..... : Contratação dos serviços de tecnologia da informação, no
âmbito do Programa de Gestão Tributária, envolvendo o acesso ao REGIN.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 84/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: ESTACAO FLORESTA, ASSESSORIA AMBIENTAL E TURISMO L
Valor ..... : 119.999,40 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e
nove reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 18/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (261) Saldo: 132.000,00
Objeto ..... : Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços
de identificação, diagnóstico e planejamento turístico para assessoria no
desenvolvimento de produtos e estruturas de Turismo o Município de Itá - SC.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 85/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ELISABETA LUCILA SARTORETTO
Valor ..... : 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 18/06/2015 Término: 31/12/2015
Objeto ..... : Locação de imóvel constituído de uma residência localizada
na Rua 54, Bairro Centro para abrigar a família da Senhor Aristeu
Rodrigues considerando que sua residência encontra-se em área de risco
ocasionado pelas chuvas ocorridas no Município, conforme Decreto
Federal 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 067 de 27 de junho de
2014.
Contratada...: ELISABETA LUCILA SARTORETTO
Vigência ..... : Início: 18/06/2015 Término: 31/12/2015
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 86/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: EMSO EMPRESA DE MEDICINA E SEG. OCUPACIONAL
LTDA.
Valor ..... : 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 26/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2015
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em medicina e
segurança do trabalho.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 87/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: ASKEIN EQUIPAMENTOS LTDA
Valor ..... : 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 26/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2015
Objeto ..... : Aquisição de quatro conjuntos de academias ao ar livre.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 88/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENCE - CIMCATARINA
Valor ..... : 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 02/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:

4/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.1.71.00.00.00.00.00 (16), 2.004.3.3.71.00.00.00.00.00 (18), 2.004.4.4.71.00.00.00.00.00 (19)
Objeto ..... : Repasse financeiro ao Consórcio CIMCATARINA, relativo
ao rateio fixo das despesas para desenvolvimento dos projetos e ações do
programa de licitações compartilhadas.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 2AD 205/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: M L DE ARAUJO E CIA LTDA ME
Vigência ..... : Início: 26/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2014
Objeto ..... : Aditivo de prazo devido ao atraso do repasse do recurso do
órgão cedente.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 3AD 38/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: TRANSPORN TRANSPORTES LTDA
Valor ..... : 2.453,76 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e
setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 08/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014
Objeto ..... : Reajuste anual do valor conforme índice do INPC.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 2AD 206/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: SEARA TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Valor ..... : 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2014
Objeto ..... : Aditivo de mais 37 horas e 30min de serviço de escadeira
hidráulica de 20 toneladas.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 4AD 171/2012
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: CRI- COLETA, RECICLAGEM E INDUST DE LIXO LTDA ME
Valor ..... : 170.658,66 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e
oito reais e sessenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2012
Objeto ..... : Aditivo de prazo de execução devido a necessidade da
continuação da execução do serviço e a previsão de aditivo.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 11AD 290/2011
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: CRI- COLETA, RECICLAGEM E INDUST DE LIXO LTDA ME
Valor ..... : 188.464,26 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e
sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2011
Objeto ..... : Aditivo de prazo devido encerramento do prazo aditivado e
a necessidade de continuação na execução dos serviços prestados.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 5AD 127/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 22/06/2015 Término: 31/08/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2014
Objeto ..... : Termo de paralisação de obra devido ao atraso no repasse
financeiro por parte do órgão cedente do convênio.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 7AD 128/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: ITACON ENGENHARIA E OBRAS LTDA
Valor ..... : 21.849,54 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove
reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 02/07/2015 Término: 26/08/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014
Objeto ..... : Aditivo de valor devido a realização de serviços adicionais
solicitados pela administração não previstos no orçamento original.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 1AD 46/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: ECGT CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Valor ..... : 20.540,42 (vinte mil quinhentos e quarenta reais e quarenta
e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 03/07/2015 Término: 06/09/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2015
Objeto ..... : Aditivo de prazo e valor devido a atraso por motivos
climáticos e paralisação para eventos e ajuste no projeto e execução para
atendimento do objeto licitado.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA Nº 180/2015 A 191/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Klein Livros e Jogos Educativos Ltda - EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 108/2015.
OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos destinados para as escolas e creches municipais, da secretaria da educação, desta municipalidade.
VALOR: R$ 28.440,00
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2016.
Itapiranga – SC., 23 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015
PARTES: Município de Itapiranga e CB – Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 108/2015.
OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos destinados para as escolas e creches municipais, da secretaria da educação, desta municipalidade.
VALOR: R$ 8.850,00
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2016.
Itapiranga – SC., 23 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Potencia Som e Informática Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 108/2015.
OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos destinados para as escolas e creches municipais, da secretaria da educação, desta municipalidade.
VALOR: R$ 7.950,00
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2016.
Itapiranga – SC., 23 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Gesul Comercial Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 108/2015.
OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos destinados para as escolas e creches municipais, da secretaria da educação, desta municipalidade.
VALOR: R$ 8.064,00
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2016.
Itapiranga – SC., 23 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Marmoraria Friedrich Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 108/2015.
OBJETO: Aquisição de portão e portas de alumínio e outros materiais destinados para reforma e manutenção do prédio para futuras instalações da Secretaria de Assistência Social, desta municipalidade.
VALOR: R$ 20.702,00
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2016.
Itapiranga – SC., 24 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2015
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Vanderlei Melchiors – ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 067/2015.
OBJETO: Reequilíbrio de preço do item de nº 01, do pregão para aquisição, de forma parcelada, de ferramentas e outros materiais destinados para manutenção das atividades dos eletricistas, desta municipalidade.
VALOR: R$ 120,00
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2016.
Itapiranga – SC., 25 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Potência Som e Informática Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 112/2015.
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e outros materiais permanentes, destinados para a secretaria de assistência social e demais secretarias desta municipalidade.
VALOR: R$ 12.576,00
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2016.
Itapiranga – SC., 02 de julho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Gesul Comercial Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 112/2015.
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e outros materiais permanentes, destinados para a secretaria de assistência social e demais secretarias desta municipalidade.
VALOR: R$ 6.828,00
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2016.
Itapiranga – SC., 02 de julho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2015
PARTES: Município de Itapiranga e MB Catarinense Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 112/2015.
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e outros materiais permanentes, destinados para a secretaria de assistência social e demais secretarias desta municipalidade.
VALOR: R$ 1.512,00
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2016.
Itapiranga – SC., 02 de julho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio de Artigos de Informática Iraceminha Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 112/2015.
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e outros materiais permanentes, destinados para a secretaria de assistência social e demais secretarias desta municipalidade.
VALOR: R$ 19.705,00
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2016.
Itapiranga – SC., 02 de julho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Maria Cirlei da Veiga - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 112/2015.
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e outros materiais permanentes, destinados para a secretaria de assistência social e demais secretarias desta municipalidade.
VALOR: R$ 11.375,00
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2016.
Itapiranga – SC., 02 de julho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Tiago Kronbauer Fritzen - EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 112/2015.
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e outros materiais permanentes, destinados para a secretaria de assistência social e demais secretarias desta municipalidade.
VALOR: R$ 11.520,00
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2016.

Itapiranga – SC., 02 de julho de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA PREFEITURA Nº 097/2015 A 102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS CONTRATOS – PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Empresa Aparecida de Transportes Coletivos – ME.
ORIGEM: Decreto nº 108/2014.
OBJETO: Permissão de funcionamento de Linha de Ônibus, especificada como a Linha I, Prevista no decreto nº 108/2014.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2016.
Itapiranga – SC. 29 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Transportes Rudolfo Eri Freese Ltda - ME.
ORIGEM: Decreto nº 108/2014.
OBJETO: Permissão de funcionamento de Linha de Ônibus, especificada como a Linha II, Prevista no decreto nº 108/2014.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2016.
Itapiranga – SC. 29 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Emerson Knapp 03633838910.
ORIGEM: Decreto nº 108/2014.
OBJETO: Permissão de funcionamento de Linha de Ônibus, especificada como a Linha III, Prevista no decreto nº 108/2014.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2016.
Itapiranga – SC. 29 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC.
OBJETO: Prestação de 125 (Cento e vinte e cinco) horas de consultoria destinadas às micro e pequenas empresas do município, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e aprovados de comum acordo entre as partes.
VALOR: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
Itapiranga – SC. 29 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Julio Ramos Luz.
ORIGEM: Pregão Presencial n° 110/2015.
OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial, devidamente registrado no estado de Santa Catarina visando a realização de leilão público de bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao município de Itapiranga/SC.
VALOR: comissão de 5% (Cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
Itapiranga – SC. 29 de junho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Construtora Hammes Ltda - EPP.
ORIGEM: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 166/2014.
OBJETO: Aditivo contratual que ocorre em virtude da necessidade de adequações ao projeto da obra para ampliação e reforma parcial da Escola Municipal Bela Vista, conforme consta na justificativa do aditivo contratual e no demonstrativo de aditivo contratual – "AS BUILT".
VALOR: R$ 8.459,19.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2015.

Itapiranga – SC. 30 de junho de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao sexto dia do mês de julho de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA e ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo(a) Decreto n° 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 25/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	AUSENTE
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	NÃO CREDENCIADO

Nesta fase verificou-se que a Empresa 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, não se fez representar na sessão pública e deixou de juntar o 3º envelope conforme exigência do edital, portanto, não foi considerada CREDENCIADA para o certame. Ao analisar a documentação apresentada pela empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, foi verificado que o seu objeto social não é compatível com o objeto do edital (item 4.1.), portanto, não foi CREDENCIADA. A presente licitação foi julgada FRUSTRADA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 06 de julho de 2015.

	FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro		ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro

DECRETO MUNICIPAL N° 2492/2015 SUSPENDE OS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PSA Nº 35/2015.

DECRETO MUNICIPAL NO 2492/2015
Data: 03 de julho de 2015

SUSPENDE OS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PSA Nº 35/2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e considerando Ofício PSA nº 05/2015, de 02 de julho de 2015, da Comissão Disciplinar,

DECRETA

Art.1° Ficam suspensos por 30 (trinta) dias, os trabalhos do Processo de Sindicância Administrativa nº 35/2015, a partir de 03 de julho de 2015, motivado por período de férias do servidor indiciado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de julho de 2015.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2493/2015 PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 31/2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2493/2015
Data: 03 de julho de 2015.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 31/2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 44/2014, de 12 de agosto de 2014, e considerando Memorando PAD nº 09/2015, de 26 de julho de 2015,

DECRETA

Art.1° Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de julho de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Administrativa nº 31/2015, instituído pelo Decreto Municipal nº 2446/2015, de 05 de maio de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de julho de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°44/15-PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 - PROCESSO Nº 54/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°06/2015

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Heriberto Hulse, nº 2825, Galpão 01, Bairro: Jardim Santiago, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.619.222/0001-64 e Inscrição Estadual nº 256.732.850, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. MARCELO HENRIQUE COELHO, portador do CNPF/MF nº 093.569.199-50 e do CI.RG nº 4.768.927 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 - PROCESSO Nº 54/2015.
Objeto: Aquisição de restaurador de pavimentos (tapa-buraco), para manutenção das vias pavimentadas do nosso município, conforme especificações do Anexo V do Edital.
VALOR R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 07 de julho de 2015.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE: PORTARIA - 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 009/2015
03 de julho de 2015.

COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PREVENÇAO NO CONTROLE À DENGUE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr Cristian Angelo Grassi, no uso de suas
Atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Resolve:
ART 1º: Homologar a eleição da Diretoria Administrativa do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue do Município de Itapoá. Da Instrução Normativa 001/15 deste Comitê.
ART. 2º: Homologar a indicação da Comissão Especial para Assuntos Organizativos e Sanitários da Associação de Catadores e Recicladores de Itapoá. Da Instrução Normativa 002/12 deste Comitê.
ART. 3º: Homologar a indicação da Comissão Especial para Assuntos Organizativos e de Fiscalização da Coleta, Armazenamento e Destino dos Materiais recicláveis. Da Instrução Normativa 003/15 deste Comitê.

Publique-se, Cumpra-se.

Itapoá, 03 de julho de 2015.
Cristian Angelo Grassi
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE: GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 035/2015

GABARITO
Processo Seletivo nº. 035/2015
PROVA OBJETIVA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA BARRA DO SAÍ

01	C	16	A
02	D	17	C
03	B	18	C
04	B	19	A
05	D	20	B
06	A	21	C
07	B	22	D
08	D	23	D
09	A	24	A
10	B	25	C
11	A	26	D
12	C	27	B
13	B	28	B
14	B	29	A
15	D	30	C

SECRETARIA DE SAÚDE: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2015 DO EDITAL Nº 022/2014

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 022/2014
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata PAULA CRISTINA DE ARAUJO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
10. Registro no COREN/SC;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 06 de Julho de 2015.

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 418, de 06 de julho de 2015

DECRETO Nº418, de 06 de julho de 2015.

"Anula Edital do Processo Licitatório nº 51, de 16 de junho de 2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2015 ".

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC, e

Considerando que este processo licitatório visava à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria nos Contratos de Energia Elétrica de diversos setores da Administração Municipal no Município de Ituporanga;

Considerando que não houve protocolo de empresas participantes, restando o processo licitatório deserto;

Considerando a orientação que dimana das Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as quais afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando que a Lei 8.666/93 ao se referir ao tema em comento, estabelece, ipsis verbis, que: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado" (art. 49).

DECRETA

Art. 1°- A NULIDADE do Edital do Processo Licitatório nº 51/2015, modalidade de Pregão Presencial 34/2015, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos em Auditoria nos Contratos de Energia Elétrica dos diversos setores da Administração Municipal no Município de Ituporanga e conseqüentemente todos os atos e efeitos do citado Processo Licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 06 de julho de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

ELMO PISETTA
Secretário da Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS JUNHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 32/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: LLL SCHMIDT COM. DE CEREAIS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 08.379.451/0005-17 – R$ 1.692.960,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais). MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 80.954.555/0001-01 – R$ 97.590,80 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos). WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ 01.602.498/0001-25 – R$ 1.716.780,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta reais). GUSTAVO RAHMEIER – CNPJ 12.940.890/0001-09 – R$ 97.456,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.
Assinatura: 09 de junho de 2015
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 36/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: JK PNEUS LTDA – CNPJ 78.653.946/0011-16 – R$ 64.492,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais). MODELO PNEUS LTDA – CNPJ 94.510.682/0001-26 – R$ 716.396,00 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais). SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 01.104.642/0001-01 – R$ 22.098,80 (vinte e dois mil e noventa e oito reais, e oitenta centavos). COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 88.197.330/0001-60 – R$ 142.911,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.
Assinatura: 10 de junho de 2015
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: ALVARISTO DE PINHO ME – CNPJ 09.373.166/0001-28 – R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). OBJETO: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE, CALCETEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E PINTOR, PARA REPAROS EM PAVIMENTAÇÕES E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.
Assinatura: 19 de junho de 2015
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 35/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA – CNPJ

03.501.603/0001-65 – R$ 9.616,60 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos). ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02 – R$ 9.192,95 (nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ITUPORANGA.
Assinatura: 23 de junho de 2015
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 42/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO KLETTENBERG LTDA – CNPJ 82.777.087/0001-72 – R$ 78.532,25 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). JONI COMÉRCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ 06.144.418/0001-59 – R$ 52.352,20 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPAROS NAS BOCAS DE LOBO, RUAS, CALÇAMENTOS, PRAÇAS, ESTÁDIOS E TAMBÉM PARA AS CARNEIRAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E OUTROS REPAROS.
Assinatura: 22 de junho de 2015
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 33/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 13.624.323/0001-06 – R$ 201.948,00 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais). FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ 79.695.086/0001-74 – R$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais). JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME – CNPJ 15.009.878/0001-65 – R$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRESIDENTE LTDA ME – CNPJ 15.084.526/0001-74 – R$ 68.775,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAJOTAS, MEIO FIO, GRELHAS PARA BOCA DE LOBO E PAVER, PARA SEREM UTILIZADAS EM CALÇAMENTOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.
Assinatura: 15 de junho de 2015
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

EXTRATOS DOS ADITIVOS MÊS JUNHO/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termos Aditivos. Contrato nº 11/2014. Pregão nº 08/2014. Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE ITUPORANGA. Contratada: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA MALHA RODOVIÁRIA E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Contrato Nº 11/2014.Concorrência nº 08/2014: O prazo do Contrato com vencimento previsto para 12/03/2015 passa a vencer em 12/09/2015. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93.Data da assinatura: 10 de junho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termos Aditivos. Contrato nº 54/2014. Tomada de Preços nº 10/2014. Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE ITUPORANGA. Contratada: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS HEXAGONAIS NA RUA DUQUE DE CAXIAS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Contrato Nº 54/2014. Tomada de Preços nº 10/2014: O prazo do Contrato com vencimento previsto para 18/09/2014 passa a vencer em 31/12/2015.Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 22 de junho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termos Aditivos. Contrato nº 43/2014. Tomada de Preços nº 04/2014. Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE ITUPORANGA. Contratada: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Contrato Nº 43/2014. Tomada de Preços nº 04/2014: O prazo do Contrato com vencimento previsto para 30/08/2014 passa a vencer em 30/10/2015. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 22 de junho de 2015.

EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS DE JUNHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2015
CONTRATANTE: FEXPONACE - FUNDACAO PROMOTORA DE EXPOSICOES, FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA.
CONTRATADO: DIOGO PRIM – CPF 095.695.219-45 – R$ 35.980,80 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO O RESGATE DAS TRADIÇÕES ALEMÃS, COMO FORMA DE GARANTIR A PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES E COSTUMES DESSA ETNIA FORMADORA DA SOCIEDADE ITUPORANGUENSE, INERENTES ÀS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL DAS TRADIÇÕES DA LÍNGUA (PRATICADA ATRAVÉS DE CANTOS E CURSOS RELÂMPAGOS), DANÇA FOLCLÓRICA, CULINÁRIA, JOGOS, DATAS COMEMORATIVAS E TRAJES TÍPICOS ALEMÃES.
Assinatura: 26 de junho de 2015
HÉLIO GOSS OLIVEIRA
Presidente da Fundação FEXPONACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: E & E CONFECÇÕES LTDA - ME – CNPJ 14.026.558/0001-50 –R$ 61.150,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. Assinatura: 10 de junho de 2015
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 30/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2015
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: CÉLIA REGINA W. SANI - ME – CNPJ 04.195.853/0001-87 –R$ 22.188,33 (vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ 03.928.511/0001-66 – R$32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais). SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ 93.726.446/0001-89 – R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais). ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA ME – CNPJ 73.628.307/0001-05 –R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). CESAR RAFAEL WILKE - EPP – CNPJ 00.724.365/0001-69 – R$5.905,40 (cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos). M. H. M. DO COUTO – COMERCIAL - ME – CNPJ 97.533.241/0001-38 – R$ 77.562,53 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITUPORANGA(GELADEIRA FROST FREE, ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL, RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO, CAPACETES, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA E MOTOBOMBA FLUTUANTE).
Assinatura: 10 de junho de 2015
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 40/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2015
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60 –R$ 2.243,00 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais). GENTE SEGURADORA SA – CNPJ 90.180.605/0001-02 – R$11.653,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA PLANILHAS.
Assinatura: 17 de junho de 2015

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/PMJM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 20/07/2015 às 09h30min, com entrega dos envelopes até às 09h15min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS E ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Jacinto Machado - SC, 06 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre designação de servidor ocupante de cargo em comissão para atuar como Secretário "Ad hoc" das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 39, inc. XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO ZANIVAN GOULART, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, símbolo CPC - 02, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores, para atuar como Secretário "Ad hoc" das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, ficando encarregando da elaboração de atas, pareceres, ofícios e demais documentos expedidos quando da realização das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias das comissões de que trata o parágrafo único, do art. 49, do Regimento Interno.

Art. 2º O servidor designado para atuar como Secretário "Ad hoc" das Comissões Permanentes da Câmara não fará faz jus ao acréscimo de qualquer vantagem pecuniária em sua remuneração mensal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado, 29 de junho de 2015; 56º da Instalação da Câmara de Vereadores.
Vereador DANIEL HIPOLITO (PSDB)
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador VANIO DE MELO (PMDB)
Primeiro Secretário

Joaçaba

Prefeitura

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Determino à empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA a paralisação dos serviços relativos à construção da Unidade Básica de Saúde – ESF ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA REMOR, localizada na Rua Rosa Heberle, bairro Vila Remor, objeto do contrato nº 55/2014/FMS, oriundo do Processo de Licitação nº 15/2014/FMS – Edital TP nº 2/2014/FMS, cuja ordem de serviço inicial foi recebida em 27/05/2014.
Diante das alegações da contratada e visando preservar o cumprimento do contrato até a contenção dos taludes frontal e lateral não previstos, faz-se necessária à paralisação dos trabalhos.
A paralisação acontecerá a contar de 24/03/2015 e perdurará por um período de 120 (cento e vinte) dias, ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Joaçaba, SC, 24 de março de 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ademir Luiz Righi
Secretário Municipal de Saúde

CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA
CONTRATADA
Júnior de Mattos

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO 0023/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0031/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2015
PROTOCOLO JHL 1819/2015
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0023/2015 – Licitação 0031/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: Aquisição de tubos e conexões em PVC para reposição de estoque do SIMAE para exercício 2015
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 09h00m do dia 17/07/2015, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 17/07/2015 às 09h:00m, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 07/07/2015 a 17/07/2015.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 06 de Julho de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE.

ATA DESERTA PR 0017/2015 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2015 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 25/2015 Processo de Licitação: 25/2015 Data do Processo: 11/06/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 1/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇAO DO PARQUE DE HIDROMETRO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DO SIMAE.

Às catorze horas (14h) do dia três de julho de dois mil e quinze (03/07/2015), na sala do Setor de Compras, Licitações e Contratos da sede administrativa do SIMAE, à Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba - SC reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro Sr. Vinicius Vieceli Melo, designado pela Portaria nº 0130/2015 de 08/06/2015, e equipe de apoio: Alessandra Marcon Zanchetta e Luiz Augusto Domingues, Assessor Técnico, o qual realizará a análise das propostas de acordo com o exigido no edital para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de nº 0017/2015, que tem por objeto a Aquisição de Hidrômetros. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição online nº 1768, página nº 198, no dia 23 de junho de 2015 e disponibilizado no site www.simae.sc.gov.br. Às 14h e 00min foi aberta a sessão pública, o qual se encerrou às 14h e 15 min, pois nenhuma das licitantes interessadas compareceram à sessão, motivo pelo qual esta licitação foi declarada deserta. Em seguida, o Sr. Pregoeiro, Vinicius Vieceli Melo optou por enviar e-mail e telefonar aos fornecedores, que enviaram os orçamentos presentes no processo licitatório, para saber o motivo do não comparecimento na presente licitação. No entanto, não foi obtida nenhuma resposta, nem por telefone nem por e-mail, dos fornecedores, não sendo possível apurar o motivo de não participarem do certame. Diante do fato de a licitação ter sido deserta, há necessidade de o Edital ser novamente publicado. Nada mais havendo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão e eu, Alessandra Marcon Zanchetta, lavrei a ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Joaçaba, 3 de Julho de 2015

COMISSÃO:

VINICIUS VIECELI MELO - ..... - Pregoeiro(a)

ALESSANDRA MARCON ZANCHETTA - ..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ AUGUSTO DOMINGUES - ..... - ASSESSOR TECNICO DO SIMAE

Lages

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 58/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 58/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: WIATEC ELETRICIDADE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EPP inscrita no CNPJ n.º 10.430.521/0001-32, com sede a Av. Dom Pedro II, 128 – Coral – CEP 88.509-518 - Lages/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 30/2015, correlato a Tomada de Preço 09/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, e Corretiva (se necessário) de grupos geradores, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais, relativamente aos equipamentos que compõem os 05 (cinco) grupos geradores marca NEMA a diesel, situados 2 (dois) na Rua Victor Alves de Brito, CEP. 88525-300, B. São Miguel (ERAB-3) e 3 (três) na Av. 1° de Maio, 1700 B. Popular CEP. 88526-070 Lages SC., em conformidade com o Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Entrega(s), Em até 05(cinco) dias úteis da execução dos serviços solicitados;
2.3De Execução, Contar-se-á da data da assinatura do contrato decorrente, até 31/12/2015
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 70.032,08 (setenta mil e trinta e dois reais e oito centavos).

Lages, 29 de julho de 2015.
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

EXTRATO ERRATA AO CONTRATO 288/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ERRATA AO CONTRATO 288/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGESinscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: PARTNER COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 08.234.845/0001-53, estabelecida na Rua. Papanduva, 08 – Esquina com a rua Jaraguá do Sul – Petropolis, Lages/SC – CEP. 88.505-366.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 169/2015, correlato a Pregão Presencial nº 70/2015.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria da Fazenda, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Setores de Execução Fiscal e Núcleo de Conciliação em Demandas Judiciais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato

Lages, 12 de junho de 2015.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO ERRATA AO CONTRATO 290/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ERRATA AO CONTRATO 290/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGESinscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ n.º 02.315593/0001-00, com sede Rua Barão do Rio Branco, 312 – Centro – CEP 88.870-000 – Orleans/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 169/2015, correlato a Pregão Presencial nº 70/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Setores de Execução Fiscal e Núcleo de Conciliação em Demandas Judiciais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.

Lages, 12 de junho de 2015.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO ERRATA AO CONTRATO 291/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ERRATA AO CONTRATO 291/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGESinscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: MICROCABLE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 17.101.531/0001-73, com sede Av. Duque de Caxias, 1540 – Frei Rogério – Lages/SC CEP 88.508-001.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 169/2015, correlato a Pregão Presencial nº 70/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Microcable Serv em Tel e Energia Ltda - ME

Lages, 12 de junho de 2015.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO ERRATA AO CONTRATO 292/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ERRATA AO CONTRATO 292/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: CÉLIA REGINA W. SANI – Mei nscrita no CNPJ n.º 04.195.853/0001-87, com sede Av. Beira Rio,730 –Galpão Centro – CEP 88.450-000 – Alfredo Wagner/SC.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 169/2015, correlato a Pregão Presencial nº 70/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Setores de Execução Fiscal e Núcleo de Conciliação em Demandas Judiciais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.

Lages, 12 de junho de 2015.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

RERRATIFICAÇÃO PP 89-2015 PML

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2015 PML
OBJETO:AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA USO DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido do FUNREBOM, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II do Edital em comento, conforme segue abaixo:
- Incluir Nota: A empresa vencedora do lote deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos após a abertura da licitação, amostras de todos os itens, bem como laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. As amostras deverão ser entregues, à Rua Mato Grosso nº 171, Bairro São Cristóvão, nesta cidade. As amostras reprovadas, desclassificam, automaticamente, os Licitantes até então com menores preços negociados, facultando ao Pregoeiro, convocar, com simultaneidade, o 2º classificado.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 06 de julho de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Laguna

Prefeitura

PREGÃO 13/2015-FMS

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-FMS

O Município de Laguna, através do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece a Lei 8666/1993, Lei 10.520/2002 e alterações, torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 17 de julho de 2015 às 14:00 horas, para a aquisição de computadores do Programa Nacional de Imunizações. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, através de pedido ao e-mail pregao@laguna.sc.gov.br, pelos telefones (48)3644.0401, (48)8851.4581 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 07 de Julho de 2015
Waldomiro Souza Netto
Pregoeiro

PREGÃO 15/2015-PML

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-PML

O Município de Laguna, torna público que o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que seria realizado no dia 10 de Julho de 2015 às 14:00 horas, para o contratação de empresa especializada em consultoria de capacitação de professores da educação infantil e outros, foi descontinuado por interesse administrativo e será republicado após sanarmos imperfeições. Todos os interessados serão avisados. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pregao@laguna.sc.gov.br, pelo telefone (48)8851.4581 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 06 de Julho de 2015.
Waldomiro Souza Netto
Pregoeiro

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 071/2015

DECRETO Nº 071/2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

07. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.015 - Gerenciamento e Manut. Dos Serviços de Saúde
DOTAÇÃO 12
3.3.71.00.00.1166 - Aplicação Direta R$ 4.000,00
Total: R$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

07. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.015 - Gerenciamento e Manut. Dos Serviços de Saúde
DOTAÇÃO 17
3.3.90.00.00.1166 - Aplicação Direta R$ 4.000,00
Total: R$ 4.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE JULHO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

EDITAL DE PREGAO N°64/2015 PMLM

EDITAL DE PREGAO N°64/2015 PMLM
PROCESSO N°64/2015
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 17 de julho de 2015 às 09:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de tatame e vidros para Creche Irani Vargas atendedendo as demandas da Secretaria de Educação do municipio de Lauro Muller - SC, para o ano de 2015, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 6 de julho de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGAO N°65/2015 PMLM

EDITAL DE PREGAO N°65/2015 PMLM
PROCESSO N°65/2015
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 17 de julho de 2015 às 10:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de computadores, impressora e material permanente para atendedimento das demandas da Secretaria de Educação do municipio de Lauro Muller - SC., para o ano de 2015, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 6 de julho de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGAO N°66/2015 PMLM

EDITAL DE PREGAO N°66/2015 PMLM
PROCESSO N°66/2015
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 17 de julho de 2015 às 11:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros de alimentícios objetivando a realização de eventos - coffee break em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Lauro Muller/SC bem como material para copa e cozinha para o Paço Municipal para exercicio de 2015, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 6 de julho de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2015 PMLM/FMS/HMHL

EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2015 PMLM/FMS/HMHL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
EXTRATO DE CONTRATO 149/2015 PMLM
Contrato 149/2015
Processo Licitatório nº 46/2015 – Pregão Presencial 46/2015
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material de lixeiras para demandas do Município de Lauro Muller/SC
Contratado: RENATO FLOR BORGES
Valor global: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 22/05/2015 à 31/12/2015

Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO DE CONTRATO 150/2015 PMLM
Contrato 150/2015
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, aplicação, correção e disponibilização de resultados obtidos em prova objetiva para Processo Seletivo para Provimento de cargos do Conselho Tutelar do Município de LAURO MULLER/SC
Contratado: JEISSON ROCHA DA CUNHA EIRELI,
Valor global: R$ 3.090,00 (tres mil e noventa reais).
Prazo de Vigência: 12/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Retificação de publicação EXTRATO DE CONTRATO 151/2015 PMLM
Contrato 151/2015
Processo Licitatório nº 55/2015 – Tomada de Preço 55/2015
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, contratação através de empresas do ramo pertinente, contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção da edificação industrial para instalação de usina de beneficiamento de leite para fomento ao setor agropecuario etapa 1 no Município de Lauro Muller/SC, de acordo com o Convênio a Caixa Econômica Federal, através do Ministerio da Agrcultura, Pecuaria e Abastecimento conforme Termos de Compromissos números 783893 / 2013, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Contratado: CONSTRUTORA NELGUI LTDA
Valor global: R$ 474.762,18 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos),
Prazo de Vigência: 2/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Retificação de publicação EXTRATO DE CONTRATO 152/2015 PMLM
Contrato 152/2015
Processo Licitatório nº 56/2015 – Tomada de Preço 56/2015
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, contrataçao de empresa para prestaçao de serviço de terraplanagem, pavimentaçao, drenagem,obras de arte corrente e obras complementares, na rua JOÃO ELPIDIO ARAUJO com extenção de 156,96 m Lauro Muller /SC, de acordo com o Convênio com a Caixa Econômica Federal, através do Ministério das Cidades conforme Termo de Compromisso número 800526/2013 mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratado: COMPACTAR COMPACTACAO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Valor global: R$ 248.682,77 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: 3/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO DE CONTRATO 153/2015 PMLM
Contrato 153/2015
Objeto: Locação de uma sala no Centro Comunitário de Lauro Muller face a necessidade de implantação de uma sala de aula do Escola Municipal Tia Marli, uma vez que não há espaço no mencionado centro infantil
Contratado: CONSELHO COMUNITÁRIO DE LAURO MULLER
Valor global: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 01/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO RECISAO DE CONTRATO 177/2014 PMLM
Contrato 177/2014
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA REFERENTE A AUXILIO NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O E-SFINGE
Contratado: ALÍNEA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Prazo de Vigência: 28/05/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO DE CONTRATO 154/2015 PMLM
Contrato 154/2015
Processo Licitatório nº 60/2015 – Tomada de Preço 60/2015
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução de reforma (remanescente) do Ginásio de Esporte Nelson Riguetto, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s), que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.
Contratado: GILMAR PROINELLI E CIA LTDA ME
Valor global: R$ 131.279,29 (cento e trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
Prazo de Vigência: 06/07/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO DE CONTRATO 155/2015 PMLM
Contrato 155/2015
Processo Licitatório nº 59/2015 – Tomada de Preço 59/2015
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de informática e suprimentos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saude, durante o exercício de 2015.
Contratado: BORGUETTI INFORMATICA LTDA ME
Valor global: R$ 17.210,00 (dezessete mil duzentos e dez reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 198/2014 PMLM
Contrato 198/2014
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da pavimentação de base para instalação de uma academia ao ar livre na Praça Paulo Gazola, Arizona, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos.
Contratado: ANOAR PROINELLI
Prazo de Vigência: 10/03/2015 à 10/09/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 152/2014 PMLM
Contrato 152/2014
Objeto: prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos intermunicipal com motorista para Tubarão e Criciúma, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e demais anexos que fazem parte integrante deste edital, durante o ano de 2014.
Contratado: BEZ BATTI & BEZ BATTI TRANSPORTES LTDA ME
Prazo de Vigência: 30/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 153/2014 PMLM
Contrato 153/2014
Objeto: prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos intermunicipal com motorista para Tubarão e Criciúma,

obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e demais anexos que fazem parte integrante deste edital, durante o ano de 2014.
Contratado: MULLER TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME
Prazo de Vigência: 30/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
EXTRATO DE CONTRATO 65/2015 FMS
Contrato 65/2015
Processo Licitatório nº 19/2015 – Pregão Presencial 19/2015
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de medicamento sob sentença judicial e material para abastecimento da UNIDADE DE SUPORTE BASICO (SAMU) para atender durante o exercício de 2015 ao Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor global: R$ 13.513,85
Prazo de Vigência: 16/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO DE CONTRATO 66/2015 FMS
Contrato 66/2015
Processo Licitatório nº 19/2015 – Pregão Presencial 19/2015
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de medicamento sob sentença judicial e material para abastecimento da UNIDADE DE SUPORTE BASICO (SAMU) para atender durante o exercício de 2015 ao Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller.

Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor global: R$ 5.584,46
Prazo de Vigência: 16/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO DE CONTRATO 67/2015 FMS
Contrato 67/2015
Processo Licitatório nº 19/2015 – Pregão Presencial 19/2015
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de medicamento sob sentença judicial e material para abastecimento da UNIDADE DE SUPORTE BASICO (SAMU) para atender durante o exercício de 2015 ao Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller.

Contratado: ISAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
Valor global: R$ 4.854,00
Prazo de Vigência: 16/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE.

EXTRATO DE CONTRATO 48/2015 HMHL
Contrato 48/2015
Processo Licitatório nº 24/2015 – dispensa 24/2015
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para serviços de RAIO X conforme tabela em anexo.A presente contratação faz-se necessária face a reforma na sala de RAIO X no Hospital Municipal, inviabilizando desta feita os serviços naquele local.
Contratado: CLINIMAGEM DISAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Prazo de Vigência: 27/05/2015 à 31/08/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO DE CONTRATO 49/2015 HMHL
Contrato 49/2015
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para serviços de análises laboratorial patologica e citologica condições fixadas no Termo de Referência, durante o ano de 2015.
Contratado: LABORATORIO MULHER EIRELI ME
Prazo de Vigência: 03/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO DE CONTRATO 50/2015 HMHL
Contrato 50/2015
Processo Licitatório nº 22/2015 – Inexgibilidade de LIcitação 22/2015
Objeto: É objeto deste contrato a contratação de serviços de plantão médico presencial para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: CLINITAC CLINICA MEDICA LTDA
Prazo de Vigência: 03/06/2015 à 31/12/2015
Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

EXTRATO DE CONTRATO 51/2015 HMHL
Contrato 51/2015
Processo Licitatório nº 23/2015 – Inexgibilidade de LIcitação 23/2015
Objeto: É objeto deste contrato a contratação de serviços ortopedicos presencial para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: GZD SERVIÇOS MEDICOS ORTOPEDICOS SS
Prazo de Vigência: 03/06/2015 à 31/12/2015

Prefeito Municipal
FABRÍCIO KUSMIN ALVES

PORTARIA N° 072/2015

DECRETO Nº 072/2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 13.034,70 (Treze Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para reforço do seguinte item orçamentário:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
2015 - - Gerenciamento e Manut. Dos Serviços de saúde
DOTAÇÃO NOVA
3.3.71.00.00.3166 - Aplicação Direta R$ 13.034,70
Total: R$ 13.034,70
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro da fonte 3166 (Recursos do MAC / SUS), verificada no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE JULHO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

DECRETO Nº 064/2015

DECRETO Nº 064/2015, de 3 de julho de 2015.
"CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LEBON REGIS – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 05 de agosto de 2015, em Lebon Régis - Santa Catarina, nas dependências do Auditório Municipal Pedro Inhaia.

Art. 2º - A V Conferencia Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Desenvolver-se-á os trabalhos de acordo com o tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026" e o lema "Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º - O regimento interno da V Conferência Municipal de Assistência Social será aprovado pelos delegados da Conferência em horário determinado para este fim a constar da programação do evento, o qual deverá ter ampla divulgação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da V Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Lebon Régis, 03 de julho de 2015.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

RESOLUÇAO N. 010/2015

RESOLUÇAO N. 010/2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lebon Régis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Federal e Municipal, torna público através da RESOLUÇAO 10/2015 os candidatos que participarão do pleito eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar no município de Lebon Régis.

Candidato(a)	Nome/apelido	N°
ADEMIR BATISTA COSTA	ADEMIR	90
ANGELA MARIA FARIAS DA COSTA	ANGELITA	51
ANGELITA RIBEIRO SCHEFFMACHER PERETTI	ANGELA	66
CAMILA OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS	CAMILA	89
EVERTON LUIZ CAETANO	EVERTON	70
GRACIELA DE JESUS FERNANDES	GRACIELA/GRACI	63
JOSOENNI RAUEN XAVIER	JOSOENI/JÔ	77
JUCELE APARECIDA ORTIZ	JUCELE	59
LARESSA GABRIELA WEBBER	LARESSA	85
LUCIANO DE SOUZA BAUER	LUCIANO/BAUER	
MARCIO FERNANDES DE PAULA	MARCIO/TIBOA	88
ROBERTO CAETANO MORAES	ROBERTO	75
ROSANE APARECIDA DA SILVA PAHL	ROSANE	67
SABRINA SIQUEIRA	SABRINA	93
STEFANI CARDOZO PEREIRA	STÉFANI/CARDOSO	55
VANESSA GOIS DE OLIVEIRA	VANESSA	50

Lebon Régis, 03/07 de 2015
ENY TRAMONTINA COFFERRI
Presidente do CMDCA

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.699/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 2.699/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2015, conforme Edital de Concurso Público nº 1/2015, composta pelos seguintes membros:

I – Joana Caroline Spricigo - Presidente
II – Claudiomiro de Almeida
III – Geneci Dellai
IV – Marisa Paula Carbori

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 01 de Julho de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADAS EM JUNHO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: MODELO PNEUS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2015
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchão, remendos e colas, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
Valor Total Registrado: R$ 85.876,00
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 02 de junho de 2015.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015 - 4° TA 45/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME
Licitação: CONCORRENCIA SRP Nº 01/2013
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de alguns itens, inicialmente registrados pela ata de registro de preços n° 45/2013.
Valor Acrescido: R$ 578,72
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 01 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: DISBRAPLAC LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização de trânsito.
Valor: R$ 2.519,70
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 29 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de placas de trânsito, adesivos e tachões.
Valor: R$ 4.604,40
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 29 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: INDÚSTRIA DE SINALIZADORES FOLADOR LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de tinta para demarcação viária. Valor: R$ 498,00
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 29 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de suportes metálicos para placas de trânsito.
Valor: R$ 3.404,00
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 29 de junho de 2015.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO 24/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 24/2015 - 2° TA 29/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – PM/SC
Lei: 1.127/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 1.139/2013 de 17 de abril de 2013.
Objeto: Alteração do termo de convênio, visando a inclusão do inciso IX, no rol de obrigações da PMSC.
Vigência: até 18 de abril de 2018.
Assinatura: 11 de junho de 2015.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO 25/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 25/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE LINDOIA DO SUL
Lei: Lei Municipal nº.1.256/2014 de 10 de dezembro de 2014.
Objeto: Estabelecimento de um sistema de cooperação, visando o repasse de recursos para a manutenção das atividades da entidade.
Valor: R$ 5.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2015
Assinatura: 26 de junho de 2015.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS EM JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 90/2015 - 10° TA 03/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: VIAGENS ZONTA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do itinerário, com consequente redução do valor do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, durante o ano letivo de 2015.
Valor Reduzido: R$ 6.699,52
Vigência: 31 de dezembro de 2.015.
Assinatura: 01 de junho de 2015.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 91/2015 - 1° TA 12/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: FRARE & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, para aquisição de maiores quantidades de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Valor: R$ 1.670,30
Vigência: 31 de julho de 2.015.
Assinatura: 03 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 92/2015 - 1° TA 13/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, para aquisição de maiores quantidades de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Valor: R$ 2.012,70
Vigência: 31 de julho de 2.015.
Assinatura: 03 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2015 - 1° TA 14/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, para aquisição de maiores quantidades de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Valor: R$ 375,85
Vigência: 31 de julho de 2.015.
Assinatura: 03 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2015 - 1° TA 78/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, visando o fornecimento de mais 04 (quatro) caminhas empilháveis.
Valor: R$ 852,00
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 03 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 95/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: UNITECNO – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
Objeto: Prestação de serviços de engenharia eletricista, para elaboração de projeto elétrico de um loteamento industrial.
Valor: R$ 5.500,00
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 15 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 96/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: JACUTINGA AMBIENTAL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de engenharia sanitária, para coleta no reservatório, transporte, tratamento e destinação final de esgoto sanitário.
Valor: R$ 3.000,00
Vigência: 13 de setembro de 2015.
Assinatura: 15 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 97/2015 - 5° TA 116/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013
Objeto: Reajuste de preços em mais 8,7607% do contrato de locação, atualização e manutenção dos sistemas de informática nas áreas de contabilidade pública, planejamento, compras e licitações, folha de pagamento, tributação municipal, patrimônio público, recursos humanos, sistema de atendimento ao cidadão via internet, tesouraria e portal da transparência.
Valor: R$ 1.972,41
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 15 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 98/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: VIAGENS ZONTA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
Objeto: Fornecimento de serviços de transporte para estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, durante o ano de 2015.
Valor: R$ 38.709,00
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 26 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 99/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
Objeto: Confecção de trajes para alunos das oficinas municipais de dança.
Valor: R$ 20.241,00
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Assinatura: 29 de junho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2015 - 9° TA 39/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratada: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
Objeto: Prorrogação por mais 150 dias consecutivos, do prazo de vigência do contrato de construção de dois pórticos.
Vigência: 27 de novembro de 2015.
Assinatura: 30 de junho de 2015.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2065

DECRETO Nº 2065 de 06 de julho de 2015.

"REVOGA DECRETO Nº 2063 de 03 de julho de 2015 QUE 'ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO em todos os seus termos o DECRETO Nº 2063 de 03 de julho de 2015 que abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 4.587,42 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de julho de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

RESOLUÇÃO CMAS 005 2015

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2015

"DISPÕE SOBRE O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE LUZERNA(SC)".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 30 de junho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1002 de 13 de setembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Luzerna/SC - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:

Art.1°- APROVAR a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.073,65 (vinte e seis mil, setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao ano de 2015, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo Município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:

(X)90% para custeio e 10% para investimento

Art.2º- Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo Município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 30 de junho de 2015.
Cristina Kull
Presidente do CMAS de Luzerna

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**35.824,91**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**35.824,91**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.484,15
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.340,76
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**49.166,67**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	49.166,67		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**76.263,12**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**77.707,68**
ASM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICC	23,64	ASM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICC	23,64
CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	159,33	CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	159,33
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	35.824,91	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	37.213,93
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	37.213,93	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	37.213,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	61,58	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	61,58
INSS	2.150,05	INSS	2.150,05
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	451,89	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	507,43
SALÁRIO MATERNIDADE	377,79	SALÁRIO MATERNIDADE	377,79
SALDOS ANTERIORES	**62.099,36**	**SALDOS ATUAIS**	**73.996,56**
BANCO C/ MOVIMENTO	62.099,36	BANCO C/ MOVIMENTO	73.996,56
TOTAL	**187.529,15**	**TOTAL**	**187.529,15**

Luzerna, 06/07/2015

JOÃO BATISTA ZAMBONI
PRESIDENTE MESA DIRETORA

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
TESOUREIRA

Macieira
PREFEITURA

RELATÓRIO DE COMPRAS - MÊS 06.2015 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGB	Filtro de água	137	1,000	160,0000	160,00
CASA PREDILETA	Novelo de Lã Familia	135	50,000	2,5000	125,00
CASA PREDILETA	Novelo de Lã Flash	135	50,000	5,5000	275,00
CASA PREDILETA	Novelo de Lã Mollet	135	50,000	2,5000	125,00
CASA PREDILETA	Novelo de Lã Nina	135	50,000	2,2500	112,50
CASA PREDILETA	Novelo de Lã Saldo	135	50,000	2,0000	100,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Bola de Futebol	156	8,000	60,0000	480,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Bola de futsal adulto	156	1,000	50,0000	50,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Bola de voleibol	156	8,000	59,0000	472,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de cachorro quente. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	133	3,390	7,4900	25,39
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de milho: Características 75 gr, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, esteril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola forncido pela secretaria de educação, O transporte deve ser feito em caixas plásticas apropriadas. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	133	6,000	9,7400	58,47
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Sanduíches de pão, presunto e queijo	133	5,000	23,9500	119,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Calculadora	151	3,000	13,0000	39,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate	151	5,000	9,8000	49,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fio dental de 25 metros	153	40,000	4,0000	160,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	152	2,000	10,9000	21,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bomba de chimarrão.	151	1,000	8,0000	8,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 gramas	152	4,000	7,3000	29,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caldo de galinha, embalagem com 12 tabletes e conforme descrições do anexo I do Edital.	152	2,000	2,9000	5,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída .de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	152	5,000	14,0000	70,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou sem iscas, isenta de cartilagem e nervos, acondicionado em embalagem de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital	152	10,000	19,9000	199,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	COLA	151	7,000	2,5000	17,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Concha p/ sopa	151	2,000	3,7500	7,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cortador de Unha	153	40,000	3,0000	120,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	152	10,000	5,9000	59,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Creme Antitranspirante	153	40,000	5,0000	200,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Creme dental de 50 gramas	153	40,000	3,5000	140,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova dental infantil (macia)	153	40,000	4,0000	160,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escumadeira de Politinelo grande	151	1,000	5,2500	5,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Frigideiras Teflon tamanho médio	151	1,000	45,0000	45,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite	152	12,000	2,5000	30,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lixa DE Unha	153	40,000	0,1000	4,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Óleo de soja refinado. Embalagem em lata de 900 ml e conforme descrições do anexo I do Edital.	152	2,000	3,7500	7,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	OVOS	152	6,000	4,9900	29,94
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pacote de balas	151	10,000	3,2500	32,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Querosene	151	1,000	9,9000	9,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabonete 90 Gr	153	40,000	1,9900	79,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Schampo	153	40,000	5,5000	220,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Touca descartável pacote com 100 unidades	151	10,000	0,2500	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	VASSOURA	151	1,000	11,9000	11,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre tinto. Embalagem de 750 ml e conforme descrições do anexo I do Edital.	152	2,000	3,4000	6,80
IVANIR ZILIO	Lembrancinhas	154	30,000	9,8000	294,00
IVANIR ZILIO	Mantas	150	32,000	45,5000	1.456,00
KAFTA BRASIL IND DE CONFECÇÕES LTDA ME	Jaquetão	134	7,000	120,0000	840,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Broa de Milho	158	2,000	4,3000	8,60
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cuca caseira com farofa, com cor e aroma característicos, bem cozida, livre de contaminantes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plasticos apropriados.	158	1,000	7,0000	7,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Rocambole	158	4,000	15,9000	63,60
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Rosquinhas caseiras	158	100,000	0,5000	50,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Salgadinhos	158	150,000	0,5000	75,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Sanduíches de pão, presunto e queijo	158	50,000	1,5000	75,00
MARCELO ANSILIERO ME	Coca-cola	163	24,000	5,0000	120,00
MARCELO ANSILIERO ME	Refrigerante	163	26,000	4,5000	117,00
Natan Industria e Comercio	TONER 285 A	149	4,000	40,0000	160,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico 180 ml - médio, pcts com 100 unidades	155	30,000	3,9900	119,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico 180 ml - médio, pcts com 100 unidades	157	4,000	4,5000	18,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Agua sanitária	157	3,000	3,2900	9,87
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	132	3,000	1,4500	4,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz integral. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	155	3,000	10,4500	31,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	BALAS COLORIDAS 1 KG	157	14,000	6,7700	94,78
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce sabor chocolate. Pacotes de 800g e conforme descrições do anexo I do Edital.	132	4,000	7,4900	29,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	132	4,000	3,9900	15,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bolacha de maizena	157	3,000	4,4900	13,47

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bolacha Salgada	132	3,000	3,5500	10,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	CHOCOLATE EM PÓ	132	3,000	7,9900	23,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	132	4,000	4,9000	19,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	157	5,000	3,9900	19,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	DETERGENTE	132	1,000	1,5900	1,59
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	157	2,000	10,9900	21,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	EXTRATO DE TOMATE	132	1,000	2,1900	2,19
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fardos de papel toalha bege	157	2,000	13,4500	26,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	155	2,000	9,7400	19,48
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1 Kg, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica e conforme descrições do anexo I do Edital.	155	2,000	3,9900	7,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	filtro para bomba de chimarrão pacote c/ 3 unidades	157	2,000	1,2900	2,58
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fósforo caixa com 10 unidades	157	1,000	2,4900	2,49
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pacote de Garfo Descartavel	157	6,000	4,9900	29,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pratos Descartaveis	157	50,000	1,8900	94,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Querosene	157	1,000	12,9900	12,99
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Refrigerante	140	40,000	4,4900	179,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Refrigerante embalagem com 5 litros	157	2,000	4,5000	9,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polielitileno transparente	132	2,000	2,5000	5,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Rodo plástico com borracha	157	1,000	8,1400	8,14
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	157	5,000	2,9900	14,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	157	5,000	2,9900	14,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	157	5,000	2,9900	14,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	VINAGRE	132	1,000	1,9900	1,99

Total Geral do Mês ----> 8.022,81

RELATÓRIO DE COMPRAS - MÊS 06.2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	PAR DE CHINELO	536	2,000	26,4000	52,80
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	536	2,000	31,5000	63,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	PORTA RETRATO 15 X 21	536	5,000	25,0000	125,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Cartaz	568	30,000	7,0000	210,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Certificado	568	100,000	2,5000	250,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Convite	568	50,000	1,8000	90,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Faixa	568	2,000	140,0000	280,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Ficha de Atendimento	568	385,000	1,0000	385,00
AUTO ELITE LTDA	Anel vedação borracha	619	1,000	3,4700	3,47
AUTO ELITE LTDA	Bujão roscado	646	1,000	7,0000	7,00
AUTO ELITE LTDA	Correia Dentada	619	1,000	75,0000	75,00
AUTO ELITE LTDA	Correia Dentada	646	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	Elemento Filtro Ar C	646	1,000	66,0000	66,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO	646	1,000	65,0000	65,00
AUTO ELITE LTDA	Filtro Combustivel	619	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	Filtro Combustivel	646	1,000	29,0000	29,00
AUTO ELITE LTDA	Filtro de óleo	619	1,000	26,0600	26,06
AUTO ELITE LTDA	Filtro óleo	646	1,000	26,0000	26,00
AUTO ELITE LTDA	Franquia Seguro Total	516	1,000	2.226,7700	2.226,77
AUTO ELITE LTDA	Kit Correa	619	1,000	101,0000	101,00
AUTO ELITE LTDA	Kit Correa	646	1,000	121,0000	121,00
AUTO ELITE LTDA	LAMPADA	619	1,000	54,2900	54,29
AUTO ELITE LTDA	Limpeza de Sistema de Injeção	646	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	Óleo ATHF II	646	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELITE LTDA	Óleo motor	619	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	Óleo motor	646	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	PARAFUSOS	646	1,000	8,0000	8,00
AUTO ELITE LTDA	Rolo Tensor 21856	646	1,000	189,0000	189,00
AUTO ELITE LTDA	Rolo Tensor	619	1,000	210,0000	210,00
AUTO ELITE LTDA	Serviço de Manutenção	619	1,000	89,0000	89,00
AUTO ELITE LTDA	Tempo real oficina	646	1,000	600,0000	600,00
AUTO ELITE LTDA	Troca de Correias Tensor	619	3,000	89,0000	267,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELITE LTDA	Veículo automotivo sedan, 0 km, ano 2015, modelo 2016, com as seguintes características: - Motor com capacidade mínima de 1.6 cilindradas; - Bi-combustível; - 04 portas; - Cor branca; - Rodas e pneus R14 ou 15; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Faróis de neblina; - Potência mínima de 100 cv 's; - 5 marchas à frente e uma à ré; - Tapetes de borracha; - Proteção de motor; - Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico; - Chave de ignição com comandos e acionamento a distância do alarme, vidros elétricos, trava elétrica, abertura do porta malas e travamento central; - Pára sol no lado esquerdo e direito, com espelho no lado direito; - Ar condicionado; - Direção hidráulica; - Vidros elétricos nas 04 portas; - Air bag frontal, para motorista e passageiro dianteiro; - Freio ABS nas 04 rodas; - Travas nas 04 portas; - Travamento automático nas portas; - Alarme sonoro nas 04 portas; - Porta malas com capacidade mínima de 465 litros; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 51 litros; - Cintos de segurança automático de 03 pontos na frente; - Iluminação Interna; - Garantia nacional do fabricante mínima de 01 ano para componentes internos de motor e transmissão; - Equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente; - Demais características padrão do equipamento, de acordo com as normas do SAE, do INMETRO e da ABNT.		1,000	54.840,0000	54.840,00
AUTO ELITE LTDA	Vela de ingnição	646	4,000	20,0000	80,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	FILTRO	520	1,000	24,0000	24,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	FILTRO	529	1,000	24,0000	24,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	FILTRO	537	1,000	23,0000	23,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	FILTRO	542	1,000	23,0000	23,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo motor	514	4,000	24,5000	98,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo motor	517	1,000	24,5000	24,50
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo motor	520	4,000	24,5000	98,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo motor	529	4,000	24,5000	98,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo motor	537	4,000	24,0000	96,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo motor	542	4,000	24,0000	96,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo motor	643	4,000	25,0000	100,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	Vidro Lateral	563	1,000	3.750,0000	3.750,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Conserto Relogio Ponto	513	1,000	230,0000	230,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMPE INFORMATICA LTDA	SErviço de Conserto	569	1,000	120,0000	120,00
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Ácido fólico 5 mg cartela com 20 comprimidos	567	6,000	11,9800	71,88
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Anestésico tópico (sabor pina colada)	528	4,000	6,2300	24,92
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Disco Sof-Lex c/30	567	1,000	99,8000	99,80
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Espátula	567	1,000	147,9000	147,90
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Espelho n° 05	528	10,000	3,9500	39,50
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Fio dental de 25 metros	528	2,000	13,9800	27,96
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Fio Retrator	567	4,000	38,6500	154,60
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Gesso Pedra	528	3,000	7,8000	23,40
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Instrumento p/ Fio Retrator	567	1,000	133,8000	133,80
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Ionômero de vidro para restauração (pó 10 g e líquido 8g A3)	528	3,000	31,4700	94,41
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Ionômero de vidro para restauração (pó 10 g e líquido 8g A3)	567	2,000	31,4700	62,94
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Máscara c/ elástico (cx c/ 50 unid)	528	10,000	7,9500	79,50
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Pote Dappen	528	8,000	2,5000	20,00
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Resina Composta (CHARISMA OPAL) dentina OD	528	2,000	59,9000	119,80
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Selante de Superficie	528	2,000	36,6000	73,20
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Teste Vapor Autoclave	567	2,000	112,9800	225,96
FARMÁCIA GEREMIAS LTDA ME	Fluconazol - 150 mg	564	30,000	1,8900	56,60
IVANIR ZILIO	Transformador de 1.000 VA	541	2,000	119,0000	238,00
JOACABA PNEUS LTDA	Balanceamento	538	2,000	10,0000	20,00
JOACABA PNEUS LTDA	Geometria / Alinhamento	538	1,000	40,0000	40,00
JOACABA PNEUS LTDA	Geometria / Alinhamento	617	1,000	40,0000	40,00
JOACABA PNEUS LTDA	Geometria / Alinhamento	618	1,000	40,0000	40,00
JOACABA PNEUS LTDA	MONTAGEM DE PNEU	538	2,000	5,0000	10,00
LUNA MOVEIS LTDA ME	Serviço de Reforma Escrivaninha	562	2,000	480,0000	960,00
MANENTI & CIA LTDA	Porta de Vidro	565	1,000	1.875,8500	1.875,85
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Conserto Aparelho de Pressão	515	4,000	45,7500	183,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Conserto Aparelhode Nebulização	515	2,000	95,0000	190,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Alavanca	518	1,000	9,0000	9,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Conserto de compressor odontológico	518	1,000	140,0000	140,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Deslocamento	518	1,000	176,0000	176,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Deslocamento	642	1,200	140,0000	168,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Deslocamento ate o Km 30	642	1,200	176,0000	211,20
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	MÃO DE OBRA	642	1,000	80,0000	80,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Mão de Obra km 30	642	1,000	80,0000	80,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Amortecedor dianteiro	570	2,000	135,0000	270,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Amortecedor traseiro	570	2,000	160,0000	320,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Balanceamento	539	4,000	7,5000	30,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Balanceamento	571	4,000	7,5000	30,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Balanceamento	644	1,000	7,5000	7,50
ZUCCO PNEUS LTDA	Batente Amortecedor Dianteiro	570	2,000	20,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Batente amortecedor Traseiro	570	2,000	25,0000	50,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ZUCCO PNEUS LTDA	Bucha	570	2,000	40,0000	80,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Bucha bandeja	570	4,000	25,0000	100,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Bucha inferior amort. traseiro	570	2,000	15,0000	30,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Bucha superior amort. traseiro	570	2,000	15,0000	30,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Cambagem	539	2,000	40,0000	80,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Cambagem	571	2,000	40,0000	80,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Caster	539	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Caster	571	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Cilindro roda	644	2,000	30,0000	60,00
ZUCCO PNEUS LTDA	contra pino	644	2,000	2,5000	5,00
ZUCCO PNEUS LTDA	COXIM	570	2,000	60,0000	120,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Coxim cambio	570	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Desmontagem e Montagem de Pneu	571	4,000	5,0000	20,00
ZUCCO PNEUS LTDA	FILTRO DE AR	570	1,000	20,0000	20,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Geometria	539	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Geometria	571	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Jogo de lona de freio	644	1,000	31,0000	31,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Jogo de Pastilha de Freio	644	1,000	80,0000	80,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Litro Liquido de Freio	644	1,000	80,0000	80,00
ZUCCO PNEUS LTDA	MÃO DE OBRA	571	1,000	280,0000	280,00
ZUCCO PNEUS LTDA	MÃO DE OBRA	644	1,000	120,0000	120,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Material de limpeza	644	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Montagem e Desmontagem de pneu	539	4,000	5,0000	20,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Montagem e Desmontagem de pneu	644	1,000	5,0000	5,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Pivo	570	1,000	60,0000	60,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Rebite	644	40,000	0,1000	4,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Válvula	539	4,000	10,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Válvula	570	4,000	10,0000	40,00
				Total Geral do Mês ---->	74.243,36

RELATÓRIO DE COMPRAS - MÊS 06.2015 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Bolacha Caseira	1093	8,000	12,3000	98,40
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Bolacha de fubá, pacotes com 01 kg. Massa consistente, com sabor e aroma característicos, livre de contaminantes, coloração e tamanho uniforme, sem danos físiucos. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.	1093	22,000	12,3000	270,60
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Cuca caseira com farofa, com cor e aroma característicos, bem cozida, livre de contaminantes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plasticos apropriados.	1093	36,000	7,3500	264,60
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	OVOS	1093	8,000	4,7500	38,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA		1145	1,000	5,0000	5,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA		1163	1,000	3,9000	3,90
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	abraçadeira	1145	3,000	4,0000	12,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	abraçadeira	1163	1,000	4,5000	4,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Arame fino	1052	1,000	7,5000	7,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Barra de Ferro	1052	6,000	6,5000	39,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Barra de ferro 3/8	1052	4,000	28,9000	115,60
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	BLOCOS DE CONCRETO	1052	280,000	2,3000	644,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cadeado S35	1044	1,000	21,1000	21,10
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Caneleta	1145	1,000	2,0000	2,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Caneleta	1163	1,000	7,5000	7,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	cano	1052	1,000	14,2500	14,25
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Chave 1/2	1052	1,000	5,0000	5,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Chave 3/8	1145	1,000	13,0000	13,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cimento saco de 50 kg	1052	17,000	28,0100	476,17
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cinta 40	1145	20,000	0,2000	4,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cinta 8m c/ catraca	1052	10,000	0,1500	1,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Corda	1052	8,000	0,3500	2,80
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Disco	1145	2,000	7,5000	15,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Engate rápido	1145	3,000	3,0000	9,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Enxada	1052	2,000	29,5000	59,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	ESTILETE	1145	2,000	12,7300	25,46
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Kit Cinta Catraca	1163	2,000	88,2500	176,25
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	LAMPADA	1052	1,000	10,0000	10,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	LIXA	1145	3,000	2,0000	6,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	LIXA	1163	1,000	2,0000	2,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lona	1052	8,000	3,5000	28,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Luva 25mm	1145	4,000	2,0000	8,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Numero Residencia	1163	5,000	6,5000	32,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Pincel	1145	2,000	4,0000	8,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	PINO	1145	1,000	28,0000	28,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego	1044	21,000	11,8000	247,80
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Registro 25	1163	1,000	20,0000	20,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	spray antiferrugem	1163	2,000	8,0000	16,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Spray branco	1163	2,000	12,0000	24,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tec Band	1145	1,000	28,0000	28,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Thimer	1145	1,000	13,5000	13,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Trava rosca	1163	1,000	11,9000	11,90
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Confecção Anjo com Trombeta	1033	2,000	300,0000	600,00
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Confecção Anjo para Luminaria	1033	4,000	120,0000	480,00
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Confecção de Aste Emangueirado	1033	11,000	68,1800	750,00
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Confecção de Porta de Acesso para Praça Central	1033	1,000	570,0000	570,00
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Confecção Letreiro Boas Festas Emagueirado	1033	1,000	170,0000	170,00
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Confecções de Arebesco para Poste	1033	2,000	210,0000	420,00
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Confecções de Estrela Cadente	1033	1,000	50,0000	50,00
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Confecções de Letreiro Feliz Natal	1033	1,000	1.010,0000	1.010,00
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Confecções de Velas Coloridas	1033	6,000	100,0000	600,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Confecção de Resina para Carimbo 4911	1036	1,000	20,0000	20,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	FILTRO	1143	1,000	23,0000	23,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	FILTRO	1146	1,000	33,0000	33,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	FILTRO	1150	1,000	25,0000	25,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Filtro Motor	1051	1,000	25,0000	25,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo 15w40	1051	1,000	198,0000	198,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo 15w40	1175	1,000	198,0000	198,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo 15w40	1176	1,000	198,0000	198,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo 15w40	1177	1,000	198,0000	198,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo 15w40	1178	1,000	198,0000	198,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo 15w40	1179	1,000	198,0000	198,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Oleo semi sintetico	1143	4,000	24,0000	96,00
CAMUZZATO & CAMUZZATO LTDA ME	Marmitas	1045	41,000	15,0000	615,00
CARLOS A BRANBILA	MUDAS DE FLOR	1209	1.000,000	0,5000	500,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira	1142	0,600	25,0000	15,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal	1142	2,000	17,5000	35,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	engraxadeiras	1049	1,000	197,0000	197,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Pneu carinho de mão	1092	1,000	30,0000	30,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta acrílica, lata de 18 litros especial, feita na máquina conforme cores solicitadas.	1110	1,000	260,0000	260,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Apresuntado fatiadode boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1118	1,000	13,4500	13,45
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Apresuntado fatiadode boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1139	5,800	13,4500	78,01
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Bebida láctea fermentada, pacotes com 900 ml, sabores diversos. A embalagem deve estar intacta, bem vedadae deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	1097	30,000	2,7000	81,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Grostoli com açúcar. Acondicionado em pacotes de 01 kg, deverá ser feito na data de entrega.	1097	1,350	19,9500	26,93
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Grostoli com açúcar. Acondicionado em pacotes de 01 kg, deverá ser feito na data de entrega.	1139	4,000	19,9500	79,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega	1097	2,900	23,9500	69,46
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega		2,885	23,9500	69,10
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de cachorro quente. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	1118	18,500	7,4900	138,57
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de cachorro quente. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	1139	4,800	7,4900	35,95
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de milho: Características 75 gr, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, esteril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela secretaria de educação, O transporte deve ser feito em caixas plásticas apropriadas. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	1118	2,500	7,4900	18,73
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de milho: Características 75 gr, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, esteril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela secretaria de educação, O transporte deve ser feito em caixas plásticas apropriadas. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	1139	2,500	7,4900	18,73
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão doce com farofa e creme de confeiteiro. Caracteristicas: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável, devendo ser transportado em caixas plásticas apropriadas.		8,250	12,0000	99,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão doce com farofa e creme de confeiteiro. Caracteristicas: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável, devendo ser transportado em caixas plásticas apropriadas.	1097	5,700	12,0000	68,40
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão doce com farofa e creme de confeiteiro. Caracteristicas: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável, devendo ser transportado em caixas plásticas apropriadas.	1139	18,000	12,0000	216,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão doce com farofa e creme de confeiteiro. Caracteristicas: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável, devendo ser transportado em caixas plásticas apropriadas.	1195	19,710	12,0000	236,52
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão doce com farofa e creme de confeiteiro. Caracteristicas: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável, devendo ser transportado em caixas plásticas apropriadas.		19,960	12,0000	239,52
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão Francês. . Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	1032	17,500	7,4900	131,08

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão Francês. . Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	1139	50,830	7,4900	380,72
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão integral. Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados.	1139	2,780	8,4900	23,60
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Queijo muzzarela fatiado. de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1118	5,800	21,9000	127,02
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Torrada crocante com pão integral. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, deverá ser feito na data de entrega.	1118	5,000	3,5000	17,50
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Torrada crocante com pão integral. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, deverá ser feito na data de entrega.	1139	5,000	3,5000	17,50
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Torrada crocante com pão integral. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, deverá ser feito na data de entrega.	1195	19,000	3,5000	66,50
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Torta Salgada, com recheio de legumes, devendo ser feita na data da entrega.	1097	3,900	11,9500	46,61
COMERCIO DE MADEIRAS RAMPINELLI LTDA	Murais em Madeira	1210	10,000	73,3000	733,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cenoura tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Emabaldos em plástico de polielitileno transparente conform descrições do aenxo I do Edital.	1098	2,000	9,7500	19,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cenoura tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Emabaldos em plástico de polielitileno transparente conform descrições do aenxo I do Edital.	1099	6,000	3,7500	22,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Acelga de boa qualidadee tamanho médi. Embalagens de plástico de polietileno transparente, conforme descrições do anexo I do Edital.	1218	2,000	5,2500	10,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Mel de abelha potes de 500 gramas do produto e conforme descrições do anexo I do edital.	1098	4,000	20,0000	80,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Mel de abelha potes de 500 gramas do produto e conforme descrições do anexo I do edital.	1220	3,000	20,0000	60,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT		1094	19,000	6,8000	129,20
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Acelga de boa qualidade. Embaladas em plástico de polielitileno transparente.	1094	2,000	5,2500	10,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Acelga de boa qualidade. Embaladas em plástico de polielitileno transparente.	1099	11,000	5,2500	57,75
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Agnoline. Massa consistente, com sabor e aroma caracteristicos, livre de contaminantes, coloração uniforme, sem danos fisicos. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.	1219	18,000	20,5000	369,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Agnoline. Massa consistente, com sabor e aroma caracteristicos, livre de contaminantes, coloração uniforme, sem danos fisicos. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.	1220	10,000	20,5000	205,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1094	29,000	3,9800	115,42
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1218	20,000	3,9800	79,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1220	25,000	3,9800	99,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Beterraba firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1094	8,000	3,5000	28,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Beterraba firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1098	2,000	3,5000	7,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Beterraba firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1220	3,500	3,5000	12,25
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Bolacha de fubá, pacotes com 01 kg. Massa consistente, com sabor e aroma característicos, livre de contaminantes, coloração e tamanho uniforme, sem danos físiucos. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.	1098	3,000	17,5000	52,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Bolo de conoura. Massa consistente, com sabor e aroma característicos, livre de contaminantes, coloração e tamanho uniforme, sem danos físicos, feito apartir do legume in natura. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.	1099	4,000	15,9000	63,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Brócolis de boa qualidade embalados em plástico de polielitileno transparente	1218	3,000	4,8500	14,55
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Brócolis de boa qualidade embalados em plástico de polielitileno transparente	1219	16,000	4,8500	77,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Carne suína para tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1094	15,000	19,2000	288,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Carne suína para tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1218	8,000	19,2000	153,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Carne suína para tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1220	15,300	19,2000	293,76
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Carne suína picada, emb. de 01 kg. Dentro dos padrões de qualidade, inspecionada, picada sem gordura.	1220	6,090	19,2000	116,93
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cebola	1094	7,000	4,7500	33,25
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cebola	1099	5,000	4,7500	23,75
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cebola	1218	1,025	4,7500	4,87
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cebola	1219	2,000	4,7500	9,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cenoura de primeira qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1219	1,105	3,7500	4,14
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cenoura de primeira qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1220	5,790	3,7500	21,71
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Chuchu verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1220	8,000	3,5000	28,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	COUVE	1219	8,000	3,9800	31,84
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Couve - Flor de boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1094	6,000	5,0600	30,36
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	FEIJÃO	1094	6,000	7,2000	43,20
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	FEIJÃO	1098	3,000	7,2000	21,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	FEIJÃO	1099	4,000	7,2000	28,80
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	FEIJÃO	1219	3,000	7,2000	21,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Geléia de frutas, caseira, varios sabores, vidros de 800g	1218	0,600	11,9400	7,16
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Geléia de frutas, caseira, varios sabores, vidros de 800g	1220	4,200	18,8000	78,96
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	LARANJA	1099	35,000	3,1000	108,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	LARANJA	1220	46,000	3,1000	142,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Macarrão com ovos, tipo caseiro.. Pacotes de 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes.	1098	2,000	9,8000	19,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Ovo de galinha caipira fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagem contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e contar prazo de validade.	1098	3,000	4,9200	14,76
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Pão Caseiro	1220	15,000	8,8000	132,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Poncã casca íontegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparentes ou caixas vazadas	1094	13,000	3,1000	40,30
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Poncã casca íontegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparentes ou caixas vazadas	1218	9,000	3,1000	27,90
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Poncã casca íontegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparentes ou caixas vazadas	1219	35,000	3,1000	108,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Poncã casca íontegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparentes ou caixas vazadas	1220	40,000	3,1000	124,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polielitileno transparente	1094	7,000	4,2000	29,40
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polielitileno transparente	1099	8,000	4,2000	33,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polielitileno transparente	1218	1,000	4,2000	4,20
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polielitileno transparente	1220	4,000	4,2000	16,80
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Suco concentrado de frutas. Embalagens contendo 500ml do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	1219	25,000	10,7000	267,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Suco concentrado de frutas. Embalagens contendo 500ml do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	1220	8,000	10,7000	85,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Suco de uva 100% natural tipo colonial, sem conservantes, acondicionado em garrafa de vidro, contendo 500ml do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	1094	20,000	10,7000	214,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Suco de uva 100% natural tipo colonial, sem conservantes, acondicionado em garrafa de vidro, contendo 500ml do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	1098	2,000	10,7000	21,40
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	1094	2,000	3,8000	7,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	1099	1,000	3,8000	3,80
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	1218	2,000	3,8000	7,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	1219	2,000	3,8000	7,60
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	1220	4,000	3,8000	15,20
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tomate bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plastico de polielitileno transparente	1094	28,000	5,2500	147,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tortei de moranga ou abóbora, massa consistente, com aroma e sabor característicos, livre de contaminantes, coloração uniforme. Acondicionados em sacos plásticos apropriados	1218	25,300	17,2000	435,16
DRESCH & CIA LTDA	CHAPA CELERON TC MEDIA	1046	7,000	17,0000	119,00
ESQUADRIAS MICKEY LTDA ME	Metros de Cerca em Aluminio	1208	6,500	161,5400	1.050,00
FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM 900R 20 BORR	1095	2,000	479,0000	958,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FM PNEUS LTDA	Recapagem pneu 275/80R 22.5	1096	2,000	519,0000	1.038,00
FM PNEUS LTDA	Recauchutagem pneu 12.5/80-18, 10 lonas		1,000	1.025,0000	1.025,00
FM PNEUS LTDA	Recauchutagem pneu 14 - 9 x 24	1140	2,000	1.030,0000	2.060,00
FM PNEUS LTDA	Vulcanização 12.5/80-18	1076	1,000	361,0000	361,00
FM PNEUS LTDA	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24	1028	1,000	397,0000	397,00
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMEN	Divisorias MDF Parede	1041	20,000	62,2500	1.245,00
INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULA	Inspeção veicular	1213	1,000	220,0000	220,00
INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULA	Inspeção veicular	1214	1,000	220,0000	220,00
INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULA	Inspeção veicular	1215	1,000	220,0000	220,00
INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULA	Inspeção veicular	1216	1,000	220,0000	220,00
INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULA	Inspeção veicular	1217	1,000	220,0000	220,00
IRIO TASCA ME	Tubo de concreto com 40 cm de diâmetro	1141	6,000	35,0000	210,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético, pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1101	3,000	10,9000	32,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1056	2,000	5,1000	10,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1193	23,000	5,1000	117,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1056	3,000	9,1300	27,39
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1078	3,000	9,1300	27,39
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses		2,000	9,1300	18,26
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1137	2,000	9,1300	18,26
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1187	3,000	9,1300	27,39
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1191	1,000	9,1300	9,13
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1193	5,000	9,1300	45,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses		4,000	9,1300	36,52

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses		4,000	9,1300	36,52
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral- 20 l.	1189	1,000	10,4000	10,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Anil para roupas, composto por pigmento e coadjuvantes, em pedra, com no mínimo 04 pedras.		2,000	10,0500	20,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1030	4,000	9,9800	39,92
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1056	3,000	9,9800	29,94
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1078	5,000	9,9800	49,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1116	5,000	9,9800	49,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1137	2,000	9,9800	19,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1193	3,000	9,9800	29,94
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde - 20 l.	1101	3,000	13,9000	41,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde - 20 l.	1135	1,000	13,9000	13,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1030	20,000	1,7900	35,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1056	4,000	1,7900	7,16
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1078	35,000	1,7900	62,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1116	5,000	1,7900	8,95

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1193	70,000	1,7900	125,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata doce. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1193	14,320	2,9000	41,53
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1056	5,000	2,1000	10,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1078	7,000	2,1000	14,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1193	10,000	2,1000	21,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, tipo maria.. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1030	13,000	6,7500	87,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, tipo maria.. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1137	1,000	6,7500	6,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, tipo maria.. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1193	7,000	6,7500	47,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, tipo maria.. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.		16,000	6,7500	108,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bules grande de alúminio	1047	1,000	26,0000	26,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café soluvel granulado, embalagens de vidro de 200g	1056	2,000	9,9000	19,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café soluvel granulado, embalagens de vidro de 200g	1137	3,000	9,9000	29,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café soluvel granulado, embalagens de vidro de 200g	1193	1,000	9,9000	9,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café soluvel granulado, embalagens de vidro de 200g		2,000	9,9000	19,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caldo de galinha.Embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	1030	2,000	2,6500	5,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caldo de galinha.Embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	1078	2,000	2,6500	5,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caldo de galinha.Embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	1116	2,000	2,6500	5,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canela em casca - 10 Gr o pacote	1101	3,000	1,9000	5,70

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída .de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1056	13,000	14,0000	182,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída .de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1137	13,000	14,0000	182,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída .de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1193	11,000	14,0000	154,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou em iscas, , isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1116	9,000	15,4000	138,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou em iscas, , isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1137	11,000	15,4000	169,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1193	14,000	2,7000	37,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1196	14,000	2,7000	37,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de camomila in natura, pacotes com 20 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e livre de resíduos, bolor ou cheiro não caracteristico.	1030	5,000	3,5000	17,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de camomila in natura, pacotes com 20 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e livre de resíduos, bolor ou cheiro não caracteristico.	1137	1,000	3,5000	3,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cobertor de solteiro tipo pulgueira.	1101	1,000	16,9000	16,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cravo - 10 Gr o pacote	1101	3,000	1,8000	5,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cuia média para chimarrão	1189	1,000	23,4000	23,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	1101	40,000	2,1500	86,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	1135	5,000	2,1500	10,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml		10,000	2,1500	21,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	1185	12,000	2,1500	25,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml		5,000	2,1500	10,75

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Doce de frutas, diversos sabores, pote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1137	1,000	7,3500	7,35
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Doce de frutas, diversos sabores, pote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1193	1,000	7,3500	7,35
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1101	30,000	10,9000	327,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1135	10,000	10,9000	109,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1185	20,000	10,9000	218,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1189	6,000	10,9000	65,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg		4,000	10,9000	43,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg		5,000	10,9000	54,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ervilha, embalagem tetra pak ou sache com 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde.	1056	2,000	1,7500	3,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ervilha, embalagem tetra pak ou sache com 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde.	1193	4,000	1,7500	7,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova de plástico para lavar roupa	1101	1,000	3,5000	3,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova p/ vaso sanitário	1101	4,000	6,5000	26,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova p/ vaso sanitário		2,000	6,5000	13,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	1137	1,000	10,9000	10,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fermento químico em pó, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data defabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1056	1,000	10,4000	10,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	1185	3,000	3,4000	10,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	1189	1,000	3,4000	3,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	1030	24,000	2,5500	61,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	1056	48,000	2,5500	122,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	1078	60,000	2,5500	153,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	1116	48,000	2,5500	122,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.		24,000	2,5500	61,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	1137	24,000	2,5500	61,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	1187	12,000	2,5500	30,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	1193	108,000	2,5500	275,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.		24,000	2,5500	61,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.		3,000	2,5500	7,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Limão galego, casca integra cor verde, odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas.	1137	1,760	4,0000	7,04
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Luvas descartáveis látex tamanho M e G.	1101	1,000	6,4000	6,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	1056	20,000	2,7000	54,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	1137	16,000	2,7000	43,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1056	9,000	3,0500	27,45
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1078	3,000	3,0500	9,15

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1116	2,000	3,0500	6,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1137	15,000	3,0500	45,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1193	5,000	3,0500	15,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.		6,000	3,0500	18,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	1056	21,000	4,7000	98,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	1116	14,000	4,7000	65,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	1137	1,000	4,7000	4,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	1193	18,000	4,7000	84,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato pronto.	1101	12,000	3,4000	40,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	1101	3,000	64,4000	193,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	1135	1,000	64,4000	64,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	1189	1,000	64,4000	64,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos		2,000	64,4000	128,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos		12,000	3,1500	37,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos	1185	6,000	3,1500	18,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos		24,000	3,1500	75,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pepino. . Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1193	9,000	2,9500	26,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ponkan ou vergamota.Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	1030	25,000	2,9000	72,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ponkan ou vergamota.Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	1193	45,000	2,9000	130,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Querosene - 800 ml	1101	8,000	11,9000	95,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades	1101	15,000	2,6000	39,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades		6,000	2,6000	15,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades	1185	5,000	2,6000	13,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco para lixo 100 litros - pacote com 5 unidades		6,000	2,6000	15,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saponáceo pó 300 gs	1101	12,000	4,4000	52,80

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saponáceo pó 300 gs		3,000	4,4000	13,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho.	1101	12,000	6,9000	82,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho.	1135	3,000	6,9000	20,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho.		5,000	6,9000	34,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	1101	6,000	9,4000	56,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme		10,000	9,4000	94,00
IVANIR ZILIO	Toner 2612	1050	1,000	65,0000	65,00
IVANIR ZILIO	Toner 285	1050	2,000	68,0000	136,00
IVANIR ZILIO	Toner 3550	1050	4,000	140,0000	560,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	1111	2,000	22,5000	45,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	1170	1,000	20,0000	20,00
JACY CAMARGO	TIP TOP	1111	1,000	20,0000	20,00
JK PNEUS LTDA	ALINHAMENTO	1037	1,000	40,0000	40,00
JK PNEUS LTDA	Balanceamento	1037	4,000	7,5000	30,00
JK PNEUS LTDA	MONTAGEM DE PNEU	1037	4,000	5,0000	20,00
JOLIMPAC LTDA- EPP	Gel dissoluvel em agua c/ rendimento 5 Latas cada litros removedor de ferrugens e manchas.	1038	50,000	23,9600	1.198,00
Leonir Luiz Tiecker	Alongador	1147	1,000	25,0000	25,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	1147	1,000	25,0000	25,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	1149	1,000	10,0000	10,00
Leonir Luiz Tiecker	MONTAGEM DE PNEU	1149	1,000	25,0000	25,00
MANENTI & CIA LTDA	Vidro 27,5 X 9,3	1211	2,000	100,0000	200,00
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA	Fotos	1086	37,000	1,4900	55,13
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	ESFERA CAMBIO	1183	28,000	2,1100	59,08
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Grampo 3/4	1212	2,000	28,9000	57,80
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Limpeza de peças	1183	1,000	15,0000	15,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Litro de Oleo ATF	1183	3,500	14,5500	50,93
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Loctite Trava Rosca Alto Torque Gota	1183	1,000	5,0000	5,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Porca Dupla 3/4	1212	4,000	1,5900	6,36
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Reparo de Ajuste sem Fim TEW	1183	1,000	306,3400	306,34
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Reparo de caixa de direção	1183	1,000	231,0000	231,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Rosca Sem Fim	1183	1,000	1.504,1400	1.504,14
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Serviço	1183	1,000	385,0000	385,00
MECANICA FARENZENA LTDA		1042	1,000	100,0000	100,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Amortecedor dianteiro	1042	2,000	199,0000	398,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Balanceamento	1042	4,000	8,0000	32,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Bieleta	1042	2,000	43,0000	86,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Bucha bandeja	1042	4,000	43,5000	174,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Disco de freio	1042	2,000	63,0000	126,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Fluído de freio classificação DOT4/ABNT NBR 9292 EBI 55/1991 tipo 4.	1042	0,500	20,0000	10,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Geometria	1042	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Kit Amortecedo	1042	1,000	40,0000	40,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1042	1,000	150,0000	150,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Amortecedor dianteiro	1055	2,000	578,6000	1.157,20
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	bucha mola dianteira	1055	2,000	26,7700	53,54
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Bucha Olho Barra Estabelizador	1055	2,000	34,6500	69,30
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Esfera Garfo Embreagem	1055	1,000	177,5000	177,50
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	KIT BORRACHA AMORTECEDOR	1055	2,000	39,6000	79,20
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Mola mestre.	1055	1,000	255,6000	255,60
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	MOLA MOLEJO DIANTEIRO	1055	1,000	250,0000	250,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Molejo trazeiro micro ônibus MCB 5126	1055	1,000	243,0000	243,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Pino de centro	1055	2,000	12,7800	25,56
MINERADORA PORTO IGUACU LTDA	AREIA	1034	12,840	30,0000	385,20
NOBRE SEGURADORA	Seguro Deter Onibus MJA 5641	1182	1,000	1.653,3700	1.653,37
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Chave Limpador	1180	1,000	149,8000	149,80
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Chicote	1172	1,000	12,0000	12,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Deslocamento	1060	294,000	1,3000	382,20
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Interruptor Alerta	1060	1,000	132,0000	132,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Interruptor freio	1060	1,000	169,9800	169,98
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lampada 10 34 12v PH	1058	1,000	5,6900	5,69
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lâmpada 69 24 v	1058	2,000	2,3000	4,60
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lanterna Traseira	1172	1,000	63,4200	63,42
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lanterna Traseira	1173	1,000	52,1400	52,14
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lmapada 25 V PH	1058	5,000	3,0850	15,40
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Presilha plástica	1058	8,000	1,0600	8,48
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Presilhas de nylon 20cm	1058	3,000	0,7100	2,13
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de instalaçao	1058	1,500	50,0000	75,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de instalaçao	1060	1,500	50,0000	75,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de instalaçao	1180	1,000	100,0000	100,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal Tubolar	1180	1,000	125,3500	125,35
PLÍNIO ROGÉRIO MALFATTI JÚNIOR	Bateria	1109	1,000	386,0000	386,00
POLIMPRESSOS SERVÇO GRAFICOS LTDA	Blocos de Notas Fiscais de Produtor	1114	10.000,000	0,2800	2.800,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP	Vulcanização de pneu 12-16.5	1029	1,000	355,0000	355,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L/24	1029	1,000	410,0000	410,00
Retifica e Auto Peças doca Eireli me	Junta Bomba de Agua	1053	1,000	11,4300	11,43
Retifica e Auto Peças doca Eireli me	Junta Bomba Hidraulica	1053	1,000	7,6900	7,69
Retifica e Auto Peças doca Eireli me	Junta Tampa Distribuidor	1053	1,000	28,0000	28,00
Retifica e Auto Peças doca Eireli me	Junta Tampa lateral direita	1053	2,000	5,7100	11,42
Retifica e Auto Peças doca Eireli me	Rebaixar Pistão	1053	1,000	30,0000	30,00
Retifica e Auto Peças doca Eireli me	Vedante Cinza	1053	2,000	32,4700	64,94
Rodar Transporte e Serviço Mecanico Ltda Me	Confecção de Buchas	1201	2,000	84,5000	169,00
SAFRA DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1132	3.700,000	2,9100	10.767,00
SAFRA DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1133	2.300,000	2,9100	6.693,00
SAFRA DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1134	2.000,000	2,9100	5.820,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Amortecedor dianteiro	1115	2,000	315,0000	630,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Abobrinha. Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1194	4,000	3,7000	14,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantâneo - Embalagens de 400 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 01 ano, informação nutricional e ingredientes.	1031	4,000	4,9500	19,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantâneo - Embalagens de 400 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 01 ano, informação nutricional e ingredientes.	1057	8,000	4,9500	39,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantâneo - Embalagens de 400 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 01 ano, informação nutricional e ingredientes.	1194	7,000	4,9500	34,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantâneo - Embalagens de 400 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 01 ano, informação nutricional e ingredientes.		6,000	4,9500	29,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	1100	12,000	14,6500	175,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro		3,000	14,6500	43,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro		3,000	14,6500	43,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro		1,000	14,6500	14,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	1100	8,000	4,8500	38,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho embalagem até 100 gramas e conforme descrição do anexo I do Edital.	1057	1,000	2,4500	2,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho embalagem até 100 gramas e conforme descrição do anexo I do Edital.	1138	3,000	2,4500	7,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros		2,000	17,6000	35,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	1100	2,000	3,0500	6,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr		1,000	3,0500	3,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	1186	2,000	3,0500	6,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	1190	3,000	3,0500	9,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata Salsa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1079	2,000	6,7000	13,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata Salsa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1117	2,000	6,7000	13,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Beterraba. Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1117	10,000	2,9500	29,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Beterraba. Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1194	8,000	2,9500	23,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, sabor chocolate.Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.		16,000	7,9500	127,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1079	16,000	7,3000	116,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	1194	6,000	7,3000	43,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazop de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	1117	12,000	3,8500	46,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazop de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	1194	6,000	3,8500	23,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazop de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.		16,000	3,8500	61,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	1057	20,000	4,3500	87,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	1079	2,000	4,3500	8,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	1194	20,000	4,3500	87,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1057	4,000	7,0000	28,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.		5,000	7,0000	35,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1188	10,000	7,0000	70,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1192	2,000	7,0000	14,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1194	6,000	7,0000	42,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.		8,000	7,0000	56,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1205	6,000	7,0000	42,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1100	3,000	55,9000	167,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1136	1,000	55,9000	55,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg		1,000	55,9000	55,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1186	1,000	55,9000	55,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cera líquida 750 ml	1100	30,000	8,3500	250,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cereal matinal de milho com açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagens plásticas contendo 300g do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1117	28,000	6,8000	190,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de erva doce,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade		2,000	4,3500	8,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de erva doce,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	1188	6,000	4,3500	26,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de erva doce,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	1192	5,000	4,3500	21,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de erva doce,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	1194	3,000	4,3500	13,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de erva doce,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade		4,000	4,3500	17,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de erva doce,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade		5,000	4,3500	21,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Colorau.Embalagem contendo 500g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1138	2,000	1,5500	3,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico p/ café c/100 unidades		10,000	2,0500	20,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico p/ café c/100 unidades	1186	10,000	2,0500	20,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	1100	4,000	4,0500	16,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	1186	10,000	4,0500	40,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml		10,000	4,0500	40,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1031	20,000	4,9000	98,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1057	12,000	4,9000	58,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1079	29,000	4,9000	142,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1117	17,000	4,9000	83,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1138	43,000	4,9000	210,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1194	23,000	4,9000	112,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	1100	10,000	17,3500	173,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	1136	1,000	17,3500	17,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros		3,000	17,3500	52,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	1186	4,000	17,3500	69,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	1100	3,000	9,6500	28,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray		2,000	9,6500	19,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	1186	2,000	9,6500	19,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de leite, potes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1138	6,000	8,3500	50,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.	1100	40,000	1,8500	74,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.	1186	2,000	1,8500	3,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.		8,000	1,8500	14,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.		3,000	1,8500	5,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1057	3,000	3,0500	9,15

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1117	3,000	3,0500	9,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1138	10,000	3,0500	30,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1194	3,000	3,0500	9,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	farinha de milho (fubá de milho amarelo). Pacotes de 5 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1057	1,000	11,9500	11,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	farinha de milho (fubá de milho amarelo). Pacotes de 5 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1138	1,000	11,9500	11,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	farinha de milho (fubá de milho amarelo). Pacotes de 5 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1205	3,000	11,9500	35,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	1138	6,000	4,6500	27,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	1194	4,000	4,6500	18,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	1205	12,000	4,6500	55,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1100	8,000	4,0000	32,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1186	2,000	4,0000	8,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades		3,000	4,0000	12,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	1100	2,000	2,4000	4,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas		1,000	2,4000	2,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 l.	1186	1,000	74,3500	74,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Granola, embalagem plástica de 5 kg do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1205	5,000	69,9500	349,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1188	10,000	11,0000	110,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1205	12,000	11,0000	132,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	1100	8,000	6,3500	50,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.		2,000	6,3500	12,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	1186	2,000	6,3500	12,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.		2,000	6,3500	12,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Luva plástica descartável para procedimentos, transparente, caixa contendo 100 unidades, para uso na cozinha	1100	1,000	27,3500	27,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1031	40,000	4,2500	170,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1057	2,000	4,2500	8,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1138	56,610	4,2500	240,59
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1194	50,000	4,2500	212,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1205	80,000	4,2500	340,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo. Pacotes de 500g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1057	4,000	3,4000	13,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo. Pacotes de 500g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1079	14,000	3,4000	47,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo. Pacotes de 500g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1194	4,000	3,4000	13,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes.	1079	10,000	5,2500	52,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1057	18,000	3,3500	60,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1138	35,000	3,3500	117,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1194	4,780	3,3500	16,01
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.		8,350	3,3500	27,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carrimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1138	1,000	4,3500	4,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carrimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1194	3,000	4,3500	13,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1117	39,500	3,9000	154,05

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1205	65,000	3,9000	253,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Milho verde, embalagem tetra pak ou sache com 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde.	1057	2,000	1,8500	3,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Milho verde, embalagem tetra pak ou sache com 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde.	1194	10,000	1,8500	18,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	1100	5,000	20,4000	102,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros		2,000	20,4000	40,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso limpesa pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrante, éter glicólico,álcool, corante, água, perfume e conservantes -500 ml	1100	4,000	20,4000	81,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.	1100	20,000	1,3500	27,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.		4,000	1,3500	5,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.	1186	8,000	1,3500	10,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.		7,000	1,3500	9,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Peito de frango congelado.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação	1079	5,000	8,6000	43,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Peito de frango congelado.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação	1117	2,000	8,6000	17,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pó para pudim, diversos sabores contendo 05 unid. de 35g cada. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mêsda data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	1079	18,000	2,9500	53,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pó para pudim, diversos sabores contendo 05 unid. de 35g cada. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mêsda data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	1174	17,000	2,9500	50,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	1100	2,000	7,3500	14,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg		1,000	7,3500	7,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg		1,000	7,3500	7,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1100	5,000	7,3500	36,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.		2,000	7,3500	14,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	1100	12,000	2,5500	30,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10		5,000	2,5500	12,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	1186	10,000	2,5500	25,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10		5,000	2,5500	12,75

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10		10,000	2,5500	25,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10	1100	12,000	2,5500	30,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10		6,000	2,5500	15,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10		8,000	2,5500	20,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10		4,000	2,5500	10,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco plástico transparente 28X40 c/ 100 unidades	1100	2,000	7,4000	14,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	1057	2,000	1,2500	2,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	1079	4,000	1,2500	5,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	1117	1,000	1,2500	1,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	1138	2,000	1,2500	2,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	1194	3,000	1,2500	3,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Salsicha a granel. de boa procedência e qualidade. Pacotes de 3kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1117	2,000	23,1500	46,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas	1100	20,000	5,2000	104,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas		5,000	5,2000	26,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas	1186	10,000	5,2000	52,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas		5,000	5,2000	26,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	1117	14,000	8,7500	122,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	1100	4,000	11,3500	45,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de rosto.	1100	4,000	7,4000	29,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de rosto.	1136	2,000	7,4000	14,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1138	11,000	4,4500	48,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Touca rede para cozinha com 100 unidades, cor preta	1100	1,000	46,4000	46,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1057	6,000	2,7500	16,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1079	2,000	2,7500	5,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1205	8,000	2,7500	22,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VANDERLEI BORGA		1144	1,000	43,9000	43,90
VANDERLEI BORGA	Bomba d' agua	1144	1,000	116,3000	116,30
VICENTE DE PIERI ME	Jarra Eletrica	1112	1,000	85,0000	85,00
VICENTE DE PIERI ME	Jarra Eletrica	1113	1,000	85,0000	85,00
VIDECAR CAMINHOES LTDA	Filtro Motor	1197	1,000	95,0000	95,00
VIDECAR CAMINHOES LTDA	Filtro Motor	1198	1,000	95,0000	95,00
VIDECAR CAMINHOES LTDA	Filtro Motor	1199	1,000	95,0000	95,00
VIDECAR CAMINHOES LTDA	Filtro Motor	1200	1,000	40,0000	40,00

Total Geral do Mês ----> 82.920,09

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e contratação de mão de obra mecânica e elétrica destinadas a manutenção dos veículos da Policia Militar de Mafra, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 17/07/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 06 de julho de 2015.

Wellington Roberto Bielecki	Diego Ricardo Krachinski
Prefeito Municipal	Pregoeiro Municipal

NOVA DATA DE ABERTURA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, destinados a frota do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, com recursos do FUNREBOM, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 20/07/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 06 de julho de 2015.

Wellington Roberto Bielecki	Fabiano Mauricio Kalil
Prefeito Municipal	Pregoeiro Municipal

Maravilha

Prefeitura

CREDENCIAMENTO N. 003/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de CREDENCIAMENTO, para posterior contratação, entre os habilitados, de editoras de jornais com circulação diária e ou semanal, para prestação de serviços de publicidade legal e institucional e/ou de utilidade pública, em jornal tabloide, nos termos da Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo os documentos até às 18 horas do dia 29/07/2015. Os interessados poderão credenciar-se a qualquer momento, durante a vigência do presente credenciamento. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 06 de julho de 2015. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Decreto nº 69/2015

DECRETO Nº 69, DE 3 DE JULHO DE 2015

Aprova desdobro de lote urbano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o desdobro do Lote Urbano nº (6), da Quadra nº (59), com a área de (990,00 m²), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Rua 13 de maio, distando 44,00 metros da esquina formada pela Rua Balduino Gehm; com edificação sendo: uma casa residencial de madeira bruta, com a área construída de 48,00 m², coberta de telha de barro; Confrontando: ao Norte, com o lote urbano nº (11), de Victorio Carlesso e Venilde Lurdes Castanha, M. 5.719, na extensão de 22,00 metros;- ao Sul, com a Rua 13 de Maio, na extensão de 22,00 metros;- ao Leste, com o lote "A", parte do lote urbano nº (5), de Ademar Pedro Hining, M. 15.688, na extensão de 45,00 metros;- ao Oeste, com o lote urbano nº (7), de Elpidio Cornélio Birck, M. 1.377, na extensão de 45,00 metros. Imóvel objeto da Matrícula 529, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Michele Provin, brasileira, solteira, comerciária, portadora da CI RG nº 4.828.328-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 008.453.059-64, domiciliada e residente na Rua 1111, nº 263, Apto 65, Balneário Camboriú, o qual será desdobrado formando novos lotes urbanos, conforme descrição abaixo, mapa, memorial descritivo e ART assinados pelo Engenheiro Civil Rudimar Norton Begrow, REG.CREA/SC nº 18.993-3, nas dimensões, denominações e confrontações a seguir discriminadas:

Lote Urbano nº (6-A), da Quadra nº (59), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Rua 13 de maio, distando 44,00 metros da esquina formada pela Rua Balduino Gehm, com a área de (607,50 m²), sem edificações; Confrontando:- ao Norte, com o lote urbano nº (11), de Victorio Carlesso e Venilde Lurdes Castanha, M. 5.719, na extensão de 22,00 metros;- ao Sul, por duas linhas, uma com o lote urbano nº (6-B), de Michele Provin, M. 529, na extensão de 17,00 metros; e outra com a Rua 13 de Maio, na extensão de 5,00 metros;- ao Leste, por duas linhas, uma com parte do lote "A", parte do lote urbano nº (5), de Ademar Pedro Hining, M. 15.688, na extensão de 22,50 metros; e outra com o lote urbano nº (6-B), de Michele Provin, M. 529, na extensão de 22,50 metros;- ao Oeste, com o lote urbano nº (7), de Elpidio Cornélio Birck, M. 1.377, na extensão de 45,00 metros.

Lote Urbano nº (6-B), da Quadra nº (59), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Rua 13 de maio, distando 49,00 metros da esquina formada pela Rua Balduino Gehm, com a área de (382,50,00 m²), com edificação sendo: uma casa residencial de madeira bruta, com a área construída de 48,00 m², coberta de telha de barro; Confrontando: ao Norte, com parte do lote urbano nº (6-A), de Michele Provin, M. 529, na extensão de 17,00 metros;- ao Sul, com a Rua 13 de Maio, na extensão de 17,00 metros;- ao Leste, com parte do lote "A", parte do lote urbano nº (5), de Ademar Pedro Hining, M. 15.688, na extensão de 22,50 metros;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (6-A), de Michele Provin, M. 529, na extensão de 22,50 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 3 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.974/2015

LEI Nº 3.874, DE 6 DE JULHO DE 2015
Autoriza o Poder Executivo Municipal a escriturar imóvel adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a escriturar, para o mutuário, imóvel de propriedade do Município de Maravilha, adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º é o matriculado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula a seguir relacionada, com o respectivo mutuário proprietário:

- LEANDRO CLARISMUNDI
Lote urbano nº (20), da quadra nº (51-A), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de 280,00 m², objeto da Matrícula nº 15.654.

Art. 3º Para efeitos de escritura pública o valor do imóvel será o relativo ao constante na planta de valores do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei

correrão por conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 6 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1.942/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 1.942/2015 – Modalidade de Concorrência Pública n. 003/2015.
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações realizou Sessão Pública para abertura e julgamento da proposta da Empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, no dia 03/07/2015, onde a referida empresa foi declarada vencedora do certame. Valor da Proposta de Preços R$ 8.974.050,41. Prazo recursal conforme Art. 109, "b", da Lei Federal n. 8.666/1993. Autos com vista franqueada, nos termos do Art. 109, § 5º, da Lei Federal n. 8.666/1993. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 06 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

DECRETO Nº 077 /2015
DECRETO Nº 077 /2015
De 30/04/2015
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.059/2014 DE 02 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2014 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R$ 166.548,23 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).
Art. - Com os Recursos Advindos do Art. 1º ao 4º deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:
Reduzido 103 – RECURSOS PRÓPRIOS - SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
12.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. COMUNITARIO	
funcional	Proj./ativ.	descrição
09.113.392	2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90.000	03.00	27.000,00

Reduzido 104 – RECURSOS PRÓPRIOS - SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
08.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. COMUNITARIO	
funcional	Proj./ativ.	descrição
18.244.801	1.017	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL
Modalidade	Fonte	Dotação
44.90000	03.00	3.158,55
44.90000	03.00	20.000,00

Reduzido 105 – RECURSOS PRÓPRIOS - SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
1301		
funcional	Proj./ativ.	descrição
09.113.392	2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS SAÚDE
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	03.00	10.000,00

Reduzido 106 – RECURSOS PRÓPRIOS - SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
funcional	Proj./ativ.	descrição
05.110.306	2.034	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	03.00	20.000,00

Reduzido 107 – RECURSOS PRÓPRIOS - SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
14.122.402	2.020	MANUTENÇÃO ATIVID. ADMINISTRATIVAS
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	03.00	55.000,00

Reduzido 108 – RECURSOS PRÓPRIOS - SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
14.102.402	2.020	MANUTENÇÃO ATIVID. ADMINISTRATIVAS
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	01.64	30.000,00

Reduzido – RECURSOS ESTADUAL - SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
20.01	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	
funcional	Proj./ativ.	descrição
06.120.608	1.013	AQUIS. DE MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	13.64	1.389,68

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 abril de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Silvano Ciro Piaseski
Func. Designado

DECRETO Nº 078 /2015

DECRETO Nº 078 /2015
De 30/04/2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.059/2014 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado dotações orçamentárias no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 07

Código	Secretaria/departamento	
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
funcional	Proj./ativ.	Descrição
10.301.1001	2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.71.00.00	01.00	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 08

Código	Secretaria/departamento	
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
funcional	Proj./ativ.	Descrição
10.301.1001	2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	80.000,00

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
SILVANO CIRO PIASESKI

DECRETO N. 079/2015

DECRETO n. 079/2015
De 04/05/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.022/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.022/2015 na Modalidade de Pregão Presencial n. 012/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Recapagens de Pneus.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto dos itens 01 a 13 ao proponente vencedor RWM COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA no valor de R$ 78.792,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 080/2015

DECRETO n. 080/2015
De 13/05/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 001/215 RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRILTURA FAMILIAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015 e CONSIDERANDO o julgamento feito pela Secretaria Municipal de Educação

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido relativo ao chamamento publico n. 001/2015 relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na exata ordem de apresentação dos projetos de venda.

Art. 2º. Fica adjudicado ao fornecedor individual Maria Helena B. Ceratto o valor de R$ 1.789,37 (reais), Jacyer Cortelini o valor de R$ 1.064,87 (reais) , Ivania Bussolaro o valor de R$ 425,00 (reais), Ademir Schaparini o valor de R$ 517,20 (reais), Maria Nervis o valor

de R$ 977,88 (reais) e Dirceu Zardo o valor de R$ 1.260,88 (reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 081/2015

DECRETO n. 081/2015
De 18/05/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.026/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.026/2015 na Modalidade de Pregão Presencial n. 014/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em locação de tendas, palco, camarim, banheiro químico, gerador, estantes sonorização, iluminação e brinquedos nos dias 19 a 21 de junho de 2015, durante a 1ª Expo Marema.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto do item único ao proponente vencedor OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA ME no valor de R$ 58.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 082/2015

DECRETO n. 082/2015
De 18/05/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.024/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.024/2015 na Modalidade de Pregão Presencial n. 013/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em aquisição de mobiliário para escola infantil – Proinfância tipo "C".

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto do item 05, 16, 40, 41 e 46 ao proponente vencedor ANDREIA LORENZI-ME no valor de R$ 3.931,00; o objeto do item 04, 13, 22, 35 ao proponente vencedor CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA EPP no valor de R$ 3.120,00; o objeto do item 07, 08, 50, 52 e 65 ao proponente vencedor FRANCIELI HAIDUK RIGO ME no valor de R$ 5.942,00; o objeto do item 09, 17, 18, 19, 23, 33, 47, 60, 62 e 64 ao proponente vencedor GESUL COMERCIAL LTDA - ME no valor de R$ 8.765,00; o objeto do item 42 e 43 ao proponente vencedor JP EQUIPAMENTOS LTDA ME no valor de R$ 2.528,00; o objeto do item 06, 14, 39, 44, 55 e 61 ao proponente vencedor KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA no valor de R$ 6.134,00; o objeto do item 36 e 38 ao proponente vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA EPP no valor de R$ 809,75; o objeto do item 01, 02, 12, 20, 21, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 37 e 53 ao proponente vencedor LUIS CESAR REIS - EPP no valor de R$ 9.276,00; o objeto do item 03, 10, 11, 15, 26, 27, 29, 34, 45, 51 ao proponente vencedor VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME no valor de R$ 4.465,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 083/2015

DECRETO n. 083/2015
De 18/05/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO/FMS n.005/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL/FMS n. 004/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório/FMS n.005/2015 na Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 004/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Prestação de Serviços Médicos.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto único ao proponente vencedor MAISA KVIECINSKI-EIRELI-ME, no valor total de R$ 171.000,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia13 de abril de 2015.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 061/2015 de 13/04/2015, que por erro de digitação constou Processo Administrativo Licitatório/FMS n.005/2015 na Modalidade de Carta Convite/FMS n. 004/2015, quando que na verdade trata-se de Processo Administrativo Licitatório/FMS n.005/2015 na Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 004/2015.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 084/2015

DECRETO n. 084/2015
De 27/05/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.034/2015 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE n. 008/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.034/2015 na Modalidade de Carta Convite n. 008/2015, na sua exata ordem de classificação.
Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto dos itens 1, 6, 9, 10, 29, 35, 46, 49, 53, ao proponente vencedor IVONIR MATIASSO - ME, no valor total de R$ 10.161,00 (reais); o objeto dos itens 2, 7, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 43, 45, 47, 50, 51, 54, 55, 57, 58 ao proponente vencedor MARISETE C. CORIOLETTI – ME, no valor de R$ 9.919,85 (reais); o objeto dos itens 3, 4, 5, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 28, 32, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 52, 56 ao proponente vencedor SUPERMERCADO MAREMA LTDA – ME, no valor de R$ 10.001,35 (reais);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 085/2015

DECRETO n. 085/2015
De 29/05/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.035/2015 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE n. 009/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.035/2015 na Modalidade de Carta Convite n. 009/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em aquisição de peças e mão-de-obra para recuperação do material rodante e roda guia do trator de esteira D41E.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto ao proponente vencedor JOLEMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVILOS MECANICOS, no valor total de R$ 31.886,10 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 086/2015

DECRETO n. 086/2015
De 01/06/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.036/2015 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE n. 010/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.036/2015 na Modalidade de Carta Convite n. 010/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em aquisição de peças e mão-de-obra para recuperação da transmissão, base de lamina, embuchamento, troca do pino rei, mancal e suporte do "U" do trator de esteira D41-A.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto ao proponente vencedor FABRICIO JOSE BIANCHI ME, no valor total de R$ 42.421,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 087/2015

DECRETO n. 087/2015
De 03/06/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.037/2015 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE n. 011/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.037/2015 na Modalidade de Carta Convite n. 011/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em construção de muro com tela soldada, cobertura em policarbonato e porta de vidro junto a Creche do Município.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto ao proponente vencedor BENINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, no valor total de R$ 27.150,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 088/2015

DECRETO n. 088/2015
De 08/06/2015
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATORIO n. 038/2015 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO n. 002/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e
CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.
CONSIDERANDO que não houve proponente interessado em participar do certame, tornando a licitação deserta, o que justifica o interesse publico na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º. A revogação da licitação relativa ao Processo Licitatório n. 038/2015 na Modalidade de Tomada de Preço n. 002/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 089/2015

DECRETO n. 089/2015
De 09/06/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.033/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.033/2015 na Modalidade de Pregão Presencial n. 015/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em contratação de pessoa jurídica, para segurar bens moveis, imóveis e frota de veículos do Município de Marema.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto do item 01 ao proponente vencedor PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, no valor total de R$ 27.000,00 (reais); O objeto do item 02 ao proponente vencedor YASUDA MARITIMA SEGUROS S.A. no valor total de R$ 4.440,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 090/2015

DECRETO n. 090/2015
De 10/06/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.025/2015 NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA n. 001/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.025/2015 na Modalidade de Concorrência n. 001/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em concessão de espaço publico para fins de exploração comercial nos dias 19 a 21 de junho de 2015 durante a Iª Expomarema.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto do item único ao proponente vencedor REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, no valor total de R$ 17.200,00 (reais);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 091/2015

DECRETO n. 091/2015
De 16/06/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO/FMS n.007/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL/FMS n. 005/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório/FMS n.007/2015 na Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 005/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em aquisição de combustível tipo óleo diesel e gasolina comum.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto do item 01 e 02 ao proponente vencedor PAGANI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA no valor total de R$ 227.730,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

PORTARIA Nº 082/2015

Portaria nº 082/2015
De 09/06/2015
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NELSON CAREGNATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dr. Claudio Antonio Briese CRM/SC 4705 dando conta na necessidade do afastamento do referido servidor.

D E C I D E

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde por um período de 15 dias ao Servidor Público Municipal NELSON CAREGNATTO, a contar a partir de 02 de junho de 2015 a 17 de junho de 2015.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir do dia 02 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 087/2015

Portaria nº 087/2015
De 12/06/2015
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELISANDRA ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dr. Jacson Furlanetto CRM/SC 13.711 dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora.

D E C I D E

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde por um período de 30 dias a Servidora Pública Municipal ELISANDRA ALVES DOS SANTOS, a contar a partir de 12 de junho de 2015 a 11 de julho de 2015.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº083/2015

Portaria nº083/2015
De 09/06/2015
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE SIDINEI CERATTO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO SEMESTRE RELATIVO AO PERIODO 02/11/2014 A 02/05/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 6 da Lei Municipal n. 036/2014 de 19 de fevereiro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º - Homologar a avaliação funcional do Servidor Público Municipal SIDINEI CERATTO com carga horária de 40 horas semanais, na função de OPERADOR em função da pontuação recebida, considerando APROVADO no semestre relativo ao período de 02/11/2014 A 02/11/2014. SEXTA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 09 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

PORTARIA Nº084/2015

Portaria nº084/2015
De 09/06/2015
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE CLAUDECIR ZANCHIN EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO SEMESTRE RELATIVO AO PERIODO 25/10/2014 A 07/05/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 6 da Lei Municipal n. 036/2014 de 19 de fevereiro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º - Homologar a avaliação funcional do Servidor Público Municipal CLAUDECIR ZANCHIN com carga horária de 40 horas semanais, na função de OPERADOR em função da pontuação recebida, considerando APROVADO no semestre relativo ao período de 25/10/2014 A 07/05/2015. SEXTA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito em 09 de junho de 2015.
COS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registra e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

PORTARIA Nº085/2015

Portaria nº085/2015
De 09/06/2015
CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARIA PEROTTO, DIREITO A AUSENCIA DE O SERVIÇO PARA AMAMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art.105 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. CONSIDERANDO o Requerimento arquivado em sua pasta funcional, dando conta da necessidade de afastamento de suas atividades, para fins de amamentação de seu filho;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA PEROTTO, o direito de ausentar-se do trabalho no espaço de 2 (duas) horas diárias, para amamentar seu filho, até que completar 08 (oito) meses de idade.

Parágrafo Único: A dispensa para a amamentação dar-se-á de acordo com o horário ajustado entre a servidora e o Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de junho de 2015.
COS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registra e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

PORTARIA Nº086/2015

Portaria nº086/2015
De 09/06/2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOVANA CRISTINA LUZZI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal JOVANA CRISTINA LUZZI, por um período de 30 dias. Sendo o gozo de:
- Gozo de férias por um período de 20 dias a contar de 27/06/2015 a 15/07/2015.
- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 16/06/2013 A 26/06/2014.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos. Considerando o interesse e bem do serviço publico, mediante requerimento da servidora.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 05/10/2013 a 04/10/2014.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 09 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº088/2015

Portaria nº088/2015
De 12/06/2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO LUIZ PASINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal FABIO LUIZ PASINI, por um período de 30 dias. Sendo o gozo de:
- Gozo de férias por um período de 20 dias a contar de 23/07/2015 a 12/08/2015.
- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 13/07/2013 A 22/06/2014.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos. Considerando o interesse e bem do serviço publico, mediante requerimento da servidora.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 09/01/2014 a 09/01/2015.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12
de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº089/2015

Portaria nº089/2015
De 12/06/2015
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SIDIANE FATIMA PERIN DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

D E C I D E

Art. 1º - Conceder licença Prêmio a Servidora Pública Municipal SIDIANE FATIMA PERIN por um período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 18 de JUNHO de 2015 a 17 de JULHO de 2015.

Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio é de 26/12/2005 A 26/12/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2015.
COS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registra e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

PORTARIA Nº090/2015

Portaria nº090/2015
De 17/06/2015
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA PAULA CERATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema e CONSIDERANDO a apresentação de certificado de nível escolar de Conclusão de ensino médio devidamente registrado no órgão competente.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Publica Municipal, ANDREIA PAULA CERATTO gratificação por grau de instrução de nível de conclusão de ensino médio, num percentual de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº091/2015

Portaria nº091/2015
De 17/06/2015
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE DANIELA CERATTO MAROSTICA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO SEMESTRE RELATIVO AO PERIODO 02/01/2015 02/07/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 6 da Lei Municipal n. 036/2014 de 19 de fevereiro de 2014 agosto de 1995.
RESOLVE

Art. 1º - Homologar a avaliação funcional da Servidora Pública Municipal DANIELA CERATTO MAROSTICA com carga horária de 40 horas semanais, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em função da pontuação recebida, considerando APROVADO no semestre relativo ao período de 02/01/2015 A 02/07/2015. SEXTA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de junho de 2015.
COS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registra e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

PORTARIA Nº092/2015

Portaria nº092/2015
De 23/06/2015
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE NEUZA MARIA DE SOUZA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO SEMESTRE RELATIVO AO PERIODO 03/01/2015 03/07/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 6 da Lei Municipal n. 036/2014 de 19 de fevereiro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º - Homologar a avaliação funcional da Servidora Pública Municipal NEUZA MARIA DE SOUZA com carga horária de 40 horas semanais, na função de TECNICA EM ENFERMAGEM em função da pontuação recebida, considerando APROVADA no semestre relativo ao período de 03/01/2015 a 03/07/2015. SEXTA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de junho de 2015.
COS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registra e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

PORTARIA Nº093/2015

Portaria nº093/2015
De 23/06/2015
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DANIELA CERATTO MAROSTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora publica municipal DANIELA CERATTO MAROSTICA por um período de 30 dias, sendo período de gozo de:
- Gozo de férias por um período de 10 já gozados conforme Portaria 138/2014 de 15/08/2014.
- Gozo de férias por um período de 20 a contar a partir do dia 25/06/2015 a 15/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 02/06/2014 a 01/06/2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº094/2015

Portaria nº094/2015
De 23/06/2015
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DANIELA CERATTO MAROSTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora publica municipal DANIELA CERATTO MAROSTICA por um período de 30 dias, sendo período de gozo de:
- Gozo de férias por um período de 10 a contar a partir do dia 15/06/2015 a 24/07/2015.
- Gozo de férias por um período de 20 para uma data a ser marcada em consenso com o departamento de recursos humanos.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 02/06/2015 a 01/06/2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de junho de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Massaranduba

Prefeitura

LEI Nº 1687 DE 03 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 1687 DE 03 DE JULHO DE 2015
Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2016 e dá outras providências

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, (SC), faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Massaranduba, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2014/2017;
III – a estrutura dos orçamentos;
IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições sobre dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII – as disposições gerais.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos anexos desta lei, e que conterá ainda:

Anexo – Demonstrativo da Receita;
Anexo – Demonstrativo dos Programas;
Anexo – Demonstrativo das ações por Programa;
Anexo – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por ações;
Anexo – Demonstrativo das Metas Fiscais;
Anexo – Demonstrativo do Desdobramento das Metas Fiscais por quadrimestre;
Anexo – Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
Anexo – Demonstrativo da priorização de recursos para obras em andamento e
conservação do Patrimônio Público;
Anexo - Estimativa e Compensação da renúncia de receita;
Anexo – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

III – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificações da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta 03/2008.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas à seus Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de despesa, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias

Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
X – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);
XIII – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por categoria econômica, conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XIV - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);
XV – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2016. (Art. 5º, III);
XVI – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada fonte na composição da Receita total (Princípio da transparência Art. 48 da LRF)
II – Quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa (Princípio da transparência Art. 48 da LRF)

Art. 9° A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 Os Orçamentos para o exercício de 2016 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 11 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art.12 da LRF).

Art. 12 Se a receita estimada para 2016, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF).

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 14 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2015.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 15 Os orçamentos para o exercício de 2016 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais. (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2016, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 16 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses

só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 18 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 19 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2016, constantes do anexo específico desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF)

Art. 20 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (ART. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF).

Art. 21. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor do limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF).

Art. 22 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF).

Art. 23 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF).

Art. 24 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 25 A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 26 Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 e constantes desta Lei. (Art. 167, I da CF).

Art. 27 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações, e contemplados na Lei Orçamentária para 2016, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF).

Art. 30 Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 28 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VII– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF). Poderá ainda o Executivo Municipal contribuir para plano de assistência à saúde dos servidores municipais, de acordo com a disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016 ou em créditos adicionais.

Art. 32 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF).

Art. 33 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para

reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras.
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 34 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Massaranduba, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VIII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (ART. 14 da LRF).

Art. 36 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF).

Art.37 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2ºda LRF)
IX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 38 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 31/12/2015.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 39 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2016.

Art. 41 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 03 DE JULHO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

CO 28/2015 - IMOVEL UBS CENTRO - COSTA IMÓVEIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 28/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E O COSTA IMOVEIS LTDA – ME.

Por este instrumento particular de locação de imóvel que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MASARANDUBA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05, com endereço na Rua 11 de Novembro, 2998, Bairro Centro, na cidade de Massaranduba (SC), neste ato representado pela Sra. SUZANE E. F. REINKE – Gestora dos Fundos Municipais, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, CPF nº. 468.882.339-87, Cédula de Identidade nº. 1131963-1, e pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO FERNANDO REINKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº.399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, doravante denominados LOCATÁRIA, e de outro lado, e de outro lado o COSTA IMOVEIS LTDA – ME, com sede na Rua Paulo Cardoso, 276, sala 01, município de Massaranduba- SC, inscrita com o CNPJ nº. 08.688.495/0001-03, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, inscrito com CPF nº. 729.569.849-34, Cédula de Identidade nº. 15/R-244.210, doravante denominado LOCADOR, as partes de comum acordo celebram este contrato com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente contrato consiste na LOCACAO DE UMA CASA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 260m², EDIFICADA EM IMÓVEL, SITUADA NA RUA 11 DE NOVEMBRO, Nº. 432 – CENTRO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, de acordo com o Processo Licitatório nº. 12/2015 - Dispensa de Licitação nº. 2/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Obrigações do Locador:

a) Ceder o imóvel para o uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, conforme descrito no objeto, nas condições em que se encontra;

b) Arcar com todas as despesas, no que se refere aos tributos municipais e demais taxas sobre o imóvel.

Obrigações do Locatário:
a) Pagar o aluguel até o dia 08 (oito) do mês subsequente.
b) Entregar o imóvel nas mesmas condições que recebeu.
c) Manter as dependências do imóvel conservadas e limpas.
d) Paga despesas referente a gastos com Água e Luz;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor do presente contrato é de R$ 15.360,00 (quinze mil , trezentos e sessenta reais), que serão pagos pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, em parcelas mensais de igual valor.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no dia 08 (oito) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante comprovante hábil de recebimento com todas as especificações de praxe.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REAJUSTE
4.1. O prazo da locação é de 12 meses, tendo como início dia 01 de Julho de 2015, findando em 30 de Junho de 2016, data em que o Fundo Municipal se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas no presente Contrato;

4.2. Este contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIAS
5.1. Fica vedado a realização de benfeitorias, obras ou modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem a prévia e expressa autorização do LOCADOR. De qualquer forma se expressamente autorizadas as benfeitorias, obras ou modificações, sejam ela úteis, voluptuárias ou necessárias só poderão ser retiradas no término da locação com a expressa concordância ou exigência do LOCADOR, não cabendo nenhuma indenização ou direito de retenção ao LOCATÁRIO, sejam elas obras, modificações ou benfeitorias;
5.1.1. Considerando que o imóvel trata-se de uma edificação antiga, com técnica construtiva específica, toda e qualquer intervenção e/ou ação nas paredes, assoalho, esquadrias, etc, deverá seguir orientação e critérios específicos com a prévia e expressa autorização do LOCADOR;

5.2. O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem previamente informados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA MEDICA
2101 – MAUN. DO SERV. DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
33903910 – Locação de Imóveis
10200 – Receitas de Impostos - Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. A rescisão do presente poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.1.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

OBSERVAÇÃO: Caso a Administração Pública Municipal não possua interesse na locação do imóvel este contrato será rescindido unilateralmente, não cabendo a contratada qualquer reclamação ou indenização. A Administração Pública Municipal notificará a contratada 30 (trinta) dias consecutivos antes da realização do novo contrato, assim como o pagamento dos serviços prestados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

O presente contrato foi confeccionado nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que tange a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da referida Lei.

Massaranduba (SC), 01 de Julho de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA		COSTA IMOVEIS LTDA
SUZANE E.F.REINKE		LUIZ CARLOS DA COSTA
Locador		Locatário

Testemunhas:

CIRIO MARTINI CPF: 452.293.509-97		CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF CPF: 31.659.379-66

DECRETO Nº 3116 DE 03 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 3116 DE 03 DE JULHO DE 2015

Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme dispõe o inciso I do art. 14 do Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, será composta por:

01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) Representante da Secretaria de Educação;
02 (dois) Representantes da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Os membros da comissão intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Cabe a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - Identificar, no âmbito do Município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
II - Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do programa;
III - elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome em âmbito municipal;
IV - estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;
V - promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao programa.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão do Programa, conforme definido no Termo de Adesão assinado com o MDS.

Art. 6º As reuniões da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão realizadas na Prefeitura.

Art. 7º Compete à Secretaria de Assistência Social:

I - A gestão municipal do Programa Bolsa Família;
II - a realização e o envio do Cadastramento Único das famílias beneficiadas com o Programa ao órgão federal competente;
III - a avaliação socioeconômica das famílias pré-cadastradas no Programa e sua posterior aprovação;
IV - a inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;
V - demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 8º Compete a Secretaria de Educação:

I - Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;
II - o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação.

Art. 9º Compete a Secretaria de Saúde:

I - Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;
II - o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da saúde.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Massaranduba, 03 de Julho de 2015
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3115 DE 01 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº. 3115 DE 01 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DCRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MEDICA
0602.010.301.0190.2095 – Manutenção das atividades da Estratégia da Família
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 16301 – Transf. Convênio Estado/ Saúde .... R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MEDICA
0602.010.301.0190.2095 – Manutenção das atividades da Estratégia da Família
0602 – 44900000 – Aplicações Diretas
0602 – 16301 – Transf. Convênio Estado/ Saúde .... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 01 DE JULHO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3117 DE 06 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº. 3117 DE 06 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.028.845.0170.0081 – Transferência a Entidades e Associações
0304 – 33500000 – Transferências a Entidades Privadas sem fins lucrativos
0304 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 06 DE JULHO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Modelo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2015

Extrato de Contrato N° 065/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 274/2015
Contrato n. 065/2015
Contratada: AÇOMAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Valor: R$ 62.050,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade pregão n° 028/2015, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, DE CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE N° 815135/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE MODELO - SC, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MDA PRONAT - INFRAESTRUTURA.

Modelo (SC), 29 de maio de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2015

Extrato de Contrato N° 066/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 274/2015
Contrato n. 066/2015
Contratada: RENATO ZANELLA ME
Valor: R$ 55.200,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade pregão n° 028/2015, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, DE CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE N° 815135/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE MODELO - SC, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MDA PRONAT - INFRAESTRUTURA.

Modelo (SC), 29 de maio de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 77/2015

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa para REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO MUNICIPAL "ALTAIR LUIZ GONÇALVES", com área de 1.168,75 m2, conforme projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: até as 08:45 horas do dia 28/julho/2015; ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/julho/2015.
TIPO MENOR PREÇO – JULGAMENTO GLOBAL.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROJETO COMPLETO:
a) Presencial: Prefeitura Municipal, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
b) Telefone No 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 06 de Julho de 2015
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

CREDENCIAMENTO Nº 063/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA– SC CREDENCIAMENTO Nº 063/2015. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE JORNAIS conforme anexo. Período inicial de Credenciamento: 05/08/2015 - 09:00 horas. LOCAL para entrega dos envelopes: Setor de Licitações na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça – SC. FERNANDO D. TEIXEIRA – SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 011/2015

DECRETO Nº 011/2015, em 19 de Janeiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 262.916,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura	
10.01 Secretaria de Educação e Cultura 10.01.12.361.0007.1.056- 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 262.916,60	
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação- Fonte 293- Convênio FNDE (Quadras) Valor de R$ 268.000,00	

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de Janeiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 012/2015

DECRETO Nº 012/2015, em 19 de Janeiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 164.987,69 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico	
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico 07.01.15.452.0009.1.017- 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 59.983,84 07.01.15.452.0009.1.017- 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 105.003,85	
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação - Convênio 2014 TR 2239 Valor de R$ 59.983,84 - Convênio 2014 TR 001544 Valor de R$ 105.003,85	

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de Janeiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 013/2015

DECRETO Nº 013/2015, em 19 de Janeiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Planej. E Desenv. Econômico		
07.01 – Secretaria de Obras, Planej. E Desenv. Econômico		
07.01.15.452.0009.1.017-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 63.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Planej. E Desenv. Econômico		
07.01 – Secretaria de Obras, Planej. E Desenv. Econômico		
07.01.15.452.0009.1.017-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 63.000,00		

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de Janeiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 014/2015

DECRETO Nº 014/2015, em 19 de Janeiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 35.453,39 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01.15.452.0009.1.017-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 35.453,39 Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse 2624.1005517-87/2013

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de Janeiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 015/2015

DECRETO Nº 015/2015, em 19 de Janeiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 220.990,75 (duzentos e vinte mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01.15.452.0009.1.017-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
R$ 220.990,75
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do:
- Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse 2624.1005517-87/2013

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de Janeiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 016/2015

DECRETO Nº 016/2015, em 19 de Janeiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 69.530,36 (Sessenta e nove mil quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01.15.452.0009.1.017-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
R$ 34.526,00
07.01.15.452.0009.1.017-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
R$ 35.004,36
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do:
- Excesso de Arrecadação - Convênio 2014 TR 003619 Valor de R$ 34.526,00
- Convênio 2014 TR 002711 Valor de R$ 35.004,36

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de Janeiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 017/2015

DECRETO Nº 017/2015, de 10 de Fevereiro de 2015.
"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o Calendário Anual de Expediente das repartições públicas do Município de Morro da Fumaça para o exercício de 2015.
Parágrafo único- o Calendário segue como parte integrante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os pontos facultativos de expediente, constantes no Calendário, anexo I deste Decreto, abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto os órgãos municipais que por sua natureza não podem sofrer interrupções na prestação de serviços, por serem considerados essenciais.
Parágrafo único- Sendo considerado serviço essencial, o Secretário da pasta organizará os funcionários que cumprirão o expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 10 de Fevereiro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS
Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

CALENDÁRIO ANUAL- 2015

FERIADOS E PONTO FACULTATIVOS
ANEXO I DO DECRETO 017/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO	EVENTO
Fevereiro	16	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
	17	Carnaval	Ponto Facultativo
Abril	03	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	20	Segunda Feira	Ponto Facultativo
	21	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	01	Dia Mundial do Trabalhado	Feriado Nacional
	20	Aniversário do Município	Feriado Municipal

Junho	04	Corpus Christi	Feriado Nacional
	05	Sexta feira	Ponto Facultativo
Setembro	07	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	15	Dia do Professor	Ponto Facultativo apenas para a Secretaria da Educação
	28	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02	Finados	Feriado Nacional
Dezembro			Será confirmado em calendário e decreto próprio

FERIADOS EM FINAIS DE SEMANA
ANEXO II DO DECRETO 017/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

- 16 de Agosto (DOMINGO)- Dia do Padroeiro
- 15 de Novembro (DOMINGO)- Proclamação da República

DECRETO Nº 018/2015

DECRETO Nº 018/2015, em 10 de Fevereiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 50.783,07 (cinqüenta mil setecentos e oitenta e três reais e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08: Fundo Municipal de Assistência Social		
08.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.01.08.244.0012.1.003-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 50.783,07		
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação – Convênio/ Recurso 188		

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 10 de Fevereiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 028/2015

DECRETO Nº 028/2015, em 23 de Fevereiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO GABINETE DO PREFEITO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
02.01.06.181.0008.2.048-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 17.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
02.01.06.181.0008.2.048-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 17.000,00		

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 23 de Fevereiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 029/2015

DECRETO Nº 029/2015, em 23 de Fevereiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 107.029,94 (cento e sete mil e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
02.01.06.181.0008.2.048-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 20.000,00 10 – Secretaria de Educação e Cultura 10.01 – Secretaria de Educação e Cultura 10.01.12.361.007.2.057-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 87.029,94		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
02.01.06.181.0008.2.048-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 20.000,00 10 – Secretaria de Educação e Cultura 10.01 – Secretaria de Educação e Cultura 10.01.12.361.007.2.057-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 87.029,94		

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 23 de Fevereiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 029/2015B

DECRETO Nº 029/2015, em 23 de Fevereiro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde		
12.01 – Fundo Municipal de Saúde		
12.01.10.301.0011.2.037-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 12.000,00 12.01.10.305.0011.2.041-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 2.000.00		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde		
12.01 – Fundo Municipal de Saúde		
12.01.10.301.0011.2.037-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 12.000,00 12.01.10.305.0011.2.041-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 2.000,00		

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 23 de Fevereiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 050/2015

DECRETO Nº 050/2015, em 06 de Maio de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 113.600,00 (centro e treze mil e seiscentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico		
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico 07.01.15.452.0009.1.017- 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 113.600,00		
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação- Fonte de Recurso 194- Alienação de Bens		

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Maio de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário Interino de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 051/2015

DECRETO Nº 051/2015, em 06 de Maio de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01.15.452.0009.1.017-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
R$ 13.200,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do:
- Excesso de Arrecadação do Convênio - SDR 2014 TR 003619 (189)

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Maio de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário Interino de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

ERRATA DO CREDENCIAMENTO Nº 062/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA– SC ERRATA DO CREDENCIAMENTO Nº 062/2015. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RADIOS conforme anexo. Período inicial de Credenciamento: 05/08/2015 - 11:00 horas. ALTERA-SE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA PREFEITURA MUNICIPAL. Setor de Licitações na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça – SC. FERNANDO D. TEIXEIRA – SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEI Nº 1702/2015

LEI Nº 1702/2015
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TALENTO FUMACENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ¨ASSOCIAÇÃO CULTURAL TALENTO FUMACENSE", entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 01 de Outubro de 2011, com sede na Rodovia Genésio Mazzon, Bairr De Costa, nº 76, Morro da Fumaça-SC, inscrita no CNPJ:14.657.532/0001-00, com suas finalidades disciplinadas em seu Estatuto Social.

Art. 2º Ficam assegurados a Associação Cultural Talento Fumacense todas as vantagens e prerrogativas permitidas pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Julho de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADILSON PEDRO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

PORTARIAS 312-366/2015

,

Portaria	Data	Ementa
312	04/05/2015	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 001/2013 DE 01/01/2013 QUE NOMEOU MICHEL ANTÔNIO MACCARI PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.
313	04/05/2015	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 260/2013 DE 19/02/2013 QUE NOMEOU FELIPE DAGOSTIM DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTO II.
314	04/05/2015	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE DIEGO FELIPE SAVI MONDO NASPOLINI OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.
315	04/05/2015	NOMEIA FERNANDO DILTON TEIXEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
316	04/05/2015	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALEQUIS SANDER DONATO BUKASKI PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
317	04/05/2015	NOMEIA CAIO MARCELO FARIAS DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I.
318	04/05/2015	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANAINA ZACARIAS DA ROSA PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
319	04/05/2015	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA PAULA ROSA DELFINO PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.

320	04/05/2015	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 337/2014 DE 13/06/2014 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA, MARIA SALETE CORAL DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
312	04/05/2015	NOMEIA DIEGO JEREMIAS PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II.
322	04/05/2015	NOMEIA ADULAR JOSÉ CECHINEL PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.
323	08/05/2015	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR EDERALDO COLOSSI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.
324	08/05/2015	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ANA VANILDE RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.
325	11/05/2015	DESIGNA A PROFESSORA PRISCILA FREITAS LEOPODO A RESPONDER POR MAIS 15 HORAS SEMANAIS.
326	11/05/2015	CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO AO SERVIDOR EDUARDO FORMENTIN DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.
327	13/05/2015	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADILSON JOSÉ DE ROQUE PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
328	13/05/2015	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE MARILZA TEIXEIRA DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA
329	13/05/2015	DESIGNA A PROFESSORA MARILZA BITECOURT CAVAGNOLI A RESPONDER POR MAIS 20 HORAS SEMANAIS.
330	15/05/2015	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ELAINE SALVAN BAESSO CECHINEL, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
331	15/05/2015	NOMEIA RENATA GABRIEL ROCHA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
332	15/05/2015	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RUDNEI GARCIA PARA O CARGO DE MOTORISTA.
333	19/05/2015	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 255/2015 DE 05/03/2015 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA, ROSE MERY TEIXEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
334	19/05/2015	REDUZ A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA KARINI DA SILVA PONCIANO DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS.
335	19/05/2015	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA CLAUDIA ESPINDULA BITTENCOURT OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR.
336	19/05/2015	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE JOSIANE DE FREITAS MACHADO OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
337	19/05/2015	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE GISELLE PATRICIO SILVEIRA MARAGNO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
338	19/05/2015	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À JULIANA PEREIRA RODRIGUES LOPES DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.
339	19/05/2015	EXONERA O SERVIDOR BENTO JOSÉ RABELLO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
340	19/05/2015	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DEJAIR GABRIEL PARA O CARGO DE MOTORISTA
341	22/05/2015	NOMEIA ADILSON PEDRO MACCARI PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL.
342	22/05/2015	NOMEIA ADILSON PEDRO MACCARI PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
343	22/05/2015	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA APARECIDA BORGES PLASKIEVICZ PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
344	01/06/2015	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA VALDIRA CARDOZO PRUDENCIO, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
345	01/06/2015	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 576/2013 DE 11/10/2013 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA O SERVIDOR, REGINALDO LUIZ DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
346	01/06/2015	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À GRAZIELI SARTOR DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
347	01/06/2015	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 514/2014 DE 13/11/2014 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA O SERVIDOR, CARLOS ROBERTO GABRIEL, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
348	01/06/2015	EXONERA O SERVIDOR CARLOS ROBERTO GABRIEL, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIRTUDE DE SEU FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
349	01/06/2015	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 495/2014 DE 10/10/2014 QUE REDUZIU A PEDIDO A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CINARA DE ROCHI, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.
350	08/06/2015	DESIGNA A PROFESSORA KARINI DA SILVA PONCIANO A RESPONDER POR MAIS 20 HORAS SEMANAIS.
351	08/06/2015	REDUZ A CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR MARCOS UGIONI DE SOUZA DE 30 PARA 10 HORAS SEMANAIS.
352	08/06/2015	DESIGNA A PROFESSORA GABRIELA CANCELLIER A RESPONDER POR MAIS 20 HORAS SEMANAIS.
353	08/06/2015	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GRAZIELE BOAVENTURA MIGUEL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
354	08/06/2015	PRORROGA O PRAZO DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES DO SAMU OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
355	08/06/2015	PRORROGA O PRAZO DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES DO SAMU OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA.

356	08/06/2015	PRORROGA O PRAZO DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013.
357	09/06/2015	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 344/2015 DE 01/06/2015 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA, VALDIRA CARDOZO PRUDÊNCIO, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
358	09/06/2015	DESIGNA A PROFESSORA ROSEMERI DOS REIS SALVALAIO A RESPONDER POR MAIS 20 HORAS SEMANAIS.
359	09/06/2015	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 289/2015 DE 06/04/2015 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA, MARCIA CAMILO VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV.
360	18/06/2015	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE MARCOS UGIONI DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.
361	23/06/2015	DESIGNA A PROFESSORA BRUNA LEACI DAGOSTIN A RESPONDER POR MAIS 10 HORAS SEMANAIS.
362	25/06/2015	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MACIEL BENTO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
363	25/06/2015	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA SIMONI CORDOVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
364	30/06/2015	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADALBERTO FELICIANO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
365	30/06/2015	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE SUELEN BIZ URBANO OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
366	30/06/2015	EXONERA A SERVIDORA BEATRIS FORMENTIN MORONA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEARTAMENTO IV.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015 FUMREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2015 FUMREBOM
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (APARELHOS DE AR CONDICIONADO) E CORTINA DE AR DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA A NOVA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/07/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 17/07/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 6 de julho de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 95/2015 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2015 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS - FRUTAS - PARA NUTRIÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "VIRANDO O JOGO" QUE ACONTECE SEMANALMENTE NAS DEPEDÊNCIAS DO UNIÃO FUTEBOL CLUBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/07/2015 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 17/07/2015 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 6 de julho de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 03/2015 FMV

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2015 FMV - SUSPENSÃO

A Comissão Especial da Licitação informa que a Concorrência Nº03/2015 FMV – objeto: CONCORRENCIA PUBLICA VISANDO A DELEGAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL E TAXÍMETRO "TÁXI" NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, CONDICIONADA A AUTORGA ONEROSA, está SUSPENSA, devido a concessão de liminares nos autos nº0301823-51.2015.8.24.0135. Mandado 135.2015/005107-4.
Próximos atos referente serão publicados nos órgãos oficiais.
Navegantes, 06 de julho de 2015.
Presidente
Jan Ullrich
MEMBRO:
Maria Benedita Correa
Janice Freygang
José Carlos Santos de Oliveira
Fernanda Hassmann Constâncio

CHAMADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO 85/2015 PMN

CHAMADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85 /2015 – PMN LISTADOS ABAIXO DEVIDO AS REPROVAÇÃO DOS LICITANTES QUE JÁ APRESENTARAM AMOSTRAS. OBSERVANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PREVIAMENTE ESTABELECIDA.

Convocam as empresas classificadas Fafes Comércio de Alimentos Ltda, Comercial Storinny Ltda-Epp, Comercial Multiville Ltda, Celia Regina Wambommel Sani – Me, e demais interessados no referido certame, para abertura do envelope de habilitação no dia 08/07/2015 às 09:00 hs no auditório, com a coordenação de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes.

Fafes Comércio de Alimentos Ltda, para o item 1
Comercial Storinny Ltda-EPP, para o item 5
Comercial Multiville Ltda, para o item 8 e 22
Celia Regina Wambommel Sani – ME, para o item 17 e 18

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DOUGLAS LEMOS - PREGOEIRO
MARIA BENEDITA CORREA - PREGOEIRA SUBSTITUTA
CARLA CLAUDINO - EQUIPE DE APOIO.
FRANCIELE JUSTINO - EQUIPE DE APOIO.
PEDRO PAULO DA COSTA - EQUIPE DE APOIO.
JOSEZITE DOS SANTOS - EQUIPE DE APOIO.

NAVEGANTES SC, 06 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN N° 123/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 123/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES. / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP.
CNPJ: 08.628.996/0001-96.
Vigência: 11/06/2015 – 09/09/2015.
Valor Total: R$ 39.000,01 (trinta e nove mil e um centavos).
Licitação: Tomada de Preço n° 02/2015.
Recursos: Dotação:.2.070 4.4.90.00.00.00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA "CIC" DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRONAC 122845 APROVADO POR MEIO DA LEI ROUANET , CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015.
Navegantes, 11 de junho de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN N° 128/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 128/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: SC FUNERÁRIA LTDA ME.
CNPJ: 74.183.575/0006-38.
Vigência ..... : Início: 01/07/2015 Término:28/09/2015.
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 064/2015.
Recursos ..... : Dotação:2.017 3.3.90.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2015, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS (URNAS MORTUÁRIAS, VELAS, FLORES, CASTIÇAIS) E SERVIÇOS (PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO) NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2015*.
*Conforme Art. 24, inciso IV, Lei n° 8.666/93.
Navegantes, 30 de junho de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN N° 131/2015.

Extrato Contratual PMN 131/2015.
Contrato Nº..: 131/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: LIZ SERVIÇOS ONLINE.
CNPJ: 03.725.725/0001-35.
Valor Total: R$ 17.511,60 (dezessete mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).
Vigência ..... : Início: 05/07/2015 Término: 05/07/2016.
Licitação ..... : Inexigibilidade n° 096/2015.
Recursos ..... : Dotação: 2.013 3.3.90.00.00.00.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DESSE MUNICÍPIO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES. LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, UTILIZANDO AVANÇADA TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE. , CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 96/2015.
Navegantes, 30 de junho de 2015.

LEI 3006 CONVÊNIO COM A AMFRI

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500 CEP 88370-446 – Navegantes - SC CNPJ 83.102.855/0001-50 www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 3006 DE 6 DE JULHO DE 2015
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - , tendo por objeto a Cooperação Técnica e Financeira para Desenvolvimento de Projetos Básicos e Executivos para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes, conforme descrição dos estudos e planos do Anexo I, integrante desta lei.

Art. 2 º Para a execução do objeto deste Convênio, a AMFRI receberá do município de Navegantes a importância de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), que deverão ser pagos em parcela única após conclusão e entrega do projeto.

Art. 3 º A AMFRI disponibilizará, a título de contrapartida, as instalações físicas necessárias à elaboração dos trabalhos e restituirá, ao Município de Navegantes, os recursos que porventura não forem utilizados para a consecução do objeto do Convênio, através de prestação de contas.

Art. 4 º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2.002 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Dotação (código reduzido): 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1000 Aplicações Diretas
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 6 DE JULHO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de julho de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

ANEXO I DA LEI N º 3006 DE 6 DE JULHO DE 2015.

Descrição dos Estudos e Projetos a Serem Executados

Item	Serviço	Quant.	Unidade
1	Projeto Arquitetônico	01	unid.
1.1	Situação e Localização	1,00	unid.
1.2	Planta Baixa	1.210,00	m2
1.3	Planta de Cortes	2,00	unid.
1.4	Planta de Fachada	1,00	unid.
2	Projeto Elétrico	01	unid.

|----|----------|----------|-----
--|
| 2.1|Planta Baixa | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 2.2|Quadro de Cargas | 03| unid. |
|----|----------|----------|-----
--|
| 3|Projeto Estrutural | 01| unid. |
|----|----------|----------|-----
--|
| 3.1|Planta de Sapatas e Vigas Baldrames | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 3.2|Planta de Vigas e Pilares | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 4|Projeto Hidrosanitário | 01|unid. |
|----|----------|----------|-----
--|
| 4.1|Planta de Esgoto Sanitário | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 4.2|Planta de hidráulico | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 4.3|Planta Tanque Séptico, Filtro Anaeróbio e Cx. Desinfecção| 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 5|Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico | 01|unid. |
|----|----------|----------|-----
--|
| 5.1|Planta Sistema Proteção Contra Descargas Atmosféricas | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 5.2|Planta Sistema Hidráulico Preventivo | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 5.3|planta Sistema Proteção por Extintores | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 5.4|Planta Sistema Saída de Emergência | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 5.5|planta Sistema de Alarme e Detecção Incêndio | 1.210,00| m2 |
|----|----------|----------|-----
--|
| 6|Memorial Descritivo | 01|unid. |
|----|----------|----------|-----
--|
| 7|Orçamento de Custo com BDI | 01|unid. |
|----|----------|----------|-----
--|
| 8|Cronograma Físico-Financeiro | 01|unid. |
|____| _____ |_____| _____ |

ANEXO II DA LEI N º 3006 DE 6 DE JULHO DE 2015.

Cronograma de Execução

Item	Serviço	Mês
		---+---+---+---+---+---+---	---
		1	2	3	4	5	6	7	8
==========	==========
=========|===|===|===|===|===|===|===|===|
1	Serviços Preliminares	X							
--|
2	Demolições	x				x			
--|
3	Movimento de Terra	x							
--|
4	Infraestrutura	x	x						
--|
5	Superestrutura		x	x	x				
--|
6	Paredes e Painéis			x	x	x			
--|
7	Cobertura					x			
--|
8	Pavimentações				x	x			
--|
9	Revestimentos					x	x		
--|
10	Forros							x	
--|
11	Instalações Hidrosanitárias		x		x		x	x	
--|
12	Instalações Elétricas					x	x	x	x
--|
13	Instalações Especiais							x	x
--|
14	Esquadrias e Vidros							x	x
--|
15	Peças e Acessórios Sanitários								x
--|
16	Pintura								x
--|
17	Serviços Complementares								x
_____	_____	__
_|___|___|___|___|___|___|___|

VI ATA - ABERTURA PROPOSTA TÉCNICA - CONC. 07/2015 FMS

CONCORRÊNCIA 07/2015 FMS
VI ATA - ABERTURA PROPOSTA TÉCNICA

REABERTO O CERTAME CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE AS 9 HORAS COM A PRESENÇA DOS LICITANTES ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E SAÚDE E INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO AMBOS COM CREDENCIADOS PRESENTES, NA OCASIÃO FOI DISPONIBILIZADO OS ENVELOPES PARA OS LICITANTES VERIFICAREM QUE CONTINUAVAM LACRADOS, EM SEGUIDA OS MESMOS (ENVELOPES DE TÉCNICA) FORAM ABERTOS PELA COMISSÃO, E REPASSADO AOS LICITANTES PARA QUE NUMERASSEM, EM SEGUIDA APOS VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS LICITANTES, SEM APONTAMENTOS, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO E FORNECEU AS DUAS PROPOSTAS TÉCNICAS (LICITANTES ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E SAÚDE E INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO) AO SR ROMULO MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL A QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO, INFORMANDO QUE NO DIA 08/07/2015 AS 15:00 SERÁ INFORMADO A ESTA ADMINISTRAÇÃO POR ESCRITO DA PONTUAÇÃO DAS LICITANTES E QUE SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO , FICAM TODOS INTIMADOS QUE A ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ NO DIA 17/07/2015 AS 16:00h CASO NÃO EXISTA NENHUM RECURSO OU SE O MESMO FOR RESPONDIDO ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.
MOMENTO EM QUE ENCERRA A SESSÃO E FORNECE AS DUAS PROPOSTAS TÉCNICAS AOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO portaria 1547 maio de 2015.
INST. SAUDE E EDUCAÇÃO 30 FLS
PROTEÇÃO E SAUDE 19 FLS

DOUGLAS LEMOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO
NAVEGANTES 06 DE JULHO 2015

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, instalação, configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, conforme especificado neste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO.
REGIMENTO: Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal n°. 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) de julho de 2015, no Plenário da Câmara de Vereadores de Navegantes, sito à Rua Ezequiel Antero Rocha, n° 315, Centro, Cidade de Navegantes.
VALOR ESTIMADO/MÁXIMO TOTAL: Até R$21.204,00 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais).
INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone (47) 3319-4416.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 13h às 19h falar com José João de Souza (Pregoeiro), ou através do site www.cvnavegantes.sc.gov.br

Navegantes, 06 de julho de 2015.
NORMA ESPINDOLA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE NAVEGANTES

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA Nº 023/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO DO NAVEGANTESPREV
PORTARIA N º 023 DE 07 DE JULHO DE 2015

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 99 de maio de 2011 e pela Lei complementar nº 152 de 25 de maio de 2012 e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores para exercerem a função de PREGOEIRO e equipe de apoio, para atender às licitações na modalidade "Pregão", de acordo com o que determina a lei federal 10.520/2002, cujos nomes são os seguintes:
* Titular: Gisele de Oliveira Fernandes
* Equipe de Apoio: Alessandra Cristina Hoehn
Margareth Berlink da Costa
II – A presente portaria terá vigência de 12 meses.
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2015.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 07 de julho de 2015.

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL Nº 072/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 03/07/2015
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ROMPIMENTO DE ROCHAS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM METROS LINEARES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXPLOSIVOS) E ACESSÓRIOS NA EXTENSÃO DA ESTRADA GERAL DA COMUNIDADE DE SANTO AGOSTINHO, RUAS DO PERÍMETRO URBANO E OUTRAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC QUE APRESENTAREM NECESSIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: ZYDEK E MOCCELLIN LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.653,60 (Sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) ref. a 170,08 Metros Lineares.
DATA: 03/07/2015 – ELI MARIOTT – Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

3.855
DECRETO N. 3.855 DE 30 JUNHO DE 2015.

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Marco Antonio Bertoncini Cascaes, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.623 de 30 de junho de 2015:

DECRETA:
Art.1º Fica anulada total ou parcial a seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.016– Auxilio Financeiro e Transporte Escolar Universitário
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 95.000,00

TOTAL R$ 95.000,00

Art.2º A conta do recurso do artigo anterior fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.016– Auxilio Financeiro e Transporte Escolar Universitário
3.3.50.00 – Transf. A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$95.000,00

TOTAL R$ 95.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orleans/SC, em 30 de junho de 2015; 130 anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal de Orleans

Publicado o presente decreto nesta Secretaria municipal de Administração, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.856
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.856 DE 30 DE JUNHO DE 2015.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 68, item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans e para os fins do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orleans e do Fundo Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros servidores públicos qualificados pertencentes ao quadro permanente, a saber:

1. Delson Lotin
2. Carlos Henrique Oenning Cechetto
3. Edson Kestring

§ 1º. Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.

§ 2º. A Comissão se incumbirá do julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 3º. Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pela servidora municipal: Carlos Henrique Oenning Cechetto.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4ºAs funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 3.845 de 19 de maio de 2015.

Orleans/SC, 30 de junho de 2015; 130o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.857
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.857 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 68, item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1ºFicam nomeados para comporem a Comissão que irá realizar os pregões eletrônicos e presenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Orleans e do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes Membros:

Pregoeiro: Delson Lotin

Equipede Apoio: Carlos Henrique Oenning Cechetto e Edson Kestring.

Art. 2º A realização dos pregões serão procedidos na Administração Direta do Município de Orleans, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações, nas entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreton° 3.846 de 19 de maio de 2015.

Orleans/SC, 30 de junho de 2015; 130o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

Ouro

Prefeitura

EXTRATOS 2015 - CONTRATOS
Processo Licitatório n. 0036/2015
Modalidade Tomada de Preço p/ Compra e Serviços n. 0002/2015
CONTRATO N° 052/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: CLINIMED – CLINICA MÉDICA CAPINZAL
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, serviços em obstetrícia.
Vigência: 22.06.2015 até 31.12.2015
Valor total: R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
Data de assinatura: 22/06/2015

Processo Licitatório n 0040/2015,
Modalidade de Pregão Presencial n. 0023/2015
CONTRATO N° 0053/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA – EPP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica em assessoria e consultoria em gestão de saúde pública
Vigência: de 03/07/2015 até 31/12/2015
Valor total: R$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
Data de assinatura: 03/07/2015

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 2018/2015.

PORTARIA Nº. 2018/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR RICARDO BONZANINI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) EB Reinaldo Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 16/04/2015 a 01/05/2015, face ao impedimento da titular Maria Joelma Dias, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2053/2015.

PORTARIA Nº. 2053/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANDREA SERAFIM WEHMUTH, titular do cargo de Supervisor Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2014.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2054/2015.

PORTARIA Nº. 2054/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para QUENIA DA SILVA CUNHA RITTA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 461/2014.

ATO Nº. 461/2014.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ESTEFANO HUGO BROERING NETO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Turismo, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/05/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 462/2015.

ATO Nº. 462/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CLAUDIA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a

Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, com efeitos a contar de 06/05/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 463/2015.
ATO Nº. 463/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO SCHEYLA JAQUELINE CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/05/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 464/2015.
ATO Nº. 464/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ESTEFANO HUGO BROERING NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.820, de 04 de mai de 2015, com efeitos a contar de 04/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 465/2015.
ATO Nº. 465/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR WAGNER PAES FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 04/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 466/2015.
ATO Nº. 466/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JULIANA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 467/2015.
ATO Nº. 467/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIAMAR BITTENCOURT ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de

2015, com efeitos a contar de 04/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 468/2015.
ATO Nº. 468/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FABIANO MARIANO DE MATOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, DAS IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº 1.792, de 06 de março de 2015, a contar de 12/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 469/2015.
ATO Nº. 469/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANA VALERIA JESUS DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM, Nível III, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 12/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 470/2015.
ATO Nº. 470/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FABIO FLAVIO MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 04/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 471/2015.
ATO Nº. 471/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FABIO NIEHAUS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.820, de 04 de maio de 2015, com efeitos a contar de 07/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 472/2015.
ATO Nº. 472/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO BATISTA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro

de 2014 e Decreto nº. 1.820, de 04 de novembro de 2015, com efeitos a contar de 04/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 473/2015.
ATO Nº. 473/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ELIANA MARIA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/05/2015.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 474/2015.
ATO Nº. 474/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CLEUSA MARIA CONRAD, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/05/2015.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 475/2015.
ATO Nº. 475/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/05/2015.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 476/2015.
ATO Nº. 476/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DOLVINO ANTONIO DA ROSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/05/2015.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 477/2015.
ATO Nº. 477/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JOÃO CARLOS DE LIZ LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/05/2015.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 478/2015.
ATO Nº. 478/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GILVAN MARQUES, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal dos Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça – SAMAE Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/05/2015.

Palhoça, SC, em 05 de maio de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 479/2015.
ATO Nº. 479/2015.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR TARSYANE ZENILDA DA SILVA, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Receita, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados da Administração Direta, pelo período de 22/05/2015 a 31/05/2015, face ao afastamento da titular.

Palhoça, SC, em 25 de maio de 2015.

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 480/2015.
ATO Nº. 480/2015.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR JOÃO BATISTA DOS SANTOS, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Gestão e Comunicação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados da Administração Direta, pelo período de 22/05/2015 a 31/05/2015, face ao afastamento da titular.

Palhoça, SC, em 25 de maio de 2015.

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Prefeito Municipal em exercício

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 481/2015.
ATO Nº. 481/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIMARA APARECIDA PRIM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 171 de 22 de agosto de 2014, com efeitos a contar de 04/05/2015.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 482/2015.
ATO Nº. 482/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VANESSA MOURA NICKEL, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 483/2015.
ATO Nº. 483/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SERGIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM, Nível VI, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 02/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 484/2015.
ATO Nº. 484/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR EDILSON MACIESKI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 167, de 10 de julho de 2014, a contar de 01/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 485/2015.
ATO Nº. 485/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR BIANCA MALFATTI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 04/05/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 486/2015.
ATO Nº. 486/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GILVAN MARQUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº 1830, de 01 de junho de 2015, com efeitos a contar de 01/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 487/2015.
ATO Nº. 487/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DOLVINO ANTONIO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.830, de 01 de junho de 2015, com efeitos a contar de 01/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 488/2015.
ATO Nº. 488/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO CARLOS DE LIZ LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.830, de 01 de junho de 2015, com efeitos a contar de 01/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 489/2015.
ATO Nº. 489/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELIANA MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.830, de 01 de junho de 2015, com efeitos a contar de 01/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 490/2015.
ATO Nº. 490/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CLEUSA MARIA CONRAD, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.830, de 01 de junho de 2015, com efeitos a contar de 01/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

EXTRATO CONTRATO N. 132/2015
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 132/2015

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 132/2015, firmado em 26/06/2015, com a empresa CONASA – COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em "operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, do sistema de esgotamento sanitário e do sistema comercial", com fornecimento de materiais e equipamentos, do Município de Palhoça/SC., conforme especificado no Termo de Referência.Amparo: Art., 24 inciso IV e Art. 57, Lei n. 8.666/93. Dispensa de Licitação n. 096/2015; Vigência: 27/06/2015 a 24/09/2015; Cobertura Orçamentária:
471" 26.01.2.135.3.3.90.39.11.00.00.00; 26.01.2.135.3.3.90.39.79.00.00.00; Valor: R$ R$ 2.481.193,53 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); Signatários: pelo Contratante, SÉRGIO MATIOLA - Presidente do SAMAE e, pelo Contratado, CONASA – COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO

PARTES: O MUNICÍPIO DE PALHOÇA E EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA –EPAGRI.

OBJETO: prestação de Serviços Assistência Técnica e Extensão Rural as famílias de produtores rurais, pescadores, maricultores, e comunidade nas áreas: social, ambiental, econômica e cultural, com o objetivo de levar conhecimentos, e desenvolvimento setorial sustentável, conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "25" 12.2.033.3.3.90.00.00.00/3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2015 A 31/12/2016.

DATA: 02/01/2015

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

LAUDELINO NAIRDO SOARES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PORTARIA Nº. 2000/2015.
PORTARIA Nº. 2000/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MAURICIO LUIS NASCIMENTO de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física - Patinação, no (a) Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2001/2015.
PORTARIA Nº. 2001/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR UBIRATAN MARQUES BRANQUINHO de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física - Patinação, no (a) Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2002/2015.
PORTARIA Nº. 2002/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR NILCE MEIREL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/03/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2003/2015.
PORTARIA Nº. 2003/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR GISELE MARIA DA LUZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Argemira Farias da Silveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/04/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Cleusa M. da Silva, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2004/2015.
PORTARIA Nº. 2004/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA DE SOUZA COSTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Bolinhas de Sabão, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/05/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Sarah Cristina Pfleger, que se encontra exercendo suas funções junto ao COMED.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2005/2015.
PORTARIA Nº. 2005/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JANE CONCEIÇÃO DA SILVEIRA SOARES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Bolinhas de Sabão, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/04/2015 a 06/05/2015, face ao impedimento da titular Sandra M. D. Raimundo, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2006/2015.
PORTARIA Nº. 2006/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SHEYLA DE CASSIA PEREIRA SAMPAIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) GE Najla Carone Guedert, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 16/04/2015 a 30/05/2015, face ao impedimento da titular Kátia de Lima, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2007/2015.
PORTARIA Nº. 2007/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CINDY ZOCCOLI GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) GE Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/03/2015 a 27/05/2015, face ao impedimento da titular Deyse Alexandre Pedroso, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2008/2015.
PORTARIA Nº. 2008/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE SILVA PEREIRA SEEMANN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) GE Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/03/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Juliana Alcidia Santana, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2009/2015.
PORTARIA Nº. 2009/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DEYSE GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2010/2015.
PORTARIA Nº. 2010/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CAROL ANNE MACHADO CURCIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/03/2015 a 30/04/2015.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2011/2015.
PORTARIA Nº. 2011/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR PALOMA WAGNER DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) EB Francisca Raimunda Farias da Costa, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/05/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Ana Paula Meura, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2012/2015.
PORTARIA Nº. 2012/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR EVELYN PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/03/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Angela M. de Farias, que se encontra exercendo suas funções junta a SMAS.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2013/2015.
PORTARIA Nº. 2013/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR VALMIRA BORGES CORREA GOUVEIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Caminho do Saber, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 08/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2014/2015.
PORTARIA Nº. 2014/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JEFFERSON VARGAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EB Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 09/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2015/2015.
PORTARIA Nº. 2015/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR RENAN SCHWINDEN DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EB Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/04/2015 a 17/07/2015, face ao impedimento da titular Mirian Pereira da Silva, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2016/2015.
PORTARIA Nº. 2016/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR NELZIRA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) EB Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/04/2015 a 16/05/2015, face ao impedimento da titular Nadir Vilson Fipke, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2017/2015.
PORTARIA Nº. 2017/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ALISSON CUNHA CHAURAIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EB Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/04/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Mariza Campos Gavilan.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2019/2015.
PORTARIA Nº. 2019/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Fica Acrescido na Portaria 1384 de 18 de maio de 2009, que Cessou a Função Executiva de Confiança a servidora ROSELI MARIA DOS SANTOS PEDRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura..

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2020/2015.
PORTARIA Nº. 2020/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA APARECIDA LEITE FARIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) GE Maria Luzia de Souza, com carga horária de 15 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 09/04/2015 a 19/07/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2021/2015.
PORTARIA Nº. 2021/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDRE DE ABREU DEMETRIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº.

002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Básica Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/04/2015 a 17/06/2015, face ao impedimento da titular Viviane Silva Macedo, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2022/2015.
PORTARIA Nº. 2022/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREI ALFREDO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 09/04/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Giseli C. Garcia Medeiros, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2023/2015.
PORTARIA Nº. 2023/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA CLAUDIA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Evanda Sueli Juttel Machado da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/05/2015 a 17/06/2015, face ao impedimento da titular Kátia Regina da Costa, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2024/2015.
PORTARIA Nº. 2024/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ELIZABETE RODRIGUES MADALENA, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2025/2015.
PORTARIA Nº. 2025/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE para a servidora ANEGLA MARIA MACIEL, matrícula nº. 211086-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação de Palhoça, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 183 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2026/2015.
PORTARIA Nº. 2026/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RAFAELA FATIMA MARQUES, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2027/2015.
PORTARIA Nº. 2027/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 0269 de 01 de fevereiro de 2013, que Concedeu Função Executiva de Confiança à servidora ROSELI MARIA DOS SANTOS PEDRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 01/02/2013 a 19/06/2013, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2028/2015.
PORTARIA Nº. 2028/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ALEX BITTENCOURT, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/03/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2029/2015.
PORTARIA Nº. 2029/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOÃO BATISTA MACHADO DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/03/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2030/2015.
PORTARIA Nº. 2030/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR TAKASHI SEVERO OKUMA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área

de Ensino Fundamental, disciplina Teatro, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2031/2015.
PORTARIA Nº. 2031/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIO MOREIRA MACIEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2032/2015.
PORTARIA Nº. 2032/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR LUIS MAURICIO MOREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/04/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Gisele Diecksen, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2033/2015.
PORTARIA Nº. 2033/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOÃO PAULO OSMAR DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/04/2015 a 20/07/2015, face ao impedimento da titular Angela Maria Maciel, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2034/2015.
PORTARIA Nº. 2034/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CIMONE ROSSATO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por

cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/05/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2035/2015.
PORTARIA Nº. 2035/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSANGELA LIBERATO FERNANDES de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães, da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2036/2015.
PORTARIA Nº. 2036/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARLENE CAETANA LAURENTINO de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação, da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 27/03/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Flavia Coelho, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2037/2015.
PORTARIA Nº. 2037/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANIELA RODRIGUES de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota, da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/03/2015 a 08/05/2015, face ao impedimento da titular Ana Paula Milian, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2038/2015.
PORTARIA Nº. 2038/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO OFRASIA NIUZA MARQUES de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Dolores, da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/04/2015 a 11/05/2015, face ao impedimento da titular Terezinha Maria da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2039/2015.
PORTARIA Nº. 2039/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1703 de 01 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JANE MARIA DA SILVA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 20/04/2015 a 01/05/2015, face o impedimento do titular Flavia da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2040/2015.
PORTARIA Nº. 2040/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RITA DE CASSIA JOSE OURIQUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Abílio Manoel de Abreu da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/04/2015 a 06/07/2015, face ao impedimento da titular Laura Cristina Antonio, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2041/2015.
PORTARIA Nº. 2041/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GISELE FLORIANO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/04/2015 a 14/05/2015, face ao impedimento da titular Elisangela Aparecida Muller, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2042/2015.
PORTARIA Nº. 2042/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CRISTIANE MARIA NICACIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Geração da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 30/03/2015 a 28/04/2015, face ao impedimento da titular Sebastiana Pires da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2043/2015.
PORTARIA Nº. 2043/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TAMYRIS DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/04/2015 a 20/08/2015, face ao impedimento da titular Ana Paula S. de

Oliveira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2044/2015.
PORTARIA Nº. 2044/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIZA ISABEL PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Maria Luzia de Souza da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/04/2015 a 30/06/2015, face ao impedimento da titular Luciana Maria de Abreu, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2045/2015.
PORTARIA Nº. 2045/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALEXSANDRA PEREIRA GONÇALVES SILVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Caminho do Saber da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2046/2015.
PORTARIA Nº. 2046/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAFAELA DE MACEDO SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/05/2015 a 21/10/2015, face ao impedimento da titular Ester S. Oliveira, que se encontra em LG.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2047/2015.
PORTARIA Nº. 2047/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SIMONE PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinhas de Sabão da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/04/2015 a 20/07/2015, face ao impedimento da titular Vera Lucia Xavier, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2048/2015.
PORTARIA Nº. 2048/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para NATAN PAMPLONA GOULART, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2049/2015.
PORTARIA Nº. 2049/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANDREA NAPOLEÃO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2050/2015.
PORTARIA Nº. 2050/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA GORETTI LACERDA NASCIMENTO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2051/2015.
PORTARIA Nº. 2051/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANA PAULA COELHO MARTINS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de novembro de 2014.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2052/2015.
PORTARIA Nº. 2052/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ADILEISA DA CRUZ LOPES, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de janeiro de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2055/2015.
PORTARIA Nº. 2055/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARA SILUANDRA RODRIGUES KLOSINSKI, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de janeiro de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2056/2015.
PORTARIA Nº. 2056/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para SAMANTA CARDOSO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de janeiro de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2057/2015.
PORTARIA Nº. 2057/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ROSE MARIA DE CAMPOS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2058/2015.
PORTARIA Nº. 2058/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para BIANKA PAULA BRITO SILVA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2059/2015.
PORTARIA Nº. 2059/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DULCINEIA ANA MOREIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2060/2015.
PORTARIA Nº. 2060/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ELIZABETE DE QUADROS ESPINDOLA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2061/2015.
PORTARIA Nº. 2061/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para EDILENE IZIDORO SCHUTZ, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2062/2015.
PORTARIA Nº. 2062/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CLEINICE APARECIDA WESTPHAL, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2063/2015.
PORTARIA Nº. 2063/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ELIZIANY PERLA FERREIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de novembro de 2014.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2064/2015.
PORTARIA Nº. 2064/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para BRUNA GOMES DOS SANTOS COSTA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2065/2015.
PORTARIA Nº. 2065/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CLEBER HELIO GARCIA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de janeiro de 2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2066/2015.
PORTARIA Nº. 2066/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1182 de 02 de março de 2015, que Concedeu produtividade ao servidor FERNANDO SCHNEIDER do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a data que devera ser 05/01/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2067/2015.
PORTARIA Nº. 2067/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELA MARIA COELHO, matrícula nº. 400012-1, titular do cargo de Agente de Saúde Publica, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/1998 a 01/06/2003, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/06/2015 à 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2068/2015.
PORTARIA Nº. 2068/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FERNANDA SILVEIRA DA ROSA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Matemática, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Guilherme Whiertorn Filho da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 07/05/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2069/2015.
PORTARIA Nº. 2069/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANGELA MARIA SCHIOCCHET, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Especial, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 07/05/2015.

Palhoça, SC, em 30 de abril de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2015 – Registro de Preços, objeto: aquisição de leites e suplementos alimentares para atendimento de ações Judiciais impetradas contra este Município e para atender o Programa DST, no dia 17 de julho de 2015, às 13:30h, recebimento e abertura das propostas, lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Licitações da Sec. de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani-Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como nos sites: palhoca.atende.net e www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fone: (48) 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas

Palhoça, 06 de julho de 2015.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Papanduva

Prefeitura

CONTRATO Nº 038/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº 038/2015, Referente à Chamada Pública 003/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica. Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAPANDUVA, totalizando o montante de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura até a entrega dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

Papanduva/SC, 30 de junho de 2015
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DE COMODATO N°002/2015 PMPT
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Extrato do Contrato de Comodato nº 002/2015/PMPT
Comodante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Comodatária: Associação de Agricultores de Passo de Torres
Valor: Sem ônus
Vigência: Inicio 03.07.2015 Término: 31.12.2016

Passo de Torres, 03 de Julho de 2015.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

EDITAL N. 0040/2015
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0040/2015
TOMADA DE PREÇO N. 0002/2015

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, SC, Estado de Santa Catarina, sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 21, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N. 0002/2015. Tem por objeto o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para CONSTRUÇÃO DE DOIS CENTROS COMUNITÁRIOS NOS ASSENTAMENTOS P.A. CHE GUEVARA E P.A. UNIÃO DO OESTE, LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. Com recursos oriundos do convênio firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/SC 54210.001428/2014-37 e sob SICONV n. 813070/2014.
Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 14:00 horas do dia 30 de julho de 2015, no centro administrativo do município, abertura dos envelopes no mesmo dia e local as 14:30. A íntegra deste Edital poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário normal de expediente. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.

Passos Maia, 06 de julho de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Penha

Prefeitura

1° REEQUILIBRO ECONÔMICO DA ATA 04/2015-PMP DA EMPRESA JEAN CARLOS PEREIRA NUNES-ME

1° REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2015- PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°09/2015- PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2015 – PMP

Aos 06 (seis) dias, do mês de Julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Penha, com sede a Av. Nereu Ramos, n° 190, Bairro Centro, em Penha/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 056/1999 e Decreto Federal nº 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços n° 05/2015 - PMP, Ata de julgamento de Preços, publicada no Mural Oficial da Prefeitura e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:
JEAN CARLOS PEREIRA NUNES-ME, com sede na cidade de Itajaí/SC, na rua Adolfo Batschuer, n° 685, no bairro Dom Bosco, CEP 88303-530, com o telefone (47) 33489072. Inscrita no CNPJ n° 01.652.394/0001-25.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto desta o REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENHA/SC, conforme Pregão Presencial nº 05/2015 - PMP, a que corresponde este pacto, assim especificados:
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica realizado o aditivo de reequilíbrio econômico sobre o valor do item 6 da ata de registro de preço 04/2015- PMP e sendo assim fica reajustado o valor na caixa de 20 Kg do item da banana para R$: 56,73 (cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) conforme relatório de nossa procuradoria.
Fica realizado o aditivo de reequilíbrio econômico sobre o valor do item 11 da ata de registro de preço 04/2015- PMP e sendo assim fica reajustado o produto para o valor de R$: 4,57(quatro reais e cinquenta e sete centavos) conforme relatório de nossa procuradoria
Fica realizado o aditivo de reequilíbrio econômico sobre o valor do item 24 da ata de registro de preço 04/2015- PMP e sendo assim fica reajustado o valor do produto para R$: 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) conforme relatório de nossa procuradoria.

CLAUSULA SEGUNDO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretário de Administração

Empresas e seus representantes legais:
JEAN CARLOS PEREIRA NUNES-ME
CNPJ: N° 01.652.394/0001-25.

Testemunhas:
GUSTAVO JOÃO DA SILVA
CPF: 095.172.079-13

CONTRATO Nº 362/2015 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
CONTRATO Nº 362/2015 – RH/PMP
Contratado (A): SCARLET LOUISE POTT, na função de Professor III, início em 06/07/2015 e término em 11/12/2015, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 06 de Julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 90/2015 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 90/2015 – RH/FMS
Contratado (A): LUIZ FELIPE BASTOS MUNIZ, na função de Médico Plantonista, início em 30/06/2015 e término em 29/05/2016, para atuar junto a Secretaria da Saúde.
Penha/SC, 30 de junho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 91/2015 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 91/2015 – RH/FMS
Contratado (A): GABRIEL ANTONIO GIFFONI BAPTISTA, na função de Médico Plantonista, início em 06/07/2015 e término em 05/07/2016, para atuar junto a Secretaria da Saúde.
Penha/SC, 06 de julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2354/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2354/2015
EXONERA: o Sr. JUVAN DE SOUZA NETO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MIDIA, do Gabinete do Prefeito, a contar desta data. Revogando o Decreto nº 1346/2013.
Penha/SC, 06 de julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

ERRATA EDITAL PP24/2015 - PMP

ERRATA DE EDITAL
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2015 - PMP
Informações Importantes ao Processo

Solicitamos à empresa interessada em participar do presente Processo Licitatório, para que no objetivo de otimizar o processo de cadastramento e lançamentos das propostas no sistema utilizado por esta Prefeitura, nos envie através do email: leandro@penha.sc.gov.br o preenchimento dos dados abaixo.

Também solicitamos que a proposta de preços seja preenchida na ferramenta BETHA AUTOCOTAÇÃO através do arquivo que será disponibilizado no site junto com o edital. Tal arquivo deverá ser gravado em PENDRIVE (formatado para não ter o risco de conter vírus), e deverá ser entregue no dia do certame dentro do envelope nº. 01- "Das Propostas".

A empresa que não souber manusear tal ferramenta poderá solicitar no email acima o manual do usuário, onde é apresentada de uma forma fácil e simples os passos para utilização da mesma.

Lembrando que as mídias apresentadas serão devolvidas para o participante, e que a proposta gerada pela ferramenta BETHA AUTOCOTAÇÃO deverá ser impressa e assinada pelo participante antes de colocá-la no envelope "Nº 01 - Das Propostas".

ATENÇÃO

a) Nenhum documento será autenticado por funcionário desta Prefeitura no dia do certame, caso alguma empresa opte por esse tipo de autenticação, o mesmo deverá ser feito em até 01 (um) dia antes do certame, conforme o previsto no subitem 5.6 deste edital;

Exclui-se o item b)

REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM LAJOTAS E PARALELEPÍDEDOS A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
1 - ONDE SE LÊ:
Data final de apresentação dos envelopes até: 07/07/2015
Horário final de apresentação dos envelopes até: 00:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 08/07/2015
Horário de abertura dos envelopes: 14:00 horas.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
LEIA-SE:
Data final de apresentação dos envelopes até: 17/07/2015
Horário final de apresentação dos envelopes até: 17:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 20/07/2015
Horário de abertura dos envelopes: 09:00 horas.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2 - ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN	PREVISÃO DE CUSTO R$	
				UNIT.	GLOBAL
01	contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação e repavimentação em lajotas e paralelepípedos em diversas ruas deste município com fornecimento de mão de obra e areia	Mt	18.000	12,15	218.700,00
	TOTAL				218.700,00

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN	PREVISÃO DE CUSTO R$	
				UNIT.	GLOBAL
01	contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação e repavimentação em lajotas e paralelepípedos em diversas ruas deste município com fornecimento de mão de obra e areia	Mt²	18.000	12,15	218.700,00
	TOTAL				218.700,00

Ficam inalterados os demais itens e cláusulas do presente edital.
Penha (SC), 06 de julho de 2015.
DANIELE S. DE S. LUNGE
Secretária de Administração

TERMO ADITIVO Nº 363/2015 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 363/2015 AO CONTRATO Nº 332/2015
Contratado (A) DIMAS CARLOS PIMENTEL, fica prorrogado até 06/08/2015, a contar de 07/07/2015.
Penha/SC, 07 de julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 364/2015 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
2º TERMO ADITIVO Nº 364/2015 AO CONTRATO Nº 333/2015
Contratado (A) RAFFAEL OLIVEIRA DO PRADO, fica prorrogado até 06/08/2015, a contar de 07/07/2015.
Penha/SC, 07 de julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 365/2015 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
3º TERMO ADITIVO Nº 365/2015 AO CONTRATO Nº 333/2015
Contratado (A) RAFFAEL OLIVEIRA DO PRADO, fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na E.B.M João Batista da Cruz, no período de 07/07/2015 a 06/08/2015.
Penha/SC, 07 de julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 366/2015 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 366/2015 AO CONTRATO Nº 41/2015
Contratado (A) IARA JOSIANE PAIANO FELICIO, fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06/07/2015 a 05/08/2015.
Penha/SC, 06 de julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

DECRETO Nº 4.248, DE 30 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 4.248, DE 30 DE JUNHO DE 2015
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 43.044,60 (Quarenta e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 23– Estradas Vicinais
Atividade: 1.16 – Obras de Infraestrutura Rural
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0364 R$ 42.564,78

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 23– Estradas Vicinais
Atividade: 2.42 – Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0364 R$ 479,82

Total Suplementado ..... R$ 43.044,60

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Município de Pinheiro Preto de 2014, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. (Pav. Linha Túnel).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4.148 de 07 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 30 DE JUNHO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4249 DE 06 DE JULHO DE 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 4249 de 06 de julho de 2015.
Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a i9mplementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2015 tendo como tema central: " CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto, 06 de julho de 2015.
Euzébio Calisto Vieceli
Prefeito de Pinheiro Preto

Elaine Timm Duarte
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO - RESCISÃO DO PARCELAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Pinheiro Preto, Pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito na CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Centro, NOTIFICA WALDOMIRO RABUSKE, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº 134.583.299-00, Residente e domiciliado na Av. Mal. Castelo Branco, 330, Bairro Centro, Município de Pinheiro Preto – SC, para que fique ciente da RESCISÃO DO PARCELAMENTO de dívidas junto a este Município, tendo em vista a Manutenção em aberto (vencidas) de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, na forma da Lei 1.679, de 21 de maio de 2013, art. 1º, inciso 5º. Ainda com base no disposto do Inciso 7º, item I e II, será efetuada a apuração do valor original do débito confessado, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão e serão deduzidas do valor referido as parcelas pagas.
Intima-se ainda, para que querendo contestar no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação, apresente defesa por escrito.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de Maio de 2015.

HADRIEL DALMOLIN
Fiscal de Obras tributos e Rendas

CIENTE: ..... DATA: .....

PORTARIA N° 251, DE 06 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA N° 251, DE 06 DE JULHO DE 2015.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LOTE DE TERRA URBANO A SER RECEBIDO EM DOAÇÃO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
Art. 1º Determina a realização de avaliação do seguinte lote de terra urbano de propriedade de Alcir Zanella e Vera Luci de Oliveira Zanella, a ser recebido em doação, registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Tangara, matrícula n° 8.149:

Um terreno urbano, sem benfeitoria, com área de 425,77 m, denominada área 6, institucional, situada na rua Antonio Costenaro Filho, bairro São José, em Pinheiro Preto-SC.

Art. 2° Fica instituído comissão de avaliação, nomeando para compô-la os seguintes membros:

I – Hadriel Dalmolin, Fiscal de Rendas, Tributos e Obras;

II- Maurilio Denardi, Diretor de Departamento Transportes e Obra;

III- Erio Partyka, Técnico em Cadastro e Tributação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 06 DE JULHO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250 , DE 06 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 250 , DE 06 DE JULHO DE 2015.
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Torna público o resultado do processo seletivo referente contratação de servidores em caráter temporário, na forma do quadro abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME	ACERTOS	NOTA	CLAS.
LARISSA ZANON CORDEIRO	12	6,0	1º

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	ACERTOS	NOTA	CLAS.
ALESANDRA PERAZZOLI DE SOUZA	10	5,0	1º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	ACERTOS	NOTA	CLAS.
DEBORA CRISTINA LISBOA	13	6,5	1º

CARGO: AUXILIAR HIGIENE BUCAL

NOME	ACERTOS	NOTA	CLAS.
LIGIAN CRISTINA BADO	14	7,0	1º
ARIANA FRACAZZO CIARINI	13	6,5	2º
MARISA APARECIDA NEIS	11	5,5	3º
ELIS REGINA DELLANI	9	4,5	4º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	ACERTOS	NOTA	CLAS.
VIVIANE ANTUNES DE LIMA	13	6,5	1º
EDERSON LEOBET	11	5,5	2º

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

NOME	ACERTOS	NOTA	CLAS.
LURDES OLIVO PICCININ	15	7,5	1º
NEILA REGINA BONADIMAM NORA	12	6,0	2º

CARGO: SERVENTE

NOME	ACERTOS	NOTA	CLAS.
MARINES OLIVO BAGGIO	19	9,5	1º
LUCIANA ZANELLA	18	9,0	2º
ELIANA ZANON	16	8,0	3º
IVONETE ZANFERRARI	15	7,5	4º
ELIZANGELA APARECIDA ROSA	15	7,5	5º
ROSANE RIBEIRO DA LUZ VIECELLI	11	5,5	6º

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de Julho de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 03/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Mar. Arthur Costa e Silva,111 – Pinheiro Preto –SC
CEP: 89570-000 Fone/fax: 49-3562 1451

RESOLUÇÃO N° 03/2015 Pinheiro Preto, 25 de junho de 2015.

DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA Vª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO BEM COMO A ORGANIZAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA MESMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 575/91 de 28 de maio de 1991 ;

Considerando a decisão do Conselho Municipal da Saúde devidamente nomeado cuja decisão está consignada em ata ;

Considerando que de acordo com § 2.º da Lei n.º 8.142/90, "O Conselho de Saúde, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, em caráter permanente e deliberativo, atua na formação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo".

RESOLVE

Art° 1° . Aprovar o REGIMENTO DA Vª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO BEM COMO A ORGANIZAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA MESMA.

Art° 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° . Revogam-se as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, 25 de junho de 2015.
IVANETE SIMIONATO BADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pinheiro Preto -SC

RESOLUÇÃO N° 04/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Mar. Arthur Costa e Silva,111 – Pinheiro Preto –SC
CEP: 89570-000 Fone/fax: 49-3562 1451

RESOLUÇÃO N° 04/2015 Pinheiro Preto, 25 de junho de 2015.

DISCIPLINA A APROVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E ENDICADORES DO SISPACTO 2015 DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 575/91 de 28 de maio de 1991;

Considerando a decisão do Conselho Municipal da Saúde devidamente nomeado cuja decisão está consignada em ata;

Considerando que de acordo com § 2.º da Lei n.º 8.142/90, "O Conselho de Saúde, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, em caráter permanente e deliberativo, atua na formação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo".

RESOLVE

Art° 1° . Aprovar o A PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E ENDICADORES DO SISPACTO 2015 DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

Art° 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° . Revogam-se as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, 25 de junho de 2015.
IVANETE SIMIONATO BADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pinheiro Preto -SC

Pomerode

Prefeitura

EDITAL CMDCA Nº 002/2015

EDITAL CMDCA nº 002/2015

O COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, resolve proceder a publicação do EDITAL CMDCA nº 002/2015, que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Pomerode do EDITAL CMDCA nº 001/2015, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pomerode: www.pomerode.sc.gov.br; do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode - CMDCA, www.cmdca.org.br, Diário Oficial dos Municípios; Mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDES; Mural da Câmara Municipal dos Vereadores de Pomerode e Mural da Prefeitura Municipal de Pomerode.

CONSIDERANDO o expresso no item 3.1.2 "IV" do Edital CMDCA nº 001/2015.

CONSIDERANDO a Homologação dos Candidatos Inscritos, realizada no dia 12/06/2015.

1. É o presente para resolver de que todos os Inscritos no Edital CMDCA nº 001/2015, em observância ao cumprimento do item 3.1.2 alínea "IV", APRESENTEM cópia autenticada do comprovante de residência do mês de dezembro de 2014 (12/2014), bem como qualquer outro que julgar necessário, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias da publicação oficial deste edital.

2. Resta, portanto, anulado o ato de Homologação das Inscrições, realizado em 12/06/2015, devendo os candidatos apresentarem o devido comprovante, informado no item 1. Findo o prazo de apresentação, será realizado nova análise e homologação definitiva das candidaturas.

Pomerode, 06 de julho de 2015
Geazi de Oliveira Viégas
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2015/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2015/COMAS

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Pomerode.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 06 de Julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.073,65 (vinte e seis mil, setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao ano de 2015, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:

( )10% para custeio e 90% para investimento
( )90% para custeio e 10% para investimento
(X)50% para custeio e 50% para investimento
( )30% para custeio e 70% para investimento
( )70% para custeio e 30% para investimento

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 06 de Julho de 2015.
Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 014/2015/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2015/COMAS

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Pomerode.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 06 de Julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais), sendo que 30% destina-se para investimento e 70% para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e

Indivíduos - PAEFI

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 06 de Julho de 2015.
Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 015/2015/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2015/CMDCA

Nomeia Componentes para Mesa Coordenadora e Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.962 de 09 de Março de 2007, pelo Regimento Interno aprovado através de Decreto Municipal nº 2.544 de 04 de Novembro de 2010 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de Junho de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Conselheiros para comporem a Mesa Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode:

I – Coordenador Geral – Geazi de Oliveira Viégas, representando a Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM
II – Coordenador Adjunto – Paola Nishimura, representando a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social - SEDES.
III – Secretário Geral – Silvio Bodenmuller, representando a APAE de Pomerode.
IV – Secretário Adjunto – Carmen Regina Ramlow, representando a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão de Política, Plano e Diagnóstico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Rudi Voigt, representando a Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Congregação São João de Pomerode.
II – Paola Nishimura, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES.
III – Carmen Regina Ramlow, da Secretaria de Saúde – SESA.
IV – Walter Bendheim Filho, do Grupo Escoteiro Pomerano.

Art. 3º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão de Finanças e Captação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Silvio Bodenmuller, representando a APAE de Pomerode.
II – Geazi de Oliveira Viégas, representando a Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM
III – Carmen Regina Ramlow, da Secretaria de Saúde – SESA.
IV – Célio Schligmann, representando a Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer – FUNPEEL

Art. 4º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão de Normas e Registros:

I – Dênis Sell, representando a Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
II – Marcos Kuster, representando a Secretaria de Turismo
III – Sandra Vettore, representando a Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM
IV – Walter Bendheim Filho, representando o Grupo Escoteiro Pomerano.

Art. 5º - Nomear os conselheiros para comporem a Comissão Temporária para análise e elaboração de sugestões para alteração do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Pomerode, Alteração da Lei Municipal do CMDCA e Atualização do Regimento Interno do CMDCA de Pomerode:
I – Paola Nishimura – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDES
II – Carmen Ramlow – representante da Secretaria de Saúde
III – Walter Bendheim Filho, representando o Grupo Escoteiro Pomerano
IV – Geazi de Oliveira Viégas, representando a Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 011/2015/CMDCA e a Resolução nº 017/2014/CMDCA.

Pomerode, 19 de Junho de 2015.
Geazi de Oliveira Viégas
Coordenador do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 015/2015/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2015/COMAS

Dispõe aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, no valor de R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais referem-se às provisões suplementares e provisórias, prestadas ao cidadão e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 06 de Julho de 2015.
Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO 02/2015

Extrato do Contrato Administrativo N.º 02/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2015
Processo Administrativo n.º 013/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – SAMAE

Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: SIGFRID KNOPF ME
CNPJ n.º 11.496.474/0001-92
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINCHO.
Valor Total contratado: R$ 26.605,00 (vinte seis mil seiscentos e cinco reais).
Prazo de vigência: 31/12/2015
Pomerode/SC,
03/06/2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE POMERODE

EXTRATO DO CONTRATO 03/2015

Extrato do Contrato Administrativo N.º 03/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2015
Processo Administrativo n.º 012/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – SAMAE

Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: FRANTIESKA ARAUJO BIRCK ME
CNPJ n.º 18.301.637/0001-83
Objeto: SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE FILTROS DA ETA I CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total contratado: R$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: 14/06/2016
Pomerode/SC,
15/06/2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE POMERODE

EXTRATO DO CONTRATO 04/2015

Extrato do Contrato Administrativo N.º 04/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2015
Processo Administrativo n.º 008/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – SAMAE

Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: VERDE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA
CNPJ n.º 11.804.038/0001-33
Objeto: LOCAÇÃO CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015 EQUIPADO COM BAÚ BASCULANTE DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MINIMA 30M³ PARA ATUAR NA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Valor Total contratado: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 29/06/2016
Pomerode/SC,
24/06/2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE POMERODE

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 2015

CONTRATO Nº 0117/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: HEDER ANTONIETTI
CNPJ: 22.534.350/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE PONTE SERRADA – SERTANEJO E POPULAR – FECAPS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2015.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
VIGÊNCIA: DE 03 DE JULHO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015

EXTRATO CONTRATO 2015

CONTRATO Nº 0118/2015 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2015 - FMS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 - FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: GRELLMANN CLÍNICA INCORPORADORA LTDA ME
CNPJ: 15.654.807/0001-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (PACIENTES) DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC.
VALOR: ITEM 01: SERVIÇO DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO GERAL – R$ 180,00;
ITEM 11: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENA COMPLEXIDADE – R$ 300,00; ITEM 12: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – R$ 500,00; ITEM 13: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ALTA COMPLEXIDADE – R$ 750,00. VALOR A SER PAGO POR CADA PROCEDIMENTO.
VIGÊNCIA: DE 06 DE JULHO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015

RETIFICA ADITIVO 2015

EXTRATO RETIFICA ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2015
PROCESSO Nº 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Município de
Ponte Serrada torna público a seguinte RETIFICA ao ADITIVO em epígrafe:
Onde se lê: O presente termo aditivo tem por objetivo a complementação de quilometragem da Linha "I", em razão da modificação de alguns alunos que utilizam referido transporte, ocasionando em um aumento de quilômetros rodados pela empresa vencedora, especificamente 520 metros (Quinhentos e vinte metros) por dia.
Leia-se: O presente termo aditivo tem por objetivo a complementação de quilometragem da Linha "I", em razão da modificação de alguns alunos que utilizam referido transporte, ocasionando em um aumento de quilômetros rodados pela empresa vencedora, especificamente 1, 040 km (Um quilômetro e quarenta metros) por dia.
Informações Complementares: E demais informações poderá ser no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, pelo e-mail: comprasps01@gmail.com, e telefone 49-34350122

Ponte Serrada, 06 de Julho de 2015.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

CARTA CONVITE 003/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Carta Convite – 003/2015 PMPB
Tipo de licitação: Menor preço global;
Objeto: Contratação de empresa para executar ações para o fomento social sobre o direito a convivência familiar e comunitária e promover a implantação do Serviço de Família Acolhedora.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 14/07/2015, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 14:01 horas do dia 14/07/2015, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 06 de Julho de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015 PMPB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO, localizada Av. Gov. Celso Ramos, nº 701, Porto Belo/SC, conforme legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015 PMPB a partir da data de 13/07/2015 (na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, sito à Av. Governador Celso Ramos, nº 2500 – Centro – Porto Belo-SC, de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30), para "Credenciamento de empresas para execução de Obras de Pavimentação Comunitária do tipo Lajotas e/ou Paver de Concreto, em conformidade com a Lei Municipal nº 2042/2013 e especificações descritas no Anexo I do Edital".

Porto Belo, 06 de Julho de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 2.293, DE 06 DE JULHO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.293, DE 06 DE JULHO DE 2015.
"institui a obrigatoriedade de hotéis, pousadas e similares do Município de Porto Belo a criarem, organizarem e manterem ficha de identificação de menores que se hospedem no estabelecimento e dá outras providências" Autor: Estevão B. Guerreiro – Maninho.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Ficam obrigados os hotéis, pousadas e similares, com sede no Município de Porto Belo, a criarem, organizarem e manterem ficha de identificação de jovens que se hospedem nos respectivos estabelecimentos.
§1º - Para efeito desta lei, considera-se menor a pessoa que ainda não tenha atingido os 18 anos de idade completos.
§2º - A regra não se aplica para aqueles que, segundo o Art. 5º do Código Civil, tiverem sua menoridade cessada.
§3º - Não supre a obrigatoriedade da identificação do menor o fato de estar acompanhado dos pais ou de representantes legais.
Art. 2º A ficha de identificação, a ser preenchida com base em documento oficial do jovem, deverá conter:
I – o nome completo do menor;
II – o nome completo dos pais ou representantes legais;
III – o nome completo da pessoa que estiver acompanhando o menor, não sendo os pais;
IV – a naturalidade do menor.
Parágrafo Único: Se o menor não possuir documento que identifique, tal fato deverá ser anotado na ficha de identificação, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação dos documentos dos pais ou acompanhantes no preenchimento das mesmas.
Art. 3º A ficha de identificação de que trata esta lei poderá ser criada manualmente ou via digital, desde que atendendo o art. 2º e seu respectivo parágrafo único.
Art. 4º Os estabelecimentos deverão manter em lugar visível, comunicando quanto a obrigatoriedade da referida lei.
Art. 5º A Orientação, acompanhamento e fiscalização da devida lei, fica sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social em parceria com o Conselho Tutelar do Município.
Art. 6º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei os dispositivos legais elencados na Lei Municipal nº 1788/2010.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo – SC, aos 06 dias do mês de julho de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 030/2015 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – Registro de Preço – 030/2015 PMPB
Tipo de licitação: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de Gás acondicionado em botijões, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 21/07/2015, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 14:01 horas do dia 21/07/2015, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 06 de julho de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

ANEXO DA LEI Nº 4.339/2015
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO

Os Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Timbó Grande e Três Barras representados neste ato pelos respectivos Chefes do Poder Executivo,

D E L I B E R A M

Realizar a 1ª (primeira) alteração do protocolo de intenções do "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO", o qual reger- se-á pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Consórcio Público, pelo Estatuto do Consórcio Público e pelos demais atos;

Para tanto, os Chefes do Poder Executivo, legítimos representantes de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente "PROTOCOLO DE INTENÇÕES" alterado, conforme cláusulas a seguir:

SÃO SIGNATÁRIOS DO PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A PRIMEIRA ALTERAÇÃO, FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DO TOLDO, CANOINHAS, IRINEÓPOLIS, MAFRA, MAJOR VIEIRA, MONTE CASTELO, PAPANDUVA, PORTO UNIÃO, TIMBÓ GRANDE E TRÊS BARRAS REFERENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107/2005 E O DECRETO Nº 6.017/2007, DA LEI Nº 8.080/90 (LEI ORGÂNICA DA SAÚDE), LEI Nº 8.142/90 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, PELO PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E PELA REGULAMENTAÇÃO QUE VIER A SER ADOTADA PELOS SEUS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME SEGUE:

I - Da Denominação

1.1- O Consórcio de Municípios se denominará de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, e terá a denominação fantasia de "CISAMURC".
1.2- O CISAMURC adquirirá personalidade jurídica e surtirá efeitos mediante a vigência das leis de ratificação de no mínimo três Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

II - Das finalidades e dos objetivos

2.1- O presente Consórcio tem como finalidades o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da

regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

2.2- Estas ações e serviços de saúde serão executados em consonância com as normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde previstas na Lei Federal n°
8.080/90, regulamentada pelo Decreto Federal n° 7.508/11, Lei Federal n°
8.1452/90, outras normais infraconstitucionais aplicáveis e também os artigos 196,
197, 198 e 200 da Constituição Federal.

2.3- Os entes federados consorciados autorizam a gestão associada dos serviços estampados no caput e no § 1° do presente artigo.

2.4- São finalidades do CISAMURC:

I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;

III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;

VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISAMURC;

VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios

consorciados;

XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XIV - administrar em favor dos municípios consorciados a contratação de serviços médicos de pronto socorro para atendimento de urgencias e emergencias; e sobreaviso de especialidades médicas.

2.5- Para cumprir as finalidades e objetivos deste consórcio, fica autorizado:

I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

II - firmar convênios com órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;

IV - realizar licitações para os municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do inciso X deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;

V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município;

VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº
8.666/93;

VII - Instituir tarifa ou taxa para pestação de serviços a iniciativa privada e/ou a particulares, conforme valores a aprovados em assembleia geral que considerar- se-á o custo da prestação do serviços, priorizando o atendimento dos municipios consorciados;
VIII - Compartilhar, ou uso em comum, firmar cessão de uso ou comodato com os municípios consorciados, de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de

licitação e de admissão de pessoal;
IX - Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio;

III - Do prazo de duração

3.1- O Prazo de duração do CISAMURC será por tempo indeterminado.

IV - Da sede e foro

4.1- A sede administrativa e foro do CISAMURC será na Rua João da Cruz
Kreiling, nº 1056, Centro, no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

V - Da identificação dos entes da Federação que integram o Consórcio

5.1- O CISAMURC será constituído pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Timbó Grande e Três Barras, localizados no Estado de Santa Catarina.

VI - Da possibilidade da inclusão de novos associados

6.1- A qualquer momento e a critério da Assembléia Geral, será facultado o ingresso de novos sócios através de termo aditivo, firmado entre o Presidente do Consórcio e o Prefeito do Município ingressante, mediante apresentação de autorização legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do município ingressante.

VII - Da área de atuação

7.1- A área de atuação do Consórcio será formada pela totalidade das superfícies dos Municípios consorciados, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

VIII - Da personalidade jurídica

8.1- Será constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções.

IX - Dos Estatutos

9.1- O CISAMURC será organizado por Estatuto Social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no protocolo de intenções.

9.2- O Estatuto Social será aprovado pela assembleia geral.

9.3- O Estatuto Social somente poderá ser alterado pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

9.4- O Estatuto Social e suas alterações produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores-internet em que se poderá obter seu texto integral.

X - Dos critérios para a representatividade do Consórcio perante outras esferas de governo

10.1- Ao Presidente do Consórcio competirá representar os Municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia", mediante decisão da Assembléia Geral.

XI - Das normas de convocação e funcionamento da Assembléia Geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos.

11.1- Os municípios que integram o CISAMURC terão direito a um membro titutar e um suplente na Assembléia Geral, que terão voto desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias. O membro titutar é o Prefeito Municipal e, o membro suplente, o Vice-Prefeito, que terá vez e voto na falta daquele.

11.2- Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, representantes das Câmaras de Vereadores, de outros entes da federação e da sociedade civil, desde que convidados pela Diretoria do Consórcio.

11.3- A Assembléia geral será convocada ordinariamente pelo Presidente do Consórcio, sempre que houver pauta para deliberação e extraordinariamente para tratar de assunto específico. A reunião ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis, e a a reunião extraordinária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e publicada em jornal de circulação regional. A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocado por no mínimo
1/5 (um quinto) de seus membros.

11.4- A Assembléia Geral será a instância máxima de decisão do Consórcio, sendo que o voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação. As decisões serão

tomadas por maioria simples dos municípios associados presentes, com exceção as previstas no presente protolocolo e no estatuto social.

XII - Da Diretoria, eleição e duração do mandato

12.1- O Consórcio será dirigido por uma Diretoria, composta por Presidente, primeiro Vice-Presidente, segundo Vice-Presidente, secretário e tesoureiro, eleitos em assembléia geral, por escrutínio secreto para o mandato de 1 (um) ano, sendo permitida 1 (uma) reeleição. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate será declarado eleita a chapa que tiver como Presidente o Prefeito mais idoso.

12.2- A eleição da Diretoria será realizada no mês de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte, assumindo automaticamente em 1º de janeiro.

12.3- Os membros da Diretoria não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

XIII - O número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados do Consórcio e os casos de contratação temporária.

13.1- Preferencialmente, o quadro de pessoal do CISAMURC será composto por servidores cedidos pelos municípios consorciados, na forma e condições da legislação de cada um.

13.2- Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.

13.3- Havendo pagamento de adicionais ou gratificações pelo consórcio público, não se configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

13.4- Na hipótese do município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

13.5- Ao servidor público efetivo de município consorciado que assuma função no CISAMURC, fica autorizado ao consórcio através de resolução, pagar uma gratificação em valor a ser aprovado em assembleia.

13.6- O regime jurídico de trabalho dos empregados contratados mediante processo de seleção será de acordo com a CLT.

13.7- Todos os servidores públicos serão subordinados ao Regime Geral de
Previdência Social.

13.8- No caso da extinção do consórcio público, os servidores públicos estáveis serão aproveitados nos quadros funcionais dos entes consorciados, nos termos definidos em Assembleia Geral e na lei de extinção do consórcio público.

13.9- As regras do concurso público serão fixadas em Regimento Interno, obedecidas as normativas do Protocolo de Intenções e os requisitos de cada cargo público, bem como o local e a cidade de desempenho das atribuições.

13.10- O quadro de pessoal do consórcio é composto em conformidade com o Anexo I deste Protocolo de Intenções, com especificação dos requisitos de ingresso e das atribuições mínimas do cargo público e remuneração, mediante seleção e aprovação por concurso público de provas ou de provas e títulos.

13.10.1- São de livre nomeação e exoneração os cargos de gerente administrativo, assessor financeiro e assessor de controle e avaliação.

13.11- Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição da República.

13.12- Poderão ser objeto de contratação temporária as funções correlatas aos cargos públicos vagos ou cujos servidores estejam em licença ou afastados temporariamente de suas atribuições, ou, ainda, para suprir, excepcionalmente, demanda de caráter emergencial, mesmo relativas a atribuições funcionais não previstas nos cargos do Anexo I.

13.13- A remuneração dos contratados temporariamente será igual a fixada para as funções correlatas ao cargo público constante do Anexo I deste Protocolo de Intenções, para a mesma jornada de trabalho.

13.14- Os contratos temporários poderão vigorar pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do gerente administrativo.

13.15- Será procedido processo seletivo simplificado de provas ou títulos para a seleção de pessoal para a contratação temporária, ficando afastada tal necessidade nos casos de contratação para suprir demanda de caráter emergencial.

13.16- As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

13.17- O contrato temporário extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, de modo que a rescisão contratual promovida pela CISAMURC, antes do término do prazo

estabelecido em contrato, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

13.18- Se aplicam aos contratos temporários as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

13.19- Será concedida revisão geral anual aos servidores públicos do CISAMURC, sempre no mês de janeiro de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

13.20- A aplicação da revisão geral anual, nos termos do item anterior, está condicionada aprovação pela Assembleia Geral.

13.21- A primeira revisão geral anual será concedida no mês de janeiro subsequente aos efeitos do presente protocolo de intenções, referente ao período dos últimos doze meses, conforme índice oficial já mencionado.

XIV - Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviço público.

14.1- O CISAMURC poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

14.2- Mediante autorização legislativa dos municípios interessados o Consórcio poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a Lei e o contrato estabelecerem:

a) competências cuja execução será transferida ao consórcio;

b) os serviços públicos objeto da gestão associada e na área da saúde em que serão prestados;
c) a autorização para licitar e contratar concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços;

d) as condições a que deve obedecer o contrato de programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público; e
e) os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

XV - Direitos e obrigações dos consorciados

15.1- Além dos direitos dos consorciados já previstos no Estatuto Social, os municípios adimplentes com as suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estalecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

15.2- O muncípio poderá se retirar da sociedade com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, mantendo a responsabilidade sobre as obrigações ja contraídas nos termos da lei federal nº 11.107/2005.

15.3- Fica a cargo da Assembléia Geral acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

15.4- Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembléia geral.

XVI - Do regime contábil e financeiro e da publicidade dos atos

16.1- A execução das receitas e das despesas do consórcio deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

16.2- O CISAMURC estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os municípios consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

16.3- O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos

que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

XVII - O contrato de Consórcio Público do Consórcio

17.1- O contrato de consórcio público do CISAMURC será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

17.2- A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.

17.3- Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.

17.4- O contrato do Consórcio poderá ser celebrado por 2/3 (dois terços) dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.

17.5- A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do protocolo de intenções dependerá da homologação da Assembleia geral.

17.6- Dependerá de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos municípios limítrofes aos municípios consorciados, não mencionados no protocolo de intenções como possível integrante do consórcio público.

17.7- É dispensável a ratificação para o município que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma a poder assumir todas as obrigações previstas no protocolo de intenções.

XVIII - Da Gestão do CISAMURC.

18.1- Para cumprimento de suas finalidades, o CISAMURC, além das atribuições já estabelecidas no Estatuto Social:

I - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação;

II - firmar convênio em nome dos Municípios consorciados, com o Governo Estadual, Governo Federal, Empresas Públicas, Autarquias, de Economia Mista, Secretarias de Estado, Ministérios e organismos internacionais;

No caso de contratação de operação de crédito, o CISAMURC se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no Art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

XIX - Do Contrato de Rateio

19.1- Os entes consorciados somente entregarão recursos

financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio e contrato de programa.

19.2- O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

19.3- Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.
10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

19.4- As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

19.5- Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISAMURC são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

19.6- Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá- la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

19.7- A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CISAMURC a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

19.8- É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

19.9- Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

19.10- Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

19.11- O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

19.12- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CISAMURC deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

XX - Da Contratação do CISAMURC por Município

20.1- O CISAMURC poderá ser contratado por município consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2o, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.

20.2- O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

XXI - Das Licitações Compartilhadas

21.3- O CISAMURC poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

XXII - Da Exclusão de Município Consorciado

22.1- A exclusão de município consorciado só é admissível havendo justa causa.

22.2- Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, ou tornar-se inadimplente.

22.3- A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar.

22.4- A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XXIII - Da extinção do CISAMURC.

23.1- A extinção do CISAMURC dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, sendo que em caso de extinção:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

23.2- Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

XXIV - Disposições Gerais

24.1- Nenhum município poderá ser obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado, sendo que a retirada do município do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada por Estatuto Social.

24.2- Os bens destinados ao CISAMURC pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência ou de alienação.

24.3- A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio público.

XXV - Disposições finais

25.1- Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos municípios signatários, através de Lei específica, o mesmo se transformará em Contrato de Consórcio, e será elaborado o Estatuto Social, submetido à assembleia especialmente designada para tal finalidade.

Este protocolo de intenções será publicado na imprensa oficial, de forma reduzida e no site do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), através do link www.diariomunicipal.sc.gov.br o qual conterá seu texto integral.

Canoinhas-SC, 10 de março de 2015.
Gilberto Damaso da Silveira
Prefeito de Bela Vista do Toldo

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito de Canoinhas

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito de Irineópolis

Orildo Antonio Servegnini
Prefeito de Major Vieira

Roberto Agenor Scholze
Prefeito Municipal de Mafra

Dario Schicovski
Prefeito de Papanduva

Aldomir Roskamp
Prefeito de Monte Castelo

Almir Fernandes
Prefeito de Timbó Grande

Anízio de Souza
Prefeito Municipal de Porto União

Elói José Quege
Prefeito de Três Barras

Visto:
Douglas Antonio Conceição
OAB/SC nº 28.754

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

O quadro de pessoal do Consórcio é composto por empregados públicos. Os cargos, níveis de remuneração e jornada de trabalho regem-se como demonstrado abaixo:

QUADRO DOS CARGOS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R$
Gerente administrativo	01	30 horas semanais	5.474,00
Assessor Financeiro	01	40 horas semanais	2.230,75
Assessor Controle e Avaliação	02	40 Horas semanais	2.230,75
Contador	01	40 Horas semanais	2.230,75
Técnico administrativo	02	40 Horas semanais	1.838,00

* Nos cargos acima relacionados serão acrescidos a título de vale -alimentação o valor de
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DESCRIÇÃO DOS CARGOS
TÍTULO DO CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
- Administrar as ações desenvolvidas pelo consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de atingir os objetivos e finalidades do Consórcio. O exercício deste cargo poderá, eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Controlar a movimentação de documentos internos e externos;
- Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;
- Coordenar as atividades dos demais empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Diretoria;
- Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaço físico e material de apoio, em comum acordo com a Secretaria Executiva da Associação de Municípios em que ocorrer as reuniões;
- Manter sob controle a agenda de atividades, editais e atas do Consórcio;
- Administrar as questões orçamentárias e administrativas do Consórcio, solicitando a elaboração de análises e relatórios junto as Assessorias Jurídica e Contábil;

- Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos e finalidades definidas;
- Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;
- Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balanços, estratégias e ações de valorização, no âmbito das competências do Consórcio;
- Exercer o gerenciamento em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;
- Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação da
Diretoria;
- Auxiliar as Assessorias Jurídica e Contábil nos processos de licitação pública e nos contratos administrativos;
- Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de tesouraria, com o necessário acompanhamento do fluxo financeiro;
- Superintender e coordenar as atividades referentes à arrecadação, lançamento e registro dos atos e fatos de natureza contábil, financeira e patrimonial, execução orçamentária e atividades correlatas;
- Auxiliar a Diretoria nas suas atribuições;
REQUISITOS: curso superior comprovado através de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Administração.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR FINANCEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pela tesouraria do Consórcio.

O exercício deste cargo poderá, eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Acompanhar a execução orçamentária; conferir dados e documentos financeiros; realizar avaliação financeira; realizar análise critica e comparativa da evolução orçamentário financeira; elaborar relatórios gerenciais; executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição em Conselho Regional correspondente.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR CONTROLE E AVALIAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar o Gerente Administrativo em suas atribuições e coordenar às atividades de atendimento, faturamento, controle, avaliação e auditoria do Consórcio. O exercício deste cargo poderá, eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Coordenar o atendimento ao público; supervisionar estagiários; organizar fluxo de convênios, atualização de tabelas, revisão de glosas, faturamento; atualização e acompanhamento de sistemas de informações do Ministério da Saúde; atividades inerentes a gestão de pessoas: escala de férias, escala de horários, gerenciamento de

conflitos, avaliações de desempenho; Suporte aos municípios e usuários; reuniões; definição de processos, planejar, organizar, dirigir e controlar fluxos; assessorar nas atividades de faturamento, controle, avaliação e auditoria.
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição em Conselho Regional correspondente.

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atividades de supervisão, coordenação ou execução em grau de maior complexidade relativas à administração pública, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.
DESCRIÇÃO DETALHADA: supervisionar, coordenar, orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do consórcio; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do Consórcio elaborar balanços e balancetes patrimoniais; alimentar sistemas de informações contábeis, gerar folha de pagamento, acompanhar a execução orçamentária; conferir dados e documentos financeiros; realizar avaliação financeira; realizar análise critica e comparativa da evolução orçamentário financeira; elaborar relatórios gerenciais; executar outras atividades correlatas, controle do livro ponto e
executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis e Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Realizar atividades administrativas e técnicas nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas variadas; alimentar sistemas de informações; responsável pelas atividades de faturamento e possíveis glosas, atualização de tabela de procedimentos, fechamento de faturas previamente autorizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, controle da Programação Pactuada e Integrada - PPI referenciada ao Consórcio, gerar Boletim de Produção Ambulatorial do Sistema Único de Saúde, acompanhar publicações de normativas, portarias, sistemas de informações do Ministério da Saúde e outras publicações legais, e adaptá-las as suas atividades; fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; receber e responder mensagens eletrônicas; elaborar documentos administrativos, tais como ofícios, normativas, pareceres técnicos, memorandos, atas, entre outros; orientar,

instruir e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; elaborar levantamento de dados e informações; elaborar estudos objetivando o aprimoramento dos métodos de trabalho; efetuar registro, preenchimento de fichas, formulários, requisições, cadastros e outros similares; arquivar conforme normas de arquivamento, processos, documentos, entre outros; receber, conferir, armazenar, controlar e distribuir produtos, materiais e equipamentos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados, participar de comissões de interesse do consórcio; REQUISITOS: Conclusão de ensino superior, em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

DECRETO Nº 741/2015

DECRETO Nº 741, de 29 de junho de 2015.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA BENTO TRINDADE JUNIOR, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 121/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 121/2015
Partes: Município de Porto União e Ramos Terraplanagem Ltda.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CAUQ de 1.920m²

da Rua Carlos Lacerda incluindo drenagem, sinalização e padronização de passeios, no Conjunto Porto União, incluindo material e mão-de-obra.
Valor Total: R$ 309.809,73 (trezentos e nove mil oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 007/2015 – Prefeitura, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de junho de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Ramos Terraplanagem Ltda.
Contratada

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 095/2015- PREFEITURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 053/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços de decoração com arranjos florais que serão utilizados em eventos culturais e turísticos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 27 de julho de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 096/2015- PREFEITURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 054/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de tecidos para utilização em decoração de eventos culturais do Município, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 28 de julho de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 097/2015- PREFEITURA - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial, para Registro de Preços paras a possível prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de máquinas das Secretarias Municipais. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 28 de julho de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.340/2015

LEI Nº 4.340, de 30 de junho de 2015.
Dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal na prevenção e combate à pedofilia e pornografia infantil na base territorial do Município de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui e disciplina regra de Políticas Públicas de combate à pedofilia, pornografia infantil e violência contra crianças e adolescentes no âmbito do Município de Porto União.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se como Políticas Públicas de Combate à pedofilia, pornografia infantil e violência contra crianças e adolescentes, as ações do Poder Público que sistematizem o tema e apliquem regras adequadas e efetivas para impedir agressões físicas, mentais e psicológicas às crianças e adolescentes.

Art. 3º A atuação do Executivo no desenvolvimento da Campanha deve ser estabelecida em dois sentidos: um no aspecto prático e outro na divulgação institucional.

Art. 4º No aspecto prático o Executivo deverá:
I- Adotar critérios de fiscalização nos "Cybers Cafés" e "Lan Houses" e outros estabelecimentos congêneres existentes no município, constatando se os mesmos estão funcionando de acordo com a legislação em vigor, inclusive alvarás de funcionamento;
II- Fazer com que tais estabelecimentos mantenham cadastro dos seus usuários, com registro de permanência e acesso feitos pelos mesmos;
III- Que os proprietários mantenham no interior dos estabelecimentos, em local de fácil visibilidade, cartaz informando sobre as implicações legais que os usuários estarão sujeitos caso infrinjam o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito à pedofilia e à pornografia infantil;
IV- Estabelecer penalidades que os estabelecimentos estarão sujeitos caso descumprirem a Lei;
V- Estabelecer outros dados e orientações que, na regulamentação da Lei, o Executivo julgar conveniente.

Art. 5º No aspecto da divulgação institucional o Executivo deverá:

I- Organizar ciclos de palestras que serão realizadas em escolas públicas e privadas, associações e entidades de classe, sindicatos, clubes de serviços e outros, divulgando o caos social ocasionado pela pedofilia e pornografia infantil;
II- Nas palestras a serem programadas, sempre proferidas por profissionais capacitados, serão abordados todos os aspectos relacionados com o assunto (psicologia, definições, diagnósticos, causas, correlações biológicas, tratamentos e terapias de controle, ocorrências e abusadores sexuais de crianças, legislação, entre outros);
III- Divulgar a realização das palestras, de avisos e cartazes afixados em locais de grande circulação de pessoas, imprensa e outros meios julgados necessários.

Art. 6º Fica a critério do Poder Executivo contar com a colaboração e participação de entidades envolvidas com a proteção de crianças e adolescentes, firmar parcerias e convênios para tal finalidade.

Art. 7º As despesas com a execução da Lei, que será regulamentada pelo Executivo, deverão constar das peças orçamentárias, a partir do ano subsequente à sua aprovação.

Art. 8º O Executivo determinará os atos necessários à execução da Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

LEI Nº 4.341/2015

LEI Nº 4.341, de 30 de junho de 2015.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Professor Clementino Britto – CNPJ: 83.530.147/0001-10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Professor Clementino Britto – CNPJ: 83.530.147/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 530/2015 - RH

PORTARIA Nº 530, de 18 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 08 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de abril de 2006 a abril de 2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Mário Screpecz, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2015.

Porto União - SC, em 18 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 531/2015 - RH

PORTARIA Nº 531, de 18 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Monica Regina Dubinski Grossl das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2015.

Porto União - SC, em 18 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 532/2015 - RH

PORTARIA Nº 532, de 21 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 09 de junho a 03 de agosto de 2015, a carga horária da servidora contratada Misleine Wolf (Professor Docente Educação Infantil), para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em vaga vinculada da professora Ivone Oroski de Souza Kuritza que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2015.

Porto União, SC em 21 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 533/2015 - RH

PORTARIA Nº 533, de 21 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 15 a 19 de junho de 2015, a carga horária da servidora contratada Sonia de Jesus Braga (Professor Docente Educação Infantil), para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora efetiva Deisi Viviane Schier Kosloski, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2015.

Porto União, SC em 21 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 534/2015 - RH

PORTARIA Nº 534, de 21 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de junho a 17 de julho de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Fabiana Berton Ramos Popp, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em vaga vinculada da professora Ivone Oroski de Souza Kuritza que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município,

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2015.

Porto União - SC, em 21 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 535/2015 - RH

PORTARIA Nº 535, de 23 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER A QUITAÇÃO da Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de junho de 2010 a junho de 2015, usufruídas de 09 de março a 06 de junho de 2015, da servidora Delides Ribeiro do Nascimento ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 536/2015 - RH
PORTARIA Nº 536, de 23 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de junho a 23 de outubro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Neuza Guerelus Tchuvaiff, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão do pedido de rescisão de contrato de Luana Aparecida Pacheco, contratada para auxiliar a servidora efetiva Marlena Aparecida Pereira Pacheco que apresentou atestado médico com recomendações para não realizar sozinha esforços físicos de moderada e forte intensidade.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jangada vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2015.

Porto União - SC, em 23 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 537/2015 - RH
PORTARIA Nº 537, de 23 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 11 de junho a 07 de julho de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Gisele Bujak, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora Maria Judite Souka que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2015.

Porto União - SC, em 23 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 538/2015 - RH
PORTARIA Nº 538, de 24 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção I da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO a servidora efetiva Silvana Rebonatto da Rosa, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C", Referência "01", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Porto União - SC, em 24 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 539/2015 - RH
PORTARIA Nº 539, de 24 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 19 de junho a 18 de dezembro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, José Maurício da Silva, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2015.

Porto União - SC, em 24 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 540/2015 - RH
PORTARIA Nº 540, de 25 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 de junho a 17 de dezembro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marina Fátima Cordeiro Ramos, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para auxiliar aluno especial que necessita de acompanhamento pedagógico integral conforme recomendação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2015.

Porto União - SC, em 25 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 541/2015 - RH
PORTARIA Nº 541, de 25 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 19 de junho a 22 de julho de 2015, o Contrato de Trabalho nº 098/2015, de Jeane Aparecida Franco de Ramos, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Zita Adiléia Gomes que se encontra afastada para tratamento médico.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2015.

Porto União - SC, em 25 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 542/2015 - RH
PORTARIA Nº 542, de 26 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 26 de junho a 09 de julho de 2015, o Contrato de Trabalho nº 110/2015, de Marlene dos Santos, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Nyura Iracema Saade que continua afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 25 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 543/2015 - RH
PORTARIA Nº 543, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2014 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 19/12/2014;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Junho/2015, referente ao período aquisitivo de outubro de 2009 a outubro de 2014, da servidora Luciana Cristina Kauva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto

668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 544/2015 - RH
PORTARIA Nº 544, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 27/02/2015;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Junho/2015, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2007 a fevereiro de 2012, da servidora Elenir Luzia Litwinski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitario de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 545/2015 - RH
PORTARIA Nº 545, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 27/02/2015;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Junho/2015, referente ao período aquisitivo de maio de 2009 a maio de 2014, da servidora Maria Luciana Sidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 546/2015 - RH
PORTARIA Nº 546, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 27/02/2015;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Junho/2015, referente ao período aquisitivo de outubro de 2009 a outubro de 2014, do servidor Renato de Oliveira Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 547/2015 - RH

PORTARIA Nº 547, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2015 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 29/05/2015;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Junho/2015, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013, da servidora Marli Stein dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 548/2015 - RH

PORTARIA Nº 548, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2015 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 29/05/2015;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Junho/2015, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2010 a fevereiro de 2015, da servidora Dulcimar Neide Sonnestrahl, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA N.º 549/2015 - RH

PORTARIA Nº 549, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2015 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 29/05/2015;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Junho/2015, referente ao período aquisitivo de maio de 2010 a maio de 2015, da servidora Juliana Base, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração de Esporte

PORTARIA Nº 032/2015

PORTARIA Nº 032, de 30 de junho de 2015.
Dispõe sobre instauração de Sindicância e nomeação de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Disciplinar, determinar a instauração de Sindicância e constituir a respectiva Comissão Sindicante, encarregada de apurar possíveis responsabilidades do Servidor Público Municipal LUDGERON MARCOS ILCHECHEN, ocasionada por motivos registrados no Boletim de Acidente

de Trânsito sob Ocorrência nº 83362907, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, o Servidor LUDGERON MARCOS ILCHECHEN, para que acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, constitua advogado para acompanhá-lo durante o mesmo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão Sindicante:
I- Silvio Luciano Moraes – Presidente;
II- Vanessa Nalon dos Santos – Secretária;
III- Marcos Alaor Santos – Membro;
IV- Ivan Francisco Andrukiu – Membro;
V- João Vilson Alves – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de junho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 065/2015 – PREFEITURA
Tomada de Preços 007/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA.

Porto União SC, 22 de junho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2015
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), do dia 17 (dezessete) de julho de 2015, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de refeições (café colonial, almoço e janta), destinado aos participantes de atos de interesse público (treinamentos, capacitações, encontros e eventos) no Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme cardápios e quantidades contidos no Anexo I deste Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 06 DE JULHO DE 2015.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2015

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 15:00 (quinze horas), do dia 17 (dezessete) de julho de 2015, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria nos projetos a serem elaborados e/ou executados pelo Município de Presidente Castello Branco (SC) na área da agricultura, sendo estes a implantação do Programa Farmácia Viva do Município, Programa SC Rural do Governo do Estado de Santa Catarina, organização da Lei Municipal PICS (práticas integrativas e complementares) na área da saúde, projeto de viabilidade para a criação de novas agroindústrias no município, organização do Serviço de Inspeção Municipal e projetos de adequação da economia agrícola e pecuária tendo como foco a instalação do Centro de Lazer do município na Comunidade de Linha São Luiz e organização dos pontos turísticos rurais do Município. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 06 DE JULHO DE 2015.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL 31/2015 - PROFESSORA DE INGLÊS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2015
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Contrato que entre si celebram o Município de Presidente Nereu, através da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Luciane Cavilha Mendes, inscrita no CPF 903.174.839-00. Objeto: O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços relacionados à Professora de Inglês aos alunos das Escolas do município dos anos iniciais de Presidente Nereu, em uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.
Data: 02/07/2015. Vigência: 20/12/2015. Valor Global: R$ 4.200,00
Presidente Nereu, 02 de julho de 2015.
Antônio Francisco Comandoli
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL 32/2015 - PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Contrato que entre si celebram o Município de Presidente Nereu, através da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Adriana Schmidt de Souza, inscrita no CPF 000.128.639.04. Objeto: O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços relacionados a Professora de Ensino Religioso aos alunos das Escolas do município dos anos iniciais de Presidente Nereu, em uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.
Data: 02/07/2015. Vigência: 20/12/2015. Valor Global: R$ 4.200,00
Presidente Nereu, 02 de julho de 2015.
Antônio Francisco Comandoli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL 07/2015

EXTRATO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 07/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE NEREU
RECISÃO ao Contrato 07/2015 que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu representado por seu Gestor o senhor Benito Brand e Olegário Kons, inscrito no CPF: 247.562.969-04. Objeto: É objeto do presente Contrato a cessão de uma casa mobiliada, localizada na Rua Expedicionário Vitório, Centro, no município de Presidente Nereu, de propriedade do senhor OLEGARIO KONS, para residência do Médico do programa mais médicos.
Data: 29/06/2015.
Presidente Nereu, 29 de junho de 2015.
Benito Brand
Secretario Municipal de Saúde.

PORTARIA 271/2015

PORTARIA N°. 271 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a CARLA SCHAUFELBERGER, Coordenador Administrativo, pelo período de 17 de Junho de 2015 a 28 de Junho de 2015, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2014 a 30/06/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 17 de Junho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 272/2015

PORTARIA N.º 272 DE 19 DE JUNHO DE 2015.
AUTORIZA SERVIDOR A FAZER ABERTURA DE CONTA REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA COMO ESPECIFICA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a instrução normativa TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.° - Designa o servidor Jaci Augustinho Jungklaus Secretario de Finanças e Antonio Francisco Comandoli, Prefeito Municipal, responsáveis pela abertura de conta para o Fundo Municipal de Cultura, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, CNPJ 83.102699/0001-28.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 19 de junho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 273/2015

PORTARIA N.º 273 DE 19 DE JUNHO DE 2015.
AUTORIZA SERVIDOR A FAZER ABERTURA DE CONTA REFERENTE AO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMO ESPECIFICA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a instrução normativa TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.° - Designa o servidor Jaci Augustinho Jungklaus Secretario de Finanças e Antonio Francisco Comandoli, Prefeito Municipal, responsáveis pela abertura de conta para o Fundo de Habitação de Interesse Social, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, CNPJ 83.102699/0001-28.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 19 de junho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 274/2015

PORTARIA N.º 274 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA COMO ESPECIFICA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeitodo Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a instrução normativa TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.° - Designa Jaci Augustinho Jungklaus Secretario de Finanças e Antonio Francisco Comandoli, Prefeito Municipal, responsáveis pela movimentação financeira do Fundo de Cultura, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, CNPJ 83.102699/0001-28, tendo poderes para, ABRIR E ENCERRAR CONTA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO E EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 19 de Junho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 275/2015

PORTARIA N.º 275 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS REFERENTE AO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMO ESPECIFICA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeitodo Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a instrução normativa TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.° - Designa Jaci Augustinho Jungklaus Secretario de Finanças e Antonio Francisco Comandoli, Prefeito Municipal, responsáveis pela movimentação financeira do Fundo de Habitação de Interesse Social, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, CNPJ 83.102699/0001-28, tendo poderes para, ABRIR E ENCERRAR CONTA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO E EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 19 de Junho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 276/2015

PORTARIA N.º 276 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS REFERENTE AO FUNDAM PAVIMENTAÇÃO COMO ESPECIFICA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeitodo Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a instrução normativa TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.° - Designa Jaci Augustinho Jungklaus Secretario de Finanças e Antonio Francisco Comandoli, Prefeito Municipal, responsáveis pela movimentação financeira do FUNDAM PAVIMENTAÇÃO, C/C 6283-9, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, CNPJ 83.102699/0001-28, tendo poderes para, ABRIR E ENCERRAR CONTA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO E EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 19 de Junho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 277/2015

PORTARIA Nº. 277, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e firmado no disposto da Lei Complementar Nº. 001/2002, Título VI, Capítulos I, II e III e em conformidade com a Lei orgânica do Município de Presidente Nereu, baixa a seguinte.

PORTARIA

Art. 1 – Determinar, com fulcro no Art. 188, Inciso III, da Lei Complementar nº. 001/2002, a instauração de PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2014 em desfavor do servidor: GERMANO RACHADEL, matricula nº. 8877-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Turismo, mediante denúncia apresentada ao Ministério Público, SIG n. 06.2015.00002208-5, para apurar a possível pratica de ato de improbidade administrativa.

Art. 2 – Art. 2 – Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores: Aline Moreira, Coordenador Administrativo, Matrícula nº. 3662.5-1, Jaqueline Conhaque, Agente Administrativo, Matrícula nº. 2723.5-1, e Elisandra Dela Beneta Knihs, Auxiliar Pedagógico, matrícula nº. 991.1-0 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3 – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual, coletando provas, depoimentos, enfim, tudo que for necessário ao esclarecimento e a busca da verdade, sem desprezar o princípio constitucional da ampla defesa.

Art. 4 – O prazo de conclusão será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 5 – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Nereu, 19 de Junho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 278/2015

PORTARIA Nº. 278, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DESTITUI SERVIDOR DE CARGO DE AGENTE PÚBLICO COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e firmado no disposto da Lei Complementar Nº. 001/2002, Art. 171, baixa a seguinte.

PORTARIA

Art. 1 – Determinar, com fulcro no Art. 171, inciso V da Lei Complementar nº. 001/2002, a Destituição do servidor GERMANO RACHADEL, do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esporte e Turismo, mediante conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2015, a partir desta data.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Nereu, 02 de Julho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 279/2015

PORTARIA Nº. 279 DE 02 DE JULHO DE 2015.
EXONERA SERVIDOR(A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado(a) a partir desta data, o(a) servidor(a) MARLETE HEINZ, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR EXPEDIENTE.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 02 de julho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 280/2015

PORTARIA Nº. 280 DE 02 DE JULHO DE 2015.
EXONERA SERVIDOR(A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado(a) a partir desta data, o(a) servidor(a) BRANDINA MOREIRA HAMMER, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE CADASTRO RURAL.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 02 de julho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 281/2015

PORTARIA Nº. 281 DE 02 DE JULHO DE 2015.
EXONERA SERVIDOR(A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado(a) a partir desta data, o(a) servidor(a) DALTO ANTONIO BELEGANTE, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE EXTENSÃO AGROPECUÁRIO.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 02 de julho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 282/2015

PORTARIA Nº. 282 DE 02 DE JULHO DE 2015.
EXONERA SERVIDOR(A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado(a) a partir desta data, o(a) servidor(a) ALIRIO SCHUSSELLER, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE DE ESTOQUE E FROTA.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 02 de julho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 283/2015

PORTARIA N.º 283 DE 02 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) MARIA GORETE ELEOTERIO, Recreadora, pelo período de 15 (Quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo após 30 dias encaminhado(a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria tem efeitos retroativos entrando em vigor em 01 de Julho de 2015.

Presidente Nereu, 02 de Julho de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 284/2015

PORTARIA Nº. 284 DE 02 DE JULHO DE 2015.
EXONERA SERVIDOR(A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado(a) a partir desta data, o(a) servidor(a) ZENAIDE HAMES, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 02 de julho de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 285/2015

PORTARIA Nº. 285 DE 03 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 11/2011 de 01 de Setembro de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, a senhora MARLETE HEINZ, para exercer as funções e ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Nível de Vencimentos VIII do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 03 de Julho de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 286/2015

PORTARIA Nº. 286 DE 03 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 11/2011 de 01 de Setembro de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, a senhora BRANDINA MOREIRA HAMMER, para exercer as funções e ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Nível de Vencimentos VIII do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 03 de Julho de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 287/2015

PORTARIA Nº. 287 DE 03 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 001 de 01 de Setembro de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o (a) senhor (a) DALTO ANTONIO BELEGANTE, para exercer as funções e ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE DE ESTOQUE E FROTA, Nível de Vencimentos X do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 03 de Julho de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 288/2015

PORTARIA Nº. 288 DE 03 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 001 de 01 de Setembro de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o (a) senhor (a) ALIRIO SCHUSSELLER, para exercer as funções e ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, Nível de Vencimentos X do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 03 de Julho de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 300/2015

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SIGMAR SCHULTZ, portador(a) do CPF nº 039.329.069-77, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Henrique Degenhardt, nº 303 - Bairro Canoas - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.210,69 (dois mil duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 09/07/2015 e encerrando-se em 08/08/2015, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 06 de julho de 2015.

GIVANILDO SILVA	SIGMAR SCHULTZ
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

DECRETO Nº 4775, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO Nº 4775, de 24 de junho de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 068/2015."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 068/2015, de 03.06.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- POSTO CENTRO LTDA;
- POSTO R4 LTDA;
- AUTO POSTO RIO DO SUL ED LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
24 de junho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 4775/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 068/2015 de 03.06.2015.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA RODOVIÁRIA DA MUNICIPALIDADE. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Participantes:

- POSTO CENTRO LTDA;
- POSTO R4 LTDA;
- DOM BOSCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
- AUTO POSTO RIO DO SUL ED LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- POSTO CENTRO LTDA;
- POSTO R4 LTDA;
- AUTO POSTO RIO DO SUL ED LTDA.

DECRETO Nº 4776, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO Nº 4776, de 30 de junho de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.
DECRETA

Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado do Pregão Presencial nº 066/2015, de 11.06.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- VANDERLEI FERREIRA PAISAGEM ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de junho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

EDUARDO RINNERT SCHULZE
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO N° 4776/2015.

Pregão Presencial nº 066/2015, de 11.06.2015.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS E JARDINAGEM EM DIVERSAS RUAS, PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Participantes:

- JAIME KLEHM ME;
- VANDERLEI FERREIRA PAISAGEM ME;
- EMPREITEIRA K J LTDA EPP;
- DALCIR CATAFESTA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor os licitante:

- VANDERLEI FERREIRA PAISAGEM ME.

DECRETO Nº 4781, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO N° 4781, de 01 de julho de 2015.

"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1°- Fica concedido por tempo determinado à Fundação Cultural de Rio do Sul o veículo, conforme segue:

- O veículo Chevrolet Spin - Placa MJV 9827 – Cor Branca - Frota 378 – Chassi nº 9BGJB75Z0DB170307 – Ano 2012/2013 – Renavam nº 492659249 – Patrimônio nº 20472, da Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo determinado entre os dias: 06 de julho às 8h, com retorno dia 07 de julho de 2015. O referido veículo poderá retornar a Secretaria Municipal de Administração, antes do prazo determinado por solicitação do Prefeito ou do Secretário.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ou da cessão do motorista, ocorrerão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4782, DE 01 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4782, de 01 de julho de 2015.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.535 de 16/12/2014.
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.078	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos		
01020000	Recursos Saúde	R$	34.000,00
	TOTAL	R$	34.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.078	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R$	34.000,00
	TOTAL	R$	34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4784, DE 01 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4784, de 01 de julho de 2015.

"ANULA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPLEMENTA DOTAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 12, inciso III, da Lei Orçamentária nº 5.535, de 16 de dezembro de 2014 e Lei nº 5.616, de 30 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica suplementada até o limite de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio do Sul:

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.057	Conselho Tutelar		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	24.390,91
12.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.105	Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social		

3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	86.609,09
12.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
2.065	Manutenção do Fundo de Habitação		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	126.000,00

Art. 2º-	Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.099	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	7.286,00
2.100	Proteção Social Básica Municipal		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	50.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	29.914,00
2.101	Proteção Especial de Média Complexidade Municipal		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	17.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	10.800,00
2.102	Proteção Especial de Alta Complexidade Municipal		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	11.000,00
	TOTAL	R$	126.000,00

Art. 3º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-	Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO.
01 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4785, DE 01 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4785, de 01 de julho de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 - SMO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.
DECRETA

Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado do Pregão Presencial nº 069/2015 - SMO, de 11.06.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- WALTER REICHERT & CIA LTDA ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

CARISO SÁVIO GIACOMINI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO AO DECRETO N° 4785/2015.

Pregão Presencial nº 069/2015, de 11.06.2015.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE FRETE DE MATERIAL BRITADO COM RETIRADA EM DIVERSOS LOCAIS E ENTREGA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Participantes:

- WALTER REICHERT & CIA LTDA ME;
- KSB TRANSPORTES E OBRAS LTDA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor os licitante:

- WALTER REICHERT & CIA LTDA ME.

DECRETO Nº 4786, DE 01 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4786, de 01 de julho de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 062/2015."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2015 - SMO, de 27.05.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA;
- DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CARISO SAVIO GIACOMINI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO AO DECRETO Nº 4786/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2015 de 27.05.2015.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA. PARA MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Participantes:

- SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA;
- DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA;
- DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

DECRETO Nº 4787, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4787, de 02 de julho de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 063/2015 - SMO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2015 - SMO, de 29.05.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- PANIFICADORA COELHO NETO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
02 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CARISO SAVIO GIACOMINI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO AO DECRETO Nº 4787/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2015 de 27.05.2015.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O LANCHE MATINAL DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Participante:

- PANIFICADORA COELHO NETO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- PANIFICADORA COELHO NETO LTDA.

DECRETO Nº 4788, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4788, de 02 de julho de 2015.

"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA CONSOLI EVENTOS LTDA EPP".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.201/2005

DECRETO:
Art.1º - Fica concedido à empresa, CONSOLI EVENTOS LTDA EPP, CNPJ 05.991.678/0001-05, sito a Rua Josephina Ferrari, 81, bairro Santa Rita, município de Rio do Sul, com cadastro imobiliário nº 21126, cadastro econômico nº 47746, matrícula no Registro de Imóveis sob nº 45229, com base no deferimento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, inserido nos autos do protocolo nº 154246/2015, incentivo econômico com base na Lei nº 4201, de 11 de julho de 2005, na forma que segue: 10 (dez) horas de serviço de terraplanagem; 50 (cinquenta) m³ de aterro.

Art.2º -	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
02 de julho 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

MARCO AURÉLIO ROSAR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

DECRETO Nº 4790, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4790, de 02 de julho de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 058/2015-SMO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4458/2014, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2015 - SMO, de 17.06.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- DALCIR CATAFESTA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
02 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CARISO SAVIO GIACOMINI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO AO DECRETO Nº 4790/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2015 de 17.06.2015.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE CALÇAMENTO E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Participante:

- DALCIR CATAFESTA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- DALCIR CATAFESTA ME.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 067/2015

EDITAL DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2015

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, comunicam aos interessados que fica alterados os itens, 1 – DATAS, LOCAL E HORÁRIOS e 7 – DA PROPOSTA COMERCIAL, do Edital de Tomada de Preços Nº 067/2015, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

"1 – DATAS, LOCAL E HORÁRIOS

1.1. Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2015, na Divisão de Suprimentos da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;
1.2. A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2015, no endereço supra indicado, na Sala de Reuniões do prédio central.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL – Invólucro n° 02

7.1 ...
7.1.1. ...
7.1.2. ...
7.1.3. ...
7.1.4. Para efeito das Composições de Custo o valor máximo admitido será o valor de R$ 205.257,94 (duzentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)."

Rio do Sul, 06 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA 0451/2015

PORTARIA N. 0451/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º. Exonera a pedido, a partir de 03/07/2015, o servidor DAVI EMANUEL KLAHMANN DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ipm

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Cariso Sávio Giacomini, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.
Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Fundação Municipal de Desportos ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Eduardo Marzall, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.

Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Fundação Municipal de Desportos

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Secretaria Municipal de Educação ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representada pela Senhora Regina Garcia Ferreira, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.

§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.

Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Secretaria Municipal de Educação

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO
PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Secretaria Municipal de Saúde ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Zanis, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.

Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Secretaria Municipal de Saúde

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO
PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Secretaria Municipal de Administração ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Givanildo

Silva, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.

Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Secretaria Municipal de Administração

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Secretaria Municipal de Agricultura ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Ereno Marchi, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de

Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.

Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Secretaria Municipal de Agricultura

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO
PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Marco Aurélio Rosar, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.

Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO
PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Nicanor Gabriel Alegri, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu

arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.
Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Secretaria Municipal de Planejamento,
Urbanismo e Meio Ambiente

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO
PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Secretaria Municipal da Fazenda ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Contreira Dias Lopes Segatto, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.
Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Secretaria Municipal da Fazenda

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Procuradoria Geral do Município ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Jaison Fernando de Souza, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul(SC), 22 de junho de 2015.
Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Procuradoria Geral do Município

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e o Gabinete do Prefeito ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Eduardo Rinnert Schulze, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos

sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.
CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul(SC), 22 de junho de 2015.

Presidente do Comitê Estratégico SIARQ/RSL Gabinete do Prefeito

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO
PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de Presidente, e a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representada pela Senhora Maria Helena Zimmermann, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.
Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação

Testemunha: _____
Testemunha: _____

PREFEITURA DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL TERMO DE COMPROMISSO
PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Rio do Sul – SIARQ/RSL, representado pelo Senhor Givanildo Silva, na qualidade de

Presidente, e a Fundação Cultural de Rio do Sul ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Willian Walter Sieverdt, e em atenção ao disposto no Decreto nº 3452, de 19 de Junho de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 26 de Junho de 2013, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RSL, dentre outros:
a) Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
b) Elaborar o plano de classificação de documentos;
c) Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
d) Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
e) Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
f) Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/RSL, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal Secretaria, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental
– CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que se desonera em casos de não observância e consecução das mesmas.
§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RSL, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.
§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/RSL fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.
§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/RSL.

CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/RSL, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente chancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/RSL.
§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.
§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA
Fica instituída a unidade de trabalho a Secretaria Municipal de Administração, integrante da Secretaria signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/RSL, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular da Secretaria signatário.
E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de junho de 2015.
Presidente do Comitê Estratégico
SIARQ/RSL

Fundação Cultural de Rio do Sul

Testemunha: _____

Testemunha: _____

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - ADRIANO HEITOR ROSENBROCK
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ADRIANO HEITOR ROSENBROCK, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2015.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 06 de julho de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - FELIPE ANDERSON FRANÇA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FELIPE ANDERSON FRANÇA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2015.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 06 de julho de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - LARISSA REGINA JUTTEL THIESEN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LARISSA REGINA JUTTEL THIESEN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2015.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 06 de julho de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - LORENZO MARTINS BONICONTRO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LORENZO MARTINS BONICONTRO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2015.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 06 de julho de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

LEI COMPLEMENTAR Nº 303

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, de 24 de junho de 2015.

"CONSIDERA, PARA EFEITOS DO ART. 482-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, FAIXA DE TERRA COMO EDIFICÁVEL".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica definido, nos termos do art. 482-A da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, a faixa de terras do imóvel de matrícula nº 45.052 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio do Sul, de propriedade de Rafael Magnani, devidamente identificada no mapa descrito no Anexo I desta Lei Complementar, como edificável.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Planejamento deverá verificar no projeto arquitetônico e no projeto estrutural do imóvel a ser construído sobre a faixa definida no art. 1º desta Lei Complementar se, nos termos do inciso II do art. 482-A da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, há viabilidade técnica da edificação com garantia do acesso a rede pública pluvial.

Art. 3º- O alvará da construção a ser edificada sobre a faixa de terras definida no art. 1º desta Lei Complementar somente poderá ser liberado pela Secretaria Municipal de Planejamento se, nos termos do inciso III do art. 482-A da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, o proprietário do imóvel renunciar ao seu direito de indenização decorrente da servidão de passagem de tubulação, conforme termo definido no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
24 de junho de 2015.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

04

PROTOCOLO GERAL
Nº 14991/2
Fls. 02
Rubrica

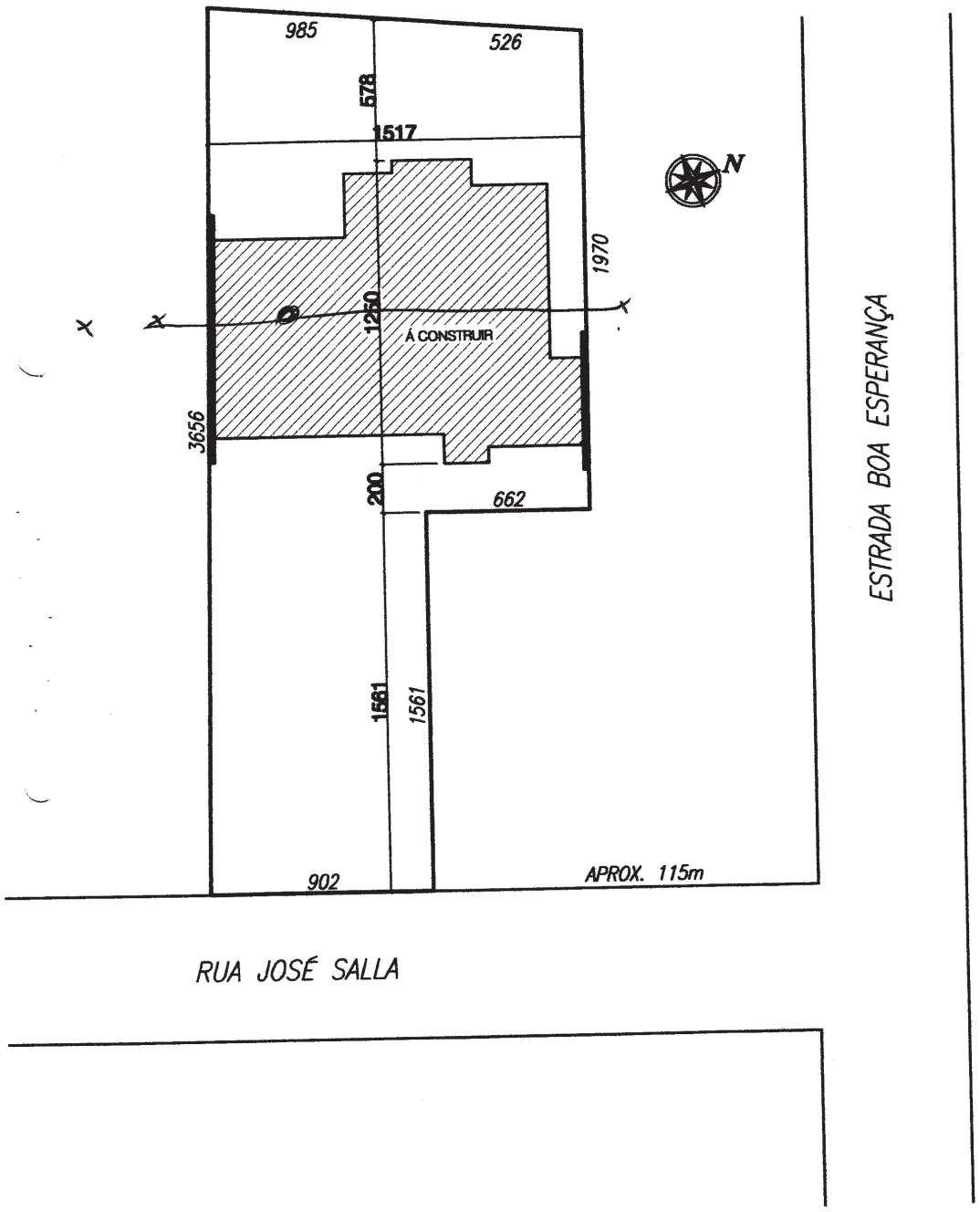

05
4

Rio do Sul, 13 de maio de 2015.

TERMO DE COMPROMISSO

Ào

Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC.

Eu, RAFAEL MAGNANI, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, s/n, Bairro Valada São Paulo, Município de Rio do Sul/SC, portador da Cédula de Identidade nº 44.864.604 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.102.859-80, venho através deste renunciar ao direito à indenização decorrente da servidão de passagem de uma tubulação de esgoto que passa sob um terreno de minha propriedade, localizado na Rua José Salla, Bairro Fundo Canoas, município de Rio do Sul, devidamente matriculado no Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul sob o número 45.052.

Comprometo-me também a deixar um acesso permanente para futura manutenção desta rede de esgoto.

PROTOCOLO Nº 149912/2014 Rafael Magnani

E, por ser verdade, firmo a presente para que produza os seus efeitos legais.

3º TABELIONATO Rio do Sul

Rafael Magnani

RAFAEL MAGNAN

CPF: 010.102.859-8

3º Tabelionato
Sérgio Julián Caro
Tabelião
... Gomes, 105,
... 4 - Centro
... do Sul - SC
47 ... 1.2063

RIO DO SUL - SC

--- RECONHECIMENTO ---
Reconheco como AUTÊNTICA a assinatura de RAFAEL MAGNANI Dou fé.
Rio do Sul - SC, 14 de maio de 2015.
Emolumentos Reconhecimento R$ 2,55 + Selo R$ 1,55 = R$ 4,10 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DWN16898-3JHB)

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 811, DE 6 DE JULHO DE 2015.
RESOLUÇÃO No 811, DE 6 DE JULHO DE 2015
Autoriza pagamento de meia diária a servidor.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de meia diária ao Servidor Luiz Fernando Schweder, no valor de R$ 118, 87 (cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos), para realizar visita técnica nas dependências da Empresa Centro de Tecnologia Armazém Datacenter Ltda, no município de Brusque, a ser realizada no dia 08 de julho do corrente ano, conforme consta no campo da observação do Anexo I – Termo de Referência, do Processo Licitatório nº 11/2015, representado pelo Pregão Presencial 06/2015.
Art. 2o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 6 de julho de 2015.

JEFERSON ALEXANDRE VIEIRA Presidente da Mesa	ZELI DA SILVA Vice-Presidente
DIONÍSIO MAÇANEIRO 1º Secretário	MÁRIO MIGUEL 2º Secretário

Salto Veloso

Prefeitura

RETIFICAÇÃO N° 002 - EDITAL 001/2015 - CT

EDITAL Nº 01/2015
Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no município de Salto Veloso/SC.

RETIFICAÇÃO Nº002

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda nº 170/2014, e pela Lei Municipal nº 1524/14, a retificação do edital conforme segue:

1 - Fica alterado o texto de item 3.2.2:

I - 3.2.2 A prova objetiva será realizada no dia 11/07/2015, das 09:00 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), na Escola Municipal Vereador Avelino Biscaro, localizada a Rua Papa João XXIII, Bairro Escolar, desta cidade.

2- Fica alterado o anexo I:
Cronograma referente ao Edital nº 01/2015 do CMDCA

Inscrições	05/05 a 05/06/2015	No CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, das 08h30min às 11h00minhrs e 13h30min às 16h30min horas (em dias úteis)
Publicação da Relação dos Candidatos	08/06/2015	Fixado no Mural da Prefeitura Municipal e sítio eletrônico oficial do Município
Impugnação de Candidatura	08/06/2015 a 12/06/2015	Proposta de qualquer cidadão, devendo indicar os elementos de prova (art.11,§ 2º, da Resolução CONANDA Nº170/2014)
Notificação dos Candidatos Impugnados para defesa	15/06/2015 a 16/06/2015	Fixado no Mural da Prefeitura Municipal e sítio eletrônico oficial do Município
Apresentação da Defesa pelo candidato impugnado	17/06/2015 a 19/06/2015	Interposto junto a Comissão Eleitoral do CMDCA, na sede do CRAS.
Análise e decisão das impugnações	22/06/2015 e 23/06/2015	Comissão Eleitoral do CMDCA
Interposição de recurso	24/06/2015 até 26/06/2015	Interposto junto a Comissão Eleitoral do CMDCA, na sede do CRAS.
Aplicação da prova	11/07/2015	Escola Municipal Vereador Avelino Biscaro, localizada a Rua Papa João XXIII, Bairro Escolar.
Interposição de recursos referentes a prova aplicada	13/07/2015 a 14/07/2015	Interposto junto a Comissão Eleitoral do CMDCA, na sede do CRAS.
Decisão de recursos referentes a prova aplicada	15/07/2015 a 16/07/2015	Comissão Eleitoral do CMDCA
Publicação dos candidatos aprovados	20/07/2015	Fixado no Mural da Prefeitura Municipal e sítio eletrônico oficial do Município
Reunião para homologação de Candidatura e orientação de campanha	13/08/2015	Através de Edital de Convocação
Impugnação de Candidatura	14/08/2015 a 17/08/2015	Proposta de qualquer cidadão, devendo indicar os elementos de prova (art.11,§ 2º, da Resolução CONANDA Nº170/2014)
Apresentação da Defesa pelo candidato impugnado	18/08/2015 a 19/08/2015	Interposto junto a Comissão Eleitoral do CMDCA, na sede do CRAS.
Decisão das impugnações	21/08/2015	Comissão Eleitoral do CMDCA
Homologação final de Candidatura e agrupamentos de sessões eleitorais	24/08/2015	Fixado no Mural da Prefeitura Municipal e sítio eletrônico oficial do Município
Campanha Eleitoral	24/08/2015 a 02/10/2015	Eleitores Municipais
Eleição	04/10/2015	Das 8h30min às 17h00min, na Escola Municipal Vereador Avelino Biscaro, localizada a Rua Papa João XXIII, Bairro Escolar.
Homologação Resultado Final dos eleitos e suplentes	05/10/2015	Fixado no Mural da Prefeitura Municipal e sítio eletrônico oficial do Município
Posse dos Eleitos	10/01/2016	Local a ser definido.

2 - Os demais itens do edital permanecem inalterados, sendo o mesmo retificado e republicado.

Salto Veloso (SC), 03 de julho de 2015.
ANDREIA VITTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto Veloso-SC - CMDCA.

Câmara Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015.
Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Câmara de Vereadores de Salto Veloso e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si a Câmara de Vereadores de Salto Veloso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 89.595.626/0001-72, com sede administrativa na R. Padre Agostinho Rombaldi, 170, neste ato representado por seu Presidente, vereador Valdenir José Zamboni, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n. 744.246.379-72 e RG n. 2.405.884-0, residente e domiciliado na Linha Alto Veloso, Interior, Salto Veloso-SC e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, CPF nº 912.833.619-49.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 1306/2009 de 20/03/2009.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.

Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, no artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA, nos termos da Resolução CIGA nº 16/2011, envolvendo as seguintes atividades:

I - Promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo municipal de Santa Catarina;

II - Inclusão digital das Câmaras de Vereadores;

III - Disponibilização de informações e serviços ao cidadão;

IV - Acompanhamento on-line dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores;

V - Divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios;

VI - Promoção da gestão transparente do Poder Legislativo municipal;

VII - Economia dos recursos públicos.

Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:

I - Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação ao programa, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à sua correta implantação;

II - Transmissão de dados e informações geradas ou administradas pelas partes;

III - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados ao programa contratado;

IV - Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização do programa;

V - Intermediação entre o Município e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação ao programa, no âmbito das solicitações de melhorias e evoluções tecnológicas.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando à CONTRATADA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;

II - zelar pela utilização adequada dos sistemas oferecidos pela CONTRATADA, em especial para atendimento ao princípio administrativo da publicidade, segundo o qual a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

III - disponibilizar informações atualizadas e transmitir os dados necessários ao funcionamento adequado dos aplicativos envolvidos, restando autorizado ao CONSÓRCIO a transmissão de tais dados e informações a terceiros, desde que respeitada a privacidade;

IV - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;

V - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;

II - garantir a integridade e consistência do banco de dados em processos de atualização do sistema e ações executadas automaticamente pelo mesmo;

III - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pela CONTRATANTE em prazo razoável;

IV - preservar o sigilo fiscal de informações de contribuintes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

V - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

VI - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula sétima. A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com o Projeto Atividade nº 04, do elemento de despesa nº 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), do orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2015, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula oitava. Para a execução do objeto deste contrato, a Câmara de Vereadores repassará em parcela única ao CIGA a importância de R$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Parágrafo primeiro. Quando for necessário a migração de dados e informações da CONTRATANTE que demande o atendimento "in loco" da CONTRATADA, este poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,60/Km) e diárias (R$ 210,00/diária) do(s) técnico(s).

Parágrafo segundo. O processo de migração mencionado no parágrafo anterior, desde que haja comum acordo, ensejará no pagamento por parte da CONTRATANTE de hora técnica no valor de R$ 106,00(cento e seis reais) por hora.

Cláusula nona. O pagamento poderá ser processado por meio de boleto ou mediante depósito em conta corrente mantida pelo CIGA.

Cláusula décima. O CIGA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pela Câmara de Vereadores.

DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Fica assegurada a revisão de preços sempre que houver majoração ou minoração nos custos da prestação do serviço, devendo a tabela de valores ser previamente atualizada em Assembleia Geral do CIGA.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2015, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salto Veloso, 22 de junho de 2015.
Valdenir José Zamboni
Presidente da Câmara de Vereadores de Salto Veloso

Gilson Lunardi Albino
Diretor Executivo do CIGA

Testemunhas:

Jussara Getassi	Susana Abati
CPF n. 010.196.079-47	CPF n. 064.263.329-09

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04/2015

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04/2015
- DECISÃO ADMINISTRATIVA -

O Município de Santa Rosa do Sul, com sede à Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400 -Centro – Santa Rosa do Sul - SC, inscrito CNPJ sob o nº 80.989.965/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº 465.006.269/15, residente e domiciliado na Av. Damásio Peres, 350, Centro, Município de SANTA ROSA DO SUL/SC, no exercício de suas atribuições legais, decide rescindir unilateralmente o contrato licitado pelo Processo Licitatório nº. 58/2014, homologado em 03/12/2014 , amparado no inciso IV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da presente data, objetivando execução de "Pavimentação com Concreto Betumisoso Usinado a Quente (CBUQ), DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL/SC", constante do Plano de Trabalho proposto pelo Município e aprovado pelo Governo do Estado e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), com a empresa COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sede Rod. Daniel Brunning, S/N – KM 10 – Pouso Alto, Gravatal-SC, CEP: 88.735-000, inscrita no CNPJ sob o nº83.648.220/0001-53, neste ato representado pelo Sr. José de Assis Correia, sócio Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 2.536.023 e CPF nº 851.540919-49, residente e domiciliado à Rua José Evaristo Fogaça, nº 500, Bairro Vila Moema - Tubarão/SC, CEP:88.705-700, pelo motivos abaixo descritos:

1) Motiva-se a presente decisão pois, após a ordem de serviço, não se iniciou a obra no prazo estipulado. Referida infringência contratual foi constatada em Ata Notarial de verificação In loco, lavradas nas localidades de Vila Bitencourt e Bela vista, constatando os fatos alegados. Esclareça-se que até a data atual não houve início das obras, sendo que a obra deveria ser entregue em 120 dias a partir da ordem de serviços. Desta feita, atendendo aos princípios administrativos e às necessidades da administração pública e o interesse público, resolve-se RESCINDIR unilateralmente o contrato pelo retardo injustificado ao início da obra, e por sua inexecução total.

2) Pela rescisão do presente contrato, fica INTIMADA a CONTRATADA, PARA no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do art., 109, I, "e" da Lei de Licitações, apresentar sua defesa quanto a aplicação de pena de indenização ao erário, conforme consta nos Artigos 86 à 87 Da Lei 8.666/93, por não ter cumprido o que consta no contrato nº 186/2014 e Processo Licitatório nº 58/2014, visto não iniciar a obra no prazo e não executar o objeto adjudicado. Referida multa corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, que é de R$ 390.353,98 (trezentos e noventa mil, trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e oito centavos), aplicada pela desídia da CONTRATADA, o que perfaz o valor de R$ 19.517,70 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

3) Poderá, também, ser aplicada pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

4) O presente Termo rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Registre-se Intime-se, Publique-se o presente ato, na forma da lei.

Santa Rosa do Sul, SC, 30 de junho de 2015.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PORTARIA N° 125/2015 FERIAS SIRLEI DIAS DOS SANTOS ZANNON

PORTARIA Nº 125/2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 15 (QUINZE) dias, a servidora pública municipal Sra. SIRLEI DIAS DOS SANTOS, matricula n°7307/01 ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO , relativamente ao período aquisitivo 16/02/2012 a 15/02/2013, a serem gozadas no período de 06/07/2015 a 20/07/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Julho 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

Santiago do Sul

Prefeitura

DECRETO N°185/2015 – DE 03 DE JULHO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°185/2015 – DE 03 DE JULHO DE 2015

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos, do Município de Santiago do Sul - SC, composta pelos seguintes membros:
I - Gerson Carlos Rissardo;
II –Tiago de Paris;
III – Odair José Prati.

Art. 2° Os membros da Comissão Municipal de Avaliação, de que trata este Decreto, serão responsáveis pela avaliação, fiscalização, transparência, funcionalidade e execução das tarefas inerentes a avaliação de bens móveis e imóveis urbanos do Município de Santiago do Sul.

Art. 3° O serviço da comissão será considerado de caráter relevante, não sendo atribuido aos membros desta qualquer remuneração.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec.Administração

DECRETO N°186/2015 - DE 03 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de conformidade com o Artigo 12, da Lei Municipal n°725/2014, de 02 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica substituido membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santiago do Sul, instituído pela Lei Municipal n°725/2014, de 02 de junho de 2014, conforme segue:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Titular: Eliani Saretto
- Suplente: Paula dos Santos Casagrande

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Titular: Gabriel Kichel
- Suplente: Lilian Blanger

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- Titular: Lucélia Rissi
- Suplente: Camila Pereira dos Santos

IV - REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA;
- Titular: Alda Baca Vanzin
- Suplente: Cilda Mattia Casanova

V - REPRESENTANTE DE APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES;
- Titular: Edenilso Vanzin
- Suplente: Veridiana Pedrotti

VI -REPRESENTANTE DE ADOLESCENTES.
- Titular: Daniela Cristina Meneguzzi
- Suplente: Juneor Cesar Sotille

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO Nº183/2015 - DE 03 DE JULHO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº183/2015 - DE 03 DE JULHO DE 2015.

Declara Estável o Servidor Público Municipal ADIR GREGOLON e dá Outras Providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o § 4º, do Art. 41 da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional nº19 e o Art. 20,

da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado estável o Servidor Público Municipal, Senhor ADIR GREGOLON ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aprovado em concurso público e nomeado através do Decreto Nº279/2012, de 05 de Junho de 2012, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais durante o período do Estágio Probatório e em cumprimento ao Disposto no Art. 19, da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 03 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO Nº184/2015 – DE 03 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº184/2015 – DE 03 DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R$7.150,00 (Sete mil e cento e cinquenta reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0011 – Esporte é Saúde
Ação: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador
Atividade: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.0.3.00 – Aplicações Diretas .. .. R$7.150,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 - Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 03 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL 66/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 78/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 66/2015.
Objeto: Aquisição de material didático para utilização de alunos e professor nas salas de aula da Escola Pequeno Cidadão.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17 de julho de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17 de julho de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 03 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 67/2015
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2015

Processo Administrativo Nº 79/2015	Pregão Presencial Nº. 67/2015

2.056.3390.00 - 100 - 166/2015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 185/2014 de 31 de julho de 2014, comunica aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº. 79/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 67/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia 17/07/2015 às 13:30 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 17/07/2015 às 13:30 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de filtros para substituição nos equipamentos agrícolas utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal n°.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes n°.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.01
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015
ABERTURA: às 13:30 horas do dia 17/07/2015.
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
CARTÃO CNPJ

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.02
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015.
ABERTURA: às 13:30 horas do dia 17/07/2015
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da internet, que poderão ser consultados e verificados através dos "sites" dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a

sessão;
II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato pois o objeto de que trata está licitação é de pronta entrega.

9.2. A entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo em até 7 dias após e entrega dos produtos, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;
12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.
13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;
13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;
13.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 3 de Julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.
Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juizo.

Santiago do Sul ___/____/ _____ .
ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à aquisição de filtros para substituição nos equipamentos agrícolas utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, modalidade de licitação Pregão Presencial Nº. 67/2015, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de filtros para substituição nos equipamentos agrícolas utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total	Marca	Preço Unitário	Preço Total Item

1	Filtro de combustível CNH 87712547	un	10,00	120,00	1.200,00			
2	Filtro Hidráulico 82983474	un	10,00	250,00	2.500,00			
3	Filtro carter PH 28210	un	8,00	90,00	720,00			
4	Filtro hidráulico Trator Mahindra 9200	un	4,00	150,00	600,00			
5	Filtro do ar interno Trator Mahindra 9200	un	5,00	50,00	250,00			
6	Filtro do ar externo Trator Mahindra 9200	un	5,00	90,00	450,00			
7	Filtro de combustível Trator Mahindra 9200	un	16,00	40,00	640,00			

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015
OBJETO: Aquisição de filtros para substituição nos equipamentos agrícolas utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
ABERTURA: 17/07/2015 - 13:30 h.
A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Telefone _____, E-mail _____ credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)
_____ , em ____ de _____ 2015.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO III

DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015
OBJETO: Aquisição de filtros para substituição nos equipamentos agrícolas utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____ , em ____ de _____ 2015.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

São Bento do Sul

IPRESBS

CONTRATO N° 09/2015

EXTRATO DO CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato N° 09/2015
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS
Contratada: W F BORGES JÚNIOR ME
Vigência: Início: 08/05/2015 – Término: 07/05/2016
Recursos: Dotação: (27) 19.01.4.062.3.3.90.39.57.00.00.00 – Administração e Funcionamento do IPRESBS.
Valor Total: R$ 12.600,00.

OBJETO: Prestação de serviços de distribuição on-line de conteúdo através do Siprev Gestão, implantado em formato Cloud e hospedado em 1 Data Center próprio com acesso em www.ipresbs.siprev.com.br.

São Bento do Sul, 06 de julho de 2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

CONTRATO N° 10/2015

EXTRATO DO CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato N° 10/2015
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS
Contratada: NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Vigência: Início: 27/05/2015 – Término: 26/05/2016
Recursos: Dotação: (27) 19.01.4.062.3.3.90.39.77.00.00.00 – Administração e Funcionamento do IPRESBS.
Valor Total: R$ 1020,00.

OBJETO: Monitoramento eletrônico da central de alarme do IPRESBS.

São Bento do Sul, 06 de julho de 2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 210/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 210/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 07/07/2015 a 20/08/2015, a servidora LEONI KRUGER MAAHS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Especialista em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 22/06/2015 a 06/07/2015 competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/07/2015.

São Bento do Sul, 02/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 212/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 212/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 23/06/2015 a 21/07/2015, a servidora JUVITA LUCIA TIBURSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 08/06/2015 a 22/06/2015 competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/06/2015.

São Bento do Sul, 02/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 214/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 214/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 04/07/2015 a 26/07/2015, a servidora MARGARETH BAYERL KEISER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 19/06/2015 a 03/07/2015 competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/07/2015.

São Bento do Sul, 02/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 215/2015
PORTARIA IPRESBS Nº. 215/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 20/06/2015 a 21/07/2015, concedido ao servidor EDEMILSON PAULO DE MORAIS ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº. 155/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/06/2015.

São Bento do Sul, 02/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 216/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 216/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 19/06/2015 a 31/07/2015, a servidora CRISTINA MIEKO AKAMATSU, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 13/05/2015 a 15/05/2015 ; 25/05/2015 a 03/06/2015 ; 17/06/2015 a 18/06/2015 competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/06/2015.

São Bento do Sul, 02/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 217/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 217/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 08/07/2015 a 20/09/2015, a servidora FABIANE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 23/06/2015 a 07/07/2015 competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/07/2015.

São Bento do Sul, 03/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 219/2015
PORTARIA IPRESBS Nº. 219/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/07/2015 a 19/10/2015, concedido ao servidor GILMAR AGOSTINHO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 016/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2015.

São Bento do Sul, 03/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 221/2015
PORTARIA IPRESBS Nº. 221/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 27/06/2015 a 30/08/2015, concedido a servidora LEIDA TERESINHA MORVAN ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria IPRESBS nº. 046/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/06/2015.

São Bento do Sul, 03/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 222/2015
PORTARIA IPRESBS Nº. 222/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/07/2015 a 31/10/2015, concedido ao servidor CIRO ALVES FILHO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 107/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2015.

São Bento do Sul, 03/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 209/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 209/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 02/07/2015 a 16/07/2015, a servidora ELENA MARIA STOCK ILG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 17/06/2015 a 01/07/2015 competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/07/2015.

São Bento do Sul, 02/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 211/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 211/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 04/07/2015 a 21/07/2015, a servidora MICHELE FELIX DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 19/06/2015 a 03/07/2015 competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/07/2015.

São Bento do Sul, 02/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 213/2015
PORTARIA IPRESBS Nº. 213/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 27/06/2015 a 25/08/2015, concedido a servidora ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA MAFFIOLETTI ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 177/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/06/2015.

São Bento do Sul, 02/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 218/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 218/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 28/06/2015 a 17/07/2015, a servidora JOICE RUDNICK LINZMEYER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 11/06/2015 a 22/06/2015; 25/06/2015 a 27/06/2015 competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/06/2015.

São Bento do Sul, 03/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 220/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 220/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 14/07/2015 a 26/10/2015, a servidora ELIANE KASMIRCZAK NIEDZVIESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 29/06/2015 a 13/07/2015 competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/07/2015.

São Bento do Sul, 03/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 223/2015

PORTARIA IPRESBS Nº. 223/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 06/07/2015 a 27/08/2015, concedido ao servidor LUCIANE BRUNEL SERAFIM ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 131/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/07/2015.

São Bento do Sul, 03/07/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

TERMO ADITIVO N° 11/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Termo Aditivo N° 11/2015
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Vigência: Início: 01/06/2015 – Término: 31/05/2016
Recursos: Dotação: (27) 19.01.4.062.3.3.90.39.65.00.00.00 – Administração e Funcionamento do IPRESBS.
Valor Total: R$ 600,00.

OBJETO: Integração de estagiários de ensino médio.

São Bento do Sul, 06 de julho de 2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Folha: 1/25

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Junho/2015.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	POSTE DE CONCRETO 6MT - 12 X 12	L S W SERVICOS LTDA - EPP	01.614.299/0001-37	8,00	m	155,00	1.240,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	REPARO CILINDRO	INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS	13.109.982/0001-04	1,00	pc	155,00	155,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	HASTE CROMADA 50 MM	INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS	13.109.982/0001-04	1,04	un	384,00	399,36
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS	13.109.982/0001-04	1,00	S	460,00	460,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TUBO BRUNIDO 90 MM	INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS	13.109.982/0001-04	1,00	un	549,00	549,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMBOLO	INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS	13.109.982/0001-04	1,00	un	160,00	160,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAMPA DO CILINDRO	INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS	13.109.982/0001-04	1,00	un	196,00	196,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS	13.109.982/0001-04	1,00	S	80,00	80,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VIGOTAS DE CONCRETO C/ TAVELA	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	42,00	m2	29,00	1.218,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM	CHAPEAÇAO E PINTURAS FEIL LTDA - ME	02.802.813/0001-20	1,00	un	289,00	289,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	CHAPEAÇAO E PINTURAS FEIL LTDA - ME	02.802.813/0001-20	1,00	S	340,00	340,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA	CHAPEAÇAO E PINTURAS FEIL LTDA - ME	02.802.813/0001-20	1,00	un	365,00	365,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ÓCULOS DE PROTEÇAO	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE c	83.731.927/0016-05	10,00	un	9,00	90,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JALECO MANGA CURTA (GUARDA PÓ)	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE c	83.731.927/0016-05	15,00	un	42,75	641,25
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LUVA DE RASPA	MEDTAB SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - ME	07.831.954/0001-95	6,00	pr	15,50	93,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BOTINA DE COURO CANO CURTO N°40,41,42,43	MEDTAB SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - ME	07.831.954/0001-95	15,00	un	47,00	705,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS DIVERSOS	TONERTECH COM. MAQUINAS LTDA ME	06.337.774/0001-99	31.250,00	un	0,04	1.250,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOC. COLORIDOS	TONERTECH COM. MAQUINAS LTDA ME	06.337.774/0001-99	11.000,00	un	0,20	2.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS DIVERSOS	TONERTECH COM. MAQUINAS LTDA ME	06.337.774/0001-99	50.000,00	un	0,04	2.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS DIVERSOS	TONERTECH COM. MAQUINAS LTDA ME	06.337.774/0001-99	30.000,00	un	0,04	1.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FIO DE CORTE QUADRADO 3 MM - RL C/ 312 M	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	2,00	rl	187,20	374,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CAIXA DE DESCARGA	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	5,00	un	22,00	110,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CAIXA DE DESCARGA	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	3,00	un	22,00	66,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	FAEE-SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA	07.753.029/0001-93	6,00	un	720,00	4.320,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E LAUDO TÉCNICO DE IMÓVEIS	TICIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10.253.801/0001-12	1,00	un	2.913,00	2.913,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	67,16	67,16
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEGURO DPVAT P/ CAMINHÃO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	4,00	un	109,96	439,84
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEGURO DPVAT PARA VEÍCULOS	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	109,96	109,96
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LICENCIAMENTO ANUAL DE CAMINHÃO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	4,00	un	67,16	268,64
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	67,16	67,16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	SEGURO DPVAT PARA VEÍCULOS	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	105,25	105,25
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEGURO DPVAT PARA VEÍCULOS	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	109,96	109,96
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEGURO DPVAT	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	105,25	105,25
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	2,00	un	67,16	134,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	67,16	67,16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEGURO DPVAT PARA VEÍCULOS	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	105,25	105,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	FILTRO ÓLEO	GAMBATTO VEICULOS LTDA	76.863.877/0001-78	1,00	pc	18,23	18,23
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	BALANCEAMENTO DAS RODAS	GAMBATTO VEICULOS LTDA	76.863.877/0001-78	0,32	un	100,00	32,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ALINHAMENTO DAS RODAS	GAMBATTO VEICULOS LTDA	76.863.877/0001-78	0,45	un	100,00	45,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ÓLEO FLUÍDO	GAMBATTO VEICULOS LTDA	76.863.877/0001-78	3,00	l	34,84	104,52
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	FILTRO COMBUSTÍVEL	GAMBATTO VEICULOS LTDA	76.863.877/0001-78	1,00	pc	15,06	15,06
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ELEMENTO DO FILTRO	GAMBATTO VEICULOS LTDA	76.863.877/0001-78	1,00	pc	20,77	20,77
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CABO FLEXIVEL 750 V - 25 MM	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA	05.760.567/0001-80	120,00	m	1,30	156,00

Folha: 3/25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURVA SOLDAVEL 90 X 60 MM	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA	05.760.567/0001-80	6,00	un	25,56	153,36
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANGUEIRA CORRUGADA COM GUIA AZUL 5/8'	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA	05.760.567/0001-80	60,00	m	1,09	65,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONSERTO DE PNEU C/TIP TOP/MAQUINAS	NELZIRO WATTE 02148320904	19.085.692/0001-46	25,00	un	48,00	1.200,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEIC CLASSIC MLV 1346	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	1.153,00	1.153,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEIC PALIO MLK 9750	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	1.424,42	1.424,42
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	CONTRATAÇAO DE SEGURO TOTAL VEIC VECTRA MJA 1355	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	1.351,97	1.351,97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS VEIC CLASSIC MLV 9782	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	377,66	377,66
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS MONT QHC 2825	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	270,58	270,58
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS VEIC UNO MLR 2298	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	377,66	377,66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS MICRO MGP 2019	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	1.181,09	1.181,09
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEIC ONIBUS MML 3782	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	6.063,20	6.063,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEIC ONIBUS MML 3772	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	6.063,20	6.063,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS MICRO MGP 1989	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	1.181,09	1.181,09
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS MICRO MGP 2209	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	1.181,09	1.181,09
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS VEIC FIAT UNO MHA 0595	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	377,66	377,66
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS MONT QHC 2785	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	270,58	270,58
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS CAM MML 6462	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	467,65	467,65
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL CAM QHC 2955	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	5.892,62	5.892,62
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAXA DE MULTA DE TRÂNSITO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	85,12	85,12
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LICENCIAMENTO ANUAL DE CAMINHÃO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	67,16	67,16
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEGURO DPVAT P/ CAMINHÃO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	109,96	109,96
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MARMITA	RESTAURANTE GALPÃO LTDA ME	75.528.752/0001-29	14,00	un	13,50	189,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PARAFUSO	IMPERIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRA	02.645.439/0001-05	40,00	pc	0,06	2,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LAMPADA VAPOR METÁLICO VIOLETA 400 W	IMPERIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRA	02.645.439/0001-05	6,00	un	55,00	330,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Folha: 4/25

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PLAFON PARA LAMPADA	IMPERIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRA	02.645.439/0001-05	20,00	un	6,00	120,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TUBO	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	un	3,84	3,84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TORNEIRA BOIA 1/2	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	un	3,00	3,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIO 2,50 MM - AZUL	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	5,00	m	2,25	11,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ADESIVO PVC	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	un	3,00	3,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOMADA 2 P + TX	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	un	4,00	4,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ABRAÇADEIRA	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	pc	1,00	1,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CANALETAS FINAS	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	un	5,00	5,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LUVA 20 X 1/2 MM	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	un	0,90	0,90
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANGUEIRA 2"	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	50,00	pc	1,90	95,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOELHO	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	un	0,70	0,70
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TEE PVC	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	un	1,80	1,80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TEE 20 X 1/2 MM	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	un	1,50	1,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ACOPLAMENTO	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	pc	1,20	1,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	un	86,00	86,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGA EM BATERIA	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	un	20,00	20,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REDUTOR DE VOLTAGEM	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	un	480,00	480,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MECANICO	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	S	25,00	25,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BUCHA	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	pc	18,00	18,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CUBO DA RODA	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	un	85,00	85,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	un	80,00	80,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	S	70,00	70,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KIT BUCHAS	MECANICA TRICOLOR LTDA-ME	73.264.723/0001-71	2,00	jg	48,00	96,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	MECANICA TRICOLOR LTDA-ME	73.264.723/0001-71	2,00	un	30,00	60,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRICOLOR LTDA-ME	73.264.723/0001-71	2,00	S	45,00	90,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BUCHA DA BARRA DA DIREÇÃO	MECANICA TRICOLOR LTDA-ME	73.264.723/0001-71	2,00	un	12,00	24,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PLACA DE REDE	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	2,00	un	60,00	120,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MEMORIA DDR 2 - 02 GB	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	2,00	un	145,00	290,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MEMÓRIA DDR 1 GB	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	3,00	un	130,00	390,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE ATX	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	2,00	un	55,00	110,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HUB 16 PORTAS	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	1,00	un	110,00	110,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PONTEIRA RJ 45	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	10,00	un	0,80	8,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CABO DE INTERNET	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	50,00	m	1,20	60,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PILHA PLACA MÃE	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	5,00	un	10,00	50,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BUCHA DA BANDEJA	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	2,00	un	45,00	90,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR COND.	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	1,00	un	100,00	100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO DE AR	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	1,00	S	220,00	220,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DESCARGA FINAL	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	1,00	un	165,00	165,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ÓLEO DA CAIXA	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	4,00	l	38,00	152,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E POLIMENTO VEICULO	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	1,00	un	320,00	320,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BIELETA	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	2,00	pc	47,50	95,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO ÓLEO	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	1,00	pc	35,00	35,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SAPATA DO FREIO	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	1,00	pc	189,00	189,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPORTE DE CAIXA	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	1,00	un	230,00	230,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMINAL DE DIREÇÃO	SELVINO DE MOURA NECKER - ME	04.657.574/0001-98	1,00	pc	130,00	130,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECARGA DE EXTINTOR 4 KG	COMERCIO DE AUTOPECAS BLANGER LTDA - ME	05.084.988/0001-38	4,00	un	60,00	240,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EXTINTOR DE INCÊNDIO 4 KG	COMERCIO DE AUTOPECAS BLANGER LTDA - ME	05.084.988/0001-38	1,00	un	365,00	365,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL PONTA FINA	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	2,00	cx	36,75	73,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PALITO DE MADEIRA P/ CHURRASCO - PCT COM 50 UND	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	20,00	pt	3,38	67,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CADERNO C/ ASPIRAL CAPA DURA UNIVER. - 96 FL	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	un	3,99	59,85
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASTA C/ ABA ELÁSTICA - ALT 03 CM	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	un	3,30	49,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES - 82 GR	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	2,00	un	4,90	9,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CADERNO C/ ASPIRAL CAPA DURA - 01 MATERIAS	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	un	4,26	63,90
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO N° 8	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	un	2,28	34,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	APONTADOR C/ DEPOSITO TRANSPARENTE	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	25,00	un	1,38	34,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	50,00	un	7,15	357,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	GRAMPEADOR PARA PAPEIS - 30 CM	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	2,00	un	25,25	50,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PINCEL ATOMICO COM TINTA A BASE DE ALCOOL	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	30,00	un	3,53	105,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	TINTA CRAQUELÊ 37 ML - VARIAS CORES	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	30,00	un	9,74	292,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	GLITTER EM PÓ (PURPURINA) VARIAS CORES - PCT C/ 100 GR	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	10,00	pt	9,85	98,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	2,00	un	110,40	220,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PAPEL CREPON 2,00 X 0,40 - VARIAS CORES	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	70,00	rl	1,06	74,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	FITA MIMOSA - VARIAS CORES	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	140,00	m	2,23	312,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CANETÃO HIDROCOLOR - VARIAS CORES	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	20,00	un	3,55	71,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	TINTA SPRAY 360 ML P/ ARTESANATO	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	10,00	un	20,48	204,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO N.4	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	un	2,28	34,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	GOMA LACA INCOLOR - 100 ML	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	25,00	un	6,36	159,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº1	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	1,00	un	3,40	3,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	GRAMPEADOR DE PAPEIS 10 CM	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	5,00	un	14,90	74,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	COLA BRANCA 110 GR	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	30,00	un	3,20	96,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO N° 6	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	un	2,28	34,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CLIPS N°3/0 GALVANIZADO - PCT COM 500 GR	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	pt	8,35	125,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	GIZ DE CERA COM 12 CORES 95 GR	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	20,00	cx	4,52	90,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE - 240 W - 60 W	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	15,00	un	29,35	440,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	FOLHA DE ISOPOR - 50 X 1,00 - 25 MM	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	10,00	un	4,83	48,30
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	10,00	un	4,30	43,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	FITA CREPE 18MM X 50M	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	10,00	rl	4,45	44,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	TINTA DE IMPRESSÃO ORIGINAL N.22	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	8,00	un	73,80	590,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	BALÃO COLORIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PCT COM 50 UND	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	15,00	pt	6,09	91,35
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	COLA COM GLITTER 23 GR - VARIAS CORES	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	120,00	un	2,95	354,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL M3325 -204L	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	3,00	un	168,00	504,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	FITA ADESIVA 12 X 40 MT TRANSPARENTE	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	10,00	rl	1,40	14,00

Folha: 7/25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASTA COM ABA ELASTICA - TAM OFÍCIO	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	30,00	un	1,89	56,70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	pc	0,75	11,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	FITA PARA MADEIRA 48 X 50 MT	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	15,00	un	15,00	225,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	COLA PARA EVA - 90 GR	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	40,00	un	4,24	169,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ALFINETE COM CABEÇA EM AÇO NIQUELADO - CX COM 50 GR	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	3,00	cx	4,76	14,28
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N°20 - CX C/ 20 UND	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	10,00	un	11,36	113,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PRETO, VERMELHO E AZUL	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	un	4,72	70,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	COLA BRANCA TUBO AZUL - 01 KG	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	10,00	kg	12,25	122,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	LAPIS PRETO - CX COM 144 UND	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	5,00	cx	51,80	259,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO N°0	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	un	2,28	34,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ESTILETE GRANDE COM LAMINA DE 10 CM	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	5,00	pc	3,28	16,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CD VIRGEM GRAVAVEL 80 MIN - 700 MB	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	30,00	un	2,12	63,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CANETA P/ TECIDO - VARIAS CORES	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	30,00	un	5,40	162,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CLIPS N°6/0 GALVANIZADO - PCT C/ 500 GR	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	8,00	pt	8,35	66,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	TESOURA GRANDE INOX S/ PONTA - 24 CM	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	30,00	un	8,99	269,70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106 X 8 MM	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	2,00	cx	12,90	25,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	GUARDANAPOS ESTAMPADOS	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	100,00	pt	10,20	1.020,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	VERNIZ CRAQUELE 100 ML	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	10,00	un	4,70	47,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	COLA PARA TECIDO - 37 GR	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	20,00	un	4,53	90,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	TINTA TECIDO ACRIPUFF 35 ML	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	145,00	un	4,75	688,75
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CANETA MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	15,00	un	1,60	24,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ANILINA LIQUIDA 10 ML - VARIAS CORES	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	10,00	un	5,25	52,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL 36A	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	5,00	un	53,50	267,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PRIMER P/ METAL 100 ML	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	20,00	un	8,00	160,00

Folha: 8/25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	TINTA DE IMPRESSÃO ORIGINAL N.21	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	8,00	un	44,00	352,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	COLA TRIDIMENCIONAL GLITTER 3D - 35 GR	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	50,00	un	4,80	240,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PAPEL CONTACT DIVERSAS ESTAMPAS - TAM 0,45 X 10 MT	E M INFORMATICA LTDA - EPP	00.710.029/0001-67	5,00	rl	65,50	327,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PINCEL PARA PINTURA EM TELA N°2	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	6,00	un	3,41	20,46
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	BETUME 100 ML	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	4,00	un	5,80	23,20
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA - SERVIÇOS CASAN	CONSTRUTERRA OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA	11.756.724/0001-86	1.000,00	h	44,80	44.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE	82.804.642/0001-08	1,00	un	2.130,17	2.130,17
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA C/ PINTURA PRAÇA IMIGRANTES	RENY LUIZ LOCATELLI	17.884.063/0001-50	1,00	un	4.950,00	4.950,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA TRAVANTE 8 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	5,00	pc	1,30	6,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA MIG	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	200,00	200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ABRACADEIRA 57 X 70	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	3,00	un	5,00	15,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	200,00	200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DISCO DE CORTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	12,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 8 X 20	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	5,00	pc	1,50	7,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA LISA 5/16	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	10,00	un	0,35	3,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	60,00	60,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MAÇARICO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	150,00	150,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 3/8 X 1 1/2	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	1,50	1,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONEXÃO T 1/2	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	35,00	70,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BARRICA DE ÁGUA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	79,00	79,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA LISA 10 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	6,00	un	0,40	2,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 10MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	3,00	un	0,75	2,25
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	COXIM MOTOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	530,00	530,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 8 X 50	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	2,50	2,50

Folha: 9/25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA TRAVANTE 8 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	1,50	1,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DISCO DE CORTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	5,00	5,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	145,00	145,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA MIG	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	150,00	150,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 5/16	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	pc	0,50	2,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA PINO MOLA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	3,00	3,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 10 X 50	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	3,00	un	2,50	7,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 5/16 X 3 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	3,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JUNTA LÍQUIDA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	l	28,00	28,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO CAMBIO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	65,00	65,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RETENTOR DO CAMBIO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	20,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE TORNO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	60,00	60,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 12 X 100	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	3,60	3,60
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO PILOTO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	33,00	33,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ANEL	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	5,00	pc	76,00	380,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	100,00	100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	150,00	150,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	150,00	150,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA MIG	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	25,00	25,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BUCHA TRAMBULADA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	6,00	6,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JUNTA DE CAIXA DE CÂMBIO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	18,00	18,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 12	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	1,00	1,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ENGRENAGEM CAIXA 3°	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	380,00	380,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RETENTOR MORINGO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	13,00	13,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA 5/16"	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	0,35	1,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	80,00	80,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	80,00	80,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA MIG	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	75,00	75,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JUNTA SEMI EIXO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	10,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAMPA CUBO TRASEIRO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMI - EIXO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	396,00	396,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	UNIÃO COM PORCA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	12,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ABRAÇADEIRA 21 X 13	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	2,00	4,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA LISA 5/16	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	0,30	0,60
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 6MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	0,30	0,30
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 6 X 20 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	1,00	1,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA TRAVANTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	pc	1,50	6,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA 12 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	pc	0,50	2,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 12 X 30	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	pc	2,50	10,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	20,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VARETA NIVEL RESERVATÓRIO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	12,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	COLA SILICONE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	9,00	18,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	20,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAMPA DIFERENCIAL	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	93,00	93,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOLA F. O 34.1	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	210,00	210,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	0,50	2,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CHAPA DE FERRO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	25,00	25,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GRAXA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	0,50	lt	16,00	8,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO CARDÃ	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	63,00	63,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ANEL DE BORRACHA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	pc	3,00	6,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 12 X 40	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	pc	2,50	5,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RESERVATORIO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	12,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RETENTOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	19,00	19,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA MIG	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	205,00	205,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DOT 4	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	18,00	18,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JUNTA SEMI EIXO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	6,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	225,00	225,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	225,00	225,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	220,00	220,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA LISA 10 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	0,40	0,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 10 X 40	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	2,25	2,25
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA TRAVANTE 16MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	2,00	2,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 16 X 50	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	3,50	3,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 3/8 X 1	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	2,00	2,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CANO BICO INJETOR N°03	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	85,00	85,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CALÇO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	58,00	58,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PINO CENTRO 12 X 6	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	19,00	19,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOLA F. O 34.2	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	218,00	218,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PINO MOLA TRASEIRO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	12,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPORTE MOLA TRASEIRA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	144,00	144,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 3/4 X 2 - 1/2	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	5,00	un	4,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PINO MOLA TIRANTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	24,00	24,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ABRAÇADEIRA 9-13	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	2,50	5,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 10 X 100	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	3,50	3,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 12	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	1,00	2,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PINO CENTRO 12 X 7	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	10,00	10,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOLA F. O 34.5	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	100,00	100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA TRAVANTE 12 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	1,50	3,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIAFRAGMA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	18,00	18,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA TRAVANTE 10 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	1,50	3,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	125,00	125,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JUNTA SEMI EIXO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	6,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	22,00	22,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CRUZETA CARDÃ	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	53,00	53,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	POXIPOL	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	18,50	18,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SELO MOTOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	6,00	6,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TORNEIRA DA BARICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	8,00	8,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 12	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	1,00	1,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PINO CENTRO 12 X 5	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	10,00	10,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOLA MB 125.3	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	75,00	75,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOLA MB 125.2	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	105,00	105,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOLA MB 125.1	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	120,00	120,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA MIG	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	85,00	85,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO CARDÃ	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	4,00	4,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA LISA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	0,30	0,60
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 6MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	0,30	0,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 6 X 40	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	2,00	2,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMI - EIXO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	385,00	385,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAMPA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	20,50	20,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	COLA SILICONE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	10,00	10,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	125,00	125,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CALÇO GRAMPO DE MOLA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	34,00	34,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 10MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	0,75	0,75
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	MOUSE SEM FIO	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	1,00	un	55,00	55,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	PEN DRIVE 8 GB	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	2,00	un	27,00	54,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TUBO DE CONCRETO 80 CM C/ 01	RAFAELA WILBERT - EPP	17.235.746/0001-87	30,00	un	156,50	4.695,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 CM	ARTES K - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME	04.322.290/0001-40	3,00	un	64,35	193,05
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 CM	ARTES K - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME	04.322.290/0001-40	10,00	un	64,35	643,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 CM	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	18,00	un	38,25	688,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE CONSERTO DA CENTRAL GIROFLEX	KITSSOM AUDIO E VIDEO EIRELI - ME	18.336.441/0001-24	1,00	un	238,00	238,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA NO PARALAMA, PARA CHOQUE	JOSE ORLANDO FEIL ME	15.106.158/0001-18	1,00	un	660,00	660,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TORNEIRA ELETRICA 220 V/440 W	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	1,00	un	59,00	59,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	TAXA DE ART DO PROJETO	CREA - SC - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AQRT	82.511.643/0001-64	1,00	un	67,68	67,68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	TAXA DE EXPLORAÇÃO VEGETAL FATMA	FATMA - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	83.256.545/0001-90	1,00	un	117,98	117,98
PODER EXECUTIVO	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIG. SISTEMA VOIP	CPNET COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	06.349.207/0001-52	1,00	un	4.500,00	4.500,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	KIT DE COLA FIBRA - PCT COM 1 KG	CONSTRULAR COM. MAT. CONSTR. LTDA	83.225.599/0001-99	1,00	pt	75,00	75,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAMPA P/ TUBO DE PVC 100 MM	CONSTRULAR COM. MAT. CONSTR. LTDA	83.225.599/0001-99	1,00	un	5,00	5,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALVULA DE ENTRADA DE ÁGUA	OESTE ELETRO MOVEIS LTDA ME	76.872.514/0001-07	1,00	un	120,00	120,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GRADE DE FERRO PARA PROTEÇÃO	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	1,00	un	1.643,00	1.643,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VIDRO MATELADO	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	1,00	un	230,00	230,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VIDRO CANELADO	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	1,00	m2	120,00	120,00

Folha: 14/25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TUBO DE CONCRETO 1,50 MT C/ 02	ARTES K - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME	04.322.290/0001-40	6,00	un	463,00	2.778,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA MADEIREIRO	TRANSPORTES COLETIVOS SAO CARLOS LTDA - ME	82.103.466/0001-87	30,00	km	3,00	90,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA SÃO JOÃO	TRANSPORTES COLETIVOS SAO CARLOS LTDA - ME	82.103.466/0001-87	30,00	km	5,00	150,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE SAO SEBASTIÃO	TRANSPORTES COLETIVOS SAO CARLOS LTDA - ME	82.103.466/0001-87	30,00	km	6,50	195,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA BELA VISTA	TRANSPORTES COLETIVOS SAO CARLOS LTDA - ME	82.103.466/0001-87	30,00	km	7,00	210,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA MORAIS	TRANSPORTES COLETIVOS SAO CARLOS LTDA - ME	82.103.466/0001-87	30,00	km	5,00	150,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE SAO SEBASTIÃO	TRANSPORTES COLETIVOS SAO CARLOS LTDA - ME	82.103.466/0001-87	20,00	km	6,50	130,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA MORAIS	TRANSPORTES COLETIVOS SAO CARLOS LTDA - ME	82.103.466/0001-87	30,00	km	5,00	150,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA SÃO JOÃO	TRANSPORTES COLETIVOS SAO CARLOS LTDA - ME	82.103.466/0001-87	28,00	km	5,00	140,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA BELA VISTA	TRANSPORTES COLETIVOS SAO CARLOS LTDA - ME	82.103.466/0001-87	30,00	km	7,00	210,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE SAO SEBASTIÃO	TRANSPORTES A.I.R. LTDA - ME	04.252.121/0001-81	50,00	km	6,50	325,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA SÃO JOÃO	TRANSPORTES A.I.R. LTDA - ME	04.252.121/0001-81	10,00	km	5,50	55,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA JACUTINGA	TRANSPORTES A.I.R. LTDA - ME	04.252.121/0001-81	50,00	km	6,50	325,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA SÃO PEDRO	TRANSPORTES A.I.R. LTDA - ME	04.252.121/0001-81	50,00	km	6,00	300,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA SÃO JOSÉ	TRANSPORTES A.I.R. LTDA - ME	04.252.121/0001-81	50,00	km	5,50	275,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE BALNEÁRIO DE PRATAS	TRANSPORTES A.I.R. LTDA - ME	04.252.121/0001-81	50,00	km	3,00	150,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA SÃO JOÃO	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	25,00	km	5,00	125,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA BELA VISTA	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	20,00	km	7,00	140,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA ALTO AGUINHAS	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	40,00	km	7,00	280,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA CENTRO AGUINHAS	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	60,00	km	7,00	420,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA BAIXO AGUINHAS	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	60,00	km	7,00	420,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA MASSING	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	20,00	km	6,50	130,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA VILA BRASIL	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	50,00	km	6,50	325,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA NAVEGANTES	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	60,00	km	5,50	330,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA CHAPECÓ	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	20,00	km	5,50	110,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	SERVIÇOS DE ENGEN. P/ ELABORAÇÃO DE PROJETO PARQUE AQUATICO	NEOCON ARQUITETURA SS - ME	80.122.419/0001-55	1,00	un	14.950,00	14.950,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ALMOFADA PARA CARIMBOS	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	1,00	pc	15,00	15,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	BORRACHA P/ CARIMBO	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	1,00	un	10,00	10,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CARIMBO AUTOMÁTICO 302	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	2,00	un	25,00	50,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LUVA DE CORRER EM PVC 40 MM	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	20,00	un	9,50	190,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LUVA DE CORRER EM PVC 50 MM	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	20,00	un	11,50	230,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	HUB 8 PORTAS	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	1,00	un	60,00	60,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CILINDRO P/FECHADURA 3F	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	2,00	un	12,50	25,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE CORTE E SOLDA EM FERRO	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	1,00	un	180,00	180,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CAIXA DE FERRO P/ ENGRAXADEIRA	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	1,00	un	80,00	80,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CHAPA DE FERRO	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	1,00	pc	120,00	120,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ESPELHO P/ CAMINHÃO	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	2,00	un	25,00	50,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VIDRO LISO 4 MM	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	2,00	m2	75,00	150,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VIDRO LISO 03 MM	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	2,00	m2	44,00	88,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VIDRO INCOLOR 3 MM	METALURGICA DIEL LTDA - ME	81.549.891/0001-31	2,00	m2	15,00	30,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	2,00	S	20,00	40,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MECANICO	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	2,00	S	15,00	30,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	S	150,00	150,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMINAL DE BATERIA	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	un	9,00	9,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	KIT REPARO	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	un	19,00	19,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BUCHA	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	2,00	pc	11,00	22,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	IMPULSOR	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	pc	140,00	140,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LONA PRETA	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	72,00	m2	1,00	72,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DIVERSO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	30,00	30,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPORTE DE CAIXA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	140,00	140,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLA	LORIZ JOSÉ BLANGER ME	18.662.518/0001-56	1,00	un	240,00	240,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE VEICULO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	16,33	16,33
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CERTIFICAÇÃO ETILOMETRO	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	05.591.590/0001-98	1,00	un	1.461,95	1.461,95
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PLACA ESTRUTURA AÇO CARBONO 5,00 X 1,50	ANNELISE BUSSOLOTTO - ME	10.617.557/0001-20	1,00	un	1.200,00	1.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PLACA ESTRUTURA AÇO CARBONO - 1,50 X 1,50	ANNELISE BUSSOLOTTO - ME	10.617.557/0001-20	1,00	un	366,00	366,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PLACA ESTRUTURA AÇO CARBONO 1,60 X 1,50	ANNELISE BUSSOLOTTO - ME	10.617.557/0001-20	1,00	un	384,00	384,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO	ROTA IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA	00.831.721/0001-43	4,00	un	45,00	180,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ADESIVO PERSONALIZADO P/ VIATURA	ROTA IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA	00.831.721/0001-43	2,00	un	35,00	70,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS E ATOS OFICIAIS DA ADM	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.	92.821.701/0003-71	1,00	un	2.000,00	2.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VEDADOR (VEÍCULOS)	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	pc	1,50	1,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ÓLEO LUBRIFICANTE	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	4,00	l	25,00	100,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO ÓLEO	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	pc	17,50	17,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES	77.941.490/0195-06	20,00	un	1.830,00	36.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES	77.941.490/0195-06	4,00	un	2.480,00	9.920,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE GUINCHO	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	S	750,00	750,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVICOS DE MAO DE OBRA DE PINTOR	ANDRE LEBENS ME	17.283.697/0001-58	554,00	m2	9,20	5.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	DIVULGAÇÃO DE MATERIA INSTITUCIONAL	REDE SUL BRASIL DE COMUNICACAO LTDA - ME	05.934.662/0001-52	1,00	un	250,00	250,00
	PNEU 185/60 R 15	JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	8,00	un	248,00	1.984,00
	PNEU 195/65 R 15	JK PNEUS LTDA	78.653.946/0001-44	4,00	un	251,00	1.004,00
	PNEU 175/70 R14	JK PNEUS LTDA	78.653.946/0001-44	16,00	un	180,00	2.880,00
	PNEU 165/70 R 13	BELLENZIER PNEUS LTDA c	73.730.129/0001-29	12,00	un	138,00	1.656,00
	PNEU 185/65 R 14	JK PNEUS LTDA	78.653.946/0001-44	16,00	un	193,00	3.088,00
	PROTETOR 24	JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	50,00	un	46,00	2.300,00
	PROTETOR 20	JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	50,00	un	20,00	1.000,00
	PNEU 1000 X 20 CONVENCIONAL	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	45.987.005/0142-29	12,00	un	773,00	9.276,00
	PNEU 205/75 R 16	JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	20,00	un	423,00	8.460,00
	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	20,00	un	721,00	14.420,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
	PNEU 175/70 R-13	BELLENZIER PNEUS LTDA c	73.730.129/0001-29	16,00	pc	144,00	2.304,00
	PNEU 185/65 R 15	JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	14,00	un	239,00	3.346,00
	CAMARA DE AR 1000 X 20 - V3 06 5	JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	20,00	un	74,00	1.480,00
	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO R MISTO	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	12,00	un	1.189,00	14.268,00
	PNEU 1000 X 20 COMUM BORRACHUDO	JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	12,00	un	840,00	10.080,00
	PISO PAVER 10 X 20 X 6 CM - TATIL ALERTA	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	210,00	m2	40,45	8.494,50
	PISO PAVER 10 X 20 X 6 CM - TATIL DIRECIONAL	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	390,00	m2	40,45	15.775,50
	PISO PAVER 10 X 20 X 6 CM - NATURAL	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	2.400,00	m2	34,00	81.600,00
PODER EXECUTIVO	CONTRATAÇÃO DE SERV. ANALISE CONTRIBUIÇÕES INSS	IOPLAN INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO & CONSULTOR	82.094.319/0001-98	0,20	un	15.000,00	3.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ANEL DISTANCIADOR 614	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	6,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RETENTOR TOMADA POTENCIA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	64,00	64,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANGA DE EIXO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	398,00	398,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PRISIONEIRO BARRA TRAÇÃO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	4,00	un	20,00	80,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	295,00	590,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TERCEIRO PONTO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	390,00	390,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BARRA DE TRAÇÃO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	pc	486,00	486,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JOGO DE REPARO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	347,00	347,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	345,00	345,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	230,00	230,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE REGULAGEM	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	155,00	155,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	470,00	470,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	432,00	432,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO EMBREAGEM	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	pc	343,00	343,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	200,00	200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	100,00	100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONJUNTO DE PARAFUSOS P/ ROÇADEIRA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	140,00	140,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO SUPORTE NAVALHA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	4,00	un	18,00	72,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPORTE FIXAÇÃO NAVALHAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	412,00	412,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FACA DE CORTE P/ ROÇADEIRA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	199,00	398,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LUVA 1/2 "	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	2,50	2,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	INSERTO 12 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	2,50	2,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALVULA DE ESCAPE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	12,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 16 X 50	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	3,50	3,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	140,00	140,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA MIG	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	60,00	60,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONEXÃO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	30,00	30,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALVULA REGULADORA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	328,00	328,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 8	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	0,50	1,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANGUEIRA INTERCOOLER	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	80,00	80,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA DE ALUMINIO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	3,00	3,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	120,00	120,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	200,00	200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE SOLDA DIVERSOS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	265,00	265,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS COM MAÇARICO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	50,00	50,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA TRAVANTE 10 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	1,50	1,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 10 X 30 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	2,50	2,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURVA 45° 4" X 4,50	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	60,00	60,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURVA 45° ESCAPAMENTO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	62,00	62,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DISCO DESBASTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	10,00	10,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA DUPLA 18 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	4,00	16,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	pc	17,00	68,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FERRO - PERFIL	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	12,00	kg	15,00	180,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DISCO DE CORTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	7,00	7,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMINAL	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	85,00	85,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	32,00	64,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	190,00	190,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	85,00	85,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	125,00	125,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CRUZETA CC - 36	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	54,55	109,10
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LUVA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	75,00	150,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMINAL C/ ENGATE	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	pc	75,00	75,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAMPA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	396,00	396,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JOGO DE REPARO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	163,00	163,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	pc	107,00	214,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LOBULOS C/ EIXO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	690,00	1.380,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ABRAÇADEIRA 4"	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	4,00	un	24,00	96,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 4" C/ ROSCA ENGATE RAPIDO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	120,00	240,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CANHÃO LATERAL ENGATE RAPIDO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	640,00	640,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BOCAL 4" ENGATE RAPIDO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	287,00	287,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	275,00	275,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CREMALHEIRA VOLANTE MOTOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	220,00	220,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 8	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	1,00	1,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA MIG	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	45,00	45,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO CARDÃ	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	75,00	75,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 14 X 40	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	6,00	6,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	108,00	108,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA 10MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	4,50	4,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 10 X45	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	7,50	7,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JUNTA ESCAPE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	8,00	8,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TUBO DO MOTOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	70,00	70,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	150,00	150,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	90,00	90,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	146,00	146,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA 1/4	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	6,00	un	0,50	3,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	6,00	pc	1,33	7,98
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORREIA BDK	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	48,00	48,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORREIA B33	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	23,00	23,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORREIA A 41	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	43,00	43,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	pc	2,50	5,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ENGRAXADEIRA LUB440	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	12,80	12,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LAMINA DE AÇO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	268,00	268,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORREIA A93	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	19,00	38,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA 12 MM	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	pc	2,00	4,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 12 X 48 MM	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	14,00	28,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	130,00	130,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	400,00	400,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	145,00	145,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORREIA B33	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	48,00	48,00

Folha: 21/25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CALÇO DE LUVA TRAÇÃO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	26,30	26,30
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO ROSQUEADO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	65,00	130,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO DE TRAÇÃO 3556	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	146,60	146,60
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EIXO DA TRAÇÃO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	236,00	236,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CHAVETA DO EIXO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	pc	7,00	14,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RETENTOR CUBO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	pc	43,20	86,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CRUZETA DA TRAÇÃO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	194,00	194,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO EIXO TRAÇÃO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	179,00	179,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO DO CARTER	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	pc	69,00	69,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	190,00	190,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	300,00	300,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DISCO DESBASTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	10,00	10,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO RODA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	18,00	18,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LIMITADOR DA PORTA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	12,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	230,00	230,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ENGRAXADEIRA 8 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	3,00	6,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	COLA JUNTA LÍQUIDA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	18,00	18,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 14 X 50	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	4,00	8,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA COXIM MOTOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	3,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CALÇO ESPAÇADOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	5,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RETENTOR DO CAMBIO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	25,00	25,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RETENTOR DO MOTOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	20,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JOGO DE JUNTA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	jg	7,50	15,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ANEL SINCRONIZADO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	3,00	pc	80,00	240,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EIXO INFERIOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	560,00	560,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EMBREAGEM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	300,00	300,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO CONTRA EIXO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	70,00	70,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO CARDÃ	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	70,00	70,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	145,00	145,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	285,00	285,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONEXÃO T - 6 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	7,00	7,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	6,00	un	0,50	3,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	REBITE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	3,00	3,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA DE AÇO 10 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	pc	1,00	2,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO 10 X 50	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	3,00	un	2,50	7,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OXIGENIO PARA SOLDA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	370,00	370,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIAFRAGMA CUICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	20,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CILINDRO MESTRE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	103,00	103,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ANEL DE BORRACHA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	pc	3,50	7,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DISCO DE CORTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	7,00	7,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EIXO DO FREIO COMPLETO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	210,00	210,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	UNIÃO COM PORCA 10 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	12,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANGUEIRA 3/8 2 T	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	2,00	2,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA LISA 5/16	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	6,00	un	0,40	2,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	REBITES 6 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	0,60	2,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DOT 4	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	20,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	REPARO SERVO EMBREAGEM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	210,00	210,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	350,00	350,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Folha: 23/25

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	S	270,00	270,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JUNTA DO CÁRTER	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	pc	38,00	38,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ANEL CUBO TRASEIRO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	un	45,00	45,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ANEL TRAVA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	pc	15,00	15,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ENGRENAGEM	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	pc	461,00	461,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ADESIVO VEDA JUNTA 73 G	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	bs	35,00	35,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RETENTOR TAMPA	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	1,00	pc	55,00	55,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ROLAMENTO	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	pc	85,00	170,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORREIA B 46	AGRICOLA TRATOR SOLO LTDA	04.727.968/0001-75	2,00	un	75,00	150,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOGO DE LONA DE FREIO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	0,50	jg	144,00	72,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	80,00	80,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	160,00	160,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	125,00	125,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOLA AG 43.2	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	180,00	180,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BUCHA MOLA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	40,00	40,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ARRUELA ALUMÍNIO 12	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	3,00	un	3,00	9,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REBITE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	pc	0,75	3,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BOMBA ALIMENTADORA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	227,00	227,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PARAFUSO 14 X 90	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	7,00	7,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BUCHA TIRANTE	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	pc	19,00	38,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMBUCHAMENTO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	192,00	192,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	16,00	16,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PORCA TRAVANTE 12 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	2,00	2,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	OXIGENIO PARA SOLDA MIG	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	25,00	50,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOLA AG 43.1	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	175,00	175,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PORCA DE AÇO 12 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	1,00	4,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PINO CENTRO 12 X 6	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	pc	11,00	22,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REBITES 6 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	24,00	un	0,15	3,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	KIT DE COLA FIBRA - PCT COM 1 KG	CONSTRULAR COM. MAT. CONSTR. LTDA	83.225.599/0001-99	2,00	pt	75,00	150,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ESPUMA EXPANSIVA 750 ML	CONSTRULAR COM. MAT. CONSTR. LTDA	83.225.599/0001-99	2,00	un	40,00	80,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DISCO DE TACÓGRAFO - 125KM DIARIO CX/COM 100	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA - EPP	04.524.238/0001-77	4,00	un	33,00	132,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - VOLTA CHAPECÓ	ARMANDO WATTE - ME	06.247.663/0001-91	420,00	km	3,08	1.293,60
PODER EXECUTIVO	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS E ATOS OFICIAIS DA ADM	REDE SUL BRASIL DE COMUNICACAO LTDA - ME	05.934.662/0001-52	1,00	un	1.000,00	1.000,00
	ASFALTO USINADO P/ APLICAÇÃO A FRIO - SC COM 25 KG	COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO	14.637.072/0001-59	160,00	sc	22,00	3.520,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VIDRO DE CABINE-PARTE DE BAIXO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	1,00	un	1.280,00	1.280,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	1,00	S	1.600,00	1.600,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARRUELA DE PRESSÃO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	2,00	un	0,38	0,76
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO SEXTAVADO 12 X 55	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	2,00	un	1,89	3,78
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PLACA	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	4,00	pc	95,90	383,60
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	REPARO DIREÇÃO HIDRÁULICO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	1,00	un	170,00	170,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OLEO TRANSMISSÃO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	60,00	un	13,50	810,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OLEO MOTOR	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	180,00	l	12,50	2.250,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PORCA SEXTAVADO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	10,00	un	0,74	7,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO SEXTAVADO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	10,00	un	1,99	19,90
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CALÇO 01 MM	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	2,00	un	7,24	14,48
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TIRA	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	4,00	pc	143,54	574,16
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CANALETA MÉDIA	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	1,00	un	89,70	89,70
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CALÇO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	4,00	pc	3,67	14,68
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CANALETA PEQUENA	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	4,00	un	57,41	229,64
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DISCO ESTACIONÁRIO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	1,00	un	1.522,70	1.522,70
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO DE TRANSMISSÃO	CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07.869.457/0001-86	1,00	un	259,00	259,00
PODER EXECUTIVO	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS E ATOS OFICIAIS DA ADM	FUNDO DE MATERIAIS PUB E IMPRESSOS OFICIAIS	82.951.351/0003-04	1,00	un	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE REVISÃO MECANICA	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	2,00	un	110,00	220,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ALINHAMENTO DAS RODAS	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	0,46	un	110,00	50,60

Folha: 25/25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BALANCEAMENTO DAS RODAS	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	0,44	un	110,00	48,40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PEÇAS GEN GM DEXOS	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	3.500,00	pc	0,03	105,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SORTIDO COMPOSTO	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	47,73	47,73
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO CONJUNTO	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	29,98	29,98
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	17,50	17,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ELEMENTO FILTRANTE	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	15,95	15,95
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VEDADOR 14 X 20	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	1,50	1,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OTIMIZADOR COMBUSTÍVEL	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	un	100,00	100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARNE BOVINA	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	60,00	un	11,47	688,20
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SAL REFINADO IODADO - PCT COM 01 KG	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	4,00	pt	1,25	5,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PÃO	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	18,00	un	8,14	146,52
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LINGUICINHA	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	18,00	kg	8,90	160,20
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARVÃO VEGETAL	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	16,00	un	9,98	159,68
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARNE SUINA C/ CERTIFICADO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	28,00	kg	8,95	250,60
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	24,00	kg	4,98	119,52
						Total Geral ---->	451.411,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

Folha: 1/3

CNPJ: 11.553.540/0001-19
RUA CONCORDIA N.100
C.E.P.: 89855-000 - São Carlos - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Junho/2015.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	COMPLEXO B 100 MG - COMPR	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	10.000,00	un	0,036	360,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AMOXICILINA 500 MG/5 ML - SUSP. ORAL C/150 ML	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	200,00	fr	3,729	745,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALPROATO DE SODIO 500 MG - COMPR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	3.000,00	un	0,61	1.830,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO 62,5 MG - 75 ML	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	200,00	fr	6,50	1.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BENZILPENICILINA BENZATINA DILUÍDA INJ 1.200.000UI	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	50,00	un	10,41	520,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAFEINA/CARISOPRODOL/DICLOFENACO PARACETAMOL	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	15.000,00	un	0,121	1.815,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VENLAFAXINA 150 MG - COMPR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	1.000,00	un	0,667	667,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/60 GR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	200,00	bs	2,59	518,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PIPORTIL L4 100 MG/ML - AMP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.217.590/0001-60	20,00	un	48,50	970,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ONDANSETRONA 4 MG - COMPR	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	500,00	un	2,05	1.025,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CARBONATO DE CALCIO 600 + VITAMINA D - COMPR	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	20.000,00	un	0,066	1.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALPROATO DE SODIO 250 MG - COMPR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2.000,00	un	0,214	428,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL AMBUL MHN 7037	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	3.349,27	3.349,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEIC LOGAN MKY 3373	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	1.301,33	1.301,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS VEIC GOL MID 6223	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	377,66	377,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEIC MINI BUS MLK 7680	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	3.582,60	3.582,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS VEIC GOL MID 5813	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	377,66	377,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEIC MICRO MJU 8084	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	2.635,59	2.635,59

Folha: 2/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

CNPJ: 11.553.540/0001-19
RUA CONCORDIA N.100
C.E.P.: 89855-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEIC LOGAN MKY 3293	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	1.311,66	1.311,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEIC PRISMA MIO 3196	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	1.141,24	1.141,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TERCEIROS VEIC CLIO MIL 9298	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	377,66	377,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL AMBUL MII 7205	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1,00	un	3.092,82	3.092,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE GEOMETRIA	JK PNEUS LTDA	78.653.946/0001-44	1,00	un	35,00	35,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TERMINAL DA DIREÇÃO	JK PNEUS LTDA	78.653.946/0001-44	2,00	un	40,00	80,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BARRA AXIAL	JK PNEUS LTDA	78.653.946/0001-44	2,00	un	40,00	80,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	JK PNEUS LTDA	78.653.946/0001-44	2,00	S	25,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BALANCEAMENTO DAS RODAS	JK PNEUS LTDA	78.653.946/0001-44	4,00	un	5,00	20,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FICHA EXAMES ESPECIALIZADOS/TERAPIAS ELETIVAS	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	11,00	un	8,909	98,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL B 02	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	40,00	un	5,75	230,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FICHA MANIFESTAÇÃO CLÍNICA - FRENTE VERSO	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	90,00	un	3,4666	311,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REQUISIÇÃO P/ BIOPSIA - BL 50 FL	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	10,00	un	8,50	85,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO COM 50 FL	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	140,00	un	2,0572	288,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CARTÃO DA FAMILIA PSF - VERDE/CINZA/LARANJA	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	900,00	un	0,1889	170,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CARTÃO DE AGENDAMENTO SUS	GL EDITORA GRAFICA LTDA	04.137.442/0001-35	500,00	un	0,30	150,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - DUAS VIAS	GL EDITORA GRAFICA LTDA	04.137.442/0001-35	120,00	un	4,91	589,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO	SCHAEFER IMPRESSOS LTDA - EPP	83.312.314/0001-57	50,00	un	6,68	334,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEITUARIO ATESTADO MEDICO 01 VIA	SCHAEFER IMPRESSOS LTDA - EPP	83.312.314/0001-57	30,00	un	5,10	153,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEITUARIO ATESTADO COMPARECIMENTO - 01 VIA	SCHAEFER IMPRESSOS LTDA - EPP	83.312.314/0001-57	30,00	un	5,10	153,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CARTEIRA GESTANTE C/ 02 DOBRAS	SCHAEFER IMPRESSOS LTDA - EPP	83.312.314/0001-57	100,00	un	1,73	173,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MESA DE ESCRITÓRIO EM L	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	1,00	un	569,00	569,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO C/ LED NO FONE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	1,00	un	155,50	155,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE COLETA E PREPARO DE MATERIAL BIOLÓGICO	JUSTINA INES WICKERT ROHR - ME	09.389.607/0001-80	2,00	S	1.900,00	3.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	EDITORA POLO FOZ LTDA ME	81.854.044/0001-80	1,00	S	2.000,00	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	jg	483,42	483,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	jg	380,03	380,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	un	96,98	96,98

Folha: 3/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

CNPJ: 11.553.540/0001-19
RUA CONCORDIA N.100
C.E.P.: 89855-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO DO FILTRO DO ÓLEO	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	pc	124,26	124,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO DO FILTRO	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	pc	101,06	101,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	STP - LIMPADOR	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	un	9,33	9,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ARRUELA DE COBRE	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	pc	3,40	3,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OLEO LUBRIFICANTE 5WSL	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	9,00	l	36,87	331,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LAMPADA HALOGENA 300/500	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	pc	13,21	13,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	2,00	S	130,00	260,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	S	50,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	S	247,00	247,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE GEOMETRIA	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,10	un	50,00	55,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE REVISÃO MECANICA	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,50	un	130,00	195,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	STP - COMPLETE FUEL	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	un	92,00	92,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LIMPADOR DO S	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	l	33,00	33,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BATENTE DO AMORTECEDOR	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	2,00	un	276,94	553,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO DE FIOS ELETRICOS	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	jg	291,75	291,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISCO DE FREIO	RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	2,00	un	337,78	675,56
						Total Geral ---->	42.568,21

RELATORIO DE COMPRAS FUNDAÇÃO

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 19.498.254/0001-00
Rua Demétrio Lorenz
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Junho/2015.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS	FLAUTA DOCE TENOR	GASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	04.112.118/0068-70	2,00	un	399,00	798,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS	FLAUTA DOCE BAIXO	PALACIO DO SOM COMERCIO DE ARTIGOS DE SONORIZACAO	01.921.240/0001-91	2,00	un	2.350,00	4.700,00
						Total Geral ---->	5.498,00

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

331/2015

PORTARIA 331/2015

NOMEIA IARA REGINA ROSA WOLINGER, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO).

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,

Nomear IARA REGINA ROSA WOLINGER, para o Cargo de Professor Nível IV – Classe A, Pedagogia e Magistério - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.

O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

332/2015

PORTARIA 332/2015

NOMEIA PAULA ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO).

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,

Nomear PAULA ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, para o Cargo de Professor Nível IV – Classe A, Pedagogia e Magistério - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.

O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

333/2015

PORTARIA 333/2015

NOMEIA ANALU SILVEIRA DE CARVALHO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO).

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,

Nomear ANALU SILVEIRA DE CARVALHO, para o Cargo de Professor Nível IV – Classe A, Pedagogia e Magistério - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.

O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

334/2015

PORTARIA 334/2015

NOMEIA DANIELLE DOS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO).

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,

Nomear DANIELLE DOS SANTOS, para o Cargo de Professor Nível IV – Classe A, Pedagogia e Magistério - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.

O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

335/2015

PORTARIA 335/2015

NOMEIA FRANCISLAINE SANTOS DE SOUZA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO).

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,

Nomear FRANCISLAINE SANTOS DE SOUZA, para o Cargo de Professor Nível IV – Classe A, Pedagogia e Magistério - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004

com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

336/2015
PORTARIA 336/2015
NOMEIA ADRIANA BATICINI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear ADRIANA BATICINI, para o Cargo de Professor Nível IV – Classe A, Pedagogia e Magistério - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

337/2015
PORTARIA 337/2015
NOMEIA ELIZANE FERREIRA DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear ELIZANE FERREIRA DA SILVA, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

338/2015
PORTARIA 338/2015
NOMEIA MARIANA FERRETTO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear MARIANA FERRETTO, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

339/2015
PORTARIA 339/2015
NOMEIA PATRICIA MORAES DE LIMA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear PATRICIA MORAES DE LIMA, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

340/2015
PORTARIA 340/2015
NOMEIA SILVANA FONGARO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear SILVANA FONGARO, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

341/2015
PORTARIA 341/2015
NOMEIA SIMONE APARECIDA MIRANDA MAIA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear SIMONE APARECIDA MIRANDA MAIA, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

342/2015
PORTARIA 342/2015
NOMEIA NEILA BEATRIZ COSTA LECHINESKI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear NEILA BEATRIZ COSTA LECHINESKI, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

343/2015
PORTARIA 343/2015
NOMEIA ANA PAULA GROBE DOS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear ANA PAULA GROBE DOS SANTOS, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

344/2015
PORTARIA 344/2015
NOMEIA DAIANE BISON, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear DAIANE BISON, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

345/2015
PORTARIA 345/2015
NOMEIA JAQUELINI PADILHA DOS PRAZERES SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear JAQUELINI PADILHA DOS PRAZERES SILVA, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei

Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

346/2015
PORTARIA 346/2015
NOMEIA ZENILDA APARECIDA SETTI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear ZENILDA APARECIDA SETTI, para o Cargo de Professor Nível I – Classe A, Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

347/2015
PORTARIA 347/2015
NOMEIA DANIELA FERREIRA DOS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (MAGISTÉRIO).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear DANIELA FERREIRA DOS SANTOS, para o Cargo de Professor Especial Nível I – Classe A, Magistério - Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

348/2015
PORTARIA 348/2015
NOMEIA WLLIANE GODOY GOETTEN, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (MAGISTÉRIO).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear WLLIANE GODOY GOETTEN, para o Cargo de Professor Especial Nível I – Classe A, Magistério - Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

349/2015
PORTARIA 349/2015
NOMEIA MARIA ELISE JACINTO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (MAGISTÉRIO).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear MARIA ELISE JACINTO, para o Cargo de Professor Especial Nível I – Classe A, Magistério - Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

350/2015
PORTARIA 350/2015
NOMEIA JESSICA ANDREA SILVA FERREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (MAGISTÉRIO).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear JESSICA ANDREA SILVA FERREIRA, para o Cargo de Professor Especial Nível I – Classe A, Magistério - Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar

13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

351/2015
PORTARIA 351/2015
NOMEIA CAMILA TALAMINI DA SILVA GONÇALVES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (MAGISTÉRIO).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear CAMILA TALAMINI DA SILVA GONÇALVES, para o Cargo de Professor Especial Nível I – Classe A, Magistério - Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

352/2015
PORTARIA 352/2015
NOMEIA MILENA DOS SANTOS PEREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (MAGISTÉRIO).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear MILENA DOS SANTOS PEREIRA, para o Cargo de Professor Especial Nível I – Classe A, Magistério - Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

353/2015
PORTARIA 353/2015
NOMEIA ALINE APARECIDA FERREIRA SUPPI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (MAGISTÉRIO).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear ALINE APARECIDA FERREIRA SUPPI, para o Cargo de Professor Especial Nível I – Classe A, Magistério - Séries Iniciais – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

354/2015
PORTARIA 354/2015
NOMEIA JOELMA FATIMA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II (ARTES).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear JOELMA FATIMA SILVA, para o Cargo de Professor Nível II – Classe A, Artes – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

355/2015
PORTARIA 355/2015
NOMEIA ELAINE CRISTINA NASSIF MARTINS DE SOUZA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II (ARTES).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear ELAINE CRISTINA NASSIF MARTINS DE SOUZA, para o Cargo de Professor Nível II – Classe A, Artes – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

356/2015

PORTARIA 356/2015
NOMEIA ROSANGELA APARECIDA POYER DA SILVA MENDES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II (ARTES).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear ROSANGELA APARECIDA POYER DA SILVA MENDES, para o Cargo de Professor Nível II – Classe A, Artes – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

357/2015

PORTARIA 357/2015
NOMEIA LEANDRO VALENTIM DA SILVA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II (EDUCAÇÃO FÍSICA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear LEANDRO VALENTIM DA SILVA para o Cargo de Professor Nível II – Classe A, Educação Física – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

358/2015

PORTARIA 358/2015
NOMEIA LEONARDO MACHADO DE LIZ NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II (EDUCAÇÃO FÍSICA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear LEONARDO MACHADO DE LIZ para o Cargo de Professor Nível II – Classe A, Educação Física – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

359/2015

PORTARIA 359/2015
NOMEIA KARINI THAIS DOS SANTOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II (EDUCAÇÃO FÍSICA).
SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear KARINI THAIS DOS SANTOS para o Cargo de Professor Nível II – Classe A, Educação Física – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.
São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

360/2015

PORTARIA 360/2015

NOMEIA RAFAELA ANDRESSA SETTI NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II (EDUCAÇÃO FÍSICA).

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,

Nomear RAFAELA ANDRESSA SETTI para o Cargo de Professor Nível II – Classe A, Educação Física – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.

O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

361/2015

PORTARIA 361/2015

NOMEIA CLEBER RODRIGUES GONÇALVES NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II (EDUCAÇÃO FÍSICA).

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,

Nomear CLEBER RODRIGUES GONÇALVES para o Cargo de Professor Nível II – Classe A, Educação Física – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com as Leis complementares 12/2004 e 13/2004 com suas alterações posteriores, na forma do artigo 13 c/c artigo 14 e 15 da Lei Complementar 13/2004.

O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 02 de julho de 2015.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 073/2015
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 073/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 023/2015, exclusiva para Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.
O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 20 de julho de 2015, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Lei Complementar n. 123/06; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:. São Domingos, SC, 30 de junho de 2015.
Flávio Celeste Lorenzi - Pregoeiro Oficial.

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO N.º 55 DE 03 DE JULHO DE 2015.

DECRETO N.º 55 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia Leiloeiro para conduzir certame do leilão e, dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro 1932.

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, anti-econômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, com escritório da Rua Henrique Lage, n.º 2201, na cidade de Criciúma/SC, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o nº AARC/306, como Leiloeiro convidado devido a sua notória experiência, para proceder a Leilão Público de Bens do Patrimônio Público Municipal em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º - O leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberá da Prefeitura pelos serviços prestados.

Art. 3º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações n.º 8.666/93 e, suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

DECRETO Nº 054 DE 03 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 054 DE 03 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUBESN DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 17, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de São João do Sul, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.683/2013 e LC 101/2001;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão nº 001/2015, nos termos da Lei Municipal n.º 1.683, de 03 de setembro de 2013:

a) Jailson Bortolin da Rosa, matrícula n.º 2782;

b) Francisco Bauer dos Santos, matrícula n.º 1003;

c) Maria Rosane Cardoso, matrícula n.º 981.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto vistoriar os lotes organizados pelo setor de Patrimônio e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação ou Leiloeiro nomeado para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Parágrafo Único – A Comissão deverá exarar Laudo de Avaliação, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
03 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

LEI N.º 1.755 DE 01 DE JULHO DE 2015.

LEI N.º 1.755 DE 01 DE JULHO DE 2015.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.
Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS E RODOVIAS MUNICIPAIS.
Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais.
Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.
Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.
Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 50% (cinqüenta por cento) da taxa de juros vigente do programa BADESC CIDADES, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), utilizado para atualização dos encargos financeiros, de acordo com o artigo 5º item II letra "a", da lei nº 14.610 de 07 de janeiro de 2009.
Art. 6º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 7º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, em 01 de julho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

LEI N.º 1.756 DE 01 DE JULHO DE 2015.

LEI N.º 1.756 DE 01 DE JULHO DE 2015.
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes classificações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2013 – Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF e SCFV)
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.1056 – Pavimentação e Infraestrutura para Ruas e Rodovias Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 54.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
06.181.0124.2012 – Manutenção e Estruturação da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0123.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

0601 – SEC. MUN. DE PLANEJ., CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
04.121.0123.2006 – Manut. DA Sec. De Planejamento, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00
18.541.0131.2043 – Manutenção do Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00
23.695.0132.1045 – Infraestrutura e Pórticos para o Turismo
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00
23.695.0132.2044 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0126.2015 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

Social
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 1.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.1062 – Construção e/ou Ampliação de Garagem Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 5.000,00
26.782.0135.2051 – Manutenção da Rede Viária Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 24.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0135.1059 – Infraestrutura para Saneamento Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 5.000,00

TOTAL .....
..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, em 01 de julho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 83/2015 PMSJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 83/2015
Pregão Presencial 35/2015 – Registro de Preço
Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes para frotas de diversas Secretarias Municipais.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 20/07/2015 - 09:30 horas
Valor estimado: R$ 323.526,93

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.
São Joaquim, 06 de julho de 2015
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

CONTRATO/CT: N° 107/2015 – DL 165/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 107/2015 – DL 165/2015 – Processo 269/2015 - Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA. PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (MÓDULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA E PROCURADORIA GERAL) EM CARÁTER EMERGENCIAL. Prazo: O prazo de execução dos serviços será e o prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo. Valor: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015 – Processo nº 197/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, materiais ELÉTRICOs, FERRAMENTAS, utensílios para COPA E COZINHA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 07 de julho de 2015 às 18h00min até dia 20 de julho de 2015, às 13h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 20 de julho de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015 – Processo nº 233/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) CADEIRAS DESTINADAS A SECRETARIA DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 07 de julho de 2015 às 18h00min até dia 20 de julho de 2015, às 13h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 20 de julho de 2015. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

RESOLUÇÃO Nº 015/2015/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2015/CMAS
ESTABELECE NORMAS PARA EXPEDIÇÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA AS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ – CMAS/SJ.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José- CMAS/SJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 11 de junho de 2015;
CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu artigo 6º que trata das ações na área da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para Inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 63 de 18 de novembro de 2010, a qual define que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
COSIDERANDO a Lei 4.308/2005 de 20 de junho de 2005, Art. 4º inciso IIIº o qual prevê os procedimentos para a concessão de registro e certificado de entidade beneficente de assistência social às instituições privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social que prestem serviços relacionados com seus objetivos institucionais, bem como, conceder registro e certificado às mesmas;
CONSIDERANDO deliberação da Plenária Ordinária de 11 de junho de 2015, referente a expedição de Atestados de funcionamentos às entidades Inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São José;

RESOLVE:
Art. 1º - São documentos necessários para instruir o processo administrativo para expedição de atestado de funcionamento das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São José as quais serão submetidas a Secretaria Executiva:
I - Ofício dirigido ao CMAS, requerendo a emissão do atestado de funcionamento, com as devidas justificativas;
II- Cópia do Estatuto, ou cópia da certidão de pessoa jurídica;
III- Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada no cartório de registro civil de Pessoas Jurídicas;
IV- Cópia do CNPJ;
V- Cópia do comprovante de recebimento do CMAS do Plano de Ação do ano corrente e do Relatório de Atividades do ano anterior;
VI - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e da Carteira de Identidades do Presidente da entidade;
VII- Cópia do comprovante de endereço da entidade; (energia elétrica, água, telefone, outras correspondências)
Parágrafo Único: Não havendo a documentação prevista no VII, poderão ser apresentados outros documentos (atualizados) que

comprovem o funcionamento da entidade, tais como matérias jornalísticas, folder de eventos e ações, etc;
Art. 2º - Os requerimentos de atestado de funcionamento serão obrigatoriamente registrados em livro próprio;
Art. 3º - Os requerimentos serão atualizados e tramitarão em procedimentos individuais próprios;
Art. 4º - O Atestado de funcionamento poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso seja apurada alguma irregularidade nas atividades da entidade e terá validade até a 30 de Abril do ano subseqüente;
Art. 5º - O CMAS terá o prazo de até 10 (dez) dias para finalizar o processo administrativo podendo o prazo ser reduzido por motivo justificado pelo requerente;
Parágrafo Único: A decisão de suspender ou cancelar o atestado de funcionamento deverá ser devidamente fundamentada;
Art. 6º - Deverão ser observados os modelos constantes no Anexo I e Anexo II desta resolução;
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução CMAS Nº 35 de 27 de novembro de 2008;
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

São José (SC), 11 de junho de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO
DE FUNCIONAMENTO

Sr. (a) Presidente,

A entidade _____ _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ ,bairro: _____ _____ município: _____ ,CEP: _____ neste ato representada por seu presidente,Sr.(a) _____ _____ RG: _____ CPF: _____ residente domiciliado: __ _____ nº ____Bairro: _____ Cidade: _____ _____ Município: _____ CEP: _____ vem requerer a emissão de atestado de funcionamento, conforme Resolução 015/2015/CMAS para fins de _____ _____ _____ .

_____ , ____ de _____de _____.

(assinatura do presidente e carimbo da entidade)

ANEXO II

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a entidade _____ _____ da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com Sede: _____ _____Município: _____ , inscrita no CNPJ sob o Nº _____ fundada em ____/____/____/, está em pleno e regular funcionamento, sendo a sua diretoria em exercício e com o mandato de ___/___/____ a ____/____/____ constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
RG:
CPF:

VICE-PRESIDENTE:
RG:
CPF:

SECRETÁRIO:
RG:
CPF:

TESOUREIRO:
RG:
CPF:

São José, ____de _____ de _____.

(Assinatura do Presidente e carimbo do Conselho)

RESOLUÇÃO Nº 018/2014/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2014/CMAS

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA - IGD SUAS ANO 2014.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 e conforme aprovado na Plenária Extraordinária de 28 de Maio de 2015;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social e NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 2004;
Considerando a Ofício 0661/2015/SAS que encaminha para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS o Demonstrativo Sintético do IGD SUAS 2014;
Considerando deliberação da Plenária Extraordinária de 28 de Maio de 2015, que aprova o Demonstrativo Sintético do IGD SUAS de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2014;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

São José, 28 de maio de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 019/2015/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2015/CMAS

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS SERVIÇOS ANO 2014.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 e conforme aprovado na Plenária Extraordinária de 28 de maio de 2015;

Considerando, a Política Nacional de Assistência Social e NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 2004;

Considerando a Ofício 0661/2015/SAS que encaminha para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS o Demonstrativo Sintético dos Serviços ano 2014;

Considerando deliberação da Plenária Extraordinária de 28 de maio

de 2015, que aprova o Demonstrativo Sintético dos Serviços ano 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Demonstrativo Sintético dos Serviços ano 2014.

Parágrafo-único: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a observância das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, no tocante à utilização dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

São José, 28 de maio de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 020/2015/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2015/CMAS

Dispõe sobre a aquisição de 01(um) automóvel de passeio para utilização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único com recursos do IGD-M.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José – CMAS/SJ, em Reunião Plenária Extraordinária realizada dia 28 de maio de 2015, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.308/2005 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São José – CMAS/SJ, e

Considerando Lei nº10.836 , de 09 de janeiro de 2004, que Cria o Programa Bolsa Família destinados às ações de transferência de renda;

Considerando Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001, que instituiu o Cadastro Único do Governo Federal;

Considerando Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010 – Estabelece ações, normas critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do programa Bolsa Família, no âmbito dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a aquisição de 01 (um) automóvel para utilização dos Programas Bolsa Família e Cadastro Único;

Art. 2º - Os recursos serão do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

São José, 28 de maio de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 022/2015/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2015/CMAS

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 e conforme aprovado na reunião ordinária do dia 11 de julho de 2015;

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de São José/SC para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema único da Assistência Social no ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 11 de junho de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CMAS

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO IGD PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ANO 2014.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 e conforme aprovado na Plenária Extraordinária de 28 de Maio de 2015;
Considerando, a Política Nacional de Assistência Social e NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 2004;
Considerando a Ofício 0661/2015/SAS que encaminha para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS o Demonstrativo Sintético do IGD Programa Bolsa Família ano 2014;
Considerando deliberação da Plenária Extraordinária de 28 de Maio de 2015, que aprova o Demonstrativo Sintético do IGD Programa Bolsa Família ano 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do IGD Programa Bolsa Família 2014;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

São José, 28 de Maio de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - Processo n° 144/2015. Fornecedores: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA - EPP; RACINE COMERCIAL LTDA – EPP e KIT CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 111.255,00 – cento e onze mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais. Cláudia Schveitzer Pfleger - Diretora de Compras.

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 5.613, DE 02 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 5.613, DE 02 DE JULHO DE 2015

"CONVOCA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, O Prefeito Municipal São José do Cedro, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 02 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

SILVIA NARDI,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.614, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 5.614, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"FIXA DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE VISTORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso XI do Art.69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Lei Complementar nº. 009/2005, de 27 de setembro de 2005, do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fixa a data de vencimento do pagamento da Taxa de Vistoria para o dia 30 de setembro de 2015, conforme dispõe o § 2º do Artigo 243 da Lei Complementar nº. 009/2005, de 27 de setembro de 2005, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 119/2014 - SF

DECRETO Nº. 119/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 25.317,35 (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.028 FESTIVIDADES MUNICIPAIS OFICIAIS/DE SJCEDRO
"177"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$317,35

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE SJCEDRO
"261"4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 25.317,35 (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.028 FESTIVIDADES MUNICIPAIS OFICIAIS/DE SJCEDRO
"179"3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Recursos de Terceiros –Pessoa Física....R$317,35

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE SJCEDRO
"257"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 de junho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 120/2014 - SF

DECRETO Nº. 121/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art.8º, combinado com o Art. da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$25.252,12 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
1.034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
"434"4.4.90.52.00.00.1.0083 Equipamentos e Material Permanente ..... R$250.000,00

1.039 PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
"435"4.4.90.51.00.00.1.0083 Obras e Instalações ..... R$1.250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, no valor de R$25.252,12 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 de junho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 121/2014 - SF

DECRETO Nº. 121/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art.8º, combinado com o Art.12º, da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
1.034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
"434"4.4.90.52.00.00.1.0083 Equipamentos e Material Permanente ..... R$250.000,00

1.039 PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
"435"4.4.90.51.00.00.1.0083 Obras e Instalações ..... R$1.250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos de Operação de Crédito BADESC CIDADES, Fonte Nº 1.0083, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 01 de julho de 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.64/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2015

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 64/2015, Edital de Pregão Nº 64/2015, Objeto: Contratação de profissional especializado em educação física, para ministrar oficinas de dança folclóricas e clássicas para os idosos do município, conforme estatuto do idoso, art. 3º e art. 20º. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 16:00 horas do dia 17/07/2015. Abertura e julgamento às 16:00 horas do dia 17/07/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.68/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2015
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 68/2015, Edital de Pregão Nº 68/2015, para Registro de Preço, sendo o Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gás engarrafado para serem utilizados pelos grupos de idosos do interior e sede do município. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 14:00 horas do dia 17/07/2015. Abertura e julgamento às 14:00 horas do

dia 17/07/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou. São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO 01/2015/CMS

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMS/2015

"APROVA A PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, METAS E INDICADORES – 2015 (SISPACTO)".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 004/2015, realizada no dia 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Metas e Indicadores, referente ao ano de 2015 do SISPACTO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 06 de julho de 2015.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 02/2015/CMS

RESOLUÇÃO Nº. 002/CMS/2015

"APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – PNAISARI, ESTABELECIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 1.082, DE 23 DE MAIO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO INSTITUIDO PELA PORTARIA Nº. 1.083 DE 23 DE MAIO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 004/2015, realizada no dia 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão do Município de São José do Cedro a Politica Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI, estabelecida nos termos da Portaria nº. 1.082 de 23 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, com incentivo financeiro de custeio instituído pela Portaria nº. 1.083 de 23 de maio de 2014, do Ministério da Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 06 de julho de 2015.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056, DE 17 DE MARÇO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1718 - Pág. 376, datada de 07/04/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Contrato nº 056/2015, de 17/03/2015 (7º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2012), contendo os dados abaixo, eis que a Contratada, solicitou por e-mail, a desistência das alterações das cláusulas contratuais feita sob o Contrato nº 056/2015, de 17/03/2015 e informou que referido contrato não deveria ser efetivado em função de um desacordo encontrado pela área jurídica da Contratada, em relação ao contrato inicial assinado no ano de 2012, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 059/2012, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 03/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ECT - DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 34.028.316/0028-23.
Objeto: Alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.8.2. na cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº. 9912293929.
Data de Assinatura: 17/03/2015.
Vigência: de 17/03/2015 a 17/04/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Paulo Oliveira de Andrade (Diretor Regional), Paulo Roberto Zucco (Coordenador Regional de Negócios) - pela Contratada.

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 147/2012.

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 147/2012.
(Nos termos do art. 65, I, da Lei nº 8.666/93)

Processo Licitatório nº 059/2012
Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 03/2012
Contrato nº 147/2012, de 18/04/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ECT - Empresa Pública, CNPJ nº 34.028.316/0028-23.

Objeto: Tornar sem efeito o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2012, eis que a Contratada, solicitou por e-mail, a desistência das alterações das cláusulas contratuais feita sob o Contrato nº 056/2015, de 17/03/2015 e informou que referido contrato não deveria ser efetivado em função de um desacordo encontrado pela área jurídica da Contratada, em relação ao contrato inicial assinado no ano de 2012, fato este que impede a produção de seus efeitos.

Fundamento Legal: Inciso I, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 atualizada.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de julho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015 - PR Nº 063/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/07/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 063/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUPCAKE DECORADO EM PASTA AMERICANA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES NA PRAÇA DA LIBERDADE EM COMEMORAÇÃO AO 57º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DO OESTE NO DIA 26 DE JULHO DE 2015. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 07 de julho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.126, DE 06 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 5.126, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Permite o uso oneroso de espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso oneroso de espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, para a realização do "1º Aniversário da Rádio Estação FM" a ser promovido na data de 05 de setembro de 2015, pela Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.816/0001-83.
§ 1º Os espaços a terem o uso permitido e os valores fixados em razão da permissão de uso onerosa tratam-se dos seguintes:
I - restaurante - fixado em 0,75 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R$ 69,96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos);
II - Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti - fixado em 12,15 UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondendo a R$ 1.133,47 (um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

§ 2º Pela utilização a que se refere o §1º, a permissionária deverá efetuar o recolhimento do montante que totaliza 12,90 UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondendo a R$ 1.203,43 (um mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a permissionária que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de julho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.127, DE 06 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 5.127, DE 06 DE JULHO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.4506.2.019 .3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002	11	Aplicação Direta	R$ 65.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.4506.2.019 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	08	Aplicação Direta	R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de julho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 014/2015 – Pregão Presencial Nº 012/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ: 02.607.956/0001-81.
VALOR: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 13.568.558/0001-10.
VALOR: R$ 34.721,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais).
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 76.386.283/0001-13.
VALOR: R$ 23.549,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
FORNECEDOR: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 15.068.089/0001-03.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 20.590.555/0001-48.
VALOR: R$ 42.559,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).
FORNECEDOR: ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALA - CNPJ: 13.971.092/0001-07.
VALOR: R$ 55.789,15 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
FORNECEDOR: DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 19.156.566/0001-35.
VALOR: R$ 57.226,40 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
TOTAL: R$ 250.094,55 (duzentos e cinquenta mil, noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2015.
VIGÊNCIA: 02/07/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 078/2015 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 010/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP., BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, P/ EXEC. DAS OBRAS P/ AMPL. DO GINÁSIO ESP. DO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM ÁREA DE 363,04 M², LOCALIZADO NA RUA OSVALDO SANTIN ESQUINA COM RUA JOÃO LAZZAROTTO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL E CONTRATO DE REPASSE DO MIN. DO ESPORTE, REFERENTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ME ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER CONT. DE REPASSE Nº100.7001-52/2013 E CONVÊNIO Nº 788635.
FORNECEDOR: VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 02.131.315/0001-01.
VALOR: R$ 281.634,08 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
TOTAL: R$ 281.634,08 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015.
VIGÊNCIA: 26/06/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 079/2015 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 011/2015.
OBJETO: CONTR. EMP. ESP. C/ FORNEC. DE MAT. E MÃO DE OBRA, P/ EXEC. DAS OBRAS DE DREN. PLUVIAL, PAV. EM PEDRAS IRREG. E SINALIZ. VIÁRIA, EM ÁREA DE 5.144,56 M², A SER REALIZ. EM PARTE DAS RUAS: PAULO LIBARDONI,ADELINO GROBE,SILVINO STANGHERLIN,ISAURA M. FEUSER,ANTONIO BORGES DO BAIRRO STA. CATARINA E SALDANHA DA GAMA DO BAIRRO BRASÍLIA, TODAS DO MUN. DE SLO, CONF. PROJ.ANEX. AO EDITAL E CONTR. DE REP. DO MIN. DAS CIDADES, REF. AO PROG. GEST. DA POL. DES. CONT.Nº0303230-84/2009 CONV Nº 713757.
FORNECEDOR: CONXAP CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ: 10.338.596/0001-98.
VALOR: R$ 326.499,33 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
TOTAL: R$ 326.499,33 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2015.
VIGÊNCIA: 23/06/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 089/2015 – Pregão Presencial Nº 056/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015, E 1º BIMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016.
FORNECEDOR: COMERCIAL ALVORADA LTDA ME - CNPJ: 82.831.025/0001-00.
VALOR: R$ 66.484,73 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).
FORNECEDOR: FABIANE MIKOLAJCZYK ME - CNPJ: 03.966.514/0001-94.
VALOR: R$ 20.293,68 (vinte mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
FORNECEDOR: NOAL & TREVISOL LTDA – ME - CNPJ: 05.528.521/0001-30.
VALOR: R$ 67.789,81 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).
FORNECEDOR: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME - CNPJ: 13.397.299/0001-01.
VALOR: R$ 69.973,46 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).
FORNECEDOR: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87.
VALOR: R$ 22.920,99 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).
TOTAL: R$ 247.462,67 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2015.
VIGÊNCIA: 25/06/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 002/2015, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Bruno Aguilar Guimaraes, CPF nº 044.498.839-42.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO PIANISTA "BRUNO HRABOVSKY" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO ROCK, NO 3° SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, A SE REALIZAR NO DIA 12 DE JULHO DE 2015, NA PRAÇA DA BANDEIRA EM SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Pagamento: O valor pactuado com a Contratada será pago em espécie ao artista, no dia da apresentação, após a emissão de nota fiscal.
Recursos Financeiros: A despesa decorrente da presente contratação será efetuada à conta da respectiva dotação orçamentária, estabelecidas para o exercício fiscal de 2015.
Dotação Orçamentária: D - 02/2015 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC.
Data de Assinatura: 12/06/2015.
Vigência: de 12/06/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Bruno Aguilar Guimaraes - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 004/2015, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: A DERIVA PRODUÇÕES LTDA. ME., CNPJ nº 19.726.625/0001-63.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO "CONFRARIA DA COSTA" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO ROCK, NO 3° SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, A SE REALIZAR NO DIA 12 DE JULHO DE 2015, NA PRAÇA DA BANDEIRA EM SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Pagamento: O valor pactuado com a Contratada será pago em espécie ao artista, no dia da apresentação, após a emissão de nota fiscal.
Recursos Financeiros: A despesa decorrente da presente inexigibilidade será efetuada à conta da respectiva dotação orçamentária, estabelecidas para o exercício fiscal de 2015.
Dotação Orçamentária: D - 02/2015 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC.
Data de Assinatura: 12/06/2015.
Vigência: de 12/06/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela contratante e Marcello Stancati Rodrigues - pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Luiz Carlos Menon 02933272970, CNPJ nº 11.567.863/0001-61.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL: "FROZEN UMA AVENTURA CONGELANTE", COM CLASSIFICAÇÃO INFANTIL, A SER REALIZADA NO TEATRO PROFESSOR ARNO IGNÁCIO ETGES, ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2015.
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),
Pagamento: Em cheque nominal a Contratada, após o evento.
Recursos Financeiros: As despesas, decorrentes da execução do contrato, serão custeadas através de recursos próprios do exercício financeiro de 2015.
Dotação Orçamentária: 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (2/2015).
Data de Assinatura: 16/06/2015.
Vigência: de 16/06/2015 a 30/06/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Luiz Carlos Menon - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: P.A. Sonorizações e Estofaria LTDA. ME, CNPJ nº 10.621.526/0001-42.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE PALCO E CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O "III SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL", A SE REALIZAR NA PRAÇA DA BANDEIRA NO DIA 12/07/2015, EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO ROCK.
Valor: R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através de movimentação financeira - transferência bancária - em conta de titularidade da Contratada, ou em cheque nominal, imediatamente após a execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas, decorrentes da execução do contrato, serão custeadas por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Dotação Orçamentária: 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (2/2015).
Data de Assinatura: 18/06/2015.
Vigência: de 18/06/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela contratante e Evandro Carlos Ranzan - pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 002/2015, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: BRUNO AGUILAR GUIMARAES, CPF nº 044.498.839-42.
Objeto: Alterar a forma de pagamento, constate do item IV.1, da Cláusula Quarta - Do Valor da Contratação e Condições de Pagamento, do Contrato nº 003/2015, de 12/06/2015, eis que a forma de pagamento em "espécie/dinheiro" fere a legislação em vigor, conforme a fundamentação exposta no memorando anexo ao presente instrumento contratual.
Data de Assinatura: 22/06/2015.
Vigência: de 22/06/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Bruno Aguilar Guimaraes - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: LUIZ FERNANDO SPESSATTO ME, CNPJ nº 02.959.016/0001-51.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA FESTIVIDADE ITALIANA, COM MÚSICA AO VIVO E SONORIZAÇÃO NA MISSA,

ALMOÇO E MATINÊ, COM DURAÇÃO DE 6 (SEIS HORAS), A SER REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2015, NA XI FESTA ITALIANA DA COMUNIDADE DE SÃO CAETANO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Pagamento: O valor pactuado será realizado através de movimentação financeira - transferência bancária - em conta de titularidade da Contratada ou em cheque nominal, imediatamente após a execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas, decorrentes da execução do contrato, serão custeadas através de recursos próprios do exercício financeiro de 2015.
Dotação Orçamentária: 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (2/2015).
Data de Assinatura: 25/06/2015.
Vigência: de 25/06/2015 a 10/07/2015,
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela contratante e Luiz Fernando Spessatto - pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015 - ICSL.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 004/2015, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: A Deriva Produções Ltda. ME., CNPJ nº 19.726.625/0001-63.
Objeto: Alterar a forma de pagamento, constate do item IV.1, da Cláusula Quarta - Do Valor da Contratação e Condições de Pagamento, do Contrato nº 004/2015, de 12/06/2015, eis que a forma de pagamento em "espécie/dinheiro" não está prevista na legislação em vigor, conforme a fundamentação exposta no memorando anexo ao presente instrumento contratual.
Data de Assinatura: 26/06/2015.
Vigência: de 26/06/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Marcello Stancati Rodrigues - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Gervasio Backes - ME, CNPJ nº 20.462.820/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA FESTIVIDADE ALEMÃ, COM INICIO ÀS 15H E COM DURAÇÃO DE 4 (QUATRO) HORAS, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2015, NA COMUNIDADE DE LAGEADO ANTUNES, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Pagamento: O valor pactuado, no item III.1, será realizado através de movimentação financeira - transferência bancária - em conta de titularidade da Contratada ou em cheque nominal, imediatamente após a execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas, decorrentes da execução do contrato, serão custeadas através de recursos próprios do exercício financeiro de 2015.
Dotação Orçamentária: 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (2/2015).
Data de Assinatura: 03/07/2015.
Vigência: de 03/07/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Volmir Antonio Wilhelm - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 005/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Marizete Rodrigues Machado Hippler EPP, CNPJ nº 06.066.493/0001-49.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO, SEGURANÇA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS, PARA REALIZAÇÃO DO 43° FLIC - FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16,17 E 18 DE JULHO DE 2015.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, do exercício financeiro de 2015.
Dotação Orçamentária: D - 02/2015 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das atividades do Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 06/07/2015.
Vigência: de 06/07/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Marizete Rodrigues Machado Hippler - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 005/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Darci Antonio Zattera e CIA LTDA. ME, CNPJ nº 11.041.683/0001-41.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO, SEGURANÇA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS, PARA REALIZAÇÃO DO 43° FLIC - FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16,17 E 18 DE JULHO DE 2015.
Valor: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de

janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, do exercício financeiro de 2015.
Dotação Orçamentária: D - 02/2015 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3 .90.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das atividades do Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 06/07/2015.
Vigência: de 06/07/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Darci Antonio Zattera - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 005/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Nereu Cesar Chiossi 02465236970, CNPJ nº 17.292.720/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO, SEGURANÇA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS, PARA REALIZAÇÃO DO 43° FLIC - FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16,17 E 18 DE JULHO DE 2015.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, do exercício financeiro de 2015.
Dotação Orçamentária: D - 02/2015 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3 .90.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das atividades do Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 06/07/2015.
Vigência: de 06/07/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Nereu Cesar Chiossi - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 005/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Rodrigo Costa ME, CNPJ nº 03.389.653/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO, SEGURANÇA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS, PARA REALIZAÇÃO DO 43° FLIC - FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16,17 E 18 DE JULHO DE 2015.
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, do exercício financeiro de 2015.
Dotação Orçamentária: D - 02/2015 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3 .90.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das atividades do Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 06/07/2015.
Vigência: de 06/07/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Rodrigo Costa - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 005/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: WEBER SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 07.544.527/0001-26.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO, SEGURANÇA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS, PARA REALIZAÇÃO DO 43° FLIC - FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16,17 E 18 DE JULHO DE 2015.
Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, do exercício financeiro de 2015.
Dotação Orçamentária: D - 02/2015 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3 .90.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das atividades do Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 06/07/2015.
Vigência: de 06/07/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Ademir Eugenio Weber - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - FMS.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 013/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Samuel Correa Clinica Médica Ltda, CNPJ nº 07.872.878/0001-66.
Objeto: Tornar sem efeito o reajuste concedido através do Contrato nº 019/2015, de 08/05/2015 (Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013), eis que a Contratada desistiu do reajuste dos itens 1, 2 e 3 do contrato supramencionado, com efeitos a partir de 1º

de maio de 2015; e reajustar o valor do item 5 do Contrato nº 018/2013, de 1º/04/2013, para que seja acrescido o percentual de 8,17% (oito vírgula dezessete por cento), sobre o valor do item 5 do contrato, a título de reajuste, com efeitos a partir da presente data, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual.
Valor: O valor mensal de R$ 132.339,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais) passa a ser de R$ 136.899,33 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), com efeitos a partir da presente data, com a incidência de 8,17% (oito vírgula dezessete por cento), oriundo do reajuste do item 5 do Contrato originário nº 018/2013, de 1º/04/2013.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2015.
Rubrica orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.0 0.00 (011/2015).
Data de Assinatura: 10/06/2015.
Vigência: de 10/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Samuel Correa - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - FMS.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 013/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Samuel Correa Clinica Médica Ltda, CNPJ nº 07.872.878/0001-66.
Objeto: Tornar sem efeito o reajuste concedido através do Contrato nº 019/2015, de 08/05/2015 (Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013), eis que a Contratada desistiu do reajuste dos itens 1, 2 e 3 do contrato supramencionado, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015; e reajustar o valor do item 5 do Contrato nº 018/2013, de 1º/04/2013, para que seja acrescido o percentual de 8,17% (oito vírgula dezessete por cento), sobre o valor do item 5 do contrato, a título de reajuste, com efeitos a partir da presente data, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual.
Valor: O valor mensal de R$ 132.339,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais) passa a ser de R$ 136.899,33 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), com efeitos a partir da presente data, com a incidência de 8,17% (oito vírgula dezessete por cento), oriundo do reajuste do item 5 do Contrato originário nº 018/2013, de 1º/04/2013.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2015.
Rubrica orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.0 0.00 (011/2015).
Data de Assinatura: 10/06/2015.
Vigência: de 10/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Samuel Correa - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - FMS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 021/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GBV CONSULTÓRIO MÉDICO S/S, CNPJ nº 11.914.466/0001-19,.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 020/2014, de 06/05/2014, para que seja acrescido o percentual de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), sobre o valor do contrato, a título de reajuste, com efeitos a partir da presente data, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual;
Valor: O valor mensal de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) passa a ser de R$ 6.616,67 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com a incidência de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 020/2014, de 06/05/2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.0 0.00 (11/2015); e 13.01.10.301.4506.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 (15/2015).
Data de Assinatura: 10/06/2015.
Vigência: de 10/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Giancarlo Bergamini Vannuchi - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015 - FMS.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 007/2015, Modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2015, de 07/04/2015, por 60 (sessenta) dias, a fim de proporcionar ao Contratante lapso suficiente para tramitação administrativa de medição, pagamento e recebimento definitivo da obra; aditar o valor do Contrato nº 009/2015, de 07/04/2015, em R$ 967,51 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), o que corresponde a 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial contratado.
Valor Aditado: R$ 967,51 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2015.
Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.4506.1.64.4.4.90.00.00.00.0 0.00 (4/2015).
Data de Assinatura: 23/06/2015.
Vigência: de 23/06/2015 a 24/08/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015 - FMS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 007/2015, Modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: Pandini Construções e Incorporações Ltda., CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Suprimir o valor do Contrato nº 009/2015, de 07/04/2015, em R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), o que corresponde a 0,009% (zero vírgula zero, zero, nove por cento) do valor inicial contratado, em razão de equívoco técnico quando da digitação do valor constante na justificativa técnica que deu origem ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015 (através do Contrato nº 017, de 07 de maio de 2015), fazendo-se necessária a correção desta diferença, retificando o valor contido no mencionado contrato.
Valor Suprimido: R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 02/07/2015
Vigência: de 02/07/2015 a 24/08/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 046/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 032/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SOLANGE V. BERGOZZA ME, CNPJ nº 04.785.817/0001-73.
Objeto: Aditar o item 2 do Contrato nº 090/2015, de 16/04/2015, em 24 km/s (vinte e quatro quilômetros por semana) perfazendo 648 km (seiscentos e quarenta e oito quilômetros) para as 27 semanas restantes do ano letivo de 2015.
Valor Aditado: R$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente aditivo, serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) D - 61/2015 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0108 - Manutenção do Transporte Escolar; b) D - 62/2015 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0121 - Manutenção do Transporte Escolar; c) D - 63/2015 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0195 - Manutenção do Transporte Escolar; d) D - 64/2015 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0197 - Manutenção do Transporte Escolar; e) D - 65/2015 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0412 - Manutenção do Transporte Escolar.
Data de Assinatura: 15/06/2015.
Vigência: de 15/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Solange Vial Bergozza - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 041/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 028/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TATIANE COMUNELLO ME,, CNPJ nº 13.424.471/0001-79.
Objeto: Aditar o item 1 do Contrato nº 085/2015, de 07/04/2015, em 37,5 h (trinta e sete vírgula cinco horas) - ou seja, 37h:30min (trinta e sete horas e trinta minutos), a fim de possibilitar a conclusão da terraplanagem do terreno do Município, onde será edificada uma escola de 12 salas de aula, no Loteamento Meneguetti
Valor Aditado: R$ 4.462,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) D - 106/2015 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; e b) D - 35/2015 - 08.01.12.361.4505.1.055.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Construção e Ampliação Ref. Rede de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 15/06/2015.
Vigência: de 15/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alcir José Comunello - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 041/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 028/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TATIANE COMUNELLO ME, CNPJ nº 13.424.471/0001-79.
Objeto: Aditar o item 1 do Contrato nº 115/2015, de 27/05/2015, em 25 h (vinte e cinco horas), a fim de possibilitar a conclusão da terraplanagem do terreno do Município, onde será edificada uma escola de 12 salas de aula, no Loteamento Meneguetti
Valor Aditado: R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) D - 106/2015 -09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; e b) D - 35/2015 - 08.01.12.361.4505.1.055.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Construção e Ampliação Ref. Rede de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 15/06/2015.
Vigência: de 15/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alcir José Comunello - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 061/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 008/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTRUTORA - EIRELI ME, CNPJ nº 18.492.112/0001-72.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 387,31 M², NA RUA RUI BARBOSA ESQUINA COM RUA DOM PEDRO II NA PRAÇA DA LIBERDADE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL E CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REFERENTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MDA PRONAT - INFRAESTRUTURA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1021741-29/2014.
Valor: R$ 361.595,72 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados por conta do Contrato de Repasse nº 1021741-29/2014, celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Referente à Execução de Ações Relativas ao MDA PRONAT - Infraestrutura; e contrapartida com recursos Próprios do Município.
Recursos Financeiros: Os pagamentos serão realizados por conta do Contrato de Repasse nº 1021741-29/2014, celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Referente à Execução de Ações Relativas ao MDA PRONAT - Infraestrutura; e contrapartida com recursos Próprios do Município por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) D - 127/2015 - 10.01.20.606.4507.1.047.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Construção da Feira Livre - Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura; e b) D - 126/2015 - 10.01.20.606.4507.1.047.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034 - Construção da Feira Livre - Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura.
Data de Assinatura: 17/06/2015.
Vigência: de 17/06/2015 a 12/02/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Zeni Terezinha Pontes - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 083/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 050/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME., CNPJ nº 09.535.096/0001-67.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, SENDO: VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, VAN OU KOMBI, REQUISITO MÍNIMO ANO 1995, PARA OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
Valor: R$ 1.242,50 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, de acordo com a quilometragem percorrida, em razão da programação das atividades do relativo mês, e acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: D - 145/2015 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.32.03.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Data de Assinatura: 22/06/2015.
Vigência: de 22/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Dilmar Bauer - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 077/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 047/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., CNPJ nº 04.303.600/0001-80.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA (CRECHE PROINFANCIA TIPO C), DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE -SC.
Valor: R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: D - 86/2015 - 08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.
Data de Assinatura: 23/06/2015.
Vigência: de 23/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Luiz Flach - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 077/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 047/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., CNPJ nº 04.303.600/0001-80.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA (CRECHE PROINFANCIA TIPO C), DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE -SC.
Valor: R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: D - 86/2015 - 08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.
Data de Assinatura: 23/06/2015.
Vigência: de 23/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Luiz Flach - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 086/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: AMB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ nº 19.561.743/0001-69.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS BEM COMO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 4.072,97 (quatro mil, setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas, decorrentes da execução do Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) D - 87/2015 - 08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação; b) D - 86/2015 - 08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação; c) D - 59/2015 - 08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação; e d) D - 58/2015 - 08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 26/06/2015.
Vigência: de 26/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Fabio Júnior Ambrosio - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 129/2012, Modalidade Dispensa de Licitação nº 06/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Célio Armando Janczeski Eireli, CNPJ nº 15.718.568/0001-10.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 280/2012, de 08/08/2012, até a data de 31/07/2015, em razão da necessidade de continuidade da locação do imóvel; e do Contrato nº 322/2013, de 12/12/2013 (Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2012), até a data de 31/07/2015, em razão da necessidade de continuidade da área locada de 71,99m² para o Depósito da Alimentação Escolar, a fim de atender as recomendações da Vigilância Sanitária e do CECANE/SC (Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar de Santa Catarina) para o armazenamento da alimentação escolar.
Valor: 5.508,63 (cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos) até 31 de julho de 2015.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (54/2015); b) 08.01.12.361.4505.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (50/2015); e c) 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (55/2015).
Data de Assinatura: 29/06/2015
Vigência: de 30/06/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Célio Armando Janczeski - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 156/2013, Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CÉLIO ARMANDO JANCZESKI EIRELI, CNPJ nº 15.718.568/0001-10.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 281/2013, de 10/10/2013, até a data de 31/07/2015, em razão da necessidade de continuidade da locação do imóvel
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) até 31 de julho de 2015.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (54/2015); b) 08.01.12.361.4505.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (50/2015); e c) 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (55/2015).
Data de Assinatura: 29/06/2015.
Vigência: de 30/06/2015 a 31/07/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Célio Armando Janczeski - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 080/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 048/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI ME, CNPJ nº 02.512.731/0001-41.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UMA SOLUÇÃO DE SUPORTE A REDE DE FIBRA ÓPTICA DA PREFEITURA, EQUIPAMENTOS, TORRES, ANTENAS E MANTER E ESTENDER O PROGRAMA "CIDADE DIGITAL" DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO OESTE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DA CIDADE.
Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) para o ano de 2015.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: D - 16/2015 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda.
Data de Assinatura: 30/06/2015.
Vigência: de 30/06/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela

Contratante e Ivandro Tochetto - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2015, DE 1º DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2015, DE 1º DE JULHO DE 2015.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 049/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: VISOLI CONSTRUTORA LTDA. EPP., CNPJ nº 02.131.315/0001-01.
Objeto: Alterar o item III.1 da Cláusula Terceira "Do Preço e Condições de Pagamento" do Contrato nº 120/2015, de 1º/06/2015, a fim de separar o valor a titulo de mão de obra e do fornecimento de material, eis que a Receita Federal deve fazer o cálculo do INSS sobre o valor da mão de obra e não sobre o valor total da contratação.
Data de Assinatura: 1º/07/2015.
Vigência: de 1º/07/2015 a 31/10/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Douglas Visoli - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015, DE 1º DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015, DE 1º DE JULHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 079/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 079/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONXAP CONSTRUTORA LTDA. EPP., CNPJ nº 10.338.596/0001-98.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ÁREA TOTAL DE 5.144,56M², A SER REALIZADA EM PARTE DAS RUAS: PAULO LIBARDONI, ADELINO GROBE, SILVINO STANGHERLIN, ISAURA MORETTO FEUSER E ANTONIO BORGES DO BAIRRO SANTA CATARINA E DA RUA SALDANHA DA GAMA DO BAIRRO BRASÍLIA, TODAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL E CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REFERENTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0303230-84/2009 E CONVÊNIO Nº 713757.
Valor: R$ 326.499,33 (trezentos e vinte e seis reais, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados por conta do Contrato de Repasse nº 0303230 - 84/2009 Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, Convênio nº 713757, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e recursos Próprios do Município.
Recursos Financeiros: Os pagamentos serão realizados por conta do Contrato de Repasse nº 0303230 - 84/2009 Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, Convênio nº 713757, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Referente à Execução de Ações Relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento; e contrapartida com recursos Próprios do Município por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) D - 97/2015 - 09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034 - Pavimentação e Qualificação de Vias Públicas; e b) D - 98/2015 - 09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Pavimentação e Qualificação de Vias Públicas.
Data de Assinatura: 1º/07/2015.
Vigência: de 1º/07/2015 a 27/06/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e William Gediel Laguna - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 033/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 023/201.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 07.704.346/0001-10.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 113/2014, de 07/05/2014, para que seja acrescido o percentual de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), com efeitos a partir de 1º de junho de 2015, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: R$ 16.330,76 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos) referente aos 5.371,96 km (cinco mil, trezentos e setenta e um vírgula noventa e seis quilômetros), com a incidência de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 113/2014, de 07/05/2014.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2015.
Rubrica orçamentária: a) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0108 (61/2015); b) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0121 (62/2015); c) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0195 (63/2015); d) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0197 (64/2015); e e) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0412 (85/2015).
Data de Assinatura: 02/07/2015.
Vigência: de 02/07/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Edson Ferrari - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 055/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 07.704.346/0001-10.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 125/2014, de 23/05/2014, para que seja acrescido o percentual de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), com efeitos a partir de 1º de junho de 2015, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: R$ 21.812,02 (vinte um mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) referente aos 5.755,15 km (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco vírgula quinze quilômetros), com a incidência de 8,47 % (oito vírgula quarenta e sete por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 125/2014, de 23/05/2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente aditivo, serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0108 (61/2015); b) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.0 0.00.0121 (62/2015); c) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0195 (63/2015); d) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00 .00.0197 (64/2015); e e) 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0412 (85/2015).
Data de Assinatura: 02/07/2015.
Vigência: de 02/07/2015 a 31/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Edson Ferrari - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 078/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 010/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: VISOLI CONSTRUTORA LTDA. EPP., CNPJ nº 02.131.315/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM ÁREA DE 363,04 M², LOCALIZADO NA RUA OSVALDO SANTIN ESQUINA COM RUA JOÃO LAZZAROTTO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL E CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REFERENTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ME ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - CONTRATO DE REPASSE Nº 100.7001-52/2013 E CONVÊNIO Nº 788635.
Valor: R$ 281.634,08 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados por conta do Contrato de Repasse nº 100.7001-52/2013, celebrado entre o Município e o Ministério do Esporte, Referente à Execução de Ações Relativas ao ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer; e contrapartida com recursos Próprios do Município.
Recursos Financeiros: Os pagamentos serão realizados por conta do Contrato de Repasse nº 100.7001-52/2013, celebrado entre o Município e o Ministério do Esporte, Referente à Execução de Ações Relativas ao ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer; e contrapartida com recursos Próprios do Município por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: a) D - 122/2015 - 09.01.27.812.4511.1.062.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios; e b) D - 121/2015 - 09.01.27.812.4511.1.062.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios.
Data de Assinatura: 06/07/2015.
Vigência: de 06/07/2015 a 01/02/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Douglas Visoli - pela Contratada.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.372/2015 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O INCISO VI, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 05 DE ABRIL DE 1990,
DECRETO Nº 8.372/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, que nos dias 07/07/2015 às 18h30min e 08/07/2015 à partir das 8h00min, acontece a 6º Conferência Municipal de Saúde, no Clube Comercial.
CONSIDERANDO, a importância da participação de todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos debates e decisões sobre a saúde do nosso Município,
CONSIDERANDO, que para a participação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, há necessidade de suspender o expediente das unidades básicas de saúde.
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, exceto os que estão em plantão, da UPA-Unidade de Pronto Atendimento e SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para participarem da 6º Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 07/07/2015 às 18h30min e 08/07/2015, a partir das 8h00min, tendo como local o Clube Comercial.

Art. 2º Fica suspenso o expediente de todas as unidades de saúde do município, exceto a UPA-Unidade de Pronto Atendimento e SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no dia 08/07/2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em, 06 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

AIRTON JOSÉ MACARINI SEGUNDO
Secretário da Saúde

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

EXT. CONTRATO 76/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 76/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2015
TOMADA DE PREÇO 09/2015
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO PARA A DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS RUA PLACIDO DE CASTRO, BAIRRO ANDREATTA E O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE PONTILHÃO COM GALERIAS PRÉ-MOLDADAS, RIO GUAMERIM, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO CFE CONTRATO DE REPASSE N.º 806324/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO N. 2623.1018717-74/2014, DE ACORDO COM O MEMORIAL
DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS,
VALOR: R$ 258.590,86
CONTRATADO: BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA: 03 MESES.
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
São Miguel do Oeste, SC., 29 de maio de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 21/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 21/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir da sua Gestora, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto a Contratação de serviços para permanência do idoso Altino Pereira dos Santos, conforme Determinação Judicial nº 0900043-71.2014.8.24.0067, no lar Divina Providência – NUPAI, no Município de Palmitos – SC, para o período de 12 meses. Contratado: ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROFISSIONAIS AMIGOS DOS IDOSOS – NUPAI. Valor Total de R$ 13.678,80. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sita a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312005.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de julho de 2015.
Claudete Maria de Oliveira Fabiani
Gestora do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 25/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Gestor, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto locação do imóvel das Salas Comerciais com área total de 1.328m² sob Matricula n.º 12.989, sito a Rua Almirante Barroso, nº 1.305, Centro de SMOeste-SC, com uma casa de alvenaria medindo 490 m², destinado para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses ,conforme Laudo de Avaliação da Comissão Especial, prorrogáveis conforme a necessidade/conveniência da Administração Pública e acordo entre as partes nos termos da Lei n. 8.666/93. Contratado: MARTINS IMOVEIS LTDA Valor Mensal de R$ 4.800,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312005.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de julho de 2015.
AIRTON JOSÉ MACARINI SEGUNDO
Gestor do Fundo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO Nº 66, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 66, de 02 de julho de 2015.
Convoca a Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes, da Saúde Pública de qualidade.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 10 de julho de 2015, no São da Igreja Matriz do município situado a Rua João Carlos Clasen s/n°, no município de São Pedro de Alcântara, tendo como tema central: "Saúde Pública de qualidade para cuida bem das pessoas. Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais da saúde.
Art. 3º A Comissão organizadora da Conferência Municipal, será composta por:
Titulares:
a) Charles da Cunha
b) Tatiana Cordeiro da Silva
c) Joelma da Silva
Suplentes:
a) Simone Moretti
b) Fred Freitas
c) Ivonete K. Souza

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara, 02 de julho de 2015.
Prefeito Municipal
Jucélio Kremer

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Charles da Cunha
.

DECRETO N°064/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°064/2015

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 929/2014.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2.015– Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 10.000,00

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.00.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 01 de julho de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N°065/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°065/2015

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 929/2014.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.4-2.016– Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil R$ 30.000,00

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.00.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 01 de julho de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS Nº 04/2015

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS Nº 04/2015

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, apresenta o presente Edital:

Art. 1º - Fica regulamentado no município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, a escolha de vaga para Contação de Histórias na educação infantil, para o ano letivo de 2015.
§ 1º - A abertura da vaga deve-se ao Art. 3º da Resolução nº 02/2015 do Conselho Municipal de Educação, onde sugere a implantação de Contação de História para a Educação Infantil.
Art. 2º - Os/as professores (as) II efetivos os quais tiverem interesse na vaga, deverão comparecer no horário e local determinado, pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - Todos os/as professores (as) II efetivos na Secretaria Municipal de Educação estão aptos a participarem da escolha, desde que estejam dentro dos critérios apresentados neste edital;
§ 2º - Os/as professores (as) II, que não comparecerem no dia e local determinados, não estarão aptos para a escolha.
Art. 3º - A escolha será realizada no dia 30 de julho de 2015, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores as 19h em primeira chamada e 19h e 15min em segunda chamada.
§ 1º - A escolha será realizada de acordo com os critérios, determinados pela Art. 1º da Resolução nº 08/2014, do conselho municipal de educação (CME):
I – Tempo de serviço no magistério público do município; havendo empate
II – Classificação no concurso prestado; havendo empate
III - Havendo empate em todos os critérios acima, será utilizado para desempate a maior idade do candidato.
Art. 4º - O Professor (a) II, que escolher a vaga será de 30h semanais e deverá ministrar as aulas, nos dois Centros de Educação Infantil existentes no município.
§ 1º - Segue abaixo a quantidade de horas a serem ministradas em cada turma por semana:

Turma	Matutino(h)	Vespertino(h)
Berçário	02	02
Maternal I	01	01
Maternal II	01	01
Pré – escolar I		03
Pré – escolar II	03*	03*

§ 2 º - No Pré-escolar II o turno matutino é no Centro de Educação Infantil Frei Ático e no turno vespertino é no Centro de Educação Infantil Professora Leonida Vieira Francener.
§ 3º - No Pré- escolar I, será contemplado os dois Centros de Educação Infantil, totalizando 06 horas semanais.
§ 4º - A organização de como será ministrado, os dias e horários de cada turma, será realizado em conjunto com a professora, as diretoras e a secretaria municipal de educação.
Art. 6º - Após a escolha do Professor(a) II efetivo, será contrato para a sua vaga de origem um(a) Professor(a) II do Processo Seletivo 02/2014, constando a seguinte a clausula em seu contrato, estando vinculada ao retorno do efetivo a sala de aula.
Art. 7º - De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 08/2014, do Conselho Municipal de Educação (CME): "O professor escolhendo a sua vaga deverá assinar a sua escolha, demonstrando ciência". De acordo com o Anexo I.
Art. 8º - De acordo com o Art. 3º da Resolução nº 08/2014, do CME: "Após a escolha não será permitida a permuta entre professores".

São Pedro de Alcântara, 02 de julho de 2015.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ __, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, servidor (a) efetivo (a) da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o cargo de _____ _____, declaro que permutei da turma _____, turno _____, para ministrar as aulas de Contação de Histórias para a educação infantil, conforme o edital de escolha de vaga 03/2015, para o ano letivo de 2015.

Declaro ciência, de que não haverá permuta entre professores.

São Pedro de Alcântara, 30 de julho de 2015.

Nome:

PORTARIA N.º 228/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 228/2015

Exonera SCHEILA MAGALI SEGALIN NASCIMENTO do cargo de Professora II Horista.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar SCHEILA MAGALI SEGALIN NASCIMENTO do cargo de Professora II Horista, contrato de trabalho nº. 056/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER, brasileira, solteira, inscrita no

CPF sob nº. 073.003.999-40, residente e domiciliada a Rua Walter Becker, nº 321, Colônia Santana – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 004/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 004/2015 até 16/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 03 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA AUXILIAR DE SALA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 026.257.839-58, residente a Rua Bertolino Manoel Dutra, nº 80, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 012/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 012/2015 até 16/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 03 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR ANTÔNIO CARLOS ELIAS OCUPANTE DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ANTÔNIO CARLOS ELIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 037.340.779-31, residente a Rua Antônio José Zimermann, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 015/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 015/2015 até 18/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 03 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 016/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 016/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR VALCIR JOSÉ KRETZER JUNIOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor VALCIR JOSÉ KRETZER JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 004.662.249-74, residente a Rua João Leopoldo Reitz, nº.203, centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014,

conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 016/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 016/2015 até 18/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 03 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR RAFAEL MEDEIROS OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor RAFAEL MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 056.355.849-00, residente a Rua Antônio José Zimermann, s/nº., Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 019/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 019/2015 até 18/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 03 de julho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 056/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 056/2015, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA SCHEILA MAGALI SEGALIN NASCIMENTO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II HORISTA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora SCHEILA MAGALI SEGALIN NASCIMENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 586.695.230-00, residente e domiciliada a Rua das Orquideas, nº 147 – Boa Parada – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 056/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 056/2015 até 01/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 25 de junho de 2015.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RESOLUÇÃO CMS/SPA/SC Nº 001/2015

RESOLUÇÃO CMS/SPA/SC Nº 001/2015
Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde do Município de São Pedro de Alcântara e dá outras.

O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara/SC nos termos da Lei Municipal nº 17/1997, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado a realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de São Pedro de Alcântara, conforme deliberações da reunião do Conselho Municipal de Saúde, que se realizou no dia 01 de julho de 2015.

Art. 2º - A conferência será realizada no dia 10 de julho de 2015, no Salão Paroquial da Igreja Matriz de São Pedro de Alcântara.

São Pedro de Alcântara, 01 de julho de 2015.
Charles da Cunha
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara/SC

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2014-SECEL/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. PAOLO ROSSI BONA, inscrito no CPF sob n°. 038.234.249-63, aprovado em 7° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR B – ED. FÍSICA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 16 de julho de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2014-SECEL/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARTINA LARISSA DUVE, inscrita no CPF sob n°. 061.908.859-18, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ED. FÍSICA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 16 de julho de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2014-SECEL/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. LUCAS BAGATTOLI, inscrito no CPF sob n°. 096.283.759-89, aprovado em 6° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR B – ED. FÍSICA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 16 de julho de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECISÃO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2015
GABINETE DO PREFEITO

Processo de Sindicância nº 002/2015

Objeto: Decisão em processo de Sindicância iniciado por meio da Portaria 5.917/2015, para apurar os fatos referentes à conduta da Servidora Dayanne do Prado.

DECISÃO

Considerando o teor do Relatório Final (fls. 95-97) pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 5.917/2015 e demais documentos que instruíram o devido processo, DECIDO, utilizando-me como razões de decidir aquelas apresentadas no relatório, e no Parecer Jurídico 050/2015 – PROJUR, ENCERRAR e ARQUIVAR o devido processo de Sindicância.

Publique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 7 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2015 - FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 14/2015 - FAS
Processo de licitação nº. 13/2015–FAS - Dispensa de Licitação nº. 09/2015–FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DELTA HAPPY E PLAY LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 04.261.226/0001-05, estabelecida na Rua João Franzner nº.623, São Luis, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.253-640

Objeto: Constitui o presente contrato Contratação de empresa para locação de equipamentos de recreação e lazer para atender às ação do CRAS do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Bolsa Família, BPC - Benefício de Prestação Continuada e VIII Conferência Municipal de Assistência Social, eventos da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Locação de equipamentos para utilização em evento para VIII Conferência Muncipal de Assistência Social. O evento será realizado em espaço Público Municipal (Câmara de Vereadores). A utilização dos brinquedos será no Complexo Esportivo, durante 13:00 às 19:00, sendo no dia 15/07, no período da tarde/noite, das contendo: - 1 (uma) cama elástica (mínimo de 4,00m de diâmetro e 1 (um) monitor para orientação durante a utilização), - 1 (uma) piscina de bolinha (2,00 x 2,00m com capacidade de 2.500 bolinhas) e monitor para orientação durante a utilização) Os equipamentos deverão estar devidamente montados e prontos para uso (acompanhado pelo monitor) no local previamente combinado, com 15 minutos de antecedência do horário previsto para início do evento; os monitores obrigatoriamente deverão ter maioridade e habilidades específicas para atender as necessidades requeridas para utilização do respectivo equipamento; caso ocorra algum dano nos equipamentos durante o período de locação, estes serão de responsabilidade da contratada. Transporte e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada.	1	Unidade	270,00	270,00
02	Locação de equipamentos para utilização em evento para famílias em atendimento e acompanhamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV) . O evento será realizado em espaço Público Municipal, durante meio dia (sendo no dia 22/08 no período da tarde das 13:00 às 16:30, contendo: - 1 (uma) cama elástica (mínimo de 3,20m de diâmetro e 1 (um) monitor para orientação durante a utilização), - 1 (um) tobogã (máximo 4m de altura) e 1 (um) monitor para orientação durante a utilização) e - Realização de Pintura Facial por 3 (três) monitores, utilizando tintas próprias para pintura facial, com cores diversas, com o mínimo de 10 tipos de desenhos. Os equipamentos deverão estar devidamente montados e prontos para uso (acompanhado pelo monitor) no local previamente combinado, com 15 minutos de antecedência do horário previsto para início do evento; os monitores obrigatoriamente deverão ter maioridade e habilidades específicas para atender as necessidades requeridas para utilização do respectivo equipamento; caso ocorra algum dano nos equipamentos durante o período de locação, estes serão de responsabilidade da contratada. Transporte e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada.	1	Unidade	820,00	820,00
03	Locação de equipamentos para utilização em evento para famílias Programa Bolsa Família. O evento será realizado em espaço Público Municipal, durante o período das 08:00 às 15:00, no dia 19/09, contendo: - 1 (uma) cama elástica (mínimo de 4,00m de diâmetro e 1 (um) monitor para orientação durante a utilização), - 1 (uma) piscina de bolinha (2,00 x 2,00m com capacidade de 2.500 bolinhas) e monitor para orientação durante a utilização) - Realização de Pintura Facial por 2 (dois) monitores, utilizando tintas próprias para pintura facial, com cores diversas, com o mínimo de 10 tipos de desenhos. Os equipamentos deverão estar devidamente montados e prontos para uso (acompanhado pelo monitor) no local previamente combinado, com 15 minutos de antecedência do horário previsto para início do evento; os monitores obrigatoriamente deverão ter maioridade e habilidades específicas para atender as necessidades requeridas para utilização do respectivo equipamento; caso ocorra algum dano nos equipamentos durante o período de locação, estes serão de responsabilidade da contratada. Transporte e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada.	1	Unidade	820,00	820,00

TOTAL R$	1.910,00				

Valor do contrato R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais)
Data da Assinatura: 06/07/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 153/2015 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 55/2015-PMS - Processo nº. 130/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BERGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.328.116/0001-54, estabelecida na Av. Prefeito Waldemar Grubba nº. 1061, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-500.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de cone de sinalização para atender as necessidades da Policia Militar do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Cone de sinalização refletivo e flexivel de 72cm, conforme NBR 15071	15	Unidade	55,00	825,00
TOTAL R$	825,00				

Valor do contrato: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais),
Data da Assinatura: 06/07/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 154/2015 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 56/2015-PMS - Processo nº. 132/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MARCOS MANKE EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.101.159/0001-00, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº 491, Nova Esperança, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa para conserto de lava jato da Policia Militar do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Mangueira para Lava jato 8 mt Karcher	01	Unidade	125,00	125,00
02	Manutenção Aspirador	01	Unidade	62,00	62,00
03	20 mt Mangueria de Jardim	01	Unidade	53,00	53,00

TOTAL R$	240,00				

Valor do contrato: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 07/07/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 72/2015 - FMS
Processo de licitação nº. 50/2015–FMS – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 23/2015–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.612.312/0004-97, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, Distrito Industrial na cidade de São José, CEP: 88.104-765.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a para a aquisição de Fórmula Infantil fornecida para paciente através da Ação Civil Pública nº. 0900017-65.2015.8.24.0026; Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1696/2008, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	PREGOMIN PEPTI 400G LATA	170	Latas	95,00	16.150,00
TOTAL R$	16.150,00				

Valor do contrato: R$ 16.150,00 (dezesseis mil centos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 06/07/2015 – Vigência: 06/07/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015-FMS

PROCESSO Nº. 52/2015-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de item referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 24/2015-FMS, visando a aquisição de veículo zero quilômetros, ano modelo 2015/2016, tipo camionete, com documentação e emplacamento incluso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leiam-se:

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015-FMS – PROCESSO Nº 52/2015-FMS
PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Veículo zero quilômetro com caçamba, tipo automotor, ano/modelo 2015/2016, modelo camioneta com 02 lugares, na cor branca, para-choques da mesma cor do veículo e/ou preto, 02 portas, com freios ABS , AIRBAG frontais, assoalho em carpete, rodas de aço estampado roda 14" com pneus 175/70, bancos dianteiros reclináveis com apoio de cabeça fixo e revestidos em tecido, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, indicador do nível do combustível, direção hidráulica, temperatura do veículo, carroceria monobloco com distância entre eixo de no mínimo 2.660 (mm), capacidade da caçamba de no mínimo 650 kg, tanque de combustível à partir de 50 litros, de motorização à partir 1350 cilindradas, no mínimo 8 válvulas, mínimo 4 cilindros em linha, refrigeração por circuito de água sob pressão, flex (álcool e gasolina), com desembaçador, protetor de cárter, com no mínimo 85 cavalos de potência, rádio e antena interna ou externa para captação de sinais AM-FM, documentação e emplacamento incluso, mínimo 1 (um) ano garantia.	01	Unidade		
TOTAL R$					

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015-FMS
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
01	Veículo zero quilômetro com caçamba, tipo automotor, ano/modelo 2015/2016, modelo camioneta com 02 lugares, na cor branca, para-choques da mesma cor do veículo e/ou preto, 02 portas, com freios ABS , AIRBAG frontais, assoalho em carpete, rodas de aço estampado roda 14" com pneus 175/70, bancos dianteiros reclináveis com apoio de cabeça fixo e revestidos em tecido, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, indicador do nível do combustível, direção hidráulica, temperatura do veículo, carroceria monobloco com distância entre eixo de no mínimo 2.660 (mm), capacidade da caçamba de no mínimo 650 kg, tanque de combustível à partir de 50 litros, de motorização à partir 1350 cilindradas, no mínimo 8 válvulas, mínimo 4 cilindros em linha, refrigeração por circuito de água sob pressão, flex (álcool e gasolina), com desembaçador, protetor de cárter, com no mínimo 85 cavalos de potência, rádio e antena interna ou externa para captação de sinais AM-FM, documentação e emplacamento incluso, mínimo 1 (um) ano garantia.	01	Unidade	45.900,00	45.900,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA	45.900,00				

Schroeder, 06 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.114/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.114/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado, da servidora Sra. Luciana Guimarães Oppa em 03 de junho de 2015;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.172/2014, de 24 de novembro de 2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Samyra Vilela Entholzer, para exercer o cargo de Professora B, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 004/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.115/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.115/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Anelise Bonaldi Kloppel, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Cultura, percebendo o nível salarial n° 001 Comissionados (Nível 178), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A10/2015 – FMS

TERMO ADITIVO Nº. A10/2015 – FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2015-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 83.719.963/0001-77, estabelecida na Rua Getúlio Vargas nº. 470, Bairro Centro, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.103-400, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Dilmo Wanderley Berger, inscrito no CPF sob o no 538.063.959-34.

Considerando o Contrato nº. 17/2015-FMS, celebrado em 25 de março de 2015, decorrente Processo de Licitação nº. 13/2015-FMS, Pregão Presencial nº. 07/2015-FMS, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para monitoramento e vigilância eletrônica para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal e o pedido feito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social para alteração de endereço no item 07.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" no item 7, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES
7	Contratação de empresa especializada em serviços de locação e monitoramento eletrônico ininterrupto, através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS- Rua João Arnoldo Moritz, nº.65, Centro, Município de Schroeder/SC, (47) 3374-6460, sendo que o sensoriamento deverá compreender minimamente: um aparelho central de alarme com capacidade para até 20 sensores infra vermelho passivo com 01 teclado, um transformador, uma caixa metálica para central, uma bateria, duas sirenes, filtro ADSL para linha telefônica ou outro material que compreenda o tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica ou via internet ou via celular conforme a necessidade do local; acionamento Silencioso em Caso de Emergência; detecção de Fumaça (quantidades devem ser condizentes com o termo de Referência).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 17/2015-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencion3ado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2015.
CONTRATADA:
CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Dilmo Wanderley Berger
CPF no 538.063.959-34

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 23/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2015

Número do Registro de Preços: 14/2015 **Data do Registro: 06/07/2015** **Válido até: 06/07/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Fórmula Infantil fornecida para paciente através da Ação Civil Pública nº. 0900017-65.2015.8.24.0026; Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1696/

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PREGOMIN PEPTI 400G LATA	UN	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	PREGOMIN PI	0	95,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2015

Número do Registro de Preços: 14/2015 **Data do Registro: 06/07/2015** **Válido até: 06/07/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Fórmula Infantil fornecida para paciente através da Ação Civil Pública nº. 0900017-65.2015.8.24.0026; Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1696/

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015
PROCESSO N° 50/2015
(12740) - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Schroeder, 6 de Julho de 2015.

DISPENSA 9/2015-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - DL

Processo Nr.: 13/2015
Data: 06/07/2015

Folha: 1/3

Fornecedor: DELTA HAPPY E PLAY LTDA - ME Código: 13077
Endereço: R JOAO FRANZNER,623 -
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 04.261.226/0001-05 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de equipamentos de recreação e lazer para atender às ação do CRAS do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Bolsa Família, BPC - Benefício de Prestação Continuada e VIII Conferência Municipal de Assistência Social, eventos da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	"Locação de equipamentos para utilização em evento para VIII Conferência Muncipal de Assistência Social. O evento será realizado em espaço Público Municipal (Câmara de Vereadores). A utilização dos brinquedos será no Complexo Esportivo, durante 13:00 às 19:00, sendo no dia 15/07, no período da tarde/noite, das contendo: - 1 (uma) cama elástica (mínimo de 4,00m de diâmetro e 1 (um) monitor para orientação durante a utilização), - 1 (uma) piscina de bolinha (2,00 x 2,00m com capacidade de 2.500 bolinhas) e monitor para orientação durante a utilização) Os equipamentos deverão estar devidamente montados e prontos para uso (acompanhado pelo monitor) no local previamente combinado, com 15 minutos de antecedência do horário previsto para início do evento; os monitores obrigatoriamente deverão ter maioridade e habilidades específicas para atender as necessidades requeridas para utilização do respectivo equipamento; caso ocorra algum dano nos equipamentos durante o período de locação, estes serão de responsabilidade da contratada. Transporte e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada."	UN	270,00	270,00
2	1,00	"Locação de equipamentos para utilização em evento para famílias em atendimento e acompanhamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV) . O evento será realizado em espaço Público Municipal, durante meio dia (sendo no dia 22/08 no período da tarde das 13:00 às 16:30, contendo: - 1 (uma) cama elástica (mínimo de 3,20m de diâmetro e 1 (um) monitor para orientação durante a utilização), - 1 (um) tobogã (máximo 4m de altura) e 1 (um) monitor para orientação durante a utilização) e - Realização de Pintura Facial por 3 (três) monitores, utilizando tintas próprias para pintura facial, com cores diversas, com o mínimo de 10 tipos de desenhos. Os equipamentos deverão estar devidamente montados e prontos para uso (acompanhado pelo monitor) no local previamente combinado, com 15 minutos de antecedência do horário previsto para início do evento; os monitores obrigatoriamente deverão ter maioridade e habilidades específicas para atender as necessidades requeridas para utilização do respectivo equipamento; caso ocorra algum dano nos equipamentos durante o período de locação, estes serão de responsabilidade da contratada. Transporte e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada."	UN	820,00	820,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - DL

Processo Nr.: 13/2015
Data: 06/07/2015

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	1,00	"Locação de equipamentos para utilização em evento para famílias Programa Bolsa Família. O evento será realizado em espaço Público Municipal, durante o período das 08:00 às 15:00, no dia 19/09, contendo: - 1 (uma) cama elástica (mínimo de 4,00m de diâmetro e 1 (um) monitor para orientação durante a utilização), - 1 (uma) piscina de bolinha (2,00 x 2,00m com capacidade de 2.500 bolinhas) e monitor para orientação durante a utilização) - Realização de Pintura Facial por 2 (dois) monitores, utilizando tintas próprias para pintura facial, com cores diversas, com o mínimo de 10 tipos de desenhos. Os equipamentos deverão estar devidamente montados e prontos para uso (acompanhado pelo monitor) no local previamente combinado, com 15 minutos de antecedência do horário previsto para início do evento; os monitores obrigatoriamente deverão ter maioridade e habilidades específicas para atender as necessidades requeridas para utilização do respectivo equipamento; caso ocorra algum dano nos equipamentos durante o período de locação, estes serão de responsabilidade da contratada. Transporte e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada."	UN	820,00	820,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

"Evento do dia 22/08, com objetivo de atendimento em grupo do SCFV, aonde será possivel fazer uma fala com todas as famílias que estão em acompanhamento pela equipe técnica do CRAS (sendo SCFV - Skate, SCFV - Brincando, SCFV - Mulheres). Para as famílias que recebem BPC - Benefício de Prestação Continuada, será orientado sobre as obrigações que a família deve cumprir para não deixar de ganhar o benefício. (Recurso Proteção Social Básica do Estado 2014)
19/09 - Programa Bolsa Família, será ofertado às famílias que recebem transferência de renda (Bolsa Família), para que elas possam passar pela triagem na saúde quanto ao cumprimento das condicionalidades do Programa, tendo como objetivo que todas as famílias sejam monitoradas e, consequentemente aumentando o índice do IGD do Município. (Recurso do Programa Bolsa Família)
15/07 - VIII Conferência Municipal de Assistência Social será feito um momento para as crianças das famílias uqe estarão participando da Conferência. Terá uma equipe dando suporte e atendimento único e exclusivamente à estas crianças das famílias que são atendidas no CRAS/CREAS/Programa Bolsa Família.
Visando o atendimento da família num todo, e sendo de forma lúdica, adotou-se a opção de dispensa devido ao baixo valor da contratação. (Recursos Próprios do FMAS)."

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 6 de Julho de 2015

_____
OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2015 - DL Processo Nr.: 13/2015 Data: 06/07/2015

Folha: 3/3

02/07/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 2 de Julho de 2015

Valor da Despesa: 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA Nº 55/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 55/2015 - DL** **Processo Nr.: 130/2015** **Data: 06/07/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **BERGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** Código: 8920
Endereço: AVNIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 1061
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 00.328.116/0001-54 Inscrição Estadual: 252.958.918

Objeto da Compra: Aquisição de cone de sinalização para atender as necessidades da Policia Militar do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	15,00	Cone de sinalização refletivo e flexivel de 72cm, conforme NBR 15071	UN	55,00	825,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando, a necessidade desse produto para o bom desempenho da Policia Militar, e tendo em vista o valor total da contratação.

Schroeder, 6 de Julho de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 55/2015 - DL Processo Nr.: 130/2015 Data: 06/07/2015

Folha: 2/2

29/6/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 29 de Junho de 2015

Valor da Despesa: 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA Nº 56/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 56/2015 - DL** **Processo Nr.: 132/2015** **Data: 07/07/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARCOS MANKE - EPP** Código: 13129
Endereço: R 28 DE AGOSTO, 491
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 00.101.159/0001-00 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para conserto de Lava Jato da Policia Militar do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Mangueira para Lava jato 8 mt Karcher	UN	125,00	125,00
2	1,00	Manutenção Aspirador	UN	62,00	62,00
3	1,00	20 mt Mangueria de Jardim	UN	53,00	53,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando, a necessidade desse produto para o bom desempenho da Policia Militar, e tendo em vista o valor total da contratação.

Schroeder, 7 de Julho de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 56/2015 - DL Processo Nr.: 132/2015 Data: 07/07/2015

Folha: 2/2

6/7/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 6 de Julho de 2015

Valor da Despesa: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Sombrio

Prefeitura

2220/2015

LEI Nº. 2220, DE 06 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.

Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de Saneamento Básico, Pavimentação de Ruas e aquisição de terreno.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º. Fica revogada a Lei nº 2212, de 29 de abril de 2015 e demais disposições em contrário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 06 de julho de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2015 CONCURSO PUBLICO PM

Ato 001/CP/MS/ED1/15/ADM

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, torna público a primeira retificação do edital conforme segue:

1. No texto inicial do Edital:
a) Onde se lê: Lei Complementar Municipal nº 1.415/2003

b) Leia-se: Lei Complementar Municipal nº 039/2015

2. Na carga horária do cargo de Odontólogo:
a) Onde se lê: 20h
b) Leia-se: 40h

3. Na carga horária do cargo de Psicólogo:
c) Onde se lê: 20h
d) Leia-se: 40h

4. As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Sombrio, 06 de Julho de 2015
ZENIO CARDOSO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2015 CONCURSO PUBLICO SAMAE
Ato 001/CP/MS/ED1/15/SAMAE

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO DO SAMAE

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, torna público a primeira retificação do edital conforme segue:

1. No texto inicial do Edital:
a) Onde se lê: Lei Complementar Municipal nº 1.415/2003

b) Leia-se: Lei Complementar Municipal nº 023/2013

2. As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Sombrio, 06 de Julho de 2015
ZENIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO Nº.144/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 144 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 1.043/2015, QUE VISA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PSH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, ÉDER IVAN MARMITT, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento das dívidas do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, relativos às Leis 454/2002 e 479/2003, conforme Lei Municipal nº 1.043/2015, nos seguintes termos:
§1º- Para os débitos de até R$ 500,00 (quinhentos reais), poderão ser parcelados em até 12 vezes;
2º- Para os débitos de até R$ 1.000,00 (um mil reais), poderão ser parcelados em até 24 vezes;
3º- Para os débitos de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), poderão ser parcelados em até 36 vezes;
4º- Para os débitos de até R$ 3.000,00 (três mil reais), poderão ser parcelados em até 48 vezes;
5º- Para os débitos acima de R$ 3.000,00 (três mil reais), poderão ser parcelados em até 60 vezes.
Art. 2º - As parcelas relativas à renegociação terão seus vencimentos no dia 10 (dez) de cada mês.
Art. 3º- O não pagamento de duas ou mais parcelas, intercaladas ou consecutivas, acarretará o vencimento antecipado das demais, sujeitando a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.
Art. 4º- Os mutuários que pretenderem parcelar seus débitos do PSH, deverão apresentar requerimento escrito dirigido ao Prefeito Municipal de Sul Brasil até 180 (cento e oitenta dias) dias após a entrada em vigor da Lei 1.043/2015.
Art. 5º- Fica aberta a campanha para parcelamento devendo ser notificados os mutuários que estiverem em atraso com as parcelas para possibilidade de aderirem o parcelamento e efetuarem o requerimento dentro do prazo estipulado através desta Lei.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, vinculada à publicação no DOM, Lei Municipal 1.027/2015.
Art. 8º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
em 03 de julho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO Nº.145/2015

DECRETO N°. 145, DE 06 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade como disposto nas Leis Municipais nº385 de 01 de junho de 2001, Complementar nº640, de 11 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº678, de 19 de janeiro de 2009 e Lei Complementar nº776, de 10 de janeiro de 2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 de 22 de junho de 2015.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica homologado o resultado das Inscrições Processo Seletivo Simplificado n º 001/2015 de 22.06.2015, para cargos do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme segue :

CANDITO	CPF	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
CLEIDE CRISTINA NOTHAFT	097.698.109-24	001	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
FERNANDO AUGUSTO JUNG	088.329.589-02	002	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
DANILELA SIGNOR	081.548.769-06	003	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
JULIANA MARIA SCATOLIN KOTTWITZ	022.077.050-64	004	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	DEFERIDO
LUCIANE SIQUEIRA	070.016.269-02	005	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO

ADRIANE CRISTINA RAMOS HAMMERSCHMITT	069970.969.56	006	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
JUCELIA APARECIDA DE QUADRO	070.015.949-54	007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
MARILEI ALBANI WEITZEMANN	026.429.109-38	008	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
EDIANE KIRKHOFF	106.337.179-16	009	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
SANDRA DA SILVA FIDELESKI	058.018.409-90	010	AGENTE EDUCATIVO	INDEFERIDO
ANDRISA MOTERLE	049.835.099-17	011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
MARISETE CALIXTRO	103.464.259-64	012	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
SUZANA FICAGNA SCHMIDT	351.690.698-71	013	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	DEFERIDO
VANUSA SANTI MUNARO	951.717.700-34	014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
LINDAMIR PRICILA DA VEIGA	077.352.069-41	015	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
KARINE FICAGNA SCHMIDT	075.352.709-05	016	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
FRANCIELE CRISTINA CAPRINI	092.820.709-99	017	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
CEILA MARA VALMORBIDA	052.122.729-12	018	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficando vinculada a publicação no DOM na forma da Lei 1027/2015. O Edital do mesmo encontra-se a disposição do sitio do Município.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 06 de julho de 2015.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº.17-2015

PORTARIA N° 017, DE 06 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a Servidora Pública Municipal ADRIANE SCHMIDT, ocupante do cargo de Chefe de Setor na Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 18.06.2014 a 17.06.2015, a serem gozadas no período de 06.07.2015 a 15.07.2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
06 de julho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº.18-2015

PORTARIA N° 018, DE 06 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Pública Municipal CLEMENTE KOMINKIEWICZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01.07.2013 a 30.06.2014, a serem gozadas no período de 06.07.2015 a 04.08.2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
06 de julho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº.19-2015

PORTARIA N° 019, DE 06 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Pública Municipal VANTOIR DEBIASI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 08.10.2013 a 07.10.2014, a serem gozadas no período de 06.07.2015 a 20.07.2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
06 de julho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº.20-2015

PORTARIA N° 020, DE 06 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Pública Municipal TIAGO MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 22.04.2014 a 21.04.2014, a serem gozadas no período de 06.07.2015 a 20.07.2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
06 de julho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 030-2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado termo aditivo para SUPRESSÃO e ADIÇÃO de valores ao contrato nº. 030/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do projeto de construção da Ciclovia – Trecho VIII.

TIGRINHOS/SC, em 03 de Julho de 2015.
RUDIMAR FRANSCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Câmara Municipal

EDITAL 01/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preços P/ Compras e Serviços n. 01/2015. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, conforme quantitativos e características descritas nos Anexos I e II, inclusive com a prestação de serviços técnicos especializados. ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 09:00h do dia 27 de Julho de 2015, na Secretaria da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul/SC, sito a Rua Zelindo Savi, 251, Centro, Cidade de Timbé do Sul/SC. ABERTURA DE ENVELOPES: Às 09:00h do dia 27 de Julho de 2015, na Secretaria da Câmara. EDITAL COMPLETO: Está a disposição dos interessados no horário de expediente da Câmara de Vereadores, das 08:00h às 11:30h, afixado no mural da Câmara. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (048) 3536-1140. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Timbé do Sul, SC, 06 de Julho de 2015.
Antonio Carminatti
Presidente da Câmara

PORTARIA 08/2015
PORTARIA 08/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores, Agenor Biava e Luiz José Warnier e o Vereador Gelson Corre, para constituir Comissão permanente de Abertura e Julgamento, objeto das licitações na Modalidade Tomada de Preço da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, com as seguintes funções:
Presidente: Agenor Biava
Secretário: Luiz José Warnier
Membro: Gelson Correa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 03 de julho de 2015.
Ver. Antonio Carminatti
Presidente

Publicada a presente Portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier
Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

ATA DISPENSA Nº 08.2015 - FUMTRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015 - FUMTRAN

Às oito horas, do sexto dia, do mês de julho de dois mil e quinze, na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz e Bárbara Luíza Poffo de Azevedo para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2015 – FUMTRAN.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa de fls. 0005/0046 (abaixo relacionados) apresentados pela empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT:

Orçamento detalhado/originais das propostas de preços e demais documentos que comprovem/ justifiquem os preços do fornecedor	Lei 8.666/93 Art. 38, IV e art. 26, III
Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Ato Constitutivo (Estatuto Social)	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município sede da empresa e do Município de Timbó	Art. 29, III – Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Declaração da empresa proponente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.	CF art. 7º XXXIII Lei 8666/93 art. 27 V.
Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal.	

Da analise destes documentos observa-se que a empresa está com a documentação regular.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

ATA DISPENSA Nº 16.2015 - FCT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2015 - FCT

Às nove horas e trinta minutos, do sexto dia, do mês de julho de dois mil e quinze, na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz e Bárbara Luíza Poffo de Azevedo para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2015 – FCT.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa de fls. 0008/0030 e 0047/0053(abaixo relacionados) apresentados pelos Srs. JURANDIR ARTHUR BONIN e JONAS ARCIBAL BONIN:

Orçamento detalhado/proposta de preços, bem como Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e demais orçamentos.	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Timbó	Art. 29, III – Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal.	

Da analise destes documentos observa-se que os proprietários do imóvel estão com a documentação regular.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 2015.46-01 - PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2015/46-01
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Clayton Assis Lopes Fontoura.
OBJETO: Plena e total execução dos serviços profissionais na área de Terapia Ocupacional, para tratar sintomas causados pela Síndrome de Burnout, stress, ansiedade e depressão em profissionais da educação infantil (NEIS e UPES), para o ano de 2015, de acordo com o valor unitário do serviço credenciado, constante da planilha de descrição dos serviços e preços unitários dos itens do termo de referência anexo I do Edital de Credenciamento nº. 46/2015 – PMT.
VALOR: R$ 110.00 (cento e dez reais) por hora.
PRAZO: 01/07/2015 até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2014.092 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/092
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Soberana Serviços e Construções Ltda..
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 15/07/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015.
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014.091 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/091
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
AUTORIZADO: Soberana Serviços e Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução: até 15/07/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015.
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA NO SAMAE -115 DE 29 DE JUNHO DE 2015
PORTARIA No SAMAE -115 DE 29 DE JUNHO DE 2015
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Lenoir Lazzarotto Ramos, contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo na Autarquia Municipal, a contar de 01 de julho do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal LENOIR LAZZAROTTO RAMOS, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 106, de 12 de junho de 2015, a contar de 01 de julho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de junho de 2015; 145° ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA NO SAMAE -118 DE 03 DE JULHO DE 2015
PORTARIA No SAMAE -118 DE 03 DE JULHO DE 2015
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Roger Gonçalves, contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo na Autarquia Municipal, a contar de 03 de julho do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal, ROGER GONÇALVES, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 113, de 22 de junho de 2015, a contar de 03 de julho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2015; 145° ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 114 DE 22 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA N. SAMAE- 114 DE 22 DE JUNHO DE 2015
Concede Promoção por Nova Titulação a servidora Graziela Largura

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos arts. 20 a 25 da Lei Complementar n. 137 de 02 de Julho de 1998,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, a Servidora ocupante de cargo efetivo, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
GRAZIELA LARGURA	53	58	11/06/2015	RH 13/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de junho de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 116 DE 29 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA N. SAMAE- 116 DE 29 DE JUNHO DE 2015
Concede Promoção por Nova Titulação ao servidor Luciano Germano Giovanella

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos arts. 20 a 25 da Lei Complementar n. 137 de 02 de Julho de 1998,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, a Servidora ocupante de cargo efetivo, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
LUCIANO GERMANO GIOVANELLA	32	33	01/07/2015	RH 83/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de junho de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 117, DE 03 DE JULHO DE 2015

PORTARIA N. SAMAE- 117, DE 03 DE JULHO DE 2015
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Gema Vicente

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com fundamento nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar n. 01, de 22/10/93
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GEMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, por dezenove (19) dias, a contar de 07 de julho de 2015 (período de 07/07/2015 a 25/07/2015), com remuneração equivalente a de contribuição, a título de auxílio-doença conforme Processo RH 73/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Câmara Municipal

LEI N. 3.188

LEI Nº 3.188, DE 6 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, GILSON HIDEAKI NAGANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito Municipal sancionou nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal e eu promulgo, de acordo com o inciso V do art. 46 e do § 7º do art. 54, também da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar por meio eletrônico e com acesso irrestrito, bem como nas unidades de saúde do Município, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do Município de Três Barras-SC, inclusive dos pacientes atendidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMURC.
Parágrafo Único - A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do protocolo de atendimento.
Art. 2º. Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.
Art. 3º. As informações a serem divulgadas devem conter:
I - a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
II - aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;
III - relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame consulta ou procedimento cirúrgico;
IV - relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde-CNS.

Art. 4º. As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do Município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.
Art. 5º. Publicada as informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, separando os pacientes inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição permitido acesso universal, na forma do regulamento.
Art. 6º. Todas as unidades de saúde do Município ficam obrigadas a tornar pública, a cada mês, a quantidade de pacientes atendidos, a movimentação do número de inscrições das listagens e a situação atual de cada paciente em relação à sua respectiva lista.
Art. 7º. O Poder Executivo deverá divulgar os dados de produção e de filas de todos os procedimentos agregados pela secretaria de saúde e mensalmente.
Parágrafo único - Os dados dos exames individuais deverão ser publicados quinzenalmente.
Art. 8º. Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico, mediante autorização prévia do médico auditor.
Art. 9º. Os recursos e instalações do sistema público de saúde no Município serão utilizados para atender os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.
Art. 10. É de responsabilidade da equipe da unidade de saúde à qual o paciente está vinculado a manutenção ou a execução do mesmo na respectiva listagem.
Art. 11. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência de alteração justificada da ordem previamente estabelecida.
Art. 12. Para comprovação do tempo de espera pelo paciente escrito na listagem correspondente, o mesmo receberá, no ato da solicitação da consulta, exame ou cirurgia, um protocolo de inscrição, independentemente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente, a numeração própria, a sua posição na respectiva listagem e as informações necessárias para consultá-la.
Art. 13. Fica a cargo do Poder Executivo a criação de um serviço gratuito para consulta telefônica às listagens referidas na presente lei, tendo por base o número do protocolo de inscrição referido no artigo anterior.
Art. 14. O Poder Executivo realizará periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei.
Parágrafo Único - Deverão as unidades de saúde do município fixar em local visível os tópicos principais desta Lei, como: número da Lei, possibilidades de alteração da situação do paciente inscrito e informações necessárias para consultar as listagens.
Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário

Câmara de Vereadores de Três Barras - SC, em 6 de Julho de 2015.
Gilson Hideaki Nagano
Presidente

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Câmara, na data supra e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 7 de Julho de 2015.

Joel da Cruz
Gerente de Patrimônio e Informática

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2041

DECRETO Nº 2.041/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 124.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Transportes e Obras
02 – Desenvolvimento Urbano
Atividade: .2.214
Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.24 ..... R$ 124.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, ficam utilizados os recursos do convênio FUDAM.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 01/07/2015
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 2042

DECRETO N.º 2.042/2015

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Municipal n.º 805, de 28 de novembro de 1991 e Lei Municipal n.º 1.656/2009 de 16 de dezembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), para o exercício 2015/2016, do Município de Treze Tílias, as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS; (25%)

Secretaria da Saúde:
- Marli Dirlei Brandalise Bavaresco
- Vânia Gwuiggner

Representante Epagri:
- Maria Luiza Volpatto - Titular
- Walter Graff Zang - Suplente

Representante Assistência Social
Magda Barcaro - Titular
Ademar Gaedke - Suplente

II – REPRESENTANTE DOS DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE (25%)

Representantes da área Médica:
- Dra. Caroline Biazzolo
- Dr. Gerson Both

Representantes da área odontológica;
- Eduardo Camargo Flamia
- Gisele Rofner

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS (50%)

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
-Luiz João Hensel - Titular
-Ivadete Serighelli Felsner - Suplente

Representante Rotary Club;
-José Carlos Toporoski
-Sérgio Antônio Mott - Suplente

Representante Associação Empresarial de Treze Tílias:
-Agnes Klotz - Titular
-João Airton de Andrade - Suplente

Representante Associação dos Moradores Bairro São José:
- Vanessa Schumarcher
- Neide Piaia

Representante Associação dos Moradores Bairro Jardim das Flores:
-Michele Correa Tirintan - Titular
-Vandeni do Amaral - Suplente

Representante Associação dos Moradores Bairro Por do Sol:
- Flávio Kaffer - Titular
- Gláucio Calixto de Oliveira - Suplente

Representante Associação de Pais e Professores Escola São José:
- Ademir Piccinin - Titular
- Kelly Cristina Hartmann

Representante da Pastoral da Saúde:
- Sirlei Ansilieiro - Titular
- Nair Trevisol e Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,06 de julho de 2015
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto Diário Oficial do Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 2043
DECRETO Nº 2.043/2015
Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 15 de julho de 2015, tendo como tema central: "Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias, 06 de Julho de 2015.
Mauro Dresch
Prefeito de Treze Tílias

Ivone Ribeiro de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Treze Tílias

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

Werydiana Falchetti
Secretária de Administração

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015 REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2015
Edital de Pregão Presencial nº 64/2015
Registro de Preços n. 08/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por hora, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção, demais materiais destinadas á manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade.
Entrega das propostas até às 10h do dia 20 de julho de 2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Turvo

Câmara Municipal

TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2015.
Termo de Contrato nº. 07/2015.
Proponente: Gold Computadores Ltda EPP.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Equipamentos de Informática.
Valor: R$ 16.773,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais).
Vigência: De 02 de julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

Urussanga

Prefeitura

AVISO PR 06/2015/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação Julgamento - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2015/FMS

Objeto: aquisição parcelada de medicamentos básicos através de maior desconto do Guia da Farmácia. Recebimento dos envelopes: até as 14h do dia 20/07/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações.Abertura dos envelopes: às 14h do dia 20/07/2015, no mesmo local.Edital: o edital estará a disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h as 17h, de segunda-feira à sexta-feira, somente em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou no site oficial desta municipalidade.

ROSANE ZATTA
Pregoeira

Câmara Municipal

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA
C O N V I T E

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga,
Vereadora Daniela Piacentini Visintim,
juntamente ao Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos,
Vereador Marcos Roberto Silveira,
convidam para Audiência Pública, que tem como objetivo discutir assuntos relacionados à revitalização da Praça Anita Garibaldi, esclarecendo e debatendo o respectivo projeto, sua importância e a implantação das construções relacionadas.

Data: 13 de julho de 2015
Horário: 19:30h
Local: Restaurante San Gennaro (Parque Municipal, Urussanga – SC)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES

Relação de Inscrições Homologadas

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
415	ABEL ALVES DE ARAUJO NETO	041.542.349-00
336	ÁGATA VENZON DE BONA	064.247.099-59
587	ALAIDES BERNADINO CIDADE	087.287.109-67
548	ALAN ANDRADE FIRMIANO	090.480.219-10
286	ALAN FRANCISCO APOLINARIO	003.738.199-78
574	ALBERTO FABIANO MAXIMIANO	034.748.069-12
611	ALDAIR NANDI	824.184.899-49
28	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	810.715.749-49
161	ALESSANDRA FRESSON WOICHINEVSKI	041.205.969-07
609	ALEXANDRE APARECIDO BRISTOT	101.506.899-50
545	ALEXANDRE CABRAL CORREA	023.709.279-41
121	ALEXANDRE FERREIRA CORREIA	676.553.600-06
76	ALINE FERNANDES MARQUES	046.633.249-16
355	ALINE FONTANA DEL CASTANHEL	041.581.159-73
40	ALINE PETERLE	082.007.359-82
345	ALINE ROSSETI	072.620.979-11
568	ALINI APARECIDA CESCONETTO	071.005.129-80
134	ALISON MARIGA DE TAUNAY GENTIL	100.251.439-80
189	ALTAIR RAMALHO JUNIOR	087.389.619-03
187	AMANDA MARTINS HOFFMANN	094.980.889-00
409	ANA CARLA STEIN	066.346.659-82
581	ANA CAROLINA GASTALDON	104.441.829-00
547	ANA CAROLINA SATURNO	052.677.599-88
578	ANA CAROLINA SOUZA MENDES	082.418.189-12
73	ANA KAROLINA SALVADOR	098.427.419-74

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
467	ANA PAULA JOAQUIM	088.284.609-46
129	ANA PAULA TABORDA CRUZ	082.242.919-52
253	ANA RITA MAZUCO	060.601.499-36
54	ANDERSON BARCELOS DIAS	010.860.820-44
573	ANDERSON SOARES	018.996.429-43
606	ANDRE DE BONA MARCHET	018.313.519-94
555	ANDRÉ LUCIO	029.048.669-65
570	ANDRÉ MOREIRA PEGORIM	040.033.869-65
364	ANDRÉ PANDINI EINECKE	070.271.799-11
4	ANDREIA	047.574.709-75
343	ANDREIA VIEIRA	033.786.499-33
210	ANGELA COLOMBO BOAROLI	041.754.959-83
66	ANGELA DE QUADRA CACIATORE	026.539.739-10
75	ANGELA NANDI BAGGIO	074.960.429-86
583	APARECIDA DE BONA SCHRAIBER	057.494.569-51
374	ARICLEIA APARECIDA RODRIGUES	035.499.759-96
360	ARLEI RODRIGUES MADALENA	019.586.569-33
478	ARTUR MATTEI RAUEN	053.853.889-98
428	BEATRIZ FRASSETTO JOSÉ	097.842.809-90
577	BEATRIZ A. ZAPELINI DA ROSA	951.095.369-53
363	BEATRIZ FERNANDES LIMA LUCIANO	081.296.089-01
277	BRUNA BIANCHINI QUAREZEMIN	092.014.399-70
9	BRUNA CARARA NANDI	080.419.669-93
110	BRUNA ZATTA ROVARIS	069.728.819-60
289	BRUNO ANDERSON SAUL NETTO	010.150.299-06
151	BRUNO BERTHA	073.473.849-82

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
534	BRUNO GOMES FELISBERTO	071.160.159-30
372	BRUNO GRUNOW VIEIRA	080.054.139-12
102	CAMILA DA SILVA BRIGIDO	057.598.279-95
433	CAMILA FELTRIN DANDOLINI	067.969.249-59
517	CAMILA MORAES VIEIRA	083.001.709-79
544	CAMILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	059.632.899-04
515	CAMILA ROMAGNA CAMILO	088.530.719-40
90	CAMILA SILVEIRA DA ROSA	078.068.139-85
254	CARINE ALMEIDA GONÇALVES CIPRIANO	066.890.919-61
155	CARLOS CARDOSO SPRICIGO	092.413.409-75
549	CAROLINA DE MATTOS DO NASCIMENTO	058.373.779-05
38	CAROLINA VOLPATO LOCATELLI	044.091.069-29
262	CAROLINE GONÇALVES PAGANI	056.816.129-70
313	CASSIANO KELLERMANN BAUER	021.567.770-63
332	CASSILDA CRISITIANE CARDOSO	901.123.009-44
462	CATIELLE SILVA DA SILVA	071.853.029-27
152	CINTIA MARIA SERAFIM CACHOEIRA	073.939.069-45
213	CIRO DANDOLINI DE MORAES	044.856.629-00
248	CLARISSE MEIRA ANSELMO	085.975.719-69
276	CLAUDIA LINO DA SILVA BONOTTO	074.225.309-01
26	CLAUDIA ROVAY LEAL	116.864.317-16
299	CLÁUDIA TISCOSKI DE SOUSA	089.443.639-27
377	CLAUDIA WERNER COLLAÇO	042.475.209-38
99	CLAUDIOMAR REDIVO DA SILVA	889.620.089-04
492	CLEVERSON CÂNDIDO	919.519.339-15
471	CRISTIAN MONTEGUTI	063.800.399-70

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
42	CRISTIANE BARICHELO CARARA	023.342.539-01
94	CRISTIANE FERNANDES	064.317.919-40
585	CRISTIANE FERNANDES MANOEL	034.305.209-16
260	CRISTIANE MARCELINO GHIZI	078.219.989-58
319	CRISTIANE NIERO FABRIS PRAVATO	066.315.869-92
402	CRISTIANO FERNANDES	040.088.309-01
507	CRISTINA DENESIO CORREA	059.029.379-65
527	CRISTINE DA SILVA RODRIGUES	059.462.609-95
278	DAIANE MEDEIROS DA SILVA EUZEBIO	055.207.309-11
2	DANIEL BRIGIDO	022.910.999-30
509	DANIEL PILON DE JESUS	070.719.379-66
526	DANIEL QUIRINO BUSS	081.395.189-56
306	DANIELA FONTANA DOS SANTOS	088.128.419-02
239	DANIELA MATOS TIBES DA SILVA	906.772.269-34
592	DANIELE LAURINDO	055.892.879-01
523	DANIELI KISSEL	089.530.339-69
576	DEBORA RINALDI	087.858.119-71
195	DERVAL COELHO FRAGNANI	034.183.649-42
512	DIANA NUNES GUIMARÃES	062.307.359-54
59	DIANDRA MENEGHEL	072.278.229-23
595	DIEGO DELAYTE MIOTELLO	038.766.799-74
85	DIEGO LUIZ COSTA	044.124.509-96
157	DIEGO SOARES	049.850.919-28
352	DILNEI BLOEMER PEREIRA	030.402.259-44
311	DOMERVAL DAGOSTIN DE ROCCHI	018.931.059-62
411	DONIZETE DA SILVA JOSÉ	647.448.769-00

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
437	EDER BIHEL VAZ FRANCO	038.950.289-83
267	EDILENE APARECIDA COMIN BENDO	045.893.559-06
416	EDNA FELISBERTO	802.936.389-34
268	EDSON SANGALETTI	044.206.129-32
560	EDUARDO CORREA MARTINS	005.527.499-40
552	EDUARDO FLORENTINO MARCOS	062.197.479-09
518	ELAINE BENINCÁ CARDOSO	062.350.109-07
310	ELDER COMIN PERRARO	069.065.909-10
602	ELEN CRISTINA EUGENIO RONCHI	058.506.519-50
70	ELEN DE SOUZA CIMOLIN	077.517.189-19
329	ELIAS CUSTODIO BORGES	059.832.579-43
425	ELICE PANATO	033.362.589-79
362	ELIETI RODRIGUES	037.982.779-40
469	ELOISE CALEGARI CAMILO	010.336.739-00
307	EMANUELE SEVERO DOS SANTOS	011.722.440-57
491	EMELINE CAVAGNOLI	082.829.749-51
312	EMERSON DA SILVA MATOS	049.583.339-83
241	EMERSON MAXIMIANO GONÇALVES	080.687.839-89
170	ERICA GHISLANDI PATRICIO	084.869.119-90
294	ESTEVAO DE ASSIS DE SOUZA CORREA	059.130.199-70
438	ETELVINA SOELI GONÇALVES	006.469.860-23
272	EUNICE MACHADO DE OLIVEIRA	826.962.179-04
405	EVERALDO DA SILVA THOMAZ	780.046.169-68
385	EVERTON DE ASSIS SOARES	043.898.029-84
455	EVERTON DE VILLA TORRES	852.110.109-06
427	EVERTON MARIANO FELIZARDO	078.518.009-51

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
408	FABIANO DALPONTE SILVA	912.154.639-87
623	FABIANY TEIXEIRA SOUZA	889.254.639-20
470	FABIO BELUCCO CAMILO	020.365.459-55
232	FÁBIO COSSA DE SOUZA	054.587.249-92
171	FAYLAN JOSE DA SILVA FURLAN	078.785.969-99
421	FELIPE ALCIDES ZANOTELLI DE	008.541.089-63
445	FELIPE NUNES CARDOSO	056.951.889-03
234	FERNANDA BORTOLOTTO ALANO	065.210.509-23
612	FERNANDA BOZELO	055.327.489-93
229	FERNANDA CECHINEL DA SILVA	042.155.139-95
499	FERNANDA DE FREITAS	083.787.859-47
505	FERNANDA EVANGELISTA	078.160.929-11
619	FERNANDA MAGNUS RIL	080.869.019-12
165	FERNANDA MEDEIROS NUNES GOBBI	067.925.439-00
357	FERNANDA ZILLI	044.522.369-36
106	FERNANDO ANGULSKI DA LUZ	029.784.559-42
426	FERNANDO DAUFENBACH GOEDERT	065.249.709-85
450	FERNANDO DE SOUZA IDALENCIO	037.847.279-80
584	FERNANDO LUIZ SILVA PITTHAN	034.890.699-43
125	FERNANDO MARCINEIRO BIZ	053.927.469-00
109	FILIPPI BORGES SIQUEIRA	084.237.899-50
571	FLAVIA ALESSANDRA SHIGEOKA	071.575.909-48
238	FLAVIO DAMIAN DE MEDEIROS JUNIOR	007.318.909-06
27	FLÁVIO FALCÃO SCHIAVO	655.760.980-72
29	FRANCISCO ANTONIO LOPES DOS	947.758.263-87
136	GABRIEL RODRIGUES MAZZUCCO	075.412.419-38

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
246	GABRIEL STRACHOSKI	069.761.919-25
81	GABRIELA DOS SANTOS DE LUCCA	008.494.439-03
233	GABRIELA OLIVEIRA CRAVO	036.466.719-20
175	GEISIANE JOAQUIM ALBINO	031.442.879-89
488	GEIZI DA SILVA DONADEL BAESSO	028.400.329-88
12	GEORGE HARRISON SANTOS	852.104.719-34
487	GEOVANI DE PIERI BARDINI	057.977.529-13
603	GILBERTO RICKEN	023.572.029-12
605	GILLIAN DA LUZ	103.591.139-66
533	GIOVANI MIOTTELLO	827.125.499-53
147	GISELIA BEZ FONTANA	004.097.709-90
131	GISÉLIA LÚCIA SOARES	069.597.879-98
205	GISLAINE DOMINGA DAMIN ARIATI	022.717.149-74
383	GIZELE SORATO REDIVO	049.332.839-40
287	GRAZIELA COPETTI	024.990.159-50
24	GRAZIELA FEIJÓ VIEIRA	040.198.629-23
423	GREICE DUTRA	044.900.329-94
192	GUILHERME ALBINO DE ANDRADE	085.614.419-33
554	GUILHERME AUGUSTO CATANEO	046.661.669-47
575	GUILHERME BRAVIANO DE	063.479.979-75
461	GUILHERME DE COSTA	078.515.089-75
477	GUILHERME DEGENHNAURT SOUZA	057.412.169-27
221	GUILHERME DEZAN MAZZUCCO	043.577.789-05
149	GUILHERME KESTERING DE CAMPOS	049.428.859-06
204	GUILHERME SCHERER MOUTINHO	048.516.709-31
613	GUILHERME TREVISAN COSTA	041.633.839-99

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
479	GUSTAVO CARRER JOCHEN	089.634.129-11
37	GUSTAVO DAGOSTIM CARDOSO	056.463.809-95
542	GUSTAVO DAL TOÉ NOVELLI	067.758.209-92
600	GUSTAVO VANILDO DANIELSKI MARTINS	075.441.449-33
139	HARELLI MAZZUCCHETTI DOS SANTOS	016.998.299-85
468	HELDER TISCOSKI	862.602.009-00
169	HELEN GERMANN PATRICIO	066.582.959-05
67	HELLEN BECKER FELTRIN	076.560.589-90
586	HELLEN MAREGA DA CUNHA	079.673.769-00
448	HELOISA BARDINI	081.242.859-50
72	HELOISA HELENA SERAFIN	569.547.359-49
442	HELTON LUIZ SPRICIGO	080.157.179-06
356	HENRIQUE ABRAHÃO FERNANDES	955.364.506-20
493	HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	017.318.179-16
158	HONNYS ALESSANDRO TAVARES PENHA	947.001.502-97
10	IARA ALIXANDRE RAIMUNDO	046.902.379-13
61	IGOR DASSOW SIQUEIRA	066.154.419-26
431	IRAN HEJEL GALLOTTI	045.072.939-79
231	ISABELA ALBANAZ	091.729.149-20
563	ISABELA DE BONA FENILI	060.527.669-21
541	ISABELA VIEIRA DA SILVA	108.163.839-79
206	ISADORA VICENTE GEREMIAS	093.667.529-26
593	ISRAEL BERTAN	961.249.469-04
589	ITAMAR DEZAN	582.435.009-44
449	IVAN FREDERICO NANDI	071.114.689-61
50	JACINTO DORIGON JUNIOR	089.052.869-17

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
424	JACKSON CARARA	044.731.099-25
11	JACKSON DA SILVA	036.861.289-93
263	JACQUELINI RIBEIRO CROZETTA	060.917.129-18
249	JANAÍNA FREGÚLIA RAMOS CARDOSO	023.260.159-32
565	JANAINA MARCON SORATO	058.693.879-65
498	JANINE ZANETTE BRISTOT	756.619.779-72
34	JAQUELINE FERNANDES CIRELLI	020.147.769-62
546	JEFFERSON GUIMARAES MONTEIRO	060.754.679-47
104	JEFFERSON SILVÉRIO	984.115.949-04
386	JÉSSICA BROCHIER HOMEN	076.019.639-77
156	JESSICA COLOMBO DE SOUZA	080.186.899-89
15	JÉSSICA MACCARINI	088.679.359-92
480	JHONI SARTOR CARPES	067.539.709-08
208	JOÃO PAULO JACQUES MACHADO	085.459.789-10
150	JOEL PRAVATO	045.525.259-99
203	JOELMA LEIA ZANCO	942.063.410-87
98	JONAS DE MEDEIROS GOULART	082.933.709-12
601	JONAS LUIZ ACACIO	072.088.269-94
60	JONAS SCREMIN BROLESE	053.480.079-35
143	JORGE AMBROSO	014.915.919-60
379	JOSÉ EUGÊNIO GOULART	318.455.760-04
401	JOSE GUIDI NETO	008.104.769-08
303	JOSE ORION BONOTTO FILHO	052.495.089-01
275	JOSIANE HILARIO FERRARI DE FREITAS	022.003.759-05
257	JOSIANE MAZZUCO	804.333.169-34
128	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO	087.437.449-90

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
339	JOZIELI PAVANATE	057.823.539-02
475	JUCELITO CARDOSO	014.551.289-45
45	JUCEMAR PETROSKI	079.683.789-90
367	JUCINEI MAZON ALBERTON	005.116.629-12
100	JULCÉIA RIBEIRO	053.941.019-57
43	JULIA RIBEIRO FRETTA	077.840.279-74
41	JULIANA BERNARDES MEZARI	089.879.019-04
49	JULIANA CARDOSO HOFFMANN	087.265.639-08
561	JULIANA DA ROSA PEDRO VAZ FRANCO	009.540.789-85
393	JULIANA DA SILVA TIXEIRA	069.135.609-23
436	JULIANA DUARTE BERNARDO	060.917.059-70
620	JULIANA SEVERINO NEVES	037.429.499-26
604	JULIANO OLIVEIRA CRAVO	024.208.859-70
113	JULIO CESAR BONETTI	015.486.809-40
82	JULIO CESAR MARQUES	054.417.249-35
530	KARENINA SOARES BARRIOS	987.803.870-04
240	KARINA BORGES CASTAGNETTI	062.247.029-93
69	KARINA GALLI MARTIGNAGO	025.681.269-14
91	KARINA GARCIA DE SOUZA	091.406.779-66
369	KARINA ZOMER REZIN	100.478.889-46
317	KARINE DUTRA	042.159.109-94
389	KATIA APARECIDA SELAU DA SILVA	032.451.229-50
608	KELLEN DE COSTA MARIOT	057.061.039-76
162	KELVIN GUESSI DOMICIANO	057.851.569-54
353	KELY CRISTINA ZANELLATO VIANA	896.417.879-34
174	KIM UGIONI KAWABATA	079.677.529-02

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
371	LAERT DA SILVA LUIZ	041.102.539-26
485	LARISSA BIERNATSKI	042.752.299-40
160	LARISSA CUNHA MILANEZ GUIZZO	037.203.869-70
145	LARISSA FERNANDA BAYERL	069.737.489-02
1	LARISSA XAVIER TEIXEIRA	083.879.259-69
359	LEANDERSON VIEIRA ROSALINO	065.171.869-48
472	LEANDRO TEIXEIRA FERREIRA	091.752.549-30
338	LEONARDO DOS SANTOS BURATO	078.998.119-02
64	LEONARDO LUIZ FARIAS	076.564.969-12
403	LEONARDO MAZUCO	092.485.379-44
181	LEONARDO PANDINI MAZZUCO	051.393.619-06
173	LEONARDO PRAVATO	060.209.129-22
227	LETÍCIA FRECCIA DE FREITAS	082.743.029-90
414	LETICIA ROSSI RIGHETTO	070.540.439-01
35	LIANA GESING NIEHUES	005.985.809-56
506	LILIAN FERNANDES MANOEL	082.366.289-65
373	LISIANA APARECIDA BERNARDO	039.180.969-55
216	LIZANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	008.479.599-96
559	LIZIANY DA SILVA	009.893.689-12
434	LOIRANA MARIA ROVARIS CARVALHO	039.395.419-66
458	LUAN APARECIDO BALLICO	045.523.299-79
557	LUANA CANCELLIER PERUCHI	069.304.389-01
214	LUANA DE SOUZA CREPALDI	065.876.979-09
524	LUANA GASPAR SOARES	039.678.379-12
283	LUANA GOMES	063.626.669-92
440	LUANA PAGANI	068.348.979-84

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
459	LUANA SPRICIGO FURLAN	080.325.279-07
490	LUANA VARGAS RAUPP DA SILVA	088.377.999-42
536	LUCAS BENINCÁ AGASSI	096.179.399-67
146	LUCAS EDUARDO BORGES	090.526.969-18
112	LUCAS MILANEZ DE SOUZA	055.659.439-81
344	LUIS ANTONIO NUNES	068.858.519-14
183	LUIS DA CRUZ	550.991.909-44
137	LUIS FILIPE BONETTI	095.100.439-58
347	LUÍS GUSTAVO PILA D'ALOIA	226.206.258-74
484	LUIZ FERNANDO DE MATTIA BORGES	096.392.239-48
511	LUIZ FERNANDO GONÇALVES	052.940.269-61
126	LUIZ FERNANDO MONTEDO	040.631.039-43
381	LUIZ GUSTAVO NOGAREDO DA SILVA	097.181.279-92
539	MAICON DOS SANTOS BORGES	064.190.399-59
326	MAICON JULIANO DE SOUZA DANDOLINI	803.001.110-53
443	MAICON MARQUES CEMOLIN	051.013.739-31
567	MAICON REDIVO MENDES	063.020.209-56
328	MANOELA ROCHA FERREIRA	093.504.259-80
63	MARA RUBIA LEOPOLDO DA SILVA	816.842.079-91
522	MARALICE BITTENCOURT	062.378.059-31
255	MARCÉLI DE SOUZA LOPES	045.989.189-85
218	MARCELLO MAZZUCCO	089.419.239-64
315	MÁRCIO JOSÉ ALVES	016.511.481-98
118	MARCIO JOSE BAGIO DE OLIVEIRA	963.952.309-72
305	MARCO ANTÔNIO MARTINS MARCELINO	082.017.189-17
566	MARCOS PEREIRA MINSKY	460.845.687-34

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
556	MARIA CACILDA DALLÓ	633.810.369-04
215	MARIA CAROLINA DOS SANTOS COSTA	064.830.379-96
122	MARIA CLAUDIA VIEIRA BERTACO	819.163.290-04
290	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS	009.282.619-99
366	MARIA DAMIANI MARTINS BEZ BATTI	743.438.409-30
387	MARIA LUIZA DA ROLT	036.623.319-00
473	MARIA RITA TEZA CANEVER	113.880.659-59
258	MARIANA BONETTI	039.634.699-51
74	MARIANA KROETZ	062.187.089-77
132	MARIANA RODRIGUES BUDAL	060.641.609-93
114	MARIANA SILVA	066.220.819-64
622	MARIANE BARBOSA LODETTI	055.009.759-78
111	MARIANE NASPOLINI CUSTÓDIO	008.791.409-33
439	MARICELMA APARECIDA RIBEIRO	692.361.439-20
89	MARIELE VENHOLD PÍCOLO	058.998.099-81
582	MARILIA DE BONA ZISINIO	072.822.979-08
123	MARINA DE MELLO BORSATTO	067.687.469-01
510	MARIO BIERNATSKI	339.805.199-53
451	MARIZÉLIA MATUCHAKI DORREGÃO	054.091.359-62
551	MARLENE ZANNIN	201.047.319-15
20	MATHEUS FERNANDES ALVES JESUS	335.110.768-46
209	MAXSANDRO APOLINARIO	035.341.479-44
297	MICHEL BOZELO	075.152.699-10
19	MICHELA ANDRADE FERREIRA	054.109.319-39
236	MIRELA CRISTINA RODRIGUES	054.418.329-08
57	MIRELE MADALENA JOSINO	043.138.229-84

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
296	MONIQUE ANTUNES DE SOUZA	069.628.939-30
474	MORGANA BADA CALDAS	043.703.489-51
116	MURILO PADOIN CORRÊA	086.500.149-92
516	MURILO ROMAGNA CAMILO	108.403.539-10
558	NADIR FERREIRA ZAPPELLINI	530.952.439-87
368	NATALIA ALBERTON DORIGON	071.498.399-32
543	NATANAEL DE MEDEIROS	096.340.869-00
432	NATYARA CARDOSO ANTUNES	072.896.679-48
133	NELCIMAR BILHARVA KONIG	010.394.350-17
614	NICOLE MARTIGNAGO SALEH	003.836.829-32
531	OTTO LUÍS BOUTROS	430.258.540-49
351	PABLO SOUZA ALVES	974.429.680-15
184	PATRICIA MAZZUCO MARIA MORAIS	048.188.989-29
346	PATRIK FIGUEREDO	070.317.109-79
610	PATRIQUE MARCILINO SALVATO	083.421.259-55
25	PAULO HENRIQUE PELEGRIM BUSSOLO	092.743.889-50
514	PEDRO FRANCISCO MENDES ROCHO	030.513.229-62
564	PIERRE SANTOS DA SILVEIRA	822.770.010-15
321	POLLYNI RICKEN	068.769.179-67
270	PRISCILLA SEMONETTI PIZZETTI	074.768.219-47
55	RAFAEL LENZI	039.168.379-90
413	RAFAELA DE NONI	051.168.129-10
489	RALF OTACILIO	092.490.049-07
251	RAMON DA SILVA	025.153.519-30
244	RAMON FERNANDES LUIZ	048.713.559-85
228	RAPHAEL DOS SANTOS	044.688.549-52

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
271	RAYANA RODRIGUES BITENCOURT	051.981.499-18
447	RENAN MARGOTTI MENDONÇA	070.842.229-28
217	RENAN NASPOLINI BERNARDO	057.429.879-78
8	RENAN PLÍNIO LINHARES	081.957.199-70
497	RENATA CAMPOS KLAHMANN	033.122.739-86
358	RENATA DA SILVA DA ROSA	044.163.079-00
553	RENATA MARTINS CAÇADOR	060.363.869-40
621	RENATO GUESSI DOMICIANO	057.528.609-11
105	RENATO LEMOS BORDINI	005.096.729-06
138	RHANGEL SANGALETTI	052.519.899-70
96	RICARDO COMIN FERRO	052.726.849-66
569	RICARDO RABELLO DE ASSUNCAO	081.250.899-85
464	RICARDO SPILERE COSTA	046.323.569-05
599	RICHARD DASSOLER LIMA	083.492.889-22
525	RICHARD OTACILIO	092.488.819-98
62	ROBBERT ROY FAUSTINO	058.719.929-60
33	ROBERTO CREMA FONTANELA	017.832.129-00
388	ROBERTO MORAES IENCZAK	014.785.110-60
127	ROBSON FELIPE MARIOT BELLOLI	069.426.789-96
324	RODOLFO BEZ BATTI DE PELLEGRIN	852.011.899-20
590	RODRIGO ANTUNES PARIS	087.233.429-51
594	RODRIGO DIAS MEDEIROS	029.001.489-10
354	RODRIGO MAGISTRALLI MACEDO	007.831.819-06
441	RODRIGO MARTINS DA SILVA	087.180.299-65
18	RODRIGO RIBEIRO MELO	938.661.860-53
486	ROGÉRIO BATISTA SOARES	628.854.309-82

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
617	ROGERIO SOUZA FRANCISCO	051.587.949-52
259	ROSAMONTE COLOMBO MOTTA	714.200.299-91
308	ROSANGELA MARANGONI DE LORENZI	019.358.759-90
419	ROSEANE ROBERTA HORR RAUPP	754.481.069-00
375	ROSIANE BECKER RABELLO	053.342.719-37
36	ROSINETE GESING NIEHUES	469.893.669-15
194	ROZILDA CARDOSO DOS SANTOS	396.053.962-20
266	RUBENS MAZZUCCHETTI RODRIGUES	047.878.439-23
348	SABRINA DA SILVA	078.639.879-54
309	SALEZIO MENDES	489.194.629-68
407	SAMANTA BERNARDO DUARTE	056.038.169-70
285	SAMARA SPADA	042.475.139-90
596	SAMIRA FREITAS	018.130.619-04
591	SANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA	094.091.899-42
168	SANDRA MARTINS	019.742.259-41
430	SANTOS RONCÁLIS ANTUNES DO	015.515.639-08
508	SARAH LUIZA TRENTINI CARNEIRO	042.392.009-03
444	SCHÉLBIA FERNANDA DA ROSA CORREA	046.968.699-54
422	SIDELMA FERREIRA DA SILVA	068.308.719-30
597	SIMONE PIAN MAZZUCCO	026.592.179-12
115	SINARA ELIAS FRECCIA	818.121.839-68
456	SIVANDRO FACHIN DEBIASI	072.932.479-66
148	SORAIA SANTOS CRUZ	840.418.031-87
538	STEFANO FERRO CONSTANTINO	086.641.389-82
420	SUELEN DE ABREU INÁCIO	071.238.359-05
197	SUELI SILVA DE JESUS	116.531.126-70

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
380	TAÍLA COLOMBO LAUREANO	092.706.539-86
501	TAINARA DA SILVA ELIAS	099.215.299-27
481	TAINE SOUZA CEOLIN	076.628.739-43
482	TAISE VERONEZI BASCHIROTTO	061.106.159-78
31	TALITA SMIELEVSKI CASAGRANDE	077.663.169-19
528	TATIANE ABATI JESUINA	064.265.719-03
300	THAISE CITTADIN FIGUEIREDO	053.041.029-08
588	THIAGO DOS SANTOS SILVA	080.159.529-05
496	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	921.644.203-49
322	THIAGO VILLAFANE DE ALMEIDA	714.401.271-15
460	TIAGO ZEFERINO BORGES	010.139.599-06
190	TUANY COSTA PEDROSO	076.346.059-13
130	VALDIRENE MAGAGNIN	030.655.269-80
201	VALÉRIA DE SOUZA CUSTÓDIO	058.059.789-03
56	VALTER LUIS NESI	433.024.169-20
51	VANDERLEI CARDOSO ROCHA JUNIOR	070.002.219-84
476	VANESSA AGUIAR MACHADO	065.073.689-38
188	VICTOR BARCELLOS HENRIQUE	047.365.519-50
16	VICTOR FRETTA	100.405.359-24
580	VICTOR HUGO GASTALDON	089.486.049-61
500	VINICIUS PATEL	091.531.949-77
327	VIVIANE VIEBRANZ CONFORTI	003.337.880-01
250	WILLIAM FARIAS MARTINS	075.999.239-85
519	WILLIAM MOTA TEIXEIRA	087.981.679-10
314	WILLIAN DE BONA MARCHET	028.383.149-98
88	XENIA BETT MIRANDA	044.731.909-43

Data de Geração do Relatório: 06/07/2015 15:04:06

Razão Social: Câmara Municipal de Urussanga

Concurso: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

Total de Inscrições Homologadas: 444

Código de Inscrição	Nome	CPF
140	YARA REGINA MARTINS	653.148.329-68
220	YARA SOETHE	084.493.449-64
465	ZÉLIA DE LUCCA DEBIASI	344.760.409-34

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE-FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA. Nº 001/2015

RESULTADO DOS RECURSOS ITERPOSTOS SOBRE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O (a) candidato (a) Mariane Naspolini Custódio
CPF : 008.791.409-33
Situação do Recurso: Deferido

Requerimento:

Olá.

Gostaria de solicitar a retificação do meu nome "Mariane" para "Mariane Naspolini Custódio", pois na homologação só apareceu meu primeiro nome "Mariane". O CPF ao lado do nome está correto: 008.791.409-33.

Fico no aguardo.

Att.

Mariane Naspolini Custódio

Justificativa:

O nome da recorrente foi complementado na lista de oficial de inscrições homologadas.

O (a) candidato (a) JANAINA MARCON SORATO
CPF : 058.693.879-65
Situação do Recurso: Deferido

Requerimento:

Bom dia,

Fiz a inscrição e efetuei o pagamento da taxa de inscrição porém meu nome não consta na lista de candidatos homologados. Gostaria de verificar o que aconteceu.

Janaína Marcon Sorato.

Justificativa:

Verificou-se o pagamento da inscrição da recorrente no prazo estipulado e o nome da mesma foi inserido na lista oficial de inscrições homologadas.

O (a) candidato (a) JANAINA MARCON SORATO

CPF : 058.693.879-65

Situação do Recurso: Deferido

Requerimento:

Referente ao recurso que abri anteriormente pois meu nome não consta na lista de candidatos homologados, percebi que minha taxa de inscrição está pendente, mas o pagamento foi efetuado na data de vencimento correta e tenho o boleto e comprovante de pagamento em mãos, não consigo anexar o documento com o comprovante aqui. Fico no aguardo de uma solução.

Justificativa:

Verificou-se o pagamento da inscrição da recorrente no prazo estipulado e o nome da mesma foi inserido na lista oficial de inscrições homologadas.

Urussanga/SC, 06 Julho 2015.

Daniela Piacentini Visintim
Responsável Legal

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO N.046/2015

DECRETO Nº 046/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para contratação temporária, do seguinte cargo:

MÉDICO GINECOLOGISTA

Inscrição	Nome	Situação	Classificação
001	LIRIO BARRETO	APROVADO	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 06 de julho de 2015.
Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 07/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.
Suélen Favretto
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 29/2015 - AQUISIÇÃO JORNAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 29/2015

PROCESSO DE DISPENSA DE AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos informa que o presente processo de Dispensa de Licitação é referente AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Justificamos a AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL através de Dispensa de Licitação visto o mesmo atender as necessidades do setor de Educação. O referido Jornal traz em seu aporte cadernos que tratam dos seguintes temas: política, economia, cultura, lazer/entretenimento, esportes, meio ambiente. Assim, demonstra-se a utilidade, viabilidade e relevância da leitura deste jornal para a comunidade escolar.

DO PREÇO
Será de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, a compra de 400 (quatrocentos jornais por mês, ou seja, 200 (duzentos) a cada edição, entregues na Secretaria Municipal de Educação, para utilização como material didático-pedagógico nas instituições de Ensino Fundamental da rede municipal).
JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MOTIVO DA ESCOLHA
O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria.

FUNDAMENTO LEGAL
O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, ANA MARIA SCHMITZ SCHLISTINCHG, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CONTRATADA: EDITÔRA JORNAL A COMARCA LTDA., estabelecida na Rua Carlos Thiesen, 345, na cidade de Ituporanga - SC, inscrita no CNPJ sob o número 03.873.340/0001-15, neste ato representado por seu sócio-gerente, Orlando Adilson Turnes, jornalista, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Alfredo Schuhmacher s/n, na cidade de Ituporanga, portador do CPF 179.024.019/00 e RG 279.379. Para AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Vidal Ramos, 06 de julho de 2015.
ANA MARIA SCHMITZ SCHLISTINCHG
Presidente da Comissão de Licitação

LEILÃO Nº. 27/2015 - ALIENAÇÃO TERRENO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS

LEILÃO PÚBLICO 27/2015

Faz saber aos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação 27/2015, na modalidade LEILÃO, tendo por objeto A alienação de:
Lote 01 - Lote 01 - UM TERRENO matricula de nº. 16.727, situado no lugar SANTA LUIZA, município de Vidal Ramos, com área de cinco mil e seiscentos metros quadrados (5.700,00 M²), edificado com um PRÉDIO ESCOLAR, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE – com terras de REINALDO GUILHERME BACKES, onde mede 57,00 metros; SUL - com terras de REINALDO GUILHERME BACKES, onde mede 57,00 metros; LESTE - com terras de REINALDO GUILHERME BACKES, onde mede 100,00 metros; OESTE com terras de REINALDO GUILHERME BACKES, onde mede 100,00 metros, total de construção prédio 69,00 m².
Lote 02 - UM TERRENO matricula de nº. 16.723, situado no lugar Perau Santa Luiza, município de Vidal Ramos, com área de seiscentos metros quadrados (600 M²), edificado com um PRÉDIO ESCOLAR, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE – com terras de MARIA CONCEIÇÃO DA ROSA, onde mede 30,00 metros; SUL - com terras de MARIA CONCEIÇÃO DA ROSA, onde mede 30,00 metros; LESTE - com terras de MARIA CONCEIÇÃO DA ROSA, onde mede 20,00 metros; OESTE com terras de MARIA CONCEIÇÃO DA ROSA, onde mede 20,00 metros, total de construção prédio 140,00 m².
O interessado deverá se cadastrar até as 09:00 horas do dia 16/07/2015 na Garagem da Prefeitura, ocasião que será aberta a sessão de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura, em horário de expediente pelo fone (47) 33562300.

Vidal Ramos, 17 de junho de 2015.
Laercio da Cruz
Prefeito Municipal.

Videira

Prefeitura

ATA 006/15

Ata 006/2015

(Reunião Ordinária)

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2015, às dezenove horas, e quinze minutos, no Auditório da AMARP, situado nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1)Prestação de Contas CIS AMARP, 2) LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária, 3) Assuntos Gerais. Iniciamos a reunião ordinária do mês junho fazendo a leitura da Ata do mês anterior, a Presidente do CMS, Sra. Maria Eneida retificou a ata 005/2015 no item que descreve sobre a campanha de vacinação da Gripe H1 N1, onde ressalta que o município alcançou um dos melhores índices de Santa Catarina, sendo 100% da população vacinada nos grupos prioritários dentro da faixa etária. No segundo momento passamos a prestação de contas do CIS AMARP, referente ao mês de abril e maio de 2015, com as seguintes especialidades: Densitometria Óssea, Ecocardiograma, EDA com Sedativo, Ultrassom com Dopler, Fisioterapia, Ressonância Magnética, Tomografia, Exames de Laboratório, Espirometria, Cirurgia de Catarata, Teste de Esforço, Consultas, Imitanciometria, Mapa, Eletrocardiograma, Espirometria, Colonoscopia, Polipectomia, Audiometria, Emissões Otoacusticas, Terapia Individual, Internação em Clinica de Reabilitação, Sobreaviso Bucomaxilo, Biopsia, Teste de Oreasse, Logoaudiometria, Eletroneuromiografia, Eletroencefalograma e Laudo de Mamografia, sendo que no mês de abril os custos dos exames acima descritos foram de noventa e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos, já no mês de maio as despesas foram de noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos. Convidamos a Sra. Juliane Warta, contadora do Fundo Municipal de Saúde para apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentária para dois mil e dezesseis, contando com um total de receitas de dezenove milhões cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais, o orçamento ficará subdividido com as seguintes despesas; Construção e Reforma de Unidades de Saúde; cento e quinze mil reais, Aquisição de Terreno; valor simbólico cem reais, Aquisição de Veículos; cento e trinta e dois mil reais, Atenção Básica; oito milhões novecentos e noventa e dois mil cento oitenta e oito reais, Atenção de Média e Alta Complexidade; sete milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais, Vigilância Epidemiológica e Proteção a Saúde; trezentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais, Vigilância Sanitária; trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quatro reais, Programa DST/HIV/AIDS; cento e setenta e oito mil novecentos e noventa seis reais, Assistência Farmacêutica; um milhão cento e noventa mil cento e vinte cinco reais, Gestão do SUS; um mil e seiscentos reais, Bloco de Investimentos em Saúde; um mil reais, Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; um mil reais, ressaltou a contadora Sra. Juliane que aprovando a Lei de Diretrizes Orçamentária fica automaticamente aprovado o orçamento para dois mil e dezesseis, para o Fundo Municipal de Saúde, sem nenhuma ressalva os membros do CMS, aprovaram por unanimidade a prestação de contas do CIS AMARP, bem como a LDO. A Presidente do CMS Sra. Maria Eneida reforçou o convite aos membros do Conselho de Saúde para participarem da V Conferencia de Saúde que se realizará no próximo dia primeiro de julho de dois mil e quinze.
Nada mais havendo a tratar, eu, Sonia Rita Gheller, secretaria executiva deste Conselho, lavro esta ata que será lida e aprovada pelos demais presentes conforme lista de assinaturas.

ATA 205/15

Ata nº 205– Aos dezoitodias do mês de junho de dois mil e quinze reuniram-se às oito horas e trinta minutos, em reunião ordinária, sito a Rua Lauro Muller, 288, na sala de reuniões do Departamento de Ação Social, aComissão para X Conferencia de Assistência Social e os técnicos que irão auxiliar na organização, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de pauta;1) Pré-Conferências; 2)Eixos Temáticos . Apresidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Viviane iniciou ostrabalhos da manhã saudando a todos os membros da comissão e técnicos que auxiliarão na organização da X Conferencia de Assistência Social que se realizará no dia quatro de agosto de dois mil e quinze nas dependências do CEVI, a Sra. Juciara Cordeiro comentou sobre a importância de realizar preconferencias com a população em geralpara levar ao conhecimentodos mesmos sobre o se faz em uma conferencia, ouvir e orientar a população, ficou definido que as pré –conferencias se realizarão da seguinte forma, as orientações vão acontecer nos grupos de serviços já existentes como: CRAS, CREAS, CAPS, NASF,APAE, GRUPO DE IDOSOS, REDE DE COMBATE AO CANCER,JUVENTUDE ATIVA E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. Todos os grupos acima citados receberão materiais, e uma lista de presença padrão para realizar seus trabalhos, a entrega deste material será até o dia vinte e quatro de julho de dois mil e quinze. A Sra. Justina falou sobre as orientações para X Conferencia de Assistência Social, comentou também em subdividir os delegados em grupos de trabalhos de acordo com as cinco dimensões:Dimensão 1: Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto Federativo;Dimensão 2: Participação Social como Fundamento do Pacto Federativo do SUAS;Dimensão 3: Primazia da Responsabilidade do Estado: por um SUAS público Universal, Republicano e Federativo;Dimensão 4: Qualificação no Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo;Dimensão 5: Assistência Social é direito no âmbito do Pacto Federativo. A próxima reunião ficou agendadapara o dia vinte e sete de julho de dois mil e quinze, no Departamento de Ação Social as oitohoras e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Viviane declarou encerrada a reunião, da qual eu, Sonia, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pelos demais presentes.

ATA Nº 204

Ata nº 204– Aos dezesseisdias do mês de junho de dois mil e quinze reuniram-se às trezehoras e trinta minutos, em reunião ordinária, sito a Rua Lauro Muller, 288, na sala de reuniões do Departamento de Ação Social, o Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar sobre os seguintes assuntos de pauta;1) X Conferência de Assistência Social; 2) Criação do novo CRAS; 3) Movimento pelo Fortalecimento da Assistência Social. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Viviane iniciou os trabalhos cumprimentando os membros do Conselho e prosseguiu falando sobre a importância de realizar a X Conferencia de Assistência Social, a qual se realizará no dia quatro de agosto de dois mil e quinze, nas dependências do CEVI (Centro de Eventos Vitoria),passando a palavra para a Diretora do Departamento de Ação Social, Sra. Justina a qual relatou que a nova unidade do CRAS já é uma realidade, e que o mesmo estará localizado no Bairro Amarante onde serão referenciadas três mil e quinhentas famílias, conforme a Politica de Assistência Social, comentou também que já está em fase de contratação a equipe multiprofissional, a qual contribuirá para efetivar a oferta de serviços socioassitenciais

da proteção social básica. A Sra. Viviane convocou os membros do CMAS, (Conselho Municipal de Assistência Social), para juntos construirmos o Movimento pelo fortalecimento da Assistência Social que consiste em fixar o orçamento no mínimo de 1% da receita líquida do estado de Santa Catarina, para efetivaresta proposta será necessário o envolvimento de todas as entidades e pessoas comprometidas com a assistência social, unindo esforços para coleta de assinaturas que posteriormente serão enviadas para Ação Social Arquidiocesana, em Florianópolis. O abaixo-assinado estará disponível com os membros do CMAS, e no Departamento de Ação Social até o final do mês de agosto do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Viviane declarou encerrada a reunião, da qual eu, Sonia, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pelos demais presentes.

DECRETO Nº 12.153/15

DECRETO Nº 12.153/15, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia Professor – Área de Atuação: Educação Infantil

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 130/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 122/12 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANDREIA TERESINHA MORESCO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 003/2014, homologado em 17 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Educação Infantil, criado pela Lei Complementar nº 122/12 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de junho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de junho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.154/15

DECRETO Nº 12.154/15, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FRANCIELE SIRLEI DA SILVA NORDT, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.155/15

DECRETO Nº 12.155/15, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANDRESSA GUZZI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.158/15

DECRETO Nº 12.158/15, DE 02 DE JULHO DE 2015.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.185/14, de 10 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

01 – Departamento de Turismo e Cultura
2.059 – Manutenção do CEVI
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 78.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 78.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.145/15, de 29 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA ESCRITA - EDITAL CMDCA 002/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA ESCRITA - EDITAL CMDCA 002/2015 – ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VIDEIRA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Videira, no uso de suas atribuições legais com base na lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA nº170/2014, e lei municipal 3.215/15, parecer da comissão eleitoral, torna público o resultado dos recursos interpostos referente as questões 05, 23 e 25 da prova de conhecimentos específicos realizada no dia 28/07/2015, para o cargo de conselheiro tutelar de Videira.
Resposta ao recurso apresentado em 01/07/2015: ZELI DO PRADO – RECURSO INDEFERIDO. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar foi entre os dias 29 e 30 de junho de 2015 de acordo com o edital 002/2015 – CMDCA para escolha dos membros do conselho tutelar – eleições unificadas 2015 e suas alterações.
Resposta ao recurso apresentado em 01/07/2015: ELIZEU MASSANEIRO – RECURSO INDEFERIDO. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar foi entre os dias 29 e 30 de junho de 2015 de acordo com o edital 002/2015 – CMDCA para escolha dos membros do conselho tutelar – eleições unificadas 2015 e suas alterações.

Videira, 02 de julho de 2015.
Alvair Lirio Barzotto
Presidente CMDCA

PORTARIA Nº 0474/15

PORTARIA nº 0474/15

Nomeia Comissão de Coordenação e Fiscalização para a Realização do Processo Seletivo nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Coordenação e Fiscalização de todos os atos inerentes ao Processo Seletivo nº 003/2015:
I – Presidente: Vilso Vanz;
II – Membro: Celso Brancher;
III – Membro - Gilmar Paulo Rissardi;
IV – Membro - Noeli Aparecida Savian.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0480/15

PORTARIA nº 0480/15
Autoriza o Uso de Espaço Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 11049/2015,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, no dia 03 de julho de 2015, das 15h00min às 19h00min, pela Hills Bar, a fim de realizar divulgação e fixação da referida marca.
§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer

casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0482/15
PORTARIA nº 0482/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ANGELA MARIA PRETO MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0484/15
PORTARIA nº 0484/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora DAGMAR SCHULTZ, Assistente Social, da referência "C" para a referência "D", relativa ao período de avaliação de 02 de dezembro de 2013 até 02 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0486/15
PORTARIA nº 0486/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora EZEQUIEL WEGNER, Analista de Nível Superior, da referência "C" para a referência "D", relativa ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2013 até 13 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0487/15
PORTARIA nº 0487/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora HELENICE MARIA BASEGGIO PELLIN, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 01 de dezembro de 2013 até 01 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração

aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0488/15
PORTARIA nº 0488/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ILONIR MARIA ZONTA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 01 de dezembro de 2013 até 01 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0489/15
PORTARIA nº 0489/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora KATIA BOROSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "H" para a referência "I", relativa ao período de avaliação de 02 de dezembro de 2013 até 02 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0490/15
PORTARIA nº 0490/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LEILA MARLEI ZSCHORNACK, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0491/15
PORTARIA nº 0491/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LEONICE APARECIDA DEBASTIANI BOGONI, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 01 de dezembro de 2013 até 01 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0492/15

PORTARIA nº 0492/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LEONIDES ZONTA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0494/15

PORTARIA nº 0494/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARCIA BEATRIZ BUSS BALBINOT, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0495/15

PORTARIA nº 0495/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARCIA WALBER, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 01 de dezembro de 2013 até 01 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0496/15

PORTARIA nº 0496/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARINEIA RODRIGUES DO AMARAL, Enfermeira, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 01 de dezembro de 2013 até 01 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0497/15

PORTARIA nº 0497/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARINES LUCAS DALLAGNOL, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0498/15

PORTARIA nº 0498/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARLENE LUCILA TURCO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 12 de dezembro de 2013 até 12 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0499/15

PORTARIA nº 0499/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARLI HOLDEFER, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0500/15

PORTARIA nº 0500/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ROSELI VIVAN, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0501/15

PORTARIA nº 0501/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ROSELY TWARDOWSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0502/15

PORTARIA nº 0502/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SONIA RITA GHELLER, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0503/15

PORTARIA nº 0503/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora VIVIAN FIABANE RISSARDI, Técnica de Enfermagem, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de dezembro de 2013 até 05 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0504/15

PORTARIA nº 0504/15
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor MAURI JOSÉ SPOLTI, Motorista I – Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, da referência "G" para a referência "H", relativa ao período de avaliação de 02 de dezembro de 2013 até 02 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2015.

Videira, 02 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 98/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, DE FORMA PARCELADA, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 20/07/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 06 de Julho 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 014/15

RESOLUÇÃO Nº 14 de 30 de junho de 2015
Dispõe sobre a aprovação da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2016.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em sua sexta reunião ordinária do ano de 2015, realizada em 25 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:
1º - Aprovar a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2016.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Eneida Furlin Dresch
Presidente do CMS
Videira, 30 de junho de 2.015.

RESOLUÇÃO Nº 13/15

RESOLUÇÃO Nº 13 de 30 de junho de 2015
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas CIS AMARP, mês de abril e maio de 2015.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em sua sexta reunião ordinária do ano de 2015, realizada em 25 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:
1º - Aprovar a prestação de Contas CIS AMARP, mês de abril e maio de 2015.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Eneida Furlin Dresch
Presidente do CMS
Videira, 30 de junho de 2.015.

RESULTADO FINAL –PROVA ESCRITA - EDITAL 002/2015 – ELEIÇÃO UNIFICADAS

RESULTADO FINAL –PROVA ESCRITA - EDITAL 002/2015 – ELEIÇÃO UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR – VIDEIRA/SC – EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
29º	ALEX ANTONIO PADILHA
31°	CELSO ALESSANDRO COITO
36°	DILMA RODRIGUES BUENO
28º	GISELE GARCIA DA SILVA
9º	IVENIR MUNZLINGER SECCO
16º	JANAINA SOLIGO SE SOUZA
27º	JULIANA CEZARIO GOMES DE MATTOS
8º	JULIANA ROSTIROLA
18º	JULIANA WEBER
10º	LAIRTON JOSE BOLICO JOAQUIM
34°	LUIZ CARLOS SPANHOLI
15º	MARILENE VANZ DOS SANTOS
17º	MIRIANE BATISTA
41°	NEUSADIR APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO
25°	ROSILAINE CRISTINA PINTO
38°	SCHEILA RODRIGUES DA SILVA
14°	SILVANA TOCCOLINI
11°	TATIANA DA LUZ SAMISTRARO
20°	VALDECIR CAGNIN
40°	ZELI DO PRADO

Videira, 03 de julho de 2015.
AlvairLirioBarzotto
CMDCA

Vitor Meireles

Prefeitura

EDITAL Nº 007/2015 CONSELHO TUTELAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

EDITAL N. 007/2015 – RETIFICA O EDITAL N° 006/2015 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho Eleitoral Especial, na Assembleia 024/2015 realizada no dia 02 de julho de 2015, em sua sede localizada na Casa da Cidadania, e considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e a Lei Municipal 0880 de 05 de maio de 2014, PRORROGA o prazo para as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Vitor Meireles e dá outras providências.

1 Do Cargo e das Vagas
1 A função, é de Conselheiro Tutelar, estando abertas cinco vagas para conselheiros titulares e para cada titular, a de um suplente.
2 Os cinco candidatos mais votados assumirão, efetivamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.
2.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
3 O conselheiro tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.
2 Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato
2.1 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº 0880/2014, é assegurado o direito a:

I – Vencimento de R$ 829,87 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

II – Cobertura previdenciária;
III – gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV – Licença-maternidade;
V – licença-Paternidade;
VI – Gratificação natalina.
2.2.Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, passarão a receber a remuneração estabelecida para o conselheiro tutelar, conforme legislação vigente à época da posse.
2.3 A gratificação natalina corresponderá a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.
2.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.
2.5 O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
2.5.1 Plantão noturno será das 17h30 às 8h00 do dia seguinte.
2.5.2 Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

2.5.3. Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.
3. Do Processo de Escolha
3.1 Das Inscrições
3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar está prorrogado até a data de 20 julho de 2015, e será recebida nos dias úteis, no horário de atendimento ao público 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 na sede do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, junto a Casa Da Cidadania, localizada na Rua Santa Catarina, Nº 2800.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

3.1.2. Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes
requisitos, comprovados no ato da inscrição:
I – Reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Penais;
II – Idade superior a vinte e um anos, comprovada por certidão de nascimento/casamento;
III – Residir no município há pelo menos dois anos, demonstrada por comprovante de residência, à publicação deste Edital;
IV – Conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Parágrafo Único: Exclusivamente para compor o critério de desempate na votação, os candidatos que possuírem experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, protocolarão no ato da inscrição documentação que comprove a atividade mediante apresentação de:
a) declaração timbrada e assinada fornecida por entidade cadastrada no CMDCA;
b) declaração timbrada e assinada emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente.
3.1.2.1 O candidato servidor público municipal, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
3.1.2 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.
3.1.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.1.4 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

3.2 Da Publicação das Candidaturas
3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 23/07/2015, no Mural do Átrio e no site da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, para ciência pública.
3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 23/07/2015 a 27/07/2015, no horário de atendimento ao público, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto a Casa Da Cidadania, localizada na Rua Santa Catarina, Nº 2800.
3.2.2.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 28/07/2015 a 31/07/2015, no horário de atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto a Casa Da Cidadania, localizada na Rua Santa Catarina, Nº 2800.
3.2.2.2 A comissão eleitoral apresentará resposta quanto às impugnações até o dia 05/08/2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

3.2.3 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 06/08/2015, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca.
3.2.4 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitada a data do pleito unificado (04/10/2015).
3.3 Da Propaganda Eleitoral
3.3.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.3.1.1 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".

3.3.1.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
3.3.1.3 Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
3.3.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
3.3.2.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
3.3.2.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
3.3.2.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

3.3.3 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
3.3.4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.
3.3.5 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
3.3.6 Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
3.3.7 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
3.3.8.1 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
3.4 Da Eleição
3.4.1 A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015 no horário de 8:h às 17:hs, nos seguintes locais:
• Escola de Educação Básica Victor Meireles – Rua Leopoldo Krambeck, 003
• Escola de Educação Básica Dom Pedro I – Estrada Geral Barra da Prata
• Escola Municipal Salto Dollmann – Estrada Geral Salto Dollmann
• Escola Municipal Serra da Abelha – Estrada Geral Serra da Abelha I
• Posto avançado de Saúde do Fachinal – Estrada Geral Fachinal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

3.4.2 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.
3.4.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.
3.4.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.
3.4.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
3.4.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

3.4.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.
3.4.6 O eleitor votará uma única vez em até cinco candidatos na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
3.5 Do Voto
3.5.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
3.5.1.1 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição.
3.5.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.
3.5.2.1 O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome e o número do(s) candidato(s) escolhido(s).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

3.6 Da Cédula Oficial
3.6.1 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome do candidato.
3.6.1.1 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
3.6.1.2 O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.
3.6.2 Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.
3.7 Das Mesas Receptoras
3.7.1 Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.

3.7.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.7.2.1 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
37.2.2 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
3.7.2.1 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
3.7.3 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.
3.7.4 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

II – Registrar na ata as impugnações dos votos;
3.7.5 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
3.7.6 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

3.8 Da Apuração
3.8.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral.
3.8.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.
3.8.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.
3.8.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.
3.8.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de Conselheiros Tutelares.
3.8.5.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação
3.8.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

3.8.6.1 Persistindo o empate considerar-se-á o candidato que comprovar experiência de atuação na área da infância e juventude, comprovados no ato da inscrição.
4. Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos
4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 05/10/2015, em edital afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
4.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2016.
4.3.1 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.

4.3.2 Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
4.3.3 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
5. Disposições Finais
5.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 0880/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.
5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.
5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
5.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Vitor Meireles - SC

inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.
5.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
5.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Vitor Meireles - SC

5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles, 02 de julho de 2015.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITOR MEIRELES

PORTARIA Nº 159/2015

PORTARIANº 159/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ILIANI FERREIRA DE SOUZA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III
Do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 8 dias, pelo período de 03/07/2015 a 10/07/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de julho de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE JULHO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 160/2015

PORTARIANº 160/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSILENA MEDEIROS DA SILVA FAUSTO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT
Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, no período matutino, a partir do dia 07 de julho de 2015, em substituição à servidora ILIANI FERREIRA DE SOUZA, afastada para tratamento de saúde, até 10 de julho de 2015, prorrogado automaticamente conforme o período de afastamento da servidora.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de julho de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE JULHO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xanxerê

Prefeitura

4 ADITIVO AO CONTRATO N° 0042/2014

Extrato 4º Aditivo ao Contrato nº 0042/2014
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Setep Construções SA.
Objeto: Serviços de recapeamento e qualificação de vias urbanas sobre calçamento existente.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 03 meses, contados a partir de 06/07/2015 até 05/10/2015, conforme ofício anexo ao termo aditivo.

Xanxerê-SC, 03 de julho de 2015.
Ademir j. Gasparini
Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA PRAZO PR 0049/2015

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que está reabrindo o prazo de abertura do Pregão Presencial n° 0049/2015, tendo como objeto o Prestação de Serviços de Demolição e Retirada de Entulhos do Ginásio Municipal Ivo Sguissardi no Município de Xanxerê. O recebimento das propostas será até às 15h45min, do dia 17/07/2015, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 16h00min do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br .

Xanxerê-SC, 03 de julho de 2015.
Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

ATA 02 PP 22-2015 PMXV

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 PMXV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO E SEUS FUNDOS, SENDO PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DAS MÁQUINAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA OU PEÇAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS E, SERVIÇOS NO QUE SE REFERE À PARTE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, BOMBA E BICOS INJETORES, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM EM GERAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDOS NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO "C" DESTE EDITAL.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Emerson Salvagni e sua Equipe de Apoio, constituída pelos servidores Catia Mara Cosmann Boff, Keila Renata Olkowski e Izilde Jandira Pawiokievicz Fasolo, designada pelo Decreto 001/2015, com a finalidade o recebimento dos recursos das licitantes. Após percorrido o prazo, que era até as 10:00 horas do dia 06 de julho de 2015, nenhuma das licitantes apresentou recursos, assim o julgamento da fase de lances será mantido. Fica marcada a reabertura da sessão para análise da Documentação de Habilitação das Licitantes Vencedoras para as 09:00 horas do dia 10 de julho de 2015 na sala de Licitações da Sede administrativa Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

Emerson Salvagni Pregoeiro	Catia Mara Cosmann Boff Membro da Equipe de Apoio

Keila Renata Olkowski Membro da Equipe de Apoio	Izilde Jandira Pawiokievicz Fasolo Membro da Equipe de Apoio

CONTRATO Nº 060/2015 PMXV

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratada: METALURGICA FREITAS LTDA.
Número do Contrato: 060/2015 PMXV.
Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GRAMPOS LIMPADORES DE SOLO NOVOS PARA O MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Data da Assinatura: 03/07/2015.
Validade: 02/08/2016.
Valor Do Contrato: R$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais).

CONVÊNIO Nº 021/2015 - PMXV

CONVÊNIO Nº 021/2015

Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SEARA E REGIÃO SR – SINTRAF SR, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa sita na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 2.697.343 SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 827.815.679-49, doravante denominado MUNICÍPIO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SEARA E REGIÃO SR – SINTRAF SR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Seara, SC, na Rua do Comércio nº 156 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 82.814.898/0001-04, aqui representada pela Coordenadora Geral do Sintraf – SR, Senhora Enelsi Dirlete Pereira Mariani, inscrita no CPF nº 898.227.229-15, doravante denominada ENTIDADE, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.449, de 16 de Junho de 2015, sujeitando-se, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa nº TC-14/2012, Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de abril de 2014, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado pelo MUNICÍPIO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à ENTIDADE, de recursos para a melhoria nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área do sindicalismo, prestar assistência Técnica aos agricultores e as famílias Xavantinenses, de acordo com a Lei Municipal nº 1.449, de 16 de Junho de 2015 e plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 24 de Junho de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
Para execução do presente convênio, o MUNICÍPIO transferirá recursos no valor total de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01ª – Julho de 2015	2.500,00
02ª – Agosto de 2015	2.500,00
03ª – Setembro de 2015	2.500,00
04ª – Outubro de 2015	2.500,00
05ª – Novembro de 2015	2.500,00
06ª – Dezembro de 2015	2.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO integram a dotação orçamentária do Órgão/Unidade 12.01, Projeto Atividade 0.001, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00, Código Reduzido 84.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
A CONVENENTE obriga-se a:
I – aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;
II – ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;
III – movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
IV – comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
V – Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras

executadas se for o caso;
VI – Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
VII – prestar contas no prazo de sessenta dias após o recebimento do valor constante na cláusula terceira;
Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no item VII e atender o disposto na Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de abril de 2014, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:
O MUNICÍPIO compromete-se à:
I – Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II – Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será extinto:
I – pela conclusão do seu objeto;
II – por denúncia.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), 24 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SEARA E REGIÃO SR – SINTRAF SR

Testemunhas:
01. _____ 02. _____
Nome: Joselino Luiz Naissinger Nome: Arline Caon
CPF: 047.840.569-39 CPF: 055.243.049-84

DECRETO 069/2015

DECRETO Nº 069/2015
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 23 da Lei Municipal nº 1454, de 23 de junho de 2015;

Considerando a ata de aprovação do regimento interno do CMAS, promovida pela Assembleia Geral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 03 de Julho de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa
ANEXO ÙNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA NATUREZA, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS do Município de Xavantina.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1454 de 23 de junho de 2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência Social, neste Regimento Interno, será designado por CMAS.

Art. 3º O CMAS, entre outras atribuições, tem competência para:
I – elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV – encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos

competentes e monitorar seus desdobramentos;
V – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Recursos Humanos (NOB RH/SUAS);
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
X - aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os programas, projetos e as ações da assistência social, no âmbito municipal;
XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV – encaminhar a documentação ao gestor municipal das entidades e organizações de assistência social que compõem a rede socioassistencial no município para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda;
XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;
XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;
XVII - regulamentar a forma de concessão e valor para o pagamento dos auxílios natalidade e funeral e outros benefícios eventuais, conforme o disposto no § 2° do art. 22 da Lei n. 8.742 de 1993;
XVIII – na falta de conselho municipal do idoso, estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, observando-se o limite definido em lei de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
XIX - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XX – realizar o controle social do Programa Bolsa Família;
XXI - publicar no respectivo Diário Oficial todas as suas deliberações.

Art. 4º O CMAS é composto por:
I - assembléia geral;
II - mesa diretora;
III – Comissões
VI - secretaria executiva.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Colegiado do CMAS é composto de oito membros efetivos e igual número de suplentes, representando entidades governamentais e representantes da sociedade civil paritariamente, conforme estabelece Lei Municipal nº 1454 de 23 de junho de 2015, em seu art. 6º.
I - os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelos pelo Chefe do Poder Executivo, conforme dispuser ato do Poder Executivo Municipal, assim como a definição de correspondência da titularidade e da suplência;
II - os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio convocado pelo CMAS.

Art. 6° O processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por três membros, sendo um representante governamental e dois representantes da sociedade civil, nomeada pelo Presidente do CMAS.
I - compete a Comissão Eleitoral:
a) estabelecer a rotina do processo eleitoral;
b) coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
c) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;
d) coordenar a assembléia eleitoral;
e) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
f) apoiar as entidades na convocação e divulgação da eleição;
g) enviar o resultado da eleição para homologação.

Art. 7º Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 8º Na primeira reunião após a eleição da sociedade civil, o CMAS elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente e o Vice-Presidente para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo colegiado.
§ 2º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e Vice-presidente, respeitando os casos de recondução.
§ 3º Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de Presidente e Vice-presidente.
§ 4º Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS titulares ou no exercício da titularidade, a eleição de que trata o caput do artigo poderá ser realizada na reunião subsequente.
§ 5º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.
§ 6º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Colegiado do CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I - assembléia geral;
II - comissões;
III - secretaria executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL
SUBSEÇÃO I
DAS REUNIÕES E SEUS PARTICIPANTES

Art. 10 O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 05 (cinco) dias para a convocação de reunião.

Parágrafo Único - A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Colegiado, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.

Art. 11 Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, devendo justificar quando de sua ausência.

Art. 12 A assembleia geral instalar-se-á e deliberará em primeira chamada com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, e de 1/3 em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.
Parágrafo Único - Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação de plano Plurianual, alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas ao Orçamento da Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, a aprovação dar - se - á com votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.
Art. 13 Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.

Art. 14 Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida pelo (a) secretário (a) ou por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Assembléia para o exercício da função.

SUBSEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Art. 15. Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Colegiado:
I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência;
II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social; e
III - aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

Art. 16 As reuniões do CMAS obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - verificação de "quorum" para o início das atividades da reunião;
II - qualificação e habilitação dos Conselheiros para votar;
III - aprovação da ata da reunião anterior;
IV - aprovação da pauta da reunião;
V - informes da Secretaria Executiva, da Presidência, dos Conselheiros, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Intergestores Bipartite;
VI - relatos dos conselheiros que representaram o CMAS em eventos;
VII - relatos das Comissões Especiais;
VIII - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
IX - breves comunicados e franqueamento da palavra; e
X - encerramento.

SUBSEÇÃO III
DA PAUTA

Art. 17 A pauta da reunião, elaborada pela Presidência, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes.
§ 1º Em casos de emergência ou relevância, a Plenária do CMAS poderá alterar a pauta da reunião.
§ 2º Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.
§ 3º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.
§ 4º Por solicitação do Presidente, mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do CMAS.

SUBSEÇÃO IV
DO RELATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Art. 18 Os Conselheiros que tem participado em eventos representando o CMAS deverão, por meio de breves comunicados, relatarem sua participação ao Colegiado.

SUBSEÇÃO V
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 19 A matéria sujeita à deliberação do CMAS deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselheiro interessado.

Art. 20 A deliberação da matéria sujeita à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;
II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;
III - encerrada a discussão, realiza-se-à a votação.

Art. 21 Terão direito a voto os Conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º Os Conselheiros suplentes terão direito a voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspensão ou ausência do respectivo titular.
§ 2º Os votos serão registrados em ata da reunião.

Art. 22 As resoluções do CMAS, aprovadas em Plenária, serão publicadas.

SUBSEÇÃO VI
DA ATA

Art. 23 Em todas as reuniões será lavrada ata por meio eletrônico, pela Secretaria, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção de titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata de reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, votos a favor e abstenções, incluindo votação nominal solicitada.
§ 1º O teor das matérias tratadas nas reuniões do CMAS estará disponível na Secretaria Executiva.

§ 2º A Secretaria executiva providenciará a remessa de ata, por meio de cópia eletrônica, de modo que cada Conselheiro possa recebê-las, no mínimo 7(sete) dias antes da reunião em que será apreciada.
§ 3º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro à Secretaria Executiva até o início da reunião, que a apreciará.

SESSÃO II
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 24 As Comissões Temáticas, de natureza permanente e os Grupos de trabalho, de natureza temporária, tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 25 As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão constituídas preferencialmente de forma paritária, compostas, cada uma, por 2 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.
Art. 26 O CMAS contará com as seguintes Comissões temáticas, com atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I - comissão da Política de Assistência Social;
II - comissão de acompanhamento do programa Bolsa Família.
Parágrafo Único - As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações.

Art. 27 As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.
Art. 28 O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO
SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 29 Compete ao Presidente do CMAS:
I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
II - representar judicial e extrajudicialmente o CMAS;
III - representar o CMAS nas atividades de caráter permanente;
IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;
V - tomar parte das discussões e votar;
VI - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;
VII - baixar atos decorrentes de deliberações do CMAS;
VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
IX - decidir sobre as questões de ordem;
X - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria executiva;
XI - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária;
XII - dar encaminhamentos às denúncias recebidas ao CMAS.

SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 30 Compete ao Vice-Presidente do CMAS:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

TÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 31 O CMAS poderá contar com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 32 São competências da Secretaria Executiva:
I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;
II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV - acompanhar as atividades de capacitação para os Conselheiros Municipais de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado;
V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas pelo CMAS.

Art. 33 A secretaria Executiva deverá ter um Secretário Executivo, com as seguintes atribuições:
I - coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da secretaria executiva;
II - propor a Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
III - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em Lei;
IV - coordenar as atividades técnico-operacional de apoio ao CMAS;
V - assessorar o Presidente, as Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
VI - assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões;
VII - delegar competências de sua responsabilidade;
VIII - secretariar as reuniões da Plenária;
IX - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;
X - coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS;
XI - elaborar relatório anual das atividades da Secretaria executiva;
XII - zelar pelo cumprimento das competências atribuídas no Regimento Interno;
XIII - assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitam no CMAS;
XIV - assessorar o CMAS na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
XV - expedir atos internos que regulem as atividades administrativas.

Art. 35 Manter organizado e atualizado o serviço de informação de dados processuais do CMAS referente às entidades e organizações que foram registradas e certificadas no CMAS.

Art. 36 Prestar assessoria técnica de publicação das informações do CMAS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados.
Parágrafo Único - Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Colegiado.

DECRETO 070/2015

DECRETO Nº 070/2015
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política na área da assistência social no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de julho de 2015, às 13h00min, na Casa da Cultura, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 03 de Julho de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 137/2015

PORTARIA Nº 137/2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DAL BOSCO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. Anderson Juan Bach, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 07/11/2013 à 06/11/2014, a contar do período de 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 01 de Julho de 2015.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 138/2015

PORTARIA Nº 138/2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DAL BOSCO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO MAURICIO GABIATTI, ocupante do cargo comissionado de Diretor, referente ao período aquisitivo de 12/11/2013 à 11/11/2014, a contar do período de 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 01 de Julho de 2015.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 139/2015

PORTARIA Nº 139/2015

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES NA EEF PINHAL PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DAL BOSCO, Prefeito Municipal de Xavantina em exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Senhora EDINÉIA FATIMA PALUDO, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na EEF PINHAL PRETO, período matutino, 5º ano e vespertino 1º ano, com carga de 40 horas/semanais, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xavantina, SC, 01 de Julho de 2015.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 140/2015

PORTARIA Nº 140/2015
EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DAL BOSCO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente e a Lei Municipal n° 1.282, de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando o requerimento da Servidora Sandra Colombo Pessini, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Conselheira Tutelar Municipal, SRA. SANDRA COLOMBO PESSINI, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Julho 2015.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 141/2015

PORTARIA Nº 141/2015
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a Portaria nº 107/2015, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor Público Municipal Sr. Fernando Borges;

Considerando a Portaria nº 114/2015, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas ao servidor público municipal, Sr. Fernando Borges;

Considerando que da interrupção, ficaram remanescentes 10 (dez) dias de férias, as quais estão sendo neste ato concedidas pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes ao Servidor Público Municipal, SR. FERNANDO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 à 18/03/2013, a contar do período de 02/07/2015 à 11/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 02 de Julho de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

Decreto 230
DECRETO Nº. 230/2015.

Nomeia Secretário Municipal de Administração Ordenador Primário e dá outras providências

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim-Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66.VI, da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor Rodrigo Veriato Moras, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador Primário das despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos nos dias 06 e 07 de julho de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Associações

AMMVI

RESOLUÇÃO Nº 09/15
RESOLUÇÃO nº 09/15

Estabelece novo valor para pagamento de diárias em deslocamentos internacionais a serviço.

PAULO ROBERTO WEISS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;
Considerando-se a instituição de pagamento de diárias para deslocamentos internacionais a serviço, conforme Resolução nº 21/11;
Considerando-se a defasagem do valor originalmente fixado em razão das alterações inflacionárias e cambiais registradas no período decorrido e o aumento dos custos a serem suportados;

RESOLVE:
Art. 1º - O valor da diária instituída pela Resolução nº 21/11 fica alterado para R$ 600,00 (seiscentos reais), independentemente do roteiro de viagem, considerados para período de 24 horas, ou proporcional nos demais casos previstos.

Parágrafo Único – A forma e os critérios a serem observados na concessão de diárias serão aqueles estabelecidos na Resolução nº 21/11.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 29 de Junho de 2015; 45º Ano de Fundação.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente da AMMVI

AMURC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2015 - 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2015

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO (AMURC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Antonio Guidi, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado (Amurc), no uso de suas atribuições legais e amparada na Resolução nº 172 de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Resolução nº 001 de 2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente)CEDCA), com apoio e parceria da SDR – Secretaria de Desenvolvimento Regional de Curitibanos e Prefeitura Municipal de Santa Cecília/SC; CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada em plano microrregional pelos Municípios de Curitibanos, Frei Rogério, Santa Cecília, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul.

Art. 2º A 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios da Amurc será realizada no dia 08 de Julho de 2015, na Cidade de Santa Cecília, das 13h00' às 17h00', junto às dependências do Lions Clube, sito na Rua Vicente Alves da Silva, s/n, em frente à garagem da Prefeitura, no Bairro Marciliano Fernandes.

Art. 3° A 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios da Amurc terá como tema central "Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 4º Para a realização da Conferência tomar-se-ão como referência as diretrizes e orientações emitidas pelos órgãos federais e estaduais pela política de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 5º Programação do evento:
13:00h – Recepção e inscrições dos participantes.
13:30h – Solenidade de abertura e informações.
14:00h – Palestra com o palestrante Alisson Eduardo Salmória, Psicólogo e Gestor do Bolsa Família do município de Santa Cecília.
15:30h – Plenária.
16:00h – Eleição dos Delegados.
16:45h – Coffee Break.
17:00h – Encerramento da Conferência Regional.

Art. 6º Para a condução dos trabalhos utilizar-se-á, por sequência, o Regimento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Santa Cecília – SC.

Art. 7º A 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Municípios da Amurc será presidida pelo Presidente da Amurc, ou, em sua ausência, por integrante da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º É obrigatória a disposição de lista de presença e relatório do evento.

Art. 9º Ao final do evento aprovar-se-á documento final a ser enviado à conferência estadual contendo resumo das discussões, proposições e indicação de delegados da região.

Art. 10 Para os devidos efeitos legais, todos os municípios integrantes da Amurc deverão ratificar a realização da 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente por intermédio de Decreto Municipal, cujo modelo será distribuído pela Amurc. O presente Edital deverá ser considerado como anexo do Decreto Municipal.

Art. 11 Os municípios integrantes da Amurc remeterão à Associação documento informando sua adesão à 2ª Conferência Regional dos Direito da Criança e do Adolescente dos Municípios Da Amurc.

Art. 12 Os responsáveis municipais pela Política da Criança e do Adolescente providenciarão o registro da conferência perante os órgãos competentes, assegurando as providências formais requeridas pelo Sistema.

Art. 13 Questões omissas serão resolvidas pela coordenação responsável pela organização do evento.

Curitibanos/SC, 01 de Julho de 2015.
José Antonio Guidi
Presidente da Amurc - Associação dos Municípios da Região do Contestado

Publicado o presente Edital no átrio da Amurc e DOM - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2015.

Rui Braun
Secretário executivo da Amurc

FECAM

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

Extrato de Contrato de Compra e Venda de Imóveis

COMPRADOR: Federação Catarinense de Municípios - FECAM
CNPJ: 75.303.982/0001-90
VENDEDOR: Beco Castelo Construções e Incorporações Ltda.
CNPJ: 83.601.534/0001-09
OBJETO: Aquisição de salas comerciais do imóvel localizado à Rua Liberato Bittencourt, nº 1.885, bairro Estreito, no Município de Florianópolis/SC, Área do Terreno 7.267,370 m2, Área do C. E. Imperatriz 13.799,210 m2, devidamente inscrito no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital sob a matrícula de nº 40.671, com registro de incorporação de matrícula nº 40.671 e projeto de aprovação concedido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 54.549.
As áreas objeto de aquisição são as descriminadas abaixo:

Salas	Área Privativa m2:	Área Comum m2:	Área Total m2:	Fração Ideal %	Matrícula C. 3 Oficio Fpolis/SC:
1303	42,726	9,553	52,279	0,122127	41.820
1308	42,726	9,553	52,279	0,122127	41.825
1309	42,726	9,553	52,279	0,122127	41.826
1310	48,926	10,967	59,893	0,140139	41.827
1311	48,376	10,841	59,217	0,138541	41.828
1401	111,956	15,666	127,621	0,218719	41.829
1402	121,606	15,603	137,209	0,222298	41830
1403	125,296	18,671	143,967	0,257098	41831
1404	74,816	12,498	87,314	0,168104	41832
1405	91,706	13,435	105,141	0,185677	41833
Area Total	750,860	126,340	877,200		

V. G.	Área Privativa m2:	Área Comum m2:	Área Total m2:	Fração Ideal %	Matrícula C. 3 Oficio Fpolis/SC:
05	12,000	15,518	27,518	0,035449	41523
06	12,000	15,518	27,518	0,035449	41524
07	12,000	15,518	27,518	0,035449	41525
08	12,000	15,518	27,518	0,035449	41526
77	24,000	31,036	27,516	0,070897	41595
109	12,000	15,516	27,516	0,031068	41626

110	12,000	15,516	27,516	0,031068	41627
111	12,000	15,516	27,516	0,031068	41628
159	12,000	15,516	27,516	0,031068	41676
160	12,000	15,516	27,516	0,031068	41677
161	12,000	15,516	27,516	0,031068	41678
162	12,000	15,516	27,516	0,031068	41679
AreaTotal	156,000	201,720	357,720		

VALOR: R$ 4.794.229,73 (Quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), que será quitada da seguinte forma e condições:
a) ENTRADA, no valor de R$ 1.754.229,73 (um milhão, setecentos e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) pagos na assinatura do contrato;
b) R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pagos através de seis parcelas mensais e sucessivas no valor original de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a primeira parcela com vencimento no dia 30 de julho de 2015 e a última com vencimento em 30 de dezembro de 2015;
c) R$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), pagos através de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor original de R$ 64.166,66 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com a primeira parcela com vencimento no dia 30 de janeiro de 2016 e a última parcela com vencimento em 30 de dezembro de 2017.

Florianópolis/SC, 03 de julho de 2015.
José Cláudio Caramori
Presidente da FECAM

Consórcios

CIGA

EXTRATO CONTRATO - 394 - PGT- REGIN - RIO DO CAMPO

Extrato de Contrato nº 394/2015
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão Tributária – Rio do Campo
CONTRATANTE: Município de Rio do Campo
CNPJ: 83.102.707/0001-36
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 070/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; artigo 18, do Decreto Federal nº 6017/07; e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 6 parcelas mensais de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 16 junho de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO CONTRATO - 395 - PGT - URUPEMA

Extrato de Contrato nº 395/2015
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão Tributária – Urupema
CONTRATANTE: Município de Urupema
CNPJ: 78.492.576./0001-00
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 049/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; artigo 18, do Decreto Federal nº 6017/07; e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 8 parcelas mensais de R$ 352,50 (Trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 22 maio de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0007_2015 - MEDIGRAM

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Itacolomi, Nº 377, Bairro Centro na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.505-250, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0007/2015-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0068/2015, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINÍMOS	MARCA	MODELO
20	FÓRMULA INFANTIL , B, ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, CARBOIDRATO MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	NESTLÉ	NAN SL
22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO B, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, 100% MALTODEXTRINA. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	NESTLÉ	NAN SOY
23	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO B, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES DE ATÉ 6 MESES, 100% MALTODEXTRINA. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	NESTLÉ	NAN SOY
24	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO A, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	NESTLÉ	NAN SOY
25	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO A, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES DE ATÉ 6 MESES. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	NESTLÉ	NAN SOY
26	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	NESTLÉ	NAN HÁ

32	FÓRMULA INFANTIL, A, ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, COM OSMOLARIDADE ATÉ 165 MOSMOL/L. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	NESTLÉ	NAN SL
33	FÓRMULA INFANTIL, TIPO A PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 2
34	FÓRMULA INFANTIL, TIPO A, PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1
35	FÓRMULA INFANTIL, TIPO B, PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM PREBIOTICOS, APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1
36	FÓRMULA INFANTIL, TIPO B, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS EM DILIGÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINÍMOS	MARCA	MODELO
30	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (30:70). ENRIQUECIDA COM LC PUFAS DHA E ARA, W6:W3 = 8:4, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 80KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA, 42% CARBOIDRATOS, 47% GORDURAS (SENDO 30% DESTE TOTAL NA FORMA DE TCM). CARBOIDRATOS: 50% LACTOSE, 50% MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE: 263MOSM/KG.	NESTLÉ	PRÉ NAN

Justificativa: Será promovida diligência em conformidade com o Art. 14 da resolução 005 de 16 de março de 2015.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINÍMOS	MARCA	MODELO
18	FORMULA ANTI-REGUGITAÇÃO, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM RELAÇÃO SORO/CASEINA (20:80), 100% GORDURA VEGETAL. LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO, POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	NESTLÉ	NAN AR
28	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES, 100% LACTOSE, COM GORDURA VEGETAL E GORDURA LÁCTEA. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. OSMOLARIDADE: ATÉ 250 MOSMOL/L. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR	NESTLÉ	NAN SL
29	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (70:30). ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 10,5% PROTEÍNA, 47,5% CARBOIDRATOS, 42% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 76% LACTOSE, 24% DE AMIDO (5% MILHO E 95% BATATA) PRÉ-GELATINIZADO COMO ESPESSANTE. OSMOLALIDADE: 250MOSM/KG. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	NESTLÉ	NAN AR
31	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM PREBIOTICOS. ENRIQUECIDA COM LC PUFAS DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: LATA EM ALUMÍNIO, CONTENDO LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400GR	NESTLÉ	PRÉ NAN
38	FÓRMULAS INFANTIL DE 6 MESES A 1 ANO, 100% LACTOSE. COM DHA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR	NESTLÉ	NAN SL

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, porém, não atendeu todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

Item	Motivo da Reprovação
18	Relação caseína/proteína do soro do leite divergente com o solicitado
28	Produto apresentado não é 100% lactose
29	Produto apresentado com osmolalidade inferior ao solicitado
31	Produto apresentado não possui prebióticos
38	Produto apresentado não é 100% lactose

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Para os bens em diligência, será efetuada nova decisão.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente na sede do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitida, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Fraiburgo, 06 de julho de 2015.
Camila Strapazzon
Presidente Comissão Especial
Resolução nº 0018/2015

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0007_2015 - MERCO

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Brescia, Nº 184, Bairro Maua, na cidade de Colombo – PR, CEP: 83.413-575, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0007/2015-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0068/2015, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINÍMOS	MARCA	MODELO
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,2KCAL/ML, 100% DE MALTODEXTRINA, COM ATÉ 50 GRAMAS DE PROTEINA, SENDO NO MÁXIMO 12% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, COM TCM. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, E GLUTEN. OSMOLALIDADE ATÉ 360MOSM/KG.APRESENTAÇÃO: TETRA 1000ML.	NESTLÉ	ISOSOURCE STANDARD
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL NORMOCALÓRICA 1.0KCAL/ML COM NO MÍNIMO 52% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, COM OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE ATÉ 350MOSM/KG. NAO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	NESTLÉ	NUTREN 1.0
5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLINICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. 101KCAL EM 100ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGETICA: PROTEINA 12% SENDO, 52% SORO DE LEITE E 48% CASEINATO DE POTASSIO. 53%CARBOIDRATO SENDO, 32,5% MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE E 32,5% XAROPE DE MILHO. 35% DE GORDURAS SENDO, 20% TCM, 42% OLEO DE GIRASSOL, 26% OLEO DE CANOLA, 7% OLEO DE MILHO E 5 % LECITINA DE SOJA. OSMOLALIDADE:308 MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR
6	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. NORMOCALÓRICO1 (1.0 KCAL/ML), HIPERPROTÉICO1, COM 24 % DE PROTEÍNA (77% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 22% L-ARGININA - 65 G/L). FORMULADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÃOES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRURGIAS EM TERAPIA INTENSIVA COM SEPSE LEVE A MODERADA OU TRAUMA. COM 53% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 23% DE GORDURA (67% ÓLEO DE PEIXE, 19% TCM, 12% ÓLEO DE MILHO E 2% LECITINA DE SOJA). OSMOLARIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABORES TORTA DE LIMÃO E ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	NESTLÉ	IMPACT (SABORES)

8	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DE DIARREIA AGUDA OU CRÔNICA. FÓRMULA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL/ML. PROTEÍNAS: 16% SENDO 100% CASEINATO DE CALCIO E SÓDIO. CARBOIDRATOS: 48% SENDO 100% MALTODEXTRINA. GORDURAS: 36% SENDO 58% ÓLEO DE SOJA; 25% TCM; 17% ÓLEO DE CANOLA. FONTE DE FIBRAS: 100%SOLÚVEL SENDO GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA 20G/L. SABOR: BAUNILHA. OSMOLALIDADE: 440MOSM/KG DE ÁGUA. FRASCO COM 1000ML.	NESTLÉ	NOVASOURCE GI CONTROL
9	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. CONTENDO NO MINIMO 34% DE PROTEÍNA ANIMAL, NO MINIMO 34% DE CARBOIDRATOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA E NO MINIMO 31% DE LIPÍDEOS, POSSUIR FIBRAS, SEM SABOR, SEM GLÚTEN, OSMOLALIDADE ATÉ 400 MOSM/KG DE ÁGUA, EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 360G.	NESTLÉ	NUTREN SENIOR PÓ
11	COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA ADULTOS EM RECUPERAÇÃO DE PESO OU NECESSIDADES AUMENTADAS DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, DIVERSOS SABORES.	NESTLÉ	NUTREN ACTIVE (SABORES)
12	DIETA 100% HIDROLIZADA, A BASE DE PEPTIDOS NORMOCALÓRICO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM DIARRÉIA CRÔNICA OU INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEM. LATAS DE 400 GRAMAS, SABOR BAUNILHA.	NESTLÉ	PEPTAMEN JÚNIOR PÓ
14	DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5KCAL/ML, COM ADEQAUDO TEOR PROTEICO (ATÉ 18%PROTEINA), 100% MALTODEXTRINA, COM OLEO DE CANOLA E TCM. OSMOLALIDADE ATÉ 390 MOSM/KG. ISENTO SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000ML.	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5
15	ESPESSANTE ALIMENTAR, ADICIONADO DE GOMAS ALIMENTARES, INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. IDEAL PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO COM ATÉ 225 GRAMAS.	NESTLÉ	RESOURCE THICKEN UP CLEAR
16	FÓRMULA 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES). APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	NESTLÉ	PEPTAMEN PÓ
21	FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS DE ZERO A 6 MESES DE IDADE, COM DHA, ARA, TCM E ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	NESTLÉ	ALFAMINO
27	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, SEMI-ELEMENTAR INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, E/OU QUADROS DE DIARRÉIA SEVERA, FONTE DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE HIDROLIZADA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEM; COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	NESTLÉ	ALFARÉ
37	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, RICA E CÁLCIO E VITAMINA D, INDICADA PARA IDOSOS. FRASCO COM 200ML.	NESTLÉ	NUTREN SÊNIOR (SABORES)
41	MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS, INDICADO PARA REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO INTESTINAL, EM QUADROS DE DIRREIA OU OBSTIPAÇÃO. NÃO ALTERA O SABOR E A TEXTURA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO DE ALUMINIO COM ATÉ 260G.	NESTLÉ	RESOURCE FIBER MAIS
44	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA, ENTERAL/ORAL, COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM ATÉ 15% DE PROTEINA ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA, COM ATÉ 19G/L DE FIBRA. OSMOLALIDADE ATÉ 297MOSM/KG. INDICADO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA EM ALUMÍNIO OU POTE, CONTENDO LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400GR.	NESTLÉ	NOVASOURCE GC PÓ
45	SUPLEMENTO/COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS, PRESENÇA DE PREBIO, COMPOSTO DE FIBRAS PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL 31,5G. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES, DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 27% DE PROTEÍNAS, 65% CARBOIDRATOS, 8% GORDURAS, FONTE DE FIBRAS: 70% FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E 30% INULINA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES NOS SABORES. SABORES: MORANGO, BAUNILHA OU BANANA, CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	NESTLÉ	NUTREN ACTIVE (SABORES)

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS EM DILIGÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINÍMOS	MARCA	MODELO
19	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATO TRIPOTÁSSIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L--CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁRO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	NESTLÉ	ALFAMINO

Justificativa: Será promovida diligência em conformidade com o Art. 14 da resolução 005 de 16 de março de 2015.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINÍMOS	MARCA	MODELO
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇA À PARTIR DE 4 ANOS, COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 380 GRAMAS.	NESTLÉ	NUTREN KIDS

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, porém, não atendeu todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

Item	Motivo da Reprovação
10	Produto apresentado em embalagem com 350 gramas

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Para os bens em diligência, será efetuada nova decisão.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente na sede do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitida, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Fraiburgo, 06 de julho de 2015.
Camila Strapazzon
Presidente Comissão Especial
Resolução nº 0018/2015

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0007_2015 - NUTRIPORT

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Judite Melo dos Santos, S/Nº, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José – SC, CEP: 88.104-765, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0007/2015-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0068/2015, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINÍMOS	MARCA	MODELO
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,2KCAL/ML, 100% DE MALTODEXTRINA, COM ATÉ 50 GRAMAS DE PROTEINA, SENDO NO MÁXIMO 12% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, COM TCM. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, E GLUTEN. OSMOLALIDADE ATÉ 360MOSM/KG.APRESENTAÇÃO: TETRA 1000ML.	NUTRIMED	NUTRI ENTERAL
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL NORMOCALÓRICA 1.0KCAL/ML COM NO MÍNIMO 52% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, COM OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE ATÉ 350MOSM/KG. NAO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	NUTRIMED	NUTRI ENTERAL SF
4	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPIDICO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLINICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FONTE PROTEICA CASEINATO. LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. SABORES DIVERSOS.	DANONE	FORTINI
7	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM NO MÍNIMO 12% ARGININA, HIPERPROTÉICO. FORMULADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÃOES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRURGIAS EM TERAPIA INTENSIVA COM SEPSE LEVE A MODERADA OU TRAUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, SABORES DIVERSOS.	DANONE	CUBITAN
11	COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA ADULTOS EM RECUPERAÇÃO DE PESO OU NECESSIDADES AUMENTADAS DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, DIVERSOS SABORES.	DANONE	SUSTAIN
13	DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJÁ, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA COM ATÉ 0,6MG/ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. SABOR BAUNILHA.	DANONE	NUTRISON SOYA
14	DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5KCAL/ML, COM ADEQAUDO TEOR PROTEICO (ATÉ 18%PROTEINA), 100% MALTODEXTRINA, COM OLEO DE CANOLA E TCM. OSMOLALIDADE ATÉ 390 MOSM/KG. ISENTO SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000ML.	NUTRIMED	NUTRI ENTERAL 1.5
16	FÓRMULA 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES). APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	DANONE	APTAMIL PEPTI
17	FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, ELEMENTAR E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE CARBOIDRATOS, GORDURAS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	DANONE	NEO ADVANCE
18	FORMULA ANTI-REGUGITAÇÃO, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM RELAÇÃO SORO/CASEINA (20:80), 100% GORDURA VEGETAL. LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO, POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	DANONE	APTAMIL AR

20	FÓRMULA INFANTIL, B, ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, CARBOIDRATO MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	DANONE	APTAMIL SEM LACTOSE
21	FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS DE ZERO A 6 MESES DE IDADE, COM DHA, ARA, TCM E ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	DANONE	NEOCATE LCP
22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO B, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, 100% MALTODEXTRINA. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	DANONE	APTAMIL SOJA 2
23	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO B, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES DE ATÉ 6 MESES, 100% MALTODEXTRINA. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	DANONE	APTAMIL SOJA 1
24	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO A, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	DANONE	APTAMIL SOJA 2
25	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO TIPO A, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES DE ATÉ 6 MESES. SEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	DANONE	APTAMIL SOJA 1
26	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E/ OU MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	DANONE	APTAMIL HÁ
27	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, SEMI-ELEMENTAR INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, E/ OU QUADROS DE DIARRÉIA SEVERA, FONTE DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE HIDROLIZADA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEM; COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	DANONE	PREGOMIN PEPTI
31	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM PREBIOTICOS. ENRIQUECIDA COM LC PUFAS DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: LATA EM ALUMÍNIO, CONTENDO LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400GR	DANONE	APTAMIL PRE
32	FÓRMULA INFANTIL, A, ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, COM OSMOLARIDADE ATÉ 165 MOSMOL/L. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	DANONE	APTAMIL SEM LACTOSE
33	FÓRMULA INFANTIL, TIPO A PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	MILUPA 2
34	FÓRMULA INFANTIL, TIPO A, PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	MILUPA 1
35	FÓRMULA INFANTIL, TIPO B, PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM PREBIOTICOS, APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	APTAMIL 1
36	FÓRMULA INFANTIL, TIPO B, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	APTAMIL 2
37	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, RICA E CÁLCIO E VITAMINA D, INDICADA PARA IDOSOS. FRASCO COM 200ML.	DANONE	NUTRIDRINK PROTEIN
38	FÓRMULAS INFANTIL DE 6 MESES A 1 ANO, 100% LACTOSE. COM DHA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR	DANONE	APTAMIL 2
41	MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS, INDICADO PARA REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO INTESTINAL, EM QUADROS DE DIRREIA OU OBSTIPAÇÃO. NÃO ALTERA O SABOR E A TEXTURA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO DE ALUMINIO COM ATÉ 260G.	DANONE	STIMULANCE
42	MÓDULO DE LIPÍDEOS A BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/ OU ENTERAL. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS. ISENTO DE SABOR. FRASCO COM 250ML.	NUTRIMED	NUTRI TCM

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS EM DILIGÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINÍMOS	MARCA	MODELO
19	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATO TRIPOTÁSSIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L--CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁRO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	DANONE	NEOCATE LCP

Justificativa: Será promovida diligência em conformidade com o Art. 14 da resolução 005 de 16 de março de 2015.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINÍMOS	MARCA	MODELO
1	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA SEM LACTOSE INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU DERIVADOS DO LEITE DE VACA. COMPOSIÇÃO PARA: EXTRATO DE SOJA EM PÓ DESINGORDURA E/OU PROTEINA DE SOJA ISOLADA, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 300GR.	NUTRIMED	NUTRI ENTERAL SOYA
5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLINICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. 101KCAL EM 100ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGETICA: PROTEINA 12% SENDO, 52% SORO DE LEITE E 48% CASEINATO DE POTASSIO. 53%CARBOIDRATO SENDO, 32,5% MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE E 32,5% XAROPE DE MILHO. 35% DE GORDURAS SENDO, 20% TCM, 42% OLEO DE GIRASSOL, 26% OLEO DE CANOLA, 7% OLEO DE MILHO E 5 % LECITINA DE SOJA. OSMOLALIDADE:308 MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	DANONE	FORTINI
6	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. NORMOCALÓRICO1 (1.0 KCAL/ML), HIPERPROTÉICO1, COM 24 % DE PROTEÍNA (77% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 22% L-ARGININA - 65 G/L). FORMULADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÃOES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRURGIAS EM TERAPIA INTENSIVA COM SEPSE LEVE A MODERADA OU TRAUMA. COM 53% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 23% DE GORDURA (67% ÓLEO DE PEIXE, 19% TCM, 12% ÓLEO DE MILHO E 2% LECITINA DE SOJA). OSMOLARIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABORES TORTA DE LIMÃO E ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	DANONE	CUBITAN
8	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DE DIARREIA AGUDA OU CRÔNICA. FÓRMULA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL/ML. PROTEÍNAS: 16% SENDO 100% CASEINATO DE CALCIO E SÓDIO. CARBOIDRATOS: 48% SENDO 100% MALTODEXTRINA. GORDURAS: 36% SENDO 58% ÓLEO DE SOJA; 25% TCM; 17% ÓLEO DE CANOLA. FONTE DE FIBRAS: 100%SOLÚVEL SENDO GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA 20G/L. SABOR: BAUNILHA. OSMOLALIDADE: 440MOSM/KG DE ÁGUA. FRASCO COM 1000ML.	NUTRIMED	NUTRI FIBER 1.5
9	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. CONTENDO NO MINIMO 34% DE PROTEÍNA ANIMAL, NO MINIMO 34% DE CARBOIDRATOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA E NO MINIMO 31% DE LIPÍDEOS, POSSUIR FIBRAS, SEM SABOR, SEM GLÚTEN, OSMOLALIDADE ATÉ 400 MOSM/KG DE ÁGUA, EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 360G.	DANONE	NUTRIDRINK MAX
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇA À PARTIR DE 4 ANOS, COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 380 GRAMAS.	DANONE	SUSTAIN JUNIOR

13	DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJÁ, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA COM ATÉ 0,6MG/ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. SABOR BAUNILHA.	NUTRIMED	NUTRI ENTERAL SOYA
15	ESPESSANTE ALIMENTAR, ADICIONADO DE GOMAS ALIMENTARES, INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. IDEAL PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO COM ATÉ 225 GRAMAS.	DANONE	NUTILIS
28	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES, 100% LACTOSE, COM GORDURA VEGETAL E GORDURA LÁCTEA. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. OSMOLARIDADE: ATÉ 250 MOSMOL/L. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR	DANONE	MILUPA 1
29	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (70:30). ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 10,5% PROTEÍNA, 47,5% CARBOIDRATOS, 42% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 76% LACTOSE, 24% DE AMIDO (5% MILHO E 95% BATATA) PRÉ-GELATINIZADO COMO ESPESSANTE. OSMOLALIDADE: 250MOSM/KG. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	DANONE	APTAMIL AR
30	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (30:70). ENRIQUECIDA COM LC PUFAS DHA E ARA, W6:W3 = 8:4, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 80KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA, 42% CARBOIDRATOS, 47% GORDURAS (SENDO 30% DESTE TOTAL NA FORMA DE TCM). CARBOIDRATOS: 50% LACTOSE, 50% MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE: 263MOSM/KG.	DANONE	APTAMIL PRE
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES. APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR. RENDIMENTO: 3,1 LITROS/UNID.	DANONE	MILNUTRI
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA EM ALUMÍNIO, CONTENDO LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400GR. RENDIMENTO: 3,1 LITROS/LATA.	DANONE	MILUPA 2
43	MÓDULO ENERGÉTICO A BASE DE MALTODEXTRINA, ELABORADO PARA SUBSTITUIR O AÇÚCAR COMUM. ISENTO DE SACAROSE. CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	NUTRIMED	NUTRI DEXTRIN
44	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA, ENTERAL/ORAL, COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM ATÉ 15% DE PROTEINA ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA, COM ATÉ 19G/L DE FIBRA. OSMOLALIDADE ATÉ 297MOSM/KG. INDICADO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA EM ALUMÍNIO OU POTE, CONTENDO LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400GR.	NUTRIMED	NUTRI FIBER SF
45	SUPLEMENTO/COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS, PRESENÇA DE PREBIO, COMPOSTO DE FIBRAS PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL 31,5G. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES, DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 27% DE PROTEÍNAS, 65% CARBOIDRATOS, 8% GORDURAS, FONTE DE FIBRAS: 70% FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E 30% INULINA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES NOS SABORES. SABORES: MORANGO, BAUNILHA OU BANANA, CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR.	NUTRIMED	NUTRI FIBER

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, porém, não atendeu todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

Item	Motivo da Reprovação
1	Produto apresentado em pote
5	Produto apresentado com osmolalidade inferior ao solicitado
6	Produto apresentado com osmolaridade superior ao solicitado
8	Produto apresentado não é 100% caseinato de cálcio e sódio
9	Produto apresentado não é 100% maltodextrina
10	Produto apresentado embalagem com 350 gramas
13	Produto apresentado em pote
15	Produto apresentado em lata com 300 gramas
28	Produto apresentado com osmolaridade superior ao solicitado
29	Relação caseína/proteína do soro do leite divergente com o solicitado
30	Relação caseína/proteína do soro do leite divergente com o solicitado
39	Rendimento do produto apresentado inferior ao solicitado
40	Rendimento do produto apresentado inferior ao solicitado

43	Produto apresentado em pote
44	Produto apresentado com osmolalidade superior ao solicitado
45	Produto apresentado em pote

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Para os bens em diligência, será efetuada nova decisão.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente na sede do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitida, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Fraiburgo, 06 de julho de 2015.
Camila Strapazzon
Presidente Comissão Especial
Resolução nº 0018/2015

EXTRATOS DE ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 002CISNORDESTE (Nº ATA) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

EXTRATOS DE ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 002CISNORDESTE (Nº ATA) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

PA	Ata	Aditivo	Lote	Medicamento	Fornecedor	Município	Data	valor Registrado	Valor Aditivo	Objeto	Qtde Remanescente
3.5-A	79	Primeiro	789	VASOPRESSINA 20 U/ML (1ML)	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	Hospital Municipal São José	10/06/2015	R$ 17,8600	R$ 17,6400	Redução de Valor	200
3.1-A	17	Primeiro	398	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Hospital Municipal São José	06/07/2015	R$ 1,2500	R$ -	Cancelamento	3.000
3.1-A	18	Primeiro	398	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Balneário Barra do Sul	06/07/2015	R$ 1,2500	R$ -	Cancelamento	20
3.1-A	19	Primeiro	398	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Barra Velha	06/07/2015	R$ 1,2500	R$ -	Cancelamento	100
3.1-A	22	Primeiro	398	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Garuva	06/07/2015	R$ 1,2500	R$ -	Cancelamento	50
3.1-A	24	Primeiro	398	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Itapoá	06/07/2015	R$ 1,2500	R$ -	Cancelamento	150
3.1-A	26	Primeiro	398	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Joinville	06/07/2015	R$ 1,2500	R$ -	Cancelamento	300
3.1-B	17	Segundo	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Hospital Municipal São José	06/07/2015	R$ 0,0120	R$ -	Cancelamento	3.000

3.1-B	20	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Campo Alegre	06/07/2015	R$ 0,0120	R$ -	Cancelamento	12.000
3.1-B	21	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Corupá	06/07/2015	R$ 0,0120	R$ -	Cancelamento	5.000
3.1-B	22	Segundo	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Garuva	06/07/2015	R$ 0,0120	R$ -	Cancelamento	2.500
3.1-B	23	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Guaramirim	06/07/2015	R$ 0,0120	R$ -	Cancelamento	12.000
3.1-B	25	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Jaraguá do Sul	06/07/2015	R$ 0,0120	R$ -	Cancelamento	45.000
3.1-B	27	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Massaranduba	06/07/2015	R$ 0,0120	R$ -	Cancelamento	5.000
3.1-B	29	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	São Bento do Sul	06/07/2015	R$ 0,0120	R$ -	Cancelamento	30.000
3.1-B	32	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Schroeder	06/07/2015	R$ 0,0120	R$ -	Cancelamento	7.000
3.17-A	235	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS	Hospital Municipal São José	06/07/2015		R$ 0,0600	Inclusão	3.000

					LTDA							
	238	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	Campo Alegre	06/07/2015		R$	0,0600	Inclusão	12.000
	239	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	Corupá	06/07/2015		R$	0,0600	Inclusão	5.000
	240	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	Garuva	06/07/2015		R$	0,0600	Inclusão	2.500
	241	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	Guaramirim	06/07/2015		R$	0,0600	Inclusão	12.000
	243	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	Jaraguá do Sul	06/07/2015		R$	0,0600	Inclusão	45.000
	245	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	Massaranduba	06/07/2015		R$	0,0600	Inclusão	5.000
	247	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	São Bento do Sul	06/07/2015		R$	0,0600	Inclusão	30.000
	250	Primeiro	652	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	Schroeder	06/07/2015		R$	0,0600	Inclusão	7.000

CIS/AMARP

4º ADITIVO CONTRATO 12 2015 HSDS

4º TERMO ADITIVO 2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 12/2015 IEAS - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto, CPF 550.201.009-00 e de outro lado IEAS-HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, CNPJ 56.552.809/0003-03, situada na Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro – Videira - SC, neste ato representada pelo seu representante legal Flamarion da Silva Lucas, CPF 658.498.760-49, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 12/2015 IEAS - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR , conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Contrato de Prestação de Serviço passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Core biopsy Próstata 12 fragmentos	9016678*	520,00
Core biopsy Fígado	9016686*	520,00
Core biopsy Mama sem limite nódulos	9016694*	520,00
PAAF – Punção Aspirativa por Agulha Fina sem limite nódulos	9016724*	300,00

*Código próprio CISAMARP

Parágrafo único - (...)

(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 24 de junho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto Flamarion da Silva Lucas

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

4º ADITIVO CREDENCIAMENTO 12 2015 HSDS

4º TERMO ADITIVO 2015 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 12/2015 - IEAS - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR .
Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto CPF 550.201.009-00 e de outro lado IEAS - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, CNPJ 56.552.809/0003-03, situada na Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro – Videira - SC, neste ato representado pelo seu representante legal Flamarion da Silva Lucas, CPF 658.498.760-49, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Termo de Credenciamento 12/2015, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Termo de Credenciamento 12/2015, passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Core biopsy Próstata 12 fragmentos	9016678*	520,00
Core biopsy Fígado	9016686*	520,00
Core biopsy Mama sem limite nódulos	9016694*	520,00
PAAF – Punção Aspirativa por Agulha Fina sem limite nódulos	9016724*	300,00

(*) Código próprio CISAMARP.
(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Termo de Credenciamento 12/2015, firmado entre as partes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 24 de junho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto Flamarion da Silva Lucas

TESTEMUNHAS:
Marcélo José Borsatti Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 033.681.689-83

Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

CIS/AMOSC

EXTRATO TERMO ADITIVO 47

EXTRATO TERMO ADITIVO 47/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 0001/2014.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2014.
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696-0001.54
VIGÊNCIA: De julho a dezembro de 2015.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/49824, nesta encontram-se os preços unitários registrados. Assinam o Termo o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente DANILO DAGA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e FERNANDO PARUCKER DA SILVA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 48

EXTRATO TERMO ADITIVO 48/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°22/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 0001/2014.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2014.
FORNECEDOR: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 8513.568.558-0001.10
VIGÊNCIA: De julho a dezembro de 2015.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/49824, nesta encontram-se os preços unitários registrados. Assinam o Termo o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente DANILO DAGA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e INGRID CARVALHO DE MAGALHÃES, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO - JULHO

MÊS DE JULHO

TERMO ADITIVO Nº: 07/2015
PRESTADOR: RHYTMO CLÍNICA CARDIOLOGICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta em Endocrinologia e Consulta em Geriatria.
VIGÊNCIA: A partir de julho de 2015

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO - JUNHO

MÊS DE JUNHO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 16/2015
PRESTADOR: CLINICA MEDICA DRA. ELISA GRANDO S/S
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta em Dermatologia.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 17/2015
PRESTADOR: SIMON MULTIMARCAS LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Terapia Psicológica.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 18/2015
PRESTADOR: ELICIANE SILVA GUTIERRE
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta e Terapia Individual em Psiquiatria.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2015

CIS/AMUREL

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2015

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 02/2015

O CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL, através do presente, comunica a todos quantos interessar possa que, a partir da data de publicação deste extrato de edital, estarão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, exclusivo em Diagnóstico por CATETERÍSMO CARDÍACO, para fins de atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme especificado e pelo valor constante do item "2" do edital.
Aqueles que pretenderem formalizar seu credenciamento, deverão entregar a documentação a partir desta data, na forma definida no edital.
A íntegra do edital poderá ser adquirido na sede do CISAMUREL, na Rua Rio Branco, nº. 67, sala B, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).
Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3626-5711, ou pelo endereço eletrônico: www.amurel.org.br, no link CISAMUREL.

Tubarão (SC), 03 de julho de 2015.
JORGE LEONARDO NESI
Prefeito Municipal de Gravatal
Presidente do CISAMUREL

CPIMMOC

ATA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA Página: 1/1
CONS INTER MULTIFIN DO MEIO OESTE CONT JOACABA ata: 30/06/2015
Processo: 3/2015
Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 2 - 2015
. Reuniram-se no dia 30/06/2015, as 09:00:00, na CONS INTER MULTIFIN DO MEIO OESTE CONT JOACABA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 01 com o objetivo de Pregoeiro e equipe de apoio,tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a A presente Licitação tem por Objeto a Aquisição de Um (01) Veículo modelo Sedan, novo, para uso do CPIMMOC conforme as especificações e características mínimas, do Edital
.

43 AUTO SHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ: 10.582.050/0002-69
42 CARBONI VEICULOS LTDA	CNPJ: 83.525.386/0001-82
41 DE MARCO LTDA	CNPJ: 84.584.556/0001-62

Sobre a documentação dos licitantes: Transcorrido a fasee de lances verbais e conhecido a melhor proposta passou-se a verificação dos documentos onde constatou-se que a Empresa De Marco Ltda Apresentou todos os documentos conforme solicitado no edital, sendo considerada habilitada e vencedora do certame licitatório. Foi concedido a oportunidade aos participantes presentes de ingressarem com recursos, porém, nenhum dos mesmos apresentou intenção de interpor recursos, sendo assim, foi encerrado a sessão e lavrado a presente ata.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Vanderlei Roberto Picinini	- ..... Pregoeiro .....
Rafael Nicolli	- ..... Secretario .....
Andréia Fleck da Silva	- ..... Membro .....
Elsio Mellere	- ..... Membro .....
Delcimere Brandini	- ..... Membro .....